SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 05 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1698

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ARP Nº 002/2018 - PREGÃO 001/2018

EXTRATO DE ARP Nº 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: **MESSIAS DE M. SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **17.708.193/0001-32**
Objeto: Aquisição futura e parcelada de hortifrutigrangeiros (frutas e verduras) visando atender as demandas das secretarias e órgãos do Município de Acari/RN.
Valor global:R$ 151.795,00 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais)
Vigência:12 (doze) meses.
Base Legal: Pregão Presencial nº 001/2018 – Processo Administrativo nº **1711240002/2017**.
Recursos Orçamentários: Unidade: 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 – Projeto/Atividade: 2002, 2006, 2009, 2010, 2014, 2018, 2019, 2021, 2024, 2026, 2031, 2036, 2038, 2043, 2044, 2046, 2047, 2051, 2057, 2071, 2072, - Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo - Fonte: 1000, 1001, 1002, 1015, 1029, 1042, 1064, 1066, 1079, 1080, 1094, 1121.

Acari/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:C05F50D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ARP Nº 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

EXTRATO DE ARP Nº 004/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: **NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.482.343/0001-04**
Objeto: Aquisição para possível aquisição futura e parcelada de material de limpeza e higienização em geral, visando atender as demandas das secretarias e órgãos do Município de Acari/RN.
Valor global:R$ 62.925,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais)
Vigência:12 (doze) meses.
Base Legal: **Pregão Presencial nº 003/2018** – Processo Administrativo nº **1711240001/2017**
Recursos Orçamentários: Unidade: 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 – Projeto/Atividade: 2002, 2006, 2009, 2010, 2014, 2018, 2019, 2021, 2024, 2026, 2031, 2036, 2038, 2043, 2044, 2046, 2047, 2051, 2057, 2071, 2072, - Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo - Fonte: 1000, 1001, 1002, 1015, 1029, 1042, 1064, 1066, 1079, 1080, 1094, 1121.

Acari/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:077B113D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ARP Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

EXTRATO DE ARP Nº 003/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: **MEDEIROS & LIMA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **70.313.697/0001-36**
Objeto: Aquisição para possível aquisição futura e parcelada de material de limpeza e higienização em geral, visando atender as demandas das secretarias e órgãos do Município de Acari/RN.
Valor global:R$ 184.232,00 (Cento e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais)
Vigência:12 (doze) meses.
Base Legal: **Pregão Presencial nº 003/2018** – Processo Administrativo nº **1711240001/2017.**
Recursos Orçamentários: Unidade: 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 – Projeto/Atividade: 2002, 2006, 2009, 2010, 2014, 2018, 2019, 2021, 2024, 2026, 2031, 2036, 2038, 2043, 2044, 2046, 2047, 2051, 2057,

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2071, 2072, - Elemento de Despesa: 339030 (Material de Consumo) - Fonte: 1000, 1001, 1002, 1015, 1029, 1042, 1064, 1066, 1079, 1080, 1094, 1121.

Acari/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:5CDDDC20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018 - TOMADA DE PREÇOS 009/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob nº **08.838.881/0001-26**
Objeto: contratação de empresa de construção civil para a pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial das ruas José Rodrigues Cruz, Manoel Lúcio Neto (Trecho 1), Beatriz Mirtes de Araújo Bezerra e Dr. Silvino Bezerra Filho, no Município de Acari/RN.
Valor Global: R$ 170.064,40 (Cento e setenta mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência:90 (noventa) úteis dias a partir da Assinatura da Ordem de Serviços
Base Legal: **TOMADA DE PREÇOS 009/2017 - PROCESSO MA/RN nº 1710300002/2017**
Recursos Orçamentários:07.15.452.0010.0051.1012 – Construção e Recuperação de Calçamento e Pavimentação de Malha Viária – Fonte: 01024 - Elemento de Despesa: 449051 - Orçamento Geral do Município – Exercício 2018.

Acari/RN, 30 de Janeiro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:97C730A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018 - TOMADA DE PREÇOS 010/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob nº **08.838.881/0001-26**
Objeto: contratação de empresa de construção de Passagem Molhada sobre o Rio do Salgado, na comunidade Vaca Brava, no Município de Acari/RN
Valor Global: R$ 53.806,96 (Cinquenta e três mil, oitocentos e seis reais e noventa e seis centavos).
Vigência:90 (noventa) úteis dias a partir da Assinatura da Ordem de Serviços
Base Legal: **TOMADA DE PREÇOS 010/2017 - PROCESSO MA/RN nº 1712210002/2017**
Recursos Orçamentários:07.15.452.0010.0051.1012 – Construção e Recuperação de Calçamento e Pavimentação de Malha Viária – Fonte: 01024 - Elemento de Despesa: 449051 - Orçamento Geral do Município – Exercício 2018.

Acari/RN, 30 de Janeiro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:57EF5C29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018 - TOMADA DE PREÇOS 011/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob nº **08.838.881/0001-26**
Objeto: contratação de empresa de construção civil para a pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial das ruas Júlia Olindina, Projetada, Tereza Maria da Conceição e João Benedito da Silva, no Município de Acari/RN
Valor Global: R$ 126.104,06 (Cento e vinte e seis mil, cento e quatro reais e seis centavos).
Vigência:90 (noventa) úteis dias a partir da Assinatura da Ordem de Serviços
Base Legal: **TOMADA DE PREÇOS 011/2017 - PROCESSO MA/RN nº 1712210003/2017**
Recursos Orçamentários:07.15.452.0010.0051.1012 – Construção e Recuperação de Calçamento e Pavimentação de Malha Viária – Fonte: 01024 - Elemento de Despesa: 449051 - Orçamento Geral do Município – Exercício 2018.

Acari/RN, 30 de Janeiro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:22AF162B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS
- PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 -

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público a alteração da data e horário da abertura dos envelopes de Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.** A sessão acontecerá no dia 07 de fevereiro de 2018, às 9:00 horas, ficando assim, os interessados convocados a comparecerem ao certame na data e horário determinados.

Acari/RN, 02 de Fevereiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:AB0DBFC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ nº 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: GERONILMO VALENTIM 043376374-43 **CNPJ Nº** 15.336.750/0001-06
OBJETO: Concerto de uma pistola pneumática de abate bovino com manutenção e troca de kit dos oring, retentor, anéis de vedação, kit

juntas, camisa do percursor, ciclador e óleo do sistema pneumático do filtro regulador/lubrificado de ar.
VALOR GLOBAL: R$ 3.536,63 (três mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Reconhecimento em 02/02/2018

RENAULT AMÉRICO DE MORAIS SOUZA
CPF: 014.036.064-63
Secretário Municipal de Agricultura.

Ratificação em 02/02/2018

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
CPF nº 392.181.124-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:249C637B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.02.01-0002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2017.02.01-0002
OBJETO: Contratação de profissional técnico com habilitação em engenharia civil para a realização de fiscalização das obras executadas pelo Município de Alexandria/RN, bem como elaboração de projetos de engenharia, de acordo com aas necessidades da Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 0001/2018. DOTAÇÃO: Função: 15 – URBANISMO - SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana - Programa: 020 - IMPLANTAÇÃO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL - 2.084 - MANUT SEC OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO - 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF - Função: 15 – URBANISMO - SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana - Programa: 020 - IMPLANTAÇÃO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL - 2.084 - MANUT SEC OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO - 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ: 11 (onze) meses. Vigência: 01/02/2018 a 31/01/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME – Rua Padre Carlos, 184 - Cascalho - Alexandria - RN, CNPJ nº 25.177.299/0001-85. Valor R$ 61.464,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais). Divididos em 12(doze) parcelas iguais de R$ 5.122,00(cinco mil cento e vinte e dois reais).

Alexandria - RN, 01 de fevereiro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:E9076F9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.01-0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.02.01-0001

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS NO ÁREA DA SAÚDE, JUNTO AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE SAÚDE PUBLICA E DEMAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, RELACIONADOS COMPREENDENDO CADASTRO, ACOMPANHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS QUANDO CONVÊNIOS DOS SEGUINTES SISTEMAS E PROGRAMAS: SICONV, SIGA FUNASA, SNIS, SARGSUS, REDE CEGONHA, PSE, SISMOB, PMAQ, CNES, OUVIDOR SUS, COAP, SISPACTO, FORMSUS, SAIPS, PPI, HORUS, QUALIFAR-SUS E E-CAR, E-SUSAB, FNS, PQAVS, SCPA, POA, PSF, NASF, ATENÇÃO BÁSICA, DIGITADORES, NOS DIVERSOS PROGRAMAS CITADOS INSTRUÍDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E MBULATÓRIAL - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATÓRIAL, EMERGÊNCIAL E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATÓRIAL, EMERGÊNCIAL E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATÓRIAL, EMERGÊNCIAL E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.152 - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DA ATENÇÃO DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATÓRIAL, EMERGÊNCIAL E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.175 - INCREMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATÓRIAL, EMERGÊNCIAL E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.152 - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DA ATENÇÃO DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATÓRIAL, EMERGÊNCIAL E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATÓRIAL, EMERGÊNCIAL E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: CLAUDIO FABRICIO JACOME SILVESTRE – ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.416.021/0001-95, com sede a Rua Margarida Maria Fernandes, 219 – Chico Cajá – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN; Item(s) vencidos: 1. Valor: R$ 31.800,00(trinta e um mil e oitocentos reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais de R$ 2.650,00(dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Alexandria - RN, 01 de feveiro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F72002AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro - Almino Afonso - RN, às 09:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras de Serviços de Locação de Trator Agrícola com implementos destinados ao corte de terra de pequenos agricultores deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 999303402. E-mail: cpl.pmaa2017@gmail.com.Edital: www.prefeituradealminoafonso.com.

Almino Afonso - RN, 02 de Fevereiro de 2018.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:D9CB41A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro - Almino Afonso - RN, às 10:30 horas do dia 21 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Fornecimento de Oxigênio Medicinal em cilindros/metros cubicos e regulador destinado ao Hospital Maternidade e Unidade de Saúde e Unidades de Saúde deste município de Almino Afonso-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 999303402. E-mail: cpl.pmaa2017@gmail.com.Edital: www.prefeituradealminoafonso.com.

Almino Afonso - RN, 02 de Fevereiro de 2018.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:B1E8AEE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N ° 1/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA OS/AS ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, A FIM DE PROPICIAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL AOS SEUS MUNICÍPIOS.**

O presente termo de inexigibilidade encontra-se fundamentada no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A CONTRATAÇÃO É JUSTIFICÁVEL TENDO EM VISTA A ESSENCIALIDADE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ABASTECIMENTO DE ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresa, levando com consideração que é uma empresa de economia mista, que tem como seu maior acionista e gestor o governo do Estado do Rio Grande do Norte, detém a concessão dos serviços públicos de captação, tratamento e distribuição de água no nosso estado. É, portanto a única fornecedora possível desse serviço, tal situação inviabiliza qualquer tipo de competição, já que se trata de fornecedor exclusivo. Sendo assim a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE- CAERN, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35, no valor de R$ 65.248,24 (Sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 02 de janeiro de 2018.

*Republicado por incorreção

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:1352E38B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Termo de retificação nº 01
Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Presencial Nº 02/2018, cujo OBJETO é o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Veículos destinados novos, sem uso, ano e modelo atuais, emplacados/lacrados (placa oficial branca/ RN- Angicos), com a devida documentação legal e acompanhados de todos acessórios obrigatórios por lei, para a Secretaria Municipal de Saúde de Angicos/RN.
O Pregoeiro do Município de Angicos, nomeado através da Portaria __/____, após análise do pedido de IMPUGNAÇÃO E DE ESCLARECIMENTO da empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 04.104.117/0007-61, e em análise das cláusulas do presente edital, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe nos presentes termos:
No item 3.1, do **TERMO DE REFERÊNCIA**, **onde ler-se**:
Os veículos obedecerão às especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Veículo tipo passeio, 0km, fabricação ano 2017/Modelo ano 2018; com motorização mínima 1.3; motor flex (álcool/combustível); 04 portas, equipado com:	02
	Sistema de travas nas portas e vidros elétricos;	
	AIR BAG (duplo) + ABS de fábrica;	
	No mínimo cinco marchas à frente e uma à ré;	
	Ar Condicionado;	
	Direção hidráulica;	
	Pneus e rodas mínimo aro 14';	
	Banco traseiro com encosto rebatível;	
	Porta malas com capacidade mínima de 257 litros;	
	Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros;	
	Cor solida branca;	
	Sensor de estacionamento;	
	Garantia mínima de 01 (um) ano, após o recebimento definitivo, do veículo.	
	Capacidade para, no mínimo, 05(cinco) para pessoas;	
	*O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Angicos, sem nenhum ônus para está administração.	

02	Veículo tipo passeio, 0km, fabricação ano 2017/ Modelo ano 2018; com motorização mínima 1.8; motor flex (álcool/combustível); 04 portas, equipado com: Sistema de travas nas portas e vidros elétricos; AIR BAG (duplo) + ABS de fábrica; No mínimo cinco marchas à frente e uma à ré; Ar Condicionado; Direção hidráulica; Pneus e rodas mínimo aro 14'; Banco traseiro com encosto rebatível; Tanque de combustível com capacidade mínima de 52 litros; Sensor de estacionamento; Cor solida branca; Capacidade para, no mínimo, 07 (sete) para pessoas; Garantia mínima de 01 (um) ano, após o recebimento definitivo, do veículo. *O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Angicos, sem nenhum ônus para está administração.	01

Leia-se:
Os veículos obedecerão às especificações abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	Valor unitário máximo aceito pela administração (R$)
01	Veículo tipo passeio, 0km, fabricação, **no mínimo**, ano 2017/Modelo ano 2018; com motorização mínima 1.3; motor flex (álcool/combustível); 04 portas, equipado com: Sistema de travas nas portas e vidros elétricos; AIR BAG (duplo) + ABS de fábrica; No mínimo cinco marchas à frente e uma à ré; Ar Condicionado; **Direção Assistida**; Pneus e rodas mínimo aro 14'; Banco traseiro com encosto rebatível; Porta malas com capacidade mínima de 257 litros; **Tanque de combustível com capacidade mínima de 40L (quarenta litros);** Cor solida branca; Sensor de estacionamento; Garantia mínima de 01 (um) ano, após o recebimento definitivo, do veículo. Capacidade para, no mínimo, 05(cinco) para pessoas; *O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Angicos, sem nenhum ônus para esta administração.	2	51.959,67
02	Veículo tipo passeio, 0km, fabricação, **no mínimo**, ano 2017/ Modelo ano 2018; com motorização mínima 1.8; motor flex (álcool/combustível); 04 portas, equipado com: Sistema de travas nas portas e vidros elétricos; AIR BAG (duplo) + ABS de fábrica; No mínimo cinco marchas à frente e uma à ré; Ar Condicionado; **Direção Assistida**; Pneus e rodas mínimo aro 14'; Banco traseiro com encosto rebatível; Tanque de combustível com capacidade mínima de 52 litros; Sensor de estacionamento; Cor solida branca; Capacidade para, no mínimo, 07 (sete) para pessoas; Garantia mínima de 01 (um) ano, após o recebimento definitivo, do veículo. *O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Angicos, sem nenhum ônus para esta administração.	1	85.333,33

No item 4.1 do termo de referência do edital,
Onde ler-se:
4.1. O prazo de entrega para os veículos licitados será de 02 dias, a contar a partir da emissão da ordem de compras;

Leia-se:
4.1. O prazo máximo de entrega dos veículos será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem e compra por parte do licitante;

Considerando as modificações no edital afetam a elaboração das propostas fica remarcada a presente licitação para **20 de fevereiro de 2018 às 09h30min (nove horas e trinta minutos)**
Permanecem inalteradas as demais clausulas do edital.

Angicos/RN, 02 de fevereiro de 2018.

Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:923528C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão, especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a senhora **Márcia Maria de Macêdo Araújo,** do Cargo Comissionado de Chefe da Sede do Centro de Convivência dos Idosos/CC5, junto a Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária, nomeada pela portaria n° 096/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:D70FB381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Márcia Maria de Macêdo Araújo,** portadora do RG nº 001894012 ITEP-RN e CPF nº 010911654-24**,**para o Cargo Comissionado de Coordenador da Cidadania/CC3, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:8AEEB625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Josenilson Silva da Cunha,** portador do RG nº 2103384 ITEP-RN e CPF nº 045.232.304-55**,**para o Cargo Comissionado de Chefe da Sede da Secretaria/CC5, junto a Secretaria Municipal Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:83450A97

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO

Angicos/RN, 02 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Ato de posse devidamente registrado no cartório desta cidade sob o número de registro **1.315 folhas 021.**

RESOLVE:

Informar ao Banco do Brasil S.A. agência Angicos, que estão designados como detentores dos poderes abaixo descritos para plena Movimentação Financeira de todas as contas vinculadas ao CNPJ **14788052/0001-89,** com vigência iniciada em 02/02/2018 e sua revogação prevista para 31/12/2020. Assinando em conjunto o Prefeito Municipal, o Sr. **DEUSDETE GOMES DE BARROS,** documento de identidade sob o número **2085 OAB/RN,** CPF: **230.782.274-72**, a Senhora, **MARIA IVANEIDE ALVES DE BARROS**, portadora da cédula de identidade sob o número **248392,** CPF: **138.927.704-68,** Secretária de Assistência Social e Ação Comunitária do município de Angicos nomeada por meio da Portaria número 024/2018, publicada no Diário Oficial no dia 02/02/2018, o Sr. **LINDICLÉCIO DE MACÊDO ALVES,** portador da cédula de identidade sob o número **001.910.951,** CPF:**055.395.704-05,** Tesoureiro Geral do município de Angicos nomeado por meio da Portaria número 003/2017, publicada no Diário Oficial no dia 04/01/2017 e o Sr. **RAILTON MACEDO DA CUNHA,** portador da cédula de identidade sob o número **001.847.392 SSP/RN, CPF:010104344-97,** Secretário Municipal de Finanças do município de Angicos nomeado por meio da Portaria número 007/2017, publicada no Diário Oficial no dia 04/01/2017.

Enfatizamos, que de acordo com Legislação vigente e em cumprimento aos P*rincípios Constitucionais da Administração Pública, as movimentações financeiras sempre serão assinadas conjuntamente por pelo menos 02 (dois) gestores acima citados.*

Poderes a vincular:

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – CONTA POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÕNICO
CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES DE PROGRAMAS, REPASSES E RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCE
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE/M
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DÉBITOS DIRETO AUTORIZADO
ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVI
ASSINATURA DE TERMO

Atenciosamente,

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:7077ADAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a Senhora **Rayssa Cyntia Baracho Lopes** do Cargo de Diretora da Escola Municipal Francisco Alexandre Lopes, nomeada pela portaria **030/2017 de 10 de janeiro de 2017.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:144233F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão, especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Mayara Gardênia Costa da Silva,** portadora do RG nº 002.749.186 e CPF nº 075.177.034-55**,** para o Cargo de Diretora da Escola Municipal Francisco Alexandre Lopes, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de fevereiro.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:BED786E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA EM 01.02.2018

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA EM 01.02.2018
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 01.02.2018, EDIÇÃO 1697, ONDE SE LÊ:
EXTRATOS NºS 02010010/2018,VIGÊNCIA 02.01.2018 A 02.07.2018,
VALOR R$7.200,00(SETE MIL E DUZENTOS),
LEIA-SE: VIGÊNCIA 02.01.2018 A 02.06.2018, VALOR R$6.000,00(SEIS MIL REAIS);
EXTRATOS NºS 02010009/2018,VIGÊNCIA 02.01.2018 A 02.07.2018,
VALOR R$7.200,00(SETE MIL E DUZENTOS),
LEIA-SE: VIGÊNCIA 02.01.2018 A 02.06.2018, VALOR R$6.000,00(SEIS MIL REAIS);
EXTRATOS NºS 02010011/2018,VIGÊNCIA 02.01.2018 A 02.07.2018,
VALOR R$6.000,00(SEIS MIL REAIS),
LEIA-SE: VIGÊNCIA 02.01.2018 A 02.06.2018, VALOR R$5.000,00(CINCO MIL REAIS).

APODI/RN, 02.01.2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:97655D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 18010005/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 18010005/2018

CONTRATO Nº: 18010005/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: DANILO NIKSON DE OLIVERIA PENHA
OBJETO: Contratação de empresa especializada nas realizações de shows musicais e apresentações artísticas para atender às necessidades do evento carnavalesco no ano de 2018, conforme a grade de apresentação com os dias e horários bem definidos, no período de 09 a 13 de fevereiro, na Praça do Calçadão da lagoa e no Corredor da Folia (quando das apresentações dos "arrastões").
VALOR TOTAL:R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO: 395 - 2 . 2011 . 23 . 695 . 19 . 2.92 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 18/01/2018 à 14/02/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:522279AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

Demonstrativo do Resultado Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício:2017		Data: 29/01/2018
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA REGIME PREVIDENCIÁRIO			0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 31/10/2017	Em 31/12/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:A567D50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Exercício: 2017
Período de Referência: SET a DEZ/2017		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		32.731.356,53
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.215.472,73	73,98
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.674.932,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.692.991,83	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.059.091,12	120,00
GARANTIAS	VALOR	% SOBRE RCL

DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.527.500,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.324.866,61	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.329.629,14	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	693.098,07	-1.494.423,10
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (549.059,77)		

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:A97684BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2017	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017		
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	27.016.880,82	395.808,68
Pessoal Ativo	27.016.880,82	395.808,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.690.279,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	910,98	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.140.308,83	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF	549.059,77	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	25.326.601,24	395.808,68
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	32.731.356,53	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100		78,59
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)		19.638.813,92
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)		18.656.873,22
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))		17.674.932,53

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:7E8DB3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhor pais de alunos da Creche Municipal "Coração da Mamãe", para se fazerem presenmtes em uma Assembleia que realizar-se-á no dia 06 de fevereiro de 2018, às 09h00min, na referida Escola.
Pauta:
* Informes;
* Escolha de novos membros do Conselho.
A Direção

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:55C9C3AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 026/2018, 02 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a Diretora Geral da Creche Municipal Neidja Nara Cláudio Rocha do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Raquel Estevam da Silva Targino** para o cargo de **Diretor Geral da Creche Municipal Neidja Nara Cláudio Rocha do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:A14E577D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018

A Secretaria Municipal da Educação do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°011/2018 relativo à Dispensa n°011/2018 para contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de 04 (quatro) coleções pedagógicas infantis para as escolas municipais através da Secretaria Municipal da Educação de Baraúna, junto à pessoa jurídica: Fernando Rosendo Peres Junior ME, situada na Rua Gonçalo IBANHEZ, 635 – Centro, Birigui/SP, inscrita no CNPJ 14290921/0001-40, *com fulcro no Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
I(...)
II–para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de coleção pedagógica infantil através da Secretaria Municipal da Educação de Baraúna no intuito de promover interação entre alunos e conhecimentos de uma maneira fácil e bem divertida, sendo que a coleção também adota a capacitação para docentes através de livros e DVD's beneficiando o continuo conhecimento por parte dos educadores, junto à pessoa jurídica:Fernando Rosendo Peres Junior ME, situada na Rua Gonçalo IBANHEZ, 635 – Centro, Birigui/SP, inscrita no CNPJ 14290921/0001-40,*com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93** a contratação com a pessoa jurídica Fernando Rosendo Peres Junior ME, situada na Rua Gonçalo IBANHEZ, 635 – Centro, Birigui/SP, inscrita no CNPJ 14290921/0001-40, no **valor total de R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais),** tendo em vista estar em conformidade com o projeto básico e as pesquisas de preços apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 23 de janeiro de 2018.

FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação e do Desporto

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:1FC123A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **Fernando Rosendo Peres Junior ME no CNPJ: 14290921/0001-40**, no **valor total de R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais),** referente à **aquisição** pleiteada pela **Secretaria Municipal da Educação de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr.

FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA
Sec. Munic. da Educação e do Desporto.

Baraúna/RN, 23 de janeiro de 2018

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:35081362

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°009/2018 relativo à Dispensa n° 009/2018 para contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de etiquetas com numeração impressa para tombamento de materiais e equipamentos permanentes adquiridos pela Prefeitura e demais unidades administrativas, junto à Empresa E CIQUINATO ARMARINHOS ME, situada na Rua Corintios , 10 – Conjunto Dr José S Rocha, Cambé/PR, inscrita no CNPJ 26.507. 138/0001-75, *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
I(...)
II–para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade do Tombamento dos materiais e equipamentos adquiridos pela prefeitura e demais unidades administrativa no intuito de obter o controle dos citados, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, junto à pessoa jurídica:E. Ciquinato- Armarinhos- ME**, situada na Rua Coríntios, 10 – Moradias DR. José dos Santos Rocha, Cambé/PR, inscrita no CNPJ 26.507.138/0001-75**,*com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93** a contratação da Pessoa Jurídica:E. Cequinato- Armarinhos- ME**, situada na Rua Corintios, 10 – Conjunto Dr. José dos Santos Rocha, Cambé/PR, inscrita no CNPJ 26.507.138/0001-75**, no **valor total de R$ 1.620,00 (Hum mil, seissentos e vinte reais),** tendo em vista estar em conformidade com o projeto básico e as pesquisas de preços apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 23 de janeiro de 2018

ANDERCIO FABRIZIO BARBOSA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:762B68CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **E. Ciquinato Armarinhos - ME inscrita no CNPJ: 26.507.138-0001-75**, no **valor total de R$ 1.620,00 (Hum mil, seiscentos e vinte reais),** referente à **contratação** pleiteada pela **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo.

SR. ANDERCIO FABRIZIO BARBOSA
Sec. Munic. de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Baraúna/RN, 23 de janeiro de 2018

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:10D990E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017

A Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.ª **Lucia Maria Fernandes do Nascimento,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 125/2017 relativo à Dispensa n° 073/2017 para a contratação de instituição ministrar cursos de capacitação, junto à Instituição: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC, CNPJ Nº 03.640.285/0001-13**, com sede à rua São Tomé, nº. 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, *com fulcro no inciso XIII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XIII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
(...)
XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade de realizar-se a contratação de instituição para ministrar cursos de capacitação junto à Instituição: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC, CNPJ Nº 03.640.285/0001-13**, *com base no inciso XIII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*
A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista a personalidade dos cursos e estes estarem de acordo com o Projeto Básico.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA,** com fundamento no Art. 24, inciso XIII, da Lei n° 8666/93, e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Baraúna/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ Nº 03.640.285/0001-13**, no **valor total de R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais),** tendo em vista ser o menor preço de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 11 de dezembro de 2017.

CARLOS RONALDO MENDES DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:28A5BADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017

RECONHEÇO a DISPENSA fundamentada no inciso XIII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da instituição **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, inscrito no CNPJ Nº 03.640.285/0001-13**, no **valor total de R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais),** referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN destinado à contratação de instituição para ministrar cursos de capacitação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmº. Sr. **Carlos Ronaldo Mendes da Silva**, Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 11 de dezembro de 2017.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:2F48337D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 027/2018, 02 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a Coordenadora Financeira do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Da Conceição Matos dos Santos de Azevedo** para o cargo de **Coordenadora Financeira do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira do município.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:4EF3E95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 028/2018, 02 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia o Coordenador do Mercado Público e Abatedouro do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Edileudo Evangelista de Souza** para o cargo de **Coordenador do Mercado Público e Abatedouro do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transp. e Serv. Públicos do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:AB09BF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 029/2018, 02 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a Coordenadora de Atenção ao Idosodo município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Ana Celis Soares de Medeiros** para o cargo de **Coordenador de Atenção ao Idoso do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:EE52B330

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 005/2018, 02 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a Coordenadora de Expedição de Documentos Públicos do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Josivania da Silva** para o cargo de **Coordenador de Expedição de Documentos Públicos do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:5ACE5CD7

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0107/2017) TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES HEMATOLÓGICOS(HEMOGRAMA E CONTAGEM DE PLAQUETAS) E ANÁLISE BIOQUÍMICA NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 034/2017 – Processo Administrativo nº 0107/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas: **CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA EPP, CNPJ n° 26.800.511/0001-66, no item 01 totalizando o valor de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)** e **DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAISC LTDA ME, CNPJ/MF nº 11.426.166/0001-90** no item; 02 totalizando o valor de: **R$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais),** perfazendo o valor Global de **R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais)**

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 31 de janeiro de 2018

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:DBB4E416

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) Nº 001/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra**. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN,doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP** e de outro lado a empresa **DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA ME, CNPJ/MF nº 11.426.166/0001-90** com sede na cidade de JOAO PESSOA/PB, na Av Dom Pedro II, 2641, Torre, neste ato representada pelo Sr**. JURANDY DE ANDRADE BRITO**, CPF nº 078.530.764-87 doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES HEMATOLÓGICOS(HEMOGRAMA E CONTAGEM DE PLAQUETAS) E ANÁLISE BIOQUÍMICA NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Os serviços deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços prestados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de prestar os serviços.
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os serviços e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	Analisador bioquímico com capacidade de no mínimo 260 testes/hora, randômico; capacidade de no mínimo 50 posições para amostras e ou controles/calibradores; possui o compartimento de reagentes refrigerado, mínimo de 30 posições; possui agulha com detector de nível, sistema de aquecimento e mixer, possui agulhas distintas para pipetarem de reagente de amostras, ter posições especificas para amostras, calibradores, controles, amostras pediátricas e emergência, ter opção para amostras de urgência com propriedade para realização imediata, aceitar tubos 13 x 75 mm e cubetas pediátricas, realizar diluição automática de amostras, controles ou calibradores, possui estação de lavagem das cubetas. Ter a unidade equipada com sensores de nível; rotor com mínimo 48 posições para reação, levável secavel pelo próprio equipamento. Sem manipulação externa, possui altas durabilidade do rotor, podendo realizar no mínimo 10.000 testes por rotor, temperatura de medição de 37° c, controlada pelo próprio equipamento, possui comprimento de onde de 340 a 800 nm unidade ótica com roda de filtros para pelo menos 8 posições, possui modulo analítico para mono e bi reagentes ,com medição cinética , de ponto final e de dois pontos, possui controle de qualidade com a utilização de pelo menos 05 controles diferentes; utiliza regras de westgard e gráfico levey-jennings e estabelecer estatísticas de controle, capacidade para interface, voltagem de 110 a 240v, possui computador integrado com sistema operacional ms Windows xp, consumo de agua de até 500 ml por hora trabalhada, possui modulo ise, com eletrodos, para medição de sódio e potássio. Equipamento será utilizado para a realização dos seguintes exames Albumina 50 testes, Proteínas totais 50 testes, Bilirrubina direta e total 100 testes, Colesterol 800 testes, Creatina 400 testes, glicose 1200 testes, Colesterol HDL direto 500 testes, Triglicerídeos 800 testes, ureia UV 400 testes, ácido úrico 400 testes, TGO 400 testes , TGP 400 testes, Fosfataste Alcalina 100 testes, Cknac 200 testes, Ckmb 200 testes, colesterol LDL 200 testes, Gama GT 100 testes, Magnésio 50 testes, Fosforo 100 testes, Aslo com calibrador e controle 50 testes, PCR com calibrador 50 testes, Fator Reumatoide com calibrador e controle 50 testes, Proteína Urinaria 50 testes, Microalbuminúrica com calibrador e controle 50 testes.	SV/MENSAL	12	R$ 6.300,00	R$ 75.600,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da execução do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da execução do serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) O prazo da execução dos serviços será de até **10(dez) dias úteis** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço.contadas do recebimento da Ordem de Serviço
b) Deverão ser executados os serviços de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Baraúna/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Baraúna /RN	Diagfarma Comercio e Serviços de Produtos Hospitalares e Laboratoriais LTDA ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	***JURANDY DE ANDRADE BRITO***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador da ARP	Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:
1. _____
Doc: _____

2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:64B7EC30

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) Nº 002/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra**. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN,doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP** e de outro lado a empresa **CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 04.666.364/0001-66, com sede na cidade de NATAL/RN, Av Xavier da Silveira, 1152, Lagoa Nova, neste ato representada pela Sra**. MARIA LUIZA E SILVA MARTINS,** brasileira, casada**,** CPF nº 597.656.154-34 doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES HEMATOLÓGICOS(HEMOGRAMA E CONTAGEM DE PLAQUETAS) E ANÁLISE BIOQUÍMICA NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Os serviços deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços prestados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de prestar os serviços.
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os serviços e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Teste para realização de exames hematológicos (hemograma e contagem de plaquetas) com comodato de aparelho automático mínimo 60 (sessenta) amostra por hora, possibilidade de interface amento com programas de computação e nobreak, solução diluente, detergente, lisante, calibrador, controle, soluções de limpeza e qualquer outra que seja necessária para o bom funcionamento do equipamento que será instalado a quantidade deve obrigatoriamente ser suficiente para 1800 hemograma por mês.	SV/MENSAL	12	R$ 3.850,00	R$ 46.200,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da execução do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da execução do serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) O prazo da execução dos serviços será de até **10(dez) dias úteis** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço.contadas do recebimento da Ordem de Serviço
b) Deverão ser executados os serviços de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Baraúna/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Baraúna/rn	Cdh – Centro de Diagnostico Humano Ltda Epp
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	***MARIA LUIZA E SILVA MARTINS***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
órgão Gerenciador da Arp	Beneficiário da Arp

TESTEMUNHAS:
1. _____
Doc: _____
2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:1E49F111

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2017)

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e **DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA ME, CNPJ/MF nº 11.426.166/0001-90**, com sede na cidade de JOAO PESSOA/PB, na Av Dom Pedro II, 2641, Torre, neste ato representada pelo Sr**. JURANDY DE ANDRADE BRITO**, CPF nº 078.530.764-87, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 034/2017**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES HEMATOLÓGICOS(HEMOGRAMA E CONTAGEM DE PLAQUETAS) E ANÁLISE BIOQUÍMICA NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN,** conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
2. O valor estimado do contrato será de R$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais), correspondente à **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES HEMATOLÓGICOS(HEMOGRAMA E CONTAGEM DE PLAQUETAS) E ANÁLISE BIOQUÍMICA** indicado na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL(R$)
02	Analisador bioquímico com capacidade de no mínimo 260 testes/hora, randômico; capacidade de no mínimo 50 posições para amostras e ou controles/calibradores; possui o compartimento de reagentes refrigerado, mínimo de 30 posições; possui agulha com detector de nível, sistema de aquecimento e mixer, possui agulhas distintas para pipetarem de reagente de amostras, ter posições especificas para amostras, calibradores, controles, amostras pediátricas e emergência, ter opção para amostras de urgência com propriedade para realização imediata, aceitar tubos 13 x 75 mm e cubetas pediátricas, realizar diluição automática de amostras, controles ou calibradores, possui estação de lavagem das cubetas. Ter a unidade equipada com sensores de nível; rotor com mínimo 48 posições para reação, levável secavel pelo próprio equipamento. Sem manipulação externa, possui altas durabilidade do rotor, podendo realizar no mínimo 10.000 testes por rotor, temperatura de medição de 37° c, controlada pelo próprio equipamento, possui comprimento de onde de 340 a 800 nm unidade ótica com roda de filtros para pelo menos 8 posições, possui modulo analítico para mono e bi reagentes ,com medição cinética , de ponto final e de dois pontos, possui controle de qualidade com a utilização de pelo menos 05 controles diferentes; utiliza regras de westgard e gráfico levey-jennings e estabelecer estatísticas de controle, capacidade para interface, voltagem de 110 a 240v. possui computador integrado com sistema operacional ms Windows xp, consumo de agua de até 500 ml por hora trabalhada, possui modulo ise, com eletrodos, para medição de sódio e potássio. Equipamento será utilizado para a realização dos seguintes exames Albumina 50 testes, Proteínas totais 50 testes, Bilirrubina direta e total 100 testes, Colesterol 800 testes, Creatina 400 testes, glicose 1200 testes, Colesterol HDL direto 500 testes, Triglicerídeos 800 testes, ureia UV 400 testes, ácido úrico 400 testes, TGO 400 testes , TGP 400 testes, Fosfataste Alcalina 100 testes, Cknac 200 testes, Ckmb 200 testes, colesterol LDL 200 testes, Gama GT 100 testes, Magnésio 50 testes, Fosforo 100 testes, Aslo com calibrador e controle 50 testes, PCR com calibrador 50 testes, Fator Reumatoide com calibrador e controle 50 testes, Proteína Urinaria 50 testes, Microalbuminúrica com calibrador e controle 50 testes	SV/MENSAL	12	R$ 6.300,00	R$ 75.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 034/2017**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
4.2. Não será permitida a subcontratação

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, para a realização dos serviços objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 Caberá à CONTRATANTE:
6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Secretaria Municipal de Saúde para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for o caso;
6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;
6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
6.1.5. Realizar consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) frete;
e) indenizações; e
f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal de Saúde;
6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;
6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;
6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
6.2.6. **Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 034/2017**;
6.2.9. Os serviços deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a necessidade do Município;
6.2.10. O prazo da execução dos serviços será de até **10(dez) dias úteis** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço.contadas do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal de Saúde;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Baraúna, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução dos serviços caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município e Orçamento Geral da União**, conforme especificação a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 – Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO ATIVIDADE: 2016 – Manutenção das Atividades da Sec de Saude.
FONTES: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e 0101400000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -Saúde.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;
12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.
12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.
12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de

Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;
12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:
a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
g) Protocolo de envio de arquivos;
h) Guia do FGTS e GPS pagas;
12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX)

365
I = (6/100)

365
I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.
12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.
12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do

Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.18.8. Apresentar documentação falsa.
15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 034/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS
18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Diagfarma Comercio E Serviços De Produtos Hospitalares E Laboratoriais LTDA ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	***JURANDY DE ANDRADE BRITO***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:23024218

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2017)

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 04.666.364/0001-66, com sede na cidade de NATAL/RN, Av Xavier da Silveira, 1152, Lagoa Nova, neste ato representada pela Sra**. MARIA LUIZA E SILVA MARTINS,** brasileira, casada**,** CPF nº 597.656.154-34, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 034/2017**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES HEMATOLÓGICOS(HEMOGRAMA E CONTAGEM DE PLAQUETAS) E ANÁLISE BIOQUÍMICA NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN,** conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
2. O valor estimado do contrato será de R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais), correspondente à **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES HEMATOLÓGICOS(HEMOGRAMA E CONTAGEM DE PLAQUETAS) E ANÁLISE BIOQUÍMICA** indicado na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL(R$)
01	Teste para realização de exames hematológicos (hemograma e contagem de plaquetas) com comodato de aparelho automático mínimo 60 (sessenta) amostra por hora, possibilidade de interface amento com programas de computação e nobreak, solução diluente, detergente, lisante, calibrador, controle, soluções de limpeza e qualquer outra que seja necessária para o bom funcionamento do equipamento que será instalado a quantidade deve obrigatoriamente ser suficiente para 1800 hemograma por mês	SV/MENSAL	12	R$ 3.850,00	R$ 46.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 034/2017**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO
4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
4.2. Não será permitida a subcontratação

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, para a realização dos serviços objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 Caberá à CONTRATANTE:
6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Secretaria Municipal de Saúde para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for o caso;
6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;
6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
6.1.5. Realizar consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) frete;
e) indenizações; e
f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal de Saúde;
6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;
6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;
6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
6.2.6. **Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 034/2017**;
6.2.9. Os serviços deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a necessidade do Município;
6.2.10. O prazo da execução dos serviços será de até **10(dez) dias úteis** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço.contadas do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal de Saúde;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Baraúna, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução dos serviços caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município e Orçamento Geral da União**, conforme especificação a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 – Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO ATIVIDADE: 2016 – Manutenção das Atividades da Sec de Saude.

FONTES: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e 0101400000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -Saúde.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;
12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.
12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.
12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;
12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:
a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
g) Protocolo de envio de arquivos;
h) Guia do FGTS e GPS pagas;
12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX)

365
I = (6/100)

365
I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.
12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.
12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.18.8. Apresentar documentação falsa.
15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 034/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS
18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Baraúna/rn	Cdh – Centro de Diagnostico Humano Ltda Epp
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	***MARIA LUIZA E SILVA MARTINS***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:738FB5BE

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE ADESÃO 01/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN,** com sede à Praça Francisco Pinto, 56, Centro, e a empresa **L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 12.226.156/0001-74, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pela **Sra. LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES**, inscrita no CPF N° 049.323.084-00, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO,** conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 021/2016-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 047/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores e maquinas oficiais que compõe a frota da base da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, inclusive os veículos e maquinas locados ou agregados ao município, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de cambio e outros afins, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO
2.1. O objeto aderido constitui-se em:

VEICULOS NA CATEGORIA DE GRANDE PORTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL R$**
01	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. PERCENTUAL DE DESCONTO 20%	1	UND	R$ 146.250,00	R$ 146.250,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECANICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL. FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO, CAIXA DE CAMBIO. BOMBAS E BICOS INJETRORES, RETIFICA DE MOTORES E OUTROS AFINS.CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.	545	Sv	R$ 115,00	R$ 62.675,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO
3.1. O fornecimento realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;
3.2. O fornecimento deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 047/2017, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;
3.3. Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Serviços Públicos em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 208.925,00 (duzentos e oito mil novecentos e vinte e cinco reais)**
4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;
4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;
4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;
4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;
4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;
4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;
4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;
4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "*factoring*";
4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO PUBLICO;
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO PUBLICO;
FONTE: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 01 de dezembro de 2017 e término previsto para 25 de agosto de 2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 047/2017.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 047/2017.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 047/2017, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 01 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	L.D. De Oliveira Mendes EIRELI ME
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	***LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Aderente	Aderido

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:BE9AE1FD

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE ADESÃO 03/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN,** com sede à Praça Francisco Pinto, 56, Centro, e a empresa **LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS ME,** inscrita no CNPJ: 04.768.789/0001-86, com sede a Rua José de Alencar, 373, B, Alto da Conceição, Mossoró/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF N° 673.181.004-59, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO,** conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 021/2016-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 047/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores e maquinas oficiais que compõe a frota da base da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, inclusive os veículos e maquinas locados ou agregados ao município, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de cambio e outros afins, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

	VEICULOS NA CATEGORIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL R$**
01	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. PERCENTUAL DE DESCONTO 20%	1	UND	R$ 222.700,00	R$ 222.700,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECANICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO, CAIXA DE CAMBIO. BOMBAS E BICOS INJETRORES, RETIFICA DE MOTORES E OUTROS AFINS.CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.	209	Sv	R$ 135,00	R$ 28.215,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O fornecimento deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 047/2017, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Serviços Públicos em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 250.915,00 (duzentos e cinquenta mil novecentos e quinze reais)**

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "*factoring*";

4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO PUBLICO;
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO PUBLICO;
FONTE: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 01 de dezembro de 2017 e término previsto para 25 de agosto de 2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES
7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 047/2017.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO
8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 047/2017.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 047/2017, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 01 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Baraúna/rn	Lucenildo Roberto Dos Santos Me
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	***LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Aderente	Aderido

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:D566C6C6

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE CONTRATO N° 001/2017 REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN,** com sede à Praça Francisco Pinto, 56, Centro, e a empresa empresa **L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 12.226.156/0001-74, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pela **Sra. LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES**, inscrita no CPF N° 049.323.084-00, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO,** conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 021/2016-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 047/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores e maquinas oficiais que compõe a frota da base da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, inclusive os veículos e maquinas locados ou agregados ao município, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de cambio e outros afins, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais, conforme indicados na tabela abaixo:

VEICULOS NA CATEGORIA DE GRANDE PORTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL R$**
01	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. PERCENTUAL DE DESCONTO 20%	1	UND	R$ 146.250,00	R$ 146.250,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECANICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO, CAIXA DE CAMBIO, BOMBAS E BICOS INJETRORES, RETIFICA DE MOTORES E OUTROS AFINS.CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.	545	Sv	R$ 115,00	R$ 62.675,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
2. O valor estimado do contrato será de **R$ 208.925,00 (duzentos e oito mil novecentos e vinte e cinco reais)** correspondente à registro de preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores e maquinas oficiais que compõe a frota da base da Prefeitura Municipal

de Baraúna/RN, inclusive os veículos e maquinas locados ou agregados ao município, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de cambio e outros afins, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
3. A lavratura do presente Contrato decorre da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ: 08.349.011/0001-93**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO
4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso ll, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 Caberá à CONTRATANTE:
6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal de Baraúna para a execução dos serviços objeto deste edital;
6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;
6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) frete;
e) indenizações; e
f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;
6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;
6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
6.2.6. **Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;
6.2.8. O(s) serviço(s) deverá(ao) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da prefeitura municipal;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pela Prefeita Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO PUBLICO;
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO PUBLICO;
FONTE: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;
12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.
12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX)

365
I = (6/100)

365
I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.
12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.18.8. Apresentar documentação falsa.
15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 047/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS
18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 01 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	L.d. de Oliveira Mendes EIRELI ME
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	***LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	,Representante legal
Aderente	Aderido

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:B6C4CFAA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE CONTRATO N° 003/2017 REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN,** com sede à Praça Francisco Pinto, 56, Centro, e a empresa **LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS ME,** inscrita no CNPJ: 04.768.789/0001-86, com sede a Rua José de Alencar, 373, B, Alto da Conceição, Mossoró/RN, denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF N° 673.181.004-59, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO,** conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 021/2016-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 047/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores e maquinas oficiais que compõe a frota da base da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, inclusive os veículos e maquinas locados ou agregados ao município, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de cambio e outros afins, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais, conforme indicados na tabela abaixo:

VEICULOS NA CATEGORIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL R$**
01	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. PERCENTUAL DE DESCONTO 20%	1	UND	R$ 222.700,00	R$ 222.700,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECANICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL. FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO, CAIXA DE CAMBIO. BOMBAS E BICOS INJETRORES, RETIFICA DE MOTORES E OUTROS AFINS.CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.	209	Sv	R$ 135,00	R$ 28.215,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
2. O valor estimado do contrato será de **R$ 250.915,00 (duzentos e cinquenta mil novecentos e quinze reais)** correspondente à registro de preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores e maquinas oficiais que compõe a frota da base da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, inclusive os veículos e maquinas locados ou agregados ao município, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de cambio e outros afins, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
3. A lavratura do presente Contrato decorre da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ: 08.349.011/0001-93**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO
4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso ll, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 Caberá à CONTRATANTE:
6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal de Baraúna para a execução dos serviços objeto deste edital;
6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;
6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) frete;
e) indenizações; e
f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;
6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;
6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
6.2.6. **Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;
6.2.8. O(s) serviço(s) deverá(ao) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da prefeitura municipal;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pela Prefeita Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO PUBLICO;
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO PUBLICO;
FONTE: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;
12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.
12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX)

365
I = (6/100)

365
I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.
12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 047/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS
18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 01 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS ME
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO Prefeita do Município de Baraúna/RN (ADERENTE)	***LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS*** Representante legal (ADERIDO)

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:398BBC1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 138, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Jadiel Martins dos Santos, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar desta Prefeitura, uma licença por um período de 01(um) ano, conforme prever o Art. 119º, da Lei nº 53, de 20 de outubro de 1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Barcelona).
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 1º de fevereiro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:8C0A8AD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2018 -GP

Portaria nº 011/2018 -GP
Bento Fernandes/RN, de 01 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, a Sra. **MARIA ALDRIJANIA MASCENA,** Portadora do CPF**:** 073.583.014-20, suplente do Conselho Tutelar para exercer o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR** do Município de Bento Fernandes/RN**,** de 01 de fevereiro de 2018 a 30 de junho de 2018, período em que os conselheiros titulares gozam suas férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:738968BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000004/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 000004/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA REPARAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BODÓ – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS ME / 08.155.867/0001-28 – **PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O ITEM 01**: 21% (vinte e um por cento) - **PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O ITEM 02:** 19% (dezenove por cento) - **PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O ITEM 03:** 19% (dezenove por cento) - **PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O ITEM 04:** 15% (quinze por cento) - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 01 de fevereiro de 2018 –

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:DDB3B0B9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000004/2018** tipo "**MENOR VALOR GLOBAL (MAIOR DESCONTO)**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA REPARAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BODÓ**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS EPP (CNPJ: 08.155.867/0001-28)** que saiu vencedora no certame para o Item 01 no percentual de 21% (vinte e um por cento) de desconto; Item 02 no percentual de 19% (dezenove por cento) de desconto; Item 03 no percentual de 19% (dezenove) por cento de desconto); e Item 04 no percentual de 15% (quinze por cento) de desconto, conforme Propostas de Preços apresentada.

Bodó/RN, 01 de fevereiro de 2018.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:F1B225BC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000001/2018** tipo "**MENOR VALOR POR ITEM**", destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 17.382.733/0001-30)**, vencedora no certame no Item 01 com valor unitário de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais); Item 02 no valor unitário de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e Item 03 no valor unitário de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Bodó/RN, 01 de fevereiro de 2018.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:E1089A6F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000001/2018 EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 000001/2018
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **CONTRATADA**: DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30) - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/02/2018 a 01/02/2019 – **VALOR GLOBAL PARA O ITEM 3** R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 01 de Fevereiro de 2018

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito

DR&J Locações e Serviços EIRELI EPP
DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:13AEFEEA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000001/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 000001/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA PARA O ITEM 1, 2 e 3:** DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP / 17.382.733/0001-30 – **VALOR UNITÁRIO REGISTRADO PARA O ITEM 01**: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) - **VALOR UNITÁRIO REGISTRADO PARA O ITEM 02:**R$ 6.000,00 (seis mil reais) e **VALOR UNITÁRIO REGISTRADO PARA O ITEM 03:**R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 01 de fevereiro de 2018

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:DA13BBB6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000003/2018** tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA (CNPJ: 12.704.516/0001-04)** no valor global de R$ 264.120,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Bodó/RN, 01 de fevereiro de 2018.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:5B121EB6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000003/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000003/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20– **EMPRESA REGISTRADA:** REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA (CNPJ: 12.704.516/0001-04) - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA ENVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS – **PERÍODO:** 12 MESES – **VALOR GLOBAL:** R$ 264.120,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte reais) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 01 de fevereiro de 2018

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:62D85ED2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000003/2018 EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000003/2018
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20– **CONTRATADA:** REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA (CNPJ: 12.704.516/0001-04) - **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 264.120,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 01 de fevereiro de 2018

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:0B7A4928

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018 - ATELIE

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: DANIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA
Processo nº 021/2017 - Dispensa nº 013/2017
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Ateliê Municipal e Depósito de Armazenamento de bens pertencentes da Secretaria Municipal de Cultura do município Bom Jesus /RN, no exercício de 2018.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Unidade Orçamentária: 06.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO
Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 010010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 09 de janeiro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:79E1F561

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 003/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) OXINE GASES MEDICINAIS EIRELLI ME, referente à Aquisição de oxigenio medicinal para atender as demandas do hospital maternidade maria das neves no municipio de Brejinho.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 17 de Janeiro de 2018

GLEICY DA SILVA PESSOA GONÇALVES
Secretaria

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:BE02C2A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 020/2018

EXTRATO DE DISPENSA 020/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN
CNPJ: 08.161.614/0001-67
Contratado: SANDOVAL FLORIPES BATISTA,
CPF: 262.854.954-91,
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL ONDE FUNCIONA O POÇO TUBULAR DO SITIO TABULEIRO, ZONA RURAL DE BREJINHO.
Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93. e suas alterações.*

BREJINHO-RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:446351B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE E CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE E CONTRATAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.Contratada: **I.J.C DE ARAUJO BRAGA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.635.182/0001-41.
Objeto: Contratação direta de artistas/bandas musicais para abrilhantar as festividades Carnavalescas a serem realizadas no Município de Caiçara do Norte/RN, de 10 a 13 de Fevereiro de 2018.
Valor: R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)".
Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação.
Assinatura: Amarildo Elias de Morais Filho/Prefeito Municipal.

Caiçara do Norte/RN, em 02 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:EF227ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 003-2018

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1801100034
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2017

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2 - ADJUDICADO o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo à empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICA LTDA** (CNPJ nº 07.797.967/0001-95), perfazendo a importância global de **R$ 5.990,00** (cinco mil novecentos e noventa reais)**.**
3 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, **à Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração.**
4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 02 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:494E85D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001_2018

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 001/2018
DISPENSA N° 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN N° 1801100034

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública; VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ *5.990,00* (cinco mil novecentos e noventa reais); Dotação Orçamentária: 05.04.122.0023.0518.2005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 01000 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Caicó/ RN, 02 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:3A191F0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a A. A. DE S. WANDERLEY para a Aquisição de material de consumo de uso hospitalar (material hospitalar e material de proteção individual)., no valor global de R$ 7.637,40 (sete

mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 11 de janeiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:41384E6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17/2018- GP.

Portaria nº 17/2018- GP.

TORNA SEM EFEITO o ato contido pela portaria número 306/2017, que concedia diária para servidor Municipal do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, o ato contido na portaria número 306/2017, que concedia diária para a servidora Ana Paula Pessoa Cavalcante Oliveira, para participação da Conferência Nacional de Vigilância em Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:AF6A7701

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 017/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária à Servidora Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017 e no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO GOIS DA SILVA,** Agente Administrativo, inscrita no CPF/MF nº 102.503.174-19 e portadora da Cédula de Identidade nº 2.773.127-SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN,** onde irá participar de **Reunião de Orientação Técnica acerca do Programa de Microcrédito do Empreendedor**, que se realizará na Agência do Banco AGN – Agência de Fomento do RN, situada na Rua Seridó, n° 466, Petrópolis, às 08h00min, do dia **05 de fevereiro de 2018**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 02 de fevereiro de 2018; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5424F846

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 018/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária à Servidor Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017 e no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** ao Sr. **JÚLIO CÉZAR FERNANDES MARQUES,** Agente Administrativo, inscrito no CPF/MF nº 095.158.994-60 e portador da Cédula de Identidade nº 2.895.820-ITEP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN,** onde irá participar de **Reunião de Orientação Técnica acerca do Programa de Microcrédito do Empreendedor**, que se realizará na Agência do Banco AGN – Agência de Fomento do RN, situada na Rua Seridó, n° 466, Petrópolis, às 08h00min, do dia **05 de fevereiro de 2018**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 02 de fevereiro de 2018; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5E2448B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 063/2017, de 07 de fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 de fevereiro de 2018 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM, **para Contratação de Empresa com serviços de oficinas (conserto/manutenção) para veículos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretarias Municipais,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitação@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de fevereiro de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:5DBB5746

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 063/2017, de 07 de fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 de fevereiro de 2018 às 10 (dez) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo maior lance por ITEM, **para Contratação de Empresa Para aquisição de peças para veículos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretarias Municipais,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitação@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de fevereiro de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B66B001B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2018- GP, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GABINETE DO PREFEITO
Rua Juvenal Lamartine, 200|Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 – 3479.2000 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br |
gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br

PORTARIA 021/2018- GP, de 31 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre concessão de licenças prêmio aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO a existência de processos administrativos regulares que tiveram como objeto a concessão de licença Prêmio por Assiduidade a servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a regularidade e legalidade destes processos administrativos que tiveram decisão favorável a concessão da licença Prêmio por Assiduidade pleiteada;
CONSIDERANDO as concessões deferidas em JANEIRO DE 2018;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licenças-Prêmio por assiduidade conferidas aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria, entre os meses de JANEIRO a JULHO de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 31 de Janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I			
PORTARIA 021/2018- GP			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
310	Márcia Sueli Dantas dos Santos	05/02/2018	01/05/2018
1073	Jefferson Carlos dos S. Felipe	29/01/2018	28/04/2018
129	Maria José Dantas	02/02/2018	31/07/2018
109	Martim Bernardo da Silva	01/02/2018	01/05/2018
018	Maria das Graças Dantas	01/02/2018	01/05/2018

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 31 de Janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:827ED76A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2018- GP, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA 014/2018- GP, de 30 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre exoneração de Secretária de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **TELMA IRIS DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF 036.918.984-16, para o Cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de Janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:5A82175F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2018- GP, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA 020/2018- GP, de 31 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre delegação de Poderes perante Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER poderes específicos ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, O Sr. GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO, funcionário público, portador do CPF nº 098.100.214-53 e RG nº 227.709, residente e domiciliado no Sitio Maribondo, S/N - Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado através da portaria nº 002/2017-GP, de 02 de Janeiro de 2017, para movimentar e assinar CONJUNTAMENTE com a GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. **MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**, brasileira, casada, portadora do CPF 084.374.204-66 e RG nº. 002.689.099 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua João de Deus Dantas, 31 – São José, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada através da portaria nº 015/2018, de 30 de janeiro de 2018, as transações bancárias das contas-corrente de nºs.: 107037-1; 107038-x; 107039-8; 107151-3; 107313-3; 107315-x; 107316-8; 107317-6; 107732-5; 108077-6; 108603-0; 108604-9; 108605-7; 108606-5; 108607-3; 108608-1; 108609-x referentes ao CNPJ: 14.509.213/0001-58 do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao BANCO DO BRASIL S/A Agência 1106-1 Parelhas. Conforme critérios abaixo:

Abrir contas de depósitos;
Solicitar saldos e extratos;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Sustar/contra-ordenar cheques;

Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais;
Liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro;
Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 31 de Janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:A3AAD10B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2018- GP, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA 015/2018- GP, de 30 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre nomeação de Secretária de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**, brasileira, casada, portadora do CPF 084.374.204-66, para o Cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de Janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:5C51AAF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2018- GP, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA 018/2018- GP, de 31 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre nomeação de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe o Art. 12, da Lei Municipal nº 339, de 11 de março de 1996 e LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) que rege os benefícios, serviços, programas e projetos da área de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**, brasileira, casada, portadora do CPF 084.374.204-66, ocupante do Cargo de Secretária de Assistência Social como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 31 de Janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:90F712F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2018- GP, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA 019/2018- GP, de 31 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNCIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe o Art. 12 da Lei Municipal nº 339, de 11 de março de 1996 e LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) que rege os benefícios, serviços, programas e projetos da área de Assistência Social.

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados para fazerem parte do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Carnaúba dos Dantas-RN, abaixo escrito:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS – GESTORA - CPF 084.374.204-66
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CARMELITA MARIA DA SILVA – CPF 897.669.974-20
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: DAILMA JOANA DE MEDEIROS – CPF 073.246.104-98
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO – TESOUREIRO – CPF 098.100.214-53

Art. 2º - A movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social ficará sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Assistência Social e do Secretário Municipal de Finanças.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 31 de Janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:F816EE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 02 DIVIDA COSOLIDADA LIQUIDA *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Portaria 403/2016				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO até o 1º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO DE 2017 até o 2º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO DE 2017 até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.136.833,38	5.058.008,39	4.957.051,79	4.371.386,72
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.664.161,90	4.590.637,85	4.495.080,30	3.916.555,08
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.619.731,94	4.548.182,55	4.452.625,00	3.874.099,78
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.619.731,94	4.548.182,55	4.452.625,00	3.874.099,78
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	44.429,96	42.455,30	42.455,30	42.455,30
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	472.671,48	467.370,54	461.971,49	454.831,64
DEDUÇÕES (II)	1.527.845,69	1.698.016,92	2.317.950,25	1.748.302,50
Disponibilidade de Caixa	1.527.845,69	1.683.476,76	2.285.490,50	1.748.302,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.860.594,25	1.705.044,16	2.306.866,56	1.769.678,56
(-) Restos a Pagar Processados	332.748,56	21.567,40	21.376,06	21.376,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	14.540,16	32.459,75	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.608.987,69	3.359.991,47	2.639.101,54	2.623.084,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.243.262,40	16.188.314,62	16.611.643,20	15.509.981,91
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	33,70	31,24	29,84	28,18
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	23,68	20,76	15,89	16,91
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	18.291.914,88	19.425.977,54	19.933.971,84	18.611.978,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	16.462.723,39	17.483.379,79	17.940.574,66	16.750.780,46
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	247.278,10	256.560,34	257.261,93	299.599,09
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	318.809,26	283.526,12	283.149,29	283.149,29
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

INES ALINE DE ARAUJO DANTAS
Controlador

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:8A9E087C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 03 GARANTIAS *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) - Portaria 403/2016				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.243.262,40	16.189.277,80	16.614.830,09	15.511.298,43
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				

INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas - RN				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

INES ALINE DE ARAUJO DANTAS
Controlador

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:FAFF3E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 04 OPERAÇOES DE CREDITO *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") - Portaria 403/2016		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAIS (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.509.981,91	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ATENCIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas - RN		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		
Nota:		

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:9B8A1AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 06 LIMITES *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06 - Portaria 403/2016		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida		15.509.981,91
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	10.197.031,43	65,74
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	8.375.390,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30%	7.956.620,72	51,30
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	2.623.084,22	16,91
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	18.613.558,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: MUNICíPIO DE CARNAúBA DOS DANTAS - RN		
Nota:		

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:4F389B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 05 RESULTADO NOMINAL *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016(a)	em 31/OUT/2017(b)	em 31/DEZ/2017(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.136.833,38	4.401.506,00	4.371.386,72
DEDUÇÕES (II)	1.527.845,69	1.799.013,74	1.164.836,03
Disponibilidade de Caixa	1.527.845,69	1.762.284,38	1.164.836,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.860.594,25	2.237.536,73	1.769.678,56
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	332.748,56	475.252,35	604.842,53
Demais Haveres Financeiros		36.729,36	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.608.987,69	2.602.492,26	3.206.550,69
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.619.731,94	3.899.432,28	3.874.099,78
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-1.010.744,25	-1.296.940,02	-667.549,09
Resultado Nominal		Período de Referência	
		No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		629.390,93	343.195,16
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS			0,00

FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	
Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN	

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

INES ALINE DE ARAUJO DANTAS
Controlador

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:51451739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 14 SIMPLIFICADO *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.870.027,00
Previsão Atualizada	24.870.027,00
Receitas Realizadas	16.279.106,91
Déficit Orçamentário	389.300,54
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.870.027,00
Créditos Adicionais	20.000,00
Dotação Atualizada	24.890.027,00
Despesas Empenhadas	16.965.970,96
Despesas Liquidadas	16.668.407,45
Despesas Pagas	16.084.940,98
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.965.970,96
Despesas Liquidadas	16.668.407,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.509.981,91
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação	à Meta (b/a)
Resultado Nominal		343.195,16		516%
Resultado Primário		-558.651,85		0%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	332.748,56		322.355,11	10.393,45
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	318.809,26	116,00	24.561,36	294.131,90
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	651.557,82	116,00	346.916,47	304.525,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.358.482,31	25,00 %	30,81 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensi	3.675.698,37	60,00 %	108,09 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.250.302,43	3.199.682,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.129.331,84	15,00 %	28,71 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN	
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:AD3D487B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 162 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Yulle Marianne de Andrade Teixeira Bezerra**, para ocupar a função de Gestora Fiscal de Contratos, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se 3e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:8006DA57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 174 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Cristina Araújo dos Santos Pinheiro do cargo de Gestora do Departamento de Gestão do Controle Interno, com representação de 60% do vencimento do referido cargo, junto a Controladoria Geral do Município.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:1602620F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 181 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Cristina Araújo dos Santos Pinheiro** para ocupar o cargo de **Controladora Geral do Município**, junto à **Controladoria Geral do Município.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:8D70CC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial nº 005/2018,** no dia **21 de fevereiro de 2018** às **09:00 (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO OPERACIONAL, CORRETIVA E PREVENTIVA DE TRATORES E IMPLEMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:8031AC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 – SEGUNDA CHAMADA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017 – SEGUNDA CHAMADA, no dia 21 de fevereiro de 2018 às 14:00 (quatorze horas), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – DO VALE DO AMANHECER (PORTE I), LOCALIZADA NA RUA OLÍMPIO PEREIRA, S/N, BAIRRO VALE DO AMANHECER, CEP: 59.570-000, MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.** Uma vez que a sessão que estava marcada para às 09:00h (nove horas) do dia 31/01/2018 foi declarada deserta por ausência de interessados. O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667. Ceara-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

LETÍCIA ANDRADE SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:E8025B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

O MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 16 de fevereiro de 2018, às 08h00min (horário local), licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, cujo objeto é a Aquisição de Diesel SW-10 para atender as necessidades da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do Processo Administrativo. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: cpl.pmcerrocora@gmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 02 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:291A149C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Coronel Ezequiel, torna público que está realizando o CREDENCIAMENTO Nº 001/2018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA, por inexigibilidade de licitação com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, cujo período para recebimento da documentação e termo de credenciamento será de **05 A 22 DE FEVEREIRO DE 2018, DAS 07H00MIN ÀS 13H00MIM**, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de fevereiro de 2018.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:616F1971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL EZEQUIEL/RN. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 20/02/2018. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com ou licitafacil.tce.rn.gov.br.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de fevereiro de 2018.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E635E5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO 058/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado:**HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como**ENFERMEIRO**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotado na**Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor mensal: R$ **2.500,00**(dois mil e quinhetos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**:FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS**
Assinatura
Pelo Contratado:**HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5D94DD1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2018 CP N° 004/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADA: Analia Cristina Nogueira- CPF sob nº. 063.216.564-29 – VALORES: Plantão 12 horas R$ 1.000,00 e Plantão 24 horas R$ 2.000,00. Objeto CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL DE CRUZETA/RN (UNIDADE MISTA DE SAÚDE ABÍLIO CHACON FILHO). Base legal: Processo n° 134/2017 – Chamada Pública nº 004/2017. VIGÊNCIA: 1 ano a partir de 23 de janeiro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 09.009.10.122.0004.2037 e Classificação econômica 33.90.36. DATA: 23/01/2018. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane Medeiros de Góes – Contratante – Analia Cristina Nogueira - Contratada.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:F778B0F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

PROCESSO N° 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/ 2018
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar público a notificação à empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI-EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73 do que trata o PROCESSO N° 002/2018-PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, Considerando que a empresa apresentou melhor proposta nos itens 001 e 003 do referido Pregão.
Considerando que a Pregoeira e equipe de apoio necessitam de esclarecimentos com relação às amostras apresentadas pela mencionada empresa nos termos do(s) item(ns) 5.9, 5.10 e 5.11 do edital.
Considerando que várias foram as tentativas de contato com a representante legal da empresa, seja por correio eletrônico, seja pelo telefone disponibilizado no processo (84) 9.9166-xxxx, sendo as mesmas frustradas.
Considerando, por fim, que há urgência na conclusão do presente certame diante da proximidade do início do ano letivo.
Fica NOTIFICADA a empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI-EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73, através de sua representante legal, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias compareça à sede da Prefeitura Municipal de Cruzeta com a finalidade de realizar esclarecimentos necessários às amostras apresentadas, sob pena de desclassificação da notificada e convocação das empresas subseqüentes.

Cruzeta/RN, 02 de fevereiro de 2018

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:C0593551

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4716, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera a pedido, a servidora Aguinilda de Fátima Brandão Freire Araújo Xavier, do cargo de Professor(a).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 192 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta o requerimento protocolado sob o nº 915/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir desta data, a servidora **Aguinilda de Fátima Brandão Freire Araújo Xavier**, matrícula nº 0804-1, do

cargo efetivo de Professor(a), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 01 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:ACD9AE80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4717, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera a pedido, o servidor Sebastião Bernardo dos Santos, do cargo de Vigilante.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 192 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta o requerimento protocolado sob o nº 820/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir desta data, o servidor **Sebastião Bernardo dos Santos**, matrícula nº 2107-1, do cargo efetivo de Vigilante, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 01 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DB7D0505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.01.09/2017

ADITIVO: 01.01.09/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 09/2017
PREGÃO PRESENCIAL 09/2017 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E COFFEE BREAK P/ EVENTOS
CONTRATADO: J. MARINHO DA SILVA RESTAURANTE - ME
CNPJ: 06.253.658-0001-91
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 29/03/2018

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CBB3DE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.02.033/2017

ADITIVO: 01.02.033/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 02.033/2017
PREGÃO PRESENCIAL 33/2017 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS OFICIAIS
CONTRATADO: J. J. PINTO JUNIOR EPP
CNPJ: 02.461.107/0001-62
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 03/07/2018

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C9868268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.01.044/2017

ADITIVO: 01.01.044/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.044/2017
PREGÃO PRESENCIAL 044/2017 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL - SIGEDUC
CONTRATADO: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.406.686/0001-67
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 23/08/2018
CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:31D7D37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.01.32/2017

ADITIVO: 01.01.32/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.32/2017
PREGÃO PRESENCIAL 32/2017 - SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA
CONTRATADO: RF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.975.779/0001-84
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 05/07/2018

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0CAEA1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.05.047/2017

ADITIVO: 01.05.047/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 05.047/2017
PREGÃO PRESENCIAL 047/2017 - EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS
CONTRATADO: IMET - IMAGINOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA
CNPJ: 13.731.768/0001-87
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 04/09/2018

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AB8894E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.01.023/2017

ADITIVO: 01.01.023/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.023/2017
PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 - SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS
CONTRATADO: SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA
CNPJ: 14.775.280/0001-14
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 21/05/2018

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0406E895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO: Nº 01.01.39/2017

ADITIVO: 01.01.39/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.39/2017
PREGÃO PRESENCIAL 39/2017 - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO: LULA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 12.747.440/0001-96
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 11/09/2018

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A84EC2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.01.11/2017

ADITIVO: 01.01.11/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.11/2017
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS
CONTRATADO: D ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.705.655/0001-19
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 03/05/2018

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D1420643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.01.24/2017

ADITIVO: 01.01.24/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.24/2017
PREGÃO PRESENCIAL 037/2017 - SERVIÇOS DE CÓPIAS, ENCADERNAÇÕES, PLASTIFICAÇÕES E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
CONTRATADO: ANTONIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA
CNPJ: 16.944.968/0001-06
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 05/06/2018

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9BAE46C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.01.27/2017

ADITIVO: 01.01.27/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.27/2017
PREGÃO PRESENCIAL 27/2017 - FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DE MANANCIAL
CONTRATADO: ANTONIO MARCOS BEZERRA CRUZ 18279902449
CNPJ: 26.625.127/0001-90
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 15/06/2018

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AE9FAE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01.01.20/2017

ADITIVO: 01.01.20/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.20/2017
PREGÃO PRESENCIAL 20/2017 - EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS - PSICOLOGIA INFANTIL
CONTRATADO: ESSENCIAL CLÍNICA LTDA - ME
CNPJ: 19.897.255/0001-02
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 10/05/2018

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8DC061F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01.01.033/2017

ADITIVO: 01.01.033/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.033/2017
PREGÃO PRESENCIAL 033/2017 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS OFICIAIS
CONTRATADO: POTIGUAR GUINCHOS LTDA - ME
CNPJ: 02.469.857/0001-80
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 03/07/2018

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:78C1142B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.04.22/2017

ADITIVO: 01.04.22/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 04.22/2017
PREGÃO PRESENCIAL 22/2017 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS À SEMTHAS
CONTRATADO: COMERCIAL VENÂNCIO LTDA
CNPJ: 10.700.961/0001-43
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 05/05/2018

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A29272D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01.01.028/2017

ADITIVO: 01.01.028/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.028/2017
PREGÃO PRESENCIAL 028/2017 - COMERCIAL VENÂNCIO LTDA
CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GELO
CNPJ: 10.700.961/0002-43
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 08/06/2018

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5D7F21C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.03.51/2017

ADITIVO: 01.03.51/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.51/2017
PREGÃO PRESENCIAL 51/2017 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, INCLUINDO CESTAS BÁSICAS
CONTRATADO: COMERCIAL VENÂNCIO LTDA
CNPJ: 10.700.961/0002-43
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 25/09/2018

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1D485B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.04.04/2017

ADITIVO: 01.04.04/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 04.04/2017
PREGÃO PRESENCIAL 04/2017 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ MERENDA ESCOLAR
CONTRATADO: COMERCIAL VENÂNCIO LTDA
CNPJ: 10.700.961/0001-43
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 02/03/2018

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CBDF9510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02.01.037/2017

ADITIVO: 02.01.037/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.037/2017
PREGÃO PRESENCIAL 037/2017- LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA C/ CAPACIDADE P/ 10 TONELADAS
CONTRATADO: ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
CNPJ: 24.591.334/0001-45
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% NO VALOR CONTRATUAL
VALOR (R$): 7.440,00
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 29/03/2018

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2FFFC8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.04.09/2018

ADITIVO: 01.04.09/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 04.009/2014
PREGÃO PRESENCIAL 009/2014 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE REAGENTES P/

EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA E IMUNOLOGIA NA POLICLÍNICA
CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA
CNPJ: 04.666.364/0001-66
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DFAE9000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA SAAE DISPENSA 007/2018

DISPENSA LICITAÇÃO N° 007/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018, PUBLICADO NO DIA 02/02/2018, EDIÇÃO 1698 CÓDIGO IDENTIFICADOR:53F3F7A4, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DEVE SER RETIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ:
Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado à locação de terreno contendo 02 (dois) poços artesianos com o objetivo de auxiliar no abastecimento de água no Município de Dr. Severiano/RN, tendo em vistas a crise hídrica que tem assolado todo o Nordeste nos últimos 06 (seis) anos.
LER-SE-Á:
Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado à locação de terreno contendo 01 (um) poço artesiano com o objetivo de auxiliar no abastecimento de água no Município de Dr. Severiano/RN, tendo em vistas a crise hídrica que tem assolado todo o Nordeste nos últimos 06 (seis) anos.
DOUTOR SEVERIANO/RN, 02/02/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018, PUBLICADO NO DIA 02/02/2018, EDIÇÃO 1698 CÓDIGO IDENTIFICADOR: E2DD64E4, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DEVE SER RETIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ:
Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado à locação de terreno contendo 02 (dois) poços artesianos com o objetivo de auxiliar no abastecimento de água no Município de Dr. Severiano/RN, tendo em vistas a crise hídrica que tem assolado todo o Nordeste nos últimos 06 (seis) anos.
LER-SE-Á:
Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado à locação de terreno contendo 01 (um) poço artesiano com o objetivo de auxiliar no abastecimento de água no Município de Dr. Severiano/RN, tendo em vistas a crise hídrica que tem assolado todo o Nordeste nos últimos 06 (seis) anos.
DOUTOR SEVERIANO/RN, 02/02/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018, PUBLICADO NO DIA 02/02/2018, EDIÇÃO 1698 CÓDIGO IDENTIFICADOR:35D4229F, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DEVE SER RETIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ:
Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado à locação de terreno contendo 02 (dois) poços artesianos com o objetivo de auxiliar no abastecimento de água no Município de Dr. Severiano/RN, tendo em vistas a crise hídrica que tem assolado todo o Nordeste nos últimos 06 (seis) anos.
LER-SE-Á:
Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado à locação de terreno contendo 01 (um) poço artesiano com o objetivo de auxiliar no abastecimento de água no Município de Dr. Severiano/RN, tendo em vistas a crise hídrica que tem assolado todo o Nordeste nos últimos 06 (seis) anos.
DOUTOR SEVERIANO/RN, 02/02/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E0446E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2018.0023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,
CONTRATADO: JOSE CLOVIS PEREIRA DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF Nº 023.847.494-12, COM ENDEREÇO A RUA SEGUNDO MELO, Nº 96, CENTRO – ITAÚ/RN, CEP Nº 59.855-000.

OBJETIVO:INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MESTRES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA 2018 COM FOCO NAS METODOLOGIAS ATIVAS E OS DESAFIOS DOCENTES PARA MUDAR A EDUCAÇÃO NO SÉCULO XXI COM O OBJETIVO DE AMPLIAR AS POSSIBILIDADES DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DIDÁTICO PEDAGÓGICAS DOS PROFESSORES, COORDENADORES E SUPERVISORES ESCOLARES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO INCISO XXI, ARTIGO 37-CF, ART. 25, INCISO II, ART 13 INCISOS VI, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO, PROGRAMA 023- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO DE ATIVIDADE 2.032 – APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. FONTES DE RECURSOS 115- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA:O PRESENTE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGERÁ POR 30 DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSITIVO LEGAL CONTIDO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: DOUTOR SEVERIANO/RN, 02 DE FEVEREIRO.

ASSINANTES:FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL E
JOSE CLOVIS PEREIRA DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF Nº 023.847.494-12.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:23A41987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO

ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação diretamente com : Jose Clovis Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº 023.847.494-12, com endereço a Rua Segundo Melo, nº 96, Centro – Itaú/RN, CEP nº 59.855-000, para ainstauração de processo administrativo visando a contratação de Mestres para realização de oficinas durante a semana pedagógica 2018 com foco nas metodologias ativas e os desafios docentes para mudar a educação no século XXIcom o objetivo de ampliar as possibilidades de atendimento das demandas didático pedagógicas dos professores, coordenadores e supervisores escolares, com fundamentação técnica legal no inciso XXI, artigo 37- CF, ART. 25, Inciso II, ART 13 incisos VI, DA LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo valor global é de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), pago de acordo com emissão de nota fiscal. A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2018:

Função 12 – Educação, Programa 023- Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Projeto de Atividade 2.032 – Aplicação do Salário Educação. Fontes de Recursos 115- Transferências de Recursos do FNDE; Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

Doutor Severiano/RN, 01 de fevereiro 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D6FD3339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2018

O**PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,**no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de instauração de processo administrativo visando a contratação de Mestres para realização de oficinas durante a semana pedagógica 2018 com foco nas metodologias ativas e os desafios docentes para mudar a educação no século XXIcom o objetivo de ampliar as possibilidades de atendimento das demandas didático pedagógicas dos professores, coordenadores e supervisores escolares.
Reconhece e Autoriza aInexigibilidade De Licitação, no valor global de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), a ser pago mediante emissão de nota fiscal após prestação de serviço comprovado. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa. Encontrasse satisfeita a exigência prevista no inciso XXI, artigo 37- CF, ART. 25, Inciso II, ART 13 incisos VI, DA LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XXI, artigo 37- CF, ART. 25, Inciso II, ART 13 incisos VI, DA LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.
"Art. 25 É inexigível a licitação quandohouver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2oNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com : Jose Clovis Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº 023.847.494-12, com endereço a Rua Segundo Melo, nº 96, Centro – Itaú/RN, CEP nº 59.855-000, para prestar o serviço pretendido conforme objeto.

Doutor Severiano/RN, 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D934CAE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONVITE N° 000006/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
CONVITE N° 000006/2017

LICITAÇÃO – CONVITE - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** H & M CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº. 01.233.506/0001-03) – **OBJETO**: Primeiro Aditivo ao Contrato n° 049/2017, cujo objeto é prestação de serviços de engenharia para execução de obra de ampliação do Cemitério Público de Tabocas - **PERÍODO:** 210 (duzentos e dez) dias – **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 146.110,86 (cento e quarenta e seis mil, cento e dez reais e oitenta e seis centavos) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 c/c Art. 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 08 de dezembro de 2017

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:917CFB8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2018-SMARH EM, 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede o terço de férias ao servidor Sr. Luiz Carlos dos Santos no cargo de Vigilante e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Resolve conceder o terço de férias ao servidor **Sr. Luiz Carlos dos Santos** do cargo de **Vigilante,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 02 de Fevereiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:79BB70C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2018-SMARH EM, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora Sra. Zenolia Leite da Silva, do cargo de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **Sra. Zenolia Leite da Silva** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/02/2018 a 01/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 02 de Fevereiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:D1235E7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS – EDITAL Nº 001/2018.

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988,

• Fica revogado o referido edital, para que sejam feitas, as devidas correções

• Fica estabelecido, que o novo edital, será publicado em até 10 (dez) dias.

• Esta revogação, entrará em vigor, na data da sua publicação.

Por ser ato discricionário, assim o determino e para que seja dada toda transparência que se espera dos atos administrativos, faça-se publicar nos meios apropriados afim de que todos interessados saibam.

Fernando Pedroza/RN, 01 de fevereiro de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:8F4CB064

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, divulga Extrato do termo de adesão a ata Registro de Preços n° 009/2017 – pregão presencial n° 012/2017-SRP da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi-RN, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal de 012/2013 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº da Ata de Registro de Preços: 009/2017.
Nº do Pregão Presencial: 012/2017-SRP.
Objeto: Aquisição futura e parcelada de material odontológico e materiais médico hospitalar para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência da Ata: 29/05/2017 a 28/05/2018
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN
Fornecedores Registrados: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 11.511.020/0001-43, NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI ME, CNPJ: 18.588.224/0001-21
Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.
Autoridade Competente: Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, Prefeita.
Valor global constante na proposta de preços vencedora e registrado na presente Ata.
Data da Adesão: 02/01/2018. **vigência da adesão:** 02/01/2018 a 31/12/2018

Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 012/2013.
Declaramos que o item registrado na referida Ata de Registro de Preços atende às necessidades do Município de Fernando Pedroza e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Fernando Pedroza/RN, 02 de Fevereiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:BBA9342B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Objeto: Contratação de empresa para serviço de fornecimento de energia elétrica para atender a demanda do Município de Galinhos/RN.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Órgão: Poder Executivo
Exercício: 2018
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desen. Econômico
Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desen. Econômico
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Subelemento: 3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Órgão: Poder Executivo
Exercício: 2018
Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Subelemento: 33.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica
Fonte: 01001 – Recursos de Impostos e de Transferência - Educação

Órgão: Poder Executivo
Exercício: 2018
Unidade Orçamentária: 70 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Subelemento: 3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica
Fonte: 61023 – Transferência do Fundo de Convênios de Saúde

Fundamentação: art. 25, caput, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Contratante: Município de Galinhos/RN
Contratada:Companhia Energetica do Rio Grande do Norte - Cosern

O Município de Galinhos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o Termo de Inexigibilidade, em favor da empresaCOMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN,com base no art.25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

Galinhos/RN, 12 de janeiro de 2018.

DIOGO SIQUEIRA TAVARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:44339A68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Objeto: Contratação de empresa para serviço de telefonia para a administração municipal.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Exercício: 2018
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desen. Econômico
Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desen. Econômico
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Subelemento: 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários
Fundamentação: art. 25, caput, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Contratante: Município de Galinhos/RN
Contratada:Telemar Norte Leste S/A

O Município de Galinhos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o Termo de Inexigibilidade, em favor da empresaTELEMAR NORTE E LESTE S/A,com base no art.25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

Galinhos/RN, 11 de janeiro de 2018.

DIOGO SIQUEIRA TAVARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:ADA48376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018 – PP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4.

O Município de Galinhos, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 356/2017, torna público, o resultado da presente licitação. Apresentaram proposta no presente certame as seguintes empresas: FABIO FERNANDES DA CUNHA – ME, CNPJ nº 14.906.443/0001-50, representante Fabio Fernandes Da Cunha C.P.F. nº 828.345.474-91; DH COMERCIO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO EIRELI – ME, CNPJ nº 00.736.971/0001-02, representante Lucio Rafael Linhares De Castro C.P.F. nº 090.060.164-70; JR INSDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME, CNPJ nº 17.570.889/0001-45, representante Willams Da Silva C.P.F. nº 914.082.104-87; LOREKA FRALDAS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.592.350/0001-88, representante Afonso Alves Cabral Santos Júnior C.P.F. nº 055.991.384-29; A N Q GONÇALVES JÚNIOR – ME, CNPJ nº 20.903.036/0001-92, representante Antônio Neuton Queiroz Gonçalves Júnior C.P.F. nº 051.414.994-99; PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 40.757.908/0001-69, sem REPRESENTANTE CREDENCIADO; TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 01.122.617/0001-42, representante João Aurélio Diniz C.P.F. nº 369.836.244-91. A empresa PONTANEGRA FIAT apresentou documentação para credenciamento, porém o credenciado não se fez presente na sessão, enviando a documentação por terceiro. Assim, o pregoeiro entendeu por não realizar o credenciando, pois o mesmo não se faz presente para os lances. Dessa forma, a empresa somente faz constar sua proposta. Com a abertura das propostas, o representante da empresa TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA questionou a proposta da empresa PONTANEGRA AUTOMÓVEIS, argumentando que na descriminação do item na proposta, a empresa colocou item diverso do objeto do certame ao colocar na especificação cabine simples, o que feria o edital, pois o mesmo exige cabine dupla. Analisando a questão o pregoeiro entendeu por considerar a proposta da licitante, uma que que a empresa colocou na proposta o modelo do veículo cotado e em diligência no site da montadora, foi percebido que o veículo é sim de cabine dupla. Assim, o pregoeiro considerou o erro como sanável e aceitou a proposta, anexando a esta ata a cópia da diligência feita na internet. Com a abertura das propostas, após os lances e habilitação sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: FABIO FERNANDES DA CUNHA – ME, ganhadora dos Lotes 01 e 02 com R$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais) e R$ 8.798,00 (oito mil setecentos e noventa e oito reais) respectivamente; e a empresa TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA sagrou-se vencedora do lote 03 com o valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Galinhos/RN, 01 de fevereiro de 2018.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:F549B92F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA

Portaria nº 001/2018-SEMPLAF

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

A **Prefeito do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º-Designar o servidor **MIZARLAN GALVÃO DA CRUZ COSTA**, Matrícula nº 138341-8, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsitopara a função de Gestor do Contrato, conforme especificações abaixo, quando esse representará o órgão contratante perante o contrato celebrado.
DADOS DOS CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	206/2016
CONTRATADO:	L. A. COMERCIO DE PETROLEO LTDA-EPP
CPF ou CNPJ:	04.385.909/0001-66
VIGÊNCIA:	28 /03 /2016 à 31/01/2018
OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN.	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	1.653/2017
CONTRATADO:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CPF ou CNPJ:	05.340.639/0001-30
VIGÊNCIA:	22/12/2017 à 22/12/2018
OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DO COMBUSTÍVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN.	

Art. 2º- O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
V - notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII–testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 04 de Janeiro de 2018.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:8C80C0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA

Portaria nº 002/2018-SEMPLAF

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

A **Prefeito do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ FONSECA GALVÃO**, Matrícula nº 138289-6, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para a função de "Gestor de Contrato", dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretarias de Administração,

Planejamento e Finanças; Tributação e Arrecadação; Infraestrutura; Agricultura e Abastecimento; Desenvolvimento Econômico e Turismo; Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, quando esse representará o órgão contratante perante os contratos celebrados, com exceção dos instrumentos contratuais cujo objeto contratado se refira à locação e/ou manutenção de veículos.

Art. 2º - O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII – testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;

X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;

XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e

XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 04 de Janeiro de 2018.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:B8829122

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA

Portaria nº 004/2018

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

A **Prefeito do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLÁUDIA MARIA DA SILVA LOPES**, Matrícula nº 135283-0, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para a função de "Gestor de Contrato", dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, quando esse representará o órgão contratante perante os contratos celebrados, com exceção dos instrumentos contratuais cujo objeto contratado se refira à locação e/ou manutenção de veículos.

Art. 2º - O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII – testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 04 de Janeiro de 2018.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:6FBABF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 006/2018-SEMPLAF

Portaria nº 006/2018-SEMPLAF

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

A **Prefeito do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **MARY LUCY HONÓRIO DE SOUZA**, Matrícula nº 138323-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a função de "Gestor de Contrato", dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, quando esse representará o órgão contratante perante os contratos celebrados, com exceção dos instrumentos contratuais cujo objeto contratado se refira à locação e/ou manutenção de veículos.
Art. 2º - O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII – testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 15 de Janeiro de 2018.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:847FA0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 005/2018-SEMPLAF

Portaria nº 005/2018-SEMPLAF

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

A **Prefeito do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º-Designar o servidor **ROSIVAL VALDEVINO CORDEIRO**, Matrícula nº 138343-4, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a função de "Gestor de Contrato", dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Transito, bem como todos os contratos cujo objeto se refiram à locação e/ou manutenção de veículos, conforme especificados abaixo, quando esse representará o órgão contratante perante o contrato celebrado.
DADOS DOS CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	914/2012
CONTRATADO:	SOL MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI-ME
CPF ou CNPJ:	14.764.183/0001-26
VIGÊNCIA:	09/07/2012 à 17/02/2018
OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS TIPOS E MODELOS, COM MOTORISTA HABILITADO E QUILOMETRAGEM LIVRE, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS DEMAIS SECRETARIAS.	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	525/2017
CONTRATADO:	SOL MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI-ME
CPF ou CNPJ:	14.764.183/0001-26
VIGÊNCIA:	12/07/2017 à 01/07/2018
OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	150/2017
CONTRATADO:	PNEUTEX LTDA-EPP
CPF ou CNPJ:	10.761.839/0001-04
VIGÊNCIA:	23/02/2017 à 23/02/2018
OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES Á FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN.	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	178/2017
CONTRATADO:	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP
CPF ou CNPJ:	09.110.560/0001-73
VIGÊNCIA:	13/03/2017 à 13/03/2018
OBJETO CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, com o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	178/2017
CONTRATADO:	P M DE MELO EIRELE - ME
CPF ou CNPJ:	21.255.865/0001-79
VIGÊNCIA:	13/03/2017 à 13/03/2018
OBJETO CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, com o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.	

Art. 2º- O Gestor de Contrato ora designado,além de representar o órgão contratante,exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
V –notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII–testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
XI -fiscalizar, se for o caso,os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 08 de Janeiro de 2018.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:F49695E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2018 S.A.

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de Fevereiro de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 009/2018, para apurar LICENÇA PRÊMIO do (a) servidor (a) SEBASTIÃO LUCIVAN COSTA DO RÊGO, matrícula **6301** e regido sob o **595.103.234-20**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de Fevereiro de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:B6D75886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NO 010/2018

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL no 010/2018, Processo Administrativo nº 174/2018, originado pelo Memorando nº 024/2018 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PETINENTE, PARA A AQUISIÇÃO DE SEMENTES (FEIJÃO, MILHO E SORGO), OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está agendada para **DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2018, PELAS 09H00MIN (NOVE HORAS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 02 de Fevereiro de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:6556E036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 012/2018

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 012/2018, Processo Administrativo nº 241/2018, originado pelo Memorando nº 067/2018 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÓRMULAS MANIPULADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está agendada para **DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2018, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 02 de Fevereiro de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:263A784E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 013/2018

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 013/2018, Processo Administrativo nº 7562/2017, originado pelo Memorando nº 2231/2017 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS NORMAIS, DIETAS ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está agendada para **DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser

requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 02 de Fevereiro de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:AADA98A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 014/2018

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 014/2018, Processo Administrativo nº 653/2018, originado pelo Memorando nº 048/2018 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, VISANDO ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE GUAMARÉ/RN, NAS **MODALIDADES DE BEACH SOCCER, FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEVÔLEI E VÔLEI DE PRAIA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, cuja sessão inicial está agendada para **DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018, PELAS 13H30MIN (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 02 de Fevereiro de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:7643F423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NO 015/2018

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL no 015/2018, Processo Administrativo nº 7009/2017, originado pelo Memorando nº 295/2017 – Secretaria Municipal de Transporte e Transito, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO) DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está agendada para **DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2018, PELAS 16H00MIN (DEZESSEIS HORAS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 02 de Fevereiro de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:6B8AF33E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS NO 001/2018

A **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a ver:

- TOMADA DE PREÇOS no 001/2018 - Processo Administrativo nº 6742/2017, originado pelo **Memorando nº 1.973/2017 – Secretaria Municipal de Saúde**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA COM ADPTAÇÃO DO PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILTAÇÃO - CER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO GUAMARÉ/RN**, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário Local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **08:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 02 de Fevereiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:66E72C46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS NO 002/2018

A **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a ver:

- TOMADA DE PREÇOS no 002/2018 - Processo Administrativo nº 6743/2017, originado pelo **Memorando nº 1.972/2017 – Secretaria Municipal de Saúde**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA COM ADPTAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018, PELAS 13H30MIN (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário Local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **08:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 02 de Fevereiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:178CB832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018, Processo N° 7391/2017** originado pelo Memorando nº **584/2017** – **Secretaria Municipal de Administração** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a empresa **OLIVEIRA & CAPISTRANO IMUNIZADORA LTDA - EPP - 15.182.417/0001-90**, quanto ao **ITEM ÚNICO**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 02 de Fevereiro de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:44621AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.654/2017

Dispõe sobre a demissão da servidora, OILANDA TORRES DA SILVA do Cargo Efetivo de Técnico (a) de Enfermagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, **IOLANDA TORRES DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo Efetivo de Técnico (a) de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com apego nos autos do Processo Administrativo nº. 002/2015, que reconheceu pelo acúmulo ilícita de cargos públicos, termos do art. 37, XVI da CF, art. 118, § 2º e 129, XIII da Lei Municipal nº. 501/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Sala das Sessões à Sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, em 13 de dezembro 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:3BDB9EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital n° 002/2017;
Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital;
Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram;
Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado n° 002/2017;
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, n° 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
01	090132-5	MONICA REGIA BANDEIRA
01	089550-0	NOELIA TIBURCIO DE MELO
01	089819-2	FRANCISCA DE PAULA VITAL DA SILVA
02	089721-0	YLKA DE CARVALHO FERNANDES
04	089466-4	YLKA DE CARVALHO FERNANDES
23	089207-5	MAILSON ALVES DE MENDONÇA
24	089308-4	JULIO CEZAR DO NASCIMENTO DANTAS
25	089935-3	LUIZ ALVES BEZERRA
25	089481-6	JASSIARA DOS SANTOS BORGES
26	089778-0	DULCILENE GALDINO DE SOUZA
26	090092-9	CARLOS ALBERTO RIBEIRO
26	090029-5	ERINALDO FERREIRA DA SILVA
27	090086-6	MARIA MARTA NEPOMUCENO R. CANDIDO

27	089282-4	LARISSA MARTINS DA SILVA
27	089571-5	ANGELA MARIA FERNANDES
27	089846-0	KATIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO
28	089444-4	ANA MARAIZA DE MORAIS OLIVEIRA
32	089452-8	PAULO EUDES MOREIRA DE MIRANDA
32	089554-2	MARIA LUCIA DE MEDEIROS
38	089956-8	MIZILENE KELLY DE SOUZA BEZERRA

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN 02 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:948DCEFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 175/2018 - RETIFICAÇÃO

De 31 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA ISABEL DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA ISABEL DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **850.118.944-87,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA TIPO – "A",** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:BFF8D23D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 002 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2018 - PRORROGA CONCURSO PÚBLICO 001/2015

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, correspondente ao Edital nº 001/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;
Considerando a competência prevista no Considerando o quanto disposto na no Art. 37, III da Constituição Federal/88; bem como os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da prefeitura Municipal de Ipueira/RN, correspondente ao Edital nº 001/2015, homologado em 02 de fevereiro de 2016.
Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 03 de Fevereiro de 2018

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal, Ipueira/RN.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:6166875E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0010/2018 - CPL/MI MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Assunto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE COMO CONSERTO/REMENDO, DESMONTAGEM, MONTAGEM, E TROCA DE PNEUS**

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: HERCILIO PAULINO DE MEDEIROS NETO 01785322400, CNPJ: 26.925.566/0001-18, com o valor total de 41.790,00 (quarenta e um mil setecentos e noventa reais).José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante eHERCILIO PAULINO DE MEDEIROS NETO 01785322400– Pela Proponente Contratada.

Ipueira/RN, 02 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:B31868CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018- SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, objetivando Registro de Preços para Contratação de empresa para possível prestação de serviços de Forro de Gesso, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, a ser realizado no dia 20/02/2018, ás 08h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 02 de fevereiro de 2018

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:FCE64DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/ 2018/GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora MACICLEIDE DA COSTA DANTAS LIMA, matrícula n° 388, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, interrupção da licença para tratar de assuntos particulares, como preceitua o Art. 105, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 048/97, com seu retorno às atividades laborais a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 02 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:90E154EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/ 2018/GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de COORDENADOR DO CRAS, o Sr. MARCOS SANTOS DA COSTA, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 02 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7B6E060A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2018

PORTARIA Nº 24/2018

Dispõe sobre a concessão de férias ao Secretario de Educação Municipal JOSE CLAUDIO QUIRINO e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares à JOSE CLAUDIO QUIRINO, Secretario de Educação Municipal, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 02/01/2018 a 30/01/2018.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do servidor Francisco Adriano de Oliveira em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 02 de Fevereiro de 2018.

LUAN NUNES ALEXANDRE
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9928BCBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2018

PORTARIA Nº 25/2018

Dispõe sobre a concessão de férias a Secretaria Adjunta de Educação Municipal SHIRLENE AGUIAR DUARTE e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares à SHIRLENE AGUIAR DUARTE, Secretária Adjunta de Educação Municipal, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 02/01/2018 a 30/01/2018.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do servidor Francisco Adriano de Oliveira em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 02 de Fevereiro de 2018.

LUAN NUNES ALEXANDRE
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:639D71DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2018

PORTARIA Nº 26/2018

Dispõe sobre a concessão de férias a Professora Municipal SUELY MATIAS DE MELO e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares à SUELY MATIAS DE MELO, Professora, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 02/01/2018 a 30/01/2018.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do servidor Francisco Adriano de Oliveira em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 02 de Fevereiro de 2018.

LUAN NUNES ALEXANDRE
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:6519F216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2018

PORTARIA Nº 27/2018

Dispõe sobre a concessão de férias a Professora Municipal VANUZIA MATIAS DE MELO e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares à VANUZIA MATIAS DE MELO, Professora Municipal, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 02/01/2018 a 30/01/2018.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do servidor Francisco Adriano de Oliveira em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 02 de Fevereiro de 2018.

LUAN NUNES ALEXANDRE
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:0D1E62EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2018

PORTARIA Nº 28/2018

Dispõe sobre a concessão de férias a Professora Municipal VANUZIA MATIAS DE MELO e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares à VANUZIA MATIAS DE MELO, Professora Municipal, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 02/01/2018 a 30/01/2018.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do servidor Francisco Adriano de Oliveira em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 02 de Fevereiro de 2018.

LUAN NUNES ALEXANDRE
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C0424F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2018

PORTARIA Nº 30/2018

Dispõe sobre a concessão de férias a GARI Municipal ROSANGELA MARIA DA SILVA e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares à ROSANGELA MARIA DA SILVA, GARI Municipal, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 02/01/2018 a 30/01/2018.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do servidor Francisco Adriano de Oliveira em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 02 de Fevereiro de 2018.

LUAN NUNES ALEXANDRE
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:554A1FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2018

PORTARIA Nº 29/2018

Dispõe sobre a concessão de férias a Professora Municipal FRANCISCA LUCIANA NASCIMENTO SOARES e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares à FRANCISCA LUCIANA NASCIMENTO SOARES, Recepcionista Municipal, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 02/01/2018 a 30/01/2018.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do servidor Francisco Adriano de Oliveira em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 02 de Fevereiro de 2018.

LUAN NUNES ALEXANDRE
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9EC18147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2018

PORTARIA Nº 31/2018

Dispõe sobre a concessão de férias a Motorista Municipal JOAQUIM PEDRO DA COSTA NETO e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares à JOAQUIM PEDRO DA COSTA NETO, Motorista Municipal, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 02/01/2018 a 30/01/2018.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do servidor Francisco Adriano de Oliveira em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 02 de Fevereiro de 2018.

LUAN NUNES ALEXANDRE
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F41F8D03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O Pregoeiro do Município de JANDUÍS-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Processo nº 104/2017 - Pregão Presencial nº 04/2018, no dia 16 de fevereiro de 2018 ás 08:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de JANDUÍS-RN, sediada à Av. Santa Terezinha, 21 centro, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento material de expediente, destinado a manutenção das atividades da administração pública municipal**, conforme especificações contidas na Edital. Licitação Exclusiva para empresa ME, EPP e Empreendedor Individual

Janduís, 02 de fevereiro de 2018

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:BE5161FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 1/2018, Processo Administrativo nº 13/2018, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

POSTO FREI DAMIÃO LTDA- CNPJ: 08.547.432/0005-52 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R$ 1.316.907,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e sete reais)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R$ 1.316.907,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e sete reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
Portaria 031/2018

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:8F715730

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 1/2018.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 01 de fevereiro de 2018 (quinta-feira) as 10:00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

ADJUDICADO para a empresa: POSTO FREI DAMIÃO LTDA – CNPJ 08.547.432/0005-52, no valor global de R$ 1.316.907,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e sete reais),visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

POSTO FREI DAMIÃO LTDA- CNPJ: 08.547.432/0005-52 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R$ 1.316.907,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e sete reais)**.

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:EF78E4AF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 1/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018

OBJETO: Aquisição de combustível.

JUSTIFICATIVA: a referida despesa faz se necessária para garantir a manutenção e funcionamento dos veículos como forma de permitir com a utilização dos mesmos uma maior agilidade e eficácia dos serviços prestados pelo órgão da administração pública, atendendo dessa forma na presente despesa o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade pública.

DATA DE ABERTURA: 01 de fevereiro de 2018 (quinta-feira), às 10:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 01 de fevereiro de 2018, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista

terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

POSTO FREI DAMIÃO LTDA- CNPJ: 08.547.432/0005-52 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R$ 1.316.907,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e sete reais)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**, no valor global de R$ 1.316.907,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e sete reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 01 de fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:BB39F429

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180101/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180101/2018que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 1/2018, tendo por objetoa **Aquisição de combustível.**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 1/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) de 22/01/2018, processo administrativo n.º 13/2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ***Aquisição de combustível***, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do *Pregão* nº 1/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Empresa: POSTO FREI DAMIÃO LTDA
CNPJ: 08.547.432/0005-52
Endereço: R ASCENDINO O CONFESSOR, **nº** 20 **Bairro:** CENTRO, **Cidade:** CAIÇARA DO RIO DO VENTO - **CEP:** 59540-000
Telefone: - E-mail:
Representante legal: LENILSON EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 938.232.074-15

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000006 - GASOLINA COMUM	LT	70000,00	4,290	300.300,00
2	0000007 - ÓLEO DIESEL	LT	90000,00	3,510	315.900,00
3	0001998 - ÓLEO DIESEL S10	LT	180000,00	3,700	666.000,00
4	0005980 - ARLA	Bd	75,00	65,000	4.875,00
5	0000010 - ETANOL	LT	8800,00	3,390	29.832,00

Perfazendo o Valor Total de **R$ 1.316.907,00** (um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e sete reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos integrantes da administração pública municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 01 de fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):

Posto Frei Damião LTDA
CNPJ: 08.547.432/0005-52
LENILSON EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 938.232.074-15

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:0F0259AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 116/2018
Dispensa de Licitação n.º 20/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XXII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto" FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA" em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00020/2018				
Dispensa de Licitação nº 11/2018				
Credor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE				
CPF/CNPJ: 08.324.196/0001-81				
Valor Final: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0009336	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	MÊS	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	11.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	01	Administração
Ação	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS-PESSOA JURÍDICA
Fonte Dos Recursos	0100000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. XXII da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso XXII, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:B4D0B9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 81/2018
Dispensa de Licitação n.º 2/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DE BASE NACIONAL." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00002/2018				
Dispensa de Licitação nº 1/2018				
Credor: RINALDO RONIÉRE RODRIGUES				
CPF/CNPJ: 654.952.504-78				
Valor Final: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)				
0009307 - Prestação dos serviços de especialização em alimentação dos sistemas de informação em saúde de base nacional, assim como a capacitação de profissionais da rede municipal acerca dos referidos sistemas.	3,00	Mês	2.100,00	6.300,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2022	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços-pessoa Física
Fonte Dos Recursos	0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IIda Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";
JUSTIFICATIVA: Acontratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário.Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica comprofissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:89037784

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 96/2018
Dispensa de Licitação n.º 08/2018
Interessado: Gabinete do Prefeito.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "SERVIÇOS CARTORÁRIOS." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 0008/2018				
Dispensa de Licitação nº 02/2018				
Credor: CARTÓRIO DO OFICIO ÚNICO DE NOTAS E SERVIÇO DE REG				
CPF/CNPJ: 10.872.406/0001-18				
Valor Final: R$ 4.914,00 (quatro mil e novecentos e quatorze reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000644	AUTENTICAÇÕES	SV	2.100

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	01	Administração
Ação	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com arrimo legal no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário para os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, na contratação dos serviços necessários e atente-se para a contratação do fornecedor que ofereceu o serviço, não se descuidando da analise de compatibilidade ao preço de mercado, sendo estas condições imprescindíveis para legalidade do procedimento.
. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:ACC7EB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 94/2018
Dispensa de Licitação n.º 07/2018
Interessado: Gabinete do Prefeito.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "Serviços com Correios e Telégrafos." Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00007/2018				
Dispensa de Licitação nº 01/2018				
Credor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				
CPF/CNPJ: 34.028.316/0025-80				
Valor Final: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000002	DESPESA COM CORREIOS E TELÉGRAFOS	MÊS	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	01	Administração
Ação	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com arrimo legal no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário para os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, na contratação dos serviços necessários e atente-se para a contratação do fornecedor que ofereceu o serviço, não se descuidando da analise de compatibilidade ao preço de mercado, sendo estas condições imprescindíveis para legalidade do procedimento.
. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:2B7DBCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 98/2018
Dispensa de Licitação n.º 10/2018
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL.

TERMO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a

despesa referente ao objeto "Contratação de Empresa no fornecimento de telefonia fixa." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00010/2018				
Dispensa de Licitação nº 04/2018				
Credor: Telemar Norte Leste S/A				
CPF/CNPJ: 33.000.118/0016-55				
Valor Final: R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00006	Prestação de Serviços de Telefonia fixa comutada	Mês	12
As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:				
Unidade Orçamentária:				
Unidade	Orçamentária 07.001	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL.		
Função	01	Administração		
Ação	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		
Fonte Dos Recursos	100	Recurso Ordinários		

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:6B1DD83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 97/2018
Dispensa de Licitação n.º 9/2018
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
TERMO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "Contratação de Empresa no fornecimento de telefonia fixa." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00009/2018				
Dispensa de Licitação nº 03/2018				
Credor: Telemar Norte Leste S/A				
CPF/CNPJ: 33.000.118/0016-55				
Valor Final: R$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00006	Prestação de Serviços de Telefonia fixa comutada	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recurso do Tesouro

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:498AD8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 99/2018
Dispensa de Licitação n.º 11/2018
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
TERMO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "Contratação de Empresa no fornecimento de telefonia fixa." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00011/2018				
Dispensa de Licitação nº 05/2018				
Credor: Telemar Norte Leste S/A				
CPF/CNPJ: 33.000.118/0016-55				
Valor Final: R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00006	Prestação de Serviços de Telefonia fixa comutada	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2022	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a

licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:CBFA711D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 100/2018
Dispensa de Licitação n.º 12/2018
Interessado: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

TERMO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "Contratação de Empresa no fornecimento de telefonia fixa." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00012/2018				
Dispensade Licitação nº 06/2018				
Credor: Telemar Norte Leste S/A				
CPF/CNPJ: 33.000.118/0016-55				
Valor Final: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00006	Prestação de Serviços de Telefonia fixa comutada	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	11.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	01	Administração
Ação	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por
produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:D98318D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 134/2018
Dispensa de Licitação n.º 32/2018
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIT. SOCIAL.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com
fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00032/2018				
Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº08/2018				
Credor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN				
CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35				
Valor Final: R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00009	Serviços de fornecimento de água tratada com taxa de esgoto	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal do Trabalho, habitação e Assist. Social
Função	01	Administração
Ação	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	0100000000 00	Recurso Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:9B4DBD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Processo n.º 132/2018
Dispensa de Licitação n.º 31/2018
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILADE

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00031/2018				
Dispensa de Licitação nº 07/2018				
Credor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN				
CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35				
Valor Final: R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00009	Serviços de fornecimento de água tratada com taxa de esgoto	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	0100000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.
JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:D0747122

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 136/2018
Dispensa de Licitação n.º 34/2018
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00034/2018				
Dispensa de Licitação nº 10/2018				
Credor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN				
CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35				
Valor Final: R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00009	Serviços de fornecimento de água tratada com taxa de esgoto	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação
Função	01	Administração
Ação	2013	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA FINANCIADA PELO FUNDEB 40%
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	010190000000	Transferência do Fundeb 40%

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:0A767631

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 135/2018
Dispensa de Licitação n.º 33/2018
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00033/2018				
Dispensa de Licitação nº 09/2018				
Credor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN				
CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35				
Valor Final: R$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00009	Serviços de fornecimento de água tratada com taxa de esgoto	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:		
Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	01	Administração
Ação	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	0100000000	Recurso Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a

comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:C500E977

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 149/2018
Dispensa de Licitação n.º 38/2018
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00038/2018				
Dispensa de Licitação nº 13/2018				
Credor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN				
CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35				
Valor Final: R$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00009	Serviços de fornecimento de água tratada com taxa de esgoto	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	11.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	01	Administração
Ação	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	0100000000 00	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.
JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:33B81518

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Processo n.º 138/2018
Dispensa de Licitação n.º 35/2018
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00035/2018				
Dispensa de Licitação nº 11/2018				
Credor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN				
CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35				
Valor Final: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00009	Serviços de fornecimento de água tratada com taxa de esgoto	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2022	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	010020000000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:9AA0ADD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 141/2018
Dispensa de Licitação n.º 36/2018
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00036/2018				
Dispensa de Licitação nº 12/2018				
Credor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN				
CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35				
Valor Final: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00009	Serviços de fornecimento de água tratada com taxa de esgoto	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2017	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA-PAB FIXO
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	0106400000000	Atenção Basica

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.
JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:E11E2C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Processo n.º 147/2018
Dispensa de Licitação n.º 37/2018
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00037/2018				
Dispensa de Licitação nº 12/2018				
Credor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN				
CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35				
Valor Final: R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00009	Serviços de fornecimento de água tratada com taxa de esgoto	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2059	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	0106600000	Vigilância em saúde

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:2B6AD67B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 103.008/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 21 de Fevereiro de 2018, às 08h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, **Sistema de Registro de Preço, visando uma possível contratação, conforme necessidade, de serviços especializados em assessoria técnica voltada à Secretaria de Administração do Município**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902

Jardim do Seridó/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:70C70EED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que a sessão de abertura de propostas de preços marcada para o dia 05 de fevereiro, do corrente ano, às 09:00 (nove horas), está SUSPENSA, tendo em vista análise pela comissão do recurso interposto pela empresa P P A F DA SILVA ENGENHARIA - ME, CNPJ: 21.500.548/0001-70. O resultado do julgamento do recurso será publicado na imprensa oficial

Diário dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN). Os documentos se encontram franqueados para vistas na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902

Jardim do Seridó/RN, em 02 de Fevereiro de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:3DEFED47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 4º, III, da Lei Municipal nº 869/2011, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDMILSON GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.396.534-78, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Agricultura e Pesca – CC-2 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:183AD6FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do concurso público para provimento de vagas existentes no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, observado os requisitos constantes na Constituição Federal em seu Artigo 37, bem como na legislação em vigor; e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo seletivo para preenchimento dos cargos de ocupação temporária no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

R E S O L V E:

Art. 01º - Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2018 PMJS para ocupação dos cargos efetivos e do Processo Seletivo n.º 001/2018 para ocupação dos cargos temporários, constituída por servidores públicos, os seguintes membros**:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros (Matrícula 0145),
Joaquim Alberto da Silva (Matrícula 0405);
Ivânia Raquel Medeiros da Nóbrega (Matrícula 1.297);
Sandra Rosário Pereira (Matrícula 0678);
Adriana Maria de Medeiros (Matrícula 0433);
José Ailson Dantas (Matrícula 1.619)
Kátia Cilene Medeiros de Araújo (Matrícula 1.544);
Tyciane Nascimento de Azevedo (Matrícula 1.625); e
Cledjane Lira de Oliveira (Matrícula 1.546)

Parágrafo 01º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Parágrafo 02º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, tendo como vice-presidente, o segundo membro, podendo serem substituídas nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Parágrafo 03º - A Comissão contará com a Assessoria técnica do Dr. Walter de Medeiros Azevedo, OAB/RN nº 10.543, Matrícula 1.607, Procurador Jurídico Administrativo do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 02º - A Comissão Organizadora do Concurso e do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público e do Processo Seletivo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

Art. 03º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso e do Processo Seletivo, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgando a relação dos aprovados.

Art. 04º - A Comissão Organizadora do Concurso e do Processo Seletivo fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação de resumo destes nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do concurso.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:600BC217

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2018

Nº do Processo: 117.036/2018.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores,fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS COM DESTINO A PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, FOTOS E TRANSMISSÃO DE EVENTOS.
Credor/Fornecedor: DANUBIO DA SILVA SANTOS.
CNPJ/CPF: 29.144.786/0001-00.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .001 - Gabinete do Prefeito - Gabinete Civil
Ação:	2021 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa:	0017 - Publicidades de Atos e Ações à População
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:F8EF439A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2018

Processo de Despesa nº: 117.036/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 005/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: DANUBIO DA SILVA SANTOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS COM DESTINO A PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, FOTOS E TRANSMISSÃO DE EVENTOS; Preço Global: R$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .001 - Gabinete do Prefeito - Gabinete Civil
Ação:	2021 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa:	0017 - Publicidades de Atos e Ações à População
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:6A01D6ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor José Amazan Silva, no uso de suas atribuições legais do art. 65, V da Lei Orgânica Municipal e considerando que a matéria publicada, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) do dia 02 de fevereiro de 2018, n.º 1697, Ano IX, fls. 110, código identificador 5A68CCED, referente à publicação do PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 042/2013 – DISPENSA Nº 004/2013 é estranha às atividades da administração desta municipalidade, decide de ofício, **ANULAR** tal publicação.

Jardim do Seridó-RN, 02 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:C6FDFAF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, I.3, "a", da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **MAGNO CESAR DOS SANTOS SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 044.462.024-99, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Geral - CC-2 da Assessoria de Imprensa da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal 010 de 17 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

"Centro Administrativo Municipal", em Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:17B26F9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor, HELTON DIOGO VALE DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Sabiá,301- Bela Vista - João Câmara/RN, portador do 067.742.194-03 Coordenador de Iluminação Pública, Vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:2999C25F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhora, FRANCISCA CORDEIRO DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada a Rua Pedro Torquato,160 - João Câmara/RN, portador do 498.211.564-87 Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018._

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:620AF7DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2018- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
ART. 1º - Nomear a senhora ANA KAROLINY CORDEIRO DIAS, portadora do C.P.F. 061.434.544-85, para o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 31 de Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:2AB8D5C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, SILVANA HENRIQUE VIEIR brasileira, residente e domiciliado a Rua João Teixeira S/N - João Câmara/RN, portador do 052.723.524-59 Coordenadora Escolar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:ADFFC284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Senhora, MILENA FERREIRA PINHEIRO brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio França,464 - João Câmara/RN, portador do 056.365.334-54 Coordenadora de Saúde do Trabalhador na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:EE08A501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, ANA KAROLINA DA COSTA ASSUNÇÃO brasileira, residente e domiciliado a Rua Cicero Varela,17 A- João Câmara/RN, portador do CPF: 080.263.984-40 Coordenadora da Junta de Serviço Militar Vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:2493DA28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor, THIAGO DAYVISON GOMES DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado a Rua João Teixeira S/N- João Câmara/RN, portador do CPF: 082.136.864-89, Assessor do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:F73258CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor, FRANCISCO VENÂNCIO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Pov. Amarelão, 45 A- Zona Rural- João Câmara/RN, portador do CPF: 063.408.794-03 Assessor do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:C0CA298E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor, MARCOS ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Severino Cosme de Oliveira, 215- João Câmara/RN, portador do CPF: 017.375.524-00 Coordenador de Controle Interno, vinculado a Controladoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:530457FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor, RIAN PHELIPE SOARES DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Vereador Jose Severiano da Câmara,560 - João Câmara/RN, portador do CPF: 059.584.464-28,

Sub Coordenador se Esporte na Secretaria Municipal De Esporte, Juventude e Turismo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:0AF2C9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor, José Ailton Dias da Silva, com matrícula 10952, Conselheiro tutelar, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 01 de Fevereiro de 2018 á 02 de Março de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:B7BBC7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Nilton Firmino Pereira, com matrícula 6360-1, Operador de Micro, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 01 de Fevereiro de 2018 á 02 de Março de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:04F28019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, Inciso II, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear o suplente de conselheiro tutelar, Sr. Jadson Nascimento da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF 057.252.994-57 e RG 2.420.639, para desempenhar a função pública de conselheiro tutelar, no período de 01 de Fevereiro á 02 de Março de 2018, em substituição ao conselheiro titular José Ailton Dias da Silva, que entrou em gozo de férias, conforme portaria de nº 055/2018.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:E0583775

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

Aviso de Resultado
Pregão Presencial nº. 003/2018
Processo nº. 003/2018
Objeto: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura contratação de serviço de Assessoria Contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada no setor público (NBCASP), responsabilizando-se por todos os **registros contábeis e Suporte e Apoio Administrativo ao Setor de Licitações e Pregoeiro**.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, nomeado através da Portaria nº. 007/2018, informa aos interessados que os vencedores do Pregão supramencionado em sessão ocorrida nesta data, foram os licitantes abaixo citados:

Anderson Bruno Teixeira Damasceno – MEI
CNPJ: 28.688.821/0001-81

Cocentino Serviços Ltda
CNPJ: 02.821.235/0001-70

Maiores informações no site www.licitacaojoaocamara.com.br

João Câmara/RN, 02/02/2018.

FERNANDO A. N. DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:D96D1671

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO N° 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PÚBLICOS OU PARTICULARES DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO EM SEU INCISO V DO ARTIGO 35,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal para avaliação e reavaliação de bens, móveis e imóveis, públicos ou particulares no município de José da Penha, com os seguintes membros: **Emanuel Silva Pires**, **Antônio Chaves Neto** e **Francisca Paulino de Fontes Silva**, sob a presidência do primeiro;

Art. 2º A comissão deverá, ao avaliar o bem, elaborar Laudo de Avaliação, com todas as especificações necessárias para registro em acervo e sistema eletrônico da Prefeitura Municipal de José da Penha;

Art. 3º Caberá ao Prefeito, Secretário da Casa Civil (chefe de gabinete), secretário de Administração ou a Comissão Permanente de Licitações sempre que necessário solicitar a Comissão de avaliação, a realização de seus trabalhos;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

José da Penha - RN, 02 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A2649DB7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 015/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 015/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 31 de janeiro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:51BD4EEA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 016/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 016/2018 – Gabinete do Prefeito

Em, 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 01 de fevereiro 2018, a fim de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:0A6A1A0B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 017/2018 - DIÁRIA

Portaria nº. 017/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. JOSEFA EGLAND DE OLIVEIRA, CPF: 638.188.684-68, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais) totalizando, portanto, R$ 700,00 (setecentos reais) objetivando a sua ida a Natal/RN, para participar de reunião na SESAP, com a Coordenação do Mais Médicos, para informações sobre substituição do médico e com a Coordenação da Rede de Atenção a Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas e Obesidade, entre os dias 04 a 06 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:25C59F70

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 10010002/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 10010002/2018
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 10010002/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 011/2017
OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, destinados a suprir as necessidades do Município de José da Penha.
VALOR TOTAL: R$ 11.719,00 (onze mil e setecentos e dezenove reais).
DOTAÇÃO:
642 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 10/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:94C0AC3B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 01020001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01020001/2018

Objeto: Serviços de oficineiro destinado a realização da oficina de teatro "Garimpando Talentos" com 06 horas de duração, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2018, iniciando a partir das 8h, na Escola Municipal 04 de Outubro, afim de realizar a iniciação aos

atores participantes do espetáculo "Paixão de Cristo" que terá encenações em José da Penha e comunidades rurais.

Contratado: EMANUEL ALVES LEITE (073.716.294-50), com Valor Total Julgado: **R$ 840,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 01/02/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A45C03BB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 02010008/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 02010008/2018

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 02010008/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: ÂNGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS
PROCESSO DE ORIGEM: 013/2017
OBJETO: Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços de transporte alternativo de passageiros do Município de José da Penha nos trechos de José da Penha a Mossoró e Natal, Ida e volta
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO: 599 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:ACFC9334

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 1711300021 ATA DA SESSÃO

No dia 02 de fevereiro de 2018, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação de Empresa para urbanização do anel viário da Avenida Manoel Januncio, Jucurutu/ RN – Etapa II.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado ao presente o objetivo desta reunião, constatando-se a presença do representante da empresa licitante: **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP** com o recebimento de documentos e envelopes. As empresas licitantes: **GTA CONTRAÇÕES LTDA e CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA** protocolaram seus documentos e envelopes e a empresa **CEDRO ENGENHARIA LTDA EPP**, seus envelopes. Analisada a documentação apresentada fora dos envelopes, contatou-se que a empresa: **CEDRO ENGENHARIA LTDA EPP** não apresentou o Certificado de Registro Cadastral, não estando permitida a participar do presente certame. As demais empresas licitantes apresentaram o Certificado de Registro Cadastral válido. Foi credenciado o representante da empresa licitante **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**. Num segundo momento, foram abertos os envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO dando-se vista da documentação ao representante credenciado, sendo colhidas as rubricas necessárias. Os membros da CPL realizaram a análise dos documentos constantes dos envelopes nº 01 das empresas licitantes: **GTA CONTRAÇÕES LTDA, CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA e RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP** e proferiram o seu julgamento: as empresas licitantes: **GTA CONTRAÇÕES LTDA, CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA e RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP** foram declaradas **HABILITADAS** por atenderem a todas as exigências editalícias. A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN para a ciência dos licitantes ausentes. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 02 de fevereiro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO
Membro

GEISA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Membro

Licitante:

RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:46B5E81E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 015/2017 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 1711300021 ATA DA SESSÃO

No dia 02 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação de Empresa para Construção de Duas (02) Quadras Poliesportivas Descobertas na Zona Urbana do Município de Jucurutu/RN.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado ao presente o objetivo desta reunião, constatando-se a presença dos representantes das empresas licitantes: **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP e SOLAR CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA ME** com o recebimento de documentos e envelopes**.** As empresas licitantes: **GTA CONTRAÇÕES LTDA, CEDRO ENGENHARIA LTDA EPP e CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA** protocolaram seus documentos e envelopes. Analisada a documentação apresentada fora dos envelopes, contatou-se que as empresa: **CEDRO ENGENHARIA LTDA EPP** não apresentou o Certificado de Registro Cadastral, não estando permitida a participar do presente certame. As demais empresas licitantes apresentaram o Certificado de Registro Cadastral válido. Foram credenciados os representantes das empresas licitantes: **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP e CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, não sendo credenciado o representante da empresa **SOLAR CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA ME** por apresentar Ato Constitutivo da empresa em cópia não autenticada. Num segundo momento, foram abertos os envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO dando-se vista da documentação aos representantes credenciados, sendo colhidas as rubricas necessárias. Os membros da CPL realizaram a análise dos documentos constantes dos envelopes nº 01 das empresas licitantes: **SOLAR CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA ME, GTA CONTRAÇÕES LTDA, CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP e CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP** e proferiram o seu julgamento: as empresas licitantes: **GTA CONTRAÇÕES LTDA, CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP e CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP** foram declaradas **HABILITADAS** por atenderem a todas as

exigências editalícias, e a empresa **SOLAR CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA ME** foi declarada **INABILITADA** por não atender às exigências editalícias: **7.1.1.1** – apresentou ato constitutivo da empresa em cópia não autenticada; **7.1.3.1** – apresentou Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica não autêntica, com a adulteração da sua Validade e da data final do contrato do responsável técnico; **7.1.4.2.2** – apresentou planilhas de cálculos de índices financeiros em cópia não autenticada. A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN para a ciência dos licitantes ausentes. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 02 de fevereiro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO
Membro

GEISA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Membro

Licitantes:

CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:097FC6EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1801040011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONSIDERANDO, a constatação da necessidade de retificação do Edital;

Fica suspensa a realização da sessão do pregão presencial n º 001/ 2018 até posterior deliberação.

Jucurutu/ RN, 02 de fevereiro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:3807A817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): EDNILSON DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA. 0084913
CPF.: 051.634.544-39
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
LOTAÇÃO: GABINETE CIVIL
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1/2 (meia diária) para atividade da secretaria de saúde, no Hospital Sarah Kubistchek, em Fortaleza-CE, no dia 05 de fevereiro de 2018.
DESTINO: Fortaleza-CE
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 02 de Fevereiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:FE903D57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Pregão Presencial nº 005/2018, tipo **MENOR PREÇO,** objetivando o Registro de Preços para aquisição de AR CONDICIONADO, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação**,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 19 de Fevereiro de 2018, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (http://jundia.rn.gov.br/) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 02 de Fevereiro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8E6F028E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Pregão Presencial nº 006/2018, tipo **MENOR PREÇO,** objetivando o Registro de Preços para aquisição de instrumentos musicais e acessórios, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e Fundo Municipal de Assistência Social**,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 19 de Fevereiro de 2018, às 14h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de

Jundiá/RN (http://jundia.rn.gov.br/) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 02 de Fevereiro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:26C094F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2018

DECRETO Nº 008/2018
Jundiá/RN, de 02 de janeiro de 2018

Elaboração de crédito orçamentário no valor R$ 17.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					17.000,00
	2047 Contribuição a Consórcios de Saúde				17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	17.000,00
Anexo II (Redução)					17.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					17.000,00
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	17.000,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:92FEB36F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 314/2017

Institui o "Plano Plurianual de Aplicação/PPA" e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Lagoa d´Anta/RN:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual de Aplicação/PPA, para o quadriênio 2018 a 2021, do Município de Lagoa d´Anta/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, metas, indicadores e custos estimados pela administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XVI.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 2º - O PPA 2018/2021 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de programas finalísticos, agrupados por unidade orçamentária.

Art. 3º - Cada ação de governo prevista será apresentada na forma de projetos/atividades, quando esses serão compostos pelos seguintes elementos constituintes:
I - Objetivo, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental e tem como atributos:
a) Unidade de medida: indicará a medida física a ser alcançada;
b) Projeto ou atividade: indicará se se trata de um projeto de investimento ou uma atividade de custeio a ser executada;
c) Contínua ou intercalada: indicará se o projeto ou a ação será executada sequencialmente nos anos 2018/2021, ou alternadamente;
d) Meta física: indicará a quantidade física do público alvo a ser alcançado pela ação de governo.
II - Valor global do programa, que é a estimativa dos recursos orçamentários previstos para a consecução dos objetivos, por exercício.

Art. 4º - Integram o PPA 2018/2021 os seguintes anexos:
I – apresentação da matéria;
II – anexo I, com a apresentação das receitas arrecadadas e as previstas;
III – anexo II, com o resumo dos valores orçados por unidade administrativa;
IV– anexo III, através das unidades orçamentárias, quando serão apresentados os projetos/atividades a serem programados.

CAPÍTULO II
DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 5º - Os Programas constantes do PPA 2018/2021, estarão expressos nas leis orçamentárias anuais/LOA´s e nas leis de créditos adicionais.

Parágrafo 1º - As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias.

Parágrafo 2º - Nos Programas finalísticos, cada ação orçamentária estará vinculada a um objetivo.

Parágrafo 3º - As vinculações, no que for possível, entre as ações orçamentárias e os objetivos do PPA, constarão das leis orçamentárias anuais.

Art. 6º - O valor global dos programas, bem como os enunciados dos objetivos e metas, não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO PLANO

Art. 7º - A gestão do PPA para o quadriênio 2018/2021, consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos objetivos e das metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas

públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:
I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
II - dos critérios de regionalização das políticas públicas;
III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano; e
IV - dos instrumentos de cooperação federativa

Art. 8º - A gestão do PPA 2018/2021, observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do plano.

Art. 9º - O Poder Executivo publicará, através das "Contas Anuais de Governo", instituída pela Resolução nº 12/2016 – TCE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os dados orçamentários que permitirão o acompanhamento do PPA 2018/2021.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º. Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do art. 167 da Constituição Federal, as ações de manutenção e custeio, bem como os projetos de investimentos plurianuais para o período de 2018/2021, estão incluídos no valor global dos programas e ações.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos, as ações de custeio e os investimentos de que trata o *caput*, para o ano de sua vigência.

Art. 11º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2018/2021 para:
I - compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:
a) adequar o valor global dos programas/projetos e ações;
b) adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos; e
c) revisar ou atualizar as metas.
II - alterar as metas qualitativas; e
III - incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:
a) Indicador;
b) Órgão responsável por objetivo e meta;
c) Valor global do programa, projeto ou ação, em razão de definições existentes nas LOA´s e leis de créditos adicionais específicos.

Art. 12º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa d´Anta/RN, 29 de novembro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita do Município de Lagoa d´Anta/RN

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:44A8EDCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000003/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, na qual saiu como vencedora a empresa **DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 17.382.733/0001-30)** no valor global de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

Lagoa de Pedras/RN, 02 de fevereiro de 2018.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:89F87014

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000001/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**, na qual saiu como vencedora a empresa **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP (CNPJ: 26.094.819/0001-59)** no valor global de R$ 808.987,80 (oitocentos e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 02 de fevereiro de 2018.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:31014FF2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000004/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **9hs30min do dia 23 de fevereiro de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de fevereiro de 2018.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:2EDB0B32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP Nº 033/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no TERMO DE ADJUDICAÇÃO SRP Nº 033/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 02 de Fevereiro de 2018, código identificador E5AAC6DD. Onde **LÊ-SE** "...valor total estimado de **R$ 39.667,85**...". **LEIA-SE** "...valor total estimado de **R$ 39.433,95**..."; e Onde **LÊ-SE** "...Totalizando um valor estimado de **R$ 151.002,00**...". **LEIA-SE** "...Totalizando um valor estimado de **R$ 150.768,10**...". Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscpl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de Fevereiro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:CCC60DEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP Nº 033/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no TERMO DE ADJUDICAÇÃO SRP Nº 033/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 02 de Fevereiro de 2018, código identificador 64F1CC06. Onde **LÊ-SE** "...valor total estimado de **R$ 39.667,85**...". **LEIA-SE** "...valor total estimado de **R$ 39.433,95**..."; e Onde **LÊ-SE** "...Totalizando um valor estimado de **R$ 151.002,00**...". **LEIA-SE** "...Totalizando um valor estimado de **R$ 150.768,10**...". Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscpl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de Fevereiro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B964D648

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, REFERENTE AO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** o Senhor **FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS**, representante legal da empresa **FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, CNPJ: 07.366.605/0001-40**, vencedora do certame, para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 001/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:68C58F9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018, REFERENTE AO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** o Senhor **JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS**, representante legal da empresa **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.690.173/0001-72**, vencedora do certame, para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 002/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C9A40F45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, REFERENTE AO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** o Senhor **JOSÉ CARLOS CORREIA DE MELO**, representante legal da empresa **MARINHO E MELO COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 18.457.707/0001-97**, vencedora do certame, para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 002/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A62D283C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/2018

Cria a Comissão de avaliação de bens inservíveis

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear a Comissão de avaliação de bens inservíveis, que serão compostas pelos seguintes membros: Jussier Tavares de Oliveira, mecânico, servidor efetivo; Severino Maciel de Oliveira, assistente administrativo, servidor efetivo e José Hipólito de Araújo, Secretário Municipal de Obras, para avaliarem os bens inservíveis.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0F40D014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO: Nº 2501201801/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): AQUANALOUS LABORATÓRIO LTDA
CNPJ**: 09.604.264/0001-29**
OBJETO: Contratação de Laboratório especializado na análise de águas no período de 11 (onze) meses.
VALOR: R$ 2.167,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Sete reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018. Atividade 20.605.0038.2067 **– Manutenção da Secretaria de Agricultura**;
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 **Outros Serviços de Terceiros – PJ.**
Fonte 0.100.00 – Recursos Ordinários;
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de janeiro de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:596AE48E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS E FUTUROS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES TIPO: CAFÉ DA MANHÃ; ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

O MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. **002/2017 - SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços por ITEM obtidos na licitação PREGÃO N. 002/2017- SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS E FUTUROS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES TIPO: CAFÉ DA MANHÃ; ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa(s) vencedora(s)e Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

Empresa: GALVÃO PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA**.**
CNPJ: 12.091.309/0001-13 **I.E.:** 20.233.265-9
Endereço: AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO 805 – CENTRO. **Tel.:** 99632-2415.
Cidade: LAGOA NOVA/RN **CEP:** 59.390-000
Representante: TALLYS GALVÃO DO NASCIMENTO
ITENS: 01, 02 E 03.

Empresa: GALVÃO HOTEL E POUSADA EIRELI - ME**.**
CNPJ: 23.865.346/0001-58 **I.E.:** 20.442.269-8
Endereço: AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO 805 – CENTRO. **Tel.:** 99632-2415.
Cidade: LAGOA NOVA/RN **CEP:** 59.390-000
Representante: TAYRONES GALVÃO DO NASCIMENTO.
ITEM: 04.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CAFÉ	UNIDADE	5.000	10,64	53.200,00
02	ALMOÇO	UNIDADE	5.000	13,62	68.100,00
03	JANTAR	UNIDADE	5.000	12,77	63.850,00
04	HOSPEDAGEM	UNIDADE	1.000	52,00	52.000,00
Total por extenso: (Duzentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta reais)					237.150,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 002/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02 , Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE SERVIÇOS, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE SERVIÇOS**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da **ORDEM DE SERVIÇOS** supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE SERVIÇOS ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame.(Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do ITEM 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do PRESTADOR DE SERVIÇOS;

b) Anuência expressa do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ARP, nas seguintes condições:

a) - Para cima, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, §6º, da Lei n. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo ou fato superveniente ou de difícil previsão;

b) - Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

6.5. Na hipótese do ITEM 6.4."b", frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo estipulado e contados a partir do recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS.**

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá iniciar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE SERVIÇOS**.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE SERVIÇOS**.

8.3. A retirada da **ORDEM DE SERVIÇOS** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no ITEM 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE SERVIÇOS**, sem justificativa

plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do ITEM 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo ITEM.

8.8. Os serviços deverão ser prestados no(s) seguinte(s) endereço(s) ou outro com anuência do órgão gerenciador:

Órgão	Endereço	Setor
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN	Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 LAGOA NOVA/RN.	Prefeitura Municipal

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os serviços prestados serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 002/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas na Prestação de Serviços, a empresa será notificada para corrigir o serviço, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Notificar o prestador de serviços para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização o prestador de serviços, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)- O(s) prestadores de serviços que não se dispuserem a substituir os serviços que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b)- O(s) prestadores de serviços não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c)- O(s) prestadores de serviços não retirar(em) a ORDEM DE SERVIÇOS no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d)- O(s) prestador de serviços, na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e)- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do prestador de serviços e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o prestador de serviços gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O prestador de serviços, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal de Serviços é recomendado que o prestador de serviços faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE SERVIÇOS** e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE SERVIÇOS** dentro do prazo estabelecido no ITEM 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.

a)-Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)-Declaração de inidôneo do prestador de serviços, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O prestador de serviços que **não prestar o serviço do objeto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do ITEM 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)-Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017- SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b)-Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O prestador de serviços reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do prestador de serviços;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.
19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 002/2017-SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 16 de fevereiro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CNPJ: 08.182.313/0001-10
Contratante

TALLYS GALVÃO DO NASCIMENTO
Galvão Pizzaria e Restaurante LTDA
CNPJ: 12.091.309/0001-13
Contratada

TAYRONES GALVÃO DO NASCIMENTO
Galvão Hotel e Pousada EIRELI - ME
CNPJ: 23.865.346/0001-58
Contratada

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:78439D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2018

Portaria nº 034/2018
Lagoa Nova / RN, 30 de janeiro de 2018.

> "Nomeia o Senhor José Felix de Andrade, ao cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado do Hospital Garibaldi Alves Filho do Município de Lagoa Nova/RN".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **José Felix de Andrade,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Almoxarifado do Hospital Garibaldi Alves Filho, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2E96B84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 531/2018

DECRETO MUNICIPAL N.º 531/2018
Lagoa Nova/RN, 02 de fevereiro de 2018.

> "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA DATA INICIAL PARA CONTAGEM DO PRAZO PARA ADESÃO AO REFIS 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Luciano Silva Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, com fundamento da legislação vigente:

CONSIDERANDO a responsabilidade do município pela arrecadação tributária, especialmente em razão da situação de crise financeira que assola os municípios tanto pela escassez de receitas, quanto pelo elevado valor para custeio necessário ao funcionamento da burocracia administrativa;

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração na arrecadação dos tributos, haja vista o necessário cumprimento aos princípios que regem os atos administrativos e norteiam as relações tributárias;

CONSIDERANDO o exorbitante percentual de inadimplência dos munícipes e contribuintes, no que concerne aos tributos devidos à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a urgência na plena execução do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), visando que tal prática seja efetivada e possua o condão de contribuir para a saúde das finanças públicas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 595, de 14 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2017, relativo aos débitos fiscais com a Fazenda Pública Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1o. Determina o dia 08 de janeiro de 2018 como data de início do prazo para que os contribuintes possam aderir ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2017.
Art. 2º O presente Decreto estabelece que o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para adesão ao REFIS 2017, será contado em dias úteis a partir do início de seu prazo, o qual consta no artigo anterior do presente Decreto.
Art. 3º. O prazo estipulado no artigo 2º, do presente Decreto, e no artigo 6º, da Lei Municipal n.º 595/2017, poderá ser prorrogado por igual período, mediante Decreto, desde que a prorrogação do Programa apresente-se como favorável ao interesse público e as finanças públicas.
Art. 4º. Este Decreto produzirá efeitos retroativos a partir de 08 de janeiro de 2018.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A566F591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 031/2018 POR CORREÇÃO

Portaria nº 031/2018
Lagoa Nova / RN, 02 de janeiro de 2018.

"Nomeia a Senhora, Alione Soares de Medeiros ao cargo comissionado de Vice-Diretora de Escola Municipal Francisco Jeronimo de Medeiros do Município de Lagoa Nova/RN".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Art.1º - Nomear a Senhora Alione Soares de Medeiros ao Cargo Comissionado de Vice-Diretora de Escola Municipal Francisco Jeronimo de Medeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo e revogando seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se..

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0D3FF7C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre o Calendário de Pagamento de Pessoal do Município de Lajes RN e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado o calendário de pagamento da Folha de Pessoal do Município de Lajes RN, na forma do anexo I e II, deste Decreto.
Art. 2º - A folha de pagamento deverá ficar pronta 03 (três) dias antes da data prevista no calendário, para conferencia e remessa ao Banco.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
PESSOAL EFETIVO, COMISSIONADO E TEMPORÁRIO

MÊS/ANO-2018	DIA	DATA
JANEIRO	Quarta-feira	31/01/2018
FEVEREIRO	Quarta-feira	28/02/2018
MARÇO	Quinta-feira	29/03/2018
ABRIL	Segunda-feira	30/04/2018
MAIO	Quarta-feira	30/05/2018
JUNHO	Sexta-feira	29/06/2018
JULHO	Terça-feira	31/07/2018
AGOSTO	Sexta-feira	31/08/2018
SETEMBRO	Sexta-feira	28/09/2018
OUTUBRO	Quarta-feira	31/10/2018
NOVEMBRO	Sexta-feira	30/11/2018
DEZEMBRO 13º	Quinta-feira	20/12/2018
DEZEMBRO	Sexta-feira	28/12/2018

ANEXO II
PESSOAL INATIVO E PENCIONISTAS

MÊS/ANO-2018	DIA	DATA
JANEIRO	Segunda-feira	29/01/2018
FEVEREIRO	Segunda-feira	26/02/2018
MARÇO	Terça-feira	27/03/2018
ABRIL	Quinta-feira	26/04/2018
MAIO	Segunda-feira	28/05/2018
JUNHO	Quarta-feira	27/06/2018
JULHO	Sexta-feira	27/07/2018
AGOSTO	Quarta-feira	29/08/2018
SETEMBRO	Quarta-feira	26/09/2018
OUTUBRO	Segunda-feira	29/10/2018
NOVEMBRO	Quarta-feira	28/11/2018
DEZEMBRO 13º	Terça-feira	18/12/2018
DEZEMBRO	Quarta-feira	26/12/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:182C6DCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2018 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Vanilson da Costa Bernardino**, ocupante do Cargo de Gari, matrícula 423, **09 (nove diárias)**, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente aos dias 01, 05, 06, 12, 13, 19, 20, 26 e 27/01/2018, onde o mesmo tem suas atividades iniciadas às 03:00 horas da madrugada e em alguns finais de semana, no abatedouro público**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E3FC8FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2018 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Bernardino Sobrinho**, ocupante do Cargo de Gari, matrícula 453, **09 (nove diárias)**, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente aos dias 01, 05, 06, 12, 13, 19, 20, 26 e 27/01/2018, onde o mesmo tem suas atividades iniciadas às 03:00 horas da madrugada e em alguns finais de semana, no abatedouro público**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B4854176

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATADOS:
GM DE ALENCAR FERNANDES – ME - CNPJ: 26.918.460/0001-97
DANIEL KACIO DA SILVA - CNPJ: 20.270.246/0001-90
JOSÉ MEDEIROS DE ARAÚJO NETO - CNPJ: 23.985.884/0001-86
PM PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS –ME - CNPJ: 24.388.404/0001-62
PRO-SHOWS EVENTOS & PRODUÇÕES LTDA-ME **-** CNPJ n.02.581.796/0001-49

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de bandas musicais e artísticas para o evento carnavalesco 2018.

VALORES GLOBAIS:
GM DE ALENCAR FERNANDES – ME - CNPJ: 26.918.460/0001-97,
valor de R$ 17.000,00(dezessete mil reais);
DANIEL KACIO DA SILVA - CNPJ: 20.270.246/0001-90,
valor de R$ 7.000,00(sete mil reais);
JOSÉ MEDEIROS DE ARAÚJO NETO - CNPJ: 23.985.884/0001-86,
valor de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais);
PM PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS –ME - CNPJ: 24.388.404/0001-62,
valor de R$ 15.000,00(quinze mil reais);
PRO-SHOWS EVENTOS & PRODUÇÕES LTDA-ME **-** CNPJ n.02.581.796/0001-49, valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais).
Perfazendo um montante de R$ 51.500,00(cinquenta e um mil quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 25. Inciso III da lei Federal nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2018.

Lajes/RN, 02 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
CPF: 429.198.514-20
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:52E4A24E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 365/2017
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito.
ASSUNTO: Solicitação de contratação de 05(cinco) bandas musicais e artísticas para o evento carnavalesco 2018.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00046/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

- CONSIDERANDO o disposto no Art. 25. Inciso III da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis:*

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.
.....
III*- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*
§ 1o*Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

- CONSIDERANDO que o Carnaval se trata de uma festa cultural, onde**,** nosso Município têm um público fiel e que todos os anos vêm crescendo e se modernizando.

- CONSIDERANDO que os shows referidos são renomes estadual, reconhecidos pelo público e pela crítica.

- CONSIDERANDO que as empresas: GM DE ALENCAR FERNANDES – ME; DANIEL KACIO DA SILVA; JOSÉ MEDEIROS DE ARAÚJO NETO; PM PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS –ME e PRO-SHOWS EVENTOS & PRODUÇÕES LTDA-ME, dispõe de agenda disponível para as datas previstas a realização dos shows no período de carnavalesco.

- CONSIDERANDO a suficiência orçamentária para contratação, a comparação de preços de outros eventos realizados pelos artistas.

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório, e autorizado à contratação de empresa para realização de show artístico pelos seguintes artistas: ITANILDO SHOW, representado pela empresa PRO-SHOWS EVENTOS & PRODUÇÕES LTDA, que será realizado dia ***10 de fevereiro de 2018***, a partir da 00h00min á 02h00min, com duração de 02(duas) horas, RAFINHA RAPAZIADA, representado pela empresa P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS – ME, que será realizado dia ***10 de fevereiro de 2018***, a partir das 02h00min ás 04h00min com duração de 02(duas) horas, PODE BALANÇAR, representado pela empresa DANIEL KACIO DA SILVA, que será realizado, no dia ***11 de fevereiro de 2018***, a partir da 00h00min ás 02h00min com duração de 02(duas) horas, GIANNINI, representando neste ato pela empresa GM DE ALENCAR FERNANDES – ME que será realizado, no dia ***12 de fevereiro de 2018***, a partir das 02h00min ás 04h00min, com duração de 02(duas) horas e BANDA PRETTA, representado pela empresa BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que será realizado dia ***13 de fevereiro de 2018*** a partir 02h00min ás 04h00min, com duração de 02(duas) horas.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade..... 003 – SEC. MUN. DE TUR., DES., ECON., E REC. MINERAIS
Função.....: 23 – COMERCIO E SERVIÇOS
Subfunção.....: 695 – TURISMO
Programa.....: 0005 – FORTALECIMENTO DO COMERCIO LOCAL
Projeto/Atividade.....: 2065 – PROGRAMA DO TURISMO E FESTAS POPULARES
Elemento de Despesa..: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

3 – Contratação da **PRO-SHOWS EVENTOS & PRODUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ n.02.581.796/0001-49, com sede na Rua Rio Taborda, nº 59-A – Emaús - Parnamirim/RN, com o valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais); **P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS – ME** inscrito no CNPJ: 24.388.404/0001-62 com sede na Rua Raimundo Miguel da Cunha, nº 485 – Sala 1 – Alto da Alegria – Angicos/RN, com valor de R$ 15.000,00(quinze mil reais); **DANIEL KACIO DA SILVA** inscrito no CNPJ: 20.270.246/0001-90 com sede na Rua Jose Rodrigues da Silva, nº 529 – Angicos/RN, com o valor de R$ 7.000,00(sete mil reais); GM DE ALENCAR FERNANDES – ME inscrito no CNPJ: 26.918.460/0001-97 com sede na Rua Marechal Hermes, nº 350 – Mossoró/RN, com o valor de R$ 17.000,00(dezessete mil reais) e BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 23.985.884/0001-86 com sede na Rua dos Tororós, nº 323 – Alecrim/Natal, com o valor de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais), Totalizando o montante de R$ 51.500,00(cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Lajes/RN em 02 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
CPF: 429.198.514.20
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:7E91F075

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ARP Nº. 135/2017

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços n° 135/2017, vinculada ao Pregão Presencial nº 302/2017 , Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, visando atender as necessidades da administração geral do município de Lajes Pintadas/RN, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO**o objeto, em favor da empresa **MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **40.938.508/0001-50**, com Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 2580, Loja 01, Tambauzinho, João Pessoa/PB, pelo valor Global de R$ 32.880,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), fundamentada no Art. 22 do Decreto Federal n° 7.982/2013, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 02 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIA FERRIERA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E5F56707

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 003/2018, o Pregoeiro, Sr. **FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CÂMERA IP 30 METROS VIP S3330 3,6MM
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/02/2018
Adjudicado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, pelo menor lance de R$ 1.300,000 (Um Mil, Trezentos Reais).

Item: 00002 - CÃMERAS SPEED DOME VHD 3012 HDCVI OTICO 12 X DIGITAL 8X
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/02/2018
Adjudicado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, pelo menor lance de R$ 8.095,000 (Oito Mil, Noventa e Cinco Reais).

Item: 00003 - CPE ROTEADOR IB WIR 5GHZ 20 DBI APC 5A-20
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/02/2018
Adjudicado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, pelo menor lance de R$ 880,000 (Oitocentos e Oitenta Reais).

Item: 00004 - CPE ROTEADOR IB WIR 5GHZ 18 DBI APC 5A-90
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/02/2018
Adjudicado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, pelo menor lance de R$ 990,000 (Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00005 - RACK 12 U COM BANDEJAS E ACESSÓRIOS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/02/2018
Adjudicado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, pelo menor lance de R$ 1.142,000 (Um Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais).

Item: 00006 - FONTE PARA POE 12/24V AC 3A
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/02/2018
Adjudicado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, pelo menor lance de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00007 - SWITCH 8 PORTAS SF 800 10/100
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/02/2018
Adjudicado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, pelo menor lance de R$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00008 - CAIXA HERMÉTRICA
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/02/2018
Adjudicado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, pelo menor lance de R$ 205,000 (Duzentos e Cinco Reais).

Item: 00009 - CABO LAN
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 02/02/2018
Adjudicado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, pelo menor lance de R$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00010 - CONECTOR RJ 45
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/02/2018
Adjudicado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, pelo menor lance de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00011 - TV LED 32" LE32H1461 HD COM 1 USB E 2 HDMI
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/02/2018
Adjudicado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, pelo menor lance de R$ 1.750,000 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00012 - DVR 16 CANAIS MHDX 3016 FULL HD COM 4TB DE ARMAZENAMENTO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/02/2018
Adjudicado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, pelo menor lance de R$ 4.300,000 (Quatro Mil, Trezentos Reais).

Item: 00013 - NOBREAK 1200VA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/02/2018
Adjudicado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, pelo menor lance de R$ 699,000 (Seiscentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00014 - MESA CONTROLE IP/ANALOGICA VTN 2000 INTELBRAS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/02/2018
Adjudicado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, pelo menor lance de R$ 4.990,000 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00015 - CABO HDMI MULTITOC
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/02/2018
Adjudicado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

Lucrécia/RN, 02 de fevereiro de 2018.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0D3F8D55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 004/2018, o Pregoeiro, Sr. **FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA 16 PASSAGEIROS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 02/02/2018
Adjudicado para: CLEOMAR BENIGNO DE OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Lucrécia/RN, 02 de fevereiro de 2018.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:364D79A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Processo Administrativo nº 16010002/2018

1. O Município de LUCRÉCIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares com base na tabela fornecida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA DOS PODERES, 265, CENTRO, LUCRECIA-RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

LUCRÉCIA - RN, 02 de fevereiro de 2018.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:92917AB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Processo Administrativo nº 16010003/2018

1. O Município de LUCRÉCIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 15:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços para possível aquisição de material de expediente, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA DOS PODERES, 265, CENTRO, LUCRECIA-RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

LUCRÉCIA - RN, 02 de fevereiro de 2018.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:33860B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, informa aos interessados no Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preço N°. 001/2018**, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Drenagem e Pavimentação de Diversas Ruas no Município de Luís Gomes/RN, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico e do Contrato de Repasse OGU nº 829805/2016 Operação 1029073-28 que é parte integrante do Edital. Que estão HABILITADOS** para a segunda fase do presente certame a empresa**: CONSTRUTORA ORIENT EIRELI ME, C.N.P.J. n° 12.130.906/0001-00, DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME, C.N.P.J. n° 13.118.382/0001-02, CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA ME, C.N.P.J. n° 13.398.831/0001-05, S & L EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, C.N.P.J. n° 17.624.502/0001-96**.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou ainda que fosse aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109 letra "a" da Lei Federal 8.666/93.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:3FA3FD06

GABINETE DO PREFEITA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, informa aos interessados no Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preço N°. 002/2018**, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação e Drenagem Superficial nas Proximidades das Capelas das Comunidades de Lagoa do Mato, Lagoa de Pedra, Alto dos Cândidos e Baixio, Zona Rural da Cidade de Luís Gomes, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital. Que estão HABILITADOS** para a segunda fase do presente certame a empresa**: CONSTRUTORA ORIENT EIRELI ME, C.N.P.J. n° 12.130.906/0001-00, DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME, C.N.P.J. n° 13.118.382/0001-02, S & L EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, C.N.P.J. n° 17.624.502/0001-96**.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou ainda que fosse aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109 letra "a" da Lei Federal 8.666/93.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:BDE6CD43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público a Homologação do Pregão Presencial nº 001-PP/2018. Objeto: contratação de empresa para aquisição de combustíveis, sob entrega fracionada e contínua pelo menor preço de acordo com a ordem de compras e consumo mensal, para os veículos das linhas leves e pesadas pertencentes, e/ou aqueles a serviços da Prefeitura e das secretarias municipais de Marcelino Vieira/RN. Foi Vencedora e Habilitada mediante análise jurídica a empresa denominada juridicamente de Relene Maria de Lima Fontes – EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 03. 287. 515/0001-02. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Convoca-se a empresa para assinatura do Contrato

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:80C7D5BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público o extrato do contrato nº 2018.01.09-0003 cujo objeto é a aquisição de coleção pedagógica tipo fantoteca demandada pela Secretaria Municipal de educação e Desportos de Marcelino Vieira/RN, para serem utilizadas nas series iniciais nas escolas municipais de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE. Fernando Rosendo Peres Junior - ME., inscrita no CNPJ n° 14.290.921/0001-40 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:BD44125A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público o extrato do contrato nº 2018.01.18-0001 cujo objeto é a contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação de resíduos sólidos de serviço de saúde, dos grupos "A" "B" e "E", assim definidos pelas resoluções n°.358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA n°. 306/04. Referentes às unidades de saúde do município de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE. Sterelize Lixo Hospitalar Ltda. - ME., inscrita no CNPJ n° 27.003.103/0001-61 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:EAB4FB7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE
NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		26.365.000,00
Previsão Atualizada		26.365.000,00
Receitas Realizadas	3.278.487,33	16.740.109,32
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		26.265.003,06
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		26.265.003,06
Despesas Empenhadas	3.192.203,12	16.050.980,79
Despesas Liquidadas	3.851.016,16	15.990.211,94
Superávit Orçamentário		749.897,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.192.203,12	16.050.980,79
Despesas Liquidadas	3.851.016,16	15.990.211,94

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			16.335.031,91	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	10.000,00	- 740.379,45	-7404%	
Resultado Primário	-	1.563.430,17	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.956.689,71	25%	156,53%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.818.743,55	60%	107,31%	
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.529.039,39	15%	64,03%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V37.22.177.0489)'				

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:9232EDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.785.236,30	3.785.236,30	3.785.236,30
DEDUÇÕES (II)	1.676.526,01	2.921.887,78	2.449.398,72
Disponibilidade de Caixa bruta	1.763.842,15	3.008.763,92	2.536.274,86
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	87.316,14	86.876,14	86.876,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.108.710,29	863.348,52	1.335.837,58
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.108.710,29	863.348,52	1.335.837,58
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR		472.489,06	-772.872,71
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-
FONTE:			

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:E1A76E98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN.

Contratada: **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE -COPIRN.**
CNPJ/CPF: 12.120.272/0001-04

Objeto: Solicitação de despesa para a participação do Município em consorcio público intermunicipal do Rio Grande do Norte -COPIRN, para RATEIO que tem por objeto ratear entre os municípios consorciados os recursos financeiros necessários a realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do COPIRN.

Vigência: 01/08/2017 até 31/12/2017.
VALOR MENSAL MAXIMO: R$ 500,00 (Quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 02.004 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 2.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO. MUN. DE SAÚDE-FMS
Natureza de Despesa: 33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 42/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XXVI da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Maxaranguape, RN, em 01 de agosto de 2017.

Assinaturas:
Pela Contratante, Luiz Eduardo Bento da Silva.
Pela Contratada, José Arnor da Silva

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:E46CFB6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN.

Contratada: **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE -COPIRN.**
CNPJ/CPF: 12.120.272/0001-04

Objeto: **Solicitação de despesa para a participação do Município em consorcio público intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial.**

Vigência: 01/08/2017 até 31/12/2017.
VALOR MENSAL MAXIMO: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.004 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 2.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO. MUN. DE SAÚDE-FMS
Natureza de Despesa: 33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 41/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XXVI da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Maxaranguape, RN, em 01 de agosto de 2017.

Assinaturas:
Pela Contratante, Luiz Eduardo Bento da Silva.
Pela Contratada, José Arnor da Silva

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:B63C8EAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6006/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6006/2017.

Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 92.559.830/0001-71.
Objeto: contratação de empresa especializada na emissão, fornecimento e administração de cartões relativos a custeio de alimentação, destinados a casos específicos de servidores e homens de segurança e policiamento a serviço do Município.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO/2017

MEMÓRIA DE CÁLCULO REF. CONTRATO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO		
TOTAL DE CARTÕES NO PERÍODO	R$ UNITÁRIO	R$ GLOBAL
100	200,00	20.000,00

6.1. Dotação 1:
6.1.1. Unidade: 02007 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
6.1.2. Atividade: 12.361.001.2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
6.1.3. Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros/Pessoas Jurídicas
6.1.4. Fonte: 001 – Receitas de Impostos Destinados à Educação
6.1.5. Valor: R$ 4.000,00
6.2. Dotação 2:
6.2.1. Unidade: 02005 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
6.2.2. Atividade: 10.301.001.2033 – Fundo Municipal de Saúde
6.2.3. Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros/Pessoas Jurídicas
6.2.4. Fonte: 002 – Receitas de Impostos Destinados à Saúde
6.2.5. Valor: R$ 4.000,00
6.3. Dotação 3:
6.3.1. Unidade: 02002 – Secretaria Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais
6.3.2. Atividade: 04.122.001.1003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais
6.3.3. Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros/Pessoas Jurídicas
6.3.4. Fonte: 000 – Receitas de Recursos Ordinários
6.3.5. Valor: R$ 12.000,00
Vigência: 11/09/2017 até 31/12/2017.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
Assinaturas: Pela Contratada, Carlos Alexe D'Avila, e Pela Contratante, LUIZ EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:4364B75E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 9/2018

Gabinete Civil
DECRETO Nº 9, DE 03 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 12.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.500,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					12.500,00
	2103 Manut. do Quota - Salário Educação - QSE				12.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	12.500,00
Anexo II (Redução)					12.500,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					12.500,00
	2024 Manutenção do Ensino Infantil				12.500,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	12.500,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1AE926ED

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 10/2018

Gabinete Civil
DECRETO Nº 10, DE 03 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					10.000,00
	2036 Manut. Fundo Mun. de Saúde - FMS				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					10.000,00
	2036 Manut. Fundo Mun. de Saúde - FMS				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	10.000,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1B89BEC6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018 – PMM/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018 – PMM/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 025/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, no qual a empresa **MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA – EPP - CNPJ: 07.266.876/0001-23,** saiu vencedora nos itens: **01 GASOLINA COMUM, 02 ÓLEO DIESEL S-10, 03 ÓLEO DIESEL COMUM e 04 ETANOL COMUM** com desconto de 01% (um) por cento em cada item por litro.

Montanhas/RN, 02 de fevereiro de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:69F55A45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 5/2018, realizado em 30/01/2018, a saber:
Objeto: **Aquisição de Material de Construção**
VIRISSIMO & ROCHA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇ- CNPJ: 12.328.933/0001-91 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262 ; totalizando o valor de **R$ 1.354.139,70 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 31 de janeiro de 2018

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:ADE7C739

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando o horário do certame para o dia 7(sete) de fevereiro de 2018, para às **11h00min**, a abertura da sessão da fase de "propostas" e "habilitação" da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, conforme justificativas apenas a diligencias a serem realizada no turno da manhã. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 02 de fevereiro de 2018

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5B036B6B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 5/2018 com início 18 de janeiro de 2018, realizada em 30 de janeiro de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
VIRISSIMO & ROCHA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇ- CNPJ: 12.328.933/0001-91 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262 ; totalizando o valor de **R$ 1.354.139,70 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, 31 de janeiro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:74384CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do Sr Presidente, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO, SECRETÁRIA DE SADE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços em assessoria técnica administrativa, compreendendo o planejamento, orientação, acompanhamento, e fiscalização dos processos de aquisição e contratação do fundo municipal de saúde.

Contratado.....: MARIJANE CRISTINA LACERDA MEDEIROS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO,
Secretária de Sade.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 04 de Janeiro de 2018

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Dada ciência, registrado e publicado, em 04 de janeiro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/01/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:6C87FA9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIJANE CRISTINA LACERDA MEDEIROS, referente à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços em assessoria técnica administrativa, compreendendo o planejamento, orientação, acompanhamento, e fiscalização dos processos de aquisição e contratação do fundo municipal de saúde..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 04 de Janeiro de 2018

SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO
Secretária de Sade

Dada ciência, registrado e publicado, em 04 de janeiro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/01/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:5272D2BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00150118

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de preços para futuras contratações de pessoa jurídica para fornecimento de refeições para policia militar do Estado do Rio Grande do Norte, conforme convenio firmado com o governo do estado e serviços de buffet para atender as necessidades das secretarias da administração municipal de Monte das Gameleiras-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. E-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM.

Monte das Gameleiras - RN, 02 de fevereiro de 2018

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:D6C255D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2018-GP

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro FRANCISCO TOSCANO NETO

Equipe apoio MARIA DE LOURDES LEONARDO DE LIMA

Equipe apoio JANCIARA COSTA DA SILVA

Equipe apoio (Suplente) ERIALDO RODRIGUES DE LIMA

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- instaurar a sessão única de licitação;

- credenciar os licitantes interessados

- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exeqüibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- verificação de exeqüibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- realização de negociações com o vencedor, se necessário;

- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:D70943F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2018 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;
CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Artigo 1º. **DESCLASSIFICAR A PEDIDO**, LENILDO ANTÔNIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais - Servente, código 110, classificação 116º, convocado pela Portaria nº 027/2018, por motivos pessoais.
Artigo 2 º - **NOMEAR,** HÉLDER THIAGO CASTRO DE AUCÂNTARA, Auxiliar de Serviços Gerais - Servente, código 110, classificação 117º, para substituir Magno Roberto da Silva, exonerado através da Portaria nº 401/2017, publicada dia 28.12.2017.
Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.
Originais:
a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
d) Uma fotografia 3x4;
e) Número da conta corrente;
f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.
Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.
Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:E51C3071

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 004/2018 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que **às 08h30min do dia 21 de fevereiro de 2018**, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor preço**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 300 HORAS/MÁQUINAS, DE FORMA PARCELADA, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE TRATOR COM OPERADOR E EQUIPADO COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA TIPO ARADO/GRADE LEVE E PESADA DE ARRASTO E HIDRÁULICA, CUJA FINALIDADE É O CORTE DE TERRA DESTINADO AOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 02 de fevereiro de 2018.

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:A284793A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 005/2018 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que **às 11h00min do dia 21 de fevereiro de 2018**, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor preço**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA QE RECARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG, DESTINADAO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADIMINISTRATIVAS, DESTE MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN. de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 02 de fevereiro de 2018.

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:F018F5B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 006/2018 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que **às 14h00min do dia 21 de fevereiro de 2018**, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor preço**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEICIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 02 de fevereiro de 2018.

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:9203AADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2018 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2018, de 02 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), ao Servidor DAMIÃO HUGO MAIA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO, matricula 741, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver Assuntos de Interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Olho D'água do Borges, na Conab - Companhia Nacional de Abastecimento, Av. Jeronimo Câmara 1814, Lagoa Nova –N*atal-RN*.

Local de destino: na Conab - Companhia Nacional de Abastecimento, Av. Jeronimo Câmara 1814, Lagoa Nova –N*atal-RN*

Período do Afastamento: 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de

Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:B2A9B529

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 020105/2018.

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 020105/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEICULO, SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHONETE FIAT ESTRADA, PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE MATERIAL E APOIO A EQUIPE QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA JUNTO A SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTE DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADA: ANTÔNIA REJANE MEDEIROS DE OLIVEIRA PALHARES- CPF: 030.868.074-07.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID:08.008– SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTE
PROJETO ATIVIDADE: 2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)
VIGÊNCIA: 03/01/2018 A 03/03/2018
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN 03 DE JANEIRO DE 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Parau/rn, no Exercício da Titularidade.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:5C01C96F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO:
DESPESA COM PESSOAL/2017
PERÍODO: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

I - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	23.484.948,42
Pessoal Ativo	23.484.948,42
Pessoal inativo e pensionistas	
Outras despesas com pessoal decorrentes de terceirização	
II - DESPESAS NÃO COMPUTADAS	163.887,88
Indenização	
Decorrentes de decisão judicial	
Despesas de exercícios anteriores	
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	
IRFF (Decisão TCE/RN)	163.887,88
III (I - II) - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	23.321.060,54
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	34.527.640,44
	-
PERCENTUAL CONFORME STN	67,54%

Parelhas/RN, 31/12/2017

Obs: Por motivo de troca de sistema de contabilidade no decorrer no ano de 2017 os valores no sistema foram inseridos sem a devida revisão, o que ocasionou erro no sistema quanto ao percentual.

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:8F0802D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RGF - DESPESA DE PESSOAL - INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANNÇAS DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 6º BIMESTRE/2017
DESPESA COM PESSOAL/2017
PERÍODO: JANEIRO 2017 A DEZEMBRO 2017

I - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	23.484.948,42
Pessoal Ativo	23.484.948,42
Pessoal inativo e pensionistas	
Outras despesas com pessoal decorrentes de terceirização	
II - DESPESAS NÃO COMPUTADAS	
Indenização	
Decorrentes de decisão judicial	
Despesas de exercícios anteriores	
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	
IRFF (Decisão TCE/RN)	163.887,88
III (I - II) - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	23.321.060,54
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	34.527.640,44
	-
PERCENTUAL CONFORME TCR - RN	67,54%

Parelhas/RN, 31/12/2017

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:1DAE5D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 04012018/02
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 118/2017, de 02/05/2017, tornar público a Alteração do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, com objetivo o Registro de Preços para execuções futuras de Serviços Técnicos em Consultoria, Assessoria e Apoio Administrativo do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família no Município de Passagem-RN, excluindo a exigência no item 6.2.4

alinea “b”. Informamos que as demais clausulas e exigências editalícias continuam vigentes, bem como a data e hora da abertura da sessão, ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:D85B4A6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO PROCESSO SELETIVO N.001/2018 PEDRA GRANDE

COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

RESPOSTA AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2018 DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE - RN PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DO CANDIDATO EVERTON LUIZ DA SILVA, CONTESTANDO A NÃO PUBLICAÇÃO DO SEU NOME NA LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE DO CERTAME, DEVIDO A NÃO CONTAGEM DE SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NO CASO A COMISSÃO PROCEDEU A AVERIGUAÇÃO DOS DADOS DA INSCRIÇÃO, E CONCLUIU QUE O CANDIDATO COMPROVOU A EXPERIÊNCIA REQUERIDA, DESSA FORMA, SEU RECURSO FOI DEFERIDO PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2018, E SERÁ PUBLICADO O NOVO RESULTADO, NO DIA 02/02/2018, CONTENDO O CANDIDATO COM A NOTA OBTIDA NESSA FASE DO PROCESSO SELETIVO.

Pedra Grande/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

RESPOSTA AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2018 DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE - RN PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DA CANDIDATA MARIA LUZINETE VITORIANO BARBOSA, CONTESTANDO UM NOVO ANALISE DO SEU CURRÍCULO, DEVIDO A NÃO CONTAGEM DE SUA PÓS GRADUÇÃO, NO CASO A COMISSÃO PROCEDEU A AVERIGUAÇÃO DOS DADOS, SEU RECURSO FOI DEFERIDO PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2018, E SERÁ PUBLICADO O NOVO RESULTADO, NO DIA 02/02/2018, CONTENDO A CANDIDATA COM A NOTA OBTIDA NESSA FASE DO PROCESSO SELETIVO.

Pedra Grande/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

RESPOSTA AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2018 DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE - RN PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DA CANDIDATA JEANE MONTEIRO SANTOS DA CÂMARA, CONTESTANDO O DIREITO A NOTA MÁXIMA, NO CASO A COMISSÃO PROCEDEU A AVERIGUAÇÃO DOS DADOS, SEU RECURSO FOI INDEFERIDO PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2018, POR ESTÁ CURSANDO A PÓS GRADUÇÃO, E A PONTUAÇÃO DE 2,0 SO É ACEITA AOS CANDIDATOS QUE JÁ CONCLUÍRAM.

Pedra Grande/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

RESPOSTA AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2018 DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE - RN PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DA CANDIDATA MARTA VELOSO TÔRRES, CONTESTANDO O DIREITO A NOTA MÁXIMA, NO CASO A COMISSÃO PROCEDEU A AVERIGUAÇÃO DOS DADOS, SEU RECURSO FOI INDEFERIDO PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2018, POIS A CANDIDATA NÃO COMPROVOU CURSO TÉCNICO/E OU APERFEIÇOAMENTO DE CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS. A SERNHORA MARTA VELOSO, APRESENTOU APENAS A COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E DE PÓS GRADUAÇÃO.

Pedra Grande/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

RESPOSTA AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2018 DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE - RN PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DA CANDIDATA MARIA TACIANE DE SOUSA OLIVEIRA, CONTESTANDO A NÃO PUBLICAÇÃO DO SEU NOME NA LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE DO CERTAME, DEVIDO A NÃO CONTAGEM DE SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NO CASO A COMISSÃO PROCEDEU A AVERIGUAÇÃO DOS DADOS DA INSCRIÇÃO, E CONCLUIU QUE A CANDIDATA COMPROVOU A EXPERIÊNCIA REQUERIDA, DESSA FORMA, SEU RECURSO FOI DEFERIDO PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2018, E SERÁ PUBLICADO O NOVO RESULTADO, NO DIA 02/02/2018, CONTENDO A CANDIDATA COM A NOTA OBTIDA NESSA FASE DO PROCESSO SELETIVO.

Pedra Grande/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:34C193B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa execução dos serviços especializados em consultoria e Assessoria Técnica a Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, consistindo na elaboração de planos de trabalho e prestação de contas de contratos de repasse e convênios junto ao Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
OBJETO DO ADITAMENTO:A alteração de vigência, passando a vigorar de 02/01/2018 à 31/12/2018.
CONTRATANTE:Município de Pedra Grande – CNPJ: 08113.896/0001-27
CONTRATADA:R M Lopes Assessoria – ME – CNPJ: 11.801.158/0001-87.
PRAZO DE VIGÊNCIA:02/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA:29 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1° da Lei nº 8666/93 em sua atual redação.
ASSINATURAS:pela contratante, Valdemir Valentim Soares Belchior – Prefeito Municipal; pela contratada, Rosa Maria Lopes.
TESTEMUNHAS:constante do termo aditivo.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A5A2C132

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO IV TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Engenharia Civil junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
OBJETO DO ADITAMENTO:A alteração de vigência, passando a vigorar de 30/06/2017 à 29/12/2017.
CONTRATANTE:Município de Pedra Grande – CNPJ: 08113.896/0001-27
CONTRATADA:Pedro Paulo Construções Ltda – CNPJ: 07.561.409/0001-26.
PRAZO DE VIGÊNCIA:30/06/2017 à 29/12/2017.
DATA DE ASSINATURA:30 de junho de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1° da Lei nº 8666/93 em sua atual redação.
ASSINATURAS:pela contratante, Valdemir Valentim Soares Belchior – Prefeito Municipal; pela contratada, Pedro Paulo Pessoa.
TESTEMUNHAS:constante do termo aditivo.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:BB3A42A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO V TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Engenharia Civil junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
OBJETO DO ADITAMENTO:A alteração de vigência, passando a vigorar de 29/12/2017 à 30/06/2018.
CONTRATANTE:Município de Pedra Grande – CNPJ: 08113.896/0001-27
CONTRATADA:Pedro Paulo Construções Ltda – CNPJ: 07.561.409/0001-26.
PRAZO DE VIGÊNCIA:29/12/2017 à 30/06/2018.
DATA DE ASSINATURA:29 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1° da Lei nº 8666/93 em sua atual redação.
ASSINATURAS:pela contratante, Valdemir Valentim Soares Belchior – Prefeito Municipal; pela contratada, Pedro Paulo Pessoa.
TESTEMUNHAS:constante do termo aditivo.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:5E15420C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e aquisições de peças e produtos a serem aplicados nos veículos pertencentes a frota municipal do município de Pedra Grande/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: G & J Autopeças e Serviços Ltda – ME, vencedora no lote licitado.

Pedra Grande/RN, 30 de Janeiro de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:841EFA7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e aquisições de peças e produtos a serem aplicados nos veículos pertencentes a frota municipal do município de Pedra Grande/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: G & J Autopeças e Serviços Ltda – ME, vencedora no lote licitado, o certame licitatório Pregão Presencial nº 001/2018 que versa sobre o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e aquisições de peças e produtos a serem aplicados nos

veículos pertencentes a frota municipal do município de Pedra Grande/RN.

Assim, de conformidade com os itens 11.1 e 11.2 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima mencionadas para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar a proposta com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B140C034

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: Fernanda Thais Silva do Vale – ME – CNPJ: 17.644.369/0001-30, vencedora nos itens licitados.

Pedra Grande/RN, 30 de Janeiro de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:51BCA940

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: Fernanda Thais Silva do Vale - ME – CNPJ: 17.644.369/0001-30, nos itens licitados, o certame licitatório Pregão Presencial nº 002/2018 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN.

Assim, de conformidade com os itens 11.1 e 11.2 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima mencionadas para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar a proposta com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:24644576

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 08/2018 FINANÇAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 08/2018 (Republicado por incorreção)

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... : Ana Lúcia Machado
CPF..... : 071.121.184-17
Matrícula..... : 0000706
Quantidade..... : 1/2(meia diária)
Destino: João Câmara / RN
Assunto..... : Justifico a concessão de meia diária mencionadas neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar **do curso de especialização técnica em psicossocial na sede da III Regional de Saúde.**
Período : 02 de Fevereiro 2018
Lotação : Secretaria Municipal de Saúde
Função: Técnica de Enfermagem
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária Municipal de Finanças,

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:3686C830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 009/2018 FINANÇAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 009/2018

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... : Emanoel José Bezerra de Sena
CPF..... : 074.287.614-41
Matrícula..... : 799
Quantidade..... : ½(meia diária)
Destino : Top Down Consultoria Ltda.- Candelária, Natal/RN.
Assunto..... : Justifico a concessão das diárias mencionadas neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar de treinamento sobre a observância e aplicabilidade da*ordem cronológica de pagamento no sistema orçamentário e contábil desta prefeitura.*
Período : 05 de fevereiro de 2018
Lotação : Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Função : Secretário de Planejamento e Administração

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 01 de fevereiro de 2018.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:7204825E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 010/2018 FINANÇAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 010/2018

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... : Tereza Lúcia de Melo Dantas
CPF..... : 315.267.564-04
Matrícula..... : 1333-1
Quantidade..... : ½(meia diária)
Destino : Top Down Consultoria Ltda.- Candelária, Natal/RN.
Assunto..... : Justifico a concessão das diárias mencionadas neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar de treinamento sobre a observância e aplicabilidade da*ordem cronológica de pagamento no sistema orçamentário e contábil desta prefeitura.*
Período : 05 de fevereiro de 2018
Lotação : Secretaria Municipal de Finanças
Função : Secretária de Finanças

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 01 de fevereiro de 2018.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:7B6F0168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 011/2018 FINANÇAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 011/2018

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... : Francisco Emilson de Oliveira Júnior
CPF..... : 111.113.424-31
Matrícula..... : 1392
Quantidade..... : ½(meia diária)
Destino : Top Down Consultoria Ltda.- Candelária, Natal/RN.
Assunto..... : Justifico a concessão das diárias mencionadas neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar de treinamento sobre a observância e aplicabilidade da*ordem cronológica de pagamento no sistema orçamentário e contábil desta prefeitura.*
Período : 05 de fevereiro de 2018
Lotação : Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Função : Membro da CPL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 01 de fevereiro de 2018.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:6FEE04B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 012/2018 FINANÇAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 012/2018

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... : Gustavo Henrique da Costa
CPF..... : 076.395.514-04
Matrícula..... : 827
Quantidade..... : ½(meia diária)
Destino : Top Down Consultoria Ltda.- Candelária, Natal/RN.
Assunto..... : Justifico a concessão das diárias mencionadas neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar de treinamento sobre a observância e aplicabilidade da*ordem cronológica de pagamento no sistema orçamentário e contábil desta prefeitura.*
Período : 05 de fevereiro de 2018
Lotação : Gabinete do Prefeito
Função : Subsecretário

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 01 de fevereiro de 2018.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:1CD3C4E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 013/2018 FINANÇAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 013/2018

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... : LUIZ DE VASCONCELOS LEITE JÚNIOR
CPF..... : 751.116.324-68
Matrícula..... : 1490
Quantidade..... : 2
Destino : Brasília/DF
Assunto: Justifico a concessão das diárias mencionadas neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar de audiência no FNDE (Fundo Nacional de Educação).
Período..... : 05 a 07 de fevereiro de 2018
Lotação..... : Gabinete do Prefeito
Função : Assessor Especial

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 02 de fevereiro de 2018.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:2E3B0C51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2018

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa que possa prestar serviço de confecção de Fardamentos e camisetas personalizadas para eventos ligados aos encontros pedagógicos, campanhas e diversas necessidades das secretarias do município de Pendências/RN, conforme detalhes no Edital que encontra-se a disposição na sala da comissão. A Pregoeira torna publico que se encontra Aberto o processo licitatório no dia 19/02/2018 as 09:00 hrs, Cuja sessão publica seria realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, Mais informações sala da comissão de Licitação na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204 ou pelo E-mail cplpendencias2017@gmail.com.

Pendências/RN, 02 de Fevereiro de 2018.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
A Pregoeira.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:4F7A576A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 (2ª CHAMADA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000177/17) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000011/18

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, torna público para conhecimento dos interessados que, estará recebendo envelopes de nº 1 e 2, respectivamente com a documentação de habilitação e proposta de preço, até as 09h00min do dia 09 de março de 2018, na sala da comissão permanente de licitação, no Centro Administrativo, sito a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – Portalegre/RN, referente a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2018, com objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA DE BEM IMÓVEL DO MUNÍCIPIO DE PORTALEGRE,** compreendendo as pendencias dos prédios: 01(um) prédio **Localizado a Rua Antônio de Freitas ,52– Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN.** *(Prédio onde funcionava a sede do Setor de Tributação)***;** com os seguintes cômodos: 01(uma) sala com uma área de 7,41m2; 01(uma) sala com uma área 1,60m2; 01(uma) sala com uma área de 0,63m2; 01(uma) sala com uma área de 0,67m2; 01(uma) sala com uma área de 1,52m2; 01(uma) sala com uma área de 1,53m2 e 01(uma) sala com uma área de 8,28m2; Um prédio com 2(dois) quiosques, **Localizado a Rua Ana Nunes, S/N – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN.** *(Prédio onde funcionava a sede da Câmara e Cadeia))***;** com os seguintes cômodos: **Quiosque 1(o primeiro da entrada principal):** 01(uma) sala com uma área de 7,05m2 e **Quiosque 2(o segundo da entrada principal):** 01(uma) sala com uma área de 7,05m2; 1(um) prédio **Localizado a Tv. Venâncio da Fonseca Rocha, 23 – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN.** *(Prédio onde funcionava a sede do FUMPREV)***;** com o seguinte cômodo: 01(uma) sala com uma área de 27,26m2; 1(um) prédio *com 03(três) cômodos onde funcionava a sede do Almoxarifado do Município***;** sendo o primeiro cômodo com uma área de 40,47m2, **Localizado a Rua Manoel Nobre**; o segundo com uma área de 19,75m2, e o terceiro com uma área 13,62m2, ambos **Localizados a Rua Francisco Rodrigues de Freitas – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN**. Um prédio onde funciona o *Terminal turístico da fonte da bica*, com uma área total de 1000m2, quiosque contendo 01(uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, sendo um feminino e outro banheiro masculino, adaptados para deficiente físico, **Localizados Fonte Bica – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN (2ª CHAMADA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000177/17)**. Edital e anexo disponíveis na sede do Município. Informações na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – Portalegre/RN - CEP 59.810-000: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 07h00 ao 12h00min e 13h00 as 16h00min.

Portalegre/RN, 02 de fevereiro de 2018

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:780C8BE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000003/18

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, CRECHE, QUILOMBOLAS E EJA), E APOIO CRECHE (EDUCAÇÃO INFANTIL). PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participantes: **ANTONIO GOMES DE AMORIM ME**, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, UMARIZAL/RN,

inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.939.808/0001-55, que não venceu nenhum item deste certame; **MARIA EDUARDA GURGEL FREITAS REGO 11061948455**, com endereço na R LINDALVA DE FREITAS FIALHO, 100, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 23.924.320/0001-33, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 1.120,50 (um mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos); A CARVALHO ALVES - ME**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 92, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 30.672,00 (trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais)**; **G FONSECA DA SILVA - ME**, com endereço na R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255, ASSU/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.690.106/0001-58, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 49.204,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais); SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME**, com endereço na R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.074.003/0001-06, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 23.291,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa e um reais); M A DE ARAUJO PANIFICADORA - ME**, com endereço na AV HIPOLITO FIALHO, 287, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.785.197/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP**, com endereço na R PORCINO COSTA, 167, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 70.046.685/0001-92, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 33.587,40 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e VAREJAO L B LTDA- ME**, com endereço na RUA PADRE FREIRE, 455, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.987.374/0001-01, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 77.519,50 (setenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 02 de fevereiro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:31B947E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2018 GP/PMP

Portalegre/RN, 31 de janeiro de 2018.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO OU EXTRA CURRICULAR, REMUNERADO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), destinado ao preenchimento de vagas em Estagio não obrigatório ou extra curricular, remunerado, sem vínculo empregatício.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como coordenar as atividades necessárias ao seu bom andamento e, ainda, julgar os casos omissos ou duvidosos que porventura venham ser questionados durante sua tramitação.

Parágrafo único. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em estágio, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos previstos ou não no Edital 001/2018.

Art. 3º A Comissão terá como integrantes os seguintes membros:

Maria Markylyana Dias Soares - Presidente
Iraci Raposo de Lucena - Membro
Afrânio Gurgel de Lucena - Membro

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Portalegre, 31 de janeiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:72DC75F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **01.02 a 01.02,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a tratamento de quimioterapia no Hospital Wilson Rosado,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **01 de fevereiro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2D42A5D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **02.02 a 02.02,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a tratamento de quimioterapia na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer - LIGA,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **02 de Janeiro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:797B45BF

GABINETE DO PREFEITO
RETTIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.002.001.001

REFERENTE ~~A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO~~ A DISPENSA Nº 02/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000009/18

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, o Prefeito Municipal Manoel de Freitas Neto ~~Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA~~, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: **A.O.S. SOFTWARE LTDA - EPP**, com endereço na AV SENADOR SALGADO FILHO, 1718, NATAL/RN, inscrito(a) no CPF/CNPJ/MF sob o n.º 11.385.898/0001-80, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PROTOCOLO, DESTINADOS AO APERFEIÇOAMENTO DO SETOR DE RECEPÇÃO E PROTOCOLO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL. Valor total: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 01 de fevereiro de 2018, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2018, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e RAPHAEL DE ARAUJO SILVA.

PORTALEGRE/RN, 01 de fevereiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:88C1604B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018-SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades do Município de PUREZA.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2018-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: B. J. OLIVEIRA DE SOUZA ME, CNPJ. 18.413.636/0001-20, com um valor global de R$ 176.564,15 (cento e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos); RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES EIRELI ME, CNPJ. 24.114.994/0001-35, com um valor global de R$ 146.309,80 (cento e quarenta e seis mil trezentos e nove reais e oitenta centavos); COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME, CNPJ. 08.091.529/0001-70, com um valor global de R$ 364.198,60 (trezentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos); AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ. 04.731.614/0001-02, com um valor global de R$ 39.889,80 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); JBF QUEIROZ OLIVEIRA ME, CNPJ. 15.052.431/0001-79, com um valor global de R$ 94.849,60 (noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI ME, CNPJ. 08.797.103/0001-36, com um valor global de R$ 242.866,20 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração.

Pureza/RN, 05 de Fevereiro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:1C774837

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades do Município de PUREZA.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 001/2018-SRP, o Pregoeiro, ADJUDICA o objeto desta licitação aos licitantes vencedores, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

B. J. OLIVEIRA DE SOUZA ME, CNPJ. 18.413.636/0001-20, com um valor global de R$ 176.564,15 (cento e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos); RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES EIRELI ME, CNPJ. 24.114.994/0001-35, com um valor global de R$ 146.309,80 (cento e quarenta e seis mil trezentos e nove reais e oitenta centavos); COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME, CNPJ. 08.091.529/0001-70, com um valor global de R$ 364.198,60 (trezentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos); AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ. 04.731.614/0001-02, com um valor global de R$ 39.889,80 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); JBF QUEIROZ OLIVEIRA ME, CNPJ. 15.052.431/0001-79, com um valor global de R$ 94.849,60 (noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI ME, CNPJ. 08.797.103/0001-36, com um valor global de R$ 242.866,20 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Pureza/RN, 05 de Fevereiro de 2018.

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:DC6D2B40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02020001/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO(A): OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – ME
CNPJ. 18.818.928/0001-43

Valor Global: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);

OBJETIVO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família

ORIGEM DOS RECURSOS: Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BLGBF
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 02 de Fevereiro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante
OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – ME
CNPJ. 18.818.928/0001-43
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:D8CB2964

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – PP

Processo Administrativo nº 08120001/2017

1. O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para **Registro de Preços de materiais de expediente, didático, técnico para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 02 de fevereiro de 2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:06DE82F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – PP

Processo Administrativo nº 18120001/2017

1. O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para **Registro de Preços para possível Aquisição de medicamentos e/ou outros produtos farmacêuticos, não padronizados, ético e/ou genérico, destinados ao atendimento dos usuários do Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações:
www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 02 de fevereiro de 2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:762206B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 019/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR **FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 049.625.684-00, RG Nº 002.222.379, do cargo em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO– Símbolo CC-1. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 14, a)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Riachuelo, 02 de fevereiro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E2049650

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 020/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR **Eduardo Santa Rosa Filho** CPF/MF Nº 052.201.984-67, RG Nº 2.294.398, para exercer o cargo em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO– Símbolo CC-1. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 14, a)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Riachuelo, 02 de fevereiro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:CD9A8C29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2018 – GP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO

Portaria nº 033/2018 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscais do contrato nº 023/2017 da inexigibilidade de licitação nº 023/2017

Objeto: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de energia elétrica, nos prédios Próprios e Locados a este Município.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como Fiscais Titulares e Substitutos do Contrato nº 023/2017 da inexigibilidade de licitação nº 023/2017, tem por objetivo o fornecimento de energia elétrica, nos prédios Próprios e Locados a este Município.
Fiscais do contrato da Prefeitura:
Fiscais: Simone Ferreira Lopes**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 654.245.064-53 e Registro Geral sob o Nº 001064094 SSP/RN, Nº da Matricula: 12.0488-4;
Fiscal Substituto: Camila Dias do Nascimento de Pontes**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 086.414.134-30 e Registro Geral sob o Nº 2870865, Nº da Matricula: 121081-4;
Fiscal Substituto: Lucivania Rosino da Silva**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1483528, Nº da Matricula: 80324-3;
Fiscais do contrato do Fundo Municipal de Saúde:
Fiscal: Iaraci Rogério de S. Silva**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 009.085.994-47 e Registro Geral sob o Nº 1583567, Nº da Matricula: 80132-1;
Fiscal Substituto: Joerly Karina Alves de Oliveira**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 700.727.294-06 e Registro Geral sob o Nº 2828783, Nº da Matricula: 80185-2.
Fiscais do contrato do Fundo Municipal de Assistência Social:
Fiscal: Geovany de Souza Dias**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 055.189.644-20 e Registro Geral sob o Nº 2380492, Nº da Matricula: 90596-8;
Fiscal Substituto: Daiana Conceição Lopes de Oliveira**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 014.413.034-30 e Registro Geral sob o Nº 1903083, Nº da Matricula: 120230-2.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2018. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 11 de janeiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:3A24AE07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2018 – GP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO

Portaria nº 034/2018 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscais dos contratos do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 026/2017

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de instalação em aparelhos de ar condicionado, manutenção e reparos com substituição de peças, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como Fiscais Titulares e Substitutos do dos contratos do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 026/2017, tem por **objetivo: Contratação de empresa para realizar os serviços de instalação em aparelhos de ar condicionado, manutenção e reparos com substituição de peças, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social**
Fiscais do contrato da Prefeitura:
Fiscal: Camila Dias do Nascimento de Pontes**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 086.414.134-30 e Registro Geral sob o Nº 2870865, Nº da Matricula: 121081-4;
Fiscais Substituto: Simone Ferreira Lopes**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 654.245.064-53 e Registro Geral sob o Nº 001064094 SSP/RN, Nº da Matricula: 12.0488-4;
Fiscal Substituto: Lucivania Rosino da Silva**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1483528, Nº da Matricula: 80324-3;
Fiscais do contrato do Fundo Municipal de Saúde:
Fiscal: Iaraci Rogério de S. Silva**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 009.085.994-47 e Registro Geral sob o Nº 1583567, Nº da Matricula: 80132-1;
Fiscal Substituto: Joerly Karina Alves de Oliveira**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 700.727.294-06 e Registro Geral sob o Nº 2828783, Nº da Matricula: 80185-2.
Fiscais do contrato do Fundo Municipal de Assistência Social:
Fiscal: Geovany de Souza Dias**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 055.189.644-20 e Registro Geral sob o Nº 2380492, Nº da Matricula: 90596-8;
Fiscal Substituto: Daiana Conceição Lopes de Oliveira**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 014.413.034-30 e Registro Geral sob o Nº 1903083, Nº da Matricula: 120230-2.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2018. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 11 de janeiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:97131066

GABINETE DO PREFEITO
RREO 06 BIM_ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 out 2017 (b)	Em 31 dez 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.055.415,09	10.496.129,98	10.390.380,82
DEDUÇÕES (II)	1.987.682,94	1.829.968,01	728.433,32
Disponibilidade de Caixa	789.362,48	998.647,55	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.645.534,61	1.093.574,28	858.679,97
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	856.172,13	94.926,73	2.887.742,32
Demais Haveres Financeiros	1.198.320,46	831.320,46	728.433,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	9.067.732,15	8.666.161,97	9.661.947,50
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	10.274.562,13	9.929.178,61	9.879.795,29
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-1.206.829,98	-1.263.016,64	-217.847,79
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A DEZ 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL		1.045.168,85	988.982,19
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:7D239646

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 002/2018, adjudico o certame licitatório com objeto: Objeto: A contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, palcos, tendas banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2018.

Que teve os vencedores para os Itens abaixo relacionados:
O Licitante: J R da Cunha ME, CNPJ: 13.443.673/0001-68.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL R$
01	Som para palestra, com quatro caixas em tripé sendo duas ativas com sistema de frequências de grave médio, médio grave, médio cornetas e agudos duas sendo passivas e duas ativas, uma mesa de doze canais com efeitos quatro microfones em tripé.	DIARIA	20	610,00	12.200,00
	Marca: Yamaha				
02	Som porte médio com mesa de 32 canais, três subgraves, três triwei em cada p.a., microfones, retornos individuais para instrumento e corpo de bateria, iluminação básica com refletores e lâmpadas p.a.	DIARIA	15	1.590,00	23.850,00
	Marca: Yamaha				
03	Som de sistema profissional flay com duas mesas de quarenta canais para p.a. e monitor, retorno individuais para os instrumentos corpo de bateria e periféricos para p.a., monitor de saída de duploepoldys, iluminação básica com refletores e com lâmpas p.a.	DIARIA	15	2.988,00	44.820,00
	Marca: Yamaha				

Valor Global R$ 80.870,00 (oitenta mil e oitocentos e setenta reais).
O Licitante: F Batista da Silva - ME, CNPJ: 27.141.629/0001-08.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL R$
04	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca. Tamanho 6metros por 6 metros.	UND/ DIA	150	210,00	31.500,00
	Marca: Pirâmide				
05	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 4 metros por 4 metros.	UND/ DIA	100	133,00	13.300,00
	Marca: Pirâmide				
06	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 3 metros por 3 metros.	UND/ DIA	80	106,00	8.480,00
	Marca: Pirâmide				
07	Locação de um praticável 4 metros por 6 metros de estrutura metálica com cobertura de lona 6 metros por 6 metros.	UND/ DIA	40	535,00	21.400,00
	Marca: Pirâmide				
08	Palco para apresentações artísticas com 12 metros de comprimento por 8 metros de largura e cobertura de lona.	UND/ DIA	20	2.490,00	49.800,00
	Marca: Duas águas				
09	Palco para apresentações artísticas com 10 metros de comprimento por 6 metros de largura e cobertura de lona.	UND/ DIA	15	1.800,00	27.000,00

	Marca: Duas águas				
10	Palco para apresentações artísticas com 6 metros de comprimento por 6 metros de largura e cobertura de lona	UND/ DIA	15	1.070,00	16.050,00
	Marca: Duas águas				
13	Mesa plástica de matéria prima pp, cor branca	UND/ DIA	2.500	2,95	7.375,00
14	Cadeira de plástico feita de matéria prima pp, cor branca.	UND/ DIA	10.000	2,00	20.000,00
15	Isolamento em estrutura metálica com altura mínima 1metro.	METROS	1.500	13,40	20.100,00
	Marca: Isolamento metálico.				

Valor Global R$ 215.005,00 (duzentos e quinze mil e cinco reais).
O Licitante: Daniel do Nascimento Silva 04860310470, CNPJ: 18.181.377/0001-50.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL R$
11	Carro de som – com no máximo 10 anos de uso, 16auto falantes, 8 cornetas drives, 8 tweeter, 3 amplificadores, 1 mesa de som , 1 gerador 4kva.	HORA	400	45,50	18.200,00
12	Carro de som com 4 auto falantes, 4cornetas, 4 tweeter, 1 amplificador.	HORA	200	34,00	6.800,00

Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
O Licitante: Jussier Vieira de Melo - ME, CNPJ: 14.240.361/0001-10.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL R$
17	Locação de um gerador de 180KV. Gerador especial, devidamente cercado com grades de proteção, super silenciado (nível acústico de 80db a 5mts de distância), a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencimetro, comando, etc.) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220w, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento.	DIARIA	25	1.624,00	40.600,00
	Marca: Stemac.				

Valor Global R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

Que apresentaram as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 01 de fevereiro de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:17D82838

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

DISTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratado: Rodrigo Neri de Melo **- CPF:** 058.510.474-37;

Objeto: A contratação de prestação de serviços (pessoa física), para realizar os serviços de levantamento e tombamento de bens públicos deste município de Rio do Fogo/RN;
.
Fundamentação do distrato: Fica distratado, de comum acordo, sem ônus para ambas as partes, o contrato acima epigrafado, As partes resolveram de comum acordo, rescindir todas as cláusulas, termos e condições do contrato, assinado em 31 de março de 2017, sendo certo que seus termos e condições deixam de produz, a partir desta data, os efeitos permitidos em Direito, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações consignados no instrumento contratual original.
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: Rodrigo Neri de Melo **- CPF:** 058.510.474-37;

Rio do Fogo- RN, 03 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:09A01A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 037/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **MARIA IVANETE DA SILVA,** do cargo em comissão, símbolo CC-4, de Subcoordenador Pedagógico, **vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **31 de janeiro de 2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:35CCEF32

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 038/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **SEVERINA DA COSTA LEITE, CPF: 523.109.064-68,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:24B8AB40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 339/2018

DECRETO n° 339/2018.

Regulamenta a Lei nº 818, de 2016 que dispõe sobre o exercício das atividades profissionais de transporte de passageiros moto-taxistas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente o art. 21 da Lei nr. 818/2016,

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto tem por objetivo disciplinar a delegação e as condições para exploração das atividades dos profissionais em transporte de passageiros "moto-taxistas" em atendimento à Lei n° 818/2016.

Art. 2º. Serão 50 (cinquenta) o número de permissões, concessões ou credenciamentos para o exercício da atividade autônoma de moto-taxista, levando-se em conta a demanda estimada dessa atividade no Município.

§ 1º. Cada vaga de moto-taxista será numerada sequencialmente, a partir do número 01 (um), devendo cada permissão, concessão ou credenciamento concedido pelo Município corresponder a um número, o qual será aposto na credencial do moto-taxista autorizado e na motocicleta habilitada, servindo para o controle e fiscalização do Município, das demais autoridades competentes e dos próprios passageiros.

Art. 3º. São obrigações dos moto-taxistas, além das previstas no artigo 13 da Lei n° 818/2016:

Cumprir e fazer cumprir o disposto na presente lei, na legislação de trânsito, nas normas complementares e no respectivo termo de autorização;

Observar e executar as ordens e diretrizes emitidas pelo Município, especialmente pelo seu Departamento de Fiscalização;

Manter rigorosamente atualizados no Departamento de Fiscalização do Município todos os dados relativos ao moto-taxistas e à sua motocicleta, informando, imediatamente, qualquer alteração nas informações constantes do termo de autorização e/ou da credencial;

Observar a tabela de tarifas fixada para cobrança dos serviços dos passageiros;

Responsabilizar-se pelas infrações cometidas no exercício das atividades;

Manter atualizados e remeter, dentro dos prazos estabelecidos, os relatórios e dados exigidos pelo órgão fiscalizador;

Utilizar-se única e exclusivamente da motocicleta credenciada pelo Município no exercício de suas atividades;

Manter a motocicleta sempre revisada e em plenas condições de uso e de segurança, adequando-a aos parâmetros exigidos por esta lei;

Manter, além do seguro obrigatório, permanentemente seguro de acidentes pessoais, que estabeleça indenizações por morte acidental e invalidez por acidente em favor do moto-taxista e dos passageiros para cobertura durante o exercício das atividades de moto-táxi

Facilitar a fiscalização das atividades pelo Município ou seus prepostos, permitindo o seu livre acesso às motocicletas, instalações e documentos relativos ao exercício das atividades;

Trajar uniforme ou identificação padrão, conforme modelo determinado pelo Departamento de Fiscalização do Município;

Fornecer gratuitamente capacete de segurança, com viseira, para uso do passageiro durante o transporte, negando-se a transportar o passageiro que não observar as normas de segurança, sob pena de responsabilização do próprio moto-taxista;

Não adaptar ao veículo qualquer equipamento que não seja permitido pela legislação de trânsito e pela regulamentação das atividades pelo Município;

Não transportar criança menor que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;

Atender com rigor à legislação de trânsito no exercício das atividades, especialmente no que toca às condições pessoais do condutor, às condições da motocicleta, às normas de segurança e de circulação no trânsito, respeitando sempre os limites de velocidade;

Não transportar mais de um passageiro simultaneamente no moto-táxi, conforme a legislação de trânsito;

Manter o asseio pessoal e a higiene e limpeza do moto-táxi, de forma a proporcionar adequados serviços aos passageiros;

Portar consigo a credencial fornecida pelo Município sempre que estiver em atividade, sendo obrigatória a sua apresentação quando solicitada por agente do Município ou por agente da Polícia Militar;

Tratar os passageiros, os pedestres e os demais motoristas no trânsito com urbanidade e respeito;

Submeter a motocicleta às vistorias, inspeções ou revisões sempre que determinadas pelo Município, arcando o moto-taxista com as respectivas despesas;

Submeter-se, às suas expensas, a cursos relacionados ao trânsito, sempre que determinado pelo Município, bem como a exames médicos e avaliações psicológicas quando exigidos pelo Município;

Apresentar ao Município a documentação que lhe for requisitada para atualização dos dados cadastrais ou para verificação do atendimento aos requisitos para o exercício das atividades de moto-taxista;

Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários;

Manter a velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;

Não transportar qualquer tipo de encomenda ou bagagem, ressalvadas aquelas que, concomitantemente, estejam acompanhando o passageiro transportado e sejam compatíveis com o transporte nesse tipo de veículo, não oferecendo risco de acidentes;

Não recusar passageiros, salvo alcoolizado, com bagagens proibidas ou portando substâncias inflamáveis e nos demais casos previstos nesta lei;

Transitar com os faróis ligados;

Não dirigir alcoolizado ou sob o efeito de substâncias entorpecentes;

Portar tabela das tarifas em vigor, conforme modelo fornecido pelo Município em comum acordo com as lideranças de associações representativas dos beneficiários;

Recolher os tributos pertinentes nos prazos e condições fixados na legislação pertinente;

Formalizar perante o Município requerimento de revogação da autorização quando não houver mais interesse seu no exercício da atividade;

Não transportar qualquer tipo de substância tóxica, entorpecente ou vedada pela legislação brasileira ou qualquer produto, material ou objeto que seja fruto de atividade delituosa;

Respeitar o número de vagas dos respectivos pontos de parada e estacionamento.
Art. 4º. São prerrogativas do Município:
Conceder com exclusividade a permissão, concessão ou credenciamento para o exercício da atividade de transporte individual por moto-táxi;

Exercer a plena e permanente fiscalização sobre os moto-táxis, sobre os moto-taxistas e sobre o exercício em geral das atividades, para verificação do atendimento aos requisitos de lei e do bom andamento das atividades;

Requisitar a apresentação de documentos e do moto-táxi aos moto-taxistas para verificação do pleno atendimento à legislação pertinente

Determinar aos moto-taxistas a realização de exames de sanidade física e mental e de cursos em geral relacionados a trânsito, sempre que entender conveniente;

Exigir a realização de vistorias ou inspeções veiculares nos moto-táxis ao tempo da renovação de seus Alvarás, diretamente pelos agentes do Município ou por empresas particulares especializadas, custeadas pelos moto-taxistas;

Aplicar as sanções previstas em lei para o caso de infrações cometidas pelos moto-taxistas, inclusive com a cassação da autorização;

Firmar convênios com órgãos de trânsito e demais entes públicos pertinentes, especialmente com a Polícia Militar para o exercício da fiscalização das atividades; e

Revogar a qualquer tempo a permissão, a concessão ou o credenciamento por relevante motivo de interesse público.

Art. 5º. Compete á Coordenadoria de Transporte vinculada á Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, proceder à fiscalização do fiel cumprimento das normas e preceitos relacionados ao exercício da atividade regulada nesta lei, ficando seus agentes investidos do poder de:

Expedir notificações, advertências e multas aos infratores;

Solicitar documentos aos moto-taxistas e proceder vistorias nos moto-táxis e pontos; e

Encaminhar à chefia do departamento e aos demais entes públicos competentes, especialmente a Polícia Militar, notícias de infrações para as providências legais pertinentes.

Realizar Busca e Apreensão de motocicletas que estejam realizando os serviços de moto-taxi sem o devido credenciamento ou sem o atendimento da legislação pertinente, exigido, neste último caso, seja reincidente ou haja desatendido a notificação de advertência;

Parágrafo único - Para assistir e otimizar a fiscalização do Município, poderão ser firmados convênios com outros órgãos de trânsito e demais entes públicos pertinentes, especialmente com a Polícia Militar.

Art. 6º. Independentemente da aplicação de outras sanções, de competência de outros entes públicos, especialmente da Polícia Militar, a inobservância das obrigações previstas nesta lei e demais atos normativos expedidos sobre a matéria sujeitará o moto-taxista autorizado às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

advertência;

multa;

suspensão da permissão para o exercício da atividade; e

cassação da permissão para o exercício da atividade;

Busca e Apreensão da motocicleta;

Art. 7º. Estarão sujeitas à pena de advertência as infrações cometidas em transgressão ao disposto no art. 3°, incisos I, II, III, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX, XX, XXI, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXXI, XXXII, XXXIII e XXXV, deste Decreto.

Art. 8º. Estarão sujeitas à pena de multa no valor equivalente a R$ 50 (Cinquenta) as infrações cometidas em transgressão ao disposto no art. 3°, incisos IV, VII e XVII, deste Decreto, e aquelas infrações cometidas em reincidência às infrações apenadas com advertência, descritas no artigo anterior, podendo ser agravada em igual valor a cada reincidência á essas infrações.

Art. 9º. O moto-taxista sujeitar-se-á à pena de suspensão da permissão para o exercício da atividade quando:

Transgredir o disposto no art. 3°, incisos VIII, IX, XXII e XXIII, deste Decreto;

O moto-taxista estiver em desacordo com os requisitos previstos no art. 5º da Lei n° 818/2016;

O moto-táxi estiver em desacordo com o disposto no art. 3º da Lei n° 818/2016;

Constar débitos fiscais do moto-taxista inscritos em dívida ativa, lançados em decorrência desta sua atividade;

Parágrafo único – A suspensão cessará apenas quando o infrator comprovar ao Município que tomou as devidas providencias para sanar a respectiva irregularidade, a juízo do Município.

Art. 10. O moto-taxista sujeitar-se-á à pena de cassação da permissão para o exercício da atividade quando:

Transgredir o disposto no art. 3°, incisos XXX e XXXIV, deste Decreto;

For autuado por mais de 3 (três) vezes em infrações sujeitas à multa descrita no art. 8°, deste Decreto;

Estiver com a permissão suspensa por mais de 3 (três) meses, quando autuado na forma do art. 8°, deste Decreto;

Que for preso em flagrante delito ou condenado definitivamente em processo criminal por crime ou contravenção cuja reprovabilidade da conduta indique a inviabilidade do exercício da atividade, a juízo do Município.

Parágrafo único – Além das obrigações previstas neste Decreto, o permissionário deverá observar as obrigações constantes no Código Nacional de Trânsito, estando sujeito às penalidades nele previstas.

Art. 11. Compete ao Departamento de Fiscalização do Município a lavratura do auto de infração quando tiver conhecimento da transgressão à lei, fixando e aplicando desde logo a sanção correspondente.

§ 1º. O infrator será notificado do auto de infração pessoalmente, por via postal ou, em não sendo localizado, por edital, dispondo de cinco dias para, querendo, apresentar de defesa àquele Departamento, a qual não terá efeito suspensivo sobre a sanção aplicada.

§ 2º. Caberá ao Chefe do Departamento de Fiscalização apreciar a defesa eventualmente apresentada, sendo que acaso julgada procedente a defesa, o auto será julgado inconsistente e arquivado.

§ 3º. Em caso de pena de multa, o infrator disporá do prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, por guia a ser retirada no Departamento de Fiscalização do Município.

§ 4º. Caso o infrator não efetue o recolhimento da multa no prazo fixado no parágrafo anterior, o valor correspondente será inscrito em dívida ativa, com as respectivas implicações legais.
§ 5º. Em caso de suspensão ou cassação da permissão para o exercício da atividade, o Departamento de Fiscalização recolherá a credencial, suspendendo ou cancelando o respectivo alvará do infrator, e comunicará o fato às demais autoridades competentes, especialmente a Polícia Militar e o DETRAN/RN.

Art. 12. Terá a permissão revogada aquele moto-taxista que deixar de exercer a atividade de que trata esta lei, sem justificativa ou sem comunicação prévia e expressa ao Município, por mais de 3 (três) meses, a critério do Município.

Art. 13. É rigorosamente vedado o exercício da atividade econômica de transporte individual de passageiros por motocicletas sem a autorização prévia do Município de que trata este Decreto e a Lei n° 818/2016, configurando-se como contravenção penal de exercício irregular de atividade, prevista no art. 47, do Decreto-lei nº 3.688/41, sem prejuízo de outras sanções pertinentes.

Parágrafo único – Os moto-taxistas de que trata este artigo e o artigo anterior gozarão de preferência na concessão da permissão para o exercício da atividade, desde que preencham os requisitos de lei e regularizem sua situação perante o fisco municipal.

Art. 14. A delegação para exploração do transporte remunerado de passageiros através de moto-táxis será realizada através de edital de chamamento público onde se credenciarão todos os interessados que rigorosamente atendam aos requisitos previstos no artigo 5° da Lei Municipal n° 818/2016.

§1°. A permissão dos serviços será concedida à pessoa física, sendo pessoal e intransferível, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período a depender da conduta do permissionário.

§2. Admitir-se-á o credenciamento de apenas 01 (um) veículo e de preposto para auxiliar o permissionário.
§3°. Não será permitido o exercício desta atividade por profissionais que já exercem as atividades de taxista e transporte coletivo.

§4°. É vedada a cessão, empréstimo, locação e alienação da permissão a terceiros, salvo com autorização expressa do órgão responsável e nos casos permitidos pela Lei n° 818/2016.
§5°. O serviço deverá ser prestado no Município de Santana do Matos.

Art. 15. Os pontos de parada dos permissionários serão os seguintes:

I – Rua Manoel Antônio de Macedo;
II – Rua Miguel Xexeu;
III – Rua Aristofanes Fernandes;
IV – Av. 27 de Outubro – Santa Luzia;
V – Rua Severino Elias de Souza;

§1°. Serão de 10 (dez) o número de vagas por ponto de parada, devendo os permissionários respeitar tal limite, podendo o Município, á seu critério, através de instrução, alterar o limite desses pontos, assim como criar novos pontos definitivos ou temporários, como também suprimi-los.

§2°. O passageiro poderá escolher qualquer permissionário credenciado que esteja disponível no ponto.

§3°. Os pontos serão devidamente sinalizados pelo órgão competente e poderão ser ampliados de acordo com a necessidade.

§ 4º. Os moto-taxistas não têm nenhum direito sobre esses pontos definidos no caput desse artigo, podendo transitar em cada um deles, respeitada á sua capacidade definida neste decreto ou em instrução editada pelo Município.

§ 5º. O Município poderá contar com o apoio das cooperativas, associações e organizações da categoria, através de convênios firmados para esta finalidade, para a organização e sinalização dos pontos.

Art. 16. A tarifa para a exploração do serviço será de R$ 3,00 (reais), conforme artigo 19 da Lei n° 818/2016 e estudos prévios de custos e peculiaridades dos serviços, constituindo infração a cobrança de tarifa superior a esse valor.

Parágrafo único – O reajuste da tarifa deverá ser deliberado em comum acordo com os permissionários e o Poder Público Municipal.

Art. 17. Os moto-taxistas, bem como os demais interessados em exercer esta atividade no Município, deverão realizar o credenciamento, adequar-se aos requisitos e condições previstos na lei n° 818/2016 e neste Decreto e obter a respectiva permissão para o exercício da atividade no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do edital de chamamento público.

Parágrafo único – Findo o prazo de que trata este artigo, o Departamento de Fiscalização e os demais órgãos competentes passarão a realizar a efetiva fiscalização do atendimento aos requisitos e condições previstos nesta lei, aplicando as sanções correspondentes aos infratores, bem como tomando as medidas legais cabíveis em relação àqueles que estiverem exercendo a atividade ilegalmente, isto é, sem a respectiva autorização.

Art. 18. Os moto-taxistas deverão esforçar-se no sentido de constituir, o mais breve possível, uma entidade de caráter associativo, a fim de fomentar a integração da categoria, facilitar a fiscalização do exercício das atividades pelo Poder Público e promover a otimização e a regulação das atividades de moto-táxi no Município.

Art. 19 – O Município editará instrução normativa fixando os padrões e modelos para os coletes de identificação a serem usados pelos moto-taxistas, estabelecendo desde já como padrão o uso das cores do Município, além de fitas luminosas na parte de trás da vestimenta, bolso plástico na parte fontral na altura do peito esquerdo onde deverá constar a credencial na forma e modelo definida pelo Município, assim como o uso do Brasão do Município com as frases: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS – MOTO-TAXI na parte de trás superior do colete.

Parágrafo único – Instrução do Município regulamentará o uso de propaganda por parte dos Moto-Taxistas na vestimenta.

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Matos – RN, 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D9CB845C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 83/2018* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento

especializado no Hospital Clóvis Sarinho, no dia 18 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Valor que se paga

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4829892D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, vinculada à Secretaria Municipal de Tributação do Município de Santo Antônio/RN, para os devidos fins, conforme as suas atribuições legais:

I – Orlando Ferreira dos Santos
CPF: 175.666.904-00
Presidente da Comissão

II – José de Arimatéia Campos
CPF: 474.432.194-15
Membro

III – Pedro Marinho do Nascimento
CPF: 108.005.224-00
Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 08 de Janeiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:62173E78

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 01/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. RENATA CAMILA DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF: nº 082.352.114-16 e portadora do RG 002.251.918, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Diretora da Escola Municipal Maria Umbelino de Melo,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. JOSIVAN MARCELINO GOMES, professor efetivo do Município, inscrito no CPF: nº 053.021.764-32 e portador do RG 2.244.902-SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Vice-Diretor da Escola Municipal Maria Umbelino de Melo,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 3º - NOMEAR a Srª. ERINEIDE FELIPE DOS SANTOS TARQUÍNIO, professora efetiva do Município, inscrita no CPF: nº 337.424.214-68 e portadora do RG 642.986-ITEP/RN, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Diretora de Escola/Nível 1, da Escola Municipal Joana Araújo da Silva**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 4º - NOMEAR a Srª. MARIA DA PIEDADE OLIVEIRA DE LIMA, inscrita no CPF: nº 059.551.914-88 e portadora do RG 002.462.320, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Diretora de Escola/ Nível 1, da Escola Municipal Luiz Francisco Sobrinho, localizada na comunidade de Barro Preto,** zona rural do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 5º - NOMEAR o Sr. JOSÉLIO NICÁCIO DA COSTA JANUÁRIO, professor efetivo do Município, inscrito no CPF: nº 008.315.234-25 e portador do RG 1.627.109-SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Diretor da Escola Municipal Dr. Hélio Barbosa de Oliveira** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 6º - NOMEAR a Srª. KARLA DANIELLE VIDAL DA SILVA, professora efetiva do Município, inscrita no CPF: nº 968.658.904-00 e portador do RG 1.517.002-SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Vice-Diretora da Escola Municipal Dr. Hélio Barbosa de Oliveira,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 7º - NOMEAR a Srª. SANDRIANE DE ALMEIDA VIEIRA OLIVEIRA, professora efetiva do Município, portadora do RG nº 1.468.877, inscrita no CPF nº 968.678.844-15, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosa de Araújo Maia,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 8º - NOMEAR a Srª. TÂNIA LUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA, professora efetiva do Município, inscrita no CPF nº 489.773.574-20, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosa de Araújo Maia,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 9º - NOMEAR a Srª. MARIA DA PIEDADE DE FREITAS, professora efetiva do Município, inscrita no CPF: nº 000.647.164-14 e portadora do RG 1.699.075-SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Augusta de Lima,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 10º - NOMEAR a Srª. MARIA ERINETE XAVIER FIGUEREDO, professora efetiva do Município, inscrita no CPF: nº 027.234.344-78 e portadora do RG 1.031.428-ITEP/RN, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Diretora da Escola Municipal João Venceslau de Lima,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 11º - NOMEAR a Srª. SUÊNIA MAIA DE LIMA, professora efetiva do Município, inscrita no CPF: nº 034.531.044-63 e portadora do RG 1.624.145-ITEP/RN, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Diretora da Escola Municipal José Alexandre de Lima,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 12º - NOMEAR o Sr. MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, professor efetivo do Município, inscrito no CPF: nº 027.229.294-06 e portador do RG 1.668.062-ITEP/RN, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Diretor da Escola Municipal Francisco Bento da Silva,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 13º - NOMEAR o Sr. ANDRE LUIZ MARTINS PEGADO, inscrito no CPF: nº 014.830.434-60 e portador do RG 002.292.870-ITEP/RN, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Chefe do Departamento de Administração Geral,** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 14º - NOMEAR a Srª. FERNANDA PRISCILA DE LIMA SILVA, inscrita no CPF: nº 085.760.144-08 e portadora do RG 2962177-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Chefe de Divisão de Documentos,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 15º - NOMEAR a Srª. ANALINE DE OLIVEIRA BONDADE, inscrita no CPF: nº 064.826.924-86 e portadora do RG 002.429.980, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Chefe da Divisão de Fiscalização,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 16º - NOMEAR o Sr. ALLAN CEZAR OLIVEIRA BEZERRA, inscrito no CPF: nº 019.391.274-08 e portador do RG 1509550-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Chefe da Divisão de Cadastramento de Imóveis,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 17º - NOMEAR o Sr. THIAGO FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF: nº 092.458.164-60 e portador do RG 002.961.756-SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL,** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 18º - NOMEAR a Srª. MARIA JANAÍNA DANTAS DA SILVA, inscrita no CPF nº 072.897.334-01, e portadora do RG 002.555.969, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADOR GERAL DE MEIO AMBIENTE,** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 19º - NOMEAR o Sr. IRAMAR ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF: nº 444.622.714-91 e portador do RG 001.047.908-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **CHEFE DE DIVISÃO DO ALMOXARIFADO,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 20º - NOMEAR o Sr. FRANCINALDO TARQUÍNIO DA SILVA, inscrito no CPF: nº 036.626.714-09 e portador do RG 1.828.095, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADOR GERAL DO SETOR DE COMPRAS,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 21º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS, inscrito no CPF: nº 092.142.194-00 e portador do RG 2.740.113-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 22º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 08 de Janeiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BC9DF845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade da devida avaliação e acompanhamento dos contratos firmados entre o Poder Executivo do Município de Santo Antônio e as demais pessoas físicas ou jurídicas;

CONSIDERANDO a observância ao princípio da supremacia do interesse público sobre o privado;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. IRAMAR ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF: nº 444.622.714-91 e portador do RG 001.047.908-SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo público de **CHEFE DE DIVISÃO DO ALMOXARIFADO**, para exercer as atribuições de **GESTOR DE CONTRATOS** da Administração Geral do Poder Executivo do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - DESIGNAR o Sr. FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS, inscrito no CPF: nº 092.142.194-00 e portador do RG 2.740.113-SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo público de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**, para exercer as atribuições de **GESTOR DE CONTRATOS** da Administração Geral do Poder Executivo do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 08 de Janeiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D4F82A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 0000101101/2017*

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0000101101/2017, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é Aquisição eventual e futura de equipamentos, utensílios e mobiliário para todas as secretarias da Prefeitura, resolve ADJUDICAR os itens aos vencedores do certame conforme descriminado abaixo:
- COM. DE MÓVEIS, ELETROD. E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP, CNPJ: 40.761.843/0001-25, com o valor de R$ 111.009,50 (Cento e Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 50, 53, 54, 56, 57;
- O Moveleiro Comércio e Serviços Ltda ME, CNPJ 08.773.990/0001-02, com o valor de R$ 152.095,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 4, 15, 16, 18, 19, 20, 48, 49, 51, 52, 55, 59;

São Bento do Norte-RN, 4 de dezembro de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:2541EA5F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 101101/2017*

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o número de nº 0000101101/2017, cujo objeto é Aquisição eventual e futura de equipamentos, utensílios e mobiliário para todas as secretarias da Prefeitura tendo como vencedores:

- COM. DE MÓVEIS, ELETROD. E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP, CNPJ: 40.761.843/0001-25, com o valor de R$ 111.009,50 (Cento e Onze Mil, Nove Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 50, 53, 54, 56, 57;

- O Moveleiro Comércio e Serviços Ltda ME, CNPJ 08.773.990/0001-02, com o valor de R$ 152.095,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Noventa e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 4, 15, 16, 18, 19, 20, 48, 49, 51, 52, 55, 59; perfazendo o Valor Global de **R$ 263.104,50 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Cento e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).**

- Declarar os itens 8, 9, 34, 44, 45, 47, 58 como fracassados e o item 42 como deserto.

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da licitante vencedora do certame para os procedimentos cabíveis ao caso.

São Bento do Norte-RN, 7 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:FE7B6812

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111202/2017 PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 101101/2017*

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte;
PROMITENTE CONTRATADA: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP;
CNPJ: 08.773.990/0001-02
OBJETO: Aquisição eventual e futura de equipamentos, utensílios e mobiliário para todas as secretarias da Prefeitura;
VALIDADE: 11 de dezembro de 2017 a 10 de dezembro de 2018;
VALOR GLOBAL: R$ 152.095,00 (cento e cinquenta e dois mil e noventa e cinco reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002;
SUBSCRITORES:
Cláudio Henrique Gomes Pereira – pelo Promitente Contratante e
José de Anchieta Costa Junior – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao.cpl.sbn@gmail.com.

São Bento do Norte, 11 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:A500148D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111201/2017 PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 101101/2017*

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte;
PROMITENTE CONTRATADA: COM. DE MÓVEIS, ELETROD. E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP;
CNPJ: 40.761.843/0001-25
OBJETO: Aquisição eventual e futura de equipamentos, utensílios e mobiliário para todas as secretarias da Prefeitura;
VALIDADE: 11 de dezembro de 2017 a 10 de dezembro de 2018;
VALOR GLOBAL: R$ 111.009,50 (cento e onze mil, nove reais e cinquenta centavos);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002;
SUBSCRITORES:
Cláudio Henrique Gomes Pereira – pelo Promitente Contratante e
Ivanaldo Severino Malheiro – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao.cpl.sbn@gmail.com.

São Bento do Norte, 11 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:93D3C4F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018

A Prefeitura Municipal de São Fernando, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação vem através deste ato convocar a empresa EVA VILMA MEDEIROS DE AZEVEDO 29831074858 CNPJ n° 16.547.962/0001-03 vencedora de alguns itens do Pregão Presencial n° 005/2018 (para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando no horário de funcionamento, das 07h às 13h, no prazo de 3 (Três) dias a contar desta data, munido da documentação necessária a fim de celebrar o contrato administrativo
Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionados implicará em sensações administrativas previstas no referido processo.

São Fernando/RN, 02 de Fevereiro de 2018

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:7F191389

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018

A Prefeitura Municipal de São Fernando, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação vem através deste ato convocar a

empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME CNPJ n° 12.005.957/0001-00 vencedora de alguns itens do Pregão Presencial n° 005/2018 (para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando ..no horário de funcionamento, das 07h às 13h, no prazo de 3 (Três) dias a contar desta data, munido da documentação necessária a fim de celebrar o contrato administrativo
Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionados implicará em sensações administrativas previstas no referido processo

São Fernando/RN, 02 de Fevereiro de 2018

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:997F89CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018

A Prefeitura Municipal de São Fernando, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação vem através deste ato convocar a empresa MERCADINHO DANTAS & MEDEIROS LTDA-ME CNPJ n° 09.010.044/0001-77 vencedora de alguns itens do Pregão Presencial n° 005/2018 (para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando no horário de funcionamento, das 07h às 13h, no prazo de 3 (Três) dias a contar desta data, munido da documentação necessária a fim de celebrar o contrato administrativo
Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionados implicará em sensações administrativas previstas no referido processo

São Fernando/RN, 02 de Fevereiro de 2018

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:79B9E9CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 075/2018 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.413,60 (OITO MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. l°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 02 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:AD39663C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29010001/2018

OBJETO: Procedimento de PAAF de mama bilateral guiada por US, para paciente Janny Vieira de Lima Viana.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER (08.428.765/0001-39), objetivando o Procedimento de PAAF de mama bilateral guiada por US, para paciente Janny Vieira de Lima Viana ,com o valor total julgado de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 29/01/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:C72219BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29010001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER (08.428.765/0001-39),referente à Procedimento de PAAF de mama bilateral guiada por US, para paciente Janny Vieira de Lima Viana .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 29/01/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:632465BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29010001/2018

Processo: 29010001/2018
Objeto: Procedimento de PAAF de mama bilateral guiada por US, para paciente Janny Vieira de Lima Viana.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER (08.428.765/0001-39)
Valor Total Julgado: R$ 475,00
Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:5820496E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2018 PP

CONTRATO Nº 005/2018 PP
ORIGEM: *PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018*
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN*
CONTRATADA: *MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI*
OBJETO: *Aquisição de combustíveis na Capital do Estado do Rio Grande do Norte, destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e do Gabinete do Prefeito, durante o exercício de 2018, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital e Proposta de Preços apresentada pela* ***CONTRATADA****.*
VALOR TOTAL: *R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *A despesa com o fornecimento do combustível de que trata o objeto está a cargo de Dotação Orçamentária existente no exercício 2018, oriunda de recursos do Tesouro Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.*
VIGÊNCIA: *31 de dezembro de 2018.*
DATA DA ASSINATURA: *02 de fevereiro de 2018.*
ASSINANTES:
LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO – TITULAR DA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33
FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800.214-10

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:2E0CC005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2018 PP

CONTRATO Nº 006/2018 PP
ORIGEM: *PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018*
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN*
CONTRATADA: *MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI*
OBJETO: *Aquisição de combustíveis na Capital do Estado do Rio Grande do Norte, destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e do Gabinete do Prefeito, durante o exercício de 2018, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital e Proposta de Preços apresentada pela* ***CONTRATADA****.*
VALOR TOTAL: *R$ 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *A despesa com o fornecimento do combustível de que trata o objeto está a cargo de Dotação Orçamentária existente no exercício 2018, oriunda de recursos do Tesouro Federal, Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.*
VIGÊNCIA: *31 de dezembro de 2018.*
DATA DA ASSINATURA: *02 de fevereiro de 2018.*
ASSINANTES:
LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DO FMS
FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO – TITULAR DA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33
FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800.214-10

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:CCD85E81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6.400 - DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, PELO FALECIMENTO DO SR. SEBASTIÃO IZIDRO DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, Prefeita Municipal de **SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas por Lei.
CONSIDERANDOo falecimento do Sr. Sebastião Izidro de Morais, ocorrido no dia 02 de fevereiro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no município de São João do Sabugi/RN, a partir desta data.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de fevereiro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:C9BC9DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SENHOR GICELIO MIKELIO BESERRA NOBREGA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50 , conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO,** portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e o Senhor **GICELIO MIKELIO BESERRA NOBREGA**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/RN nº 9100,portador da cédula de identidade nº 3145748-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 058.965.824-71, domiciliado na Rua Manoel Sabino, S/N - , São José do Seridó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2017, que Institui o Processo Seletivo Simplificado , aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Médico do PSF da Zona Urbana, com carga horária de quarenta (40)

horas semanais ao CONTRATANTE, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2018, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;

b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADO;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;

c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;

d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;

e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;

f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;

g) ser leal ao CONTRATANTE;

h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;

i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;

j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;

l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;

m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;

o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;

q) tratar com urbanidade as pessoas;

r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;

b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;

c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;

d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;

f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;

g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2018, Dotação 06.10.301.0008.0201.2021– Manutenção do piso de Atenção Básica Fixo - Variável /Fundo Municipal de Saúde. Elemento 339036 – Outros serviços de terceiros(PF)

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
c) por vontade de ambas as partes;
d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:
a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.
PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.
PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.
PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresso pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS
O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO – A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
A presente contratação não cria vinculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES
O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:
a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.
A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direto de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.
PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO
Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeita Constitucional
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Contratante

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal da SESAD

GICELIO MIKELIO BESERRA NOBREGA
Contratado
CRM/RN Nº9100

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

GICELIO MIKELIO BESERRA NOBREGA, brasileiro, solteiro, médico, CRM/RN nº 9100,portador da cédula de identidade nº 3145748-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 058.965.824-71, domiciliado na Rua Manoel Sabino, S/N - , São José do Seridó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA**:
a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis:*
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 01 de fevereiro de 2018.

.....
Contratado(a)

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:471DDC63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 032/2018, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	01 de fevereiro de 2018	200,00	R$100,00

(
TOTAL

R$100,00

) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 02 de fevereiro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:3F89FEEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 031/2018, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	01 de fevereiro de 2018	125,00	62,50

R$62,50

() 100%

(x)50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 01 de fevereiro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:7E18C93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 024/2018 - DISPENSA Nº 010/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
ASSUNTO: **Locação de Imóvel.**

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a locadora: **LENI MEDEIROS**.
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para a Locação de Imóvel,** a fim de atender, nos termos da

Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 02 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:CF6DC236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018
DISPENSA N° 010/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 024/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: LENI MEDEIROS; OBJETO: Locação de imóvel; DATA DE SUBSCRIÇÃO: 02 de fevereiro de 2018; VIGÊNCIA: 02 de fevereiro a 31 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **05.08.122.0006.0116.2006** – Manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; FONTE: 01000; 01094. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X.

São José do Seridó/ RN, 02 de fevereiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:54A8D7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 011/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **TRANS TOUR EIRELLI ME**; OBJETO: **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte escolar**; VALOR GLOBAL: R$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais); VALIDADE: 02 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo - Pelo Promitente Contratante e Josinaldo Dantas de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 02 de fevereiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E8B4C748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 011/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA ME**; OBJETO: **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte escolar**; VALOR GLOBAL: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais); VALIDADE: 02 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo - Pelo Promitente Contratante e Débora Araújo de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 02 de fevereiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:448AEA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 011/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PATRÍCIA DANTAS DE MELO ME; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte escolar; VALOR GLOBAL: R$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais); VALIDADE: 02 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo - Pelo Promitente Contratante e Edgley Faria Galdino - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 02 de fevereiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4635CD4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2018- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 20/02/2018, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço – OBJETO**:** Formação de registro de preço para futura aquisição de medicamentos da farmácia Básica. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910 - São Paulo do Potengi/RN, 02 de fevereiro de 2018 –

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:1E1F654A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 26120002/2017
CONTRATO Nº 02020001/2018 LICITAÇÃO Nº 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 26120002/2017

CONTRATO Nº 02020001/2018
Licitação nº 005/2018
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
CONTRATADA:MARIO PEREIRA DA SILVA - ME
OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa promotora de eventos, para a realização do carnaval 2018, denominado carnaval de todos, no município de São Paulo do Potengi nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018. **VALOR:**R$ 49.980,00(Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). **BASE LEGAL: da Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/02 e** alterações posteriores**. São Paulo do Potengi-RN,**02 de fevereiro de 2018. ASSINATURA: José Leonardo Cassimiro de Araújo.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:F3152A9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara luto oficial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com que preceitua a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado luto oficial em todo o território municipal, pelo período de três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do potengiense AFONSO DE LIGORIO MARQUES DE ARAÚJO, filho do falecido ex-prefeito João Marques de Araújo, ocorrido em Natal, no dia 02 de fevereiro de 2018, tendo em vista seus relevantes serviços prestados à população potengiense.
Parágrafo único. Ficam excetuados dos efeitos previstos no *caput* deste artigo os Órgãos e Entidades prestadores de atividades ou serviços públicos considerados de natureza essencial.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Leia-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de fevereiro de 2018
197º da Independência e 130º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:7120B10B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2018 – GBP/PMSP

Rua Monsenhor Expedito, 161, Centro, CEP: 59.480-000
CNPJ: 08.079.915/0001-46
Telefone: (84) 3254 2238

Portaria nº 015/2018 – GBP/PMSP

Dispõe sobre nomeação dos membros do Comitê de Coordenação e Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de São Pedro e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear os membros do Comitê de Coordenação e Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de São Pedro/RN, conforme a relação a seguir:

COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PMSB

Juliana de Freitas Moura – Secretária Municipal de Obras
CPF: 073.490.004-90
Maria Rozenaide Chagas de Araújo – Secretária Municipal de Administração
CPF: 035.204.744-50
Edilson Calixto – Tesoureiro
CPF: 033.790.124-40
Mariselma Alves Trajano – Secretária Municipal de Saúde
CPF: 047.907.984-61
Alexandra Belizário Fernandes – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
CPF: 032.158.884-32
Aldo Erick Freitas de Moura – Secretário Municipal de Educação
CPF: 701.075.444-66
Marcos Antônio da Silva – Secretário Municipal de Agricultura
CPF: 654.268.434-49
Carlos Rodrigo Cabral – Procurador Geral do Município
CPF: 009.662.114-13
Janio Garcia de Araújo – Representante da Câmara de Vereadores
CPF: 261.962.124-00
José Gomes de Freitas – Representante da Sociedade Civil
CPF:
COMITÊ EXECUTIVO DO PMSB

José Audes Pereira dos Anjos – Engenheiro/ Secretaria Municipal de Obras
CPF: 050.800.604-09
Erivaldo Miguel dos Anjos – Fiscal de Obras/Secretaria Municipal de Obras
CPF: 061.003.03450
Levi Félix Ziba – Sec. Adjunto da Secretaria Municipal de Administração
CPF: 079.907.554-10
Iara Priscila Felix da Silva – Sec. Adjunta do Gabinete Civil
CPF: 095.453.044-64
5. Carlos Henrique Nunes da Silva – Fiscal de Vigilância Sanitária/Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 091.270.334-22
Maria das Dores Ribeiro Vicente – Coordenadora do Ensino Fundamental I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
CPF: 500.573.324-87
Adália Liegy Câmara Freitas de Moura – Prof. Nivel III, "F" – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
CPF: 737.442.474-49
Jarles Assis de Oliveira – Representante. da Câmara de Vereadores
CPF: 033.897.704-02
Mizanoell Nunes de Brito – Representante. da Sociedade Civil
CPF: 009.373.704-10
Rafael Bruno Marques – Veterinário – Secretaria Municipal de Agricultura
CPF: 096.263.704-16

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Pedro/RN em, 02 de fevereiro de 2018

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:B9F4402A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16010001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de São Tomé/RN - Poder Executivo Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 16010001/2018, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018, em, 30 de janeiro de 2018, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), FILTROS E LUBRIFICANTES, DESTINADO AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa – **AUTO POSTO SÃO TOMÉ – LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.839.900/0003-40** que ofertou lances vencedores aos **LOTES – 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 e 019. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.009.022,00 (UM MILHÃO, NOVE MIL, E VINTE E DOIS REAIS),** tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aos Decretos Municipal nº 037/2011, e, 004 de 19 de janeiro de 2017, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. **P**elo que se lavrou o presente Termo.

Sala da Única da CPL/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, Terça-feira, em, 30 de janeiro de 2018, às 16h24min04seg.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0A13DAB2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16010001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

O Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 16010001/2018, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018, em, 1º de fevereiro de 2018, sendo **ADJUDICADO** o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), FILTROS E LUBRIFICANTES, DESTINADO AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa – **AUTO POSTO SÃO TOMÉ – LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.839.900/0003-40** que ofertou lances vencedores aos **LOTES – 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 e 019. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.009.022,00 (UM MILHÃO, NOVE MIL, E VINTE E DOIS REAIS),** tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aos Decretos Municipal nº 037/2011, e, 004 de 19 de janeiro de 2017, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, pelo que se lavrou o presente Termo. Ficando, no intento, a(s) epigrafada(s) empresa(s) devidamente **CONVOCADA(S)** a comparecer(em), por seu(s) representante(s) legal(is), na Sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, com logradouro, sito à Praça – Antônio Assunção, n° 276, Centro – Cep: 59.400-000, 1º Andar, Sala – 05, Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (209), com o desiderato de assinar a ARP/CONTRATO, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, Quinta-feira, em, 1º de fevereiro de 2018, às 16h26min41seg.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional/São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:EBCE6210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CLOVIS FÉLIX DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 671.351.614-91, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO** da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de fevereiro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BE678356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 002/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. FRANCISCA LIGIA FERREIRA MAXIMINO, servidora pública municipal, matrícula nº 0051, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2°. A Licença Prêmio corresponde ao terceiro qüinqüênio trabalhado que compreende o período de 2007 a 2012 e seu gozo se dará entre 06 de fevereiro de 2018 e 06 de maio de 2018.

Art. 3°. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de fevereiro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A5F7CAB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 001/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. JUSSARA DE AZEVEDO DANTAS, servidora pública municipal, matrícula nº 0004507, ocupante do cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2°. A Licença Prêmio corresponde ao primeiro qüinqüênio trabalhado que compreende o período de 2008 a 2013 e seu gozo se dará entre 08 de janeiro de 2018 e 07 de abril de 2018.

Art. 3°. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 08 de janeiro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6F898676

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Aos **02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito)**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Presidente da Comissão de Licitações, juntamente com Maria da Guia dos Santos Dantas e Maria de Lourdes Araújo, membros da Comissão de Licitações, previamente designados a partir da Portaria nº 353/2017, para apreciar, analisar e julgar a documentação de habilitação relativas a TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018, cujo objeto trata da "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE E CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSES E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COMO TAMBÉM EM OPERAR SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS"***. Após uma tolerância de 15 (quinze) minutos verificou-se o comparecimento ao certame da seguinte empresa: M GUEDES DUARTE EPP (CNPJ: 16.888.577/0001-11) representada pelo senhor **Julio Abel da Silva Neto (CPF: 056.776.344-76)**. Dando início aos trabalhos, no horário previsto, o Sr. Presidente cumprimentou a todos os presentes, apresentando em seguida os membros da CPL. Dando sequência, não constatando nenhuma irregularidade quanto aos fechos dos envelopes, o Sr. Presidente procedeu à abertura dos Envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação) da licitante presente. Os documentos foram vistos e rubricados pelos membros da CPL e pelos participantes presentes na licitação. Após a análise das documentações apresentadas, a Comissão decidiu **HABILITAR** a empresa M GUEDES DUARTE EPP (CNPJ: 16.888.577/0001-11) por entender que a mesma apresentou a documentação em total consonância com o instrumento convocatório. Nesse momento foi perguntado se havia interesse por parte da licitante presente em interpor recursos contra a fase da análise da documentação de habilitação e seu julgamento, o representante legal **não** manifestou interesse em interpor recurso contra a fase de analise da documentação e seu julgamento. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão de analise de documentação de habilitação, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes

SÃO VICENTE/RN, 02 de fevereiro de 2018.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Presidente
CPL

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS
Membro
CPL

MARIA DE LOURDES ARAÚJO
Membro
CPL

Participantes do Certame:

JULIO ABEL DA SILVA NETO
CPF: 056.776.344-76)
M Guedes Duarte EPP
CNPJ: 16.888.577/0001-11

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CAD48BA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Aos **02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito)**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Presidente da Comissão de Licitações, juntamente com Maria da Guia dos Santos Dantas e Maria de Lourdes Araújo, membros da Comissão de Licitações, previamente designados a partir da Portaria nº 353/2017, para apreciar, analisar e julgar a as propostas de preços relativas a TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018, cujo objeto trata da "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE E CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSES E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COMO TAMBÉM EM OPERAR SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS"".*** Dirimidas as questões relacionadas à Habilitação, após a análise das Propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitações decidiu **HABILITAR** a proposta apresentada pela empresa: M GUEDES DUARTE EPP (CNPJ: 16.888.577/0001-11) vez que a licitante apresentou sua proposta em total consonância com as exigências do edital normativo. Após o julgamento e apuração das Propostas apresentadas, conforme Mapa de Preços, a Comissão Permanente de Licitações chegou ao seguinte resultado: a empresa: M GUEDES DUARTE EPP (CNPJ: 16.888.577/0001-11) sagrou-se vencedora do certame com uma proposta no valor mensal de **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** perfazendo o valor global de **R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).** Nesse momento foi perguntado se havia interesse por parte da licitante presente em interpor recursos contra a fase da análise da proposta de preços e seu julgamento, o representante legal **não** manifestou interesse em interpor recurso

contra a fase de análise da proposta e seu julgamento. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos da Comissão

SÃO VICENTE/RN, 02 de fevereiro de 2018.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Presidente
CPL

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS
Membro
CPL

MARIA DE LOURDES ARAÚJO
Membro
CPL

Participantes do Certame:

JULIO ABEL DA SILVA NETO
CPF: 056.776.344-76
M Guedes Duarte EPP
CNPJ: 16.888.577/0001-11

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BEC598CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 – IPSV

A Comissão de Licitação do Município de SÃO VICENTE, através do(a INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE – IPSV, CNPJ - 19.691.803/0001-68, em cumprimento à ratificação procedida pela Senhora IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Presidente do IPSV, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS.

Contratado.....: MATIAS E LEITAO CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA - EPP (CNPJ: 14.813.501/0001-00)

Valor Mensal.....: R$ 650.00 (seiscentos e cinquenta reais)

Valor global.....: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela senhora IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Presidente do IPSV.

SÃO VICENTE - RN, 22 de janeiro de 2018

JOSE TALIZ DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:955190D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SERVIR COMO SEDE DO CREAS; Valor Mensal: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); Valor global: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais); Contratado: MARIA ISAURA DE MEDEIROS (CPF: 021.683.474-09); Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 14.851.152/0001-02.
São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:296B5AAC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 02/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR"

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do IPSV e Controladoria Interna Municipal,

RESOLVE:
Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor** com fulcro no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, cumulada com as Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, incluído o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** a título de adicional por tempo de serviço, integrado ao salário base por força do Art. 143, inciso III, da Lei Municipal nº 258/98, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria do Socorro da Silva**, RG n.º 912.827 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 566.008.364-15, titular do cargo de Professora I, Nível 2, Classe J, matrícula n.° 000026, admitida no cargo em 09 de agosto de 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, ainda, no art. n.º 21 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.
Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 02 de fevereiro de 2018.

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente do IPSV
CPF 791.872.264-72

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:60125E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr.**JOSÉ HUMBERTO FERREIRA**,inscrito no **CPF/MF Nº 444.289.444-20**, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICÍPAL DE TRIBUTAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 30 de Janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:90CD315B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra.**TENUSIA CRISTINA DA FONSECA LINS**, inscrito no CPF/MF número 786.055.204-34, que exerce o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 30 de Janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:6CF2531B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr.**MANOEL RIBEIRO DA SILVA**,inscrito no **CPF/MF Nº 289.149.104-15**, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICÍPAL DE TRIBUTAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 30 de janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4E59BB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**JOSÉ DE ARIMATEIA VICTOR DA SILVA**,inscrito no **CPF/MF Nº 430.436.234-87**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICÍPAL DE TRIBUTAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 01de Fevereiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:5B8BB58C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MAYARA ALLANA PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF número 078.898.334-23 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 01 de Fevereiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2D76FD10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**JOSÉ HUMBERTO FERREIRA**,inscrito no **CPF/MF Nº 444.289.444-20**,para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICÍPAL DE TRIBUTAÇÃO**,

desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 01 de Fevereiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:74FDCBBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 – SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.**CONTRATADO**: R SUASSUNA CARNEIRO-ME, CNPJ: 23.930.298/0001-34.**OBJETO**: Contratação de serviços técnicos assessoria e APOIO ADMINISTRATIVO na área LICITAÇOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS e GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE DESPESAS.**LOTE HOMOLOGADO**: LOTE 01.**VALOR**: R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**; 0203.04.122.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN. ADMINISTRACAO - Elem. Desp. "3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica".**VIGÊNCIA**: na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.**FUNDAMENTO LEGAL**: Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.**DATA DE ASSINATURA**: 02 de Janeiro de 2018.**SIGNATÁRIOS**: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Rubens Suassuna Carneiro – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 02 de Janeiro 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:980FB666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 – SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.**CONTRATADO**: CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTABIL LTDA, CNPJ: 11.556.869/0001-33.**OBJETO**: Contratação de Serviços de assessoria contábil, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN e suas unidades gestoras, no que tange a execução orçamentária/contábil, além de desenvolver habilidade de orientação permanente nos atos correlacionados ao processo de despesa.**LOTE HOMOLOGADO**: LOTE 02.**VALOR**: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**; 0203.04.122.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO; - Elem. Desp. "3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica".**VIGÊNCIA**: na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.**FUNDAMENTO LEGAL**: Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.**DATA DE ASSINATURA**: 01 de Janeiro de 2018.**SIGNATÁRIOS**: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Francisco Dias de Oliveira – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:576F6B56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 – SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.**CONTRATADO**: PEDRO PAULO PESSOA MORENO LTDA - ME, CNPJ: 07.561.409/0001-26.**OBJETO**: prestação de serviço de engenharia civil para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada.**LOTE HOMOLOGADO**: LOTE 04.**VALOR**: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**; 0205.15.451.2009- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRA-ESTRUT. E SERV. URBANOS; - Elem. Desp. "3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica".**VIGÊNCIA**: na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.**FUNDAMENTO LEGAL**: Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.**DATA DE ASSINATURA**: 02 de Junho de 2018.**SIGNATÁRIOS**: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Pedro Paulo Pessoa Moreno – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:68B6B4F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerandoa instauração do Processo Administrativo Disciplinar pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através da Portaria nº 015/2017- ADM;

Considerando o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nº 5/2017, datado de 09 de Outubro de 2017;

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 635/98 – REGIME JURIDICO ÚNICO do Município, Art. 143, incisos I, IV e X.

RESOLVE:

I – EXONERAR a bem do serviço público a Sra. **SUELMA PIMENTEL DA ROCHA**, Matrícula nº 50215, inscrita no CPF sob o nº 049.534.064-27 e portadora do RG sob o nº 2.034.588/SSP-RN do cargo efetivo de Professora PIII-C deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se, Dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:BA8C54D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 029/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/000-56
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: sec.admpmserracaiada@gmail.com

DECRETO N° 029/2017

Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, de acordo com o Código Tributário Municipal - CTM – Lei nº 0962 de 22 de novembro de 2016 e alterações, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, TADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33. Inciso V Lei Orgânica Municipal e o SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e do art. 164 do Código Tributário do Município de Serra Caiada, Lei 0962/2016.

DECRETAM:
CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e
Seção I – Da Definição da NFS-e
Artigo 1º - Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e o documento gerado e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura de Serra Caiada/RN, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.
Artigo 2º - A NFS-e, conforme modelo constante do Anexo I, deste Decreto, conterá no mínimo as seguintes informações:
I - número sequencial;
II - número do Recibo Provisório de Serviços - RPS a que se refere, caso seja utilizado;
III - código de verificação de autenticidade;
IV - data e hora da emissão;
V - identificação do prestador de serviços:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) e-mail;

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC;
VI - identificação do tomador de serviços:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) e-mail, se houver;
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
VII - item do serviço, conforme art. 134, do Código Tributário Municipal, e a discriminação do serviço;
VIII - valor total da NFS-e;
IX - valor da dedução, se houver, com a indicação da base legal;
X - valor da base de cálculo;
XI - Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) do serviço prestado;
XII - alíquota e valor do ISSQN;
XIII - indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISSQN, quando for o caso;
XIV - indicação de serviço não tributável pelo Município de Macau, quando for o caso;
XV - indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
§ 1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura de Serra Caiada" e "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e".
§ 2º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
§ 3º - A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso VI deste artigo é opcional para as pessoas físicas.
Artigo 3º - O campo "Discriminação dos Serviços" constante da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deverá ser preenchido com a descrição clara dos serviços prestados e os valores a eles correspondentes.
§ 1º - Poderá haver a descrição de vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da Lista de Serviços, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço.
§ 2º - Em caso de cancelamento, a nova NFS-e deverá conter no campo "Discriminação dos Serviços" a informação sobre a NFS-e cancelada.

§ 3º - A critério do emitente o campo "Discriminação dos Serviços" poderá conter outras informações não obrigatórias pela legislação municipal.
§ 4º - No caso dos serviços para os quais haja a permissão para a dedução da base de cálculo do ISSQN, conforme o art. 144, § Segundo, incisos I e II da Lei 0962 de 22 de novembro de 2016, esta informação deverá constar no campo "Discriminação dos Serviços".
Seção II – Da Emissão da NFS-e
Artigo 4º - Os contribuintes que exerçam as atividades constantes da lista de serviços do art. 134 da Lei nº 0962 de 22 de novembro de 2016, estão obrigados à emissão da NFS-e.
§ 1º - Ficam desobrigados da emissão da NFS-e:
I - os profissionais autônomos;
II - as empresas de transporte coletivo de passageiros;
III - os representantes comerciais, desde que mantenham à disposição do Fisco as notas de crédito relativas às comissões recebidas;
IV - os estabelecimentos bancários, corretores e demais instituições financeiras, desde que mantenham a disposição do Fisco, a documentação e escrituração que caracterize os serviços prestados;
V - os estabelecimentos de diversão pública que vendam bilhetes, ingressos e similares, desde que sejam numerados e autenticados pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;
VI - os prestadores dos serviços descritos no subitem 8.01 do art. 134 da Lei nº 0962 de 22 de novembro de 2016.
§ 2º - Por ato do Secretário Municipal de Finanças e Tributação, será definido cronograma de ingresso, por atividade, no regime de NFS-e.
§ 3º - Na hipótese de o contribuinte exercer mais de uma atividade, a obrigação da emissão da NFS-e dar-se-á para todas as atividades, a partir da data prevista para a atividade com início mais próximo definido no cronograma disposto no parágrafo anterior.
§ 4º - A emissão da NFS-e depende de autorização da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, solicitada no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Serra Caiada, mediante a utilização da Senha Web, devendo haver o comparecimento à Secretaria com a "Solicitação de Desbloqueio de Senha", portando os documentos necessários, que serão definidos em ato da Secretária Municipal de Finanças e Tributação.

§ 5º - Os prestadores de serviços obrigados a emitir a NFS-e iniciarão sua emissão no dia do deferimento da autorização, devendo substituir todas as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês na conformidade do que dispõe este Decreto.
Artigo 5º - Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Fiscal do Município - CFM, desobrigados da emissão de NFS-e, poderão optar por sua emissão.
§ 1º - A opção tratada no caput deste artigo depende de autorização da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, devendo ser solicitada no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Serra Caiada, mediante a utilização da Senha Web, cumprindo o disposto no § 4º, do artigo anterior.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação comunicará aos interessados, por e-mail, a deliberação sobre o pedido de autorização.
§ 3º - A opção tratada no caput deste artigo, uma vez deferida, é irretratável.
§ 4º - Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e, cumprirão o estabelecido no § 5º, do artigo anterior.

Artigo 6º - A NFS-e deve ser emitida on-line, por meio da Internet, no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Serra Caiada, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Serra Caiada, mediante a utilização da Senha Web.
§ 1º - O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.
§ 2º - A NFS-e emitida deverá ser impressa e entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por e-mail ao tomador de serviços por sua solicitação.
§ 3º - A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, atendendo às peculiaridades da atividade exercida pelo contribuinte e os interesses da Fazenda Municipal, poderá autorizar regime especial de emissão da NFS-e.
Artigo 7º - No caso de eventual impedimento da emissão on-line da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços - RPS, que deverá ser substituído por NFS-e na forma deste Decreto.
Artigo 8º - O RPS, conforme modelo constante no Anexo II integrante deste Decreto, poderá ser impresso através do sistema próprio da Prefeitura de Serra Caiada ou confeccionado através de Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF, devendo conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e.

§ 1º - O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.
§ 2º - O contribuinte deverá optar entre o RPS impresso através do sistema próprio da Prefeitura de Serra Caiada ou o confeccionado através de AIDF, não podendo haver utilização simultânea dos dois modelos, dentro de um mesmo exercício financeiro.
§ 3º - Poderá ser autorizado, por ato do Secretário Municipal de Finanças e Tributação, a emissão do RPS em sistema próprio do contribuinte, no caso do envio em lote dos RPS.
Artigo 9º - O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um).
Parágrafo único - Caso o estabelecimento tenha mais de um equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida de até 5 (cinco) caracteres alfanuméricos capazes de individualizar os equipamentos.
Artigo 10 - O RPS, tratado nos artigos 7º ao 9º, deverá ser substituído por NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.
§ 1º O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, podendo ser postergado, caso vença em dia não-útil.
§ 2º A não-substituição do RPS pela NFS-e equipara-se à não-emissão de nota fiscal convencional, aplicando-se a penalidade disposta no art. 36, inciso VII, da Lei nº 0962 de 22 de novembro de 2016.
Seção III – Do Documento de Arrecadação
Artigo 11 - O recolhimento do Imposto, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM emitido pelo sistema da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e.
Parágrafo único - Não se aplica o disposto no caput:
I - aos responsáveis tributários, tratados no artigo 138, da Lei nº 0962 de 22 de novembro de 2016, quando o prestador de serviços deixar de efetuar a substituição de RPS por NFSe, devendo proceder ao recolhimento por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, modelo 04;

II - aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de Serra Caiada, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISSQN retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual e municipal;
III - aos microempreendedores individuais, às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando incluídas no limite determinado pelos artigos 19 e 20 da referida lei complementar.
Seção IV – Do Cancelamento e/ou Substituição da NFS-e
Artigo 12 - A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema de nota fiscal de serviço eletrônica, antes do pagamento do Imposto.
Parágrafo único - Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de pedido de restituição, conforme artigos. 10, 11 e 12 da Lei nº 0962 de 22 de novembro de 2016.
Artigo 13 - A NFS-e poderá ser substituída pelo emitente, por meio do sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, antes do pagamento do Imposto.
§ 1º Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser substituída por meio de procedimento da compensação, por autorização do Secretário Municipal de Finanças e Tributação, conforme art. 16, da Lei nº 0962 de 22 de novembro de 2016.
§ 2º A substituição da NFS-e importará no cancelamento da NFS-e substituída.
CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Artigo 14 - O regime especial de estimativa deixa de ser aplicado aos contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão de NFS-e.
Artigo 15 - As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura de Serra Caiada até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da Lei.
Parágrafo único - Após transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.
Artigo 16 - Os Tomadores ou intermediários de serviços, responsáveis ou não pelo recolhimento do Imposto, continuam obrigados a informar na Declaração Eletrônica de Serviços - DES, as NFS-e emitidas ou recebidas, devendo proceder a impressão mensal das referidas declarações e mantê-las a disposição do Fisco pelo prazo decadencial do ISSQN.
Artigo 17 - A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, atendendo às peculiaridades do contribuinte, poderá temporariamente autorizar o recolhimento por meio de DAM - modelo 04.
Artigo 18 - A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias para cumprimento deste regulamento.
Artigo. 19 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, em 20 de dezembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS AMJOS FURTADO
Prefeita Municipal

ADEMAR ARAÚJO DA COSTA
Secretario Municipal de Finanças e Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA		N° da Nota	000000022	Nº da Substituída
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Data/HoradeEmissão	23/04/2013 às 16:02:00	Competência	ABR/2013
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			Código de Verificação	Data Prest. de Serviço
			ZWJF79229	23/04/2013
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CNPJ: 99.999.999/0001-99	Inscrição Municipal: 999.999-9			
Razão Social:	NONONO NONONO NONONO			
Endereço:	RUA YYYYYYYYY, 35, 59182-000, CENTRO			
Municipio:	SERRA CAIADA	UF: RN		
Telefone: 84-99999999	E-mail: nonono@nonono.com			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/RazãoSocial:	NONONONO NONONO NONONO			
CPF/CNPJ/PAS:	999.999.999-99	Inscrição Municipal:		
Endereço:	RUA XXXXXXXX, S/N			
Municipio:	SERRA CAIADA	UF: RN - BRASIL		
Telefone:	E-mail: nononononono@nono.com			
SERVIÇOS				
1.02 - PROGRAMAÇÃO.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GDFGDFGDFGDFGG	1,00	1.000,00	1.000,00
VALOR TOTAL DA NFS-e R$:				1.000,00
Deduções (R$)	Base Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	1.000,00	5,00	50,00	0,00
INSS (R$)	IRPJ (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP

				(R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA			Nº do RPS	Competência
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			000000050	
RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO - RPS			Data da Emissão	Código de Verificação
1ª Via - Prestador do Serviço				AOKH44402
PRESTADOR DO SERVIÇO				
CNPJ:			99.999.999/0001-99	Inscrição Municipal: 999.999-9
Razão Social:			NONONNO NONONO NONONO	
Endereço:			RUA YYYYYYYYYY	
Bairro:			CENTRO Nº: 35	
Município:			SERRA CAIADA	UF: RN
			Telefone:	E-mail:
TOMADOR DO SERVIÇO				
Nome/Razão Social:				
CPF/CNPJ:			Inscrição Municipal:	
Endereço:				
Município:			UF:	
Telefone:			E-mail:	
SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA RPS R$:				
Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito para IPTU
INSS (R$)	IRPJ (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Este RPS é emitido em caráter provisório, não tem validade fiscal e deverá ser convertido, pelo prestador do serviço, em Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, no prazo de 10 dias.				
A utilização da mesma numeração de RPS para outro serviço prestado constitui infração vigente. A autenticidade deste documento deve ser conferida na internet.				
RPS pertencente ao lote 000000001 e autorizado no dia 11/03/2013				

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:2B34557C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Resolução nº 01/2018 Serra Caiada, 25 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a utilização, manutenção e guarda do veículo de uso do Conselho Tutelar de Serra Caiada e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Serra Caiada no exercício de suas competências estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90e Lei Municipal 890/2014, de 28 de maio de 2014, que reformula a Lei nº 771/2007, datada de 01 de junho de 2007, CONSIDERANDO que é o órgão responsável pelo acompanhamento supervisão das questões administrativas do Conselho Tutelar; CONSIDERANDO a necessidade de uso de veículo para a execução das atividades do Conselho Tutelar por seus conselheiros, para atendimento de ocorrências e chamados envolvendo crianças e adolescentes

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o uso do veículo oficial do Conselho Tutelar em suas atividades profissionais.

Art. 2º - O veículo oficial somente poderá ser utilizado para os serviços do Conselho Tutelar, com o conhecimento prévio do Setor de Transporte, através de solicitação e deverá ser conduzido exclusivamente no desempenho da função pública pelos respectivos conselheiros tutelares e/ou servidor público autorizado pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - O uso do veículo e seu respectivo agendamento serão de responsabilidade dos conselheiros tutelares, em decisão de seu colegiado, devendo-se procurar conciliar a necessidade de eficiência do serviço prestado pelo Conselho Tutelar com a necessidade de zelo com o uso racional dos recursos públicos, devendo-se em qualquer caso respeitar os princípios que regem a Administração Pública em geral, previstos no art. 37, da Constituição Federal e art. 11, da Lei nº 8.429/92.

Art. 4º - A manutenção do veículo do Conselho Tutelar de Serra Caiada, abastecimento de combustível necessário para a realização dos serviços, Licenciamento Anual junto ao DETRAN, bem como a cessão/fornecimento recursos para os pedágios, correrão por conta da Administração conforme legislação em vigor, devendo o Conselho Tutelar informar sempre que houver a necessidade.

Art. 5º- Deverá ser mantida nos veículos, planilha detalhada do uso do veículo, contendo a data, hora de saída e chegada, quilometragem inicial e final, destino e nome do motorista com sua assinatura, conforme modelo fornecido pela Administração Municipal.

Art. 6º- É da responsabilidade do Conselho Tutelar, o recolhimento e encaminhamento à Secretaria de Transporte, quinzenalmente, as planilhas detalhadas de solicitação para utilização do veículo destinado ao Conselho Tutelar.

Art. 7°- Não estando em uso, o veículo do Conselho Tutelar deverá ser guardado na garagem da Secretaria de Transporte de Serra Caiada.

§ 1º- Nos períodos de sobreaviso e/ou finais de semana, o conselheiro ou o motorista escalado para o serviço fica autorizado a pegar o carro na garagem do Município.

§ 2º- As saídas devem obrigatoriamente ser anotadas na planilha de controle e especificar a quilometragem rodada, horário de saída e retorno do veículo.

§ 3º - A Secretaria de Transporte deverá estabelecer um Motorista de sobreaviso para as necessidades do serviço noturno e de finais de semana.

Art. 8º - É vedada a utilização do veículo destinado ao Conselho Tutelar de Serra Caiada:

I – por pessoas estranhas ao serviço;
II – em passeio, excursão ou trabalho de interesse particular, ou outra atividade de interesse particular.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado pelo CMDCA na reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2018, com a presença dos Conselheiros Tutelares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIMARA COSTA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:1F99528A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 700, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

LEI Nº 700, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio entre se a Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social, e o Município de Serra do Mel/RN para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio entre a Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social, e o Município de Serra do Mel/RN para o exercício de 2018.

Art. 2º - O referido Convênio tem por objetivo a cooperação mútua para o desenvolvimento das atividades que propiciem garantia da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações de policiamento ostensiva e de polícia judiciária.

Art. 3º - Compete à Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Autoridade Policial e dos demais servidores públicos civis e militares com exercício no Município, o desempenho das ações policiais típicas, preventivas, repressivas e de polícia judiciária, conforme previsto no artigo 29, da Lei Complementar n° 163, de 05 de fevereiro de 1999 e alterações posteriores.

Art. 4º - O Município de Serra do Mel/RN, dentro de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, a promover as ações necessárias à manutenção e funcionamentos dos serviços policiais no âmbito do município, notadamente completando o custeio das despesas com:

Conservação e recuperação das instalações físicas das unidades operacionais;
Material de expediente, higiene e limpeza;
Combustíveis e lubrificantes para as viaturas, bem como, a manutenção preventiva e corretiva destas;
Alimentação para os policiais e demais servidores quando estritamente em serviço.
Locação de imóveis e respectivos impostos, taxas e tarifas de serviços públicos, para arbitragem unidade operacional de segurança pública.
Diárias operacionais para os policiais quando estritamente em serviço no município.

§ 1º. Fica facultado ao Município conveniado, mediante a edição de portaria a fixação de um teto mensal para cobrir as despesas objeto do presente convênio, bem assim a descriminação dos recursos orçamentários: unidade gestora, projeto/atividade e fonte.

§ 2º. O valor da diária operacional a que se refere a alínea "f" é de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à prestação de 8 horas (oito) de serviço de segurança. Em caso de aumento do valor da diária operacional, será solicitado ao Poder Legislativo através de Projeto de Lei.

§3o A diária operacional é vantagem especifica de natureza compensatória, destinada ao policial, que voluntariamente, em período de folga, for empregado na atividade fim, de polícia judiciária ou de policiamento ostensivo em suas varáveis nas condições previstas em lei.

§ 4º A diária operacional não integra a remuneração do servidor, sendo proibida a sua incorporação aos vencimentos, a qualquer título ou fundamento.

§ 5º - O limite mensal de Diárias Operacionais será de até 90 (noventa) diárias, podendo ser concedidas a cada policial civil ou militar, no máximo, 20 (vinte) diárias por mês.

§ 6º- O conselho municipal providenciará o cadastramento dos policiais para os serviços extra obedecendo o disposto na presente Lei.

§ 7º - O policial militar que se inscrever para o serviço extra nas condições previstas nesta Lei, remunerado por Diárias Operacionais, deve cumprir os seguintes requisitos:

Estar de folga do serviço policial militar;
Estar "APTO" ao serviço operacional;
Estar "APTO" ao porte e uso de armas de fogo;
Não se encontrar dispensado do serviço por qualquer natureza;
Não haver completado o número máximo de Diárias Operacionais por mês, estipuladas na legislação específica para cada policial;
Atender os requisitos específicos da missão.

§ 8º. As despesas decorrentes dos encargos constantes desta lei serão atestadas pelo titular da unidade operacional beneficiada e correrão à conta de dotação consignada no orçamento do município conveniado, somente podendo ser empenhadas nos seguintes elementos de despesa:

3390-30 – Material de consumo;
3390-36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física;
3390-39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adiciona Especial destinado a fazer face às despesas decorrentes da presente lei, em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6° - O acompanhamento e o controle social sobre a aplicação dos recursos destinados à execução das obrigações assumidas através do presente instrumento, inclusive o que se refere as diárias operacionais serão exercidos por Conselho a ser instituído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, do extrato deste convênio.

§ 1° - O conselho será constituído pelo os seguintes membros:

Um servidor, indicado pelo Chefe do Poder Executivo que será seu presidente;
Um delegado da Polícia civil com exercício no município, se existente;
O comandante da Unidade Policial militar do município;
Um membro do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 2° - O Conselho ora instituído não terá estrutura administrativa própria e seus membros não perceberão quaisquer espécie de remuneração pela participação no colegiado. Reunir-se- á trimestralmente na sede da Prefeitura, sempre em dia útil da última semana dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, para apreciar os processos referentes às despesas contratadas, liquidadas e pagas no trimestre anterior. Ao final de cada sessão será elaborada ata na qual constará a listagem de todos os processos apreciados, especificando a decisão.

§ 3º Caberá ao Conselho instituído, fazer auditoria, de forma periódica e sistematizada, do cadastro de policiais para receberem as diárias.

§ 4º O Presidente do Conselho instituído será a responsável pelo envio a secretaria de Finanças, após a auditoria submetida a respectiva lista, da relação dos policiais militares que prestaram o serviço extra nas condições previstas nesta Lei.

§ 5º A quantidade de DO's que cada policial militar poderá tirar mensalmente, não deverá ultrapassar o limite estabelecido na legislação específica em vigor, podendo variar até o máximo, de acordo com fatores, como: 1. Necessidade do serviço, decorrente da insuficiência de policias militares cadastrados; 2. De acordo com o orçamento mensal e anual direcionado para pagamento de Diárias Operacionais; 3. Por determinação do Presidente do Conselho Instituído.

§ 6º A fiscalização e responsabilidade do cumprimento do serviço extra nas condições previstas nesta Lei, com direito ao recebimento de Diária Operacional, ficará a cargo do Comandante do Destacamento do Município de Serra do Mel em conjunto com o Presidente do Conselho Instituído, independente do policial ser lotado em outra Organização Policial Militar (OPM).

§ 7º A cada término de serviço extra nas condições previstas nesta Lei, no Município de Serra do Mel, o responsável pela aplicação in loco do policiamento ostensivo certificará em ficha própria (folha de presença e execução de diária), o cumprimento do serviço. A ficha a que se refere esse parágrafo é uma das documentações decisivas para o processamento das DO's e encaminhamento ao setor de pagamento.

§ 8º O responsável pela Chefia de Operações no município de Serra do Mel, deverá dar o visto no documento referenciado no artigo anterior.

§ 9º Os policiais militares que tentarem, por qualquer artifício, burlar ou não cumprir as normas determinadas nesta Lei, sofrerão sanções administrativas disciplinares, penais ou cíveis, de acordo com a natureza da infração cometida.

§ 10 O policial militar que concorrer a escala de serviço extra nas condições previstas nesta Lei, remunerado pôr DO's, não poderá certificar a relação de pessoal que executou o serviço, devendo a referida certificação ser assinada por Oficial, imediatamente superior, da sua OPM.

§ 11 O policial militar que se cadastrar para realização de Diárias Operacionais no município de Serra do Mel para os eventos com emprego de policiamento ostensivo, através de escala de serviço extra nas condições previstas nesta Lei, remunerado pôr DO's, e que não comunicar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a realização do serviço, a impossibilidade do seu comparecimento para o qual foi cadastrado, não poderá faltar, injustificadamente, sob pena de ser desligado do cadastro por tempo indeterminado.

§ 12 - Os registros contábeis e os processos de contratação das despesas relativos aos recursos despendidos pelo município nas atividades de segurança pública deverão ser previamente disponibilizados para o Conselho. Estando o processo em ordem. Será emitido parecer "pela aprovação", caso contrário será promovido diligência ao Controle Interno da municipalidade.

Art.7° - O convênio terá a vigência a partir da data de sua assinatura e prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2018, devendo ser publicado no Diário do Estado e comunicado a Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas.

Art.8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 2018, revogam-se todas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de Janeiro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:7C5ACB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 004/2018, de 02 de Janeiro de 2018, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do Pregão Presencial nº 04/2018, no dia 16 de Fevereiro de 2018 às 14:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de serviços de Assessoria e consultoria em saúde coletiva no âmbito de processamento de dados dos sistemas de informação de saúde, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, 02 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:45397215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 01.2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil, nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal nº 696/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado 01/2018 para Contratação Temporária e por tempo determinado, mais cadastro reserva, sob o regime de Contrato Administrativo dos cargos específicos da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer do Município, de acordo com a demanda constante nos anexos deste edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Público, instituído pela Administração Municipal através da portaria nº 007, de 30 de Janeiro de 2018, publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, FEMURN.
1.2 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser contratados por tempo determinado, conforme estabelecido no artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 696/2018.
1.3 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, Experiência Profissional e Prova Discursiva e será realizado em duas etapas, seguindo o cronograma do item 11 deste certame.
1.4. - O contratado poderá ser encaminhado para Unidades de Ensino diferentes, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade da contratante.
1.5 - O Processo Seletivo Simplificado-PSS, tem por finalidade a seleção de profissionais de nível superior (Pedagogos), para Educação Infantil/Creche e Ensino Fundamental I, Professores de Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Educação Física, para a Contratação temporária e por prazo determinado, mais cadastro reserva.
1.6 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano podendo ser prorrogado por até igual período, a contar da data de homologação da referida seleção, para suprir as necessidades da Administração Municipal.

DAS VAGAS

2.1 - São ofertadas nesse Processo Seletivo Simplificado o total de 15 vagas, mais 20 em cadastro reserva. Para atuarem em uma das unidades escolares da rede municipal de ensino, por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
2.2. - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado dentro do número de vagas, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância do número de vagas abertas de acordo com as necessidades de serviços, das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, observando rigorosamente a ordem de classificação e prazo de validade do Processo Seletivo.
2.3 - Os cargos, jornada de trabalho, escolaridade, vagas e remuneração estão distribuídos nas tabelas a seguir.

CARGO: PEDAGOGO – Professor de Educação Infantil/Creche	
Nº de vagas	05 (cinco)
Cadastro reserva	05 (cinco)
Escolaridade/requisito	Licenciatura plena em Pedagogia
Regime de trabalho	30 horas
Taxa de inscrição	R$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R$ 1.841,51

CARGO: PEDAGOGO – Professor do Ensino Fundamental I)	
Nº de vagas	10 (dez)
Cadastro reserva	10 (dez)
Escolaridade/requisito	Licenciatura plena em Pedagogia
Regime de trabalho	30 horas
Taxa de inscrição	R$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R$ 1.841,51

CARGO: Professor de Matemática – Ensino Fundamental II	
Cadastro reserva	2 (duas)
Escolaridade/requisito	Licenciatura em Matemática
Regime de trabalho	30 horas
Taxa de inscrição	R$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R$ 1.841,51

CARGO: Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II	
Cadastro reserva	1 (uma)
Escolaridade/requisito	Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa)
Regime de trabalho	30 horas
Taxa de inscrição	R$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R$ 1.841,51

CARGO: Professor de Língua Inglesa – Ensino Fundamental II	
Cadastro reserva	1 (uma)
Escolaridade/requisito	Licenciatura em Letras (Língua Inglesa)
Regime de trabalho	30 horas
Taxa de inscrição	R$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R$ 1.841,51

CARGO: Professor de Educação Física	
Cadastro reserva	1 (uma)
Escolaridade/requisito	Licenciatura em Educação Física
Regime de trabalho	30 horas
Taxa de inscrição	R$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R$ 1.841,51

2.4 - O candidato que for convocado e não aceitar a lotação para a qual foi designado, perderá o direito à sua vaga, sendo convocado o candidato na classificação seguinte.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o cargo pretendido e apresentar no momento da entrega da Ficha de Inscrição, envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos documentos abaixo descritos, legíveis, devidamente autenticados em cartório, exceto documentos pessoais.

a) Entrega da ficha de inscrição, fornecida pela secretaria de administração e planejamento, devidamente preenchida e assinada;
b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
c) Cópia da carteira de identidade ou documento oficial com foto.
d) Cópia do CPF;
e) Cópia de Título de Eleitor
f) Cópia do Comprovante de quitação eleitoral, podendo ser emitido no site do tribunal regional eleitoral, (www.tre-rn.jus.br).
g) Cópia do certificado de reservista (para o sexo masculino)
h) Cópia do Comprovante de residência
i) Declaração de pessoa com deficiência, devidamente preenchida e assinada
j) Cópia do laudo médico, no caso dos candidatos com deficiência
k) Curriculum Vitae;
l) Cópia do diploma de graduação com habilitação em Licenciatura Plena, conforme opção de modalidade de ensino, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
m) Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas de foto, verso e as que contenham os registros funcionais da experiência profissional, se empregado da iniciativa privada. Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedido pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento se for o caso, especificando o cargo ocupado. Comprovação de títulos: cópias dos documentos que comprovem formação, participação em curso, assembleias, seminários, congressos e simpósios no Cargo/Função o qual irá concorrer, com as respectivas cargas horárias;

3.2 - Para comprovação dos cursos de Mestrado e Doutorado, somente serão aceitos Certificados ou declaração de conclusão do curso, nos quais conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação ou tese.

3.3 - Os diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos, mediante apresentação de comprovante de revalidação, por órgãos de normatização competentes.

3.4 - O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição em todos os campos, terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

3.5 - As cópias devem estar legíveis e devidamente autenticadas em cartório.

3.6 - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não entregar a documentação estabelecida no item 3, acrescido do laudo médico original ou cópia autenticada conforme exigência do subitem "i e j" do presente edital, para o candidato portador de deficiência.

3.7 - A inscrição vale, para todos e quaisquer efeitos, como forma de expressa concordância com as normas e exigências constantes do presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do requerimento de inscrição e do cumprimento das exigências para esta fase específica do presente Edital.

3.8 - As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Serra do Mel o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não fornecer as informações de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente falsos.

3.9 - Cada candidato poderá se inscrever para apenas um dos cargos deste edital.

3.10 - As inscrições somente poderão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.

3.11 - A ficha de inscrição estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

3.12 - A efetivação da inscrição se dará após o pagamento da taxa correspondente, preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida neste edital.

3.13 - O número de inscrição de cada candidato será disponibilizado no ato de sua inscrição.

3.14 - Será cobrada taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) para todos os cargos, a mesma deverá ser recolhida pela Secretaria Municipal de Tributação, emitindo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição do candidato, poderá também ser feita através de depósito ou transferência bancária para a seguinte conta: Banco do Brasil-Agência: 5684-7 Conta Corrente: 71.815-7.

3.15 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

3.16 - Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

3.17 - Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrições.

DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

4.1 - Para comprovação dos títulos serão considerados os certificados, com carga horária, expedidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

4.2 - Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados aqueles que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos em cada item.

4.3 - O documento de comprovação da experiência profissional do candidato deve informar as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especificar a função/atividade desempenhada.

4.4 - Não serão aceitos para efeito de comprovação de tempo de experiência nas funções:

a) Contracheques;
b) Declarações para recebimento de benefícios do INSS;
c) Publicações de aprovação em concurso;
d) Convocações para exame de sanidade física e mental;
e) Declarações de férias ou de aumentos salariais.

4.5 - Os títulos que comprovem participação em cursos terão sua carga horária considerada individualmente.

4.6 - Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviços comprovados nos documentos apresentados.
4.7 - Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.
4.8 - Não serão considerados como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:
a) Quando estudante;
b) Sob a forma de estágio, residência ou equivalente;
c) Como monitoria estudantil;
d) Decorrentes de bolsa de estudo.
4.9 - Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação, cópia inelegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.
4.10 - Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.
4.11 - Uma vez constatadas irregularidades e/ou falsidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo.

5. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO.
5.1 **Período**: **07 e 08 de Fevereiro de 2018**
5.2 **Horário**: **das 08:00 às 13:00 horas.**
5.3 **Local: Sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN - Secretaria de Administração**

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 Análise de Currículo Vitae; Na análise, será avaliado o curriculum Vitae do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados;
a) Experiência profissional na área objeto da seleção, atribuindo-se 1,0 (um) inteiro para cada ano de exercício profissional, limitando-se a 4,0 (três) inteiro.
b) Participação em congressos, seminários ou cursos de aperfeiçoamento ou atualização relacionados com a educação, atribuindo ponto para cada evento, limitando-se a 6,0 (seis) inteiro.
-com carga horária de até 19 horas: 0,5
-com carga horária de 20 até 79 horas: 0,8
-com carga horaria de 80 até 119 horas:1,2
-com carga horária de 120 até 399 horas:1,5
-com carga horaria acima de 399 horas: 2,0

6.2 A prova de títulos valerá até 10 (dez) pontos, não sendo computados os que excederem a este limite. O curso que concedeu o registro de professor ou certificado para inscrição no processo seletivo, não será avaliado como título.

7. DA PROVA DISCURSIVA

7.1 – A Prova Discursiva será realizada no dia 09 de Fevereiro de 2018, na Escola Municipal de Serra do Mel/RN, localizada na Avenida Graciliano Ferreira Dos Santos, Vila Rio Grande do Norte, com início às 09 horas e término às 11 horas.
7.1.1 - Os candidatos deverão comparecer ao local especificado no item 7.1, com antecedência mínima de trinta (30) minutos, munidos de comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
7.1.2 - Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação da prova no horário definido no item 7.1, serão excluídos do certame.
7.1.3 - O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.
7.1.4 - O candidato que se retirar do local da prova não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão.
7.1.5 - Será retirado do local da prova e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo ou com os outros candidatos; ou durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos; ou ainda, durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação bem como protetores auriculares.
7.1.6 - Na ocorrência das hipóteses previstas no item 7.1.5, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão do candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão e pelo candidato eliminado. Em caso de recusa do candidato em assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
7.2 - A Prova Discursiva terá como assunto Conhecimentos Pedagógicos na Prática Docente, escolhido pela Comissão.
7.3 - A Prova Discursiva deverá ser feita em folha específica fornecida pela Comissão e deverá ser redigida com a utilização de caneta esferográfica preta ou azul.
7.4 - A Prova Discursiva deverá conter no mínimo trinta (30) e no máximo cinquenta (50) linhas de texto, exceto o título.
7.5 - A Prova Discursiva, deverá seguir a estrutura cabível e não poderá ser acrescida de poemas e/ou poesias, cujo fato ensejará sua desclassificação automática.
7.6 - No horário aprazado para o encerramento das prova, serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
7.7 - Durante a realização da prova, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
7.8 - A pontuação da Prova Discursiva será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 - Haverá uma comissão composta por três membros, habilitados na área de Língua Portuguesa e Pedagogia, para a correção da Prova Discursiva, definida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01.2018.
8.2 - A comissão responsável terá o prazo de 2 (dois) dias para proceder a correção da prova, registrando-se as pontuações individuais da Prova Discursiva.
8.3 - Critérios para correção da prova discursiva

Critérios	Pontuação
Fidelidade ao tema	0,0 até 2,5
Legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas vigentes.	0,0 até 2,0
Organização global e coerência	0,0 até 2,0
Recursos Coesivos	0,0 até 1,0
Concordância/Regência/Colocação pronominal	0,0 até 1,5
Vocabulário	0,0 até 1,0

8.4 - O candidato que obter pontuação inferior a 5,0 na prova discursiva será desclassificado desta etapa.
8.5 - Ultimada a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos deste Edital.
8.6 - A nota final do candidato (a) será computada da seguinte maneira:

$$\frac{N1 + N2}{2} = NF$$

LEGENDA:
N1 = NOTA DA PRIMEIRA ETAPA
N2 = NOTA DA SEGUNDA ETAPA
NF = NOTA FINAL.

8.7 - O candidato que obter pontuação inferior a 6,0 no total da nota final não entrará na lista dos classificados.

9. RECURSOS

9.1 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um (1) dia após a publicação no Diário Municipal dos Municípios do RN (FEMURN), no horário de expediente.
9.1.1 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.1.2 - Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 - Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
9.2 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.
9.3 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.
9.4 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.
9.5 - Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS:

10.1 - Os candidatos selecionados serão classificados segundo a pontuação obtida nas etapas supracitadas.
10.2 - No caso de empate na pontuação terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em capacitações profissionais e, persistindo, o de maior idade.
10.3 - São requisitos para a contratação do candidato:
10.3.1 - Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital;
10.3.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
10.3.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.3.4 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
10.3.5 – Comprovar mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;
10.3.6 - Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
10.3.7 - Possuir habilitação em curso superior, comprovada mediante diploma de conclusão expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
10.3.8 - Não ocupar cargo efetivo na administração pública municipal, estadual ou federal, ressalvados os casos permitidos na Constituição Federal conforme o artigo 37 e incisos pertinentes.
10.4 - A contratação será pelo prazo de até um ano, podendo ser prorrogada por até igual período, se persistir os motivos que justificaram a admissão temporária;
10.5 - A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pela Secretaria na qual será lotado;
10.6 - Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a divulgação do certame publicado;

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	05/02/2018
Prazo para Impugnação do Edital	05 e 06/02/2018
Inscrições	07 e 08/02/2018
Prova Discursiva	09/02/2018
Análise do Currículo/Documentos e correção da prova discursiva	15 e 16/02/2018
Consolidação dos Resultados	19/02/2018
Divulgação do resultado preliminar	20/02/2018
Prazo Recursal – Resultado Preliminar	21/02/2018
Análise de Recursos	22/02/2018
Divulgação – Resultado Definitivo -	23/02/2018
Homologação do processo seletivo simplificado e convocação para contratação	26/02/2018

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital no Diário Oficial da FEMURN.
12.2 - O cadastro de reserva será formado e obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a contratação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento de outras atividades.
12.3 - Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 01.2018 e em última instância, pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Serra do Mel, 02 de Fevereiro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Sec. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:26F971E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – 005/2018

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – 005/2018

Em atendimentoao art.15,inciso II, da resolução nº 032/2016 de 01/11/2016 e alterações posteriores, do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte, justificamos a quebra da ordem cronológica para a despesa abaixo relacionada:
OESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS (MARINA DANIELLI MENDONÇA BEZERRA – ME)
Empenho nº 27110003 – 27/11/2017
Nota liquidação – 28110007 – 28/11/2017
Valor – 1.160,00 – Referente à Nota Fiscal nº 67 da Secretaria Municipal de Saúde na competência do ano de 2017

Diante desta problemática que vivenciamos cotidianamente no que tange o processo saúde/doença, acometendo a população a nível municipal, especificamentena Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena.
Neste sentido, é imprescindível realização de esgotamento e limpeza das fossas com periodicidade no local supracitado. Atualmente, as mesmas estão totalmente cheias e quase transbordando. Esse problema sanitário acarretará dano aos pacientes se não for solucionado urgentemente, em virtude de diversas doenças infectocontagiosas que circulam nesse espaço critico, sem falar das pessoas que circundam nesta área interna e externa, se expondo a riscos de adquirir essas doenças transmissíveis.
Por isso, esses motivos críticos mencionados são de extrema relevância e necessidade, quando se trata da saúde do ser humano. Reitero que esses serviços necessitam serem pagos em caráter emergencial para a empresa realizar esses serviços com brevidade, para não colocar a população em risco de exposição de doenças.
Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

THIAGO JOSÉ FÉLIX
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Jose Felix
Código Identificador:7E5A2362

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE DISPENSA Nº 004/2018 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1802020003

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Contratação direta para a aquisição gradativa de recarga de oxigênio medicinal, cilindro e válvula para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ARMAZÉM ZEZÃO**

LTDA - CNPJ: 08.090.078/0001-56, perfazendo a importância global estimada de **R$ 7.786,66** (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta para a aquisição gradativa de recarga de oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:0EB46181

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018
DISPENSA N° 004/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1802020003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA - CNPJ: 08.090.078/0001-56; OBJETO: aquisição gradativa de recarga de oxigênio medicinal, cilindro e válvula para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 7.786,66 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos); Dotação Orçamentária: 10.10.301.0018.0101.2034 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte: 01064; Percentuais: Recursos Federais: 100%; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:23CC8B0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 042/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº: 042/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	São Gonçalo do Amarante-RN	28 de Janeiro de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a São Gonçalo do Amarante-RN, no(s) dia(s) 28 de Janeiro de 2018, com o objetivo de conduzir Evaneide da Silva Nóbrega ao aeroporto para viagem ao Rio de Janeiro-RN para participar de Curso de Especialização em Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:2BFB882A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 043/2018

PORTARIA Nº: 043/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	30 de Janeiro de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 30 de Janeiro de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Rozilda Araújo-Hospital Natal Center,Sara Lucena Dantas-Pedro Cavalcante,José Raimundo da Silva e Estela Mares Silva Lima-Liga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:726FAC7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 044/2018

PORTARIA Nº: 044/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	31 de Janeiro de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 31 de Janeiro de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Pedro Henrique Cândido dos Santos,Márcia Geruza Rosa da Silva-HUOL,Ítalo Rocha Florêncio-Cons. Minéia Wolber,José Pedro Celestino-Luiz Antônio e Rozilda Araújo-Hospital Natal Center.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:18054DB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 045/2018

PORTARIA Nº: 045/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	31 de Janeiro de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 31 de Janeiro de 2018, com o objetivo de receber medicação na Phospodont, receber equipamento de eletrocardiograma na Telemedicina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:3F20F8D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 046/2018

PORTARIA Nº: 046/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	01 de Fevereiro de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 01 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Maria Lúcia de Araújo-Ceccan,Jailza Paula Bezerra de Morais-HUOL,Isabel Alves de Moura-Hospital do Coração,Ana Luiza Araújo da Nóbrega-HarmoniCenter,Maria Dalva Danrtas de Brito-Ceccan(Volta).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:4D76A243

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 047/2018

PORTARIA Nº: 047/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JOÃO BATISTA DA SILVA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Santa Cruz-RN	01 de Fevereiro de 2018	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Santa Cruz-RN, no(s) dia(s) 01 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de conduzir Francisca Luciene Ramalho de Moura com o menor (M.L.R.A.) para consulta no Hospital Universitário Ana Bezerra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:8055229F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 048/2018

PORTARIA Nº: 048/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó-RN	31 de Janeiro de 2018	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 31 de Janeiro de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir a paciente Maria José Medeiros de Moura para atendimento de URGÊNCIA no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:33123721

GABINETE CIVIL
CONVÊNIO DE N° 001/2018

EXTRATO DE CONVÊNIO DE N° 001/2018
PROCESSO MSNN/RN 1801290002

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, - CNPJ: nº 02.645.847/0001-59; VIGÊNCIA: a partir de **02 de fevereiro**, indo até o dia **31 de dezembro do corrente ano**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes dos encargos constantes deste Convênio correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento do Município para o Exercício 2018, ou através de convênios celebrados para os fins previstos no presente instrumento, na dotação orçamentária especificada na respectiva Ordem de Compra/Serviço.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:4B8D68C6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 015/2018

PORTARIA Nº: 015/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS COMPLEMENTARES PARA A COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **KÁTIA CILENE MEDEIEROS DE ARAÚJO**, matricula 756, e **PETRUCIO DE LIMA FERREIRA**, matricula 1328, como membros complementares para comporem a Banca de Entrevistadores, na condição de profissionais técnicos especializados, juntamente com os membros da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo simplificado, nomeados através da portaria n° 059/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:31307ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria nº. 005/2018, de 02 de Fevereiro de 2018.

Exonera a pedido, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMENTE MARINHO, do Cargo Comissionado de Secretaria Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonera a pedido, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMENTE MARINHO,** da função de Secretária Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de fevereiro de 2018

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 02 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:CE0EE545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
DISPENSA 05/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE 05/2018

PROCESSO: 080101/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
CNPJ: 13.654.633/0001-65

CONTRATADO: HELENO FABRICIO DE LIMA
CPF: 671.494.304-06

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA FABRICA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS, CONFORME LEI MUNICIPAL 441 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, COM O INTUITO DO INCENTIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDAS NA CIDADE.

ORIGEM DOS RECURSOS:Orçamento Geral do Município 2017; UNIDADE: 12.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO; 2181-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.36 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA-FONTE DE RECURSO: 0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS;

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

SERRINHA/RN, 09 DE JANEIRO DE 2018.

ANA CRISTINA E MEDEIROS CLEMENTE
Gestora

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:555A67D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO EM 30/01/2018
TOMADA DE PREÇO Nº TP-04/2017

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO EM 30/01/2018	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº TP-04/2017	Fls.____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA ANALISE DE	_____ Rubrica

DOCUMENTAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PRECO Nº TP-04/2017 O Município de Severiano Melo, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o resultado da analise documental (Habilitação) da licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO, A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa do ramo de construção civil para finalidade específica de execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedos das Ruas: RAIMUNDO FERREIRA, RITA CARVALHO, MANOEL PADRE BALBINO (TRECHOS:1, 2, 3, 4, 5, 6) LUIZ GONZAGA DE FREITAS, COSTA E SILVA, JOÃO SEVERIANO, localizadas na Zona Urbana do município de Severiano Melo/RN.
Venho, por meio desta publicação apresentar lista de empresa Habilitada e Inabilitada, com os seus respectivos motivos fundamentados com base no edital e seus anexos.
O prazo para interposição de recurso administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93.

EMPRESA HABILITADA:	MOTIVO
Soares Construções & Consultoria Ltda – EPP	Atendeu todos os requisitos do edital e seus
CNPJ:13.518.835/0001-80	anexos.
EMPRESA INABILITADA:	MOTIVO
Arco Construções e Serviços Ltda - ME	Por não atender o item 33.1 do edital.
CNPJ:16.917.533/0001-72	Não apresentou a autorização para o engenheiro vistoriar a obra. (Modelo anexo ao edital)

Severiano Melo/RN, 30 de Janeiro 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro
Port. 002/2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:77293356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
(avaliação do cumprimento das metas fiscais – 3º quadrimestre de 2017)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN, Sr. **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre "AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS", do Município de Severiano Melo, referente ao 3º Quadrimestre de 2017, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, às 09h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Joaquim Vicente de Melo nº 100, CEP. 59856-000, Centro, Severiano Melo/RN.

Severiano Melo/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:CF03A5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
(relatório detalhado das ações de saúde pública – 3º quadrimestre de 2017)

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO/RN, Sra. **MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do "RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA" desenvolvidas no Município de Severiano Melo, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, às 10h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Joaquim Vicente de Melo nº 100, CEP. 59856-000, Centro, Severiano Melo/RN.

Severiano Melo/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D52EEE0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GETULIO DA MOTA TORRES - ME, referente à Prestação de serviço de Confecção de material gráfico para atender as necessidades da Jornada Pedagógica do ano de 2018, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Fevereiro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E851F4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Confecção de material gráfico para atender as necessidades da Jornada Pedagógica do ano de 2018, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: GETULIO DA MOTA TORRES - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:53F275E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSÉ EUDILENE DA SILVA LIMA, referente à Prestação de serviço de Coquetel a ser ofertado aos professores na abertura da Jornada Pedagógica 2018 e Premiação do Aluno Nota 10, que será dia 04 de Fevereiro no CCI do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Fevereiro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:52BFECDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Coquetel a ser ofertado aos professores na abertura da Jornada Pedagógica 2018 e Premiação do Aluno Nota 10, que será dia 04 de Fevereiro no CCI do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: JOSÉ EUDILENE DA SILVA LIMA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1A371875

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015 – LOCAÇÃO DE IMOVÉL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)
CONTRATADA : FRANCISCA HONORIO DA SILVA (CPF 201.886.414-91)
OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2015, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015, LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA SEDE DO MUNICIPIO PARA INSTALAÇÃO DO PROJETO EDUCARÁ.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018.
ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR FRANCISCA HONORIO DA SILVA (CONTRATADO).

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:5E89D1C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015 – LOCAÇÃO DE IMOVÉL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)
CONTRATADA : MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA (CPF 018.981.394-66)
OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2015, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015, LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA COMUNIDADE DO ARISCO DA GAMELEIRA PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018.
ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA (CONTRATADO).

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:243EA8D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015 – LOCAÇÃO DE IMOVÉL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)
CONTRATADA : ISABEL MARIA SOARES GOMES (CPF 970.369.514-00)
OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2015, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015, LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018.
ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR ISABEL MARIA SOARES GOMES (CONTRATADO).

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:2242BC2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015 – LOCAÇÃO DE IMOVÉL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)
CONTRATADA : ARQUIDIOCESE DE NATAL (CNPJ 08.026.122/0001-69) – PARÓQUIA SENHORA DO LIVRAMENTO (CNPJ 08.026.122/0022-93) , representada neste ato pelo PADRE SR. HELENILDO MARQUES DE MORAIS (CPF 037.118.694-32)
OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2015, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015, LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DA SEMTHAS.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018.
ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR HELENILDO MARQUES DE MORAIS (CONTRATADO).

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:5989A112

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015 – LOCAÇÃO DE IMOVÉL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)
CONTRATADA : LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO (CPF 721.803.584-15)
OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2015, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015, LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA COMUNIDADE DO PARAGUAI PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE ESF.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018.
ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO (CONTRATADO).

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:CD46F323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015 – LOCAÇÃO DE IMOVÉL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)
CONTRATADA : ELZA ALVES DA ROCHA (CPF 242.673.504-00)
OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2015, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015, LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018.
ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA. ELZA ALVES DA ROCHA (CONTRATADO).

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:F2736AD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017 – LOCAÇÃO DE IMOVÉL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)
CONTRATADA : ALBERTINA ALVES DA COSTA (CPF 069.517.403-72)
OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017, LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018.
ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA ALBERTINA ALVES DA COSTA (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:E95068EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 – LOCAÇÃO DE IMOVÉL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)
CONTRATADA : MARILENE BARBOSA DE SOUZA (CPF 391.541.494-87)
OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2017, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017, LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA COMUNIDADE ARISCO DO BARBOSA, ZONA RURAL DE TAIPU/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE QUE DARÁ APOIO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018.
ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA MARILENE BARBOSA DE SOUZA (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:45EDA16B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 – LOCAÇÃO DE IMOVÉL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)
CONTRATADA : MARIA SENHORA DA SILVA (CPF 874.720.584-91)
OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2017, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017, LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA COMUNIDADE LOGRADOURO, ZONA RURAL DE TAIPU/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO ESF.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018.

ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA MARIA SENHORA DA SILVA (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:19D2BF52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 – LOCAÇÃO DE IMOVÉL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)
CONTRATADA : ANTONIO AFONSO DA SILVA SOBRINHO (CPF 392.823.334-34)
OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 07 DE JUNHO DE 2017, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017, LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DESTINADO A FUNCIONAR COMO GARAGEM E ESTACIONAMENTO, PARA VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018.
ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR ANTONIO AFONSO DA SILVA SOBRINHO (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:6B21B53E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017 – LOCAÇÃO DE IMOVÉL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)
CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LOPES (CPF 721.810.874-15)
OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017, LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA MARIA DAS DORES PRAXEDES, Nº 278, CENTRO, TAIPU/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018.
ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LOPES (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:5CA34C56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2017 – LOCAÇÃO DE IMOVÉL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)
CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LOPES (CPF 721.810.874-15)
OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2017, LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA rua miguel pinheiro, nº 425, CENTRO, TAIPU/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE esporte e lazer.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018.
ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LOPES (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:91E06EFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017 – LOCAÇÃO DE IMOVÉL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)
CONTRATADA: CICERO TORQUATO DA SILVA (CPF 078.558.504-49)
OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017, LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA rua CORONEL MANOEL EUGÊNIO, Nº 593, CENTRO, TAIPU/RN, PARA O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM PARA OS VEICULOS DE PORTE PEQUENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO E LOCADOS PELO MUNICIPIO, INCLUINDO DENTRO DO IMÓVEL UM CONTÊINER PARA ARMAZENAMENTO DE MATÉRIAS.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018.
ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR CICERO TORQUATO DA SILVA (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:888320E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017
O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, torna público a quem interessar que as empresas: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTAD-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.773.990/0001-02, EBARA YECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇO EM INFORMATICA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.471.402/0001-25, E.R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.633.939/0001-81, CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.626.77/0001-60, K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.971.041/0001-03, EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.674.540/0001-77, SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.643.895/0001-88, foram vencedoras da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017, nos lotes licitados.

TANGARÁ/RN, em 30 de Janeiro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 30 de Janeiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:E3EC7737

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público a quem interessar que estará realizando no dia 20 de fevereiro de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, objetivando a locação de sistema informatizado integrado de gestão de rotinas de contabilidade pública, licitação, almoxarifado, patrimônio e portal de transparência para atendimento à Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tangará/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:CF47767F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público a quem interessar que estará realizando no dia 20 de fevereiro de 2018, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, objetivando a contratação dos serviços de desenvolvimento do portal institucional e manutenção e gerenciamento de website. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tangará/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:6352CEF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 653/2018

Lei Municipal n° 653/2018

Que tratar tornar e declarada de utilidade Publica a Associação Agapto de Artes Marciais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tangará/RN, aprova a seguinte lei.,

Art. 1°- É declarada de utilidade pública municipal a Associação Agapto de Artes Marciais, entidade filiada a FNK- Federação Norteriograndense de Karatê. Vinculada ao COB- Comitê Olímpico Brasileiro, através da CBK- Confederação Brasileira de Karatê, com sede no município de Tangará/RN, nos termos da Lei Municipal.

Art. 2°- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade: I- substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias; II- alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogando as disposições em contrário. Casa Legislativa, em 17 de março de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:D51012CE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA E SILVA**, de inscrição de n° **133,** aprovada em 1° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **9,5**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 02 de fevereiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:49B3A00A

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **RITA DE CÁSSIA PEREIRA**, de inscrição de n° **050,** aprovada em **2**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **9,5**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 02 de fevereiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:62331282

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **PAULO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrição de n° 243, aprovado em **3**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **9,4**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 02 de fevereiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:69299CFA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO**, de inscrição de n° 325, aprovado em **4**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **8,9**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 02 de fevereiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:12910F43

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **MARIA APARECIDA VENÂNCIO COELHO**, inscrição de n° 012, aprovada em **5**° colocação para o

cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **8,9**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 02 de fevereiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:08094AA1

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **RITA DE CÁSSIA DA SILVA**, de inscrição de n° 106, aprovada em **7**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **8,6**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 02 de fevereiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:E4161802

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **JOSÉ EDSON DA SILVA**, de inscrição de n° 177, aprovado em **8**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **8,4**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 02 de fevereiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:730A0025

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **JOSÉ ANTÔNIO GUILHERME**, de inscrição de n° 579, aprovado em **9**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **8,2**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 02 de fevereiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:B8A60FB9

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura

Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **ISMÊNIA PEREIRA DUARTE EMILIANO**, de inscrição de n° 273, aprovada em **10**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **7,9**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 02 de fevereiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:CDF41807

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **MARIA RAIMUNDA DA SILVA** , de inscrição de n° 553, aprovada em **11**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **7,6**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 02 de fevereiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:7ACF0FDF

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **SUELI VALENÇA SILVA**, de inscrição de n° 149, aprovada em **12**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **7,5**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 02 de fevereiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:63F5C7FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 100/2018 -GP-PMTA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 100/2018 –GP-PMTA

Exonera a pedido Servidor (a)
Público Municipal

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, **Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome,**no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, a Servidora **EDILENE GALDINO DE ANDRADE SILVA**, do cargo Publico Municipal de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** de provimento efetivo com portaria de nomeação nº **006/2018-GP-PMTA**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, 02 de Fevereiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:5FB05916

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 050/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de 1/3 (terço) de férias a servidora **KARYDJA SOARES BEZERRA,** ocupante do cargo de Controladora Geral do Município, efetivo do Cargo de Contadora**,** relativo ao período de 2016/2017, devendo gozar das férias regulares de 30 (trinta) dias em outro momento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:831E62CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 051/2018 - GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª JARIELLY MARIA ALVES SILVA, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de VIGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conforme portaria de nomeação N° 126 de 02 de julho de 2007, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções, na Escola Municipal Florência Maria da Conceição. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C4F3F07B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 052/2018 - GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª MARIA INÊS DE MACÊDO FERNANDES, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, Conforme portaria de nomeação N° 135 de 19 de junho de 1997, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

Art. 2º - - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:8CA52FB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 053/2018 - GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. JOSEFA GARCIA DE ARAÚJO, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação N° 060 de 03 de março de 2001, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções, no turno vespertino na Escola Municipal Senhora Santana. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0DCD4267

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 054/2017- GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. LUCIENE SANTOS, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação N° 081 de 03 de março de 2001, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Senhora Santana.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C00C73DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 055/2018 - GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. MARLENE PINHEIRO LUCAS DA SILVA, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Florência Maria da Conceição.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:10C87E22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 056/2018 - GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. ANA REGINA DE SOUZA, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Creche são Francisco.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F0C73627

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 057/2018 - GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. SERÁFIA MEDEIROS DA SILVA, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Creche São Francisco.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:6D1EDBE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 058/2018 - GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. JAICE MARIA DE MEDEIROS integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Senhora Santana.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:754B4243

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 060/2018 - GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. CÍCERA SILVANA FERREIRA DOS SANTOS integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Creche São Francisco.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A1E4E6D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 061/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **RAIANE AURICELE DE MATOS** do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil e do 1° ao 5° ano, da Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D8051074

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 062/2018 - GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. RAIANE AURICELE DE MATOS integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Creche São Francisco.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D1B4E0BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 063/2018 - GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. MAÍSA REJANE LOPES SOARES integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:42AC5675

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 064/2018 - GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. FRANCISCO EVARISTO JÚNIOR integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:4203AA07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 066/2018 - GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. MARIA ELIDIANA BEZERRA DA SILVA SANTOS, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Senhora Santana.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E3CA125F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 067/2018 - GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. ALDO JÚNIOR MAIA, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:1430FCB4

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº 003/2018
SPFTCO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 003/2018 – SPFTCO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 020/2018- Secretaria Municipal de Plan. Fin. Trib. e Contr. Orçamentário.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA sem pernoite no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo um valor Total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA – Mat. 1436**, ocupante da função de **Secretario Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário** deste município, para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento a Currais Novos/RN, no dia 02/02/2018, com o objetivo de resolução de problemas junto a Caixa Economica Federal e e outros problemas da administração pública referente a cotações preços e outras atividades da Administração Pública Municipal. Previsão de Saída: 09:30 do dia 02/02/2018 – Chegada: 18:00 do dia 02/02/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de Fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:2A948207

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 36/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO ADMINISTRATIVO QUE ENVOLVEM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
CONTRATADO: STELISON JAIME DA SILVA VALE 01665379421
VALOR TOTAL: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)
VIGENCIA: 05 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; Ação: 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Região: 0001 – TIBAU.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93.

Tibau/RN, 05 de janeiro de 2018

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Pela Contratante

STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE
Pela Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E9CEF355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 2/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Pregão Presencial SRP n° 2/2018, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL E OFF-SET, com abertura marcada para o dia20 de fevereiro de 2018 (terça-feira) às 12:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo e-mail: pmt.licitacoes@hotmail.com.

Tibau, 05 de fevereiro de 2018

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E64E7016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 1/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Pregão Presencial SRP n°1/2018, cujo objeto é a REGISTO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS, com abertura marcada para o dia20 de fevereiro de 2018 (terça-feira) às 09:00h na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228.

Tibau, 05 de fevereiro de 2018

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C35A45FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 2/2018 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa Wanderson Stefani Elivardo da Cunha - ME, referente à SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.

OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.
PROCESSO: 2/2018 - Dispensa 2/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CNPJ: 12.745.010/0001-35
CONTRATADA: Wanderson Stefani Elivardo da Cunha - ME
CNPJ: 10.628.951/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Tibau (RN), 29 de janeiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DBE9DFB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 3/2018 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa Wanderson Stefani Elivardo da Cunha - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
PROCESSO: 3/2018 - Dispensa 3/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU/RN
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADA: Wanderson Stefani Elivardo da Cunha - ME
CNPJ: 10.628.951/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Tibau (RN), 29 de janeiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E3BDB3F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 2/2018

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.
PROCESSO: 2/2018 - Dispensa 2/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CNPJ: 12.745.010/0001-35
CONTRATADA: Wanderson Stefani Elivardo da Cunha - ME
CNPJ: 10.628.951/0001-63
VIGÊNCIA: 29 DE JANEIRO A 28 DE FEVEREIRO DE 2018
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Tibau (RN), 29 de janeiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E4931F61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 3/2018

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
PROCESSO: 3/2018 - Dispensa 3/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADA: Wanderson Stefani Elivardo da Cunha - ME
CNPJ: 10.628.951/0001-63
VIGÊNCIA: 29 DE JANEIRO A 28 DE FEVEREIRO DE 2018
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
VALOR TOTAL: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Tibau (RN), 29 de janeiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E9857732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 66/2017. Pregão Presencial SRP 24/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU/RN. Contratado: M. B. COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO - EIRELI. Objeto: Acrescentar ao valor da Ata de Registro de Preços nº 35/2017 a importância de R$ 6.661,00 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais) Fundamento Legal: art. 65, I, alínea b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 01 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal,
Contratante

FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO
M. B. Comércio e Derivados de Petróleo - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BB80EFC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº. 223/2018.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRTADO: ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA - ME/CNPJ: 27.721.223/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação musical em espaço Público da**BANDA FORROZÃO DO BRIOLA**, no dia 20 de Janeiro de 2018, com show de duração de 2h,**por ocasião das Festividades da Tradicional festa do Padroeiro, São Sebastião no Distrito de Pipa pertencente ao Município de Tibau do Sul/RN**.

VALOR TOTAL:R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO:18 de Janeiro de 2018.

Tibau do Sul/RN, 18 de Janeiro de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:B9268222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº. 224/2018.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRTADO: W E PRODUÇÕES ARTISTICAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP– CNPJ: 03.729.144/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação musical em espaço Público da **BANDA WALDONYS**, no dia 20 de Janeiro de 2018, com show de duração de 2h, **por ocasião das Festividades da Tradicional festa do Padroeiro, São Sebastião no Distrito de Pipa pertencente ao Município de Tibau do Sul/RN**.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 de Janeiro de 2018.

Tibau do Sul/RN, 16 de Janeiro de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:824B3EE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 006/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº. 225/2018.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRTADO: RANI EDSON FERREIRA DOS SANTOS – CPF: 054.456.854-03.

OBJETO: Contratação especializada para apresentação musical em espaço Público da **BANDA FORRÓ DESENROLADO DO BRASIL**, no dia 20 de Janeiro de 2018, com show de duração de 2h, **por ocasião das Festividades da Tradicional festa do Padroeiro, São Sebastião no Distrito de Pipa pertencente ao Município de Tibau do Sul/RN**.

VALOR TOTAL: R$ 800,00 (Oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de Janeiro de 2018.

Tibau do Sul/RN, 18 de Janeiro de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:72C37D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 007/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº. 226/2018.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRTADO: GERLIANE PATRICIA DE SOUZA SILVA – CPF: 094.622.654-70.

OBJETO: Contratação especializada para apresentação musical em espaço Público de **GERLIANE SOUZA E BANDA**, no dia 19 de Janeiro de 2018, com show de duração de 2h30minh (Duas horas e trinta e minutos), **por ocasião das Festividades da Tradicional festa do Padroeiro, São Sebastião no Distrito de Pipa pertencente ao Município de Tibau do Sul/RN**.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de Janeiro de 2018.

Tibau do Sul/RN, 18 de Janeiro de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:43C40769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 228/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: R AQUINO MEIRELES – ME - CNPJ: 28.875.552/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BOLSAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA 2018.

VALOR TOTAL: R$ 5.840,00 (Cinco mil oitocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 de Janeiro de 2018.

Tibau do Sul, 30 de Janeiro de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:1004AEC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em serviços de locação de carros para transporte de pessoas reconhecidamente carentes deste município de Umarizal/RN que necessitam se deslocar para tratamento de saúde em outros locais, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 02 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:71B47290

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 002/2018

Processo n.º 020/2018

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 20 de fevereiro de 2018 (terça-feira), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, para "Sinalização viária horizontal nas Ruas José Lopes e Mario Freire, Pêgas, Upanema/RN", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Francisco, Nº. 90, Centro, ou através do e-mail pmu.licitacao@hotmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 12h00min, até o último dia útil que antecede o da realização do certame licitatório.

UPANEMA - RN, 02 de fevereiro de 2018.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente
CPL

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:A5D87699

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 006/2018.
Processo n.º 019/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 08h00min do dia 19 de Fevereiro de 2018 (segunda feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, destinado a "Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos, e de áudio e vídeo destinados a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pmu.licitacao@hotmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 02 de Fevereiro de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:46B7A09A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88
CONTRATADO: **JOÃO MANIÇOBA DE FARIAS FILHO – MEI CNPJ 27.022.488/0001-04**
OBJETO: **Contratação de serviços de borracharia para veículos, ônibus e caminhões da Prefeitura Municipal de Venha – Ver/RN.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 9.454,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais**) referente ao saldo remanescente do licitado no Pregão Presencial nº. 020/2017-SRP/PMVV Obs: os quantitativos a serem executado serão de acordo com a demanda, ou seja, com as necessidades dos Veículos da Prefeitura de Venha-Ver/RN, e a prefeitura pagará somente e de acordo com a realização os serviços.
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 020/2017-SRP/PMVV).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2018.

Data do Contrato: 22 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:59419823

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018 - PP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2018 – PMV/GP, torna público a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2018 - PP**, tipo Menor preço, para **Aquisição de kits escolares para atender as necessidades da rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018**, marcada para dia 15 de fevereiro de 2018, com aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN, no dia 18/01/2018, Edição 1686.

Viçosa/RN, 02 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:51BD7766

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 13-A/2018-PMF/SMS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017-PMF/SMS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014-A/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.
Contratado: MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME.
Objeto: ***AQUISIÇÃO DE*** **MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA.**
Vigência: 02/01/2018 A 04/08/2018.
Valor Global: R$ 22.890,00 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Base legal: Pregão Eletrônico nº 014/2017-PMF/SMS.

Recursos Orçamentários: 3390.30 – Material de Consumo.
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Florânia/RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:6C084761

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 150/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 01 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B464286B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 151/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o total de R$ 70,00 (Setenta reais) a servidora **MARIA JÉSSICA LUCENA**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 01 a 02 de fevereiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1313B1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 152/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo o total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 01 a 02 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E2A9333C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIADE DIÁRIA N.º 153/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) perfazendo o total de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA** Mat. 346, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 01 a 02 fevereiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:460D0A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 154/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 02 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B620E8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 155/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 02 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1A4CDB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 156/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de a SANTA-CRUZ/RN, no dia 02 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F038B0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 157/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 02 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6793666A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2018

Praça Aurino Carlos, 62 - Centro . CEP 59.760-000 C.N.P.J.: 08.348.997/0001-87 - Fone: (0xx84) 3395-0266

ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO
2018

ADM: WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Lei nº. 498/2017

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Almino Afonso para o exercício de 2018 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Almino afonso/RN Para o exercício de 2018.

I. Orçamento Fiscal; e
II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2018 é estimada no valor de R$ 28.859.750,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquênta reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2018
TABELA I

R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
RECEITAS CORRENTES	**19.521.750,00**
RECEITA TRIBUTARIA	463.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	330.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	44.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.859.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.220,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-2.227.970,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**9.338.000,00**
OPERACOES DE CREDITO	140.000,00
ALIENACAO DE BENS	132.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.000.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	66.000,00
TOTAL	**28.859.750,00**

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R$ 28.635.470,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais).
Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R$ 224.280,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II

R$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.012.000,00
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	677.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.905.070,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	989.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.382.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA	8.885.100,00
SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO	3.339.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	5.070.000,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.677.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO	2.965.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO	543.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	136.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	55.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.280,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	**28.859.750,00**

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

TABELA III

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
RECURSOS DO TESOURO		
RECURSOS ORDINÁRIOS	100	28.859.750,00
TOTAL DA RECEITA		**28.859.750,00**

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:
I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2018, provenientes de operações de créditos e convênios.

TITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Almino Afonso, 19 de Dezembro de 2017.

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			Exercício:2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			
ADENDO II - ORÇAMENTO TOTAL			
Demonstraçao da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas			
Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			R$ 1,00
RECEITA	R$	DESPESA	R$
RECEITAS CORRENTES	19.521.750	DESPESAS CORRENTES	16.628.470
RECEITATRIBUTARIA	463.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.647.600
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	330.000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	60.000
RECEITA PATRIMONIAL	44.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.920.870
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.859.500		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.220		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.227.970)	*Superavit*.....	2.893.280
TOTAL.....	19.521.750	TOTAL.....	19.521.750
RECEITAS DE CAPITAL	9.338.000	DESPESAS DE CAPITAL	12.007.000
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.893.280		
OPERACOES DE CREDITO	140.000	INVESTIMENTOS	11.765.000
ALIENACAO DE BENS	132.000	INVERSOES FINANCEIRAS	50.000
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.000.000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	192.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	66.000		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.280
TOTAL.....	12.231.280	TOTAL.....	12.231.280

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	19.521.750	16.628.470
Receitas e Despesas de Capital	9.338.000	12.007.000
Reserva de Contingência		224.280
Totais	28.859.750	28.859.750

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				Exercício: 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				
ADENDO III - ORÇAMENTO TOTAL				
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005				R$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			21.749.720
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		463.000	
1110.00.00	*IMPOSTOS*			
1112.02.00	*IMPOSTO S/PROP.PRED. E TER.URBANA-IPTU*	*30.000*		
1112.04.31	*IMP.S/REND.DO TRABALHO(ART.158-ICF/88)*	*150.000*		
1112.08.00	*IMP.S/TRANSM.INTER VIVOSDE BENS-ITBI*	*8.000*		
1113.05.00	*IMP.S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS*	*220.000*		
1120.00.00	*TAXAS*			
1121.00.00	*TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA*	*15.000*		
1122.00.00	*TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS*	*40.000*		
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		330.000	
1210.00.00	*CONTRIBUICOES SOCIAIS*			
1210.29.07	*CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO*	*330.000*		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		44.000	
1390.00.00	*OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS*	*44.000*		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		20.859.500	
1720.00.00	*TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS*			
1721.01.02	*COTA-PARTE DO FPM*	*12.000.000*		
1721.01.05	*COTA-PARTE DO ITR*	*5.500*		

1721.01.13	*COTA-PARTE CONT.INTER.DOM.ECONOMICO-CIDE*	*33.000*		
1721.22.50	*COTA-PARTE ROYALTIES LEI N. 7990/89*	*200.000*		
1721.22.70	*COTA-PARTE DO FUNDO ESP.DO PETROLEO-FEP*	*110.000*		
1721.33.00	*TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS*	*2.500.000*		
1721.34.00	*TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS*	*220.000*		
1721.35.00	*TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE*	*220.000*		
1721.36.00	*COTA PARTE ICMS-DESON.EXP.LEI N§ 87/96*	*5.000*		
1721.99.00	*OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO*	*1.600.000*		
1722.01.01	*COTA PARTE DO ICMS*	*1.320.000*		
1722.01.02	*COTA PARTE DO IPVA*	*100.000*		
1722.01.04	*COTA-PARTE DO IPI-EXPORTACAO*	*6.000*		
1722.99.00	*OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS*	*1.000.000*		
1724.01.00	*TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF*	*1.540.000*		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		53.220	
1990.00.00	*RECEITAS DIVERSAS*	*53.220*		
SUBTOTAL		21.749.720	21.749.720	21.749.720
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			9.338.000
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO		140.000	
2119.00.00	*OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS*	*140.000*		
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		132.000	
2219.00.00	*ALIENACAO DE BENS MOVEIS*	*88.000*		
2229.00.00	*ALIENACAO DE BENS IMOVEIS*	*44.000*		
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		9.000.000	
2420.00.00	*TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS*			
2421.99.00	*OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO*	*6.700.000*		
2422.99.00	*OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS*	*2.300.000*		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		66.000	
2590.00.00	*OUTRAS RECEITAS*	*66.000*		
SUBTOTAL		9.338.000	9.338.000	9.338.000
9000.00.00	*(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE*	*-2.227.970*	-2.227.970	-2.227.970
TOTAL		28.859.750	28.859.750	28.859.750

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE — Exercício: 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

ADENDO IV - ORÇAMENTO TOTAL

Natureza das Despesas Segundo as Categorias Economicas

Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001 — R$ 1,00

Código	Descrição da Despesa	Desdobram.	Natureza	Cat. Economica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.628.470
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.647.600	
3.1.90.11.00	*VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC*	4.936.000		
3.1.90.13.00	*OBRIGACOES PATRONAIS*	1.089.500		
3.1.90.16.00	*OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC*	35.100		
3.1.90.91.00	*SENTENCAS JUDICIAIS*	120.000		
3.1.90.92.00	*DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES*	467.000		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		60.000	
3.2.90.21.00	*JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO*	30.000		
3.2.90.25.00	*ENCARGOS S/OP.DE CRED. POR ARO*	30.000		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.920.870	
3.3.50.41.00	*CONTRIBUICOES*	23.200		
3.3.50.43.00	*SUBVENCOES SOCIAIS*	28.600		
3.3.90.10.00	*OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL*	110.000		
3.3.90.14.00	*DIARIAS - CIVIL*	89.000		
3.3.90.18.00	*AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES*	8.600		
3.3.90.19.00	*AUXILIO - FARDAMENTO*	11.500		
3.3.90.30.00	*MATERIAL DE CONSUMO*	2.854.000		
3.3.90.32.00	*MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA*	180.700		
3.3.90.33.00	*PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO*	125.770		
3.3.90.35.00	*SERVICOS DE CONSULTORIA*	179.000		
3.3.90.36.00	*OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF*	4.227.000		
3.3.90.39.00	*OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ*	1.473.000		
3.3.90.48.00	*OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS*	247.000		
3.3.90.92.00	*DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES*	363.500		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.007.000
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		11.765.000	
4.4.90.51.00	*OBRAS E INSTALACOES*	9.316.000		
4.4.90.52.00	*EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*	2.449.000		
4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		50.000	
4.5.90.61.00	*AQUISICAO DE IMOVEIS*	50.000		
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		192.000	
4.6.90.71.00	*PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO*	192.000		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			224.280
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		224.280	
9.9.99.99.00	*Reserva de Contingência*	224.280		
TOTAL.....		28.859.750	28.859.750	28.859.750

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE — Exercício: 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999 — R$ 1,00

Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01-LEGISLATIVA			
SubFunção: 031 - Acao Legislativa			
Programa: 001 - Processo Legislativo			
1.001-REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			*80.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*80.000*
Função: 01-LEGISLATIVA			

SubFunção: 031 - Acao Legislativa			
Programa: 001 - Processo Legislativo			
1.002-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			*60.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*60.000*
Função: 01-LEGISLATIVA			
SubFunção: 031 - Acao Legislativa			
Programa: 001 - Processo Legislativo			
2.001-MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL			*872.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*500.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*100.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*5.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*10.000*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*8.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*40.000*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*40.000*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	*30.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*30.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*100.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*9.000*
Total da Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL			1.012.000
Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
1.003-AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			*150.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*150.000*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
2.002-MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO			*527.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*300.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*2.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*25.000*
33504100	CONTRIBUICOES	100	*10.000*
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	100	*10.000*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*15.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*44.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*5.000*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*10.000*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	*30.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*40.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*30.000*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			Exercício: 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
2.002-MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO			*527.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*6.000*
Total da Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO			677.000
Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
1.004-AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS			*100.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*100.000*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
1.005-AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO			*100.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*100.000*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
2.003-MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			*662.070*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*300.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*2.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*10.000*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*7.500*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*45.000*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*1.570*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	*44.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*147.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*90.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*15.000*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
2.004-CONTRIBUICAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL			*923.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*750.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*173.000*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			

2.005-CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			*120.000*
33901000	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	100	*110.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*10.000*
Total da Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			1.905.070
Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			Exercício: 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 123 - Administracao Financeira			
Programa: 008 - Administracao Financeira			
1.006-AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			*147.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*147.000*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 123 - Administracao Financeira			
Programa: 008 - Administracao Financeira			
2.006-MANUT.DA SECRETARIA DE FINANCAS			*590.200*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*198.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.500*
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	*120.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*20.000*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*8.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*20.000*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*3.200*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	*65.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*46.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*107.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*1.500*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 123 - Administracao Financeira			
Programa: 008 - Administracao Financeira			
2.007-ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA			*252.000*
32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100	*30.000*
32902500	ENCARGOS S/OP.DE CRED. POR ARO	100	*30.000*
46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	*192.000*
Total da Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			989.200
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Função: 17-SANEAMENTO			
SubFunção: 512 - Saneamento Basico Urbano			
Programa: 076 - Saneamento			
1.041-CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA			*310.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*310.000*
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 544 - Recursos Hidricos			
Programa: 054 - Recursos Hidricos			
1.008-CONSTRUCAO DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS			*100.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*100.000*
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 606 - Extensao Rural			
Programa: 015 - Producao Animal			
1.007-CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO			*205.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*205.000*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			Exercício: 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 606 - Extensao Rural			
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural			
1.009-AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS			*210.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*210.000*
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 606 - Extensao Rural			
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural			
2.008-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA			*457.100*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*82.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.600*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*3.000*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*6.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*93.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*3.500*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*6.000*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	*2.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*160.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*65.000*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	*15.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*20.000*
Função: 26-TRANSPORTE			
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviario			
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural			
1.010-CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS			*100.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*100.000*

Total da Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			1.382.100
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
1.011-AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P/TRANSP.ESCOLAR			*405.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*405.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
1.012-CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTA			*1.160.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*1.100.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*60.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
1.013-CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 40			*132.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*92.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*40.000*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			Exercício: 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
1.014-AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS			*206.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*206.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
2.009-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO			*1.227.800*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*320.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*8.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*2.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*50.000*
33504100	CONTRIBUICOES	100	*3.200*
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	100	*3.600*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*8.000*
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	*5.000*
33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	*3.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*190.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*7.000*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*4.000*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	*4.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*510.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*85.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*25.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
2.011-MANUTENCAO DO FUNDEB 60			*1.315.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*1.093.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*150.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*4.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*35.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*13.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*20.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
2.012-MANUTENCAO DO FUNDEB 40			*744.200*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*310.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*32.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*2.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*30.000*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*9.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*170.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*3.200*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*5.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*105.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*63.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*15.000*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			Exercício: 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
2.013-MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SAL.EDUCACAO			*307.600*
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	*3.600*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*120.000*

33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*6.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*80.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*55.000*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	*6.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*7.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*30.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
2.015-MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)			*175.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*155.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*12.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*8.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 041 - Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos			
1.015-CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL			*675.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*520.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*155.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 041 - Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos			
2.010-MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL			*575.500*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*205.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*4.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*2.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*4.000*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*4.000*
33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	*3.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*205.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*4.000*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*2.500*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*103.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*35.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*4.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos			
Programa: 046 - Educacao Fisica e Desportos			
1.017-CONST.E REF.DE QUADRAS/CAMPO DE FUTEBOL			*605.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*605.000*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			Exercício: 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos			
Programa: 046 - Educacao Fisica e Desportos			
1.018-CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO			*410.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*410.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 392 - Difusao Cultural			
Programa: 048 - Cultura			
1.042-CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE			*505.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*505.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 392 - Difusao Cultural			
Programa: 048 - Cultura			
1.043-CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO			*305.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*305.000*
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 391 - Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico			
Programa: 048 - Cultura			
1.016-CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA			*137.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*105.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*32.000*
Total da Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			8.885.100
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO			
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
1.019-AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL			*50.000*
45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	100	*50.000*
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
1.020-PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO			*465.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*55.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*410.000*
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
1.021-CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS			*305.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*305.000*
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			

1.022-CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS			*115.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*115.000*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			Exercício: 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO			
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
1.026-AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO			*85.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*85.000*
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
1.027-CONSTRUCAO E REC.DE LAVANDERIA PUBLICA			*53.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*53.000*
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
1.029-CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL			*103.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*103.000*
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
1.030-CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO			*105.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*105.000*
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
2.016-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO			*1.555.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*155.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*4.500*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*2.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*20.000*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*3.000*
33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	*3.500*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*350.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*4.000*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*3.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*805.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*155.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*50.000*
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 452 - Servicos Urbanos			
Programa: 058 - Urbanismo			
1.046-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			*50.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*50.000*
Função: 16-HABITACAO			
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana			
Programa: 057 - Habitacao			
1.025-CONSTRUCAO E RECUP.DE CASAS POPULARES			*155.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*155.000*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			Exercício: 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO			
Função: 25-ENERGIA			
SubFunção: 752 - Energia Eletrica			
Programa: 051 - Energia Eletrica			
1.024-EXTENSAO DA REDE ELETRICA			*43.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*43.000*
Função: 26-TRANSPORTE			
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviario			
Programa: 088 - Transporte Rodoviario			
1.023-CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS			*105.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*105.000*
Função: 26-TRANSPORTE			
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviario			
Programa: 088 - Transporte Rodoviario			
1.028-AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES			*150.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*150.000*
Total da Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO			3.339.000
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
1.032-AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA			*153.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*153.000*
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
1.033-CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.			*485.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*405.000*

44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*80.000*
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
1.034-AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			*105.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*105.000*
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
1.035-PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO			*2.000.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*2.000.000*
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
2.017-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE			*2.327.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*605.000*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			Exercício: 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
2.017-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE			*2.327.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*25.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*3.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*30.000*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*8.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*405.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*17.000*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*32.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*810.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*210.000*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	*82.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*100.000*
Total da Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO			5.070.000
Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
Programa: 081 - Assistencia			
1.036-CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS			*152.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*152.000*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
Programa: 081 - Assistencia			
1.048-AQUISIÇÃO DE VEICULOS			*30.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*30.000*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 081 - Assistencia			
1.037-CONST.AMPL.E REF.DE UNID.SOCIAIS			*103.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*103.000*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 081 - Assistencia			
1.038-CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO			*203.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*203.000*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 081 - Assistencia			
1.039-AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			*53.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*53.000*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			Exercício: 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 081 - Assistencia			
1.047-APOIO	A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA		*25.000*
33504100	CONTRIBUICOES	100	*10.000*
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	100	*15.000*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 081 - Assistencia			
2.019-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL			*550.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*153.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*3.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*2.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*2.000*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*3.500*
33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	*2.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*145.000*

33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*9.000*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*2.500*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*180.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*32.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*16.000*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 081 - Assistencia			
2.021-PROGRAMA DE ASSIST.FAMILIAR			*439.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*53.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*103.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*123.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*37.000*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	*102.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*21.000*
Função: 16-HABITACAO			
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana			
Programa: 057 - Habitacao			
1.040-PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL			*122.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*122.000*
Total da Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.677.000
Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
1.031-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA.DE UBS			*205.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*205.000*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			Exercício: 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
2.018-MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			*2.760.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*605.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*5.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*2.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*50.000*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*3.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*705.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*8.000*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*7.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*900.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*300.000*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	*10.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*50.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*115.000*
Total da Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO			2.965.000
Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 081 - Assistencia			
1.036-CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS			*105.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*105.000*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 081 - Assistencia			
2.020-MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL			*438.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*55.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*3.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*2.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*2.000*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*2.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*105.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*8.000*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*3.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*155.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*16.000*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	*32.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*12.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*43.000*
Total da Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO			543.000
Unidade: 02.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 392 - Difusao Cultural			
Programa: 048 - Cultura			
1.044-AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS			*30.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*30.000*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			Exercício: 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			

Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 392 - Difusao Cultural			
Programa: 048 - Cultura			
1.045-CONSTRUÇÃO DA SEDE DA BANDA DE MUSICA			*40.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*40.000*
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 392 - Difusao Cultural			
Programa: 048 - Cultura			
2.022-MANUT. DA SECRETARIA DE CULTURA			*66.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*30.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*2.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*2.000*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*2.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*5.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*2.000*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*4.000*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	*2.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*5.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*5.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*1.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*5.000*
Total da Unidade: 02.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			136.000
Unidade: 02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
Função: 27-DESPORTO E LAZER			
SubFunção: 812 - Desporto Comunitario			
Programa: 046 - Educacao Fisica e Desportos			
2.023-MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTES			*55.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*25.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*3.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*1.000*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*2.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*4.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*1.000*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*2.000*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	*2.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*3.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*5.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*1.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*5.000*
Total da Unidade: 02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			55.000
Reserva de Contingência			224.280
TOTAL GERAL			28.859.750

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				Exercício: 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				
ADENDO VI				
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				R$ 1,00
Código CLF	Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL	Projeto	Atividade	Total
01	LEGISLATIVA			
01.031	Acao Legislativa			
01.031.001	Processo Legislativo	140.000	872.000	1.012.000
01.031.001.1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	*80.000*		*80.000*
01.031.001.1002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	*60.000*		*60.000*
01.031.001.2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		*872.000*	*872.000*
TOTAL UNIDADE: 01.001.....		140.000	872.000	1.012.000
Código CLF	Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administracao	150.000	527.000	677.000
04.122.007.1003	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	*150.000*		*150.000*
04.122.007.2002	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO		*527.000*	*527.000*
TOTAL UNIDADE: 02.002.....		150.000	527.000	677.000
Código CLF	Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administracao	200.000	1.705.070	1.905.070
04.122.007.1004	AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS	*100.000*		*100.000*
04.122.007.1005	AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO	*100.000*		*100.000*
04.122.007.2003	MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		*662.070*	*662.070*
04.122.007.2004	CONTRIBUICAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL		*923.000*	*923.000*
04.122.007.2005	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		*120.000*	*120.000*
TOTAL UNIDADE: 02.003.....		200.000	1.705.070	1.905.070
Código CLF	Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.123	Administracao Financeira			
04.123.008	Administracao Financeira	147.000	842.200	989.200
04.123.008.1006	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	*147.000*		*147.000*
04.123.008.2006	MANUT.DA SECRETARIA DE FINANCAS		*590.200*	*590.200*
04.123.008.2007	ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA		*252.000*	*252.000*
TOTAL UNIDADE: 02.004.....		147.000	842.200	989.200
Código CLF	Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Projeto	Atividade	Total
17	SANEAMENTO			
17.512	Saneamento Basico Urbano			
17.512.076	Saneamento	310.000		310.000
17.512.076.1041	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA	*310.000*		*310.000*

18	GESTAO AMBIENTAL			
18.544	Recursos Hidricos			
18.544.054	Recursos Hidricos	100.000		100.000
18.544.054.1008	CONSTRUCAO DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS	*100.000*		*100.000*
20	AGRICULTURA			
20.606	Extensao Rural			
20.606.015	Producao Animal	205.000		205.000
20.606.015.1007	CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO	*205.000*		*205.000*
20.606.018	Promocao e Extensao Rural	210.000	457.100	667.100
20.606.018.1009	AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS	*210.000*		*210.000*
20.606.018.2008	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA		*457.100*	*457.100*
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				Exercício: 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				
ADENDO VI				
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				R$ 1,00
Código CLF	Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Projeto	Atividade	Total
26	TRANSPORTE			
26.782	Transporte Rodoviario			
26.782.018	Promocao e Extensao Rural	100.000		100.000
26.782.018.1010	CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS	*100.000*		*100.000*
TOTAL UNIDADE: 02.005..... 925.000			457.100	1.382.100
Código CLF	Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Projeto	Atividade	Total
12	EDUCACAO			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.042	Ensino Fundamental	1.903.000	3.769.600	5.672.600
12.361.042.1011	AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P/TRANSP.ESCOLAR	*405.000*		*405.000*
12.361.042.1012	CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTA	*1.160.000*		*1.160.000*
12.361.042.1013	CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 40	*132.000*		*132.000*
12.361.042.1014	AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS	*206.000*		*206.000*
12.361.042.2009	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO		*1.227.800*	*1.227.800*
12.361.042.2011	MANUTENCAO DO FUNDEB 60		*1.315.000*	*1.315.000*
12.361.042.2012	MANUTENCAO DO FUNDEB 40		*744.200*	*744.200*
12.361.042.2013	MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SAL.EDUCACAO		*307.600*	*307.600*
12.361.042.2015	MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)		*175.000*	*175.000*
12.365	Educacao Infantil			
12.365.041	Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos	675.000	575.500	1.250.500
12.365.041.1015	CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL	*675.000*		*675.000*
12.365.041.2010	MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL		*575.500*	*575.500*
12.366	Educacao de Jovens e Adultos			
12.366.046	Educacao Fisica e Desportos	1.015.000		1.015.000
12.366.046.1017	CONST.E REF.DE QUADRAS/CAMPO DE FUTEBOL	*605.000*		*605.000*
12.366.046.1018	CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO	*410.000*		*410.000*
12.392	Difusao Cultural			
12.392.048	Cultura	810.000		810.000
12.392.048.1042	CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE	*505.000*		*505.000*
12.392.048.1043	CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO	*305.000*		*305.000*
13	CULTURA			
13.391	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico			
13.391.048	Cultura	137.000		137.000
13.391.048.1016	CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA	*137.000*		*137.000*
TOTAL UNIDADE: 02.006..... 4.540.000			4.345.100	8.885.100
Código CLF	Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO	Projeto	Atividade	Total
15	URBANISMO			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.058	Urbanismo	1.281.000	1.555.000	2.836.000
15.451.058.1019	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL	*50.000*		*50.000*
15.451.058.1020	PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO	*465.000*		*465.000*
15.451.058.1021	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS	*305.000*		*305.000*
15.451.058.1022	CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS	*115.000*		*115.000*
15.451.058.1026	AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO	*85.000*		*85.000*
15.451.058.1027	CONSTRUCAO E REC.DE LAVANDERIA PUBLICA	*53.000*		*53.000*
15.451.058.1029	CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL	*103.000*		*103.000*
15.451.058.1030	CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO	*105.000*		*105.000*
15.451.058.2016	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO		*1.555.000*	*1.555.000*
15.452	Servicos Urbanos			
15.452.058	Urbanismo	50.000		50.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				Exercício:2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				
ADENDO VI				
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				R$ 1,00
Código CLF	Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO	Projeto	Atividade	Total
15.452.058.1046	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	*50.000*		*50.000*
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.057	Habitacao	155.000		155.000
16.482.057.1025	CONSTRUCAO E RECUP.DE CASAS POPULARES	*155.000*		*155.000*
25	ENERGIA			
25.752	Energia Eletrica			
25.752.051	Energia Eletrica	43.000		43.000
25.752.051.1024	EXTENSAO DA REDE ELETRICA	*43.000*		*43.000*
26	TRANSPORTE			
26.782	Transporte Rodoviario			
26.782.088	Transporte Rodoviario	255.000		255.000
26.782.088.1023	CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS	*105.000*		*105.000*
26.782.088.1028	AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES	*150.000*		*150.000*
TOTAL UNIDADE: 02.007.....		1.784.000	1.555.000	3.339.000
Código CLF	Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	Projeto	Atividade	Total

10	SAUDE			
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	Saude	2.743.000	2.327.000	5.070.000
10.302.075.1032	AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA	*153.000*		*153.000*
10.302.075.1033	CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.	*485.000*		*485.000*
10.302.075.1034	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	*105.000*		*105.000*
10.302.075.1035	PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO	*2.000.000*		*2.000.000*
10.302.075.2017	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE		*2.327.000*	*2.327.000*
TOTAL UNIDADE: 02.008.....		2.743.000	2.327.000	5.070.000
Código CLF	Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto	Atividade	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
08.243.081	Assistencia	182.000		182.000
08.243.081.1036	CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS	*152.000*		*152.000*
08.243.081.1048	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	*30.000*		*30.000*
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.081	Assistencia	384.000	989.000	1.373.000
08.244.081.1037	CONST.AMPL.E REF.DE UNID.SOCIAIS	*103.000*		*103.000*
08.244.081.1038	CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO	*203.000*		*203.000*
08.244.081.1039	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	*53.000*		*53.000*
08.244.081.1047	APOIO AASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA	*25.000*		*25.000*
08.244.081.2019	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL		*550.000*	*550.000*
08.244.081.2021	PROGRAMA DE ASSIST.FAMILIAR		*439.000*	*439.000*
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.057	Habitacao	122.000		122.000
16.482.057.1040	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	*122.000*		*122.000*
TOTAL UNIDADE: 02.009.....		688.000	989.000	1.677.000
Código CLF	Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	Projeto	Atividade	Total
10	SAUDE			
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	Saude	205.000	2.760.000	2.965.000
10.302.075.1031	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA.DE UBS	*205.000*		*205.000*

Código CLF	Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	Projeto	Atividade	Total
10.302.075.2018	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		*2.760.000*	*2.760.000*
TOTAL UNIDADE: 02.010.....		205.000	2.760.000	2.965.000
Código CLF	Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO	Projeto	Atividade	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.081	Assistencia	105.000	438.000	543.000
08.244.081.1036	CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS	*105.000*		*105.000*
08.244.081.2020	MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		*438.000*	*438.000*
TOTAL UNIDADE: 02.011.....		105.000	438.000	543.000
Código CLF	Unidade: 02.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Projeto	Atividade	Total
13	CULTURA			
13.392	Difusao Cultural			
13.392.048	Cultura	70.000	66.000	136.000
13.392.048.1044	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	*30.000*		*30.000*
13.392.048.1045	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA BANDA DE MUSICA	*40.000*		*40.000*
13.392.048.2022	MANUT. DA SECRETARIA DE CULTURA		*66.000*	*66.000*
TOTAL UNIDADE: 02.012.....		70.000	66.000	136.000
Código CLF	Unidade: 02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Projeto	Atividade	Total
27	DESPORTO E LAZER			
27.812	Desporto Comunitario			
27.812.046	Educacao Fisica e Desportos		55.000	55.000
27.812.046.2023	MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTES		*55.000*	*55.000*
TOTAL UNIDADE: 02.013.....			55.000	55.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....				*224.280*
TOTAL GERAL.....		11.697.000	16.938.470	28.859.750

Código CLF	Unidade: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA			
01.031	Acao Legislativa			
01.031.001	Processo Legislativo	1.012.000		1.012.000
TOTAL UNIDADE: 01.001.....		1.012.000		1.012.000
Código CLF	Unidade: 02.002 - GABINETE DO PREFEITO	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administracao	677.000		677.000
TOTAL UNIDADE: 02.002.....		677.000		677.000
Código CLF	Unidade: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administracao	1.905.070		1.905.070
TOTAL UNIDADE: 02.003.....		1.905.070		1.905.070
Código CLF	Unidade: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.123	Administracao Financeira			
04.123.008	Administracao Financeira	989.200		989.200
TOTAL UNIDADE: 02.004.....		989.200		989.200

Código CLF	Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Ordinário	Vinculado	Total
17	SANEAMENTO			
17.512	Saneamento Basico Urbano			
17.512.076	Saneamento	310.000		310.000
18	GESTAO AMBIENTAL			
18.544	Recursos Hidricos			
18.544.054	Recursos Hidricos	100.000		100.000
20	AGRICULTURA			
20.606	Extensao Rural			
20.606.015	Producao Animal	205.000		205.000
20.606.018	Promocao e Extensao Rural	667.100		667.100
26	TRANSPORTE			
26.782	Transporte Rodoviario			
26.782.018	Promocao e Extensao Rural	100.000		100.000
TOTAL UNIDADE: 02.005.....		1.382.100		1.382.100
Código CLF	Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ordinário	Vinculado	Total
12	EDUCACAO			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.042	Ensino Fundamental	4.225.600	1.447.000	5.672.600
12.365	Educacao Infantil			
12.365.041	Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos	1.250.500		1.250.500
12.366	Educacao de Jovens e Adultos			
12.366.046	Educacao Fisica e Desportos	1.015.000		1.015.000
12.392	Difusao Cultural			
12.392.048	Cultura	810.000		810.000
13	CULTURA			
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				Exercício: 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				
ADENDO VII				
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária/Função/Sub-Função/Programa conforme vínculo dos recursos				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				R$ 1,00
Código CLF	Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ordinário	Vinculado	Total
13.391	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico			
13.391.048	Cultura	137.000		137.000
TOTAL UNIDADE: 02.006.....		7.438.100	1.447.000	8.885.100
Código CLF	Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO	Ordinário	Vinculado	Total
15	URBANISMO			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.058	Urbanismo	2.836.000		2.836.000
15.452	Servicos Urbanos			
15.452.058	Urbanismo	50.000		50.000
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.057	Habitacao	155.000		155.000
25	ENERGIA			
25.752	Energia Eletrica			
25.752.051	Energia Eletrica	43.000		43.000
26	TRANSPORTE			
26.782	Transporte Rodoviario			
26.782.088	Transporte Rodoviario	255.000		255.000
TOTAL UNIDADE: 02.007.....		3.339.000		3.339.000
Código CLF	Unidade: 02.008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	Ordinário	Vinculado	Total
10	SAUDE			
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	Saude	5.070.000		5.070.000
TOTAL UNIDADE: 02.008.....		5.070.000		5.070.000
Código CLF	Unidade: 02.009 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Ordinário	Vinculado	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
08.243.081	Assistencia	182.000		182.000
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.081	Assistencia	1.373.000		1.373.000
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.057	Habitacao	122.000		122.000
TOTAL UNIDADE: 02.009.....		1.677.000		1.677.000
Código CLF	Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	Ordinário	Vinculado	Total
10	SAUDE			
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	Saude	2.965.000		2.965.000
TOTAL UNIDADE: 02.010.....		2.965.000		2.965.000
Código CLF	Unidade: 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONS	Ordinário	Vinculado	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.081	Assistencia	543.000		543.000
TOTAL UNIDADE: 02.011.....		543.000		543.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				Exercício: 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				
ADENDO VII				
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária/Função/Sub-Função/Programa conforme vínculo dos recursos				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				R$ 1,00
Código CLF	Unidade: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Ordinário	Vinculado	Total
13	CULTURA			
13.392	Difusao Cultural			
13.392.048	Cultura	136.000		136.000
TOTAL UNIDADE: 02.012.....		136.000		136.000
Código CLF	Unidade: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Ordinário	Vinculado	Total
27	DESPORTO E LAZER			
27.812	Desporto Comunitario			

27.812.046	Educacao Fisica e Desportos	55.000		55.000
TOTAL UNIDADE: 02.013.....		55.000		55.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				224.280
TOTAL GERAL.....		27.188.470	1.447.000	28.859.750

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE — Exercício:2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

ADENDO VIII

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS GATEGORIAS ECONÔMICAS

Portaria SOF Nº 08, de 04/02/1985 — R$ 1,00

Unidade Orçamentária / Esfera (Fiscal - Seguridade)			DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
			Pessoal e Encargos Sociais	*Juros e Encargos da Dívida*	*Outras Despesas Correntes*	*TOTAL*	*Investimentos*	*Inversões Financeiras*	*Amortização da Dívida Interna*	*TOTAL*	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	F	615.000	0	257.000	872.000	140.000	0	0	140.000	1.012.000
02.002	GABINETE DO PREFEITO	F	327.000	0	200.000	527.000	150.000	0	0	150.000	677.000
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	F	1.235.000	0	470.070	1.705.070	200.000	0	0	200.000	1.905.070
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	F	339.500	60.000	250.700	650.200	147.000	0	192.000	339.000	989.200
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	F	86.600	0	370.500	457.100	925.000	0	0	925.000	1.382.100
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	F	2.251.000	0	2.064.100	4.315.100	4.570.000	0	0	4.570.000	8.885.100
02.007	SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO	F	181.500	0	1.428.500	1.610.000	1.679.000	50.000	0	1.729.000	3.339.000
02.008	SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	S	663.000	0	1.664.000	2.327.000	2.743.000	0	0	2.743.000	5.070.000
02.009	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	F		000		0	122.000	0	0	122.000	122.000
02.009	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	S	160.000	0	854.000	1.014.000	541.000	0	0	541.000	1.555.000
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	S	662.000	0	1.983.000	2.645.000	320.000	0	0	320.000	2.965.000
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO	S	62.000	0	333.000	395.000	148.000	0	0	148.000	543.000
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	F	35.000	0	26.000	61.000	75.000	0	0	75.000	136.000
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	F	30.000	0	20.000	50.000	5.000	0	0	5.000	55.000
TOTAIS			6.647.600	60.000	9.920.870	16.628.470	11.765.000	50.000	192.000	12.007.000	28.635.470
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											224.280,00
TOTAL GERAL											28.859.750

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE — Exercício: 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

ADENDO IX

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01.001	CAMARA MUNICIPAL	1.012.000
01	LEGISLATIVA	*1.012.000*
02.002	GABINETE DO PREFEITO	677.000
04	ADMINISTRACAO	*677.000*
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.905.070
04	ADMINISTRACAO	*1.905.070*
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	989.200
04	ADMINISTRACAO	*989.200*
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.382.100
17	SANEAMENTO	*310.000*
18	GESTAO AMBIENTAL	*100.000*
20	AGRICULTURA	*872.100*
26	TRANSPORTE	*100.000*
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.885.100
12	EDUCACAO	*8.748.100*
13	CULTURA	*137.000*
02.007	SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO	3.339.000
15	URBANISMO	*2.886.000*
16	HABITACAO	*155.000*
25	ENERGIA	*43.000*
26	TRANSPORTE	*255.000*
02.008	SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	5.070.000
10	SAUDE	*5.070.000*
02.009	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.677.000
08	ASSISTENCIA SOCIAL	*1.555.000*
16	HABITACAO	*122.000*
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	2.965.000
10	SAUDE	*2.965.000*
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO	543.000
08	ASSISTENCIA SOCIAL	*543.000*
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	136.000
13	CULTURA	*136.000*
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	55.000
27	DESPORTO E LAZER	*55.000*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		224.280
TOTAL		28.859.750

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO — EXERCÍCIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCICIO DE 2018

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01001 - CAMARA MUNICIPAL

Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
01.031.001.1001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				80.000	0	80.000
000001	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	80.000	0	80.000
01.031.001.1002 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				60.000	0	60.000
000002	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	60.000	0	60.000
01.031.001.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL				872.000	0	872.000
000003	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	500.000	0	500.000

000004	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	100.000	0	100.000
000005	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	5.000	0	5.000
000006	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000	0	10.000
000007	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	8.000	0	8.000
000008	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	40.000	0	40.000
000009	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	40.000	0	40.000
000010	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	30.000	0	30.000
000011	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	30.000	0	30.000
000012	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	100.000	0	100.000
000013	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	9.000	0	9.000
				1.012.000	0	1.012.000
TOTAL DA UNIDADE 01001-CAMARA MUNICIPAL					*em Projetos*	140.000
					em Atividades	872.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO — EXERCÍCIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCICIO DE 2018

02.000 - PODER EXECUTIVO

02002 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha		Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				150.000	0	150.000
000014	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	150.000	0	150.000
04.122.007.2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO				527.000	0	527.000
000015	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	300.000	0	300.000
000016	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	2.000	0	2.000
000017	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	25.000	0	25.000
000018	33504100	CONTRIBUICOES	100	10.000	0	10.000
000019	33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	100	10.000	0	10.000
000020	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	15.000	0	15.000
000021	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	44.000	0	44.000
000022	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	5.000	0	5.000
000023	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	10.000	0	10.000
000024	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	30.000	0	30.000
000025	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	40.000	0	40.000
000026	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	30.000	0	30.000
000027	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	6.000	0	6.000
				677.000	0	677.000
TOTAL DA UNIDADE 02002-GABINETE DO PREFEITO					*em Projetos*	150.000
					em Atividades	527.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO — EXERCÍCIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCICIO DE 2018

02.000 - PODER EXECUTIVO

02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Ficha		Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.1004 - AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS				100.000	0	100.000
000028	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	100.000	0	100.000
04.122.007.1005 - AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO				100.000	0	100.000
000029	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	100.000	0	100.000
04.122.007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				662.070	0	662.070
000030	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	300.000	0	300.000
000031	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	2.000	0	2.000
000032	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000	0	10.000
000033	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	7.500	0	7.500
000034	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	45.000	0	45.000
000035	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.570	0	1.570
000036	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	44.000	0	44.000
000037	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	147.000	0	147.000
000038	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	90.000	0	90.000
000039	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	15.000	0	15.000
04.122.007.2004 - CONTRIBUICAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL				923.000	0	923.000
000040	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	750.000	0	750.000
000041	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	173.000	0	173.000
04.122.007.2005 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP				120.000	0	120.000
000042	33901000	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	100	110.000	0	110.000
000043	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000	0	10.000
				1.905.070	0	1.905.070
TOTAL DA UNIDADE 02003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					*em Projetos*	200.000
					em Atividades	1.705.070

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO — EXERCÍCIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCICIO DE 2018

02.000 - PODER EXECUTIVO

02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Ficha		Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.123.008.1006 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				147.000	0	147.000
000044	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	147.000	0	147.000
04.123.008.2006 - MANUT.DA SECRETARIA DE FINANCAS				590.200	0	590.200
000045	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	198.000	0	198.000
000046	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.500	0	1.500
000047	31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	120.000	0	120.000
000048	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	20.000	0	20.000
000049	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	8.000	0	8.000
000050	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000	0	20.000
000051	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	3.200	0	3.200
000052	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	65.000	0	65.000
000053	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	46.000	0	46.000
000054	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	107.000	0	107.000
000055	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.500	0	1.500
04.123.008.2007 - ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA				252.000	0	252.000

000056	32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100	30.000	0	30.000
000057	32902500	ENCARGOS S/OP.DE CRED. POR ARO	100	30.000	0	30.000
000058	46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	192.000	0	192.000
				989.200	0	989.200
TOTAL DA UNIDADE 02004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					*em Projetos*	147.000
					em Atividades	842.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO — EXERCÍCIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCICIO DE 2018

02.000 - PODER EXECUTIVO

02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
17.512.076.1041 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA				310.000	0	310.000
000059	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	310.000	0	310.000
18.544.054.1008 - CONSTRUCAO DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS				100.000	0	100.000
000060	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	100.000	0	100.000
20.606.015.1007 - CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO				205.000	0	205.000
000061	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	205.000	0	205.000
20.606.018.1009 - AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS				210.000	0	210.000
000062	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	210.000	0	210.000
20.606.018.2008 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA				457.100	0	457.100
000063	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	82.000	0	82.000
000064	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.600	0	1.600
000065	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	3.000	0	3.000
000066	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	6.000	0	6.000
000067	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	93.000	0	93.000
000068	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	3.500	0	3.500
000069	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	6.000	0	6.000
000070	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	2.000	0	2.000
000071	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	160.000	0	160.000
000072	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	65.000	0	65.000
000073	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	15.000	0	15.000
000074	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	20.000	0	20.000
26.782.018.1010 - CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS				100.000	0	100.000
000075	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	100.000	0	100.000
				1.382.100	0	1.382.100
TOTAL DA UNIDADE 02005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					*em Projetos*	925.000
					em Atividades	457.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO — EXERCÍCIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCICIO DE 2018

02.000 - PODER EXECUTIVO

02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.042.1011 - AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P/TRANSP.ESCOLAR				405.000	0	405.000
000076	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	405.000	0	405.000
12.361.042.1012 -CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTA				1.160.000	0	1.160.000
000077	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.100.000	0	1.100.000
000078	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	60.000	0	60.000
12.361.042.1013 - CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 40				0	132.000	132.000
000079	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	0	92.000	92.000
000080	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	40.000	40.000
12.361.042.1014 - AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS				206.000	0	206.000
000081	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	206.000	0	206.000
12.361.042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO				1.227.800	0	1.227.800
000082	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	320.000	0	320.000
000083	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	8.000	0	8.000
000084	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	2.000	0	2.000
000085	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	50.000	0	50.000
000086	33504100	CONTRIBUICOES	100	3.200	0	3.200
000087	33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	100	3.600	0	3.600
000088	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	8.000	0	8.000
000089	33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	5.000	0	5.000
000090	33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	3.000	0	3.000
000091	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	190.000	0	190.000
000092	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	7.000	0	7.000
000093	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	4.000	0	4.000
000094	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	4.000	0	4.000
000095	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	510.000	0	510.000
000096	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	85.000	0	85.000
000097	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	25.000	0	25.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO — EXERCÍCIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA -QDD - PARA O EXERCICIO DE 2018

02.000 - PODER EXECUTIVO

02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.042.2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 60				0	1.315.000	1.315.000
000098	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	0	1.093.000	1.093.000
000099	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	150.000	150.000
000100	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	0	4.000	4.000
000101	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	35.000	35.000
000102	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	13.000	13.000
000103	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	20.000	20.000
12.361.042.2012 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40				744.200	0	744.200
000104	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	310.000	0	310.000
000105	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	32.000	0	32.000
000106	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	2.000	0	2.000
000107	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	30.000	0	30.000

000108	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	9.000	0	9.000
000109	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	170.000	0	170.000
000110	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	3.200	0	3.200
000111	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	5.000	0	5.000
000112	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	105.000	0	105.000
000113	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	63.000	0	63.000
000114	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	15.000	0	15.000
12.361.042.2013 - MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SAL.EDUCACAO				307.600	0	307.600
000115	33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	3.600	0	3.600
000116	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	120.000	0	120.000
000117	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	6.000	0	6.000
000118	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	80.000	0	80.000
000119	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	55.000	0	55.000
000120	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	6.000	0	6.000
000121	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	7.000	0	7.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO — EXERCÍCIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCICIO DE 2018

02.000 - PODER EXECUTIVO

02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.042.2013 - MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SAL.EDUCACAO				307.600	0	307.600
000122	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000	0	30.000
12.361.042.2015 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)				175.000	0	175.000
000123	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	155.000	0	155.000
000124	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	12.000	0	12.000
000125	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	8.000	0	8.000
12.365.041.1015 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL				675.000	0	675.000
000126	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	520.000	0	520.000
000127	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	155.000	0	155.000
12.365.041.2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL				575.500	0	575.500
000128	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	205.000	0	205.000
000129	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	4.000	0	4.000
000130	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	2.000	0	2.000
000131	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	4.000	0	4.000
000132	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	4.000	0	4.000
000133	33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	3.000	0	3.000
000134	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	205.000	0	205.000
000135	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	4.000	0	4.000
000136	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.500	0	2.500
000137	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	103.000	0	103.000
000138	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	35.000	0	35.000
000139	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	4.000	0	4.000
12.366.046.1017 - CONST.E REF.DE QUADRAS/CAMPO DE FUTEBOL				605.000	0	605.000
000140	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	605.000	0	605.000
12.366.046.1018 - CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO				410.000	0	410.000
000141	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	410.000	0	410.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO — EXERCÍCIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCICIO DE 2018

02.000 - PODER EXECUTIVO

02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.392.048.1042 - CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE				505.000	0	505.000
000142	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	505.000	0	505.000
12.392.048.1043 - CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO				305.000	0	305.000
000143	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	305.000	0	305.000
13.391.048.1016 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA				137.000	0	137.000
000144	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	105.000	0	105.000
000145	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	32.000	0	32.000
				7.438.100	1.447.000	8.885.100
TOTAL DA UNIDADE 02006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					*em Projetos*	4.540.000
					em Atividades	4.345.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO — EXERCÍCIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCICIO DE 2018

02.000 - PODER EXECUTIVO

02007 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO

Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
15.451.058.1019 - AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL				50.000	0	50.000
000146	45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	100	50.000	0	50.000
15.451.058.1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO				465.000	0	465.000
000147	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	55.000	0	55.000
000148	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	410.000	0	410.000
15.451.058.1021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS				305.000	0	305.000
000149	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	305.000	0	305.000
15.451.058.1022 - CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS				115.000	0	115.000
000150	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	115.000	0	115.000
15.451.058.1026 - AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO				85.000	0	85.000
000151	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	85.000	0	85.000
15.451.058.1027 - CONSTRUCAO E REC.DE LAVANDERIA PUBLICA				53.000	0	53.000
000152	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	53.000	0	53.000
15.451.058.1029 - CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL				103.000	0	103.000
000153	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	103.000	0	103.000
15.451.058.1030 - CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO				105.000	0	105.000
000154	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	105.000	0	105.000
15.451.058.2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO				1.555.000	0	1.555.000
000155	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	155.000	0	155.000
000156	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	4.500	0	4.500

000157	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	2.000	0	2.000
000158	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	20.000	0	20.000
000159	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	3.000	0	3.000
000160	33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	3.500	0	3.500
000161	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	350.000	0	350.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						EXERCÍCIO DE 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA -QDD - PARA O EXERCICIO DE 2018						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02007 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
15.451.058.2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO				1.555.000	0	1.555.000
000162	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	4.000	0	4.000
000163	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	3.000	0	3.000
000164	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	805.000	0	805.000
000165	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	155.000	0	155.000
000166	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	50.000	0	50.000
15.452.058.1046 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO				50.000	0	50.000
000167	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	50.000	0	50.000
16.482.057.1025 - CONSTRUCAO E RECUP.DE CASAS POPULARES				155.000	0	155.000
000168	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	155.000	0	155.000
25.752.051.1024 - EXTENSAO DA REDE ELETRICA				43.000	0	43.000
000169	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	43.000	0	43.000
26.782.088.1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS				105.000	0	105.000
000170	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	105.000	0	105.000
26.782.088.1028 - AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES				150.000	0	150.000
000171	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	150.000	0	150.000
				3.339.000	0	3.339.000
TOTAL DA UNIDADE 02007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO					*em Projetos*	1.784.000
					em Atividades	1.555.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						EXERCÍCIO DE 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCICIO DE 2018						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.302.075.1032 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA				153.000	0	153.000
000172	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	153.000	0	153.000
10.302.075.1033 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.				485.000	0	485.000
000173	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	405.000	0	405.000
000174	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	80.000	0	80.000
10.302.075.1034 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				105.000	0	105.000
000175	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	105.000	0	105.000
10.302.075.1035 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO				2.000.000	0	2.000.000
000176	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	2.000.000	0	2.000.000
10.302.075.2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE				2.327.000	0	2.327.000
000177	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	605.000	0	605.000
000178	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	25.000	0	25.000
000179	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	3.000	0	3.000
000180	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	30.000	0	30.000
000181	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	8.000	0	8.000
000182	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	405.000	0	405.000
000183	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	17.000	0	17.000
000184	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	32.000	0	32.000
000185	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	810.000	0	810.000
000186	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	210.000	0	210.000
000187	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	82.000	0	82.000
000188	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	100.000	0	100.000
				5.070.000	0	5.070.000
TOTAL DA UNIDADE 02008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO					*em Projetos*	2.743.000
					em Atividades	2.327.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						EXERCÍCIO DE 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCICIO DE 2018						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02009 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.243.081.1036 - CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS				152.000	0	152.000
000189	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	152.000	0	152.000
08.243.081.1048 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS				30.000	0	30.000
000190	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000	0	30.000
08.244.081.1037 - CONST.AMPL.E REF.DE UNID.SOCIAIS				103.000	0	103.000
000191	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	103.000	0	103.000
08.244.081.1038 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO				203.000	0	203.000
000192	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	203.000	0	203.000
08.244.081.1039 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				53.000	0	53.000
000193	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	53.000	0	53.000
08.244.081.1047 – APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA				25.000	0	25.000
000194	33504100	CONTRIBUICOES	100	10.000	0	10.000
000195	33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	100	15.000	0	15.000
08.244.081.2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL				550.000	0	550.000
000196	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	153.000	0	153.000
000197	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	3.000	0	3.000
000198	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	2.000	0	2.000
000199	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000	0	2.000
000200	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	3.500	0	3.500
000201	33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	2.000	0	2.000
000202	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	145.000	0	145.000
000203	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	9.000	0	9.000

000204	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.500	0	2.500
000205	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	180.000	0	180.000
000206	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	32.000	0	32.000
000207	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	16.000	0	16.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						EXERCÍCIO DE 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCICIO DE 2018						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02009 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.244.081.2021 - PROGRAMA DE ASSIST.FAMILIAR				439.000	0	439.000
000208	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	53.000	0	53.000
000209	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	103.000	0	103.000
000210	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	123.000	0	123.000
000211	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	37.000	0	37.000
000212	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	102.000	0	102.000
000213	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	21.000	0	21.000
16.482.057.1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL				122.000	0	122.000
000214	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	122.000	0	122.000
				1.677.000	0	1.677.000
TOTAL DA UNIDADE 02009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					*em Projetos*	688.000
					em Atividades	989.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						EXERCÍCIO DE 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD – PARA O EXERCICIO DE 2018						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.302.075.1031 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA.DE UBS				205.000	0	205.000
000215	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	205.000	0	205.000
10.302.075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				2.760.000	0	2.760.000
000216	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	605.000	0	605.000
000217	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	5.000	0	5.000
000218	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	2.000	0	2.000
000219	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	50.000	0	50.000
000220	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	3.000	0	3.000
000221	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	705.000	0	705.000
000222	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	8.000	0	8.000
000223	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	7.000	0	7.000
000224	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	900.000	0	900.000
000225	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	300.000	0	300.000
000226	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	10.000	0	10.000
000227	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	50.000	0	50.000
000228	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	115.000	0	115.000
				2.965.000	0	2.965.000
TOTAL DA UNIDADE 02010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO					*em Projetos*	205.000
					em Atividades	2.760.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						EXERCÍCIO DE 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCICIO DE 2018						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.244.081.1036 - CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS				105.000	0	105.000
000229	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	105.000	0	105.000
08.244.081.2020 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL				438.000	0	438.000
000230	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	55.000	0	55.000
000231	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	3.000	0	3.000
000232	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	2.000	0	2.000
000233	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000	0	2.000
000234	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.000	0	2.000
000235	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	105.000	0	105.000
000236	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	8.000	0	8.000
000237	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	3.000	0	3.000
000238	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	155.000	0	155.000
000239	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	16.000	0	16.000
000240	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	32.000	0	32.000
000241	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	12.000	0	12.000
000242	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	43.000	0	43.000
				543.000	0	543.000
TOTAL DA UNIDADE 02011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO					*em Projetos*	105.000
					em Atividades	438.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						EXERCÍCIO DE 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCICIO DE 2018						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
13.392.048.1044 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS				30.000	0	30.000
000243	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000	0	30.000
13.392.048.1045 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA BANDA DE MUSICA				40.000	0	40.000
000244	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	40.000	0	40.000
13.392.048.2022 - MANUT. DA SECRETARIA DE CULTURA				66.000	0	66.000
000245	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	30.000	0	30.000
000246	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	2.000	0	2.000
000247	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.000	0	1.000
000248	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000	0	2.000
000249	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.000	0	2.000
000250	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000	0	5.000

000251	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.000	0	2.000
000252	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	4.000	0	4.000
000253	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	2.000	0	2.000
000254	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.000	0	5.000
000255	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.000	0	5.000
000256	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
000257	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000	0	5.000
				136.000	0	136.000
TOTAL DA UNIDADE 02012-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					*em Projetos*	70.000
					em Atividades	66.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						EXERCÍCIO DE 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCICIO DE 2018						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
27.812.046.2023 - MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTES				55.000	0	55.000
000258	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	25.000	0	25.000
000259	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	3.000	0	3.000
000260	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.000	0	1.000
000261	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
000262	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.000	0	2.000
000263	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	4.000	0	4.000
000264	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	1.000	0	1.000
000265	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.000	0	2.000
000266	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	2.000	0	2.000
000267	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	3.000	0	3.000
000268	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.000	0	5.000
000269	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
000270	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000	0	5.000
				55.000	0	55.000
TOTAL DA UNIDADE 02013-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					*em Projetos*	0
					em Atividades	55.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						EXERCÍCIO DE 2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCICIO DE 2018						
99.999.999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				224.280	0	224.280
				27.412.750	1.447.000	28.859.750
TOTAL GERAL					*em Projetos*	11.697.000
					em Atividades	17.162.750

LEGENDA DE FONTES	
Código	Descrição
100	RECURSOS ORDINÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA (Q.D.R.) POR FONTE DE RECURSO			
PARA O EXERCÍCIO DE 2018			
Fonte de Recursos	Valor Orçado		
Receitas	Fiscal	Seguridade	Total
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	28.859.750		28.859.750
11120200 - IMPOSTO S/PROP.PRED. E TER.URBANA-IPTU	30.000		30.000
11120431 - IMP.S/REND.DO TRABALHO(ART.158-ICF/88)	150.000		150.000
11120800 - IMP.S/TRANSM.INTER VIVOSDE BENS-ITBI	8.000		8.000
11130500 - IMP.S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	220.000		220.000
11210000 - TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	15.000		15.000
11220000 - TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	40.000		40.000
12102907 - CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO	330.000		330.000
13900000 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	44.000		44.000
17210102 - COTA-PARTE DO FPM	12.000.000		12.000.000
17210105 - COTA-PARTE DO ITR	5.500		5.500
17210113 - COTA-PARTE CONT.INTER.DOM.ECONOMICO-CIDE	33.000		33.000
17212250 - COTA-PARTE ROYALTIES LEI N. 7990/89	200.000		200.000
17212270 - COTA-PARTE DO FUNDO ESP.DO PETROLEO-FEP	110.000		110.000
17213300 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	2.500.000		2.500.000
17213400 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	220.000		220.000
17213500 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	220.000		220.000
17213600 - COTA PARTE ICMS-DESON.EXP.LEI N§ 87/96	5.000		5.000
17219900 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	1.600.000		1.600.000
17220101 - COTA PARTE DO ICMS	1.320.000		1.320.000
17220102 - COTA PARTE DO IPVA	100.000		100.000
17220104 - COTA-PARTE DO IPI-EXPORTACAO	6.000		6.000
17229900 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.000.000		1.000.000
17240100 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF	1.540.000		1.540.000
19900000 - RECEITAS DIVERSAS	53.220		53.220
21190000 - OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	140.000		140.000
22190000 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS	88.000		88.000
22290000 - ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	44.000		44.000
24219900 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	6.700.000		6.700.000
24229900 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	2.300.000		2.300.000
25900000 - OUTRAS RECEITAS	66.000		66.000
97210102 - DED.DE REC.P/FORMACAO DO FUNDEF-FPM	-1.999.200		-1.999.200
97210105 - DED.ITR P/FORMACAO DO FUNDEB	-366		-366
97213600 - DED.DE REC.P/FORMACAO DO FUNDEF-LC 87/96	-833		-833
97220101 - DED.DE REC.P/FORMACAO DO FUNDEF-ICMS	-219.912		-219.912
97220102 - DED.REC.DE IPVA P/FORMACAO DO FUNDEB	-6.660		-6.660
97220104 - DED.DE REC.P/FORMACAO DO FUNDEF-IPI	-999		-999
TOTAL GERAL	28.859.750		28.859.750

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			
Resumo da Despesa por Categoria, Grupo e Fonte de Recursos			
Para o Exercício de 2018			
Categoria da Despesa / Grupo de Despesa / Fonte de Recurso	Orçamento		
	Fiscal	Seguridade	Total
3 - DESPESAS CORRENTES	10.247.470	6.381.000	16.628.470
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.100.600	1.547.000	6.647.600
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.100.600	1.547.000	6.647.600
32 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	60.000	0	60.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60.000	0	60.000
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.086.870	4.834.000	9.920.870
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.086.870	4.834.000	9.920.870
4 - DESPESAS DE CAPITAL	8.133.000	3.874.000	12.007.000
44 - INVESTIMENTOS	7.891.000	3.874.000	11.765.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	7.891.000	3.874.000	11.765.000
45 - INVERSOES FINANCEIRAS	50.000	0	50.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	0	50.000
46 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	192.000	0	192.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	192.000	0	192.000
SUBTOTAIS	18.380.470	10.255.000	28.635.470
Reserva de Contingência			224.280
ORÇAMENTO TOTAL DA DESPESA			28.859.750

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:6EA7F3F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018, que tem por OBJETO o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS NOVOS, SEM USO, ANO E MODELO ATUAIS, EMPLACADOS/LACRADOS (PLACA OFICIAL BRANCA/ RN- ANGICOS), COM A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO LEGAL E ACOMPANHADOS DE TODOS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS/RN. NOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Trata o presente, de resposta a **IMPUGNAÇÃO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL** apresentada pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro**, que apresentou impugnação contra os termos do Edital do Pregão Presencial nº 02/2018, encaminhada ao Pregoeiro desta Autarquia, que procedeu ao julgamento da Impugnação, interposta, informando o que se segue:
1.DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO
O pedido de **IMPUGNAÇÃO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** foi enviado via email pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**. A impugnação é tempestiva, uma vez que foi interposta de acordo com o item 15.4 do presente Edital, posto isso, passa-se ao mérito da impugnação.

2.DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
2.1.A postulante requer esclarecimento sobre:
"DA DOTAÇÃO – ITEM 01

O presente Edital não traz em seu texto qualquer informação sobre a dotação orçamentária do mesmo.

VALOR MÁXIMO – ITEM 01

Solicita-se esclarecimento quanto ao valor máximo dos itens do Edital, uma vez que não consta qualquer informação no mesmo.

Deste modo, solicita-se que esta Administração informe o valor máximo dos itens do Edital. "

2.2.Sobre a falta de informação orçamentária esclarecemos que o Pregão Presencial em questão é uma licitação para Sistema de Registro Preços, sobre assuntoMarçal Justen Filho assevera que:
No sistema de registro de preços, a Administração efetiva a licitação e, após registrados os preços, aguarda a liberação de recursos. Tão logo isso ocorre, as contratações podem fazer-se imediatamente. Assim, os recursos orçamentários não permanecem sem utilização.(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo: Dialética, 2010, p. 193):

O Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e este em seu artigo 7º, § 2º, traz a seguinte redação:
Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos daLei nº8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos daLei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
(...)
§ 2oNa licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Vemos por tanto que no sistema de Registro de Preços os recursos orçamentários apenas serão comprometidos quando a expedição do termo contratual ou outro similar.
2.3.Sobre o "VALOR MÁXIMO – ITEM 01", segue abaixo tabela com mediana dos valores, a qual foi extraída após pesquisa de mercado, dos itens a serem licitados:

Item	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	Valor médio Unitário (R$)
01	Veículo tipo passeio, 0km, fabricação ano 2017/Modelo ano 2018; com motorização mínima 1.3; motor flex (álcool/combustível); 04 portas, equipado com: Sistema de travas nas portas e vidros elétricos; AIR BAG (duplo) + ABS de fábrica; No mínimo cinco marchas à frente e uma à ré; Ar Condicionado; Direção hidráulica; Pneus e rodas mínimo aro 14'; Banco traseiro com encosto rebatível; Porta malas com capacidade mínima de 257 litros; Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros; Cor solida branca; Sensor de estacionamento; Garantia mínima de 01 (um) ano, após o recebimento definitivo, do veículo. Capacidade para, no mínimo, 05(cinco) para pessoas; *O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Angicos, sem nenhum ônus para esta administração.	2	51.959,67
02	Veículo tipo passeio, 0km, fabricação ano 2017/ Modelo ano 2018; com motorização mínima 1.8; motor flex (álcool/combustível); 04 portas, equipado com: Sistema de travas nas portas e vidros elétricos; AIR BAG (duplo) + ABS de fábrica; No mínimo cinco marchas à frente e uma à ré; Ar Condicionado; Direção hidráulica; Pneus e rodas mínimo aro 14'; Banco traseiro com encosto rebatível; Tanque de combustível com capacidade mínima de 52 litros; Sensor de estacionamento; Cor solida branca; Capacidade para, no mínimo, 07 (sete) para pessoas; Garantia mínima de 01 (um) ano, após o recebimento definitivo, do veículo. *O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Angicos, sem nenhum ônus para esta administração.	1	85.333,33

3.DA ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
Em suas razões de impugnação, a postulante insurge-se contra os seguintes itens do edital, conforme síntese abaixo transcrita:
"DO PRAZO DE ENTREGA – ITEM 01
TRAZ O EDITAL EM SEU TEXTO: "O PRAZO DE ENTREGA PARA OS VEÍCULOS LICITADOS SERÁ DE 02 DIAS, A CONTAR A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRAS.".

Ocorre que tal exigência impede a Requerente de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final e envio ao concessionário ultrapassa esse período, podendo demandar um prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos para que o procedimento de aquisição, preparação e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.

Deste modo, edital ora impugnado contém defeitos, tendo em vista o curtíssimo prazo de entrega da mercadoria nele previsto, razão pela qual urge necessário e imprescindível a alteração do mesmo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e do Decreto n° 5.450/05, para fins de majorar o referido prazo."
Sobre o prazo de entrega este Pregoeiro reconhece ter ocorrido erro na digitação do prazo de entrega dos itens licitados, sendo haja visto que dificilmente contratada conseguiria realizar a entrega dos veículos no prazo de 02 (dois) dias.
Entretanto, o prazo de 120 (cento e vinte) dias pleiteado pela postulante é incompatível com à necessidade deste Poder Executivo Municipal, uma vez que o Serviço Municipal de Saúde não poderá esperar todo esse tempo entre a emissão da ordem e compra e o recebimento do bem.
Por tanto, este Pregoeiro, após reunião com a equipe da secretaria solicitante, estipula o prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da ordem e compra por parte do licitante, para a entrega dos veículos ora licitados.
O postulante também pede que seja revisto o ponto abaixo transcrito:
"DA DIREÇÃO – ITEM 01
É TEXTO DO EDITAL: "DIREÇÃO HIDRÁULICA"
Ocorre que tal exigência impede a ampla competitividade deste certame, tendo em vista que o mercado apresenta outras tecnologias com a mesma finalidade, entre elas a direção eletro-hidráulica.

A direção elétrica é um sistema independente do motor, totalmente elétrico, que tem por função auxiliar o motorista, reduzindo o esforço e proporcionando maior conforto para os motoristas e mais precisão nas manobras. Ela é considerada ecologicamente correta, pois dispensa a tradicional bomba hidráulica e o fluido utilizados nos antigos sistemas de direção hidráulica. Um carro com direção elétrica pode ter uma economia de combustível de até 5%, isso por que ela não consume potência direta do motor e não está ligada diretamente a ele por correia.
Os veículos mais modernos, de forma geral, já são equipados com a direção elétrica, que possui sensores que informam a velocidade do veículo e a rotação aplicada pelo motorista ao volante a uma central de controle (UCE). Pelos cálculos da Nexteer, aproximadamente 5 bilhões de litros de combustível foram economizados por carros equipados com este tipo de direção.
Já a direção eletro-hidráulica é um sistema híbrido entre a hidráulica e a elétrica, e destaca-se por sua direção ficar mais leve em decorrência do óleo ser impulsionado por uma bomba, sendo esta acionada por um motor elétrico e não pelo do carro, evitando a perda de potência do automóvel. Além disso, outra vantagem é com relação à economia de combustível, resultante da bomba ser acionada pelo motor elétrico.
Portanto, solicita-se a alteração da exigência de somente direção hidráulica, para<u>no mínimo direção assistida</u>, englobando desta forma a direção hidráulica, eletro-hidráulica e elétrica.

A falta de conhecimento técnico sobre o sistema de direção automotiva levou fez com que no ato a elaboração da descrição do veículo utiliza-se o termo direção hidráulica. Assim sendo, e, diante da fundamentação técnica exposta pela postulante, o termo "direção hidráulica" será substituído pelo termo "direção assistida"
A postulante ainda pleiteia seja alterada a capacidade mínima do tanque combustível de 45 para 40 litros, conforme transcrição abaixo:
É TEXTO DO EDITAL: "TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS.".
O Edital exige que a capacidade do reservatório de combustível deva ser de no mínimo 45 litros, característica que difere daquela apresentada pela Requerente, quer seja, 41 (quarenta e um) litros.Assim, entende-se que a diferença apresentada não pode restringir a participação de um licitante, em se tratando de bens tão comuns. Visto que os veículos da Requerente possuem essa diferença na capacidade do tanque de combustível, mas há a vantagem de possuir a direção elétrica. Um carro com direção elétrica pode ter uma economia de combustível de até 5%, isso por que ela não consume potência direta do motor e não está ligada diretamente a ele por correia.
Assim sendo, fica alterada descrição da capacidade do tanque de combustível do veículo do item 01 para 40 litros.
4.CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto acima e com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como nos argumentos apresentados pela empresa**NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, acolho parcialmente o pleito da impugnação e passo a decidir conforme o seguinte:
I.O prazo máximo de entrega dos veículos será de 30 (trinta) dias, após o recebimento da ordem e compra por parte do licitante. Passando a vigorar no item 4.1 do termo de referência a seguinte redação: "4.1. O prazo máximo de entrega dos veículos será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem e compra por parte do licitante; "
II.A descrição do sistema de direção dos veículos será alterada de "Direção Hidráulica" para "Direção Assistida"
III.Fica alterada, na descrição do item 01, a capacidade do tanque de combustível, de 45L (quarenta e cinco litros) para 40L (quarenta litros),
IV.Alterar a data da sessão inicial de processamento do certame para 20 de fevereiro de 2018 às 09h30min (nove horas e trinta minutos)

Angicos/RN, 02 de fevereiro de 2018.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:90CE0C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2017 -	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar(a-c)
			No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	
1 RECEITAS CORRENTES	38.638.948,00	38.638.948,00	7.222.296,25	37.588.930,29	1.050.017,71
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	827.076,00	827.076,00	199.533,40	1.515.224,29	-688.148,29
1.1.1 IMPOSTOS	809.394,00	809.394,00	193.556,28	1.481.279,37	-671.885,37
1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	302.894,00	302.894,00	79.104,60	628.385,31	-325.491,31
1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.000,00	11.000,00	3.015,64	20.619,69	-9.619,69
1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.000,00	11.000,00	3.015,64	20.619,69	-9.619,69
1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	286.894,00	286.894,00	74.008,96	575.529,58	-288.635,58
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	286.894,00	286.894,00	74.008,96	575.529,58	-288.635,58
1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	286.894,00	286.894,00	74.008,96	575.529,58	-288.635,58
1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	2.080,00	32.236,04	-27.236,04
1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	2.080,00	32.236,04	-27.236,04
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	506.500,00	506.500,00	114.451,68	852.894,06	-346.394,06
1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	506.500,00	506.500,00	114.451,68	852.894,06	-346.394,06
1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	506.500,00	506.500,00	114.451,68	852.894,06	-346.394,06
1.1.2 TAXAS	16.669,00	16.669,00	5.977,12	33.944,92	-17.275,92
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	13.630,00	13.630,00	2.239,28	14.932,49	-1.302,49
1.1.2.1.25 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.130,00	10.130,00	2.239,28	11.222,49	-1.092,49
1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.500,00	3.500,00	0,00	3.710,00	-210,00
1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	3.500,00	3.500,00	0,00	3.710,00	-210,00
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.039,00	3.039,00	3.737,84	19.012,43	-15.973,43
1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.039,00	3.039,00	3.737,84	19.012,43	-15.973,43
1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	3.039,00	3.039,00	3.737,84	19.012,43	-15.973,43
1.1.3 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.013,00	1.013,00	0,00	0,00	1.013,00
1.1.3.0.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.013,00	1.013,00	0,00	0,00	1.013,00
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	35.562,76	180.206,72	-30.206,72
1.2.2 CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	16.100,00	16.100,00	0,00	0,00	16.100,00
1.2.2.0.99 Outras Contribuições Econômicas	16.100,00	16.100,00	0,00	0,00	16.100,00
1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP	133.900,00	133.900,00	35.562,76	180.206,72	-46.306,72
1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	133.900,00	133.900,00	35.562,76	180.206,72	-46.306,72
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	290.000,00	290.000,00	5.286,37	79.333,67	210.666,33
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.1.2 Arrendamentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.4 Laudêmios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	265.000,00	265.000,00	5.286,37	79.333,67	185.666,33
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	245.000,00	245.000,00	5.286,37	79.333,67	165.666,33
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	190.000,00	190.000,00	4.900,49	69.273,64	120.726,36
1.3.2.5.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	20.000,00	20.000,00	12,66	140,33	19.859,67
1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	40.000,00	40.000,00	143,28	11.675,25	28.324,75
1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	45.000,00	45.000,00	1.893,79	18.975,63	26.024,37
1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	25.000,00	25.000,00	1.976,95	24.849,14	150,86
1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Salário Educação	25.000,00	25.000,00	13,72	2.572,59	22.427,41
1.3.2.5.01.05.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNAE	0,00	0,00	67,76	929,76	-929,76
1.3.2.5.01.05.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNATE	0,00	0,00	0,26	62,43	-62,43
1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	0,00	0,00	1.895,21	21.284,36	-21.284,36
- Demais Rec Vinc Dest à Educação					
1.3.2.5.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	0,00	20,06	777,48	-777,48
Ações e Serviços Públicos de Sa					
1.3.2.5.01.06.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	20,06	777,48	-777,48
1.3.2.5.01.08 Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Rec. Diversos Adm. Indireta	20.000,00	20.000,00	2,74	2,74	19.997,26
1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	25.000,00	25.000,00	304,83	4.067,80	20.932,20
1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	25.000,00	25.000,00	304,83	4.067,80	20.932,20
-Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social					

1.3.2.5.01.12 Remuneração de Depósitos Rec. Vinculados - Rec. de Convênios - Fundos	0,00	0,00	299,75	2.616,99	-2.616,99
1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	15.000,00	15.000,00	246,43	6.168,28	8.831,72
1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.3.2.5.02.01 Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.3.2.5.56.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	385,88	10.060,03	-10.060,03
1.3.2.9 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.9.99 Outras Receitas de Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.9 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.0.01 Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.05 Serviços de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.05.99 Outras Receitas de Serviços de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.13 Serviços Administrativos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.0.0.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.13.02 Serviços de Vendas de Editais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.99 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.0.0.99.01 Outros Serviços - Administração Direta	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.309.821,00	36.309.821,00	6.973.079,92	35.735.224,12	574.596,88
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.730.821,00	35.730.821,00	6.928.047,78	35.685.587,26	45.233,74
1.7.2.1 Transferências da União	18.737.821,00	18.737.821,00	3.783.113,38	18.024.127,69	713.693,31
1.7.2.1.01 Participação na Receita da União	13.050.000,00	13.050.000,00	2.822.996,88	13.788.711,83	-738.711,83
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	13.000.000,00	13.000.000,00	2.785.442,94	13.704.216,86	-704.216,86
1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	13.000.000,00	13.000.000,00	2.785.442,94	13.704.216,86	-704.216,86
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	50.000,00	50.000,00	37.553,94	84.494,97	-34.494,97
1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	50.000,00	50.000,00	37.553,94	84.494,97	-34.494,97
1.7.2.1.09 Outras Transferências da União	30.000,00	30.000,00	14.706,61	14.706,61	15.293,39
1.7.2.1.09.99 Demais Transferências da União	30.000,00	30.000,00	14.706,61	14.706,61	15.293,39
1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	250.000,00	250.000,00	50.896,19	292.425,76	-42.425,76
1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	150.000,00	150.000,00	24.529,85	146.425,55	3.574,45
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	100.000,00	100.000,00	26.366,34	146.000,21	-46.000,21
1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	4.073.000,00	4.073.000,00	640.329,97	2.978.990,10	1.094.009,90
1.7.2.1.33.01 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica	2.305.000,00	2.305.000,00	0,00	32.686,96	2.272.313,04
1.7.2.1.33.02 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar	329.000,00	329.000,00	53.031,34	316.029,74	12.970,26
1.7.2.1.33.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	31.113,61	130.005,15	19.994,85
1.7.2.1.33.04 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	31.183,68	106.629,74	-6.629,74
1.7.2.1.33.05 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	9.676,00	9.676,00	40.324,00
1.7.2.1.33.06 Transferências de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.1.33.07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Saúde da Família	0,00	0,00	93.560,00	561.360,00	-561.360,00
1.7.2.1.33.08 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - ACS	0,00	0,00	92.274,00	406.614,00	-406.614,00
1.7.2.1.33.09 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - NASF	0,00	0,00	40.000,00	240.000,00	-240.000,00
1.7.2.1.33.10 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - PAB- FIXO	0,00	0,00	166.441,34	443.533,51	-443.533,51
1.7.2.1.33.16 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Saúde Bucal	0,00	0,00	33.450,00	197.355,00	-197.355,00
1.7.2.1.33.17 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - PMAQ	0,00	0,00	89.600,00	535.100,00	-535.100,00
1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	839.000,00	839.000,00	0,00	0,00	839.000,00
1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	396.000,00	396.000,00	150.070,84	376.113,22	19.886,78
1.7.2.1.34.06 TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSB - SCFV	130.000,00	130.000,00	37.575,00	104.575,00	25.425,00
1.7.2.1.34.07 TRANSF. DE REC. DO FNAS - PROGRAMAS - ACESSUAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.1.34.08 TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSEMC - PAEFI (CREAS)	78.000,00	78.000,00	30.150,00	80.700,00	-2.700,00
1.7.2.1.34.09 TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSEMC - MSE	27.000,00	27.000,00	6.600,00	17.600,00	9.400,00
1.7.2.1.34.10 TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO GESTÃO SUAS - IGDSUAS	17.000,00	17.000,00	12.859,65	14.215,05	2.784,95
1.7.2.1.34.11 TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSB - PISO BASICO FIXO(CRAS)	72.000,00	72.000,00	18.000,00	30.000,00	42.000,00
1.7.2.1.34.12 TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO GESTÃO PBF E CAD.UNICO - IGDBF	60.000,00	60.000,00	16.260,19	73.207,17	-13.207,17
1.7.2.1.34.13 TRANSF. DE RECU. DO FNAS - BLOCO PSEMC - PISO TRANSIÇÃO DE MC	5.000,00	5.000,00	3.900,00	5.850,00	-850,00
1.7.2.1.34.14 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	5.000,00	5.000,00	24.726,00	49.966,00	-44.966,00
1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação)	765.000,00	765.000,00	102.088,23	561.032,21	203.967,79
1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação	380.000,00	380.000,00	53.532,63	342.532,01	37.467,99
1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	300.000,00	300.000,00	48.555,60	218.500,20	81.499,80
1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	22.000,00	22.000,00	2.024,66	12.147,96	9.852,04
1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	22.000,00	22.000,00	2.024,66	12.147,96	9.852,04
1.7.2.1.99 Outras Transferências da União	151.821,00	151.821,00	0,00	0,00	151.821,00
1.7.2.2 Transferências do Estado	8.482.000,00	8.482.000,00	1.601.428,93	8.922.534,81	-440.534,81
1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado	8.482.000,00	8.482.000,00	1.601.428,93	8.922.534,81	-440.534,81
1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	8.280.000,00	8.280.000,00	1.585.062,30	8.673.461,83	-393.461,83
1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS	8.280.000,00	8.280.000,00	1.585.062,30	8.673.461,83	-393.461,83
1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	14.691,31	201.264,65	-51.264,65
1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	14.691,31	201.264,65	-51.264,65
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	7.000,00	7.000,00	1.675,32	8.587,34	-1.587,34
1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	7.000,00	7.000,00	1.675,32	8.587,34	-1.587,34
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00	35.000,00	0,00	39.220,99	-4.220,99
1.7.2.2.01.99 Outras Participações na Receita do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais	8.511.000,00	8.511.000,00	1.543.505,47	8.738.924,76	-227.924,76
1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB	8.211.000,00	8.211.000,00	1.543.505,47	8.738.924,76	-527.924,76
1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	575.000,00	575.000,00	372,68	4.977,40	570.022,60
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades	540.000,00	540.000,00	372,68	1.311,49	538.688,51
1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.6.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	400.000,00	400.000,00	372,68	1.311,49	398.688,51
1.7.6.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.6.1.99.01 Transferências de Convênios da União para Administração Direta	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	3.665,91	26.334,09
1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	3.665,91	6.334,09
1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.6.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.6.4 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.6.4.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Adm. Direta	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.7 TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	4.000,00	4.000,00	44.659,46	44.659,46	-40.659,46
1.7.7.1 Provenientes do Exterior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.7.2 Provenientes de Pessoas Jurídicas	1.000,00	1.000,00	44.659,46	44.659,46	-43.659,46
1.7.7.3 Provenientes de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.7.4 Provenientes de Depósitos não Identificados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.057.051,00	1.057.051,00	8.833,80	78.941,49	978.109,51
1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA	31.550,00	31.550,00	0,00	0,00	31.550,00
1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos	9.550,00	9.550,00	0,00	0,00	9.550,00
1.9.1.1.01 Multas dos Tributos	9.550,00	9.550,00	0,00	0,00	9.550,00
1.9.1.2 Multas e Juros de Mora das Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.2.99 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.2.99.01 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.3 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.3.99 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.8 Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.8.20 Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Indireta	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.9 Multas de Outras Origens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.9.02 Outras Multas - Administração Indireta	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.9.99 Outras Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.9.99.02 Outras Multas Oriundas da Administração Indireta	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.501,00	19.501,00	0,00	53.823,13	-34.322,13
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	18.501,00	18.501,00	0,00	53.823,13	-35.322,13
1.9.2.2.01 Restituições de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	13.501,00	13.501,00	0,00	53.823,13	-40.322,13
1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários	13.501,00	13.501,00	0,00	53.823,13	-40.322,13
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	6.000,00	6.000,00	7.450,36	15.909,96	-9.909,96
1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária	5.000,00	5.000,00	7.450,36	15.909,96	-10.909,96
1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	7.450,36	15.909,96	-10.909,96
1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	5.000,00	5.000,00	7.450,36	15.909,96	-10.909,96
1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.2.04 Receita da Dívida Ativa não Tributária - Covisa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.383,44	9.208,40	990.791,60
1.9.9.0.99 Outras Receitas	1.000.000,00	1.000.000,00	1.383,44	9.208,40	990.791,60
1.9.9.0.99.10 Outras Receitas dos Recursos - Administração Direta	1.000.000,00	1.000.000,00	1.383,44	9.208,40	990.791,60
2 RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	61.740,00	154.350,00	-4.350,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	115.831,00	115.831,00	61.740,00	154.350,00	-38.519,00
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.921,00	19.921,00	0,00	0,00	19.921,00
2.4.2.1 Transferências da União	16.921,00	16.921,00	0,00	0,00	16.921,00
2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.1.01.02 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.1.01.03 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.1.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
2.4.2.1.99 Outras Transferências da União	5.921,00	5.921,00	0,00	0,00	5.921,00
2.4.2.2 Transferências dos Estados	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.2.2.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-Sus	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.2.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	85.650,00	85.650,00	61.740,00	154.350,00	-68.700,00
2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	71.442,00	-56.442,00
2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	71.442,00	-70.442,00
2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.7.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.7.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.7.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.7.1.99.01 Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.000,00	60.000,00	61.740,00	82.908,00	-22.908,00
2.4.7.2.01 Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	61.740,00	82.908,00	-72.908,00
2.4.7.2.03 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.7.2.04 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.7.2.05 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.7.4 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	10.650,00	10.650,00	0,00	0,00	10.650,00
2.4.7.4.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Adm. Direta	10.650,00	10.650,00	0,00	0,00	10.650,00
2.4.8 TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	10.260,00
2.4.8.4 Provenientes de Depósitos Não Identificados	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	10.260,00
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	34.169,00	34.169,00	0,00	0,00	34.169,00
2.5.2 INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	34.169,00	34.169,00	0,00	0,00	34.169,00
2.5.2.0.01 Integralização de Capital	34.169,00	34.169,00	0,00	0,00	34.169,00
9 DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.301.800,00	-4.301.800,00	-773.221,69	-4.308.513,99	6.713,99
9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.301.800,00	-4.301.800,00	-773.221,69	-4.308.513,99	6.713,99
9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-4.301.800,00	-4.301.800,00	-773.221,69	-4.308.513,99	6.713,99
9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-2.610.000,00	-2.610.000,00	-452.846,53	-2.530.689,99	-79.310,01
9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União	-2.610.000,00	-2.610.000,00	-452.846,53	-2.530.689,99	-79.310,01
9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-2.600.000,00	-2.600.000,00	-445.335,76	-2.513.791,07	-86.208,93
9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-2.600.000,00	-2.600.000,00	-445.335,76	-2.513.791,07	-86.208,93
9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-10.000,00	-10.000,00	-7.510,77	-16.898,92	6.898,92
9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-1.691.800,00	-1.691.800,00	-320.375,16	-1.777.824,00	86.024,00
9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado	-1.687.400,00	-1.687.400,00	-319.970,24	-1.775.394,48	87.994,48

9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-1.656.000,00	-1.656.000,00	-317.012,41	-1.734.692,14	78.692,14
9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-30.000,00	-30.000,00	-2.938,26	-40.252,95	10.252,95
9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-1.400,00	-1.400,00	-19,57	-449,39	-950,61
9.7.2.2.09 Dedução da Receita Resultante da Participação em Outras Receitas do Estado	-4.400,00	-4.400,00	-404,92	-2.429,52	-1.970,48
9.7.2.2.09.01 Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96	-4.400,00	-4.400,00	-404,92	-2.429,52	-1.970,48
Total Receitas	34.487.148,00	34.487.148,00	6.510.814,56	33.434.766,30	1.052.381,70

Despesas	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada(f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar(f-j)
			No Bimestre(g)	Até Bimestre(h)	No Bimestre(i)	Até Bimestre(j)	
3 Despesas Correntes	33.322.548,00	35.842.226,15	1.920.199,41	35.225.856,65	5.618.413,41	34.692.836,84	1.149.389,31
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.894.433,00	27.590.979,63	1.468.990,32	27.412.689,50	4.457.573,03	27.016.880,82	574.098,81
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.894.433,00	27.590.979,63	1.468.990,32	27.412.689,50	4.457.573,03	27.016.880,82	574.098,81
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.501.700,00	4.431.209,69	191.519,31	4.428.496,86	906.436,13	4.354.641,75	76.567,94
319009 SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00	687,50	0,00	466,05	31,07	466,05	221,45
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.261.233,00	18.109.864,58	1.389.306,21	18.038.670,34	3.495.800,18	17.734.474,07	375.390,51
319013 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	1.346.500,00	3.892.380,66	-112.525,20	3.803.146,44	55.305,65	3.786.079,14	106.301,52
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	93.000,00	3.507,16	0,00	0,00	0,00	0,00	3.507,16
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	27.500,00	690,00	690,00	690,00	0,00	0,00	690,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	559.000,00	1.145.975,04	0,00	1.140.308,83	0,00	1.140.308,83	5.666,21
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	104.500,00	6.665,00	0,00	910,98	0,00	910,98	5.754,02
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.923,00	298.375,34	70.948,34	298.375,34	71.245,15	298.375,34	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	32.923,00	298.375,34	70.948,34	298.375,34	71.245,15	298.375,34	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	32.923,00	298.375,34	70.948,34	298.375,34	71.245,15	298.375,34	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.395.192,00	7.952.871,18	380.260,75	7.514.791,81	1.089.595,23	7.377.580,68	575.290,50
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	17.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	5.000,00	30.000,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	17.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	5.000,00	30.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.378.192,00	7.922.871,18	380.260,75	7.484.791,81	1.084.595,23	7.347.580,68	575.290,50
339014 DIÁRIAS - CIVIL	426.000,00	44.587,50	21.600,00	43.412,50	21.600,00	43.262,50	1.325,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.548.667,00	2.492.077,00	309.662,90	2.476.268,73	352.878,61	2.447.754,36	44.322,64
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	190.000,00	234.766,31	18.508,53	233.740,19	19.318,09	233.649,38	1.116,93
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	249.000,00	17.914,51	0,00	7.314,51	0,00	7.314,51	10.600,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	68.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.330.525,00	597.885,50	32.592,00	498.808,50	70.589,00	482.045,33	115.840,17
339038 ARREDAMENTO MERCANTIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.688.000,00	3.701.722,12	29.371,16	3.645.454,19	540.544,82	3.553.761,41	147.960,71
339041 CONTRIBUIÇÕES	22.000,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	371.000,00	337.709,98	-32.890,02	336.709,98	76.842,39	336.709,98	1.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	181.000,00	17.292,32	1.822,32	15.301,39	2.822,32	15.301,39	1.990,93
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	803.500,00	235.595,94	-406,14	227.781,82	0,00	227.781,82	7.814,12
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	408.500,00	230.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.070,00
4 Despesas de Capital	3.638.400,00	1.118.721,85	-95.966,66	918.159,84	88.542,70	758.081,58	360.640,27
44 INVESTIMENTO	2.723.150,00	709.005,29	17.179,03	508.443,28	40.729,50	348.365,02	360.640,27
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	2.723.150,00	709.005,29	17.179,03	508.443,28	40.729,50	348.365,02	360.640,27
449030 MATERIAL DE CONSUMO	148.000,00	16.737,50	0,00	10.735,70	0,00	10.735,70	6.001,80
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	289.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222.000,00	41.851,42	0,00	35.851,42	10.523,37	35.851,42	6.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	660.150,00	447.299,01	0,03	369.258,36	20.687,13	216.840,10	230.458,91
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.139.000,00	192.268,56	17.179,00	84.249,00	9.519,00	76.589,00	115.679,56
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	244.000,00	8.348,80	0,00	8.348,80	0,00	8.348,80	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	783.250,00	409.716,56	-113.145,69	409.716,56	47.813,20	409.716,56	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	783.250,00	409.716,56	-113.145,69	409.716,56	47.813,20	409.716,56	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	783.250,00	409.716,56	-113.145,69	409.716,56	47.813,20	409.716,56	0,00
Total Despesas	36.960.948,00	36.960.948,00	1.824.232,75	36.144.016,49	5.706.956,11	35.450.918,42	1.510.029,58

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:12E4686E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: 2017

Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	46.378,37	1.652.335,92	290.767,31	1.599.391,20	4,51	72,70	600.608,80	291.567,31	1.599.391,20
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	46.378,37	1.652.335,92	290.767,31	1.599.391,20	4,51	72,70	600.608,80	291.567,31	1.599.391,20
04	ADMINISTRAÇÃO	5.317.773,00	4.862.634,51	77.963,49	4.771.204,86	679.296,56	4.729.121,09	13,34	97,25	133.513,42	1.028.557,53	4.572.861,96
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.317.773,00	4.862.634,51	77.963,49	4.771.204,86	679.296,56	4.729.121,09	13,34	97,25	133.513,42	1.028.557,53	4.572.861,96
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.831.538,00	1.772.858,95	165.476,49	1.771.708,22	305.120,72	1.770.076,55	4,99	197,84	2.782,40	403.571,89	1.660.069,24
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	383.000,00	54.716,00	7.427,87	54.376,54	22.028,64	53.588,06	0,15	97,94	1.127,94	18.928,94	50.488,36
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.354.538,00	1.718.142,95	158.048,62	1.717.331,68	283.092,08	1.716.488,49	4,84	99,90	1.654,46	384.642,95	1.609.580,88
10	SAÚDE	10.379.000,00	9.607.879,67	508.823,62	9.588.699,47	1.958.305,54	9.530.922,87	26,88	395,66	76.956,80	1.706.254,29	8.458.714,61

301	ATENÇÃO BÁSICA	8.404.000,00	5.603.349,89	196.228,05	5.602.375,12	1.023.123,15	5.547.033,90	15,65	98,99	56.315,99	931.029,90	5.044.602,84
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	529.000,00	2.882.327,56	330.081,57	2.870.122,13	700.628,10	2.867.686,75	8,09	99,49	14.640,81	527.461,78	2.378.460,20
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	97.000,00	212.268,81	-349,73	206.268,81	4.650,29	206.268,81	0,58	97,17	6.000,00	40.316,04	182.256,17
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.264.000,00	909.933,41	-17.136,27	909.933,41	229.904,00	909.933,41	2,57	100,00	0,00	207.446,57	853.395,40
12	EDUCAÇÃO	11.741.000,00	13.988.985,49	852.118,97	13.868.875,89	1.969.178,27	13.545.071,73	38,21	384,76	443.913,76	2.482.131,64	13.162.241,70
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	944.000,00	1.347.752,69	107.918,34	1.346.062,88	162.107,08	1.314.639,75	3,71	97,54	33.112,94	249.200,71	1.213.270,54
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	315.000,00	319.690,00	84.472,03	319.266,25	92.492,94	319.266,25	0,90	99,87	423,75	46.638,69	234.008,36
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.920.500,00	9.998.075,47	1.232.725,42	9.905.273,61	1.428.942,88	9.855.123,12	27,80	98,57	142.952,35	1.925.093,12	9.725.985,27
365	EDUCAÇÃO INFATIL	1.401.500,00	2.315.837,33	-572.996,82	2.298.273,15	285.635,37	2.056.042,61	5,80	88,78	259.794,72	261.199,12	1.988.977,53
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	160.000,00	7.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.630,00	0,00	0,00
13	CULTURA	752.987,00	452.168,18	33.935,71	437.279,58	51.372,37	427.667,39	1,21	95,30	24.500,79	92.304,87	420.547,49
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	726.000,00	448.781,18	33.935,71	437.279,58	51.372,37	427.667,39	1,21	95,30	21.113,79	92.304,87	420.547,49
813	LAZER	19.987,00	3.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.387,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	2.626.150,00	3.254.459,83	93.200,68	3.252.038,38	371.490,74	3.049.593,47	8,60	145,58	204.866,36	669.277,01	2.857.655,70
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	192.150,00	291.195,26	0,00	290.195,26	17.289,68	137.777,00	0,39	47,31	153.418,26	35.270,98	115.868,51
452	SERVIÇOS URBANOS	2.434.000,00	2.963.264,57	93.200,68	2.961.843,12	354.201,06	2.911.816,47	8,21	98,26	51.448,10	634.006,03	2.741.787,19
16	HABITAÇÃO	25.000,00	1.280,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,22	0,00	0,00

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
482	HABITAÇÃO URBANA	25.000,00	1.280,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,22	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	281.000,00	8.340,00	0,00	8.218,20	0,00	8.218,20	0,02	98,54	121,80	0,00	8.218,20
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	281.000,00	8.340,00	0,00	8.218,20	0,00	8.218,20	0,02	98,54	121,80	0,00	8.218,20
18	GESTÃO AMBIENTAL	340.500,00	270.215,55	29.846,38	254.698,90	31.209,84	254.698,90	0,72	94,26	15.516,65	44.007,54	240.099,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	340.500,00	270.215,55	29.846,38	254.698,90	31.209,84	254.698,90	0,72	94,26	15.516,65	44.007,54	240.099,00
20	AGRICULTURA	462.000,00	535.125,60	16.489,04	535.018,00	50.214,76	532.217,95	1,50	99,46	2.907,65	100.497,50	511.181,10
605	ABASTECIMENTO	437.000,00	535.115,60	16.489,04	535.018,00	50.214,76	532.217,95	1,50	99,46	2.897,65	100.497,50	511.181,10
606	EXTENSÃO RURAL	25.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	4.000,00	7.000,00	0,00	3.939,07	0,00	3.939,07	0,01	56,27	3.060,93	0,00	3.939,07
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	7.000,00	0,00	3.939,07	0,00	3.939,07	0,01	56,27	3.060,93	0,00	3.939,07
Total Geral		36.960.948,00	36.960.948,00	1.824.232,75	36.144.016,49	5.706.956,11	35.450.918,42	100,00	1.737,62	1.510.029,58	6.818.169,58	33.494.919,27

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:ABA8A2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Exercício: 2017
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.088.148,00	33.156.423,17	34.107.936,38
Receitas Tributárias	827.076,00	1.515.224,29	1.398.615,70
Receitas de Contribuições	150.000,00	180.206,72	33.745,48
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	150.000,00	180.206,72	33.745,48
Receita Patrimonial Líquida	45.000,00	0,00	474.914,34
Receita Patrimonial	290.000,00	79.333,67	474.914,34
(-) Aplicações Financeiras	-245.000,00	-79.333,67	0,00
Transferências Correntes	32.004.021,00	31.382.050,67	32.183.154,44
Convênios	575.000,00	4.977,40	395.542,20
Outras Transferências Correntes	31.429.021,00	31.377.073,27	31.787.612,24
Demais Receitas Correntes	1.062.051,00	78.941,49	17.506,42
Dívida Ativa	6.000,00	15.909,96	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.056.051,00	63.031,53	17.506,42
RECEITAS DE CAPITAL (II)	150.000,00	154.350,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	115.831,00	154.350,00	0,00
Convênios	85.650,00	154.350,00	0,00
Outras Transferências de Capital	19.921,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	34.169,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	150.000,00	154.350,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	34.238.148,00	33.310.773,17	34.107.936,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	35.842.226,15	35.225.856,65	0,00	34.692.836,84	0,00	533.019,81	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.590.979,63	27.412.689,50	0,00	27.016.880,82	0,00	395.808,68	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	298.375,34	298.375,34	0,00	298.375,34	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.952.871,18	7.514.791,81	0,00	7.377.580,68	0,00	137.211,13	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	35.543.850,81	34.927.481,31	0,00	34.394.461,50	0,00	533.019,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.118.721,85	918.159,84	0,00	758.081,58	0,00	160.078,26	0,00
Investimentos	709.005,29	508.443,28	0,00	348.365,02	0,00	160.078,26	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	409.716,56	409.716,56	0,00	409.716,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	709.005,29	508.443,28	0,00	348.365,02	0,00	160.078,26	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	36.252.856,10	35.435.924,59	0,00	34.742.826,52	0,00	693.098,07	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.014.708,10	-2.125.151,42	34.107.936,38	-1.432.053,35	34.107.936,38	-693.098,07	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00			

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:BAD76A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017	Exercício: 2017
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016										
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	79.160,39	621.249,68	696.878,65	0,00	3.531,42	0,00	345.473,73	52.867,89	401,94	0,00	345.071,79	348.603,21
Total	79.160,39	621.249,68	696.878,65	0,00	3.531,42	0,00	345.473,73	52.867,89	401,94	0,00	345.071,79	348.603,21

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:9B976263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesascom Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2017
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	814.394,00	814.394,00	1.497.189,33	183,84
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.000,00	11.000,00	20.619,69	187,45
1.1.1 - IPTU	11.000,00	11.000,00	20.619,69	187,45
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	32.236,04	644,72
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	32.236,04	644,72
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	511.500,00	511.500,00	868.804,02	169,85
1.3.1 - ISS	506.500,00	506.500,00	852.894,06	168,38
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	15.909,96	318,19
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	286.894,00	286.894,00	575.529,58	200,60
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	21.509.000,00	21.509.000,00	22.684.173,61	105,46
2.1 - Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	13.704.216,86	105,41
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	13.704.216,86	105,41
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.280.000,00	8.280.000,00	8.673.461,83	104,75
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	22.000,00	22.000,00	12.147,96	55,21
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	8.587,34	122,67
2.5 - Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	84.494,97	168,98
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	201.264,65	134,17
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.323.394,00	22.323.394,00	24.181.362,94	108,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	785.000,00	785.000,00	585.881,35	74,63
5.1 - Transferências do Salário-Educação	380.000,00	380.000,00	342.532,01	90,14
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	300.000,00	300.000,00	218.500,20	72,83
5.4 - Transferências do PNATE	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	24.849,14	99,39
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	121.000,00	121.000,00	154.350,00	127,56
6.1 - Transferências de Convênios	121.000,00	121.000,00	154.350,00	127,56
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00

9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	907.000,00	907.000,00	740.231,35	81,61

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.297.400,00	4.297.400,00	4.306.084,47	100,20
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	2.513.791,07	96,68
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.656.000,00	1.656.000,00	1.734.692,14	104,75
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	449,39	32,09
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	16.898,92	168,98
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	40.252,95	134,17
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.251.000,00	8.251.000,00	8.750.600,01	106,05
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.211.000,00	8.211.000,00	8.738.924,76	106,42
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	11.675,25	29,18
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.913.600,00	3.913.600,00	4.432.840,29	6,22

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.436.000,00	8.151.415,97	8.126.668,41	99,69	8.056.797,44	98,83	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	754.000,00	1.325.643,00	1.324.010,00	99,87	1.264.094,63	95,35	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.682.000,00	6.825.772,97	6.802.658,41	99,66	6.792.702,81	99,51	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.081.000,00	2.893.252,38	2.810.344,64	97,13	2.587.834,58	89,44	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	496.500,00	890.178,86	874.247,68	98,21	691.932,51	77,72	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.584.500,00	2.003.073,52	1.936.096,96	96,65	1.895.902,07	94,64	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.517.000,00	11.044.668,35	10.937.013,05	99,02	10.644.632,02	96,37	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	10.644.632,02
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	92,07
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	29,57
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-21,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.401.500,00	2.315.837,33	2.298.273,15	99,24	2.056.042,61	88,78	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.401.500,00	2.315.837,33	2.298.273,15	99,24	2.056.042,61	88,78	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.250.500,00	2.215.821,86	2.198.257,68	99,20	1.956.027,14	88,27	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	151.000,00	100.015,47	100.015,47	100,00	100.015,47	100,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.098.500,00	9.456.597,47	9.364.456,35	99,02	9.314.305,86	98,49	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.298.500,00	8.830.896,49	8.738.755,37	98,95	8.688.604,88	98,38	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	800.000,00	625.700,98	625.700,98	100,00	625.700,98	100,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	944.000,00	1.347.752,69	1.346.062,88	99,87	1.314.639,75	97,54	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	10.444.000,00	13.120.187,49	13.008.792,38	99,15	12.684.988,22	96,68	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	4.432.840,29
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	11.675,25
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	4.444.515,54
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	6.925.832,93
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,64

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	470.000,00	82.051,00	82.049,79	99,99	82.049,79	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.000,00	329.410,00	327.003,41	99,26	327.003,41	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	600.000,00	411.461,00	409.053,20	99,41	409.053,20	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.044.000,00	13.531.648,49	13.417.845,58	99,15	13.094.041,42	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	150.307,42	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.014.748,59	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.155.915,29	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	9.155.915,29	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.675,25	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	20.815,97	0,00
51 - (+) Ajustes	18.196,72	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	18.196,72	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	39.012,69	0,00

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:2CBC44C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2017	Exercício: 2017
ADCT, Art. 77 - Anexo XII	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	814.394,00	814.394,00	1.497.189,33	183,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.000,00	11.000,00	20.619,69	187,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	32.236,04	644,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	506.500,00	506.500,00	852.894,06	168,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	286.894,00	286.894,00	575.529,58	200,60
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	15.909,96	318,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	21.509.000,00	21.509.000,00	22.684.173,61	105,46
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	13.704.216,86	105,41
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	84.494,97	168,98
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	201.264,65	134,17
Cota-Parte ICMS	8.280.000,00	8.280.000,00	8.673.461,83	104,75
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	8.587,34	122,67
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.000,00	22.000,00	12.147,96	55,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	22.323.394,00	22.323.394,00	24.181.362,94	108,32
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.096.000,00	4.096.000,00	2.982.656,01	72,81
Provenientes da União	4.076.000,00	4.076.000,00	2.978.990,10	73,08
Provenientes dos Estados	20.000,00	20.000,00	3.665,91	18,32
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.096.000,00	4.096.000,00	2.982.656,01	72,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	9.895.000,00	9.454.239,86	9.441.182,00	99,86	9.391.065,40	99,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.103.000,00	7.845.200,55	7.845.200,50	99,99	7.826.550,91	99,76	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.792.000,00	1.609.039,31	1.595.981,50	99,18	1.564.514,49	97,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	484.000,00	153.639,81	147.517,47	96,01	139.857,47	91,02	0,00
Investimentos	379.000,00	153.639,81	147.517,47	96,01	139.857,47	91,02	0,00
Inversões Financeiras	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	10.379.000,00	9.607.879,67	9.588.699,47	99,80	9.530.922,87	99,19	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.096.000,00	4.096.000,00	2.982.656,01	72,81	2.982.656,01	72,81	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.096.000,00	4.096.000,00	2.982.656,01	72,81	2.982.656,01	72,81	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.096.000,00	4.096.000,00	2.982.656,01	72,81	2.982.656,01	72,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.283.000,00	5.511.879,67	6.606.043,46	119,85	6.548.266,86	118,80	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							27,07
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							2.921.062,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	8.404.000,00	5.603.349,89	5.602.375,12	99,98	5.547.033,90	98,99	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	529.000,00	2.882.327,56	2.870.122,13	99,57	2.867.686,75	99,49	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	97.000,00	212.268,81	206.268,81	97,17	206.268,81	97,17	0,00
Vigilância Sanitária	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.264.000,00	909.933,41	909.933,41	100,00	909.933,41	100,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.379.000,00	9.607.879,67	9.588.699,47	99,80	9.530.922,87	99,19	0,00

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:2449442F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2017
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Bimestre: 6/2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.487.148,00
Previsão Atualizada	34.487.148,00
Receitas Realizadas	33.434.766,30
Déficit Orçamentário	-2.016.152,12
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.960.948,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	36.960.948,00
Despesas Empenhadas	36.144.016,49
Despesas Liquidadas	35.450.918,42
Despesas Pagas	33.494.919,27
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.144.016,49
Despesas Liquidadas	35.450.918,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.731.356,53
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	-1.432.053,35	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	700.410,07	0,00	659.294,34	41.115,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	345.473,73	0,00	401,94	345.071,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.045.883,80	0,00	659.696,28	386.187,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.925.832,93	25,00	28,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		8.056.797,44	60,00	92,07
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		6.548.266,86	15,00	27,07
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)				0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (549.059,77)				

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:2D812A27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE ADESÃO 02/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN,** com sede à Praça Francisco Pinto, 56, Centro, e a empresa **L.E. PNEUS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ: 08.576.605/0001-37, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG 002.193.766 e CPF N° 053.754.464-05, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO,** conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 021/2016-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 047/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores e maquinas oficiais que compõe a frota da base da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, inclusive os veículos e maquinas locados ou agregados ao município, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de cambio e outros afins, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO
2.1. O objeto aderido constitui-se em:

VEICULOS NA CATEGORIA DE PEQUENO PORTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL R$**
01	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. PERCENTUAL DE DESCONTO 19,50%	1	UND	R$ 152.167,00	R$ 152.167,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECANICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL. FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO, CAIXA DE CAMBIO. BOMBAS E BICOS INJETRORES, RETIFICA DE MOTORES E OUTROS AFINS.CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.	986	Sv	R$ 79,00	R$ 77.894,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO
3.1. O fornecimento realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;
3.2. O fornecimento deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 047/2017, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;
3.3. Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Serviços Públicos em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 230.061,00 (duzentos e trinta mil e sessenta e um reais)**
4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;
4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;
4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;
4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;
4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;
4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;
4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;
4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "*factoring*";
4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO PUBLICO;
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO PUBLICO;
FONTE: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 01 de dezembro de 2017 e término previsto para 25 de agosto de 2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES
7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 047/2017.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO
8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 047/2017.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 047/2017, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 01 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	L.E. Pneus E Peças
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	***FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Aderente	Aderido

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:E194C889

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE CONTRATO N° 002/2017 REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN,** com sede à Praça Francisco Pinto, 56, Centro, e a empresa **L.E. PNEUS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ: 08.576.605/0001-37, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG 002.193.766 e CPF N° 053.754.464-05, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO,** conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 021/2016-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 047/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores e maquinas oficiais que compõe a frota da base da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, inclusive os veículos e maquinas locados ou agregados ao município, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de cambio e outros afins, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais, conforme indicados na tabela abaixo:

VEICULOS NA CATEGORIA DE PEQUENO PORTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL R$**
01	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. PERCENTUAL DE DESCONTO 19,50%	1	UND	R$ 152.167,00	R$ 152.167,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECANICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL. FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO, CAIXA DE CAMBIO. BOMBAS E BICOS INJETRORES, RETIFICA DE MOTORES E OUTROS AFINS.CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.	986	Sv	R$ 79,00	R$ 77.894,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
2. O valor estimado do contrato será de **R$ 230.061,00 (duzentos e trinta mil e sessenta e um reais)** correspondente à registro de preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores e maquinas oficiais que compõe a frota da base da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, inclusive os veículos e maquinas locados ou agregados ao município, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de cambio e outros afins, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
3. A lavratura do presente Contrato decorre da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ: 08.349.011/0001-93**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO
4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso ll, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 Caberá à CONTRATANTE:
6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal de Baraúna para a execução dos serviços objeto deste edital;
6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;
6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) frete;

e) indenizações; e
f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;
6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;
6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
6.2.6. **Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;
6.2.8. O(s) serviço(s) deverá(ao) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da prefeitura municipal;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pela Prefeita Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO PUBLICO;
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO PUBLICO;
FONTE: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;
12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.
12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)
365

I = (6/100)
365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.
12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.18.8. Apresentar documentação falsa.
15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 047/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 01 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Baraúna/ RN	L.E. Pneus LTDA EPP
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	***FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Aderente	Aderido

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:AAF6DD57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 01 *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017		
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria 403/2016		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.317.650,37	44.568,93
Pessoal Ativo	10.317.650,37	44.568,93
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	120.618,94	44.568,93
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	105.270,52	42.488,79
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.507,19	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	9.841,23	2.080,14
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.197.031,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		10.197.031,43
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.509.981,91	-
(-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.509.981,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.197.031,43	65,74
LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	8.375.390,23	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL IX (§ único do art. 22 da LRF)	7.956.620,72	51,30 %
LIMITE DE ALERTA X (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	7.537.851,21	48,60 %
Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
1º Quadrimestre de 2017			2º Quadrimestre de 2017			3º Quadrimestre de 2017		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	64,13 %	10,13 %	3,38 %	60,75 %	62,18 %	8,18 %	54,00 %	65,74 %

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

INES ALINE DE ARAUJO DANTAS
Controlador

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:4A9EE413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 05 DISP DE CAIXA E RESTOS A PAGAR *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 – QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO									
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") - Portaria 403/2016									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-1.628.372,17	1.031,75	429.315,47	20.903,97	199.885,60	0,00	-2.279.508,96	231.709,45	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-33.576,64	0,00	2.527,25	0,00	0,00	0,00	-36.103,89	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	-959.965,80	1.031,75	77.879,66	7,74	18.826,62	0,00	-1.057.711,57	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	-632.443,41	0,00	18.550,81	0,00	18.322,13	0,00	-669.316,35	5.059,80	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	-310.903,46	0,00	37.838,21	0,00	53.568,55	0,00	-402.310,22	23.880,71	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	168.664,02	0,00	155.632,67	11.896,23	74.166,84	0,00	-73.031,72	31.255,48	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	-67.520,84	0,00	128.322,84	9.000,00	23.108,07	0,00	-227.951,75	168.782,83	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	207.373,96	0,00	8.564,03	0,00	11.893,39	0,00	186.916,54	2.730,63	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	3.388.974,03	20.344,31	154.151,00	262.245,32	99.713,51	0,00	2.852.519,89	65.854,06	0,00
Recursos Ordinários	3.388.974,03	20.344,31	154.151,00	262.245,32	99.713,51	0,00	2.852.519,89	65.854,06	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.760.601,86	21.376,06	583.466,47	283.149,29	299.599,11	0,00	573.010,93	297.563,51	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:D2DDDE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 01 DESPESAS *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.870.027,00	24.890.027,00	-468.852,87	16.965.970,96	7.924.056,04	3.923.193,56	16.668.407,45	8.221.619,55	16.084.940,98	297.563,51
DESPESAS CORRENTES	19.298.759,00	20.408.041,58	-732.075,31	15.715.668,53	4.692.373,05	3.514.211,53	15.585.242,44	4.822.799,14	15.027.654,42	130.426,09
Pessoal e Encargos Sociais	11.783.550,00	13.022.664,81	-1.163.423,42	11.005.300,49	2.017.364,32	2.411.056,48	10.960.731,56	2.061.933,25	10.599.241,16	44.568,93
Juros e Encargos da Dívida	75.000,00	96.721,44	-2.454,06	24.267,38	72.454,06	60,44	23.875,01	72.846,43	23.875,01	392,37
Outras Despesas Correntes	7.440.209,00	7.288.655,33	433.802,17	4.686.100,66	2.602.554,67	1.103.094,61	4.600.635,87	2.688.019,46	4.404.538,25	85.464,79
DESPESAS DE CAPITAL	5.421.268,00	4.449.985,42	263.222,44	1.250.302,43	3.199.682,99	408.982,03	1.083.165,01	3.366.820,41	1.057.286,56	167.137,42
Investimentos	5.116.268,00	4.124.949,55	290.311,63	1.029.355,75	3.095.593,80	376.378,70	865.811,92	3.259.137,63	839.933,47	163.543,83
Inversões Financeiras	165.000,00	77.000,00			77.000,00			77.000,00		
Amortização da Dívida	140.000,00	248.035,87	-27.089,19	220.946,68	27.089,19	32.603,33	217.353,09	30.682,78	217.353,09	3.593,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	32.000,00			32.000,00			32.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.870.027,00	24.890.027,00	-468.852,87	16.965.970,96	7.924.056,04	3.923.193,56	16.668.407,45	8.221.619,55	16.084.940,98	297.563,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.870.027,00	24.890.027,00	-468.852,87	16.965.970,96	7.924.056,04	3.923.193,56	16.668.407,45	8.221.619,55	16.084.940,98	297.563,51
SUPERÁVIT (XIII)									194.165,93	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.870.027,00	24.890.027,00	-468.852,87	16.965.970,96	7.924.056,04	3.923.193,56	16.668.407,45	8.221.619,55	16.279.106,91	297.563,51
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
Pessoal e Encargos Sociais										
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

INES ALINE DE ARAUJO DANTAS
Controlador

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:EA2FA564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 01 RECEITAS *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.870.027,00	24.870.027,00	3.185.569,25	12,81	16.279.106,91	65,46	8.590.920,09
RECEITAS CORRENTES	21.670.027,00	21.670.027,00	3.185.569,25	14,70	15.509.981,91	71,57	6.160.045,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	427.350,00	427.350,00	80.638,06	18,87	424.704,66	99,38	2.645,34
Impostos	368.550,00	368.550,00	80.325,73	21,80	387.999,18	105,28	-19.449,18
Taxas	47.800,00	47.800,00	312,33	0,65	36.705,48	76,79	11.094,52
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00					11.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	510.000,00	510.000,00	74.397,99	14,59	450.081,36	88,25	59.918,64
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	510.000,00	510.000,00	74.397,99	14,59	450.081,36	88,25	59.918,64
RECEITA PATRIMONIAL	207.415,00	207.415,00	10.312,59	4,97	117.001,86	56,41	90.413,14

Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	207.415,00	207.415,00	10.312,59	4,97	117.001,86	56,41	90.413,14
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00					60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.362.042,00	20.362.042,00	3.004.211,06	14,75	14.498.765,93	71,20	5.863.276,07
Transferências Intergovernamentais	20.237.042,00	20.237.042,00	2.988.335,06	14,77	14.419.385,93	71,25	5.817.656,07
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	125.000,00	125.000,00	15.876,00	12,70	79.380,00	63,50	45.620,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.220,00	103.220,00	16.009,55	15,51	19.428,10	18,82	83.791,90
Multa de Juros de Mora	10.220,00	10.220,00			1.898,82	18,58	8.321,18
Indenizações e Restituições	13.000,00	13.000,00	16.009,55	123,15	16.009,55	123,15	-3.009,55
Receita da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00			1.117,50	3,73	28.882,50
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00			402,23	0,80	49.597,77
RECEITAS DE CAPITAL	3.200.000,00	3.200.000,00			769.125,00	24,04	2.430.875,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00					80.000,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00					80.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.120.000,00	3.120.000,00			769.125,00	24,65	2.350.875,00
Transferências Intergovernamentais	600.000,00	600.000,00			499.740,00	83,29	100.260,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.520.000,00	2.520.000,00			269.385,00	10,69	2.250.615,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacio							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adiciona							
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.870.027,00	24.870.027,00	3.185.569,25	12,81	16.279.106,91	65,46	8.590.920,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.870.027,00	24.870.027,00	3.185.569,25	12,81	16.279.106,91	65,46	8.590.920,09
DÉFICIT (VI)					389.300,54		
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.870.027,00	24.870.027,00	3.185.569,25	12,81	16.668.407,45	67,02	8.201.619,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							

Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacio							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adiciona							
Outras Receitas de Capital							

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

INES ALINE DE ARAUJO DANTAS
Controlador

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:CDE811B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria 43/2016			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.477.612,00	15.392.980,05	38.628.443,08
Receitas Tributárias	427.350,00	424.704,66	888.784,52
IPTU	18.300,00	75.279,40	31.384,16
ISS	175.000,00	116.587,77	211.823,89
ITBI	15.250,00	300,00	4.740,00
IRRF	160.000,00	195.832,01	196.104,21
Outras Receitas Tributárias	58.800,00	36.705,48	444.732,26
Receitas de Contribuições	510.000,00	450.081,36	457.680,96
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	510.000,00	450.081,36	457.680,96
Receita Patrimonial Líquida	15.000,00		108.584,87
Receita Patrimonial	207.415,00	117.001,86	108.584,87
(-) Aplicações Financeiras	192.415,00	117.001,86	
Transferências Correntes	20.362.042,00	14.498.765,93	37.124.440,18
Cota-parte do FPM	7.600.000,00	6.471.897,57	11.016.630,10
Cota-parte do ICMS	2.080.000,00	1.799.018,23	2.341.413,56
Cota-parte do IPVA	436.000,00	252.021,46	291.482,10
Convênios	125.000,00	79.380,00	

Outras Transferências Correntes	10.121.042,00	5.896.448,67	23.474.914,42
Demais Receitas Correntes	163.220,00	19.428,10	48.952,55
Dívida Ativa	30.000,00	1.117,50	
Diversas Receitas Correntes	133.220,00	18.310,60	48.952,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.200.000,00	769.125,00	784.924,16
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	80.000,00		
Transferências de Capital	3.120.000,00	769.125,00	784.924,16
Convênios	2.520.000,00	269.385,00	353.900,35
Outras Transferências de Capital	600.000,00	499.740,00	431.023,81
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.120.000,00	769.125,00	784.924,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.597.612,00	16.162.105,05	39.413.367,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.408.041,58	15.715.668,53	16.209.603,86	15.585.242,44	16.009.419,37	130.426,09	200.184,49
Pessoal e Encargos Sociais	13.022.664,81	11.005.300,49	10.921.991,26	10.960.731,56	10.952.751,22	44.568,93	-30.759,96
Juros e Encargos da Dívida (IX)	96.721,44	24.267,38		23.875,01		392,37	
Outras Despesas Correntes	7.288.655,33	4.686.100,66	5.287.612,60	4.600.635,87	5.056.668,15	85.464,79	230.944,45
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.311.320,14	15.691.401,15	16.209.603,86	15.561.367,43	16.009.419,37	130.033,72	200.184,49
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.449.985,42	1.250.302,43	783.809,23	1.083.165,01	783.731,00	167.137,42	78,23
Investimentos	4.124.949,55	1.029.355,75	637.093,79	865.811,92	637.015,56	163.543,83	78,23
Inversões Financeiras	77.000,00						
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	77.000,00						
Amortização da Dívida (XIV)	248.035,87	220.946,68	146.715,44	217.353,09	146.715,44	3.593,59	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.201.949,55	1.029.355,75	637.093,79	865.811,92	637.015,56	163.543,83	78,23
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	32.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	24.545.269,69	16.720.756,90	16.846.697,65	16.427.179,35	16.646.434,93	293.577,55	200.262,72
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	52.342,31	-558.651,85	22.566.669,59	-265.074,30	22.766.932,31		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							
MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN							

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:2881B0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) - Portaria 403/2016.												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.381,32	328.367,24	322.355,11		10.393,45	126.536,28	192.272,98	35.543,97	24.561,36	116,00	294.131,90	304.525,35
Executivo	4.381,32	328.367,24	322.355,11		10.393,45	126.536,28	192.272,98	35.543,97	24.561,36	116,00	294.131,90	304.525,35
(NE)-PODER EXECUTIVO	445,35	190.833,06	184.820,93		6.457,48	122.359,45	121.681,42	11.698,50	9.734,14	116,00	234.190,73	240.648,21
(NE)-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.935,97	126.486,13	126.486,13		3.935,97	4.176,83	54.075,97	22.082,14	13.063,89		45.188,91	49.124,88
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL		11.048,05	11.048,05				16.515,59	1.763,33	1.763,33		14.752,26	14.752,26
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	4.381,32	328.367,24	322.355,11		10.393,45	126.536,28	192.272,98	35.543,97	24.561,36	116,00	294.131,90	304.525,35

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:A093D1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 08 MDE *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016)				R$1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	404.170,00	404.170,00	391.015,50	96,75%
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	53.920,00	53.920,00	78.295,72	145,21%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.300,00	18.300,00	75.279,40	411,36%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.620,00	35.620,00	3.016,32	8,47%
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.250,00	15.250,00	300,00	1,97%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.250,00	15.250,00	300,00	1,97%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	175.000,00	175.000,00	116.587,77	66,62%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	175.000,00	175.000,00	116.587,77	66,62%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	195.832,01	122,40%
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.752.000,00	12.752.000,00	10.508.804,50	82,41%
2.1 - Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	7.928.949,22	83,46%
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	7.928.949,22	83,46%
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.248.772,50	86,49%
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	3.273,12	65,46%
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	11.875,52	13,20%
2.5 - Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	906,64	7,56%
2.6 - Cota-Parte IPVA	545.000,00	545.000,00	315.027,50	57,80%
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.156.170,00	13.156.170,00	10.899.820,00	82,85%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.300,00	2.300,00	100,76	4,38%
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	396.500,00	396.500,00	349.941,95	88,26%
5.1 - Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	138.956,59	86,85%
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.500,00	1.500,00		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	150.000,00	150.000,00	122.015,20	81,34%
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	21.658,02	61,88%
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	67.312,14	134,62%
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	25.000,00	25.000,00	79.380,00	317,52%
6.1 - Transferência de Convênios	25.000,00	25.000,00	79.380,00	317,52%
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.105.746,00	3.105.746,00	147.098,50	4,74%
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.529.546,00	3.529.546,00	576.521,21	16,33%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.550.400,00	2.550.400,00	1.971.151,93	77,29%
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.457.051,65	76,69%
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	449.754,27	86,49%
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	654,60	65,46%
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	516,99	2,87%
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Dest. ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.400,00	2.400,00	168,38	7,02%
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	109.000,00	109.000,00	63.006,04	57,80%
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.215.000,00	4.215.000,00	3.400.360,49	80,67%
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.800.000,00	3.800.000,00	3.394.212,46	89,32%
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	400.000,00	400.000,00		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	6.148,03	40,99%
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.249.600,00	1.249.600,00	1.423.060,53	113,88%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.191.390,00	3.348.390,00	3.058.806,47	91,35%	3.058.806,47	91,35%	
13.1 - Com Educação Infantil	817.640,00	987.640,00	868.663,74	87,95%	868.663,74	87,95%	
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.373.750,00	2.360.750,00	2.190.142,73	92,77%	2.190.142,73	92,77%	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.242.240,00	1.131.354,45	728.196,78	64,37%	723.136,98	63,92%	5.059,80
14.1 - Com Educação Infantil	352.240,00	363.654,45	183.685,79	50,51%	178.625,99	49,12%	5.059,80
14.2 - Com Ensino Fundamental	890.000,00	767.700,00	544.510,99	70,93%	544.510,99	70,93%	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.433.630,00	4.479.744,45	3.787.003,25	84,54%	3.781.943,45	84,42%	5.059,80

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	106.245,08
17.1 - FUNDEB 60%	28.609,33
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	106.245,08

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	3.675.698,37
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	89,11%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	21,26%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-10,38%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	127.400,81
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017[2]	127.400,81

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

		(d)	(e)	(f) = (e/d) x 100	(g)	(h) = (g/d) x 100	NÃO PROCESSADOS (i)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.169.880,00	1.351.294,45	1.052.349,53	77,88%	1.047.289,73	77,50%	5.059,80
22.1 - Creche	1.169.880,00	1.351.294,45	1.052.349,53	77,88%	1.047.289,73	77,50%	5.059,80
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.169.880,00	1.351.294,45	1.052.349,53	77,88%	1.047.289,73	77,50%	5.059,80
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%			
22.2 - Pré-Escola				0,00%			
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%			
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.955.270,00	4.523.685,22	3.862.742,15	85,39%	3.838.861,44	84,86%	23.880,71
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.263.750,00	3.128.450,00	2.734.653,72	87,41%	2.734.653,72	87,41%	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.691.520,00	1.395.235,22	1.128.088,43	80,85%	1.104.207,72	79,14%	23.880,71
24 - ENSINO MÉDIO				0,00%			
25 - ENSINO SUPERIOR				0,00%			
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
27 - OUTRAS				0,00%			
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.125.150,00	5.874.979,67	4.915.091,68	83,66%	4.886.151,17	83,17%	28.940,51

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.423.060,53
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.148,03
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	127.400,81
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) 6	1.556.609,37
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	3.358.482,31
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 6	30,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.000,00	166.180,00	137.898,93	82,98%	137.898,93	82,98%	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	186.000,00	256.461,56	203.338,01	79,29%	203.338,01	79,29%	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/ RECEITAS ADIC. P/ FINAN. ENSINO (39+40+41+42)	366.000,00	422.641,56	341.236,94	80,74%	341.236,94	80,74%	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.491.150,00	6.297.621,23	5.256.328,62	83,47%	5.227.388,11	83,01%	28.940,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.963,24	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	24.963,24	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	208.664,68	2.862,10
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.394.212,46	138.956,59
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.765.737,36	124.218,93
48.1- Orçamento do Exercício	3.685.512,98	124.218,93
48.2- Restos a Pagar	80.224,38	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.148,03	152,09
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-156.712,19	17.751,85
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-156.712,19	17.751,85

Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

INES ALINE DE ARAUJO DANTAS
Controlador

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:0AA1CA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 09 OPERAÇAO DE CREDITO *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE Carnaúba dos Dantas - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL- CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.449.985,42	1.250.302,43	1.083.165,01	167.137,42	3.199.682,99
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.449.985,42	1.250.302,43	1.083.165,01	167.137,42	3.199.682,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.449.985,42	-1.250.302,43			-3.199.682,99
Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:D28381A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 11 ALIENAÇAO DE ATIVOS *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Portaria 403/2016.							R$1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO A REALIZAR(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					80.000,00		80.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis							
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis					80.000,00		80.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira							
DESPESAS	Dotação Atualizada(d)	Despesas Empenhadas(e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas(f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar(g)	Saldo a Pagar(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016(i)	2017(j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)							

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

INES ALINE DE ARAUJO DANTAS
Controlador

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:A21C4699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 12 SAUDE *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 – BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria 403/2016				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	404.770,00	404.770,00	391.015,50	96,60%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.300,00	18.300,00	75.279,40	411,36%

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.250,00	15.250,00	300,00	1,97%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	175.000,00	175.000,00	116.587,77	66,62%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	195.832,01	122,40%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.300,00	2.300,00	1.898,82	82,56%
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	1.117,50	3,73%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.920,00	3.920,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.356.062,00	14.356.062,00	10.508.804,50	73,20%
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	7.928.949,22	83,46%
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	906,64	7,56%
Cota-Parte IPVA	545.000,00	545.000,00	315.027,50	57,80%
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.248.772,50	86,49%
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	11.875,52	13,20%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.609.062,00	1.609.062,00	3.273,12	0,20%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	3.273,12	65,46%
Outras	1.604.062,00	1.604.062,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.760.832,00	14.760.832,00	10.899.820,00	73,84%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.785.600,00	2.785.600,00	2.121.509,04	76,16%
Provenientes da União	2.785.600,00	2.785.600,00	2.121.509,04	76,16%
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	732.992,00	732.992,00	147.150,02	20,08%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.518.592,00	3.518.592,00	2.268.659,06	64,48%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.664.036,00	6.003.696,00	4.793.426,48	79,84%	4.756.932,00	79,23%	36.494,48
Pessoal e Encargos Sociais	2.971.300,00	3.466.300,00	3.053.331,78	88,09%	3.051.251,64	88,03%	2.080,14
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.692.736,00	2.537.396,00	1.740.094,70	68,58%	1.705.680,36	67,22%	34.414,34
DESPESAS DE CAPITAL	1.041.718,00	1.474.358,00	767.981,60	52,09%	604.437,77	41,00%	163.543,83
Investimentos	1.031.718,00	1.464.358,00	767.981,60	52,44%	604.437,77	41,28%	163.543,83
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00					
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.705.754,00	7.478.054,00	5.561.408,08	74,37%	5.361.369,77	71,69%	200.038,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.678.350,00	3.454.117,90	2.400.820,76	43,17%	2.232.037,93	41,63%	168.782,83
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.678.350,00	3.454.117,90	2.400.820,76	43,17%	2.232.037,93	41,63%	168.782,83
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.678.350,00	3.454.117,90	2.400.820,76	43,17%	2.232.037,93	41,63%	168.782,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.027.404,00	4.023.936,10	3.160.587,32		3.129.331,84		31.255,48
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%4 e 5							28,71%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/1006]							1.494.358,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	200.038,31				1.494.358,84
Inscritos em 2016	17.156,23		9.770,32	7.385,91	17.156,23
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013					
Total	217.194,54		9.770,32	7.385,91	1.511.515,07

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no	Saldo Final (Não Aplicado)

		exercício de referência (j)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
Total(VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.060.400,00	6.080.700,00	4.689.914,52	84,33%	4.494.317,89	83,83%	195.596,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.151.236,00	912.136,00	609.069,90	10,95%	609.069,90	11,36%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	14.000,00	23.500,00	17.108,20	0,31%	17.021,78	0,32%	86,42
Vigilância Epidemiológica	229.100,00	271.900,00	146.805,05	2,64%	146.805,05	2,74%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	251.018,00	189.818,00	98.510,41	1,77%	94.155,15	1,76%	4.355,26
TOTAL	6.705.754,00	7.478.054,00	5.561.408,08	100,00%	5.361.369,77	100,00%	200.038,31

FONTE: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

INES ALINE DE ARAUJO DANTAS
Controlador

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:AF206D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 12 SAUDE *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 – BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria 403/2016				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	404.770,00	404.770,00	391.015,50	96,60%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.300,00	18.300,00	75.279,40	411,36%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.250,00	15.250,00	300,00	1,97%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	175.000,00	175.000,00	116.587,77	66,62%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	195.832,01	122,40%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.300,00	2.300,00	1.898,82	82,56%
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	1.117,50	3,73%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.920,00	3.920,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.356.062,00	14.356.062,00	10.508.804,50	73,20%
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	7.928.949,22	83,46%
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	906,64	7,56%
Cota-Parte IPVA	545.000,00	545.000,00	315.027,50	57,80%
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.248.772,50	86,49%
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	11.875,52	13,20%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.609.062,00	1.609.062,00	3.273,12	0,20%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	3.273,12	65,46%
Outras	1.604.062,00	1.604.062,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.760.832,00	14.760.832,00	10.899.820,00	73,84%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.785.600,00	2.785.600,00	2.121.509,04	76,16%
Provenientes da União	2.785.600,00	2.785.600,00	2.121.509,04	76,16%
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	732.992,00	732.992,00	147.150,02	20,08%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.518.592,00	3.518.592,00	2.268.659,06	64,48%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.664.036,00	6.003.696,00	4.793.426,48	79,84%	4.756.932,00	79,23%	36.494,48
Pessoal e Encargos Sociais	2.971.300,00	3.466.300,00	3.053.331,78	88,09%	3.051.251,64	88,03%	2.080,14
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.692.736,00	2.537.396,00	1.740.094,70	68,58%	1.705.680,36	67,22%	34.414,34
DESPESAS DE CAPITAL	1.041.718,00	1.474.358,00	767.981,60	52,09%	604.437,77	41,00%	163.543,83
Investimentos	1.031.718,00	1.464.358,00	767.981,60	52,44%	604.437,77	41,28%	163.543,83
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00					
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.705.754,00	7.478.054,00	5.561.408,08	74,37%	5.361.369,77	71,69%	200.038,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.678.350,00	3.454.117,90	2.400.820,76	43,17%	2.232.037,93	41,63%	168.782,83
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.678.350,00	3.454.117,90	2.400.820,76	43,17%	2.232.037,93	41,63%	168.782,83
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.678.350,00	3.454.117,90	2.400.820,76	43,17%	2.232.037,93	41,63%	168.782,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.027.404,00	4.023.936,10	3.160.587,32		3.129.331,84		31.255,48
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%4 e 5							28,71%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/1006]							1.494.358,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	200.038,31				1.494.358,84
Inscritos em 2016	17.156,23		9.770,32	7.385,91	17.156,23
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013					
Total	217.194,54		9.770,32	7.385,91	1.511.515,07

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
Total(VIII)			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.060.400,00	6.080.700,00	4.689.914,52	84,33%	4.494.317,89	83,83%	195.596,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.151.236,00	912.136,00	609.069,90	10,95%	609.069,90	11,36%	
Suporte Profilático e Terapêutico							

Vigilância Sanitária	14.000,00	23.500,00	17.108,20	0,31%	17.021,78	0,32%	86,42
Vigilância Epidemiológica	229.100,00	271.900,00	146.805,05	2,64%	146.805,05	2,74%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	251.018,00	189.818,00	98.510,41	1,77%	94.155,15	1,76%	4.355,26
TOTAL	6.705.754,00	7.478.054,00	5.561.408,08	100,00%	5.361.369,77	100,00%	200.038,31
FONTE: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

INES ALINE DE ARAUJO DANTAS
Controlador

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:F74E35A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2018

VIGÉSIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2014 E PRORROGADO PELO EDITAL N.º 021/2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e do Edital nº 001/2013 do concurso público do município de Coronel João Pessoa/RN, bem como da homologação do Resultado final do referido concurso público de provas e títulos **CONVOCA** os candidatos aprovados para comparecerem na sede da Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua São José, n° 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, conforme relação inframencionada, para serem nomeados e tomarem posse nos referidos cargos no prazo de 30 (trinta) dias ou para assinar termo de desistência, de acordo com a disposição editalícia.

CARGO: ENFERMAGEM						
ANÁLISE DE TÍTULOS E CÁLCULO DA NOTA CLASSIFICATÓRIA - RESULTADO FINAL OFICIAL						
POSIÇÃO	**NOME INSCRIÇÃO**	**OBJ**	**SUB**	**NOTA (OBJ+SUB)**	**TÍTULO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
9º	ANA RAQUEL DE FIGUEIREDO REGO	4,05	2,50	**6,55**	3,00	**9,55**

1. O candidato deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, na Secretaria Municipal de Administração munido dos documentos abaixo relacionados CÓPIAS E ORIGINAIS ou CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, para que possamos instrumentalizar o processo de nomeação do devido cargo, junto a esta secretaria, especificamente na Divisão de Recursos Humanos.
03 fotos 3X4;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de nascimento de filhos (se tiver);
Carteira de identidade (RG) e Cadastro P. Física (CPF);
Título de Eleitor;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Reservista ou equivalente (masculino);
Conta Corr. do Banco do Brasil (declaração informando Agência, n° Conta e assinada);
Certificado de conclusão de 1º, 2º e 3º grau, de acordo com sua escolaridade;
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
Certidão de Registro de Cartório Criminal;
Comprovante de Residência Atualizada;
Declaração de Bens;
Comprovante de PIS/PASEP (se tiver);
Relação de Salário Contribuição do INSS (CNIS);
Atestado de sanidade física (Médico Clínico Geral);
Atestado de sanidade mental (Psicólogo ou Psiquiatra);
Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
Declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio;
Conforme previsto no Edital, os candidatos que se declararam portadores de deficiência deverão apresentar Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID-10), os quais deverão ser submetidos a perícia médica promovida pela Junta Médica do Município.

Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pela justiça federal e estadual.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

ADI HELDER ALVES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:AAD850BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, **HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017**, objetivando a **contratação**, por tempo determinado, de **profissionais a serem encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, de acordo com o resultado oficial definitivo publicado em 24 de Janeiro de 2018, conforme anexo, e após o julgamento de todos os recursos apresentados.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2017		
Ielmo Marinho/RN, 24 de Janeiro de 2018.		
CARGO: AUXILIAR DE SALA:		
Obs. Os candidatos classificados na listagem abaixo representam a quantidade de cinco vezes o número de vagas ofertadas, formando assim o cadastro de reserva.		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nº DA INSCRIÇÃO**
1º	SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA	127
2º	MARIA LUCÉLIA FARIAS DE LIMA	145
3º	ANGELA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	84
4º	JOVELINA SALATIANA DE FREITAS	63
5º	JOÃO VITOR DA SILVA LIMA	66
6º	DENISE GOMES DE OLIVEIRA	103
7º	MIAELY MARTINS DE SOUZA	122
8º	ALINE CARLA DA PAZ ALVES	129
9º	EDJANE CAETANO DA SILVA	30
10ª	EDILMA DO NASCIMENTO SILVA	56
11º	ALMIRA FIRMINO DE MEDEIROS	113
12º	MARIA LUZINETE FAUTINO DE SOUZA	198
13º	JOSENI DOS SANTOS BARBOSA	60
14º	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	188
15º	ANNE KAROLINE DE ARAÚJO AZEVEDO	125
16º	GILVANA DUARTE DA SILVA	25
17º	FRANCINAIDE MARIA DA SILVA	184
18º	MARIA DE FATIMA DE MELO DUARTE	133
19º	FRANCISCA ADRIANA ULISSES DE SOUZA	146
20º	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SANTOS	89
21º	JOSEANE NUNES DE LIMA	50
22º	VERA LUCIA ANDRADE SILVA DE SOUZA	82
23º	CARLA DANIELE FERREIRA DA SILVA	95
24º	EDILZA ARAUO SILVA	76
25º	GILDEANE FERREIRA DO NASCIMENTO	4
26º	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ	144
27º	MARCILENE LUCINDO RUFINO	33
28º	ROSEMARY PEREIRA	187
29º	ROSILENE MRTINS DA SILVA	87
30º	ISA CRISTINA LIMA DA SILVA	62
31º	MARIA ALICE MOREIRA SILVA	59
32º	NATALY SOCORRO BARBOSA DA SILVA	15
33º	FERNANDA KELY SILVA FARIAS	14
34º	LUCIANA RODRIGUES DE LIMA	32
35º	FERNANDO VIEIRA DE SOUSA ALVES	176
36º	IVANIAS MELLO PEREIRA	138
37º	VANESSA SILVA DE MELO CABRAL	182
38º	MARIA ALEXSANDRA SILVA DE LIMA	26
39º	NILZEIDE FRANÇA DA SILVA	162
40º	MIETJE MAIRE CARDOSO DA SILVA	97
41º	MARIA DA PENHA MENDES H. DOS SANTOS	191
42º	IRIS MARIA GALDENCIO DA SILVA	183
43º	SONIA CLEIDE VIEIRA DE M. MAIA	109
44º	GILMARA COSTA DE SOUZA	83
45º	MACIO JACOB DE MEDEIROS	179
46º	JULIETE SUELY DE OLIVEIRA	55
47º	ARIANE PAZ LEITE	165
48º	MARIA ERLANE PAULINO	98
49º	MILENE OLIVEIRA SOUZA DE MELO	31

50º	MARIA VERA LUCIA FERREIRA	78
CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nº DA INSCRIÇÃO**
1º	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	65
2º	RUTE CRISANTO BEZERRA	13
3º	ELY SUELEN VICENTE	177
4º	MARIA DA CONÇEIÇÃO SILVA DE LIMA	52
5º	ELIZABETH COSTA DOS SANTOS	49
6º	CLEYTON MARLE LEITE DE MACEDO	171
7º	PAULO BEZERRA DE MELO	150
8º	JANAINA MARIA MACPERSON DE ALBUQUERQUE	80
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nº DA INSCRIÇÃO**
1º	PATRICIA RAPHAELA OLIVEIRA DE SOUZA	85
2º	DANIEL PEREIRA DA SILVA	58
3º	HUGO ALVES SIMPLICIO	172
4º	LIDUÍNA MARIA DE FREITAS AIRES	3
5º	PAULO MARTINS DA SILVA NETO	88
6º	CLEYTON TORRES DE LIRA	152
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DA INSCRIÇÃO
1º	BARLIANA MOUREIRA DE MELO	53
2º	JULIEANY SOUZA DE OLIVEIRA	135
3º	MARCIA DE ANDRADE T. BEZERRA	136
4º	WALESSA DO NASCIMENTO MARTINS	28
5º	IDLA MARIA DA COSTA NACIMENTO	11
6º	RAÍ LIMA DA SILVA	156
7º	LUCILENE DE OLIVEIRA SALES	120
8º	ARIADNE TEIXEIRA DE CARVALHO	51
9º	DAVID RICHARDSON DE FREITAS	8
10º	IZANA MARIA DANASCENA FFRANÇA	101
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nº DA INSCRIÇÃO**
1º	LUIZ CLÊNIO DE BRITO	163
2º	DIEGO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO	123
3º	ALANE FARIAS DE AQUINO	27
4º	MARINALVA GOMES DA SILVA	1
5º	ROMUALDO SILVA COSTA	92
6º	CARLOS EDUARDO SILVA DE MELO	132
7º	JACYNARA PESSOA DE LIMA REGO	47
8º	RICARDO DE MENEZES SILVA	167
9º	LOUISE HELENA MARAIS DE S. COSTA	46
10º	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	74
CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nº DA INSCRIÇÃO**
1º	MARIA JOSÉ FARIAS DE ARAUJO MEDEIROS	193
2º	PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	131
3º	SILVIO MENDONÇA DA SILVA	17
4º	IAPERY ARAUJO BASTOS	7
5º	SIDNEI JOSÉ SCHNEIDER	34
6º	FRANCIEL ISRAEL DIAS	160
7º	FRANCISCA DANIELLY DE OLIVEIRA MOURA	22
8º	IREMAR DO NASCIMENTO LIMA	9
9º	ANA PAULA GONÇALVES PEREIRA	6
10º	GUEISON BATISTA DE SOUZA	194
11º	NARA LIDIANA SILVA DIAS CARLOS	118
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nº DA INSCRIÇÃO**
1º	JOSE ELCENER VICENTE	178
2º	ROMULO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO	124
3º	JUNIOR INÁCIO DA SILVA	110
4º	ANA CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	108
5º	ROMENIK DA SILVA RABELO	128
6º	PATRICIA SAMARA SILVA DE O. MELO	39
7º	CLAUDIO MANUEL COSTA DOS SANTOS	119
8º	DANIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	81
9º	MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA	148
10º	ALECXANDRA SILVA DE SOUZA	147
11º	ANTONIO GOMES DE BRITO	61
CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nº DA INSCRIÇÃO**
1º	MANOEL BARBOSA DA SILVA NETO	159
2º	JENNIFER ADRIANNI V. SOARES	149

Ielmo marinho/RN, em 02 de Fevereiro de 2017.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:74F37273

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 838/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 838 , DE 02 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	3.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:D356DF78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2017.*

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		Exercício: 2017
Mês: DEZEMBRO/2017		
RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	12.920.336,31	0,00
Pessoal Ativo	12.920.336,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	12.920.336,31	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	21.089.800,63	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100	61,26	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	11.388.492,34	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	10.755.798,32	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	10.249.643,11	

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2017 Pág.: 1/1
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.903.294,49	1.721.222,88	1.549.722,71	1.431.313,08
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.903.294,49	1.721.222,88	1.549.722,71	1.431.313,08
Interna	1.903.294,49	1.721.222,88	1.549.722,71	1.431.313,08
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.375.380,68	1.550.484,37	1.111.228,30	1.350.883,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.618.581,48	1.599.698,17	1.494.518,82	1.718.582,79
Demais Haveres Financeiros	1.057.089,82	689.530,05	336.170,03	353.360,02
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.300.290,62	738.743,85	719.460,55	721.059,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	527.913,81	170.738,51	438.494,41	80.429,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.833.661,72	21.240.472,58	21.769.752,40	21.089.800,63
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	9,13	8,10	7,11	6,78
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	2,53	0,80	2,01	0,38
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	25.488.567,10	26.123.702,88	25.307.760,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%>	90,00	22.939.710,39	0,00	18.980.820,57
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.903.294,49	1.714.222,88	1.549.722,71	1.431.313,08
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.736.577,26	1.547.505,65	1.383.005,48	1.264.595,85
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	964.765,18	806.251,54	675.195,39	592.412,68
Previdenciárias	755.448,31	616.100,67	478.044,52	395.261,81
Demais Contribuições Sociais	209.316,87	190.150,87	197.150,87	197.150,87
Do FGTS	425.349,05	416.445,04	404.654,98	390.021,66
Com Instituição Não Financeira	346.463,03	324.809,07	303.155,11	282.161,51
DÍVIDA COM INSTUTUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	166.717,23	166.717,23	166.717,23	166.717,23
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2017
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00

INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	21.240.472,58	21.769.752,40	21.089.800,63
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.672.903,97	4.789.345,53	4.639.756,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2017 Pág.: 1/1
Período: MARÇO - DEZEMBRO/2017		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	1.714.222,88	1.714.222,88
Parcelamento de Dívida	1.222.696,58	1.222.696,58
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	806.251,54	806.251,54
Previdenciárias	616.100,67	616.100,67
Demais Contribuições Sociais	190.150,87	190.150,87
Do FGTS	416.445,04	416.445,04
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	491.526,30	491.526,30
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.089.800,63	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.374.368,10	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.036.931,29	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.476.286,04	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	1.714.222,88	8,12

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar								Exercício: 2017 - Pág.: 1/3
Exercício Financeiro: 2017								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	98.221,31	0,00	266.638,88	0,00	314.730,19	-483.147,76	85.892,87	0,00
Recursos Ordinários	98.221,31	0,00	266.638,88	0,00	314.730,19	-483.147,76	85.892,87	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.602.443,01	63.619,28	288.736,46	296.135,16	4.957,20	948.994,91	120.685,86	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	652,86	0,00	71.901,93	7.603,30	0,00	-78.852,37	8.147,40	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	2.274,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274,72	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	331,40	0,00	0,00	0,00	0,00	331,40	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados a Educação	160.932,48	0,00	4.876,62	0,00	0,00	156.055,86	3.380,81	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	772,19	0,00	146.193,87	0,00	4.957,20	-150.378,88	32.135,80	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	783.706,12	1.228,16	23.297,31	4.635,00	0,00	754.545,65	71.686,01	0,00
Recursos Destinados a Assistência Social	247.770,82	0,00	5.135,61	0,00	0,00	242.635,21	5.335,84	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdênciário 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinadas à Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	406.002,42	62.391,12	37.331,12	283.896,86	0,00	22.383,32	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	1.700.664,32	63.619,28	555.375,34	296.135,16	319.687,39	465.847,15	206.578,73	0,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Exercício: 2017	
Período de Referência: SET a DEZ/2017		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.089.800,63	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.920.336,31	61,26
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	11.388.492,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.755.798,32	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	80.429,59	0,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.488.567,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.672.903,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.374.368,10	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.476.286,04	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	206.578,73	465.847,15

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:EB049DA6

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE DE 2017.*

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2017
Mês: DEZEMBRO/2017	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês(b)	%(b/a)	Até Mês(c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	30.004.210,00	30.004.210,00	2.831.592,30	9,44	23.752.403,01	79,16	6.251.806,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.076.000,00	1.076.000,00	152.027,13	14,13	904.252,21	84,04	171.747,79
IMPOSTOS	796.000,00	796.000,00	123.203,20	15,48	669.654,08	84,13	126.345,92
TAXAS	279.000,00	279.000,00	28.823,93	10,33	234.598,13	84,09	44.401,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	236.800,00	236.800,00	22.579,44	9,54	331.508,01	139,99	-94.708,01
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	236.800,00	236.800,00	22.579,44	9,54	331.508,01	139,99	-94.708,01
RECEITA PATRIMONIAL	290.000,00	290.000,00	11.645,64	4,02	197.868,54	68,23	92.131,46
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	90.000,00	90.000,00	7.693,00	8,55	100.242,00	111,38	-10.242,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	197.000,00	197.000,00	3.939,02	2,00	97.470,52	49,48	99.529,48
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00	3.000,00	13,62	0,45	156,02	5,20	2.843,98
RECEITA DE SERVIÇOS	215.920,00	215.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.920,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.785.490,00	27.785.490,00	2.640.781,37	9,50	22.239.471,58	80,04	5.546.018,42
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.265.350,00	27.265.350,00	2.640.781,37	9,69	22.099.294,33	81,05	5.166.055,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	520.140,00	520.140,00	0,00	0,00	140.177,25	26,95	379.962,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	4.558,72	1,14	79.302,67	19,83	320.697,33
MULTAS e JUROS de MORA	88.500,00	88.500,00	1.731,35	1,96	7.066,11	7,98	81.433,89
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00	35.000,00	995,67	2,84	20.480,52	58,52	14.519,48
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	46.500,00	46.500,00	1.831,70	3,94	42.611,71	91,64	3.888,29
RECEITAS DIVERSAS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	9.144,33	3,98	220.855,67
RECEITAS DE CAPITAL	8.167.180,00	8.167.180,00	100.000,00	1,22	100.000,00	1,22	8.067.180,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.147.180,00	8.147.180,00	100.000,00	1,23	100.000,00	1,23	8.047.180,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	540.100,00	540.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.607.080,00	7.607.080,00	100.000,00	1,31	100.000,00	1,31	7.507.080,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.664.200,00	-2.664.200,00	-256.818,30	0,00	-2.662.602,38	0,00	-1.597,62
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-32.000,00	-32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.000,00
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS	-32.000,00	-32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.000,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.632.200,00	-2.632.200,00	-256.818,30	0,00	-2.662.602,38	0,00	30.402,38
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTA	-2.632.200,00	-2.632.200,00	-256.818,30	0,00	-2.662.602,38	0,00	30.402,38
Total Receitas	35.507.190,00	35.507.190,00	2.674.774,00	7,53	21.189.800,63	59,68	14.317.389,37

Despesas	Dotação Inicial(d)	Créditos Adicionais(e)	Dotação Atualizada(f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar(f-j)
				No Mês(g)	Até Mês(h)	No Mês(i)	Até Mês(j)	%(j/f)	
Despesas Correntes	24.711.020,00	4.396.426,90	29.107.446,90	1.188.345,23	20.464.170,00	1.830.388,87	20.248.702,77	134,27	8.858.744,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.025.434,54	1.315.599,80	17.341.034,34	1.171.516,67	13.843.263,32	1.232.208,67	13.843.263,32	79,83	3.497.771,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.685.585,46	3.080.827,10	11.766.412,56	16.828,56	6.620.906,68	598.180,20	6.405.439,45	54,44	5.360.973,11
Despesas de Capital	10.476.170,00	-4.396.426,90	6.079.743,10	43.461,73	644.849,42	41.381,42	637.960,42	81,05	5.441.782,68
INVESTIMENTO	9.946.170,00	-4.471.426,90	5.474.743,10	15.581,00	172.868,01	10.127,00	165.979,01	3,03	5.308.764,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	530.000,00	75.000,00	605.000,00	27.880,73	471.981,41	31.254,42	471.981,41	78,01	133.018,59
Reserva de Contigência	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Total Despesas	35.507.190,00	0,00	35.507.190,00	1.231.806,96	21.109.019,42	1.871.770,29	20.886.663,19	215,31	14.620.526,81
Superavit							303.137,44		
Total							21.189.800,63		

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2017
Mês: DEZEMBRO/2017	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar(a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada(a)	No Mês(b)	Até Mês(c)	No Mês(d)	Até Mês(e)				No Mês(f)	Até Mês(g)
01 LEGISLATIVA	997.640,63	1.089.817,84	184.312,64	1.089.815,54	186.934,21	1.074.038,04	5,14	98,55	15.779,80	142.924,32	1.010.794,56
031 AÇÃO LEGISLATIVA	997.640,63	1.089.817,84	184.312,64	1.089.815,54	186.934,21	1.074.038,04	5,14	98,55	15.779,80	142.924,32	1.010.794,56
04 ADMINISTRAÇÃO	6.344.279,37	7.260.002,16	-41.544,29	4.799.055,77	391.575,24	4.720.387,22	22,60	328,03	2.539.614,94	633.385,00	4.457.663,78
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.936.984,54	4.720.541,23	43.744,96	3.353.866,52	272.754,69	3.275.683,97	15,68	69,39	1.444.857,26	463.497,73	3.117.145,46
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	702.300,00	639.416,10	41.988,85	396.246,05	46.445,90	395.880,05	1,90	61,91	243.536,05	67.857,91	391.335,78
124 CONTROLE INTERNO	173.000,00	173.000,00	5.538,00	66.762,86	5.418,00	66.642,86	0,32	38,52	106.357,14	12.358,35	66.516,51
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	44.000,00	64.000,00	-6.500,00	13.997,00	0,00	13.997,00	0,07	21,87	50.003,00	0,00	13.997,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	70.000,00	70.000,00	0,00	2,85	0,00	2,85	0,00	0,00	69.997,15	0,00	2,85
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	846.800,00	640.350,00	-19.001,82	382.595,14	21.365,51	382.595,14	1,83	59,75	257.754,86	27.222,66	340.558,55
452 SERVIÇOS URBANOS	373.194,83	764.694,83	-107.314,28	585.585,35	45.591,14	585.585,35	2,80	76,58	179.109,48	62.448,35	528.107,63
752 ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00

06 SEGURANÇA PÚBLICA	877.700,00	877.700,00	53.986,24	597.122,02	57.180,08	597.122,02	2,86	82,06	280.577,98	83.796,71	597.122,02
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	727.700,00	727.700,00	53.986,24	597.122,02	57.180,08	597.122,02	2,86	82,06	130.577,98	83.796,71	597.122,02
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.978.990,00	2.222.990,00	46.285,70	936.983,24	72.929,10	931.579,40	4,46	139,75	1.291.410,60	103.594,45	912.683,23
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.840,00	198.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.840,00	0,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	18.000,00	18.000,00	0,00	931,89	0,00	931,89	0,00	5,18	17.068,11	478,24	931,89
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	95.749,00	108.749,00	5.899,92	46.698,93	6.192,57	46.348,00	0,22	42,62	62.401,00	5.248,30	45.369,73
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	511.975,00	602.975,00	16.096,75	212.628,64	15.677,78	210.025,09	1,01	34,83	392.949,91	21.515,19	208.506,70
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	945.426,00	1.207.426,00	24.289,03	675.523,78	51.058,75	673.074,42	3,22	55,74	534.351,58	76.352,72	656.674,91
334 FOMENTO AO TRABALHO	147.000,00	87.000,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,01	1,38	85.800,00	0,00	1.200,00
10 SAÚDE	7.600.550,00	8.776.950,00	421.788,96	5.471.237,21	478.274,89	5.367.415,40	25,70	288,98	3.409.534,60	618.134,53	5.197.924,22
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.000,00	126.000,00	0,00	44.820,00	500,00	43.870,00	0,21	34,82	82.130,00	7.085,00	43.870,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.888.525,00	6.054.725,00	291.140,64	4.277.762,35	367.283,21	4.225.472,70	20,23	69,79	1.829.252,30	477.589,18	4.071.465,22

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: 2017

Mês: DEZEMBRO/2017

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar(a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada(a)	No Mês(b)	Até Mês(c)	No Mês(d)	Até Mês(e)				No Mês(f)	Até Mês(g)
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.743.025,00	1.720.225,00	89.187,62	695.531,09	71.301,76	659.628,63	3,16	38,35	1.060.596,37	83.421,35	644.926,93
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	308.000,00	318.000,00	15.056,42	90.932,05	11.772,02	76.307,35	0,37	24,00	241.692,65	11.772,02	76.307,35
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	118.000,00	118.000,00	6.599,84	61.761,13	6.599,84	61.761,13	0,30	52,34	56.238,87	8.385,64	61.501,13
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	427.000,00	431.000,00	19.804,44	300.430,59	20.818,06	300.375,59	1,44	69,69	130.624,41	29.881,34	299.853,59
11 TRABALHO	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.797.650,00	10.575.650,00	483.519,44	6.635.747,16	559.504,71	6.624.218,95	31,72	290,09	3.951.431,05	812.375,87	6.547.440,40
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	307.900,00	397.900,00	20.906,43	324.461,93	29.911,01	324.301,93	1,55	81,50	73.598,07	54.108,89	318.048,56
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.980.405,00	7.340.405,00	326.719,37	4.712.925,75	384.508,31	4.702.286,14	22,51	64,06	2.638.118,86	542.480,74	4.660.118,92
362 ENSINO MÉDIO	12.000,00	12.000,00	840,00	4.140,00	840,00	4.140,00	0,02	34,50	7.860,00	2.160,00	3.060,00
364 ENSINO SUPERIOR	34.000,00	34.000,00	120,00	4.440,00	120,00	4.440,00	0,02	13,06	29.560,00	2.640,00	4.200,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	2.199.845,00	2.504.845,00	135.952,89	1.547.071,36	143.272,47	1.546.342,76	7,40	61,73	958.502,24	206.715,47	1.520.487,35
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	146.500,00	164.500,00	0,00	32.226,41	1.080,60	32.226,41	0,15	19,59	132.273,59	3.787,20	32.226,41
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	62.000,00	67.000,00	-1.019,25	10.481,71	-227,68	10.481,71	0,05	15,64	56.518,29	483,57	9.299,16
392 DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
13 CULTURA	627.000,00	884.500,00	26.934,38	605.963,39	31.261,97	604.875,58	2,90	119,93	279.624,42	56.612,19	600.856,57
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	180.100,00	183.100,00	427,12	83.553,58	603,71	83.476,87	0,40	45,59	99.623,13	233,77	82.488,74
392 DIFUSÃO CULTURAL	446.900,00	701.400,00	26.507,26	522.409,81	30.658,26	521.398,71	2,50	74,34	180.001,29	56.378,42	518.367,83
15 URBANISMO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
695 TURISMO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	3.459.780,00	446.780,00	1.669,90	20.613,45	0,00	18.488,00	0,09	4,74	428.292,00	0,00	18.488,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	440.000,00	390.000,00	1.669,90	20.613,45	0,00	18.488,00	0,09	4,74	371.512,00	0,00	18.488,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.019.780,00	56.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.780,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	532.700,00	384.500,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,02	6,92	381.200,00	3.300,00	3.300,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	230.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	47.700,00	47.700,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,02	6,92	44.400,00	3.300,00	3.300,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: 2017

Mês: DEZEMBRO/2017

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar(a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada(a)	No Mês(b)	Até Mês(c)	No Mês(d)	Até Mês(e)				No Mês(f)	Até Mês(g)
544 RECURSOS HÍDRICOS	195.000,00	56.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.800,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	945.000,00	729.400,00	1.418,01	25.501,53	6.995,00	23.252,47	0,11	44,08	706.147,53	2.290,00	18.547,47
544 RECURSOS HÍDRICOS	320.000,00	214.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.400,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	35.000,00	35.000,00	0,00	12.546,00	0,00	12.546,00	0,06	35,85	22.454,00	0,00	12.546,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	240.000,00	130.000,00	1.418,01	12.955,53	6.995,00	10.706,47	0,05	8,24	119.293,53	2.290,00	6.001,47
22 INDÚSTRIA	200.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	200.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	305.000,00	150.000,00	-12.679,71	36.140,14	9.117,33	36.140,14	0,17	32,85	113.859,86	6.385,89	33.408,70
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	230.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	75.000,00	110.000,00	-12.679,71	36.140,14	9.117,33	36.140,14	0,17	32,85	73.859,86	6.385,89	33.408,70
27 DESPORTO E LAZER	304.900,00	364.900,00	1.239,53	53.469,46	4.652,36	53.415,46	0,26	16,14	311.484,54	3.594,05	50.849,86
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.900,00	330.900,00	1.239,53	53.469,46	4.652,36	53.415,46	0,26	16,14	277.484,54	3.594,05	50.849,86
813 LAZER	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	975.000,00	1.038.000,00	61.576,16	834.070,51	70.045,40	832.430,51	3,99	80,20	205.569,49	66.965,77	818.965,56
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	975.000,00	1.038.000,00	61.576,16	834.070,51	70.045,40	832.430,51	3,99	80,20	205.569,49	66.965,77	818.965,56

99 RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
Total Geral	35.507.190,00	35.507.190,00	1.231.806,96	21.109.019,42	1.871.770,29	20.886.663,19	100,00	1.532,32	14.620.526,81	2.533.358,78	20.268.044,37

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2017	
Período de Referência: jan/2017 a dez/2017														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total(Últimos12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.779.012,68	2.171.489,95	1.784.389,11	1.874.170,67	2.014.926,27	1.904.136,33	2.140.322,24	1.921.809,00	1.557.589,06	1.958.982,25	1.813.983,15	2.831.592,30	23.752.403,01	30.004.210,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	40.625,63	55.750,65	102.613,18	80.504,46	66.124,82	71.762,72	66.139,16	66.031,11	67.920,66	63.445,56	71.307,13	152.027,13	904.252,21	1.076.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.899,53	36.308,58	34.909,70	38.223,40	30.726,33	23.030,83	21.894,30	21.155,52	19.808,05	20.692,42	21.279,91	22.579,44	331.508,01	236.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	19.166,57	18.574,60	23.502,41	17.090,00	20.464,55	16.117,47	14.885,74	16.549,21	13.039,29	12.401,38	14.431,68	11.645,64	197.868,54	290.000,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.920,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.658.182,72	2.047.427,40	1.607.623,35	1.732.756,52	1.894.733,39	1.791.536,72	2.027.149,51	1.817.318,94	1.454.370,76	1.861.650,33	1.705.940,57	2.640.781,37	22.239.471,58	27.785.490,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.138,23	13.428,72	15.740,47	5.596,29	2.877,18	1.688,59	10.253,53	754,22	2.450,30	792,56	1.023,86	4.558,72	79.302,67	400.000,00
DEDUÇÕES (II)	-237.867,28	-264.761,33	-200.671,23	-222.520,00	-255.710,17	-228.886,19	-192.006,28	-214.292,60	-183.083,85	-197.988,93	-207.996,22	-256.818,30	-2.662.602,38	-2.664.200,00
Dedução da Receita de IPVA para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.000,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-175.706,52	-225.251,02	-141.133,56	-170.041,94	-192.883,24	-177.783,52	-137.306,59	-155.722,06	-130.754,10	-148.181,71	-152.415,27	-203.853,35	-2.011.032,88	-1.200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ITR	-1,23	-1,73	0,00	-29,04	-4,51	-6,35	0,00	0,00	-197,91	-282,81	-37,76	-4,87	-566,21	-1.200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-67,05	-67,05	-67,05	-67,05	-67,05	-67,05	-67,05	-67,05	-67,05	-67,05	-67,05	-67,05	-804,60	-1.600,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ICMS	-59.891,59	-36.296,57	-47.510,92	-43.145,56	-52.939,62	-41.101,93	-44.779,61	-52.197,22	-46.146,87	-45.766,70	-54.144,67	-50.850,42	-574.771,68	-580.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-IPVA	-2.156,88	-3.089,33	-11.915,99	-9.183,63	-9.766,23	-9.877,55	-9.797,09	-6.253,92	-5.862,02	-3.620,10	-1.273,86	-1.963,12	-74.759,72	-48.000,00
Dedução da Receita do FUNDEB - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-800.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-44,01	-55,63	-43,71	-52,78	-49,52	-49,79	-55,94	-52,35	-55,90	-70,56	-57,61	-79,49	-667,29	-1.400,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.541.145,40	1.906.728,62	1.583.717,88	1.651.650,67	1.759.216,10	1.675.250,14	1.948.315,96	1.707.516,40	1.374.505,21	1.760.993,32	1.605.986,93	2.574.774,00	21.089.800,63	27.340.010,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábi
Demonstrativo do Resultado Nominal			Exercício:2017
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016(a)	Em 31/10/2017(b)	Em 31/12/2017(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.903.294,49	1.488.715,57	1.431.313,08
DEDUÇÕES (II)	1.375.380,68	1.096.448,79	1.350.883,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.618.581,48	1.412.256,33	1.718.582,79
Demais Haveres Financeiros	1.057.089,82	336.170,03	353.360,02
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.300.290,62	651.977,57	721.059,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	527.913,81	392.266,78	80.429,59
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	527.913,81	392.266,78	80.429,59
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre(c - b)	Até o Bimestre(c - a)
RESULTADO NOMINAL		-311.837,19	-447.484,22
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-47.465,35
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 31/10/2017	Em 31/12/2017

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Exercício: 2017
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.175.010,00	20.992.330,11	20.710.877,65
Receitas Tributárias	1.076.000,00	904.252,21	743.612,08
Receitas de Contribuições	236.800,00	331.508,01	411.770,23
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	236.800,00	331.508,01	411.770,23
Receita Patrimonial Líquida	93.000,00	100.398,02	72.324,70
Receita Patrimonial	290.000,00	197.868,54	195.108,77
(-) Aplicações Financeiras	-197.000,00	-97.470,52	-122.784,07
Transferências Correntes	25.153.290,00	19.576.869,20	19.419.124,66
Convênios	520.140,00	140.177,25	10.835,00
Outras Transferências Correntes	24.633.150,00	19.436.691,95	19.408.289,66
Demais Receitas Correntes	615.920,00	79.302,67	64.045,98
Dívida Ativa	46.500,00	42.611,71	15.663,15
Diversas Receitas Correntes	569.420,00	36.690,96	48.382,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.167.180,00	100.000,00	239.559,01
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.147.180,00	100.000,00	239.559,01
Convênios	7.607.080,00	100.000,00	121.875,00
Outras Transferências de Capital	540.100,00	0,00	117.684,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.147.180,00	100.000,00	239.559,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	35.322.190,00	21.092.330,11	20.950.436,66

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Exercício: 2017
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESASEMPENHADAS		DESPESASLIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS APAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.107.446,90	20.464.170,00	19.448.379,86	20.248.702,77	19.420.505,70	215.467,23	4.635,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.341.034,34	13.843.263,32	13.886.542,03	13.843.263,32	13.886.542,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.766.412,56	6.620.906,68	5.561.837,83	6.405.439,45	5.533.963,67	215.467,23	4.635,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	29.107.446,90	20.464.170,00	19.448.379,86	20.248.702,77	19.420.505,70	215.467,23	4.635,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.079.743,10	644.849,42	1.055.675,71	637.960,42	719.158,71	6.889,00	252.678,94
Investimentos	5.474.743,10	172.868,01	534.618,75	165.979,01	212.493,68	6.889,00	252.678,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	605.000,00	471.981,41	521.056,96	471.981,41	506.665,03	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.474.743,10	172.868,01	534.618,75	165.979,01	212.493,68	6.889,00	252.678,94
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	34.902.190,00	20.637.038,01	19.982.998,61	20.414.681,78	19.632.999,38	222.356,23	257.313,94
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	420.000,00	455.292,10	967.438,05	677.648,33	1.317.437,28	-222.356,23	-257.313,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				408.202,00			

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ												Sistema Orçamentário, Financeiro eCon
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2017
Mês: DEZEMBRO/2017												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total(a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em31 de dezembro de2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de2016										
PODER EXECUTIVO	209.397,38	1.070.860,50	496.517,02	720.121,58	63.619,28	863.041,05	301.703,77	691.076,36	680.457,62	188.152,04	296.135,16	359.754,44
PODER LEGISLATIVO												
	0,00	11.818,75	11.818,75	0,00	0,00	0,00	31.399,28	31.399,28	31.399,28	0,00	0,00	0,00
Total	209.397,38	1.082.679,25	508.335,77	720.121,58	63.619,28	863.041,05	333.103,05	722.475,64	711.856,90	188.152,04	296.135,16	359.754,44

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2017	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	806.000,00	806.000,00	674.326,50	83,66
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	135.000,00	135.000,00	90.890,63	67,32
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	48.883,87	48,88
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	42.006,76	120,01
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	124.000,00	124.000,00	52.123,34	42,03
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	52.123,34	52,12
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	331.000,00	331.000,00	288.292,22	87,09
1.3.1 - ISS	310.000,00	310.000,00	287.687,27	92,80
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	604,95	2,88
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	216.000,00	216.000,00	243.020,31	112,50
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.321.000,00	13.321.000,00	13.764.112,93	103,32
2.1 - Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	10.502.176,99	105,02
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	10.502.176,99	105,02
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	2.873.859,50	99,09
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	4.023,48	50,29
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	3.369,17	48,13
2.5 - Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	2.831,37	47,18
2.6 - Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	377.852,42	94,46
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.127.000,00	14.127.000,00	14.438.439,43	102,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.033.950,00	1.033.950,00	445.616,94	43,09
5.1 - Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	156.773,14	78,38
5.2 - Transferências do PDDE	15.000,00	15.000,00	6.360,00	42,40
5.2 - Transferências do PNAE	177.105,00	177.105,00	173.160,00	97,77
5.4 - Transferências do PNATE	70.000,00	70.000,00	39.549,80	56,49
5.5 - Outras Transferências do FNDE	549.845,00	549.845,00	61.438,31	11,17
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.000,00	22.000,00	8.335,69	37,88
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	791.200,00	791.200,00	72.450,00	9,15
6.1 - Transferências de Convênios	791.200,00	791.200,00	72.450,00	9,15
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.825.150,00	1.825.150,00	518.066,94	28,38
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.832.200,00	1.832.200,00	2.662.602,38	145,32
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	2.011.032,88	167,58
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	580.000,00	580.000,00	574.771,68	99,09
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	804,60	50,28
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	667,29	47,66
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.200,00	1.200,00	566,21	47,18
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	74.759,72	155,74
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.212.000,00	5.212.000,00	4.057.016,84	77,83

11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	4.046.608,87		77,81
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	10.407,97		86,73
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.367.800,00	3.367.800,00	1.384.006,49		(67,51)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.540.000,00	3.700.000,00	3.581.337,37	96,79	3.581.337,37	96,79	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	640.000,00	800.000,00	795.153,30	99,39	795.153,30	99,39	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.900.000,00	2.900.000,00	2.786.184,07	96,07	2.786.184,07	96,07	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.084.800,00	2.034.800,00	833.851,47	40,97	833.851,47	40,97	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	620.000,00	570.000,00	282.716,73	49,59	282.716,73	49,59	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.464.800,00	1.464.800,00	551.134,74	37,62	551.134,74	37,62	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.624.800,00	5.734.800,00	4.415.188,84	76,98	4.415.188,84	76,98	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2017
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	4.415.188,84
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	88,27
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	20,55
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-8,82

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.682.300,00	2.017.300,00	1.502.875,23	74,49	1.502.285,23	74,47	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.682.300,00	2.017.300,00	1.502.875,23	74,49	1.502.285,23	74,47	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.260.000,00	1.370.000,00	1.077.870,03	78,67	1.077.870,03	78,67	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	422.300,00	647.300,00	425.005,20	65,65	424.415,20	65,56	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.931.300,00	6.216.300,00	4.401.711,37	70,80	4.394.313,97	70,69	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.364.800,00	4.364.800,00	3.337.318,81	76,45	3.337.318,81	76,45	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.566.500,00	1.851.500,00	1.064.392,56	57,48	1.056.995,16	57,08	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	12.000,00	12.000,00	4.140,00	34,50	4.140,00	34,50	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	34.000,00	34.000,00	4.440,00	13,05	4.440,00	13,05	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	357.900,00	447.900,00	324.461,93	72,44	324.301,93	72,40	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	8.017.500,00	8.727.500,00	6.237.628,53	71,47	6.229.481,13	71,37	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	1.384.006,49
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	10.407,97
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.394.414,46
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.502.184,74
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,18

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	230.000,00	142.008,32	61,74	138.766,11	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.575.150,00	1.613.150,00	256.110,31	15,87	255.971,71	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.775.150,00	1.843.150,00	398.118,63	21,59	394.737,82	0,00	0,00

44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.792.650,00	10.570.650,00	6.635.747,16	62,77	6.624.218,95	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	65.335,53	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.074.532,35	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.147.669,73	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	4.147.669,73	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.407,97	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.606,12	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.606,12	0,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2017
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2017	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	826.000,00	826.000,00	712.265,79	86,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	48.883,87	48,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	52.123,34	52,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.000,00	310.000,00	287.687,27	92,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	286.000,00	286.000,00	280.959,60	98,23
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	42.611,71	142,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	13.321.000,00	13.321.000,00	13.764.112,93	103,32
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	10.502.176,99	105,02
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	2.831,37	47,18
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	377.852,42	94,46
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	2.873.859,50	99,09
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	3.369,17	48,13
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	4.023,48	50,29
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	14.147.000,00	14.147.000,00	14.476.378,72	102,32
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.275.725,00	4.275.725,00	2.697.358,00	63,08
Provenientes da União	3.933.875,00	3.933.875,00	2.697.358,00	68,56
Provenientes dos Estados	341.850,00	341.850,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.275.725,00	4.275.725,00	2.697.358,00	63,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	6.098.175,00	7.304.575,00	5.432.353,92	74,36	5.328.532,11	72,94	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.624.750,00	4.220.950,00	3.374.677,94	79,95	3.374.677,94	79,95	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.473.425,00	3.083.625,00	2.057.675,98	66,72	1.953.854,17	63,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.502.375,00	1.472.375,00	38.883,29	2,64	38.883,29	2,64	0,00
Investimentos	1.502.375,00	1.472.375,00	38.883,29	2,64	38.883,29	2,64	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.600.550,00	8.776.950,00	5.471.237,21	62,33	5.367.415,40	61,15	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.554.075,00	3.734.275,00	2.348.210,81	62,88	2.348.210,81	62,88	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.554.075,00	3.734.275,00	2.348.210,81	62,88	2.348.210,81	62,88	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.554.075,00	3.734.275,00	2.348.210,81	62,88	2.348.210,81	62,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.046.475,00	5.042.675,00	3.123.026,40	61,93	3.019.204,59	59,87	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							20,85
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							847.747,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2017
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2017	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
Atenção Básica	4.888.525,00	6.054.725,00	4.277.762,35	70,65	4.225.472,70	69,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.743.025,00	1.720.225,00	695.531,09	40,43	659.628,63	38,34	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	308.000,00	318.000,00	90.932,05	28,59	76.307,35	23,99	0,00
Vigilância Sanitária	118.000,00	118.000,00	61.761,13	52,33	61.761,13	52,33	0,00
Vigilância Epidemiológica	427.000,00	431.000,00	300.430,59	69,70	300.375,59	69,69	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	116.000,00	135.000,00	44.820,00	33,20	43.870,00	32,49	0,00
TOTAL	7.600.550,00	8.776.950,00	5.471.237,21	62,33	5.367.415,40	61,15	0,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2017
Bimestre: 6/2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.507.190,00
Previsão Atualizada	35.507.190,00
Receitas Realizadas	21.189.800,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.507.190,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	35.507.190,00
Despesas Empenhadas	21.109.019,42
Despesas Liquidadas	20.886.663,19
Despesas Pagas	20.268.044,37
Superávit Orçamentário	303.137,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.109.019,42

Despesas Liquidadas				20.886.663,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				21.089.800,63
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal		-47.465,35	-447.484,22	0,00
Resultado Primário		408.202,00	677.648,33	166,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.280.257,88	720.121,58	496.517,02	63.619,28
Poder Legislativo	11.818,75	0,00	11.818,75	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.164.744,82	188.152,04	680.457,62	296.135,16
Poder Legislativo	31.399,28	0,00	31.399,28	0,00
TOTAL	2.488.220,73	901.213,10	1.200.612,14	359.754,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.502.184,74	25,00	31,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.581.337,37	60,00	88,27
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		3.019.204,59	15,00	20,85
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:8A2C7C62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2018

DECRETO Nº 006/2018 Jundiá/RN, de 02 de janeiro de 2018

Elaboração de crédito orçamentário no valor R$ 5.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.500,00
03 .001 Sec. Mun. de Administração					5.500,00
	2010 Manut. dos Serv. de Iluminação Pública				5.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.500,00
Anexo II (Redução)					5.500,00
03 .001 Sec. Mun. de Administração					5.500,00
	2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração				5.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	5.500,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:51FBF5EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

Aos 07 dias de Abril do ano de 2017 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA,** com Sede à Av. Drº Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ sob n° 08.182.313/0001/10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LUCIANO SILVA SALTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade **2.283.014 SSP/RN** e inscrito no CPF **854.431.154-72**, residente e domiciliado neste Município de LAGOA NOVA/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 010/2017, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, GESTÃO DE PLANTÕES, PONTO ELETRÔNICO, PATRIMÔNIO, TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2017, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, GESTÃO DE PLANTÕES, PONTO ELETRÔNICO, PATRIMÔNIO, TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2017, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**,** cujas especificações, preços, quantitativos e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras/Serviços, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com o licitante objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e.

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compras/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) fornecer os produtos/serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;

c) fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente.
ARP;

h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA		
CNPJ: 40.998.734/0001-26	**TELEFONE:** (84) 3207-1622	**E-MAIL:** topdown@topdowmrn.com.br
ENDEREÇO: Rua Juarez Távora nº 3370 – Candelaria – Natal/RN		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO S SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÃO COMPRAS E CONTRATOS.	MÊS	12	3.150,00	37.800,00
02	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS.	MÊS	12	800,00	9.600,00
03	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	12	1.800,00	21.600,00
04	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DOS PLANTÕES.	MÊS	12	700,00	8.400,00
05	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO.	MÊS	12	600,00	7.200,00
06	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA PATRIMONIAL.	MÊS	12	900,00	10.800,00
07	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO.	MÊS	12	1.035,00	12.420,00
08	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL.	MÊS	12	800,00	9.600,00
09	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	MÊS	12	900,00	10.800,00
10	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO.	MÊS	12	800,00	9.600,00
11	HORA TÉCNICA (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA.	HORA	500	100,00	50.000,00
VALOR POR EXTENSO: Cento e oitenta e set mil, oitocentos e vinte reais.					**187.820,00**

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta PREFEITURA poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador dos Serviços terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Currais Novos/RN.

Nada mais havendo a tratar, eu Luciano Silva Santos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

ABRAAO AZEVEDO LOPES	***LUCIANO SILVA SANTOS***
Top Down Consultoria LTDA	CPF: 854.431.154-72

CNPJ: 40.998.734/0001-26	Prefeito Municipal
Contratado	Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:78338731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIA N. 014/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10,** situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017- SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços por ITEM obtidos na licitação PREGÃO N. 014/2017- SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

VENCEDOR: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP						
CNPJ: 15.160.493/0001-02						
ENDEREÇO: RUA ALTA DE SOUZA, 188 , CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-060						
REPRESENTANTE: ESMERINDO BALBINO - RG: 1.128.767						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Preço (R$)**	**Total (R$)**
00003	150,00	UND	Almofada para carimbo nº 3 tamanho 11x6,9cm auto entintada	RADEX	5,89	883,50
00004	100,00	UND	Adesivo p/recado tipo seta	YES	8,98	898,00
00008	5000,00	UND	Apontador simples retangular com no mínimo 2,5x1,5x1,5cm.	GOLLER	0,21	1.050,00
00010	900,00	UND	Arquivo morto polionda tamanho aproximado 350x130x235mm com dados impressos para anotações.	POLICART	4,40	3.960,00
00015	350,00	UND	Bloco auto adesivo tamanho 76x102mm com 100 folhas	ADERE	3,90	1.365,00
00016	600,00	Bl	Bloco auto adesivo com 4x38x51mm com 100 folhas	ADERE	3,90	2.340,00
00019	4000,00	UND	Borracha apagadora bicolor tamanho aproximado 5,5x1,8x0,06cm	GOLLER	0,43	1.720,00
00020	704,00	UND	Borracha branca tamanho aproximado 4x3x0,9cm.	GOLLER	0,45	316,80
00024	1800,00	UND	Caderno 8 matérias capa flexível com no mínimo 96 folhas	JANDAIA	5,50	9.900,00
00026	1800,00	UND	Caderno capa dura 10 matérias com no mínimo 200 folhas	ASTRAL	12,70	22.860,00
00032	70,00	UND	Calculadora eletrônica com 12 dígitos com as operações básica.	MASTERPRINT	19,00	1.330,00
00035	3000,00	UND	Caneta esferográfica escrita media cor azul	COMPACTOR	0,59	1.770,00
00036	2500,00	UND	Caneta esferográfica escrita media cor preta	COMPACTOR	0,59	1.475,00
00038	5000,00	UND	Caneta esferográfica escrita media cor vermelha	COMPACTOR	0,59	2.950,00
00043	500,00	Fl	Cartolina guache decorada	BAHIA	3,40	1.700,00
00044	2500,00	Fl	Cartolina guache tamanho 48x66 cores variadas	VMP	0,98	2.450,00
00045	800,00	Fl	Cartolina laminada tamanho 48x60 cores variadas	VMP	1,54	1.232,00
00047	600,00	UND	Cd rw regravável 700mb 80min	MULTILASER	3,08	1.848,00
00050	250,00	Cx	Clips galvanizado tamanho 4/0 com 50 unidades	ACC	1,60	400,00
00051	410,00	Cx	Clips galvanizado tamanho 6/0 com 50 unidades	ACC	2,20	902,00
00052	250,00	Cx	Clips galvanizado tamanho 8/0 com 25 unidades	ACC	1,74	435,00

00056	80,00	TB	Cola liquida branca 500g acondicionada em embalagem plástica.	KOALA	6,55	524,00
00057	1800,00	TB	Cola liquida branca 90g acondicionada em embalagem plástica .	KOALA	1,30	2.340,00
00060	300,00	TB	Cola em bastão 20g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.	MAPED	3,13	939,00
00061	300,00	TB	Cola em bastão 8g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.	RADEX	1,58	474,00
00062	600,00	Cx	Cola gliter caixa com 4x25g cores	KOALA	6,90	4.140,00
00063	650,00	Cx	Cola gliter caixa com 6x25g cores	KOALA	9,53	6.194,50
00065	350,00	TB	Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 90g	KOALA	2,70	945,00
00066	200,00	TB	Cola líquida para e.v.a acondicionada em embalagem plástica com 90g.	ACRILEX	3,90	780,00
00068	550,00	UND	Cola em bastão de silicone grossa(quente)	RENDICOLA	1,09	599,50
00069	50,00	UND	Cola para tecido	ACRILEX	2,93	146,50
00074	50,00	Cx	Colchete latonado n° 06 caixa c/72 unidades	ACC	3,78	189,00
00075	50,00	Cx	Colchete latonado n° 07 caixa c/72 unidades	ACC	5,12	256,00
00076	50,00	Cx	Colchete latonado n° 08 caixa c/72 unidades	ACC	4,88	244,00
00077	1800,00	TB	Corretivo liquido 18ml a base dágua	RADEX	1,40	2.520,00
00082	250,00	UND	Dvd rw 700mb 80min	MULTILASER	5,87	1.467,50
00083	200,00	pct	Elástico super amarelo pacote com 100 g, com 200 ligas	MERCUR	6,85	1.370,00
00085	200,00	rl	Emborrachado em eva tamanho 90x180 em rolo com proteção plástica.	IBEL	19,90	3.980,00
00089	4000,00	UND	Envelope branco oficio nº 28 tamanho 200 x 280	SCRYTI	0,21	840,00
00091	2000,00	UND	Envelope oficio branco para carta tamanho 114x229	SCRYTI	0,08	160,00
00094	5000,00	UND	Envelope pardo nº 32 tamanho 324 x 229	SCRYTI	0,29	1.450,00
00095	5000,00	UND	Envelope pardo nº 34 tamanho 240x340	SCRYTI	0,32	1.600,00
00100	300,00	UND	Estilete grande corpo plástico com lamina de 18mm e trava de segurança.	GOLLER	1,80	540,00
00101	300,00	UND	Estilete pequeno corpo plástico com lamina de 9mm e trava de segurança.	GOLLER	0,89	267,00
00111	255,00	rl	Etiqueta tp 16	PIMACO	3,87	986,85
00115	400,00	rl	Fita adesiva em papel marrom tamanho 24x50m	3M	7,30	2.920,00
00116	200,00	rl	Fita adesiva em papel marrom tamanho 38x50m	3M	10,85	2.170,00
00117	400,00	rl	Fita adesiva em papel marrom tamanho 50x50m	3M	13,30	5.320,00
00118	900,00	rl	Fita adesiva transparente tamanho 25x50 m	ADERE	3,88	3.492,00
00119	500,00	rl	Fita adesiva transparente tamanho 45x45 m	ADERE	3,10	1.550,00
00124	50,00	rl	Fita para demarcação de solo tamanho 50x30m	ADERE	43,00	2.150,00
00130	5,00	UND	Gaveteiro com chave 3 gavetas para documentos	MOVETECH	440,00	2.200,00
00131	5,00	UND	Gaveteiro com chave 5 gavetas para documentos	MOVETECH	440,00	2.200,00
00132	300,00	Cx	Giz branco caixa com 64 bastões	KOALA	1,93	579,00
00133	300,00	Cx	Giz colorido caixa com 64 bastões	KOALA	2,18	654,00
00134	1000,00	Cx	Giz de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão	KOALA	1,64	1.640,00
00135	1000,00	Cx	Gizão de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão	KOALA	2,40	2.400,00
00141	300,00	UND	Grampeador médio com base antiderrapante com no mínimo 13cm, para grampear até 20 folhas.	MAPED	16,80	5.040,00
00142	70,00	UND	Grampeador metal grande 26/6	MAPED	16,68	1.167,60
00145	250,00	Cx	Grampo tamanho 26/6 caixa com 5.000 unidade cobreado	ACC	4,40	1.100,00
00148	150,00	Cx	Grampo trilho plástico caixa com 50 unidades	ACC	11,80	1.770,00
00153	250,00	Fl	Placa de isopor com espessura de 20 mm	FRICALOR	5,85	1.462,50
00154	200,00	Fl	Placa de isopor com espessura de 25 mm	FRICALOR	7,59	1.518,00
00156	50,00	TB	Lamina para estilete estreito acondicionada em tubo plástico com 10 laminas.	MASTERPRINT	1,79	89,50
00157	300,00	pct	Lantejoula acondicionada em embalagem plástica com 1000 unidades	GLINORTE	6,40	1.920,00
00159	1800,00	Cx	Lápis de cor em embalagem com 12 cores acondicionada em caixa de papelão.	MOLIN	4,89	8.802,00
00160	5000,00	UND	Lápis grafite nº 2 preto em madeira maciça sextavado e apontado.	MASTERPRINT	0,34	1.700,00
00161	100,00	UND	Lapiseira diâmetro 0,5 mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha.	GOLLER	4,80	480,00
00162	100,00	UND	Lapiseira diâmetro 0,7 mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha.	GOLLER	4,80	480,00
00163	100,00	UND	Lapiseira diâmetro 0,9 mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha.	GOLLER	4,80	480,00
00165	350,00	UND	Livro ata com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	GRAFSET	9,55	3.342,50
00166	100,00	UND	Livro ata com 200 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	GRAFSET	21,00	2.100,00
00169	900,00	UND	Marca texto com pontas chanfrada e traços marcantes cores variadas	PILOT	1,40	1.260,00
00172	1800,00	Cx	Massa para modelar com 12 cores	KOALA	3,30	5.940,00
00173	10,00	UND	Mastro para bandeira em alumínio com no mínimo 2 metros.	ARTBANDEIRAS	78,00	780,00
00175	50,00	UND	Organizador mesa/gavetas em acrílico p/ escritório	ACRIMET	26,00	1.300,00
00176	400,00	pct	Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 pacote 100 folhas colorido	JANDAIA	6,50	2.600,00
00178	2500,00	Fl	Papel camurça tamanho 40x60 cores variadas	VMP	0,59	1.475,00
00179	1200,00	Fl	Papel celofane tamanho 80x80 cores variadas	VMP	0,89	1.068,00
00180	900,00	Metro	Papel adesivo contact transparente com 50 micras	VMP	2,83	2.547,00
00182	2500,00	Fl	Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas	VMP	0,89	2.225,00
00184	5500,00	Rm	Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco resma com 500 folhas	RINO	22,70	124.850,00
00186	20,00	Cx	Papel hectógrafo stencil 220x330 a-4	CIS	76,00	1.520,00
00188	800,00	Fl	Papel tipo ondulado cores variadas	VMP	2,69	2.152,00
00189	120,00	pct	Papel pautado com margem pacote c/400 folhas.	JANDAIA	29,80	3.576,00
00190	300,00	pct	Papel branco peso 40 pacote com 75 folhas	CASCUDINHO	11,79	3.537,00
00192	42,00	pct	Papel branco peso 60 tamanho a4 pacote 250 folhas	CASCUDINHO	44,00	1.848,00
00194	5,00	pct	Papel plano couchê 66x96 pacote	RST	273,00	1.365,00
00197	2500,00	Fl	Papel seda cores variadas	VMP	0,19	475,00
00198	100,00	UND	Pasta catalogo com 100 sacos espessura 0,10 com pinos em parafuso cromado.	ACP	19,00	1.900,00
00199	150,00	UND	Pasta catalogo com 50 sacos espessura 0,10 com pinos em parafuso plástico	ACP	11,00	1.650,00
00200	500,00	UND	Pasta az com ferragens lombada estreita tamanho oficio preta	CHIES	9,80	4.900,00
00204	1000,00	UND	Pasta com grampo tipo classificador duplo cores diversas	DELLO	4,12	4.120,00
00208	900,00	UND	Pasta plástica com elástico lombada de 40mm cores variadas	ACP	2,80	2.520,00
00209	500,00	UND	Pasta plástica com elástico lombada de 55mm cores variadas	ACP	3,40	1.700,00
00210	1000,00	UND	Pasta plástica com elástico cores variadas	ACP	1,55	1.550,00
00211	1000,00	UND	Pasta plástica com grampo cores variadas	ACP	1,60	1.600,00
00215	50,00	UND	Pasta tipo sanfona oficio com 12 divisória em plástico.	DELLO	17,00	850,00
00217	50,00	UND	Pasta tipo sanfona oficio com 31 divisória em plástico	DELLO	47,00	2.350,00
00218	2000,00	UND	Pasta suspensa marmorizada com grampos e haste plástica	DELLO	1,90	3.800,00
00219	200,00	UND	Pasta suspensa plástica com grampos cores diversas	ACP	3,10	620,00
00220	200,00	UND	Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 10/12 folhas.	MAPED	11,30	2.260,00
00222	20,00	UND	Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 50/60 folhas.	MAPED	78,50	1.570,00
00224	200,00	Cart	Pilha alcalina “aa” cartela com 2unidades	ELGIN	9,80	1.960,00
00225	200,00	Cart	Pilha alcalina “aaa” cartela com 2unidades	ELGIN	9,80	1.960,00
00226	200,00	Cart	Pilha alcalina “grande” cartela com 2unidades	ELGIN	30,00	6.000,00
00227	200,00	Cart	Pilha alcalina “media” cartela com 2unidades	ELGIN	25,00	5.000,00

00237	100,00	UND	Pistola elétrica para cola quente grande	CIS	19,80	1.980,00
00238	80,00	UND	Pistola elétrica para cola quente pequena	CIS	13,80	1.104,00
00239	25,00	UND	Ponta em metal para mastro	ARTBANDEIRAS	88,00	2.200,00
00242	50,00	UND	Porta lápis/clips/lembrete em acrílico com base anti derrapante	DELLO	9,80	490,00
00243	100,00	UND	Prancheta em acrílico com prendedor metálico tamanho oficio	ACRIMET	16,80	1.680,00
00244	300,00	UND	Prendedor de papel em aço tamanho 25mm.	ACC	0,49	147,00
00245	300,00	UND	Prendedor de papel em aço tamanho 32mm.	ACC	0,59	177,00
00246	300,00	UND	Prendedor de papel em aço tamanho 41mm.	ACC	0,89	267,00
00247	300,00	UND	Prendedor de papel em aço tamanho 51mm.	ACC	1,39	417,00
00250	10,00	UND	Quadro para aviso em feltro com estrutura em madeira tamanho200x120.	CORTEART	240,00	2.400,00
00251	50,00	UND	Quadro branco tamanho 100x80 com estrutura em alumínio.	SOUZA	78,90	3.945,00
00254	20,00	UND	Quadro branco tamanho 200x120 com estrutura em alumínio.	SOUZA	158,90	3.178,00
00255	20,00	UND	Quadro branco tamanho 250x120 com estrutura em alumínio.	SOUZA	400,00	8.000,00
00256	200,00	UND	Reabastece dor permanente para lápis marcador de quadro branco. O refil tem que ter a mesma marca do marcador no item	RADEX	8,80	1.760,00
00257	2100,00	UND	Régua mil metrada cristal tamanho 30 cm	WALEU	0,62	1.302,00
00258	600,00	UND	Régua mil metrada cristal tamanho 50 cm	WALEU	2,60	1.560,00
00260	50,00	UND	Setas marcadoras de páginas, autoadesivas e removíveis – pct com 05 cores, com 100fls, medindo 11,9mmx43,2mm, qualidade igual ou superior ao post-it	YES	8,50	425,00
00261	20,00	UND	Suporte plástico para garrafão de 20 litros	THEOTO	50,00	1.000,00
00263	1800,00	UND	Tesoura tipo escolar com laminas em aço com no mínimo 13cm	MASTERPRINT	1,90	3.420,00
00269	1800,00	Cx	Tinta guache acondicionada em pote plástico com 6x15ml cores variadas	ACRILEX	2,64	4.752,00
00271	800,00	UND	Tinta para tecido pote com 250ml cores variadas	ACRILEX	13,45	10.760,00
Total: Quatrocentos e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos						**409.257,25**

VENCEDOR: NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME						
CNPJ: 19.210.207/0001-19						
ENDEREÇO: RUA GENERINA VALE, 534, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000						
REPRESENTANTE: CAIO SERGIO DAMASCENO DE ARAÚJO - RG: 1.983.848						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Preço (R$)**	**Total (R$)**
00001	50,00	UND	Agenda permanente formato 13,5cmx19,2cm capa courvin, folhas internas, papel offset 63g/m2 com 352 paginas	TILIBRA	16,90	845,00
00002	110,00	Cx	Alfinete colorido para mapa caixa com 50 unidades	JOCAR	3,40	374,00
00005	160,00	UND	Apagador com porta giz individual em madeira	CAGEMA	1,60	256,00
00006	200,00	UND	Apagador para quadro branco embalagem individual	RD	4,90	980,00
00007	300,00	UND	Apontador com deposito com no mínimo 2,5x2x1,5cm.	LEONORA	0,75	225,00
00009	500,00	UND	Arquivo morto papelão tamanho 344x124x237mm, com dados impressos para anotações	DB	2,25	1.125,00
00011	12,00	UND	Bandeira do brasil tamanho oficial dupla face	VB	99,00	1.188,00
00012	12,00	UND	Bandeira do rn tamanho oficial dupla face	VB	99,00	1.188,00
00013	12,00	UND	Bandeira município tamanho oficial dupla face	VB	189,00	2.268,00
00014	150,00	UND	Barbante algodão trançado com no mínimo 100 metros	BOCAZUL	4,95	742,50
00017	600,00	Bl	Bloco auto adesivo 76x76mm com 100 folhas	INFORMS	2,75	1.650,00
00018	10,00	rl	Bobina para fax tamanho 216x25 mm acondicionada em embalagem plástica .	SILFER	6,50	65,00
00021	3000,00	Cx	Borracha ponteira caixa com 40 unidades	GOLLER	0,20	600,00
00022	1800,00	UND	Caderno 10 matérias capa flexível com no mínimo 120 folhas	TERRA	6,60	11.880,00
00023	1800,00	UND	Caderno 6 matérias capa flexível com no mínimo 72 folhas	TERRA	4,45	8.010,00
00025	1800,00	UND	Caderno brochura formato 140x202 mm com 96 folhas	PERALTA	2,25	4.050,00
00027	1800,00	UND	Caderno desenho com espiral com no mínimo 40 folhas	CREDEAL	2,95	5.310,00
00028	30,00	UND	Caixa para correspondência dupla cristal	WALLEU	41,90	1.257,00
00029	30,00	UND	Caixa para correspondência simples	WALLEU	21,90	657,00
00030	24,00	UND	Caixa para correspondência tripla cristal	WALLEU	56,90	1.365,60
00031	50,00	UND	Caixa organizadora tamanho 437x310x240 plástica	POLY	33,00	1.650,00
00033	50,00	UND	Calculadora eletrônica com 8 dígitos com as operações básicas	KENKO	7,90	395,00
00034	100,00	UND	Caneta corretiva ponta metálica com no mínimo 7 ml	MASTER P	3,45	345,00
00037	2000,00	UND	Caneta esferográfica escrita 07, cores variadas	BIC	0,85	1.700,00
00039	500,00	UND	Caneta esferográfica com ponta de aço (bps)	PILOT	1,95	975,00
00040	100,00	UND	Caneta role ball pen ponta 0.7(vlrt_vb7)	COMPACTOR	7,40	740,00
00041	2000,00	Fl	Cartolina color set tamanho 48x66 cores variadas	KF	0,80	1.600,00
00042	3100,00	Fl	Cartolina comum tamanho 500x660 cores variadas	LEAL	0,45	1.395,00
00046	900,00	UND	Cd r gravável 80 min 700mb	ELGIN	1,00	900,00
00048	800,00	Cx	Clips galvanizado tamanho 2/0 com100 unidades	FERP	1,65	1.320,00
00049	300,00	Cx	Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades	FERP	1,65	495,00
00053	50,00	Cx	Clips colorido	ACP	2,95	147,50
00054	100,00	TB	Cola para isopor 450 gramas acondicionada em embalagem plástica	BAMBI	13,40	1.340,00
00055	100,00	TB	Cola liquida branca 1.000ml acondicionada em embalagem plástica	BAMBI	11,90	1.190,00
00058	600,00	Cx	Cola colorida 6x23g, cores secagem rápida	KOALA	6,90	4.140,00
00059	600,00	Cx	Cola colorida com 4x25g, secagem rápida	BAMBI	3,55	2.130,00
00064	200,00	TB	Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 900g	BAMBI	23,40	4.680,00
00067	950,00	UND	Cola em bastão de silicone fina(quente)	CL	0,55	522,50
00070	200,00	UND	Cola aderência instantânea super bond 3g	3M	4,90	980,00
00071	50,00	Cx	Colchete latonado n° 09 caixa c/72 unidades	ACC	6,20	310,00
00072	50,00	Cx	Colchete latonado n° 10 caixa c/72 unidades	ACC	6,75	337,50
00073	50,00	Cx	Colchete latonado n° 12 caixa c/72 unidades	ACC	9,45	472,50
00078	100,00	MT	Contato colorido em metro	POLIFIX	5,10	510,00
00079	1000,00	rl	Durex transparente para uso geral tamanho 12x40m.	EUROCEL	1,25	1.250,00
00080	1000,00	rl	Durex transparente pequeno para uso geral tamanho 12x30.	EUROCEL	0,85	850,00
00081	1000,00	UND	Dvd r 4.7gb 120min	EUROCEL	1,25	1.250,00
00084	20,00	pct	Elástico super amarelo pacote com 1000 g, com 2000 ligas	MERCUR	59,00	1.180,00
00086	900,00	rl	Emborrachado em eva tamanho 39x47 em rolo com proteção plástica.	IBEL	1,65	1.485,00
00087	250,00	Fl	Emborrachado com gliter	IBEL	6,90	1.725,00
00088	250,00	Fl	Emborrachado decorado	IBEL	5,90	1.475,00
00090	2000,00	UND	Envelope convite tamanho 160x235 cores variadas	SCRITY	0,55	1.100,00
00092	5000,00	UND	Envelope pardo n° 25 tamanho 176x250	SCRITY	0,19	950,00
00093	5000,00	UND	Envelope pardo nº 28 tamanho 200x280	SCRITY	0,22	1.100,00
00096	5000,00	UND	Envelope pardo nº 36 tamanho 265x360	SCRITY	0,35	1.750,00
00097	2000,00	UND	Envelope pardo nº 41 tamanho 310x410	SCRITY	0,55	1.100,00
00098	2000,00	UND	Envelope pardo nº 47 tamanho 370 x 470	SCRITY	0,65	1.300,00
00099	50,00	UND	Espeto cromado para papeis, com base arredondada	ACC	5,90	295,00
00102	10,00	Cx	Etiqueta 2 carreira formulário continuo 106,68x23,8	INFORMS	149,00	1.490,00

00103	25,00	Cx	Etiqueta 6081 tamanho 25,4x101,6 com 20 etiquetas por folha e 200 etiquetas por caixa.	INFORMS	39,00	975,00
00104	25,00	Cx	Etiqueta 6080 tamanho 25,4x66,7 com 30 etiquetas por folha e 3000 etiquetas por caixa.	INFORMS	39,00	975,00
00105	25,00	Cx	Etiqueta 6082 tamanho 33,9x101,6 com 14 etiquetas por folha e 1400 etiquetas por caixa.	INFORMS	39,00	975,00
00106	25,00	Cx	Etiqueta 6083 tamanho 50,8x101,6 com 10 etiquetas por folha e 1000 etiquetas por caixa.	INFORMS	39,00	975,00
00107	25,00	Cx	Etiqueta 6282 tamanho 50,8x101,6 com 10 etiquetas por folha e 250 etiquetas por caixa.	INFORMS	54,00	1.350,00
00108	25,00	Cx	Etiqueta 6282 tamanho 33,9x101,6	INFORMS	39,00	975,00
00109	50,00	rl	Etiqueta g2	ETMAK	4,40	220,00
00110	255,00	rl	Etiqueta p/preços grande	ETMAK	4,40	1.122,00
00112	400,00	UND	Extrator de grampos galvanizado tipo espátula	BR	1,95	780,00
00113	600,00	rl	Fita adesiva em pvc tamanho 25x50m	EURO	2,85	1.710,00
00114	400,00	rl	Fita adesiva em papel marrom tamanho 19x50m	EURO	5,40	2.160,00
00120	100,00	rl	Fita crepada tamanho 50x50m	EURO	9,40	940,00
00121	150,00	rl	Fita crepada tamanho 24x50 m	EURO	5,60	840,00
00122	150,00	rl	Fita crepada tamanho 38x50m	EURO	8,90	1.335,00
00123	200,00	rl	Fita decorativa tamanho 16x50m cores variadas	FIDEPLAS	4,90	980,00
00125	100,00	rl	Fita dupla face tamanho 19x30m	EURO	7,40	740,00
00126	120,00	rl	Fita dupla face tamanho 25x30 m	EURO	11,40	1.368,00
00127	25,00	Cx	Formulário continuo 80 colunas 2 vias branco com 1500 jogos	DATAPEL	159,00	3.975,00
00128	20,00	Cx	Formulário continuo 80 colunas 3 vias branco com 1000 folhas	DATAPEL	209,00	4.180,00
00129	30,00	Cx	Formulário continuo 80 colunas 1 via branco com 3000 folhas	DATAPEL	129,00	3.870,00
00136	1500,00	PT	Gliter 3gr acondicionado em pote plástico cores variadas	GLINORTE	0,60	900,00
00137	300,00	TB	Mina de grafite 0,5 mm acondicionada em tubo com 12 minas	LEONORA	1,20	360,00
00138	300,00	TB	Mina de grafite 0,7 mm acondicionada em tubo com 12 minas	LEONORA	1,20	360,00
00139	50,00	TB	Mina de grafite 0,9 mm acondicionada em tubo com 12 minas	LEONORA	1,65	82,50
00140	50,00	UND	Grampeador tipo alicate com estrutura metálica para grampo 26/6.	LEONORA	26,90	1.345,00
00143	20,00	UND	Grampeador com estrutura metálica para grampear até 100 folhas de uma única vez.	MASTER	79,00	1.580,00
00144	200,00	Cx	Grampo tamanho 26/6 caixa com 1.000 unidade cobreado	BR	1,20	240,00
00146	60,00	Cx	Grampo tamanho 9/12 caixa com 5.000 unidade cobreado	ACC	15,90	954,00
00147	300,00	Cx	Grampo trilho em metal caixa com 50 unidade	BR	11,90	3.570,00
00149	950,00	Cx	Hidrocor com pontas arredondadas com 12 cores acondicionadas em embalagem plástica	LEONORA	3,65	3.467,50
00150	350,00	Fl	Placa de isopor com espessura de 05 mm	FRICALOR	1,65	577,50
00151	350,00	Fl	Placa de isopor com espessura de 10 mm	FRICALOR	2,95	1.032,50
00152	300,00	Fl	Placa de isopor com espessura de 15 mm	FRICALOR	4,90	1.470,00
00155	20,00	TB	Lamina para estilete largo acondicionada em tubo plástico com 10 laminas.	MASTER P	3,45	69,00
00158	100,00	Cx	Lápis de cor em embalagem com 48 cores acondicionada em caixa de papelão.	TRIS	49,00	4.900,00
00164	250,00	UND	Livro ata com 50 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	GRAFSET	7,90	1.975,00
00167	250,00	UND	Livro ponto com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas .	GRAFSET	14,90	3.725,00
00168	160,00	UND	Livro protocolo para correspondência com 100 folhas capa em papelão com no mínimo 705g/m2	GRAFSET	7,40	1.184,00
00170	150,00	UND	Marcador permanente para cd/dvd com traços de 2.0mm	RD	2,45	367,50
00171	800,00	UND	Marcador para quadro branco com pontas arredondadas e corpo roliço a tampa da cor da tinta.	MASTER P	2,25	1.800,00
00174	100,00	UND	Molha dedo pote arredondado	RADEX	2,25	225,00
00177	100,00	pct	Papel tamanho a4 com 180gm pacote com 50 folhas	RN	10,90	1.090,00
00181	2000,00	Fl	Papel crepom tamanho 48x2m cores variadas	ART FLOC	0,70	1.400,00
00183	2000,00	Fl	Papel madeira 66 x 96 ref 45825 80g	3M	0,65	1.300,00
00185	50,00	Rm	Papel tamanho oficio jornal resma com 500 folhas	TEL	15,40	770,00
00187	200,00	Rm	Papel tamanho oficio 75g/m2 reciclado resma com 500 folhas	REPORT	24,90	4.980,00
00191	100,00	pct	Papel branco peso 40 tamanho oficio 215 x 315 pacote 250 folhas.	RN	23,40	2.340,00
00193	5,00	pct	Papel branco plano tamanho 66x96 para off-set pacote com	BIGNARD	179,00	895,00
00195	10,00	rl	Papel para presente em bobina 60x100 variados.	KF	79,00	790,00
00196	500,00	Fl	Papel presente folha cores variadas	KF	0,35	175,00
00201	500,00	UND	Pasta az com ferragens lombada larga tamanho oficio preta	FRAMA	9,90	4.950,00
00202	1000,00	UND	Pasta caba e elástico em papelão cores diversas	COLLOR	1,45	1.450,00
00203	1000,00	UND	Pasta com grampo em papelão cores diversas	COLLOR	1,45	1.450,00
00205	500,00	UND	Pasta plástica tipo "l" tamanho a4.	ACP	0,60	300,00
00206	1000,00	UND	Pasta plástica com elástico lombada de 20mm cores variadas	ACP	2,15	2.150,00
00207	1000,00	UND	Pasta plástica com elástico lombada de 30mm cores variadas	ACP	2,45	2.450,00
00212	1000,00	UND	Pasta em polionda com elástico lombada de 2 cm cores variadas	ALAPALST	2,65	2.650,00
00213	500,00	UND	Pasta em polionda com elástico lombada de 3,5 cm cores variadas	ALASPLAT	3,35	1.675,00
00214	500,00	UND	Pasta em polionda com elástico lombada de 5,5 cm cores variadas	ALAPALST	3,65	1.825,00
00216	50,00	UND	Pasta tipo sanfona tamanho a4 com 12 divisória em plástico.	ACP	14,90	745,00
00221	10,00	UND	Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 100 folhas.	TRIS	199,00	1.990,00
00223	100,00	UND	Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 30 folhas.	GE	39,00	3.900,00
00228	600,00	UND	Pincel atômico com ponta chanfrada com traços marcantes com corpo roliço e tampa da cor da tinta cores variadas.	MASTER P	1,99	1.194,00
00229	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 10	LEONORA	2,25	495,00
00230	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 12	LEONORA	2,45	539,00
00231	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº14.	LEONORA	2,55	561,00
00232	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº18.	LEONORA	3,95	869,00
00233	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 22	LEONORA	6,25	1.375,00
00234	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 24	LEONORA	7,45	1.639,00
00235	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 4	LEONORA	1,65	363,00
00236	120,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 8	LEONORA	1,95	234,00
00240	50,00	UND	Porta durex grande com piso anti derrapante com micros serrilha para cortar	OFFICE	14,90	745,00
00241	50,00	UND	Porta durex pequeno com piso anti derrapante com micros serrilha para cortar	WALLEU	10,90	545,00
00248	25,00	UND	Quadro para aviso em feltro com estrutura em alumínio tamanho120x90.	SOUZA	79,00	1.975,00
00249	25,00	UND	Quadro para aviso em feltro com estrutura em madeira tamanho150x120.	SOUZA	129,00	3.225,00
00252	20,00	UND	Quadro branco tamanho 120x90 com estrutura em alumínio.	SOUZA	89,00	1.780,00
00253	20,00	UND	Quadro branco tamanho 150x120 com estrutura em alumínio.	SOUZA	144,00	2.880,00
00259	20,00	UND	Relógio grande de parede com funcionamento a pilha	WINCY	33,00	660,00
00262	100,00	UND	Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 16cm	BR	5,90	590,00
00264	190,00	UND	Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 21cm	SCISSOC	6,65	1.263,50
00265	100,00	UND	Tesoura para picotar com no mínimo 15cm	ROGIE	6,90	690,00
00266	20,00	UND	Bloco lembrete com 600 folhas (papel lembrete) tamanho 95x81,5mm.	GRAFSET	7,90	158,00
00267	100,00	UND	Tinta permanente para carimbo com 40 ml acondicionada em embalagem plástica	RO	2,75	275,00
00268	500,00	Pte	Tinta guache acondicionada em pote plástico com 250 ml cores variadas	BAMBI	2,65	1.325,00
00270	200,00	UND	Tinta permanente para marcador de quadro branco com 20ml	MARKA	5,40	1.080,00

00272	100,00	Cx	Percevejo latona do c/100unid	BR	1,85	185,00
Total: Duzentos e quinze mil, cento e sessenta e um mil e de centavos						**215.161,10**

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 014/2017- SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE COMPRA, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da **ORDEM DE COMPRA** supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do ITEM 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do PRESTADOR DE SERVIÇOS;

b) Anuência expressa do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.".

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá iniciar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE COMPRA** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.3. A retirada da **ORDEM DE COMPRA** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no ITEM 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE COMPRA**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do ITEM 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo ITEM.

8.8. Os fornecimentos deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) ou outro com anuência do órgão gerenciador:

Órgão	Endereço	Setor
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN	Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 LAGOA NOVA/RN.	Prefeitura Municipal

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os serviços prestados serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 014/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no fornecimento, a empresa será notificada para corrigir o serviço, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização o fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)-O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade.
b)-O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c)-O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d)-O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e)-Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)-Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) fornecedor (es) e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com

todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal de Serviços é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terão o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE COMPRA** e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no ITEM 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.

a)-Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)-Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.
16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)-Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017- SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b)-Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do fornecedor;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 014/2017- SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 26 de abril de 2017.

ESMERINDO BALBINO CÂMARA	***CAIO SERGIO DAMASCENO DE ARAÚJO***
Cascudo Comercio De Atacado LTDA EPP	Nicolas Dantas Da Cunha ME
CNPJ: 15.160.493/0001-02	CNPJ: 19.210.207/0001-19
Contratado	Contratado

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:95B65E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10,** situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014,

subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado às **empresas e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017- SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços por ITEM obtidos na licitação PREGÃO N. 013/2017- SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA
2.1. Empresa(s) vencedora(s)

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação

COMERCIAL SOLAR EIRELI ME - CNPJ: 10.493.637/0001-10, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 102, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 123, 125, 126, 127, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 178, 179, 180, 185, 186, 187, 198, 199, 200, 201; totalizando o valor de **R$ 1.779.688,50 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
00001	2000,00	Metro	Barrote 3x3mt Especificação: barrote, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras.	MADEIRA	7,50	15.000,00
00002	4000,00	Metro	Caibro de madeira Especificação: caibro, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras, peça com 6 metros.	MADEIRA	3,55	14.200,00
00003	2000,00	Metro	Caibro de madeira peça com 4mt Especificação: caibro, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras, peça com 4metros.	MADEIRA	3,80	7.600,00
00004	200,00	Unidade	Fechadura alavanca banho Especificação: sistema de segurança extremamente resistente a arrombamentos.	SOPRANO	21,40	4.280,00
00005	200,00	Unidade	Fechadura externa alavanca cromada Especificação: sistema de segurança extremamente resistente a arrombamentos. De alta qualidade e durabilidade, fabricação nacional	SILVANA	25,00	5.000,00
00006	200,00	Unidade	Fechadura interna alavanca cromada Especificação: sistema de segurança extremamente resistente a arrombamentos. De alta qualidade e durabilidade, fabricação nacional	SILVANA	21,90	4.380,00
00009	200,00	Unidade	Ferrolho chato c/ porta cadeado 700x4 Especificação: zincado galvanizado, chato com porta cadeado.	SILVANA	6,90	1.380,00
00010	100,00	Unidade	Forra de porta 60 Especificação: madeira de alta qualidade.	JOVAL	80,00	8.000,00
00012	100,00	Unidade	Forra de porta 80 Especificação: madeira de alta qualidade.	JOVAL	80,00	8.000,00
00013	100,00	Unidade	Forra de porta 90 Especificação: madeira de alta qualidade.	JOVAL	80,00	8.000,00
00015	4000,00	Metro	Linha 3x4 Especificação: linha 3x4, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras, linha com 6 metros.	MADEIRA	10,20	40.800,00
00016	4000,00	Metro	Linha 3x5 Especificação: linha 3x5, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras, linha com 6 metros.	MADEIRA	17,50	70.000,00
00017	4000,00	Metro	Linha 3x6 peça com 4mt Especificação: linha 3x6, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras, linha com 4 metros.	MADEIRA	21,20	84.800,00
00019	500,00	Unidade	Madeirit 05mm 2,20x1, 10.	MADEIRA	37,80	18.900,00
00020	500,00	Unidade	Madeirit 10mm 2,20x1,10.	MADEIRA	53,00	26.500,00
00021	500,00	Unidade	Madeirit 12mm 2,20x1,10	MADEIRA	70,50	35.250,00
00022	300,00	Unidade	Porta laminada 60x2,10cm.	JOVAL	79,20	23.760,00
00023	300,00	Unidade	Porta laminada 70x2,10cm	JOVAL	80,30	24.090,00
00024	300,00	Unidade	Porta laminada 80x2,10cm	JOVAL	85,20	25.560,00
00025	300,00	Unidade	Porta laminada 90x2,10cm	JOVAL	89,90	26.970,00
00026	3000,00	Metro	Ripão 1,2x5 Especificação: ripas, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras.	MADEIRA	1,30	3.900,00
00027	2000,00	Metro	Ripão 1,5x5 Especificação: ripas, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras.	MADEIRA	1,55	3.100,00
00028	2000,00	Unidade	Treliça tg12 Especificação: fabricado em aço nervurado tg12.	GERDAU	31,00	62.000,00
00029	2000,00	Unidade	Treliça tg8 Especificação: fabricado em aço nervurado tg8	GERDAU	11,18	22.360,00
00030	500,00	QUILO	Arame galvanizado nº16.	GERDAU	8,50	4.250,00
00031	500,00	QUILO	Arame galvanizado nº18.	GERDAU	9,00	4.500,00
00033	700,00	saco	Argamassa colante tipo ac ii saco com 20kg.	QUARTZOLIT	12,80	8.960,00
00034	500,00	saco	Argamassa colante tipo ac iii aço com 20kg.	FORTCOLA	21,50	10.750,00
00035	150,00	PAR	Bota de borracha cano curto (toda grade numeração).	BRACOL	26,90	4.035,00
00036	150,00	PAR	Bota de borracha cano longo (toda grade numeração).	BRACOL	35,90	5.385,00
00039	5000,00	saco	Cimento cp iii saco com 25kg.	ELO	11,75	58.750,00
00040	5000,00	saco	Cimento cp iii saco com 50kg.	ELO	17,35	86.750,00
00041	700,00	PAR	Luva em couro para serviços gerais curta.	RAMADA	8,70	6.090,00

00042	700,00	PAR	Luva em couro para serviços gerais longa.	RAMADA	12,00	8.400,00
00043	700,00	PAR	Luva látex curta g.	KALIPSO	2,90	2.030,00
00045	700,00	PAR	Luva látex curta p.	KALIPSO	4,50	3.150,00
00046	700,00	PAR	Luva látex longa curta g.	KALIPSO	5,80	4.060,00
00047	700,00	PAR	Luva látex longa curta m.	KALIPSO	5,65	3.955,00
00048	700,00	PAR	Luva látex longa curta p.	KALIPSO	4,40	3.080,00
00049	700,00	PAR	Luva pigmentada.	KALIPSO	1,65	1.155,00
00050	300,00	Unidade	Máscara descartável valrelada facial filtrante com elástico.	KALIPSO	1,50	450,00
00051	3000,00	Metro	Piso cerâmico extra 33x33 pei 5. Especificação: ideal para utilização em ambientes, possuir excelente acabamento, piso de primeira qualidade.	ELIZABETH	15,00	45.000,00
00052	3000,00	Metro	Piso cerâmico extra 45x45 pei 4. Especificação: ideal para utilização em ambientes, possuir excelente acabamento piso de primeira qualidade.	CERBRAS	15,00	45.000,00
00054	3000,00	Metro	Piso cerâmico extra branco 33x33 pei 4 Especificação: ideal para utilização em ambiente, possuir excelente acabamento de primeira qualidade.	ELIZABETH	14,95	44.850,00
00055	500,00	QUILO	Prego com cabeça de 13 x 11 (1 x 15).	GERDAU	8,70	4.350,00
00056	500,00	QUILO	Prego com cabeça de 15 x 18 (1 ½ x 13).	GERDAU	9,50	4.750,00
00057	500,00	QUILO	Prego com cabeça de 16 x 21 (2 x 12).	GERDAU	7,90	3.950,00
00058	500,00	QUILO	Prego com cabeça de 18 x 27 (2 ½ x 10).	GERDAU	6,05	3.025,00
00059	500,00	QUILO	Prego marcenaria sem cabeça de 15 x 18 (1 ½ x 13).	GERDAU	12,00	6.000,00
00060	500,00	QUILO	Prego marcenaria sem cabeça de 17 x 27 (2 ½ x 11).	GERDAU	14,25	7.125,00
00062	2000,00	Unidade	Rejunte Especificação: rejunte saca de 1kg.	FORTCOLA	1,85	3.700,00
00063	200,00	Milheiro	Telha cerâmica de primeira Especificação: telha de cerâmica de primeira qualidade.	UNIÃO	397,90	79.580,00
00064	200,00	Milheiro	Telha cerâmica de segunda Especificação: telha cerâmica de segunda qualidade.	UNIÃO	277,50	55.500,00
00066	200,00	Milheiro	Tijolo de cerâmica vermelha com 8 furos Especificação: tijolo de primeira qualidade.	UNIÃO	362,40	72.480,00
00067	1500,00	Unidade	Cal hidratada branco 10gk.	HIDRO 5KG	6,50	9.750,00
00071	700,00	Galão	Fundo nivelador branco	HIDRO	47,00	32.900,00
00072	1000,00	Latão	Fundo nivelador branco	HIDRO	130,30	130.300,00
00073	100,00	Unidade	Garfo para rolo de pintura de 23cm.	ATLAS	5,10	510,00
00074	1000,00	Unidade	Lixa nº100 para ferro tamanho 225x275cm.	BOSCH	1,75	1.750,00
00075	1500,00	Unidade	Lixa nº100 para parede tamanho 225x275cm.	BOSCH	0,50	750,00
00076	1000,00	Unidade	Lixa nº120 para ferro tamanho 225x278cm.	BOSCH	1,75	1.750,00
00077	1500,00	Unidade	Lixa nº120 para madeira tamanho 225x277cm.	BOSCH	0,50	750,00
00081	1500,00	Unidade	Máscara descartável redonda contra pó químico.	BOCOAN	2,99	4.485,00
00085	1000,00	Galão	Massa acrílica 3,6lt Especificação: produto de alta qualidade.	HIDRO	17,80	17.800,00
00086	500,00	Galão	Massa corrida 3,6lt Especificação: produto de alta qualidade.	HIDRO	14,00	7.000,00
00087	1500,00	Latão	Massa corrida de 18 litros.	HIDRO	29,00	43.500,00
00088	150,00	Unidade	Massa plástica de 500g.	FIX	7,30	1.095,00
00089	500,00	Unidade	Rolo para pintura em esponja de 23cm.	ATLAS	5,50	2.750,00
00090	500,00	Unidade	Rolo para pintura em lã pura de 23cm.	ATLAS	13,65	6.825,00
00091	500,00	Unidade	Rolo para pintura, em esponja de 9cm.	ATLAS	2,30	1.150,00
00093	500,00	Latão	Selador acrílico	HIDRO	99,80	49.900,00
00094	500,00	LATA	Selador acrílico 18lt	HIDRO	120,00	60.000,00
00095	500,00	Galão	Selador acrílico 3,6lt. .	HIDRO	21,20	10.600,00
00096	1000,00	Litro	Solvente para tinta a óleo.	EUCATEX	9,20	9.200,00
00097	1000,00	Unidade	Super cal 5kg Especificação: pacote com 10 kg.	HIDRO	3,80	3.800,00
00102	500,00	Galão	Tinta esmalte sintético de 3,6 litros.	HIDRO	46,90	23.450,00
00105	1000,00	Galão	Tinta interna lavável de 3,6 litros.	HIDRO	13,25	13.250,00
00106	200,00	Unidade	Trincha de 1 ½".	ATLAS	2,40	480,00
00107	200,00	Unidade	Trincha de 2".	ATLAS	2,90	580,00
00108	200,00	Unidade	Trincha de 3".	ATLAS	6,05	1.210,00
00111	300,00	Galão	Zarcão para ferro de 3,6 litros.	HIDRO	39,90	11.970,00
00112	1000,00	Unidade	Adaptador soldável curto de 25mm x 3/4".	KRONA	0,24	240,00
00113	1000,00	Unidade	Adaptador soldável curto de 32mm x 1".	KRONA	0,85	850,00
00114	1000,00	Unidade	Adaptador soldável curto de 40mm x 1 ¼".		1,75	1.750,00
00118	150,00	Unidade	Assento plástico para vaso sanitário com base e tampa de plástico soprado – utilizando para afixação na furação do vaso, parafusos e borboletas em material plástico de dimensões conforme nbr 11778,11990,11991.	HERC	11,00	1.650,00
00119	100,00	Unidade	Bacia sanitária com caixa acoplada.	CELITE	230,00	23.000,00
00123	1000,00	Unidade	Bucha de redução de 25mm x 20mm soldável para água.	KRONA	0,25	250,00
00125	1000,00	Unidade	Bucha de redução de 50mm x 40mm soldável para água.	KRONA	1,70	1.700,00
00126	1000,00	Unidade	Bucha de redução de 50mm x 40mm soldável para esgoto.	KRONA	0,98	980,00
00127	1000,00	Unidade	Bucha de redução de 75mm x 50mm soldável para esgoto.	KRONA	3,65	3.650,00
00128	50,00	Unidade	Caixa d'água com tampa 1000 litros Especificação: produzida em polietileno (pe), termoplástico, com sistema de travamento das tampas onde não necessite de amarras ou parafusos, suporte temperatura de até 50øc, cor azul.	FORTLEV	320,00	16.000,00
00130	100,00	Unidade	Caixa d'água com tampa 500 litros Especificação: produzida em polietileno (pe), termoplástico, com sistema de travamento das tampas onde não necessite de amarras ou parafusos, suporte temperatura de até 50øc, cor azul.	FORTLEV	190,00	19.000,00
00132	1000,00	Unidade	Cap de 25mm soldável.	KRONA	0,48	480,00
00133	1000,00	Unidade	Cap de 40mm soldável.	KRONA	1,60	1.600,00
00134	1000,00	Unidade	Cap de 50mm soldável.	KRONA	3,10	3.100,00
00135	100,00	Unidade	Cola para pvc, tubo com 850g.	AMANCO	42,00	4.200,00
00137	100,00	Unidade	Cuba oval de embutir para bancada na cor branca – linha universal código l 37 na medida aproximada de 490mm x 360mm.	CELITE	34,90	3.490,00
00138	200,00	Unidade	Curva longa de 45º x 100mm para esgoto.	TIGRE	21,38	4.276,00
00139	200,00	Unidade	Curva longa de 45º x 50mm para esgoto.	TIGRE	8,10	1.620,00
00140	200,00	Unidade	Curva longa de 45º x 75mm para esgoto.	TIGRE	19,90	3.980,00
00142	150,00	Unidade	Engate flexível de 40cm em metal cromado para mictório.	CENSI	14,90	2.235,00
00143	200,00	Unidade	Fita veda rosca 18mm x 50m.	KRONA	3,84	768,00
00144	400,00	Unidade	Joelho com redução de 25mm x ½" soldável/roscável.	KRONA	0,88	352,00
00147	400,00	Unidade	Joelho de ¾" roscável.	KRONA	1,28	512,00

00149	500,00	Unidade	Joelho de 100mm para esgoto, soldável.	KRONA	2,85	1.425,00
00150	500,00	Unidade	Joelho de 20mm, soldável.	KRONA	0,20	100,00
00151	500,00	Unidade	Joelho de 25mm, soldável.	KRONA	0,24	120,00
00152	500,00	Unidade	Joelho de 32mm, soldável.	KRONA	1,00	500,00
00153	500,00	Unidade	Joelho de 40mm para esgoto, soldável.	KRONA	0,44	220,00
00154	500,00	Unidade	Joelho de 40mm, soldável.	KRONA	2,18	1.090,00
00155	500,00	Unidade	Joelho de 50mm para esgoto, soldável.	KRONA	0,98	490,00
00157	150,00	Unidade	Kit para registro de gaveta de ¾" de polegada, compreendendo haste, cunha e anel de vedação (o-ring).	KELLY	34,90	5.235,00
00158	150,00	Unidade	Kit para registro de gaveta de 1 ½", compreendendo haste, cunha e anel de vedação (o-ring).	KELLY	74,90	11.235,00
00159	150,00	Unidade	Kit para registro de gaveta de 1", compreendendo castelo, cunha.	KELLY	44,80	6.720,00
00160	150,00	Unidade	Kit para registro de pressão de ¾" de polegada, compreendendo haster, cunha e anel de vedação (o-ring).	TALITA	19,60	2.940,00
00161	50,00	Unidade	Kit registro de gaveta de 1 ½" compreendendo castelo, cunha.	TALITA	83,00	4.150,00
00163	500,00	Unidade	Luva de ¾" roscável.	KRONA	0,75	375,00
00164	500,00	Unidade	Luva de 25mm roscável.	KRONA	0,63	315,00
00169	500,00	Unidade	Luva de correr de 25mm soldável.	KRONA	5,06	2.530,00
00170	500,00	Unidade	Luva de correr de 40mm soldável.	KRONA	12,90	6.450,00
00171	500,00	Unidade	Luva de correr de 50mm soldável.	KRONA	14,95	7.475,00
00173	500,00	Unidade	Luva de união de 25mm soldável.	KRONA	4,57	2.285,00
00174	500,00	Unidade	Luva de união de 40mm soldável.	KRONA	14,95	7.475,00
00175	500,00	Unidade	Luva de união de 50mm soldável.	KRONA	14,95	7.475,00
00178	100,00	Unidade	Mictório sifonado de louça branca.	CELITE	189,00	18.900,00
00179	150,00	Unidade	Nipel de ¾" roscável.	KRONA	0,56	84,00
00180	150,00	Unidade	Nipel de 1" roscável.	KRONA	1,55	232,50
00185	100,00	Unidade	Pia de mármore sintética 1,50mt.	IMASIL	74,95	7.495,00
00186	100,00	Unidade	Plug de ½" roscável.	KRONA	0,26	26,00
00187	100,00	Unidade	Plug de ¾" roscável.	KRONA	0,28	28,00
00198	500,00	Unidade	Tê (90º) de 25mm soldável.	KRONA	0,54	270,00
00199	500,00	Unidade	Tê (90º) de 32mm soldável.	KRONA	1,98	990,00
00200	500,00	Unidade	Tê (90º) de 40mm soldável.	KRONA	4,98	2.490,00
00201	500,00	Unidade	Tê (90º) de 50mm soldável.	KRONA	4,98	2.490,00
Total: Um milhão, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos.						**1.779.688,50**

JAILSON SEVERO DOS SANTOS - CNPJ: 08.386.930/0001-37, saiu vencedor nos itens: 7, 8, 14, 18, 32, 37, 44, 53, 61, 69, 78, 79, 92, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 109, 116, 120, 121, 122, 124, 129, 131, 141, 145, 146, 148, 156, 162, 165, 166, 167, 168, 172, 176, 182, 188, 189, 192, 194, 195, 197, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214; totalizando o valor de **R$ 643.785,20 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
00007	200,00	Unidade	Fechadura tipo caixão Especificação: fechadura c/ duas chaves em zamac,	Silvana	6,25	1.250,00
00008	200,00	Unidade	Ferrolho chato c/ porta cadeado 460x4 Especificação: zincado, galvanizado chato com porta cadeado.	Silvana	2,95	590,00
00014	150,00	Unidade	Janela 2 folhas 80x100 alumínio/vidro Especificação: resistente a poluição e maresias com deslize suave das folhas.	Dantas	109,00	16.350,00
00018	4000,00	Metro	Linha 3x8 peça com 4mt Especificação: linha 3x4, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras, linha com 6 metros.	Angelim	28,50	114.000,00
00032	150,00	m3	Areia fina isenta de material orgânico.	Rey	64,00	9.600,00
00037	150,00	PAR	Bota de couro cano curto (toda grade numeração).	Vulcabras	31,54	4.731,00
00044	700,00	PAR	Luva látex curta m.	Kalipso	2,85	1.995,00
00053	3000,00	Metro	Piso cerâmico extra 45x45 pei 5 Especificação: ideal para utilização em ambiente possui excelente acabamento, piso de primeira qualidade.	Smaltcolor	15,05	45.150,00
00061	500,00	QUILO	Prego telheiro galvanizado de 18 x 27 (2 ½ x 10).	Gerdau	7,79	3.895,00
00069	100,00	Unidade	Espátula rígida de 12cm em aço com cabo de madeira.	Brinox	16,35	1.635,00
00078	30,00	Caixa	Luva de procedimentos lisa tamanho g caixa com 100 pares.	Kalipso	3,47	104,10
00079	30,00	Caixa	Luva de procedimentos lisa tamanho m caixa com 100 pares.	Kalipso	3,47	104,10
00092	500,00	Galão	Selador acrílico	Coral	21,49	10.745,00
00098	500,00	LATA	Textura rústica 14l.	Hidrotintas	87,00	43.500,00
00099	800,00	Latão	Tinta à base de resina vinil acrílica na cor branco neve de 18 litros.	Hidrotintas	81,22	64.976,00
00100	500,00	Latão	Tinta acrílica com propriedades elastômeras para piso externo de 18 litros.	Hidrotintas	37,52	18.760,00
00101	500,00	Galão	Tinta esmalte sintético amarelo Caterpillar de 3,6 litros.	Hidrotintas	63,84	31.920,00
00103	200,00	Latão	Tinta esmalte sintético para demarcação de piso de 18 litros.	Hidrotintas	81,22	16.244,00
00104	500,00	Latão	Tinta interna lavável de 18 litros.	Hidrotintas	58,00	29.000,00
00109	200,00	Unidade	Trincha de 4".	Atlas	6,99	1.398,00
00116	1000,00	Unidade	Anel de vedação para vaso sanitário.	Fort-Flex	7,79	7.790,00
00120	30,00	Unidade	Bacia sanitária infantil.	Celite	216,00	6.480,00
00121	150,00	Unidade	Bacia sanitária para de descarga, com saída de esgoto vertical, no formato ovalado, na cor branca, com dimensões 480mm comprimento por 380mm largura – modelo convencional.	Logasa	103,00	15.450,00
00122	50,00	Unidade	Boia para poço de sucção das bombas de 1".	Krona	23,70	1.185,00
00124	1000,00	Unidade	Bucha de redução de 50mm x 1 ½" soldável para água.	Krona	2,09	2.090,00
00129	50,00	Unidade	Caixa d'água com tampa 5.000 litros. Especificação: produzida em polietileno (pe), termoplástico, com sistema de travamento das tampas onde não necessite de amarras ou parafusos, suporte temperatura de até 50øc, cor azul.	Fortlev	2.450,00	122.500,00
00131	150,00	Unidade	Caixa de descarga plástica p/ 6 litros branca Especificação: descarga com capacidade p/ 6 litros projetada para atender á nova norma para caixa descarga que exige execusão da limpeza total do vazo.	Astra	24,00	3.600,00
00141	100,00	Unidade	Ducha higiênica manual cromada com registro, derivação, 1,20m de comprimento do tubo flexível.	Viqua	48,90	4.890,00
00145	400,00	Unidade	Joelho com redução de 32mm x ¾" soldável/roscável.	Krona	3,14	1.256,00
00146	400,00	Unidade	Joelho de ½" roscável.	Tigre	1,08	432,00
00148	400,00	Unidade	Joelho de 1" roscável.	Krona	2,19	876,00
00156	500,00	Unidade	Joelho de 50mm, soldável.	Krona	2,45	1.225,00

00162	150,00	Unidade	Lavatório em louça branca sem coluna, padrão popular.	Logasa	44,90	6.735,00
00165	500,00	Unidade	Luva de 40mm roscável.	Krona	4,49	2.245,00
00166	500,00	Unidade	Luva de 50mm roscável.	Krona	7,80	3.900,00
00167	500,00	Unidade	Luva de correr de ½" roscável.	Krona	5,34	2.670,00
00168	500,00	Unidade	Luva de correr de ¾" roscável.	Krona	7,12	3.560,00
00172	500,00	Unidade	Luva de união de 1" roscável.	Krona	8,03	4.015,00
00176	100,00	Unidade	Mecanismo de vedação substituível para torneira mesa lavatório.	Plastin	0,47	47,00
00182	150,00	Unidade	Nipel de 25mm soldável.	Krona	0,35	52,50
00188	100,00	Unidade	Plug de 20mm soldável.	Krona	0,47	47,00
00189	100,00	Unidade	Plug de 25mm soldável.	Krona	0,57	57,00
00192	100,00	Unidade	Registro de gaveta de 2" composto do kit haste e cunha.	Deca	83,36	8.336,00
00194	200,00	Unidade	Sifão para mictório de louça cromado.	Celite	37,90	7.580,00
00195	200,00	Unidade	Sifão para pia de cozinha cromado com saída de 40mm.	Censi	5,27	1.054,00
00197	500,00	Unidade	Tê (90º) de 1" x ¾" roscável.	Krona	3,40	1.700,00
00203	200,00	Unidade	Torneira de lavatório.	Viqua	21,09	4.218,00
00204	200,00	Unidade	Torneira de metal para jardim de ½".	Krona	6,94	1.388,00
00205	200,00	Unidade	Torneira de metal para jardim de ¾.	Krona	6,94	1.388,00
00207	150,00	Unidade	Torneira para bebedouro de água mineral.	Gama	2,88	432,00
00208	150,00	Unidade	Tubo de ligação para bacia sanitária em metal cromado.	Astra	12,35	1.852,50
00209	150,00	Unidade	União de 32mm soldável.	Krona	7,22	1.083,00
00210	100,00	Unidade	Válvula de pé para poço de 1".	Astra	11,21	1.121,00
00211	100,00	Unidade	Válvula de pé para poço de 2".	Bognar	64,63	6.463,00
00213	150,00	Unidade	Vedante para torneira de ½" para jardim.	Plastin	0,33	49,50
00214	150,00	Unidade	Vedante para torneira de ¾ para jardim.	Plastin	0,47	70,50
Total: Seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos.						**643.785,20**

MINERAÇÃO CRISTAL LTDA - CNPJ: 18.596.214/0001-38, saiu vencedor no item: 38; totalizando o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
00038	300,00	Metro Cúbico	Brita 1 Especificação: brita utilizado na fabricação de concretos e na utilização na construção civil.		100,00	30.000,00
Total: Trinta mil reais						**30.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 013/2017- SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE COMPRA, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da **ORDEM DE COMPRA** supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do ITEM 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não comprometimento da capacidade operacional do PRESTADOR DE SERVIÇOS;

b) Anuência expressa do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO
6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.".

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO
7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
8.1. O fornecedor deverá iniciar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE COMPRA** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.3. A retirada da **ORDEM DE COMPRA** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.
8.4. O representante previsto no ITEM 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE COMPRA**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do ITEM 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo ITEM.

8.8. Os fornecimentos deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) ou outro com anuência do órgão gerenciador:

Órgão	Endereço	Setor
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN	Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 LAGOA NOVA/RN.	Prefeitura Municipal

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os serviços prestados serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 013/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no fornecimento, a empresa será notificada para corrigir o serviço, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR
9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização o fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)-O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade.

b)-O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c)-O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d)-O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e)-Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)-Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) fornecedor (es) e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES
13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal de Serviços é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO
15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terão o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE COMPRA** e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no ITEM 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.

a)-Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)-Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS
17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)-Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017- SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b)-Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
18.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do fornecedor;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES
19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 013/2017- SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 26 de Abril de 2017.

Licitantes:

Jailson Severo Dos Santos	Mineração Cristal LTDA	Comercial Solar EIRELI ME
JAILSON SEVERO DOS SANTOS	***ALANIEL COSTA DA SILVA***	***RONDINELLY RICARDO DA SILVA***
CNPJ: 08.386.930/0001-37	CNPJ: 18.596.214/0001-38	CNPJ: 10.493.637/0001-10
Contratado	Contratado	Contratado

Contratante:

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:03D0E358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL TIPO: **GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10 E ÓLEO ARLA 32**, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN** E A EMPRESA: **POSTO RM EPP**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10; ora representado por seu prefeito Constitucional, **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 – SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO RM EPP, CNPJ: 07.939.638/0001-31,** firma individual estabelecida à **ROD RN-87 KM 02 – Sítio Clavinote – Zona Rural do Município de LAGOA NOVA/RN**, CEP: **59.390-000**; representada por seu titular, o Sr. **JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS**, CPF: **59.390-000**, doravante denominada **CONTRATADA**, e tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.** 001/2017 - SRP, e os demais termos da Licitação, objeto do **Processo Nº. 008/17**, em observância ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555, de 08 agosto de 2000, e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente Contrato, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93).

A presente licitação tem por objetivo: **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÓLEO ARLA 32 DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DEE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	MARCA/ BANDEIRA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	ALE E DISLU	LITRO	200.000	4,04	808.000,00
02	ETANOL	ALE E DISLU	LITRO	80.000	3,28	262.400,00
03	DIESEL COMUM	ALE E DISLU	LITRO	150.000	3,22	483.000,00
04	DIESEL S10	ALE E DISLU	LITRO	150.000	3,46	519.000,00
05	ARLA 32 – GALÃO DE 20 LITROS	IPIRANGA	GALÃO	100	75,00	7.500,00
TOTAL POR EXTENSO: Dois milhões, setenta e nove mil e novecentos reais.						**2.079.900**

1.2. A detentora do CONTRATO, quando da solicitação pela Prefeitura Municipal, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1. O fornecimento dos combustíveis se dará diretamente no Posto de combustível, indicado pela Secretaria Municipal **de Administração** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**; O fornecimento não será efetuado de uma única vez, mas sim de acordo com a necessidade de abastecimento de cada veículo, sendo que o fornecedor deverá oferecer o produto imediatamente após a solicitação efetuada pelo responsável, abastecendo o combustível da bomba direto no veículo, é vedado o abastecimento em recipiente que não seja o tanque do veiculo do Adquirente de Combustível: Gasolina, Etanol, Óleo Diesel Comum e Diesel S10.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso II, da Lei n° 8.666/93).

2.1. Os combustíveis só serão fornecidos através de **"AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS"**, e/ou **"ORDEM DE COMPRAS"** devidamente assinada pelo responsável do setor, ou pessoa autorizada pelo chefe do executivo municipal.

2.2. O fornecimento deverá ser oferecido com a distancia máxima num raio de 12 km da sede do município de Lagoa Nova/RN, visando à economicidade, sendo vedado o abastecimento em recipiente que não seja o tanque de combustível do adquirente.

2.3. O fornecimento do combustível será no prazo de um ano a partir da assinatura do contrato, podendo ser aditivado de acordo com o que determina a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93).

3.1. A PREFEITURA pagará à CONTRATADA, nos termos da proposta que fica fazendo parte integrante deste instrumento, o valor global de **R$ 2.079.900 (Dois milhões, setenta e nove mil e novecentos reais)** para todo o período de sua vigência pela aquisição do produto descrito na cláusula primeira. E em conformidade com o preço unitário constante na proposta de preços definitiva em anexo.

3.2. Os valores contratados serão pagos no prazo de 30 DIAS da data do fornecimento dos produtos, por meio de cheque, ordem e/ou transferência bancária à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

3.2.1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento do produto caberá a secretaria onde o veiculo estar lotado.

3.2.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus por parte da administração.

3.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual (Divida Ativa e Tributos Estaduais) e Municipal da sede do contratado, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.6. Não haverá reajuste de preços durante o período de doze meses exceto nas hipóteses, expressamente, previstas no Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

3.7. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do combustível determinado pela Petrobrás ou órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

3.8. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n. ° 8.666/93).

4.1. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
2013 – MANUTENÇÃO DA SEMAS
06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
2018 – ÍNDICE/GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: RECURSO DO FNAS
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
2025 – MANUTENÇÃO DA SEMEC
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: RECURSO ORDINÁRIO; TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO E RECURSO DO FUNDEB 40%
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 – SAÚDE
2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: RECURSO ORDINÁRIO

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 – URBANISMO
452 – SERVIÇOS URBANOS
2039 – MANUTENÇÃO DO SEMOSU
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO; RECURSO DO ROYALTIES

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei n° 8.666/93).

5.1. A empresa vencedora se obriga a:

5.1.1. Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na "**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS"**, e/ou **"ORDEM DE COMPRAS";** devidamente assinada pelo responsável do setor, ou pessoa autorizada pelo chefe do executivo municipal. Caso tal serviço não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

5.1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

5.1.3. Executar os serviços nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

5.1.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;

5.1.5. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

5.2. Das obrigações da administração:

5.2.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN** obriga-se a:

5.2.2. Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.2.3. Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

5.2.4. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.2.6. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei n° 8.666/93).

6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na legislação específica, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

6.1.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas.
6.1.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 20% (vinte por cento), sem prejuízo das demais penalidades.

6.1.3. Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

6.1.3.1. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações.

6.1.3.2. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.

6.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou do pagamento eventualmente devida pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceitos pela contratante.

6.4. A multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

6.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei n° 8.666/93).

Caberá rescisão contratual, na ocorrência de quaisquer dos motivos relacionados no art. 78 da Lei n° 8.666/93.

7.2. A rescisão do contrato poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

7.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

7.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido, por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante notificação, por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei n° 8.666/93).

8.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei n° 8.666/93).

9.1. O presente Contrato fundamenta-se:

I – No termos do PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2017 - SRP que, simultaneamente:

a) Constam do Processo Administrativo que a originou;

b) Não contrariem o interesse público;

II – Nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III – Nos preceitos do Direito Público;

IV – Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.1.1. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei n° 8.666/93).

10.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

10.1.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

10.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei n° 8.666/93).

11.1. O presente terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2017, contados da data da assinatura deste instrumento podendo ser prorrogado, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA (Art. 61, Parágrafo Único, Lei nº. 8.666/93).

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no "Diário Oficial dos Municípios do RN", a qual é condição indispensável para sua eficácia, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e pela Lei n.º 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO (Art. 55, §2º, Lei nº. 8.666/93).

13.1. As partes contratantes elegem o Foro de CURRAIS NOVOS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

13.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

LAGOA NOVA/RN, 13 de fevereiro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CNPJ: 08.182.313/0001-10
Contratante

JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS
Posto RM EPP
CNPJ: 07.939.638/0001-31
Contratada

TESTEMUNHAS:
1_____
CPF:

2_____
CPF:

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:4F8BCCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10,** situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seu valor registrado na cláusula primeira desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE
1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão para Registro de Preços n° 016/2017, dos quais a Compromitente foi vencedora nos itens:

DADOS DO FORNCEDOR VENCEDOR:

VENCEDOR: C D H - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA						
CNPJ: 04.666.364/0001-66						
ENDEREÇO: AV.AMINTAS BARROS, 4404-LAGOA NOVA-NATAL-RN.						
REPRESENTANTE: JOSÉ ANIBAL FLORENTINO DA COSTA RG: 148393						
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO (R$)**	**TOTAL (R$)**
00001	12,00	Mês	EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 TESTES/HORA, MÍNIMO DE 18 PARÂMETROS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE 1.000 EXAMES/MÊS.	BC 300, MINDRAY, RMS: 80102510221	2.200,00	26.400,00
Total: Vinte e seis mil e quatrocentos reais						**26.400,00**

1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 meses, a contar da data de lavratura deste Termo.
2. O fornecimento do item deverá obedecer as condições estipuladas no edital de Licitação e seus anexos e na proposta que integrarão o presente Termo independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE
2. Os preços registrados são os constantes da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.1. Os preços registrados não serão reajustados durante o prazo de validade do Registro de Preços. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E PRAZOS.

2.2. Os objetos e quantidades que vierem a ser adquiridos serão definidos quando da assinatura do contrato, de acordo com a necessidade pública, em locais a serem definidos pela Administração e deverá obedecer rigorosamente o cronograma de entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
3. DOS DIREITOS:

3.1. do MUNICÍPO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro;

3.2. do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES:

Do município prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

Do município Efetuar o pagamento à vencedora no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

Do município Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;

3.3.4. A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

3.3.5. O serviço deverá ser feito com a qualidade solicitada pela secretaria responsável, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

3.3.6. Caso a contratada se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, está assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;

3.3.7. O equipamento locado deverá estar sempre dentro das exigências, obedecendo as normas vigentes de qualidade, condições e outras que se apliquem;

3.3.8. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;

3.3.9. A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

3.3.9.1. sub-contratação, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

3.3.9.2. Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, cargas e descargas;

3.3.9.3. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federai, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar o respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

3.3.9.4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos,durante a execução deste contrato.

3.3.10. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da contratada;

3.3.11. As despesas com assistência técnica e cientifica de profissionais treinados na manutenção do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. o COMPROMITENTE:

I - descumprir as condições.

II - não firmar o Contrato ou negar-se e retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. art. 62, caput e §2º, da Lei nº 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei n° 8.666/93. presentes razões de interesse público.

4.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, neste Termo, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

5.1.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (L OA).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 12.001

CLAUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os departamentos relacionadas suas dotações na presente licitação, ou por outros departamentos que se fizerem necessitados a qualquer tempo, desde que autorizados pelo Município.

6.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva ata de classificação no Pregão Presencial nº 016/2017.

6.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 016/2017, que a precedeu, e integra o presente instrumento, e a cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante desta ata.

6.4. Em cada fornecimento, o valor a ser pago será o constante da ata do Pregão Presencial nº 016/2017, e através de nota de empenho ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA SETIMA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL
7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, certo que, o(s) contrato(s) dela decorrentes será(ão) celebrado(s) e ajustados apenas durante sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto as Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora acaso contratada.

8. 2. Fica eleito o Foro de Currais Novos/RN para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias, de igual teor.

Lagoa Nova/RN, 05 de Maio de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ANIBAL FLORENTINO DA COSTA
Centro de Diagnostico Humano LTDA
CNPJ: 04.666.364/0001-66 C D H
Contratada

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A3CB22BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 Nº E 002/2018.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, publica a relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 e 002/2018. Os candidatos que desejarem interpor recurso terão até 02 dias após a publicação dos atos. Conforme o item 10.0 do edital do processo seletivo simplificado Nº 001/2018 e Nº002/2018. Segue o quantitativo de candidatos por Secretarias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS:				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS				
N.	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Cargo**
1	Nº INSCRIÇÃO: 53/29	MARIA ALZILEIDE DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
2	Nº INSCRIÇÃO: 48/29	MARIA DAS VITORIAS ALMEIDA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
3	Nº INSCRIÇÃO: 45/29	FRANCISCA MARLEIDE DA SILVA ARAUJO	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
4	Nº INSCRIÇÃO: 35/29	ANTONIANI MARIA DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
5	Nº INSCRIÇÃO: 38/29	JOSÉ GARCIA PINHEIRO JUNIOR	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
6	Nº INSCRIÇÃO: 37/29	JOSEFA RODRIGUES FIRMINO DOS SANTOS	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
7	Nº INSCRIÇÃO: 36/29	MARIA JOSE GUIMARÃES	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
8	Nº INSCRIÇÃO: 31/29	FRANCIENE PAULINO DE ARAUJO	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
9	Nº INSCRIÇÃO: 30/29	MARIA CLEONICE COUTINHO	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
10	Nº INSCRIÇÃO: 21/29	FRANCISCA ALDENISE DA COSTA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
11	Nº INSCRIÇÃO: 20/29	MAICON COSTA DOS SANTOS	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
12	Nº INSCRIÇÃO: 11/29	CLEBIANA DE LIMA LOPES SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
13	Nº INSCRIÇÃO: 10/29	JOSEFA FRANCILEIDE DE MEDEIROS RIBEIRO	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
14	Nº INSCRIÇÃO: 06/29	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
15	Nº INSCRIÇÃO: 05/29	RAIMUNDO FABIO RIBEIRO DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
16	Nº INSCRIÇÃO: 17/29	MARIA VERALEIDE DA SILVA LOPES GALVÃO	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
17	Nº INSCRIÇÃO: 14/29	JOSEILMA FERREIRA DE MEDEIROS MACEDO	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
18	Nº INSCRIÇÃO: 71/30	LOYSY TAMIRESS DO NASCIMENTO GOMES	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
19	Nº INSCRIÇÃO: 72/30	JOELMA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
20	Nº INSCRIÇÃO: 73/30	MARIA VANUSA FELIX DE ANDRADE BARBOSA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
21	Nº INSCRIÇÃO: 78/30	MARIA DO CEU ALVES	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
22	Nº INSCRIÇÃO: 80/30	JULIANNY GUILHERME FERREIRA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
23	Nº INSCRIÇÃO: 83/30	GEANE DE LIMA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
24	Nº INSCRIÇÃO: 86/30	ELZA MARIA LAUDELINA DOS SANTOS	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
25	Nº INSCRIÇÃO: 89/30	MARCIONE VIEIRA HIPÓLITO SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
26	Nº INSCRIÇÃO: 91/30	ALCIONE JAQUELINE BEZERRA PEREIRA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
27	Nº INSCRIÇÃO: 92/30	MARIA FRANCIONE BEZERRA DE FRANÇA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
28	Nº INSCRIÇÃO: 93/30	JOSEFA ALVES DOS SANTOS MEDEIROS	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
29	Nº INSCRIÇÃO: 95/30	EDEUSA RODRIGUES DOS SANTOS DANTAS	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
30	Nº INSCRIÇÃO: 120/30	APARECIDA SAMILE GABRIELE DE MACÊDO	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
31	Nº INSCRIÇÃO: 98/30	IVONE LOPES DE MACEDO	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
32	Nº INSCRIÇÃO: 124/30	GERONICE PATRÍCIA BARBOSA ALVES	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
33	Nº INSCRIÇÃO: 134/30	ALEXSANDRA DA COSTA MEDEIROS FERREIRA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
34	Nº INSCRIÇÃO: 136/30	FRANCISCA ZULEIDE ACIOLE DOS SANTOS	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
35	Nº INSCRIÇÃO: 155/31	HENILDE DE OLIVEIRA DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
36	Nº INSCRIÇÃO: 157/31	JEOVANIA LAURISA DE LIMA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
37	Nº INSCRIÇÃO: 166/31	MARIA DA GUIA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
38	Nº INSCRIÇÃO: 180/31	MARIA VERILENE DE MEDEIROS	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
39	Nº INSCRIÇÃO: 184/31	JOANA DARC DA SILVA SANTOS	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
40	Nº INSCRIÇÃO: 188/31	MARIA APARECIDA BATISTA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**

41	Nº INSCRIÇÃO: 190/31	JOSÉ TIAGO DE OLIVEIRA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
42	Nº INSCRIÇÃO: 199/31	INACIA ROSEANE DE ARAÚJO SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
43	Nº INSCRIÇÃO: 203/31	CÍCERA MÔNICA DO NASCIMENTO	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
44	Nº INSCRIÇÃO: 207/31	ELIZABETH FELIPE DOS SANTOS	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
45	Nº INSCRIÇÃO: 208/31	JOSÉ DA MATA BRITO	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
46	Nº INSCRIÇÃO: 209/31	MARIA LUCENEIDE DE ARAÚJO	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
47	Nº INSCRIÇÃO: 212/31	MARIA SESICLEIDE DE SOUSA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
48	Nº INSCRIÇÃO: 217/31	ANDREZA CRISTINA COSTA DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
49	Nº INSCRIÇÃO: 219/31	MARICELIA DE ARAÚJO LOPES	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
50	Nº INSCRIÇÃO: 251/31	RUTH LIDIANE PENHA MARÇAL	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
51	Nº INSCRIÇÃO: 257/31	FRANCEILMA CRISTIANE DA SILVA SOARES	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
52	Nº INSCRIÇÃO: 258/31	FLAVIA CRISTIANE DA SILVA SOARES	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
53	Nº INSCRIÇÃO: 259/31	FRANCISCA SOLANGE DA SILVA ARAÚJO	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
54	Nº INSCRIÇÃO: 265/31	JOSÉ DAMIÃO BARBOSA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
55	Nº INSCRIÇÃO: 273/31	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
56	Nº INSCRIÇÃO: 277/31	MARIA FABIA DE ARAÚJO	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
57	Nº INSCRIÇÃO: 279/31	DAMIANA FERNANDES GOMES	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
58	Nº INSCRIÇÃO: 280/31	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
59	Nº INSCRIÇÃO: 294/31	SAMARA ELOIZA MATOS DA SILVA CANDIDO	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
60	Nº INSCRIÇÃO: 312/31	VANESSA MARIA FELIX DE FARIAS	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
61	Nº INSCRIÇÃO: 316/31	MARIA EDICLEIDE DA SILVA PEREIRA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SCFV				
N.	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Cargo**
1	Nº INSCRIÇÃO: 44/29	MILTON DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV**
2	Nº INSCRIÇÃO: 40/29	JULLYANA EMANUELLE DA SILVA SANTOS	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV**
3	Nº INSCRIÇÃO: 39/29	FABIANA VITORIA DE MEDEIROS	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV**
4	Nº INSCRIÇÃO: 22/29	JOSEFA JOSIMARIA DA COSTA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV**
5	Nº INSCRIÇÃO: 15/29	FABIANO BRAS DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV**
6	Nº INSCRIÇÃO: 13/29	TALY JANAINA DA COSTA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV**
7	Nº INSCRIÇÃO: 12/29	GEISA MACEDO	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV**
8	Nº INSCRIÇÃO: 84/30	MARILDA SEVERIANO DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV**
9	Nº INSCRIÇÃO: 135/30	IRIS DIANA DE FARIAS SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV**
10	Nº INSCRIÇÃO: 167/31	MARIA DE LOURDES LIMA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV**
11	Nº INSCRIÇÃO: 181/31	JOSEFA DAS DORES SILVA DANTAS	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV**
12	Nº INSCRIÇÃO: 187/31	SEVERINO PEDRO DE MEDEIROS NETO	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV**
13	Nº INSCRIÇÃO: 245/31	LINDALMA DA SILVA SANTOS	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV**
14	Nº INSCRIÇÃO: 255/31	BISMARQUE SILVINO DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV**
15	Nº INSCRIÇÃO: 305/31	CLODOMIR JOSÉ DE MEDEIROS	Inscrito	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV**
EDUCADOR FÍSICO - SMAS				
1	Nº INSCRIÇÃO: 263/31	HAL AMSER COSTA DE OLIVEIRA	Inscrito	**EDUCADOR FÍSICO - SMAS**
		PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (HABILIDADE EM MÚSICA)		
N.	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Cargo**
1	Nº INSCRIÇÃO: 139/30	LEANDRO CAVALCANTE DA SILVA	Inscrito	**PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**
2	Nº INSCRIÇÃO: 160/31	FRANCIÊNIO LUÍS DE FRANÇA SILVA	Inscrito	**PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**
3	Nº INSCRIÇÃO: 311/31	FRANCÍNIO GELIAN ARAÚJO SILVA	Inscrito	**PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**
PSICÓLOGO – CRAS				
N.	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Cargo**
1	Nº INSCRIÇÃO: 67/29	IUSKA NAYARA SOARES GONÇALVES	Inscrito	**PSICÓLOGO – CRAS**
2	Nº INSCRIÇÃO: 123/30	LUCLECIA LISIANNE SILVA ARAÚJO	Inscrito	**PSICÓLOGO – CRAS**
3	Nº INSCRIÇÃO: 278/31	LAÍSE CAROLINE FERNANDES CABRAL DE ARAÚJO	Inscrito	**PSICÓLOGO – CRAS**
1.5.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SMS				
N.	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Cargo**
1	Nº INSCRIÇÃO: 04/29	MARIA DAS VITÓRIAS DE MEDEIROS	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
2	Nº INSCRIÇÃO: 18/29	MARIA JOSÉ DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
3	Nº INSCRIÇÃO: 46/29	FÁBIO SANTOS DE ARAÚJO	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
4	Nº INSCRIÇÃO: 107/30	FRANCISCA EDINETE DE ARAÚJO	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
5	Nº INSCRIÇÃO: 119/30	MARIA PRISCILA LEYZA GUIMARÃES MEDEIROS	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
6	Nº INSCRIÇÃO: 130/30	EDNA SANTOS DE LIMA MEDEIROS	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
7	Nº INSCRIÇÃO: 144/30	ANTÔNIO MACHADO GUIMARÃES NETO	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
8	Nº INSCRIÇÃO: 03/31 P	FRANCISCA DAS DORES DA SILVA FERNANDES	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
9	Nº INSCRIÇÃO: 195/31	ANA PAULA VICTOR DOS SANTOS	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
10	Nº INSCRIÇÃO: 220/31	BIANCA LETÍCIA DE MEDEIROS DANTAS	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
11	Nº INSCRIÇÃO: 237/31	ASCREDIA CLAUDIA FERNANDES DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
12	Nº INSCRIÇÃO: 252/31	EDIEMESON CARLOS DOS SANTOS	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
13	Nº INSCRIÇÃO: 290/31	SANTANA LIDES FERNANDES DE ARAÚJO	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
14	Nº INSCRIÇÃO: 321/31	JOÃO ANDRÉ LEITE DE FRANÇA	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
15	Nº INSCRIÇÃO: 324/31	JANESSA ANDREZA DE MEDEIROS DANTAS	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
AUXILIAR DE ARQUIVO – SMS/CENTRO ABELARDO MACEDO				
N.	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Cargo**
1	Nº INSCRIÇÃO: 88/30	MARIA DAS GRAÇAS DE M. GALVÃO	Inscrito	**AUXILIAR DE ARQUIVO**
2	Nº INSCRIÇÃO: 96/30	MARIA SALETE ALVES RIBEIRO	Inscrito	**AUXILIAR DE ARQUIVO**
3	Nº INSCRIÇÃO: 153/31	ANDREIA MILIA MEDEIROS	Inscrito	**AUXILIAR DE ARQUIVO**
4	Nº INSCRIÇÃO: 248/31	FRANCISCO CANINDE LEANDRO	Inscrito	**AUXILIAR DE ARQUIVO**
5	Nº INSCRIÇÃO: 260/31	MARIA DA CONCEIÇÃO DAVI	Inscrito	**AUXILIAR DE ARQUIVO**
6	Nº INSCRIÇÃO: 261/31	HILMERITA BEZERRA DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE ARQUIVO**
7	Nº INSCRIÇÃO: 292/31	ALINNE LOUISE FELICIANO DANTAS	Inscrito	**AUXILIAR DE ARQUIVO**
		AUXILIAR DE FARMÁCIA – HMGAF		
N.	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Cargo**
1	Nº INSCRIÇÃO: 16/29	KALYANE D'ARC GARCIA	Inscrito	**AUXILIAR DE FARMÁCIA**
2	Nº INSCRIÇÃO: 50/29	ANGELA CLAUDENISE DE MEDEIROS SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE FARMÁCIA**
3	Nº INSCRIÇÃO: 74/30	JOSÉ IRANILDO DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE FARMÁCIA**
4	Nº INSCRIÇÃO: 149/30	HELOISE HELENA DE ANDRADE	Inscrito	**AUXILIAR DE FARMÁCIA**
5	Nº INSCRIÇÃO: 182/31	TOMAZ CLEODON DE MEDEIROS JUNIOR	Inscrito	**AUXILIAR DE FARMÁCIA**
6	Nº INSCRIÇÃO: 223/31	VIRGINIA MARIA GUEDES DE OLIVEIRA	Inscrito	**AUXILIAR DE FARMÁCIA**
ASSISTENTE SOCIAL – SMS				
N.	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Cargo**
1	Nº INSCRIÇÃO: 106/30	LAYSA SABRINA SOUZA GOMES	Inscrito	**ASSISTENTE SOCIAL – SMS**
2	Nº INSCRIÇÃO: 06/31 P	ISMÊNIA SONELLES DA SILVA	Inscrito	**ASSISTENTE SOCIAL – SMS**

		ASSISTENTE SOCIAL - HMGAF		
N.	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Cargo**
1	Nº INSCRIÇÃO: 101/30	FABRÍCIA MARIA SOARES DA SILVA	Inscrito	**ASSISTENTE SOCIAL - HMGAF**
2	Nº INSCRIÇÃO: 233/31	BRUNA MAYARA PEREIRA DE ARAÚJO	Inscrito	**ASSISTENTE SOCIAL - HMGAF**
3	Nº INSCRIÇÃO: 239/31	VITÓRIA RÉGIA FAUSTINA DE ASSIS	Inscrito	**ASSISTENTE SOCIAL - HMGAF**
4	Nº INSCRIÇÃO: 247/31	APARECIDA LADY ISABEL DA SILVA BEZERRA	Inscrito	**ASSISTENTE SOCIAL - HMGAF**
5	Nº INSCRIÇÃO: 291/31	SIMONE BARBOSA GUNDIM	Inscrito	**ASSISTENTE SOCIAL - HMGAF**
6	Nº INSCRIÇÃO: 326/31	FRANCISCA DE PAULA MEDEIROS	Inscrito	**ASSISTENTE SOCIAL - HMGAF**
EDUCADOR FÍSICO – SMS				
N.	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Cargo**
1	Nº INSCRIÇÃO: 79/30	GRÊDSTON LIMA DE OLIVEIRA	Inscrito	**EDUCADOR FÍSICO – SMS**
2	Nº INSCRIÇÃO: 221/31	BRENDA REJANE GOMES DE PONTES	Inscrito	**EDUCADOR FÍSICO – SMS**
3	Nº INSCRIÇÃO: 319/31	HIGOR LAMEC CALDAS DE MEDEIROS	Inscrito	**EDUCADOR FÍSICO – SMS**
ENFERMEIRO UBS (ZONA URBANA/RURAL)				
N.	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Cargo**
1	Nº INSCRIÇÃO: 23/29	LUZIMAR DIONISIA DO NASCIMENTO	Inscrito	**ENFERMEIRO UBS**
2	Nº INSCRIÇÃO: 62/29	CLÁUDIA HELEN DE BRITO JAQUES	Inscrito	**ENFERMEIRO UBS**
3	Nº INSCRIÇÃO: 131/30	ANA ADELAIDE SILVA DOS SANTOS	Inscrito	**ENFERMEIRO UBS**
4	Nº INSCRIÇÃO: 214/31	ROSANA CRISTINA DA SILVA MACÊDO	Inscrito	**ENFERMEIRO UBS**
5	Nº INSCRIÇÃO: 226/31	JAMILE AIRES	Inscrito	**ENFERMEIRO UBS**
6	Nº INSCRIÇÃO: 232/31	MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	Inscrito	**ENFERMEIRO UBS**
7	Nº INSCRIÇÃO: 272/31	JULYANA KAROLLYNY BARROS FAUSTINO	Inscrito	**ENFERMEIRO UBS**
8	Nº INSCRIÇÃO: 313/31	ALANA JOVELINA SALDANHA ALVES	Inscrito	**ENFERMEIRO UBS**
9	Nº INSCRIÇÃO: 320/31	FRANCISCA SUERDA DA SILVA	Inscrito	**ENFERMEIRO UBS**
FISIOTERAPEUTA - SMS				
N.	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Cargo**
1	Nº INSCRIÇÃO: 51/29	NEIVIENE ARAÚJO MEDEIROS	Inscrito	**FISIOTERAPEUTA - SMS**
2	Nº INSCRIÇÃO: 150/30	CLÉA EMANUELA BARRETO DE MEDEIROS	Inscrito	**FISIOTERAPEUTA - SMS**
3	Nº INSCRIÇÃO: 204/31	NATHALIE CORTEZ BEZERRA DE MEDEIROS	Inscrito	**FISIOTERAPEUTA - SMS**
4	Nº INSCRIÇÃO: 254/31	LUANA CAROLINE DE ASSUNÇÃO CORTEZ CORRÊA	Inscrito	**FISIOTERAPEUTA - SMS**
5	Nº INSCRIÇÃO: 328/31	DIEGO FELIPE NOGUEIRA	Inscrito	**FISIOTERAPEUTA - SMS**
		MÉDICO - PSF		
N.	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Cargo**
1	Nº INSCRIÇÃO: 183/31	JOSÉ MEDEIROS DO NASCIMENTO FILHO	Inscrito	**MÉDICO - PSF**
2	Nº INSCRIÇÃO: 332/31	PEDRO PAULO PAIVA DOS REIS	Inscrito	**MÉDICO - PSF**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMGAF				
N.	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Cargo**
1	Nº INSCRIÇÃO: 29/29	CÍCERA RAIANE FERREIRA DE MACEDO	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
2	Nº INSCRIÇÃO: 32/29	VALDILENE BARROS DE MACÊDO	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
3	Nº INSCRIÇÃO: 47/29	JUSSARA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
4	Nº INSCRIÇÃO: 49/29	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
5	Nº INSCRIÇÃO: 58/29	ROSIENE BATISTA DA SILVA SANTOS	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
6	Nº INSCRIÇÃO: 103/30	MARIA ADAILSA DE LIMA SILVA	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
7	Nº INSCRIÇÃO: 113/30	MÍRIA GEORGIA DA SILVA DOS SANTOS	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
8	Nº INSCRIÇÃO: 115/30	LUCLECIA BARBOSA SANTIAGO	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
9	Nº INSCRIÇÃO: 117/30	PATRÍCIA ALFREDO DE FREITAS	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
10	Nº INSCRIÇÃO: 122/30	TATIELEN CORSETI DE OLIVEIRA	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
11	Nº INSCRIÇÃO: 128/30	ISABELA TERESA SOARES	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
12	Nº INSCRIÇÃO: 133/30	MARIA FRANCILEIDE MEDEIROS	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
13	Nº INSCRIÇÃO: 138/30	JOSILEIDE LEÔNCIO DA SILVA	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
14	Nº INSCRIÇÃO: 140/30	IRACEMA CAVALCANTE	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
15	Nº INSCRIÇÃO: 142/30	MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
16	Nº INSCRIÇÃO: 152/30	MARIA DAS DORES SANTOS DE ARAÚJO	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
17	Nº INSCRIÇÃO: 156/31	ARITANA FREIRE DA SILVA ARAÚJO	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
18	Nº INSCRIÇÃO: 169/31	ANA CLAUDIA LIMA RAMOS	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
19	Nº INSCRIÇÃO: 170/31	SERÁFIA ALDA MEDEIROS DE SOUZA	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
20	Nº INSCRIÇÃO: 176/31	AURICÉLIO ROBERTO DO NASCIMENTO	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
21	Nº INSCRIÇÃO: 177/31	PALOMA JAYONARA ARAÚJO GUIMARÃES	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
22	Nº INSCRIÇÃO: 201/31	MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
23	Nº INSCRIÇÃO: 202/31	MARINÊS AMBRÓSIO DE ARAÚJO	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
24	Nº INSCRIÇÃO: 206/31	MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
25	Nº INSCRIÇÃO: 213/31	CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
26	Nº INSCRIÇÃO: 2016/31	IVANELSON ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
27	Nº INSCRIÇÃO: 225/31	MILÂNIA DO NASCIMENTO BRILHANTE	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
28	Nº INSCRIÇÃO: 227/31	DAYANA MIGUEL DE ALMEIDA	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
29	Nº INSCRIÇÃO: 230/31	EDNA PEREIRA DE ARAÚJO	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
30	Nº INSCRIÇÃO: 235/31	MARIA LURDISMAR APRÍGIO NOBRE	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
31	Nº INSCRIÇÃO: 289/31	JUCIARA BARBARA TORQUATO DA SILVA	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
32	Nº INSCRIÇÃO: 307/31	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	Inscrito	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - HMGAF				
N.	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Cargo**
1	Nº INSCRIÇÃO: 52/29	RENALDO PEREIRA SILVA TAVARES	Inscrito	**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - HMGAF**
2	Nº INSCRIÇÃO: 159/31	RAFAEL MARQUES DOS SANTOS	Inscrito	**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - HMGAF**
3	Nº INSCRIÇÃO: 162/31	JOSAILTON RAIMUNDO COSTA	Inscrito	**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - HMGAF**
4	Nº INSCRIÇÃO: 175/31	ARISTON ACIOLE DA SILVA	Inscrito	**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - HMGAF**
5	Nº INSCRIÇÃO: 325/31	FRANCISCO SÉRVULO XAVIER ALVES	Inscrito	**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - HMGAF**
6	Nº INSCRIÇÃO: 329/31	GLEYDSON LIMA DOS SANTOS	Inscrito	**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - HMGAF**
MOTORISTA – SMS				
N.	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Cargo**
1	Nº INSCRIÇÃO: 94/30	MARLIO CLÁUZIO DA SILVA GONZAGA	Inscrito	**MOTORISTA – SMS**
2	Nº INSCRIÇÃO: 165/31	FRANCISCO LUCLÉCIO DA SILVA CRUZ	Inscrito	**MOTORISTA – SMS**
3	Nº INSCRIÇÃO: 215/31	FRANCISCO EDMILSON DE MEDEIROS	Inscrito	**MOTORISTA – SMS**
4	Nº INSCRIÇÃO: 333/31	ITAMAR MACEDO SOARES DE ARAÚJO	Inscrito	**MOTORISTA – SMS**
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - HMGAF				
N.	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Cargo**
1	Nº INSCRIÇÃO: 63/29	MARIA DE LOURDES DA SILVA	Inscrito	**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
2	Nº INSCRIÇÃO: 64/29	KAIO MIRANDA PAIVA PEREIRA PINTO	Inscrito	**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
3	Nº INSCRIÇÃO: 73/30	ELISÂNGELA DE SOUZA FILGUEIRA	Inscrito	**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
4	Nº INSCRIÇÃO: 141/30	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SILVA	Inscrito	**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

5	Nº INSCRIÇÃO: 197/31	EDUARDO DA COSTA GUILHERME	Inscrito	**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
6	Nº INSCRIÇÃO: 256/31	EZEQUIEL BATISTA DA SILVA	Inscrito	**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
1.5.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO:				
AUXILIAR DE ALUNO (EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA E RURAL)				
N.	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Cargo**
1	Nº INSCRIÇÃO: 02/29	JOSEFA REJANE FERREIRA DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
2	Nº INSCRIÇÃO: 07/29	DANIELA EDUARDO DA FONSECA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
3	Nº INSCRIÇÃO: 09/29	GISLANE DE FARIAS SANTOS	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
4	Nº INSCRIÇÃO: 19/29	BRUNA MICARLA PEREIRA DE ARAÚJO	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
5	Nº INSCRIÇÃO: 24/29	MARIA IZABEL JERÔNIMO	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
6	Nº INSCRIÇÃO: 25/29	JOSIVÂNIA DE MEDEIROS RIBEIRO	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
7	Nº INSCRIÇÃO: 26/29	MARIA KAROLINE XAVIER	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
8	Nº INSCRIÇÃO: 27/29	ODAIZE FERREIRA DE SANTANA LIMA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
9	Nº INSCRIÇÃO: 28/29	THAYZE BEZERRA SANTOS	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
10	Nº INSCRIÇÃO: 33/29	LIDIANE SILVINO NICOLAU	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
11	Nº INSCRIÇÃO: 34/29	MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO PIANO	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
12	Nº INSCRIÇÃO: 36/29	MARIA JOSE GUIMARÃES	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
13	Nº INSCRIÇÃO: 41/29	MARÍLIA ANNEISE DA SILVA ARAÚJO	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
14	Nº INSCRIÇÃO: 42/29	ADRIMARA DANIELLA CARVALHO SANTOS	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
15	Nº INSCRIÇÃO: 43/29	RAIMUNDA DAYSE CARVALHO SANTOS	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
16	Nº INSCRIÇÃO: 55/29	JOSEFA JUCÉLIA SOARES FERREIRA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
17	Nº INSCRIÇÃO: 56/29	GILVANIR MARIA DE OLIVEIRA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
18	Nº INSCRIÇÃO: 57/29	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
19	Nº INSCRIÇÃO: 59/29	ANTÔNIA WYUSLENI OLIVEIRA COSTA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
20	Nº INSCRIÇÃO: 61/29	FRANCISCO VALDERI LIBERATO DA COSTA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
21	Nº INSCRIÇÃO: 69/29	ANA CRISTINA ROMÃO DOS SANTOS	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
22	Nº INSCRIÇÃO: 70/30	MARIA DENISE GUIMARÃES	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
23	Nº INSCRIÇÃO: 87/30	MARIA DE LOURDES B GALVÃO NETA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
24	Nº INSCRIÇÃO: 90/30	ESTEFÂNIA ADÉLIA DOS SANTOS SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
25	Nº INSCRIÇÃO: 97/30	MARIA LIZIANY ALVES RIBEIRO	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
26	Nº INSCRIÇÃO: 75/30	DAMIANA JACIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
27	Nº INSCRIÇÃO: 77/30	JOELMA PEREIRA RODRIGUES	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
28	Nº INSCRIÇÃO: 81/30	KALINNE RAYANNE	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
29	Nº INSCRIÇÃO: 82/30	JULIANA DEBORA TEIXEIRA DOS SANTOS	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
30	Nº INSCRIÇÃO: 99/30	MARIA JOSÉ MACIEL DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
31	Nº INSCRIÇÃO: 100 /30	BRUNA DE MEDEIROS GUIMARÃES	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
32	Nº INSCRIÇÃO: 102/30	MARILEIDE MEDEIROS RAMOS	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
33	Nº INSCRIÇÃO: 104/30	MARÍLIA NAJARA SANTOS BEZERRA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
34	Nº INSCRIÇÃO: 105/30	ALINE MANUELE GOMES DA SILVA NUNES	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
35	Nº INSCRIÇÃO: 109/30	DAISY MEDEIROS BEZERRA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
36	Nº INSCRIÇÃO: 111/30	JOSEFA JOELMA DE ALMEIDA FÉLIX	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
37	Nº INSCRIÇÃO: 112/30	MARIA JUCILEIDE ROBERTO	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
38	Nº INSCRIÇÃO: 114/30	ANDREZA THAYS SANTOS FERREIRA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
39	Nº INSCRIÇÃO: 118/30	MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
40	Nº INSCRIÇÃO: 132/30	FRANCISCO DAS CHAGAS DA PAZ JUNIOR	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
41	Nº INSCRIÇÃO: 143/30	MONIQUE SANTOS	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
42	Nº INSCRIÇÃO: 148/30	MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
43	Nº INSCRIÇÃO: P 01/31	VALQUIRIA DANTAS DOS SANTOS	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
44	Nº INSCRIÇÃO: P 02/31	SAMARA RUTHE AMARO SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
45	Nº INSCRIÇÃO: P 04/31	EDNALVA GOMES DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
46	Nº INSCRIÇÃO: 154/31	DAMIANA RAFAELA SOUZA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
47	Nº INSCRIÇÃO: 158/31	MARIA DE FATIMA PENHA ROMÃO	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
48	Nº INSCRIÇÃO: 164/31	KÁTIA PATRÍCIA DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
49	Nº INSCRIÇÃO: 171/31	MARIA LUCIANA DE SOUSA FERREIRA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
50	Nº INSCRIÇÃO: 172/31	JEANNE PEDRO DOS SANTOS FERREIRA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
51	Nº INSCRIÇÃO: 173/31	MARIA LUCIENE DE SOUSA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
52	Nº INSCRIÇÃO: 174/31	MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
53	Nº INSCRIÇÃO: 178/31	FRANCINALBA ANDRÉIA SILVA ARAÚJO	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
54	Nº INSCRIÇÃO: 179/31	DALIANNE ROCHA FIRMINO DE MEDEIROS	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
55	Nº INSCRIÇÃO: 185/31	ANA PAULA DA PAZ ALMEIDA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
56	Nº INSCRIÇÃO: 189/31	EDINEIDE FRANCISCA DE MEDEIROS	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
57	Nº INSCRIÇÃO: 192/31	JULIANA SINESIO MEDEIROS	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
58	Nº INSCRIÇÃO: 193/31	JÁCIA VERANILZA DE LIRA MARQUES	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
59	Nº INSCRIÇÃO: 194/31	SUELMA DANIEL DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
60	Nº INSCRIÇÃO: 196/31	SIDNEUMA DANIEL DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
61	Nº INSCRIÇÃO: 198/31	IRIS RAYELLY DE ARAÚJO SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
62	Nº INSCRIÇÃO: 205/31	JOSILENE FELIPE DA SILVA BRITO	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
63	Nº INSCRIÇÃO: 211/31	ANDREA SEVERIANO DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
64	Nº INSCRIÇÃO: 224/31	SUSANA KAMILA GUEDES DE OLIVEIRA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
65	Nº INSCRIÇÃO: 228/31	FERNANDA MÔNICA SIMÕES DO NASCIMENTO	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
66	Nº INSCRIÇÃO: 229/31	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
67	Nº INSCRIÇÃO: 231/31	ELIETE FELIPE DOS SANTOS	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
68	Nº INSCRIÇÃO: 234/31	MARIA ELAYNE DE OLIVEIRA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
69	Nº INSCRIÇÃO: 238/31	JOSIANE DARC CARLOS SANTOS CLEMENTINO	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
70	Nº INSCRIÇÃO: 240/31	MEIRIELE NASCIMENTO BRILHANTE	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
71	Nº INSCRIÇÃO: 241/31	JOSÉ LÁZARO SOARES DE LIMA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
72	Nº INSCRIÇÃO: 249/31	YHANKA DEBORA DOS SANTOS	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
73	Nº INSCRIÇÃO: 253/31	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVESTRE	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
74	Nº INSCRIÇÃO: 262/31	DEYSE ELOYSE DA SILVA SANTOS	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
75	Nº INSCRIÇÃO: 264/31	MARIA RENATA DE ARAÚJO SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
76	Nº INSCRIÇÃO: 266/31	FRANCISCA BATISTA DE SOUZA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
77	Nº INSCRIÇÃO: 267/31	PATRÍCIA MARIA PEREIRA NASCIMENTO	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
78	Nº INSCRIÇÃO: 269/31	RAYSSA DE LIMA CIRILO	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
79	Nº INSCRIÇÃO: 271/31	MARCÍLIA DAIANNE MOURA DE ARAÚJO	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
80	Nº INSCRIÇÃO: 275/31	MARIA ALINE DE ARAÚJO	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
81	Nº INSCRIÇÃO: 276/31	PAULO HERÔNCIO DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
82	Nº INSCRIÇÃO: 281/31	NAIANE AISE CAMPELO DE LIRA SILVIO	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
83	Nº INSCRIÇÃO: 283/31	JESSICA LEYSE DA SILVA SIMÕES	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
84	Nº INSCRIÇÃO: 284/31	LIDIA VIEIRA RODRIGUES	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**

85	Nº INSCRIÇÃO: 285/31	JHENNIF KAROLLAINE DE A. DANTAS	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
86	Nº INSCRIÇÃO: 286/31	VANUSIA DE MELO BARBOSA DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
87	Nº INSCRIÇÃO: 287/31	LUANA SAMILE DE SENA ARAÚJO	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
88	Nº INSCRIÇÃO: 288/31	DEYSE PRISCILA DE LUCENA SANTANA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
89	Nº INSCRIÇÃO: 293/31	ANA MARIA CAETANO DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
90	Nº INSCRIÇÃO: 295/31	CAROLINE KEROLAINE DE MEDEIROS DAVI	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
91	Nº INSCRIÇÃO: 298/31	ANA MARTHA DE SOUZA ARAÚJO	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
92	Nº INSCRIÇÃO: 299/31	SANDRA RODRIGUES D. DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
93	Nº INSCRIÇÃO: 301/31	JOSIENI LOPES DE MEDEIROS	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
94	Nº INSCRIÇÃO: 306/31	MILLENA SOARES DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
95	Nº INSCRIÇÃO: 308/31	MARIA CÍCERA DE OLIVEIRA PAULINO	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
96	Nº INSCRIÇÃO: 309/31	MARIA DAS DÔRES FÉLIX FERREIRA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
97	Nº INSCRIÇÃO: 310/31	JOELMA HONORATO MARSAL DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
98	Nº INSCRIÇÃO: 314/31	ROZANA MARIA LEONEL DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
99	Nº INSCRIÇÃO: 315/31	JORDIEL RODRIGUES DOS SANTOS	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
100	Nº INSCRIÇÃO: 317/31	MARIA ALBERTINO DO SILVA MACEDO	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
101	Nº INSCRIÇÃO: 323/31	FRANCISCA CELI DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
102	Nº INSCRIÇÃO: 327/31	PATRÍCIA EUDES MEDEIROS ALVES	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
103	Nº INSCRIÇÃO: 331/31	CLEBER JOSÉ DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR DE ALUNO**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (UNID. EDUC. (ZONA RURAL E URBANA)				
N.	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Cargo**
1	Nº INSCRIÇÃO: 03/29	MARIANA GUIMARÃES MEDEIROS	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
2	Nº INSCRIÇÃO: 08/29	OSMAN RODRIGO SANTOS FERREIRA	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
3	Nº INSCRIÇÃO: 60/29	JOSEANE CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
4	Nº INSCRIÇÃO: 68/29	KEROYSE RAFAELA DE SANTANA LIMA	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
5	Nº INSCRIÇÃO: 85/30	JOSEVÂNIA PALMEIRA DE MEDEIROS	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
6	Nº INSCRIÇÃO: 110/30	MÔNICA SIMONE GARCIA GUIMARÃES	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
7	Nº INSCRIÇÃO: 116/30	JULIANA SOUSA DE MEDEIROS	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
8	Nº INSCRIÇÃO: 121/30	DANILA DOS SANTOS DE MACÊDO	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
9	Nº INSCRIÇÃO: 126/30	LAIS DE LOURDES S. SOUSA SIMÕES	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
10	Nº INSCRIÇÃO: 129/30	MAILLY DAMARIS SILVA PEREIRA	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
11	Nº INSCRIÇÃO: 137/30	ANDERSON PALMEIRA DOS SANTOS	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
12	Nº INSCRIÇÃO: 145/30	NATHALIA MEDEIROS COSTA DE ALMEIDA	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
13	Nº INSCRIÇÃO: 147/30	ERNOILDE ALVES DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
14	Nº INSCRIÇÃO: 151/30	CLÉBIO EDUARDO BARRETO DE MEDEIROS	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
15	Nº INSCRIÇÃO: P05/31	ODAIZA FLORENTINO VIEIRA	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
16	Nº INSCRIÇÃO: 168/31	MARIA RAMEIKA BARBOSA PEREIRA	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
17	Nº INSCRIÇÃO: 186/31	FERNANDO DE OLIVEIRA CHAGAS	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
18	Nº INSCRIÇÃO: 191/31	BARBARA JUSSARA GUIMARÃES DE SOUZA	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
19	Nº INSCRIÇÃO: 210/31	GISLANY ANDRIELE DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
20	Nº INSCRIÇÃO: 218/31	MARIA LUCIENE BARBOSA	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
21	Nº INSCRIÇÃO: 222/31	RENATO SABINO DE ARAÚJO MOURA	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
22	Nº INSCRIÇÃO: 236/31	ROBERTO ÍTALO LIMA DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
23	Nº INSCRIÇÃO: 242/31	MARIA JACIONEIDE DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
24	Nº INSCRIÇÃO: 243/31	JULIA CAROLINE FELIX DE SOUZA	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
25	Nº INSCRIÇÃO: 246/31	PAULA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
26	Nº INSCRIÇÃO: 268/31	ROSA MARIA DO NASCIMENTO	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
27	Nº INSCRIÇÃO: 270/31	PAULO HERONCIO FELIX	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
28	Nº INSCRIÇÃO: 274/31	MÔNICA LIDIANNE DA SILVA ARAÚJO	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
29	Nº INSCRIÇÃO: 282/31	SAMARA SIMÊNIA DA SILVA ALMEIDA	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
30	Nº INSCRIÇÃO: 296/31	RAIMUNDA VANESSA DE FREITAS FÉLIX	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
31	Nº INSCRIÇÃO: 297/31	DANNIELLE SYMARA TRAJANO DA SILVA	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
32	Nº INSCRIÇÃO: 300/31	CÍCERA FÉLIX DA SILVA LINDOMAR	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
33	Nº INSCRIÇÃO: 318/31	MARIA MARLUCE FELIX	Inscrito	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
MOTORISTA (SEMED)				
N.	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Cargo**
1	Nº INSCRIÇÃO: 01/29	JOÃO BATISTA SOBRINHO	Inscrito	**MOTORISTA (SEMED)**
2	Nº INSCRIÇÃO: 54/29	CARLOS DRAILTON DE OLIVEIRA	Inscrito	**MOTORISTA (SEMED)**
3	Nº INSCRIÇÃO: 65/29	FLEMMING RUMMENIGGE DE AZEVEDO SANTOS	Inscrito	**MOTORISTA (SEMED)**
1.5.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO e MOBILIDADE URBANA - SMOSMU:				
MOTORISTA - SMOSMU				
N.	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Cargo**
1	Nº INSCRIÇÃO: 127/30	RANIERE JOSÉ SIMÕES	Inscrito	**MOTORISTA - SMOSMU**
2	Nº INSCRIÇÃO: 330/31	FRANCISCO CANINDÉ DE MATOS	Inscrito	**MOTORISTA - SMOSMU**
OPERADOR DE MAQUINA				
N.	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Cargo**
1	Nº INSCRIÇÃO: 66/29	EMANOEL ALVES DO NASCIMENTO	Inscrito	**OPERADOR DE MAQUINA**
2	Nº INSCRIÇÃO: 108/30	JOSÉ JANYKELLE FERREIRA	Inscrito	**OPERADOR DE MAQUINA**
3	Nº INSCRIÇÃO: 146/30	RANILSON DAVI DO NASCIMENTO FILHO	Inscrito	**OPERADOR DE MAQUINA**
4	Nº INSCRIÇÃO: 200/31	FABIANO FELIX DE OLIVEIRA	Inscrito	**OPERADOR DE MAQUINA**
5	Nº INSCRIÇÃO: 250/31	CHRISTIAN MEDEIROS DANTAS DE ARAÚJO	Inscrito	**OPERADOR DE MAQUINA**
6	Nº INSCRIÇÃO: 322/31	FRANCISCO SILVAN DA SILVA	Inscrito	**OPERADOR DE MAQUINA**

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3540ECF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**26.201.000,00**	**26.201.000,00**	**3.247.585,25**	**12%**	**16.573.503,03**	**63%**	**9.627.496,97**
RECEITAS CORRENTES	**18.726.000,00**	**18.726.000,00**	**3.171.846,68**	**17%**	**16.168.425,62**	**86%**	**2.557.574,38**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**453.000,00**	**453.000,00**	**108.751,12**	**24%**	**420.059,99**	**93%**	**32.940,01**
Impostos	**430.000,00**	**430.000,00**	**107.743,12**	**25%**	**406.777,59**	**95%**	**23.222,41**
Taxas	**20.000,00**	**20.000,00**	**1.008,00**	**5%**	**13.282,40**	**66%**	**6.717,60**
Contribuição de Melhoria	**3.000,00**	**3.000,00**	-	**0%**	-	**0%**	**3.000,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**111.000,00**	**111.000,00**	**21.580,51**	**19%**	**113.212,49**	**102%**	**- 2.212,49**
Contribuições Sociais	-	-	-		-		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	**111.000,00**	**111.000,00**	**21.580,51**	**19%**	**113.212,49**	**102%**	**- 2.212,49**
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-		-		
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	-	0%	-	0%	1.000,00
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	-	0%	-	0%	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-		-		
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		
Compensações Financeiras	-	-	-		-		
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-			--		
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-		-		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-		
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.087.000,00	18.087.000,00	3.040.715,05	17%	15.626.199,43	86%	2.460.800,57
Transferências Intergovernamentais	18.037.000,00	18.037.000,00	3.040.715,05	17%	15.626.199,43	87%	2.410.800,57
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00	-	0%	-	0%	50.000,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.000,00	74.000,00	800,00	1%	8.953,71	12%	65.046,29
Multas e Juros de Mora	-	-	-		-		
Indenizações e Restituições	44.000,00	44.000,00	-	0%	-	0%	44.000,00
Receita da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	-	0%	-	0%	20.000,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-		-		
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	800,00	8%	8.953,71	90%	1.046,29
RECEITAS DE CAPITAL	7.475.000,00	7.475.000,00	75.738,57	1%	405.077,41	5%	7.069.922,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	-	0%	-	0%	50.000,00
Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00	-	0%	-	0%	50.000,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	-	0%	-	0%	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	-	0%	-	0%	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	0%	-	0%	10.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.400.000,00	7.400.000,00	73.755,00	1%	361.500,00	5%	7.038.500,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	-		-		
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	7.400.000,00	7.400.000,00	73.755,00	1%	361.500,00	5%	7.038.500,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	1.983,57	40%	43.577,41	872%	- 38.577,41
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		
Receitas de Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	1.983,57	40%	43.577,41	872%	- 38.577,41
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.201.000,00	26.201.000,00	3.247.585,25	12%	16.573.503,03	63%	9.627.496,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		
Mobiliária	-	-	-		-		
Contratual	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
Mobiliária	-	-	-		-		
Contratual	-	-	-		-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.201.000,00	26.201.000,00	3.247.585,25	12%	16.573.503,03	63%	9.627.496,97
DÉFICIT (VI)	-	-	-	–	-	-	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.201.000,00	26.201.000,00	3.247.585,25	12%	16.573.503,03	63%	9.627.496,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–	–	–	–	–	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	–	–	–	–	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A 2 PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.265.003,06	26.265.003,06	3.192.203,12	16.050.980,79	10.214.022,27	3.260.884,13	15.993.849,52	10.271.153,54	15.990.211,94	57.131,27
DESPESAS CORRENTES	18.627.703,05	19.716.345,28	3.011.869,19	15.740.646,86	3.975.698,42	3.080.550,20	15.683.515,59	4.032.829,69	15.679.878,01	57.131,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.235.003,02	10.841.993,71	1.831.229,27	10.428.798,83	413.194,88	1.822.381,78	10.419.951,34	422.042,37	10.417.081,43	8.847,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000,00	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-	8.000,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.384.700,03	8.866.351,57	1.180.639,92	5.311.848,03	3.554.503,54	1.258.168,42	5.263.564,25	3.602.787,32	5.262.796,58	48.283,78
DESPESAS DE CAPITAL	7.410.800,01	6.322.157,78	180.333,93	310.333,93	6.011.823,85	180.333,93	310.333,93	6.011.823,85	310.333,93	
INVESTIMENTOS	7.410.800,01	6.322.157,78	180.333,93	310.333,93	6.011.823,85	180.333,93	310.333,93	6.011.823,85	310.333,93	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-		-	-		-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-		-	-		-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.500,00	226.500,00	-	-	226.500,00	-	-	226.500,00	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.265.003,06	26.265.003,06	3.192.203,12	16.050.980,79	10.214.022,27	3.260.884,13	15.993.849,52	10.271.153,54	15.990.211,94	57.131,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.265.003,06	26.265.003,06	3.192.203,12	16.050.980,79	10.214.022,27	3.260.884,13	15.993.849,52	10.271.153,54	15.990.211,94	57.131,27
SUPERÁVIT (XIII)		--	-	579.653,51	–	-	579.653,51	–	579.653,51	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.265.003,06	26.265.003,06	3.192.203,12	16.630.634,30	–	3.260.884,13	16.573.503,03	–	16.569.865,45	57.131,27
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.										
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:17BE7FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.265.003,06	26.265.003,06	3.192.203,12	16.050.980,79	100,00	10.214.022,27	3.260.884,13	15.993.849,52	100,00	10.271.153,54	57.131,27
LEGISLATIVA	796.000,00	796.000,00	128.338,06	757.171,84	4,72	38.828,16	128.338,06	757.171,84	4,73	38.828,16	-
Ação Legislativa	796.000,00	796.000,00	128.338,06	757.171,84	4,72	38.828,16	128.338,06	757.171,84	4,73	38.828,16	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.348.200,00	2.924.978,91	484.593,27	2.726.803,68	16,99	198.175,23	508.438,58	2.722.148,99	17,02	202.829,92	4.654,69
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	2.339.200,00	2.915.978,91	484.593,27	2.726.803,68	16,99	189.175,23	508.438,58	2.722.148,99	17,02	193.829,92	4.654,69
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.100.000,06	1.230.025,85	117.194,92	490.031,31	3,05	739.994,54	120.039,45	488.031,31	3,05	741.994,54	2.000,00
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	13.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	181.000,06	284.222,44	21.767,38	115.735,46	0,72	168.486,98	21.945,86	113.735,46	0,71	170.486,98	2.000,00
Assistência Comunitária	906.000,00	932.803,41	95.427,54	374.295,85	2,33	558.507,56	98.093,59	374.295,85	2,34	558.507,56	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	6.034.003,00	6.236.374,05	846.776,75	3.606.042,03	22,47	2.630.332,02	835.233,77	3.574.570,60	22,35	2.661.803,45	31.471,43
Atenção Básica	2.715.002,00	2.982.141,33	457.644,76	1.863.260,80	11,61	1.118.880,53	448.954,06	1.854.570,10	11,60	1.127.571,23	8.690,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.998.000,00	2.936.765,05	367.636,19	1.644.963,56	10,25	1.291.801,49	364.783,91	1.622.182,83	10,14	1.314.582,22	22.780,73
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	-	-	-	9.000,00	-	-	-	9.000,00	-
Vigilância Epidemiológica	162.001,00	158.467,67	21.495,80	97.817,67	0,61	60.650,00	21.495,80	97.817,67	0,61	60.650,00	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	8.910.500,00	8.709.052,76	1.134.381,78	6.564.714,28	40,90	2.144.338,48	1.179.794,84	6.560.750,89	41,02	2.148.301,87	3.963,39
Ensino Fundamental	5.753.500,00	5.667.025,59	851.777,24	4.953.666,29	30,86	713.359,30	882.653,75	4.949.781,29	30,95	717.244,30	3.885,00
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	109.000,00	102.537,00	2.288,69	9.262,12	0,06	93.274,88	2.725,12	9.262,12	0,06	93.274,88	-
Educação Infantil	2.832.000,00	2.728.290,17	271.594,61	1.557.349,46	9,70	1.170.940,71	285.694,73	1.557.271,07	9,74	1.171.019,10	78,39
Educação de Jovens e Adultos	166.000,00	171.200,00	7.163,20	36.414,87	0,23	134.785,13	7.163,20	36.414,87	0,23	134.785,13	-
Educação Especial	50.000,00	40.000,00	1.558,04	8.021,54	0,05	31.978,46	1.558,04	8.021,54	0,05	31.978,46	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	843.000,00	426.365,96	8.400,64	121.008,27	0,75	305.357,69	10.559,42	121.008,27	0,76	305.357,69	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	703.000,00	406.365,96	8.400,64	121.008,27	0,75	285.357,69	10.559,42	121.008,27	0,76	285.357,69	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	140.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	2.726.500,00	2.867.090,85	404.219,92	1.539.119,63	9,59	1.327.971,22	409.837,38	1.524.077,87	9,53	1.343.012,98	15.041,76
Infra-Estrutura Urbana	1.313.000,00	1.126.422,21	125.078,93	125.078,93	0,78	1.001.343,28	125.078,93	125.078,93	0,78	1.001.343,28	-
Serviços Urbanos	1.413.500,00	1.740.668,64	279.140,99	1.414.040,70	8,81	326.627,94	284.758,45	1.398.998,94	8,75	341.669,70	15.041,76
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	186.000,00	50.014,30	-	4.460,00	0,03	45.554,30	-	4.460,00	0,03	45.554,30	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	130.000,00	40.000,00	-	4.460,00	0,03	35.540,00	-	4.460,00	0,03	35.540,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	56.000,00	10.014,30	-	-	-	10.014,30	-	-	-	10.014,30	-

GESTÃO AMBIENTAL	224.300,00	204.300,00	-	-	-	204.300,00	-	-	-	204.300,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	179.000,00	179.000,00	-	-	-	179.000,00	-	-	-	179.000,00	-
Controle Ambiental	45.300,00	25.300,00	-	-	-	25.300,00	-	-	-	25.300,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	614.000,00	570.362,37	59.151,27	150.073,43	0,93	420.288,94	59.151,27	150.073,43	0,94	420.288,94	-
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	433.000,00	343.000,00	14.823,92	14.823,92	0,09	328.176,08	14.823,92	14.823,92	0,09	328.176,08	-
Extensão Rural	181.000,00	227.362,37	44.327,35	135.249,51	0,84	92.112,86	44.327,35	135.249,51	0,85	92.112,86	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	88.000,00	88.000,00	4.685,00	27.480,96	0,17	60.519,04	4.685,00	27.480,96	0,17	60.519,04	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	88.000,00	88.000,00	4.685,00	27.480,96	0,17	60.519,04	4.685,00	27.480,96	0,17	60.519,04	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	81.000,00	93.400,00	3.600,00	62.119,00	0,39	31.281,00	3.600,00	62.119,00	0,39	31.281,00	-
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	81.000,00	93.400,00	3.600,00	62.119,00	0,39	31.281,00	3.600,00	62.119,00	0,39	31.281,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	1.987.000,00	1.742.538,01	861,51	1.956,36	0,01	1.740.581,65	1.206,36	1.956,36	0,01	1.740.581,65	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	1.527.000,00	1.282.538,01	861,51	1.956,36	0,01	1.280.581,65	1.206,36	1.956,36	0,01	1.280.581,65	-
Lazer	460.000,00	460.000,00	-	-	-	460.000,00	-	-	-	460.000,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.500,00	226.500,00	-	-		226.500,00	-	-		226.500,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	26.265.003,06	26.265.003,06	3.192.203,12	16.050.980,79	100,00	10.214.022,27	3.260.884,13	15.993.849,52	100,00	10.271.153,54	57.131,27
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.											

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:ED12A39E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
RECEITAS CORRENTES (I)	1.356.217,29	1.654.049,36	1.339.305,69	1.412.130,50	1.564.277,03	1.467.009,60	1.622.230,03
Receita Tributária	15.486,55	23.194,35	43.562,89	32.447,82	43.088,08	33.177,83	36.262,86
IPTU	-	-	405,00	60,00	1.860,00	150,00	-
ISS	6.407,59	3.333,48	8.761,33	5.375,12	7.088,28	8.235,62	10.763,13
ITBI	-	3.320,00	-	-	3.900,00	1.600,00	-
IRRF	9.078,96	16.113,37	34.092,56	26.559,70	22.245,66	20.434,71	25.451,47
Outras Receitas Tributárias	-	427,50	304,00	453,00	7.994,14	2.757,50	48,26
Receita de Contribuições	10.848,70	-	19.511,95	8.181,28	8.646,60	8.533,08	9.652,95
Receita Patrimonial	13.451,83	14.779,55	14.888,27	12.517,74	17.414,88	13.680,71	14.296,96
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.316.430,21	1.615.700,46	1.260.810,58	1.358.246,66	1.493.005,23	1.410.122,18	1.560.557,70
Cota-Parte do FPM	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26	666.688,29	860.797,23
Cota-Parte do ICMS	204.668,17	123.988,11	162.296,06	147.384,05	180.840,32	140.403,12	152.965,95
Cota-Parte do IPVA	6.576,39	4.391,73	21.041,77	22.779,05	14.996,36	19.150,42	16.997,38
Cota-Parte do ITR	27,02	8,34	10,96	187,34	142,47	-	12,97
Transferências da LC 87/1996	229,06	229,06	229,06	229,06	229,06	229,06	229,06
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	350.131,29	370.860,93	307.525,23	319.838,02	361.144,86	350.528,74	297.115,64
Outras Transferências Correntes	95.898,77	271.530,86	240.456,55	230.171,74	212.339,90	233.122,55	232.439,47
Outras Receitas Correntes	-	375,00	532,00	737,00	2.122,24	1.495,80	1.459,56
DEDUÇÕES (II)	172.764,69	193.783,33	138.357,34	157.091,52	180.904,77	161.464,05	133.621,51
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	172.764,69	193.783,33	138.357,34	157.091,52	180.904,77	161.464,05	133.621,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.183.452,60	1.460.266,03	1.200.948,35	1.255.038,98	1.383.372,26	1.305.545,55	1.488.608,52

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.434.534,67	1.367.407,94	1.478.087,53	1.408.790,31	2.133.009,95	18.237.049,90	21.421.500,00
Receita Tributária	31.939,91	25.613,17	26.535,41	46.742,98	62.008,14	420.059,99	453.000,00
IPTU	315,00	195,00	15,00	300,00	2.250,00	5.550,00	10.000,00
ISS	8.468,95	6.150,45	11.577,21	18.535,18	20.827,30	115.523,64	120.000,00
ITBI	2.180,00	1.340,00	200,00	1.700,00	1.400,00	15.640,00	20.000,00
IRRF	20.975,96	17.687,72	14.693,20	25.572,80	37.157,84	270.063,95	280.000,00
Outras Receitas Tributárias	-	240,00	50,00	635,00	373,00	13.282,40	23.000,00
Receita de Contribuições	8.816,49	8.765,14	8.675,79	10.820,51	10.760,00	113.212,49	111.000,00
Receita Patrimonial	13.011,44	11.173,99	10.488,84	21.842,08	9.060,00	166.606,29	165.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.380.109,72	1.321.505,64	1.431.962,49	1.328.784,74	2.050.981,81	17.528.217,42	20.618.500,00
Cota-Parte do FPM	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	8.222.530,14	8.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	178.304,35	157.636,45	156.337,83	184.956,70	173.703,67	1.963.484,78	1.995.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.132,11	10.402,60	7.849,48	5.384,52	6.635,52	150.337,33	156.000,00
Cota-Parte do ITR	42,43	551,13	1.370,75	120,24	11,80	2.485,45	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	229,06	229,06	229,06	229,06	229,06	2.748,72	3.500,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	360.049,37	285.116,05	302.222,01	332.284,79	315.925,76	3.952.742,69	4.988.000,00
Outras Transferências Correntes	243.394,53	377.242,42	408.271,86	234.252,10	454.767,56	3.233.888,31	5.174.000,00
Outras Receitas Correntes	657,11	350,00	425,00	600,00	200,00	8.953,71	74.000,00
DEDUÇÕES (II)	152.506,67	129.748,85	142.723,76	151.372,61	187.678,89	1.902.017,99	2.531.500,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	152.506,67	129.748,85	142.723,76	151.372,61	187.678,89	1.902.017,99	2.531.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.282.028,00	1.237.659,09	1.335.363,77	1.257.417,70	1.945.331,06	16.335.031,91	18.890.000,00

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:C65D9EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.890.000,00	16.335.031,91	15.779.364,80
Receitas Tributárias	453.000,00	420.059,99	403.788,30
IPTU	10.000,00	5.550,00	8.989,95
ISS	120.000,00	115.523,64	99.579,79
ITBI	20.000,00	15.640,00	21.096,00
IRRF	280.000,00	270.063,95	264.373,52
Outras Receitas Tributárias	23.000,00	13.282,40	9.749,04
Receitas de Contribuições	111.000,00	113.212,49	104.923,83
Receitas Previdenciárias	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	111.000,00	113.212,49	104.923,83
Receita Patrimonial Líquida	165.000,00	166.606,29	108.359,13
Receita Patrimonial	165.000,00	166.606,29	108.359,13
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-
Transferências Correntes	18.087.000,00	15.626.199,43	15.157.085,71
Cota-Parte do FPM	6.600.000,00	6.714.255,59	6.911.107,78
Cota-Parte do ICMS	1.596.000,00	1.570.788,07	1.484.158,23
Cota-Parte do IPVA	124.800,00	150.337,33	114.006,26
Convênios	50.000,00	-	-
Outras Transferências Correntes	9.716.200,00	7.190.818,44	6.647.813,44
Demais Receitas Correntes	74.000,00	8.953,71	5.207,83
Dívida Ativa	20.000,00	-	-
Diversas Receitas Correntes	54.000,00	8.953,71	5.207,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.475.000,00	405.077,41	23.940,34
Operações de Crédito (III)	50.000,00	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	20.000,00	-	-
Transferências de Capital	7.400.000,00	361.500,00	17.106,34
Convênios	7.400.000,00	361.500,00	17.106,34
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	5.000,00	43.577,41	6.834,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.405.000,00	405.077,41	23.940,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.295.000,00	16.740.109,32	15.803.305,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.716.345,28	15.740.646,86	15.063.445,50	15.683.515,59	14.086.331,94	57.131,27	977.113,56
Pessoal e Encargos Sociais	10.841.993,71	10.428.798,83	10.345.028,15	10.419.951,34	9.466.968,54	8.847,49	878.059,61
Juros e Encargos da Dívida (IX)	8.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.866.351,57	5.311.848,03	4.718.417,35	5.263.564,25	4.619.363,40	48.283,78	99.053,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.708.345,28	15.740.646,86	15.063.445,50	15.683.515,59	14.086.331,94	57.131,27	977.113,56
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.322.157,78	310.333,93	275.785,38	310.333,93	275.785,38	-	-
Investimentos	6.322.157,78	310.333,93	275.785,38	310.333,93	275.785,38	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.322.157,78	310.333,93	275.785,38	310.333,93	275.785,38	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-						
RESERVA DO RPPS (XVII)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	26.030.503,06	16.050.980,79	15.339.230,88	15.993.849,52	14.362.117,32	57.131,27	977.113,56
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	264.496,94	689.128,53	464.074,26	746.259,80	1.441.187,82		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–						
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.							

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:348B7794

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	330.000,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.000,00
Imposto Territorial Rural - ITR	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.159.500,00
Cota-Parte FPM	-
Cota-Parte ITR	2.000,00
Cota-Parte IPVA	156.000,00
Cota-Parte ICMS	1.995.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.500,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.500,00
Outras	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	2.489.500,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.026.000,00
Provenientes da União	3.026.000,00
Provenientes dos Estados	-
Provenientes de Outros Municípios	-
Outras Receitas do SUS	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.381.000,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	26.407.000,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL
DESPESAS CORRENTES	4.602.003,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.640.003,00
Juros e Encargos da Dívida	-
Outras Despesas Correntes	2.962.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.432.000,00
Investimentos	1.432.000,00
Inversões Financeiras	-
Amortização da Dívida	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.034.003,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.026.000,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.026.000,00
Recursos de Operações de Crédito	-
Outros Recursos	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.026.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.008.003,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CO (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) -(15 x IIIb)/100]6	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	
Inscritos em <Exercício de Referência>	
...	
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>	
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>	
Total	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	
...	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>	
Total (VIII)	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	
...	
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>	
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 Somatório >	
Total (IX)	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL
Atenção Básica	2.715.002,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.998.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	-
Vigilância Sanitária	9.000,00
Vigilância Epidemiológica	162.001,00
Alimentação e Nutrição	-
Outras Subfunções	150.000,00
TOTAL	6.034.003,00
FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>	
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.	
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".	
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".	
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando	
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012	
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor dev	
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

	R$ 1,00
PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100
330.000,00	291.253,95	88,26%
10.000,00	5.550,00	55,50%
20.000,00	15.640,00	78,20%
-	-	
280.000,00	270.063,95	96,45%
-	-	
-	-	
20.000,00	-	0,00%
-	-	
2.159.500,00	2.120.897,70	98,21%
-	-	
2.000,00	2.485,45	124,27%
156.000,00	150.337,33	96,37%
1.995.000,00	1.963.484,78	98,42%
3.000,00	1.841,42	61,38%
3.500,00	2.748,72	78,53%
3.500,00	2.748,72	78,53%
-	-	
2.489.500,00	2.412.151,65	
PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100
3.026.000,00	2.220.437,80	73,38%
3.026.000,00	2.220.437,80	73,38%
-	-	
-	-	
-	-	
-	-	
-	-	
23.381.000,00	14.009.537,86	59,92%
26.407.000,00	16.229.975,66	

DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
4.934.915,02	3.439.917,03		3.408.445,60		31.471,43
1.960.135,69	1.843.447,53		1.839.100,03		4.347,50
-	-		-		-
2.974.779,33	1.596.469,50		1.569.345,57		27.123,93
1.301.459,03	166.125,00		166.125,00		-
1.301.459,03	166.125,00		166.125,00		-
-	-		-		-
-	-		-		-
6.236.374,05	3.606.042,03		3.574.570,60		31.471,43
DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
	Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
-	-		-		-
-	-		-		-
3.026.000,00	2.061.450,04		2.045.531,21		15.918,83
3.026.000,00	2.061.450,04		2.045.531,21		15.918,83
-	-		-		-
-	-		-		-
-	-		-		-
-	-	-	-	-	-
-	-		-		-
-	-		-		-
3.026.000,00	2.061.450,04		2.045.531,21		15.918,83
3.210.374,05	1.544.591,99		1.529.039,39		15.552,60
IAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =					64,03
					1.182.769,24
INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)		
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)		
DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
	Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
2.982.141,33	1.863.260,80		1.854.570,10		8.690,70
2.936.765,05	1.644.963,56		1.622.182,83		22.780,73
-	-		-		-
9.000,00	-		-		-
158.467,67	97.817,67		97.817,67		-
-	-		-		-
150.000,00	-		-		-
6.236.374,05	3.606.042,03		3.574.570,60		31.471,43
ando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012					
or deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:0E3416FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4 /2018

Em 01 de fevereiro de 2018 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, ,residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 5/2018, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Material de Construção,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 6/2018, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Material de Construção**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR , através da Comissão de Gerenciamento.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **VIRISSIMO & ROCHA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇ**		
CNPJ: **12.328.933/0001-91**	Telefone: **999180629**	Email: **virissimorocha@gmail.com**
Endereço: **RUA JOAQUIM UBARANA, 3 , CENTRO, Monte Alegre/RN, CEP: 59158-208**		
Representante: **LEONARDO ALEXANDRE DA ROCHA** - CPF: **029.079.644-02**		

VIRISSIMO & ROCHA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇ- CNPJ: 12.328.933/0001-91 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209,

210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262 ; totalizando o valor de **R$ 1.354.139,70 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos)**.

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 01 de fevereiro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:
Virissimo & Rocha Comercio Representações e Serviç
Representante legal:
LEONARDO ALEXANDRE DA ROCHA,
Socio, Brasileiro, ,
CPF/MF: 029.079.644-02

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:10C0C9EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à contratação, em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, de Nível Médio e Nível Fundamental, torna público que estão abertas no período de 08 a 09/02/2018, as inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando o provimento temporário de cargos, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital para atuarem no*município*de Parazinho/RN, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas temporárias de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, até que se ultime Concurso Público para provimento efetivo das vagas.

1.2. Os cargos, os requisitos mínimos, o salário e o nº de vagas estão indicados no quadro que se apresenta a seguir.

CARGO	**REQUISITOS MÍNIMOS**	SALÀRIO (R$)	VAGAS
ASG – Auxiliar de Serviços Gerais–Ensino Fundamental Incompleto.	ENSINO FUNDAMENTAL (serviços gerais): Procede à limpeza e arrumação das instalações; assegura o transporte de alimentos e outros artigos; serve refeições em refeitórios, lanches e café; desempenha funções de estafeta e procede à distribuição de correspondência e valores por protocolo; efetua o transporte de materiais diversos; desempenha outras tarefas não específicas que se enquadrem no âmbito da sua categoria profissional e não excedam o nível de diferenciação em que está se integra, atende deslocamentos externos para fins de cumprimento de atos de interesse da administração ao qual se encontra vinculado.; atuará na zona urbana e rural. Atuará na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 40/hora relógio.	937,00	22
Motorista – Com a carteira de Habilitação, especifica para o transporte. Carteira "D" Comprovar habilidade	• Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior. Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica. • Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada. Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido à localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos. • Dirigir veículos da prefeitura municipal. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Zelar pela segurança dos passageiros. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Manter disciplina no	937,00	10

	transporte. • Atuará na zona urbana e Rural, Carga horaria de 40/h		
Motorista –Com a carteira de Habilitação, especifica para o transporte. Carteira "B" Comprovar habilidade	• Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior. Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica. • Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada. Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido à localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos. • Dirigir veículos da Prefeitura. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Zelar pela segurança dos passageiros. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Manter disciplina no transporte. • Atuará na zona urbana e Rural, Carga horaria de 40/ hora relógio	937,00	03
Vigia – Ensino Fundamental completo. Comprovar habilidade	Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Atuará na zona urbana e Rural, carga horária de 40/ hora relógio.	937,00	04
Merendeira – Ensino Fundamental completo Comprovar habilidade	Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar. Preparar e servir a merenda para as crianças, além de manter a organização da cozinha. Atuará na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 40/ hora relógio	937,00	06
Psicólogo – curso superior e Registro em Conselho de classe competente	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos metais e sociais de indivíduos, grupos e instituições com a finalidade de analise, tratamento, orientação e educação. Desenvolver suas atividades no CRAS, SCFV, Crianças, adolescentes e idosos. Acolhida, recepção, oferta de informações às famílias do CRAS; b) Mediação dos processos grupais, próprio dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS; c) Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS; d) Desenvolver, atividades sócio-educacionais e sócio-assistenciais com os usuários do CRAS; e) Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território de acordo com o reordenamento dos serviços; Atuar na Politica de Educação, Saúde e Assistência Social. Atuará na Zona Urbana e Rural, Carga Horaria de 40/ hora relógio	1.500,00	03
Nutricionista- Nível Superior Completo Registro de Classe	Planejar e orientar a alimentação nas escolar do município e e/ou Hospital; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente. Orientar quanto à escolha, aquisição e estocagem de alimentos; orientar quanto à preparação, higiene e conservação de alimentos; elaborar dietas para programas de merenda ou suplementação alimentar e assemelhados; planejar e coordenar programas de alimentação; disseminar técnicas de nutrição e alimentação, através de cursos, palestras e outros eventos assemelhados; estudar os hábitos alimentares e o estado nutricional da população, propondo medidas que visem a erradicação da desnutrição e deficiência alimentar; inspecionar e analisar o processamento de alimentos, equipamentos utilizados na sua elaboração e qualidade dos produtos; garantir a qualidade nutritiva das merendas, mediante cuidadosa seleção na elaboração de pedidos de compras; propiciar a racionalização e a melhoria do padrão técnico dos serviços, através do desenvolvimento de treinamento de pessoal, em serviço, observando o nível de rendimento, habilidade e higiene; executar tarefas correlatas. Atuar na Politica de Educação, Saúde e Assistência Social. Atuará na zona urbana e rural, carga horaria de 40/ hora relógio.	1.500,00	02
Terapeuta Ocupacional - Nível Superior e Registro do Conselho de Classe.	• Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. • Preparar programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições; Propiciar aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros; Estabelecer tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências dos pacientes; Desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; Dirigir os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; Dar orientação à família dos pacientes; Fazer visita a domicílio para, se necessário, orientar adaptações na casa dos pacientes; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar tarefas correlatas. • Atuar com os usuários do CRAS, Idosos e SCFV • Atuará na zona Urbana e Rural, carga horaria de 40/ hora relógio.	1.500,00	01
Assistente Social- Nível Superior - Bacharel em Serviços Social e registro conselho de classe.	Estar articulado e sintonizado ao movimento dos trabalhadores e de usuários que lutam pela real efetivação do SUS; *f* facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da Instituição, bem como de forma compromissada e criativa não submeter à operacionalização de seu trabalho aos rearranjos propostos pelos governos que descaracterizam a proposta original do SUS de direito, ou seja, contido no projeto de Reforma Sanitária; *f* tentar construir e/ou efetivar, conjuntamente com outros trabalhadores da saúde, espaços nas unidades que garantam a participação popular e dos trabalhadores de saúde nas decisões a serem tomadas; *f* elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas. Acolhida, recepção, oferta de informações às famílias do CRAS; b) Mediação dos processos grupais, próprio dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS; c) Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS; d) Desenvolver atividades sócio- educacionais e sócio-assistenciais com os usuários do CRAS; e) Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território de acordo com o reordenamento dos serviços; Atuar na Política de Educação e Saúde. Atuar como técnica de nível superior no CRAS, SCFV, Crianças, adolescentes, Idosos, Cadastro Único e PBF Atuará na Zona Urbana e Rural, carga horaria de 30/ hora relógio.	1.500,00	04
Educador Físico - Nível superior Completo ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	Promover a educação dos (as) usuários (as) dos programas sociais, planejar aulas e atividades; avaliar processo de resultados; registrar práticas sócias de caráter, Atuará na Zona Urbana e Rural, carga horaria de 40/ hora relógio.	1.200,00	02
Digitador - Nível Médio Completo Comprovação para função.	Desempenhar atividades de apoio à gestão no âmbito das secretarias de assistência social ou nas Unidades do SUAS, conforme o caso, para a gestão e o provimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC, do Programa Bolsa. Ou função de outras secretarias do município. Secretaria de Saúde, Educação e demais secretarias. Atuará na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 40/ hora relógio.	937,00	04
Orientador Social - Nível Médio Completo Comprovar experiência .	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergerenciais; c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; g) apoiar e participar no planejamento das ações. Atuará na Zona Urbana e Rural, carga horaria de 40/ hora relógio.	937,00	04
Técnico Administrativo. Curso Técnico Administrativo. Comprovação da função.	Realizar trabalhos no campo de secretariado exercendo atividades semi-qualificadas no campo da administração; Colaborar com a direção da unidade escolar no planejamento, execução e controle das atividades escolares; Proceder à escrituração escolar conforme disposto na legislação vigente; Realizar trabalhos de datilografia e computação; Responsabilizar-se, na área de sua competência, pelo cumprimento da legislação de	937,00	03

	ensino e disposições regimentais; Instruir, informar e decidir sobre expediente e escrituração escolar, submetendo à apreciação superior casos fora de sua área de decisão; Zelar pela conservação de material sob a sua guarda, pela boa ordem e higiene em seu setor de trabalho; Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato; Organizar e manter atualizado cadastro, fichários, arquivos, livro e outros instrumentos de escrituração de unidade escolar; Redigir ofícios, exposição de motivos, atas e outros expedientes; Preparar e assinar conjuntamente com autoridade superior, certidões, atestados, históricos escolares e outros documentos; Expedir e assinar documentos relacionados ao aluno, como transferência, histórico, currículo, pastas de alunos e outros documentos; Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas; Realizar trabalhos de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários; Atender, orientar e encaminhar as partes; Zelar pela conservação e uso dos materiais mobiliários e equipamento sob sua guarda; Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhes forem atribuídas pelo seu chefe imediato. Executar atividades correlatas. Nível Médio. Atuara na Zona Urbana e Rural, carga horaria de 40/ hora relógio		
Entrevistador-Nível Médio Completo. Com comprovada experiência.	Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; realizar pequenos reparos; instalar programas; manutenção preventiva; executar outras atividades compatíveis com o cargo. Atuara na Zona Urbana e Rural, carga horaria de 40/ hora relógio.	937,00	02
Professor Língua Portuguesa Nível Superior Especifico	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e de atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino Atuara na Zona Urbana e Rural, carga horaria de 30/ hora relógio.	2.241,33	02
Professor de Historia Nível Superior Especifico.	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuara na Zona Urbana e Rural, carga horaria de 30/ hora relógio.	2.241,33	02
Professor Educação Física Nível Superior Especifico	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuara na Zona Urbana e Rural, carga horaria de 30/ hora relógio	2.241,33	02
Professor Religião Nível Superior em: Ciência da Religião, Teologia ou Filosofia.	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuara na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 30/ hora relógio.	2.241,33	01
Auxiliar de Educação Infantil – Cursando Licenciatura em Pedagogia.	Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; - Manter-se integrado(a) com o (a) professora e as crianças; - Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; - Seguir a orientação da supervisão da Unidade Educativa; - Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; - Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); - Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; - Interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal de Parazinho-RN; - Participar das formações propostas pelo Departamento de Educação Infantil; - Atender as solicitações das crianças; - Auxiliar na adaptação das novas crianças; - Comunicar ao professor e ao supervisor, anormalidades no processo de trabalho; - Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; - Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; - Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; - Desenvolver hábitos de higiene, junto à criança; - Atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do trabalho; - Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; - Comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial; - Realizar outras atividades correlatas com a função. Atuara na Zona Urbana e Rural carga horaria de 40/ hora relógio	937,00	06
Professor Artes Nível Superior especifico.	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuara na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 30/ hora relógio.	2.241,33	01
Professor Geografia Nível Superior Especifico.	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuara na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 30/ hora relógio	2.241,33	02
Professor Ciências Nível Superior Especifica. Formado em Biologia.	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano fundamental, do ensino médio e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino Atuara na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 30/ hora relógio.	2.241,33	02
Professor Língua Inglesa Nível superior Especifico. Formação em Letras com habilitação ou especialização em língua inglesa.	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuara na Zona Urbana e Rural , Carga horaria de 30/ hora relógio	2.241,33	01
Pedagogo-Nível Superior completo, Licenciatura Plena em Pedagogia.	Acolhida para recepção, escuta, orientação e referência; • Apoio às famílias e indivíduos na garantia dos direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária; • Serviços continuados de acompanhamento social às famílias ou seus representantes; Proteção social pró-ativa prevenção). Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins Atuará na Zona Urbana e Rural , Carga horaria de 30/ hora relógio.	2.241,33	10
Professor Matemática. Nível superior Especifico.	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuara na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 30/ hora relógio.	2.241,33	02
Suporte Pedagógico ensino Fundamental I (1º ao 5º) Licenciatura Plena em Pedagogia. Com comprovada experiência para seguimentos.	Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, controlar, acompanhar, orientar, executar e avaliar trabalhos, programas, planos e projetos; orientar a elaboração e execução das diretrizes pedagógicas da escola; planejar ações de execução da política educacional da rede municipal na dimensão pedagógica; assessorar a equipe diretiva da escola e também os professores; convocar e coordenar reuniões com grupos escolares e/ou professores; coordenar a elaboração dos documentos relativos ao desenvolvimento curricular da escola; propor, planejar e coordenar ações voltadas à formação continuada dos professores da escola; orientar medidas e ações de melhoria do processo ensino aprendizagem; verificar a necessidade e adotar procedimentos indispensáveis, no âmbito de sua competência, para a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento do processo educacional da escola; fornecer dados e informações referentes às atividades de ensino; controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade; zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual, quando deles se fizer uso; comunicar, por escrito, ao superior imediato ocorrências havidas e solicitar tomada de providências; acompanhar o desenvolvimento pedagógico, coordenando e orientando o processo de planejamento e dinamização do currículo, conforme os planos de estudo; acompanhar e participar do processo de avaliação para a promoção dos profissionais da educação da escola, quando for o caso; coordenar e realizar outras atividades relativas à função, de acordo com a necessidade de trabalho. Atuara na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 40/ hora relógio.	2.241,33	01
Suporte Pedagógico ensino para o ensino Fundamental II. (6º ao 9º) Nível Superior. Em qualquer Licenciatura dos campos do conhecimento. Comprovada experiência em Coordenação Pedagógica.	Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, controlar, acompanhar, orientar, executar e avaliar trabalhos, programas, planos e projetos; orientar a elaboração e execução das diretrizes pedagógicas da escola; planejar ações de execução da política educacional da rede municipal na dimensão pedagógica; assessorar a equipe diretiva da escola e também os professores; convocar e coordenar reuniões com grupos escolares e/ou professores; coordenar a elaboração dos documentos relativos ao desenvolvimento curricular da escola; propor, planejar e coordenar ações voltadas à formação continuada dos professores da escola; orientar medidas e ações de melhoria do processo ensino aprendizagem; verificar a necessidade e adotar procedimentos indispensáveis, no âmbito de sua competência, para a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento do processo educacional da escola; fornecer dados e informações referentes às atividades de ensino; controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade; zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual, quando deles se fizer uso; comunicar, por escrito, ao superior imediato ocorrências havidas e solicitar tomada de providências; acompanhar o desenvolvimento pedagógico, coordenando e orientando o processo de planejamento e dinamização do currículo, conforme os planos de estudo; acompanhar e participar do processo de avaliação para a promoção dos profissionais da educação da escola, quando for o caso;	2.241,33	01

	coordenar e realizar outras atividades relativas à função, de acordo com a necessidade de trabalho. Atuara na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 40/ hora relógio.		
Suporte Pedagógico Educação Infantil. Nível Superior, Licenciatura em Pedagogia. Com Comprovação experiência em Educação Infantil.	Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, controlar, acompanhar, orientar, executar e avaliar trabalhos, programas, planos e projetos; orientar a elaboração e execução das diretrizes pedagógicas da escola; planejar ações de execução da política educacional da rede municipal na dimensão pedagógica; assessorar a equipe diretiva da escola e também os professores; convocar e coordenar reuniões com grupos escolares e/ou professores; coordenar a elaboração dos documentos relativos ao desenvolvimento curricular da escola; propor, planejar e coordenar ações voltadas à formação continuada dos professores da escola; orientar medidas e ações de melhoria do processo ensino aprendizagem; verificar a necessidade e adotar procedimentos indispensáveis, no âmbito de sua competência, para a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento do processo educacional da escola; fornecer dados e informações referentes às atividades de ensino; controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade; zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual, quando deles se fizer uso; comunicar, por escrito, ao superior imediato ocorrências havidas e solicitar tomada de providências; acompanhar o desenvolvimento pedagógico, coordenando e orientando o processo de planejamento e dinamização do currículo, conforme os planos de estudo; acompanhar e participar do processo de avaliação para a promoção dos profissionais da educação da escola, quando for o caso; coordenar e realizar outras atividades relativas à função, de acordo com a necessidade de trabalho. Atuara na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 40/ hora relógio.	2.241,33	01
Psicopedagogo-Clinico e Institucional Diploma registrado, fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de graduação ou de Licenciatura Plena com especialização em nível de pós-graduação em Psicopedagogia.	Atuar junto aos professores e especialistas em educação, como consultor orientando-os para enfrentar e desafio de atender a diversidade dos alunos para melhores estratégias metodológicas; buscar possíveis vinculações entre vários conhecimentos com o intuito de encontrar possibilidades para compreender e de ensinar; desenvolver programas que visem promover a integração dos alunos com dificuldade de aprendizagem; trabalhar com formação continuada de professores, de reflexão sobre currículos e programas junto com a Secretaria Municipal de Educação; atuar com famílias e comunidades onde estão inscritos os alunos com dificuldade de aprendizagem, detectando fraturas neste processo; identificar casos de alunos que necessitam de atendimentos especiais nas áreas afetiva, psicomotora e ou cognitiva; discutir os procedimentos psicopedagógicos a serem adotados e estabelecer métodos para recuperação do aluno com rendimento insuficiente; analisar fatores que estejam prejudicando o processo ensino-aprendizagem e apresentar proposta de solução; coletar subsídios para o planejamento global do ano seguinte, conforme o estabelecido nos PPPs; avaliar globalmente o processo ensino-aprendizagem; conhecer e empregar adequadamente a terminologia básica da profissão; identificar as características essenciais da arte de ensinar e sua articulação com as funções sociais e da educação; apreciar a evolução das metodologias didáticas, até seu escoamento nas concepções curriculares atuais; adquirir um conhecimento crítico, teórico e didático dos processos de ensino-aprendizagem, com o fim de dominá-los e saber aplicá-los no meio escolar; caracterizar os segmentos populacionais assistidos nas medidas sócio-educativas, mediante a realização de pesquisas e de estudos de campo; criar, adaptar, aplicar e interpretar os instrumentos de sua ação profissional; assessorar a elaboração de programas e atividades educacionais; elaborar, aplicar e interpretar instrumentos técnicos específicos para a sondagem de aptidão e interesses; proceder atendimento individualizado quando julgar tecnicamente conveniente; orientar o pessoal envolvido quanto à utilização de estratégias e métodos para o trabalho com alunos; elaborar parecer psicopedagógico para subsidiar o relatório sócio-educativo; apoiar atividades de ensino e pesquisa; executar tarefas correlatas. Atuará na zona Urbana e Rural, carga Horaria de 40/ hora relógio.	1.500,00	02
Auxiliar Ensino Fundamental Cursando Licenciatura em Pedagogia.	Participar da Jornada Pedagógica do Município;Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;Participar do A. C (Atividade Complementar) dos professores da U. E;Atender os alunos em horário de entrada e saída da escola, e intervalos de aulas (recreio). Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; - Manter-se integrado(a) com o (a) professora e as crianças; - Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; - Seguir a orientação da supervisão da Unidade Educativa; - Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; - Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); - Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; - Interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal de Parazinho-RN; - Participar das formações propostas pelo Departamento de Educação Infantil; - Atender as solicitações das crianças; - Auxiliar na adaptação das novas crianças; - Comunicar ao professor e ao supervisor, anormalidades no processo de trabalho; - Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; - Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; - Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; - Desenvolver hábitos de higiene, junto à criança; - Atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do trabalho; - Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; - Comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial; - Realizar outras atividades correlatas com a função. Atuará na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 40/ hora relógio.	937,00	02
Porteiro Escolar Ensino Fundamental Completo.	Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Escoltar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física. Executar atividades correlatas. Atuará na Zona Urbana e Rural, carga horaria de 40/h	937,00	02
Enfermeiro – curso superior e Registro em Conselho. Com comprovação na função.	Planejar, organizar, dirigir, fiscalizar e executar programas e serviços de enfermagem, em unidades hospitalares, empregando processos específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde dos indivíduos; atuar técnica e administrativamente nos programas de saúde pública, na prestação de cuidados globais a indivíduos e famílias, no desenvolvimento de programas educativos para a comunidade e nas pesquisas correlatas, para proteger e recuperar a saúde da comunidade. Executar outras ATRIBUIÇÕES: compatíveis com o CARGO. Atuará na Zona Urbana e Rural, carga horaria de 40/h	2.500,00	02
Enfermeiro Plantonista – Curso superior e registro em Conselho de Classe. Com comprovação na função.	Cumprir horário de trabalho com carga horária distribuída conforme a necessidade de serviço, incluindo período diurno, plantões noturnos, nos dias úteis e nos finais de semana e feriados; planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Executar outras ATRIBUIÇÕES: compatíveis com o CARGO Plantão de 12 horas relógio.	250,00/Por Plantão	03
Técnico em enfermagem Nível Médio Completo, Registro em Conselho de Classe.Com comprovação na função.	Atividades de nível médio envolvendo à execução de enfermagem relativos a observação, cuidado e aplicação de tratamento; participação de programas voltados a saúde pública; planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem em Unidades Sanitárias, Ambulatórios, seções próprias e outras atividades inerentes ao CARGO:; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo - os e armazenando - os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Caso necessário apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico. Atuará na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 40/h	937,00	10
Médico – curso Superior em Medicina e Registro no Conselho de medicina. Com Comprovação na função	Trabalhar em Equipe; Prestar Atendimento Médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Clinico Geral para estratégia saúde da família (ESF). Atuara na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 40/ hora relógio.	6.000,00	01
Fisioterapeuta-Nível Superior registro no Conselho de Classe. Com Comprovação na Função	Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, sendo esta, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e para metrar as alterações apresentadas, considerados os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional as técnicas próprias da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as, dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas; auxiliar o secretário de Saúde; exercer outras atividades correlatas. Atuará na Zona Urbana e Rural, Carga horaria de 40/ hora relógio.	1.500,00	01
Odontólogo-Curso de Nível Superior e Registro de Classe. Com comprovação na função.	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população a descrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema	2.500,00	02

	complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica. Atuara na Zona Urbana e Rural, carga Horaria de 40/ hora relógio.		
Medico Plantonista. Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho de medicina. Com Comprovação na função	Trabalhar em Equipe; Prestar Atendimento Médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Clinico Geral para estratégia saúde da família (ESF). Atuará na Zona Urbana, Plantão de 24/h	1.500,00	03
Médico Psiquiatra curso Superior em Medicina e Registro no Conselho de medicina. Com Comprovação na função -	Executar atividades de estudo, prevenção e tratamento dos modos psíquicos de adoecer ou da perda involuntária da faculdade normativa; Prestar assistência médico-psiquiátrica em unidade básica de saúde, em especial no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e/ou unidade similar; Efetuar atendimento de urgência em psiquiatria e clínica geral; Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário e ministrar o respectivo tratamento; Elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, individual e coletiva; Participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública, bem como aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva; Efetuar atendimento integral à saúde mental. Atuara na Zona Urbana, Carga horaria de 20/ hora relógio.	6.000,00	01
Médico Ginecologista – curso Superior em Medicina e Registro no Conselho de medicina. Com Comprovação na função	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção de saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o CARGO. Atuará na Zona Urbana, carga horaria de 20/ hora relógio.	6.000,00	01
TSB-Técnico Saúde Bucal – Ensino Médio Completo, Curso técnico em saúde bucal, registro em Conselho de Classe.	Auxiliar o Profissional odontólogo durante as atividades do tratamento odontológico, colaborar com manipulação dos instrumentos em uso. Proceder com à esterilização de material e instrumentos utilizado. Atuará na Zona Urbana e Rural, carga horária de 40/ hora relógio.	937,00	01
Agente de Combate às Endemia-Nível Médio Completo	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Vistoria nos imóveis relacionados ao controle da dengue - LIA (Levantamento de Índice por Amostragem); Visita a Pontos Estratégicos (P.E.); visita em armadilhas; Pesquisa vetorial especial (P.V.E.); delimitação de foco (D.F.); Levantamento de índice mais tratamento (L.I. + T.); Reconhecimento geográfico (R.G.); Ações educativas junto à população; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato. Atuara na Zona Urbana e Rural, carga horaria de 40/ hora relógio	937,00	02
Fiscal de Vigilância Sanitária - Nível Médio Completo	Executar serviços de fiscalização sanitária em estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e outros; Inspecionar imóveis novos ou reformados tendo em vista o cumprimento das condições sanitárias adequadas á sua habitação; Inspecionar fábricas de produtos alimentícios, armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, verificando as condições sanitárias dos interiores, a manipulação e estocagem dos alimentos e a limpeza dos equipamentos utilizados; Verificar dispositivos para escoamento de águas pluviais e o estado de conservação de divisórias, paredes, telhados, portas, janelas dos estabelecimentos visitados; Inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Orientar a direção dos estabelecimentos no que diz respeito às condições de asseio e saúde indispensáveis ao bom funcionamento; Participar de avaliações junto aos engenheiros e médicos do trabalho dos Municípios, Estados e União; Executar fiscalização preventiva, tendo em vista a participação no controle das condições de trabalho e ambiente físico nos estabelecimentos públicos e privados dos Municípios, Estados e União; Emitir o termo de fiscalização, assim como notificações e memorandos; Executar interdições decorrentes de seu trabalho em estabelecimentos fiscalizados; Informar processos sobre assuntos relativos às notificações, infrações, interdições, intimações e outros; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Redigir relatórios mensais das atividades desenvolvidas; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Responsabilizar - se pelo controle e utilização dos documentos, equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Coletar amostras para análise fiscal e também para o monitoramento da qualidade da água para consumo humano; Desempenhar outras ATRIBUIÇÕES: que, por suas características, se incluem na sua esfera de competência. Atuará na Zona Urbana e Rural, Carga Horaria de 40/ hora relógio.	937,00	01
Agente de Saúde – Nível Médio Completo – Com Comprovação na Função.	Exercer atividades ligadas a secretaria de saúde, visitas a pacientes, colaborar com o atendimento e cadastros de saúde. Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe. A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação e mações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Atuará na Zona Urbana e Rural, Carga Horaria de 40/ hora relógio.	937,00	01
Farmacêutico – Nível Superior completo e Registro em Conselho de Classe. Com Comprovação na Função	Responsabilizar - se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principal em relação à compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; responsabilizar - se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico - administrativa em unidades de saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (fármaco vigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar as farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário medico; executar outras atividades afins. Atuará na Zona Urbana e Rural, Carga Horaria de 40 hora relógio.	1.500,00	01
Fonoaudiólogo – Nível Superior completo – Registro no Conselho de Classe - Com Comprovação na Função	Prestar assistência com responsabilidade, competência, habilidade e valores éticos específicos, que o habilita a desenvolver atividades de planejamento, gerenciamento, coordenação, organização, supervisão, execução e avaliação das ações de Fonoaudiologia, visando à prevenção, promoção e recuperação da saúde individual, em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, homem, mulher, adulto, idoso; Desenvolver trabalhos de prevenção, diagnóstico e terapia no que se refere aos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências e outras secretarias; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; Emitir parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; O Realizar outras atribuições inerentes à função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal. Atuará na Zona Urbana e Rural, Carga Horaria de 40/ hora relógio.	1.500,00	01
Coveiro – Ensino Fundamental Incompleto	Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento carregar e colocar o caixão na cova aberta manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura fecha a sepultura, recobrindo-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo manter a limpeza e conservação de jazigos e covas bem como irrigar as plantas mantendo-as conservadas, Realizar exumação dos cadáveres realizar, em alguns casos, a cremação do cadáver zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho zelar pela segurança do cemitério. Atuara Na Zona Urbana, carga Horaria de 40/ hora relógio.	937,00	01

1.3 – Os candidatos aprovados nos termos do item anterior terão seus contratos de trabalho vigentes por 01 ano a partir da assinatura, sendo facultado á Administração Público rescindir, unilateralmente, se antes desse prazo se efetivar a homologação do concurso público em andamento nos autos do procedimento 010/2017.

1.4 - O nível de escolaridade e demais requisitos exigidos no item 1.2 deverão ser comprovados no ato da inscrição do candidato.

1.5 – A contratação objeto deste Processo Seletivo Simplificado será com base no regime estatutário, sendo a jornada de trabalho correspondente a 30 (trinta) horas semanais para os professores e 40 horas semanais para os demais cargos, exceto enfermeiros e médicos plantonistas que se submeterá a escalas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada no **período de 08 a 09 de fevereiro de 2018**, no Ginásio de Esportes de PARAZINHO-RN, Rua Monsenhor Freitas, S/n – Centro, no horário das 8h às 17h, mediante o preenchimento de Ficha de Inscrição e demais documentação exigida no edital.

2.2. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá entregar no ato da Inscrição os documentos a seguir relacionados:

• Ficha de Inscrição, devidamente preenchida em letra de forma, sem rasuras, e declaração de impedimento - modelo anexo;
• Fotocópia da cédula de identidade.
• Comprovante de inscrição no Conselho Federal para os cargos cujas profissões sejam reguladas por lei;
• Cópia do Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou certidão quitação eleitoral, exceto para estrangeiros;
• Cópia do documento de quitação do serviço Militar, quando do sexo masculino;
• Cópia do cadastro de pessoa física (CPF)
• Cópia do comprovante de endereço atualizado (com expedição de até 60 dias);

Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC, Secretarias ou Conselho Estaduais de Educação; contendo os títulos especificados no item 3.2 deste Edital, devidamente autenticados.

• Currículo atualizado, acompanhado de documentos que comprovem as informações ali constantes, observada a respectiva exigência de autorização legal para expedição dos documentos comprobatórios;
• 02 Fotos 3x4;
• Os documentos exigidos deverão ser entregues , exclusivamente, no ato da inscrição , acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras; documentos apresentados em copias deverão ser, impreterivelmente, autenticados, sob pena de não realização da inscrição; a inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados e ausência de algum documento exigido, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais que couber em cada caso; não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, por procuração e fora do prazo; as informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato; não será permitido a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos neste edital, constituindo obrigação do candidato apresenta-lo no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma; no ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento da inscrição.

2.3. Cada candidato poderá se inscrever somente a um cargo.

2.4. Ao efetuar a entrega de sua Ficha de Inscrição, o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas nos itens 1.2 deste Edital, devendo comprová-las no momento da contratação.

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que:
Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – O processo de seleção será realizado mediante análise curricular, titulação e experiência profissional.

3.2 - DA ANÁLISE CURRICULAR

3.2.1 – A análise Curricular consiste na constatação da experiência profissional e dos cursos de formação e ou aperfeiçoamento do candidato.

3.2.2 – Para fins de Experiência Profissional deverá ser observado:

3.2.2.1 – O tempo de serviço prestado em cargos, funções, estágios, no cargo que o candidato houver realizado inscrição.

3.2.2.2. Será computado o tempo prestado até **31.01.2018**, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	*PONTUAÇÃO*
Até 12 meses	1,0
De 12 meses e 1 dia a 24 meses	1,5
De 24 meses e 1 dia a 36 meses	2,0
De 36 meses e 1 dia a 48 meses	2,5
De 48 meses e 1 dia a 60 meses	3,0
Acima de 60 meses	3,5

3.2.2.3. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes, valendo somente até 05 (cinco) comprovações de experiências profissionais.

3.2.2.4. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos com cópias autenticadas.

3.2.3 – Para fins de cursos de formação e/ou aperfeiçoamento deverá ser observado:

3.2.3.1. Considera-se como cursos de formação os de Nível Superior e Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado).

3.2.3.2. Serão computados, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

CURSOS	*PONTUAÇÃO*
Nível Superior (graduação)	1,0
Pós-Graduação (especialização)	1,5
Pós-Graduação (mestrado)	3,0
Pós-Graduação (doutorado)	5,0

3.2.3.3. Considera-se como cursos de aperfeiçoamento os de pequena duração, inclusive Seminários, Congressos, Palestras e afins, desde que relacionados as atribuições do cargo para qual o candidato se inscreveu.

3.2.3.4. Serão computados, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

CURSOS (Carga Horária)	*PONTUAÇÃO*
Até 20 horas	0,5
De 21 a 50 horas	1,0
De 51 a 100 horas	1,5
De 101 a 200 horas	2,0
Superior a 201 horas	2,5

3.2.4. A pontuação obtida por cada candidato na experiência profissional e nos cursos de formação e ou aperfeiçoamento será totalizada e transformada em Nota de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se a nota máxima para a maior pontuação, e as demais calculada de forma proporcional, com uma casa decimal.

3.2.5. O disposto no item anterior será aplicado para cada um dos cargos do presente Processo Seletivo.

3.2.6. Para os cargos de ASG, Coveiro e merendeira serão observados apenas os requisitos do item 3.2.2.2 deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

4.1. Após concluídas as etapas de seleção constantes no item 3.1, deste Edital, será apurada a Nota Final, mediante média aritmética simples.

4.2. A Classificação Final dos candidatos constará de Edital, em ordem decrescente de Notas por cargo, a ser divulgado através do Diário Oficial dos Municípios, até o dia **20 de fevereiro de 2018**.

4.3. Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas para cada cargo serão convocados por ordem de classificação para apresentarem a documentação visando à contratação.

Os Candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;
4.4.1 Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver; maior idade; residir no município de PARAZINHO-RN.
A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em secretárias da prefeitura Municipal de Parazinho, e limitada ao período de vigência do presente certame.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo.

5.2. Para fins de nomeação serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

a. Cópia do documento de identidade;
Cópia do CPF;
Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
Cópia de certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Apresentar laudo médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
Cópia da Carteira Profissional;
Certidão de Antecedentes Criminal Federal e Estadual;
Declaração de que não possui empregatício, com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo.

5.4. A contratação ocorrerá imediatamente após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

DA CONVOCAÇÃO
Os Candidatos que não forem convocados pela primeira Portaria de convocação farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados quando novas vagas vierem a existir, dentro do prazo de validade do processo simplificado, de acordo com a disponibilidade orçamentaria e financeira, além da análise de conveniência e oportunidade pela administração.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal que indicará comissão composta por quatros profissionais para operacionalizar a seleção nos termos do presente Edital.

6.2. Extrato deste Edital e o Resultado Final do Processo Seletivo serão publicados através do Diário Oficial dos Municípios

6.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. O processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, sem prorrogação.

6.5. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.
6.6. O Edital contem ainda os anexos, I,II,III,IV.

Parazinho (RN), **05** de Fevereiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Anexo I

DECRETO Nº. 014/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PARA PREFEITURA MUNCIPAL DE PARAZINHO-RN PREVISTO NO EDITAL Nº 01/2018".

RITA DE LUZIER SOUZA MARTINS, Prefeita Municipal de Parazinho, Estado Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Lei Municipal Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de PARAZINHO-RN, previsto no Edital nº 01/2018 para fins de avaliação de currículos e títulos. Compete ainda a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. Análise de recursos e demais assuntos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, que será composta pelos seguintes membros:

Sandra Maria Silva Melo- Pedagoga**;** Membro da Comissão;
Janaina Silva da Costa , Psicóloga ; Membro da Comissão
Gleyka Rayanna Pereira Ambrósio da Silva, Assistente Social-Membro da Comissão
Eriberto Freire Tomaz- Gestor Público-Presidente da Comissão.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar, se julgar necessário, a participação da Procuradoria no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Os membros ora designados deverão avaliar, supervisionar e fiscalizar o processo de avaliação dos candidatos do citado Processo Seletivo, bem como emitir parecer final acerca do mesmo.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Parazinho-RN, 05 de Fevereiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Anexo II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPA DE PARAZINHO-RN EDITAL N° 001/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:_____
DATA DE NASCIMENTO:____/____/____
RG:_____U.F._____CPF:_____
ENDEREÇO:_____N°_____
BAIRRO:_____CIDADE:_____CEP:_____
TEL:_____E---MAIL:_____
CADIDATO AO CARGO DE:_____
Assinale com um X os documentos contidos no envelope:
Ficha de Inscrição, devidamente preenchida em letra de forma, sem rasuras, e declaração de impedimento- modelo anexo;
Fotocópia da cédula de identidade.
Comprovante de inscrição no Conselho Federal para os cargos cujas profissões sejam reguladas por lei;
.Cópia do Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou certidão quitação eleitoral, exceto para estrangeiros;
Cópia do documento de quitação do serviço Militar, quando do sexo masculino;
Cópia do cadastro de pessoa física (CPF)
Cópia do comprovante de endereço atualizado (com expedição de até 60 dias);

Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC, Secretarias ou Conselho Estaduais de Educação; contendo os títulos especificados no item 3.2 deste Edital, devidamente autenticados.
Currículo atualizado, acompanhado de documentos que comprovem as informações ali constantes, observada a respectiva exigência de autorização legal para expedição dos documentos comprobatórios;
02 Fotos 3x4;
Os documentos exigidos deverão ser entregues , exclusivamente, no ato da inscrição , acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras; documentos apresentados em copias deverão ser, impreterivelmente, autenticados, sob pena de não realização da inscrição; a inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados e ausência de algum documento exigido, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais que couber em cada caso; não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, por procuração e fora do prazo; as informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato; não será permitido a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos neste edital, constituindo obrigação do candidato apresenta-lo no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma; no ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento da inscrição.

DECLARAÇÃO

Atesto, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo.
Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Parazinho-RN ,_____de_____2018.

Assinatura do Candidato Responsável pelo recebimento

Anexo III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 da Prefeitura Municipal de PARAZINHO-RN, para prestação de serviço – pessoa física, declaro para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

Parazinho-RN, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato.

Anexo IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE PARAZINHO-RN

Descrição	**Data**
Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2017	05/02/2018
Período de Inscrições	08/02 a 09/02/2018
Homologação das inscrições preliminares	15/02/2018
Recursos homologação inscrições preliminares	16/02/2018
Homologação final das inscrições	19/02/2018
Análise dos currículos / critério de desempate	15/02 e 16/02/2018
Publicação da relação final classificação do processo Seletivo Simplificado 001/2018	20/02/2018
Convocação, apresentando a documentação exigida no item. 5.2	21,22,23,26,27 e 27 de Fevereiro de 2018.

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no portal da Prefeitura Municipal de Parazinho-RN.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:4C6F98A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO

Listagem das Elaborações de Creditos					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício: 2017	Data: 31/01/2018		
Período de:	26/07/2017 a 31/07/2017				Status:	Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1030	26/07/2017	31.056.234/20	Anulação de Dotação	Suplementar	28.500,00	26/07/2017	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								28.500,00
01.001 Câmara Municipal de Parelhas								28.500,00
	1001 Aquisição de Equipamentos							10.500,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				0100000000	0001	10.500,00
	2040 Manut.das Ativ.da Cƒmara Municipal							18.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO				0100000000	0001	18.000,00
Total:								28.500,00

Anexo II (Redução)					28.500,00
01.001 Câmara Municipal de Parelhas					28.500,00
2128	Programa Cƒmara Cultural				2.900,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.900,00
	2129 Programa Cƒmara Cidadã				25.600,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.31PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	9.100,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.900,00
Total:					28.500,00
Total Acréscimo:					28.500,00
Total Redução:					28.500,00
Total:					28.500,00

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:6B61D35B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: 2017	Data: 31/01/2018
Período de: 05/10/2017 a 10/10/2017 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1028	05/10/2017	31.056.228/20	Anulação de Dotação	Suplementar	8.500,00	05/10/2017	DECRETO: 39	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.500,00
01.001 Câmara Municipal de Parelhas					8.500,00
	2040Manut.das Ativ.da Cƒmara Municipal				8.500,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	8.500,00
Total:					8.500,00
Anexo II (Redução)					8.500,00
01.001 Câmara Municipal de Parelhas					8.500,00
	2040Manut.das Ativ.da Cƒmara Municipal				8.500,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	8.500,00
Total:					8.500,00
Total Acréscimo:					8.500,00
Total Redução:					8.500,00
Total:					8.500,00

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:BAD0A488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO

Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: 2017	
Período de: 27/11/2017 a 28/11/2017							Status: Publicado	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1029	28/11/2017	31.056.229/20	Anulação de Dotação	Suplementar	46.000,00	28/11/2017	DECRETO: 47	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								46.000,00
01.001 Câmara Municipal de Parelhas								46.000,00
		2040 Manut.das Ativ.da Cƒmara Municipal						46.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	15.000,00
Total:								46.000,00
Anexo II (Redução)								46.000,00
01.001 Câmara Municipal de Parelhas								46.000,00
		2040 Manut.das Ativ.da Cƒmara Municipal						46.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	46.000,00
Total:								46.000,00
Total Acréscimo:								46.000,00
Total Redução:								46.000,00
Total:								46.000,00

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:0DDF218E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CREDITO ESPECIAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017	Data: 31/01/2018	
Período de: 10/10/2017 a 15/10/2017						Status:Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
361	10/10/2017	31.053.870/20	Anulação de Dotação	Especial	24.888,00	10/10/2017	DECRETO: 42	PUBLICADO
Justificativa: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								24.888,00
07.001	Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação							24.888,00
		1020	Equipamentos para o Programa Aprimoramento de Gestão do SUAS					3.000,00
Nº Solic.: 32 Criar				4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	3.000,00
		2070	Programa de Aprimoramento de Gestão do SUAS					21.888,00
Nº Solic.: 32 Criar				3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	5.888,00
Nº Solic.: 32 Criar				3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 32 Criar				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 32 Criar				3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 32 Criar				3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 32 Criar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	3.000,00
Total:								24.888,00
Anexo II (Redução)								24.888,00
07.001	Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação							24.888,00
		1111	Aquisição de Equipamentos para o Program					15.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir				4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir				4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5102400000	0001	13.000,00
		2037	Manutenção do Programa de Inclusão Digital					9.888,00
Nº Solic.: 32 Reduzir				3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	1.888,00
Nº Solic.: 32 Reduzir				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	8.000,00
Total:								24.888,00
Total Acréscimo:								24.888,00
Total Redução:								24.888,00
Total:								24.888,00

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:0E94A6A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CREDITO ESPECIAL

Listagem das Elaborações de Creditos				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
				Exercício: 2017			Data: 31/01/2018	
Período de: 21/11/2017 a 30/11/2017								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
531	21/11/2017	31.054.578/20	Anulação de Dotação	Especial	451.250,00	21/11/2017	DECRETO: 46	PUBLICADO
Justificativa: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								451.250,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								451.250,00
		1025 Construção de Um Barracão Industrial						451.250,00
Nº Solic.: 51 Criar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102100000	0001	451.250,00
Total:								451.250,00
Anexo II (Redução)								451.250,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								451.250,00
		1043 Const. e Melhoria Habitacional Urbana						380.500,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	380.500,00
		1044 Const. e Melhoria Habitacional Rural						70.750,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	70.750,00
Total:								451.250,00
Total Acréscimo:								451.250,00
Total Redução:								451.250,00
Total:								451.250,00

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:77F8AAB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO SUPLEMENTAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: 2017	
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
16	03/07/2017	107.000/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	140,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								140,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								140,00
		2015 Manut. do Programa de Vigil/ncia Sanit ria						140,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0106600000	0001	140,00
Total:								140,00
Anexo II (Redução)								140,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								140,00
		2015 Manut. do Programa de Vigil/ncia Sanit ria						140,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106600000	0001	140,00
Total:								140,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
17	03/07/2017	31.051.062/20	Anulação de Dotação	Suplementar	225,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								225,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								225,00
		2058 Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação						225,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0105800000	0001	225,00
Total:								225,00
Anexo II (Redução)								225,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								225,00
		2058 Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação						225,00
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0105800000	0001	225,00
Total:								225,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
18	03/07/2017	31.051.071/20	Anulação de Dotação	Suplementar	3.755,16	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.755,16
05.001 Sec. Municipal da Educação								3.755,16
		2101 Manut. do Ensino Infantil - Recursos						3.755,16
Nº Solic.: 16 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0105800000	0001	3.755,16
Total:								3.755,16
Anexo II (Redução)								3.755,16
05.001 Sec. Municipal da Educação								3.755,16
		2058 Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação						3.755,16
Nº Solic.: 16 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0105800000 0001	3.755,16
Total:								3.755,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
19	03/07/2017	31.051.088/20	Anulação de Dotação	Suplementar	3.916,10	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.916,10
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								3.916,10
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Melhor em Casa						3.916,10
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	3.916,10
Total:								3.916,10
Anexo II (Redução)								3.916,10
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								3.916,10
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Melhor em Casa						3.916,10
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	3.916,10
Total:								3.916,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
21	03/07/2017	31.051.180/20	Anulação de Dotação	Suplementar	937,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: Suplementação de Crédito.								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)								937,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								937,00
		2041 Manut. da Secretaria do Gabinete Civil						937,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSA PESSOAS FÍSICAS		0100000000	0001	937,00
Total:								937,00
Anexo II (Redução)								937,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								937,00
		2041 Manut. da Secretaria do Gabinete Civil						937,00
Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	937,00
Total:								937,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
22	03/07/2017	31.051.182/20	Anulação de Dotação	Suplementar	937,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: Suplementação de Crédito								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								937,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								937,00
		2041 Manut. da Secretaria do Gabinete Civil						937,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0100000000	0001	937,00
Total:								937,00
Anexo II (Redução)								937,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								937,00
		2041 Manut. da Secretaria do Gabinete Civil						937,00
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	937,00
Total:								937,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
23	03/07/2017	31.051.184/20	Anulação de Dotação	Suplementar	937,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: Suplementação de Crédito.								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								937,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								937,00
		2041 Manut. da Secretaria do Gabinete Civil						937,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSA PESSOAS FÍSICAS		0100000000	0001	937,00
Total:								937,00
Anexo II (Redução)								937,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								937,00
		2041 Manut. da Secretaria do Gabinete Civil						937,00
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	937,00
Total:								937,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
24	01/07/2017	31.051.241/20	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/08/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: criar nova fonte de recurso								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								3.000,00
		2016 Manutencao do Prog.de Vig.Epidemiolgica						3.000,00
Nº Solic.: 16 Criar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0106600000	0001	3.000,00
Total:								3.000,00
Anexo II (Redução)								3.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								3.000,00
		2016 Manutencao do Prog.de Vig.Epidemiolgica						3.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000 0001	3.000,00
Total:								3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
25	03/07/2017	31.051.295/20	Anulação de Dotação	Suplementar	2.403,38	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.403,38
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								2.403,38
		2005 Manut. Ativ. do Hospital Publico						2.403,38
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	2.403,38
Total:								2.403,38
Anexo II (Redução)								2.403,38
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								2.403,38
		2121 Manut. Ativ. da M,dia e A. Complexidade						2.403,38
Nº Solic.: 17 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	2.403,38
Total:								2.403,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
26	03/07/2017	31.051.296/20	Anulação de Dotação	Suplementar	540,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO								

Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								540,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								540,00
		2101 Manut. do Ensino Infantil - Recursos						540,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0105800000	0001	540,00
Total:								540,00
Anexo II (Redução)								540,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								540,00
		2058 Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação						540,00
Nº Solic.: 17 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0105800000	0001	540,00
Total:								540,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
28	03/07/2017	31.051.339/20	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: criar suplementação								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								5.000,00
		2016 Manutencao do Prog.de Vig.Epidemiolégica						5.000,00
Nº Solic.: 18 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106600000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								5.000,00
		2016 Manutencao do Prog.de Vig.Epidemiolégica						5.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
30	03/07/2017	31.051.346/20	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: criar suplementação								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								5.000,00
		2016 Manutencao do Prog.de Vig.Epidemiolégica						5.000,00
Nº Solic.: 20 Criar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106600000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								5.000,00
		2016 Manutencao do Prog.de Vig.Epidemiolégica						5.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
33	01/07/2017	31.051.514/20	Anulação de Dotação	Suplementar	6.291,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: suplemtnação de dotação								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								6.291,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								6.291,00
		2045 Manut. do Ensino Fundamenental-FUNDEB 60%						6.291,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS			0100100000 0001	6.291,00
Total:								6.291,00
Anexo II (Redução)								6.291,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								6.291,00
		2045 Manut. do Ensino Fundamenental-FUNDEB 60%						6.291,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0101800000	0001	6.291,00
Total:								6.291,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
34	01/07/2017	31.051.519/20	Anulação de Dotação	Suplementar	564,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								564,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								564,00
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Melhor em Casa						564,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		0100200000	0001	564,00
Total:								564,00
Anexo II (Redução)								564,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								564,00
		2005 Manut. Ativ. do Hospital Publico						564,00
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	564,00
Total:								564,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
35	01/07/2017	31.051.521/20	Anulação de Dotação	Suplementar	1.049,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.049,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					1.049,00
	2013 Manutenção do Prog.Estrat,gia Saúde da Fam¡lia-PSF				1.049,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100200000	0001	1.049,00
Total:					1.049,00
Anexo II (Redução)					1.049,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					1.049,00
	2013 Manutenção do Prog.Estrat,gia Saúde da Fam¡lia-PSF				1.049,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	1.049,00
Total:					1.049,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
36	01/07/2017	31.051.524/20	Anulação de Dotação	Suplementar	560,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					560,00
05.001 Sec. Municipal da Educação					560,00
	2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade				560,00
Nº Solic.: 23 Criar		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0101300000	0001	560,00
Total:					560,00
Anexo II (Redução)					560,00
05.001 Sec. Municipal da Educação					560,00
	2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade				560,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	560,00
Total:					560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
41	03/07/2017	31.051.644/20	Anulação de Dotação	Suplementar	3.600,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO

Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.600,00
05.001 Sec. Municipal da Educação					3.600,00
	2053 Manutenção das Atividades das Creches				3.600,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0100100000	0001	3.600,00
Total:					3.600,00
Anexo II (Redução)					3.600,00
05.001 Sec. Municipal da Educação					3.600,00
	2004 Manut. das Ativ. do Transporte de				3.600,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	3.600,00
Total:					3.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
43	03/07/2017	31.051.661/20	Anulação de Dotação	Suplementar	9.616,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.616,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação					9.616,00
	2035 Programa Criança Feliz				9.616,00
Nº Solic.: 6 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	9.616,00
Total:					9.616,00
Anexo II (Redução)					9.616,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação					9.616,00
	2035 Programa Criança Feliz				9.616,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	9.616,00
Total:					9.616,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
44	01/07/2017	31.051.675/20	Anulação de Dotação	Suplementar	31.625,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					31.625,00
05.001 Sec. Municipal da Educação					31.625,00
	2096 Manutenção do FUNDEB 60% - Creche				31.625,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0101800000	0001	31.625,00
Total:					31.625,00
Anexo II (Redução)					31.625,00
05.001 Sec. Municipal da Educação					31.625,00
	2096 Manutenção do FUNDEB 60% - Creche				31.625,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100100000	0001	31.625,00
Total:					31.625,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

45	03/07/2017	31.051.681/20	Anulação de Dotação	Suplementar	9.042,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO

Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.042,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					9.042,00
	2005 Manut. Ativ. do Hospital Publico				9.042,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	9.042,00
Total:					9.042,00
Anexo II (Redução)					9.042,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					9.042,00
	2005 Manut. Ativ. do Hospital Publico				9.042,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0106500000	0001	9.042,00
Total:					9.042,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem das Elaborações de Creditos — Exercício: 2017

Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017 — Status: Publicado

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
48	01/07/2017	31.051.776/20	Anulação de Dotação	Suplementar	331,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					331,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação					331,00
	2027 Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar				331,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0100000000	0001	331,00
Total:					331,00
Anexo II (Redução)					331,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação					331,00
	2027 Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar				331,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	331,00
Total:					331,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem das Elaborações de Creditos — Exercício: 2017

Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017 — Status: Publicado

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
49	03/07/2017	31.051.804/20	Anulação de Dotação	Suplementar	4.034,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO

Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.034,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					4.034,00
	2005 Manut. Ativ. do Hospital Publico				4.034,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	4.034,00
Total:					4.034,00
Anexo II (Redução)					4.034,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					4.034,00
	2005 Manut. Ativ. do Hospital Publico				4.034,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106500000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106500000	0001	2.034,00
Total:					4.034,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem das Elaborações de Creditos — Exercício: 2017

Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017 — Status: Publicado

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
50	03/07/2017	31.051.805/20	Anulação de Dotação	Suplementar	5.500,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO

Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.500,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					5.500,00
	2123 Manutenção da Atenção B sica				5.500,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	5.500,00
Total:					5.500,00
Anexo II (Redução)					5.500,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					5.500,00
	2123 Manutenção da Atenção B sica				5.500,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106400000	0001	5.500,00
Total:					5.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem das Elaborações de Creditos — Exercício: 2017

Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017 — Status: Publicado

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
51	03/07/2017	31.051.847/20	Anulação de Dotação	Suplementar	160,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO

Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					160,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					160,00
	2117 Manutenção das Ativ. do Qualifarsus				160,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106700000	0001	160,00
Total:					160,00
Anexo II (Redução)					160,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					160,00
	2117 Manutenção das Ativ. do Qualifarsus				160,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0106700000	0001	160,00
Total:					160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
52	03/07/2017	31.051.862/20	Anulação de Dotação	Suplementar	797,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								797,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								797,00
		2042 Manut. das Ativ. da Sec.de Administração						797,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	797,00
Total:								797,00
Anexo II (Redução)								797,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								797,00
		2042 Manut. das Ativ. da Sec.de Administração						797,00
Nº Solic.: 6 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001	797,00
Total:								797,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017 Data:		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
54	03/07/2017	31.051.866/20	Anulação de Dotação	Suplementar	1.019,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.019,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								1.019,00
		2101 Manut. do Ensino Infantil - Recursos						1.019,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0105800000	0001	1.019,00
Total:								1.019,00
Anexo II (Redução)								1.019,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								1.019,00
		2101 Manut. do Ensino Infantil - Recursos						1.019,00
Nº Solic.: 26 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0105800000	0001	1.019,00
Total:								1.019,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
56	03/07/2017	31.051.880/20	Anulação de Dotação	Suplementar	1.194,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: Suplementação de Crédito								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.194,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								1.194,00
		2101 Manut. do Ensino Infantil - Recursos						1.194,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0105800000	0001	1.194,00
Total:								1.194,00
Anexo II (Redução)								1.194,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								1.194,00
		2058 Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação						1.194,00
Nº Solic.: 27 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0105800000	0001	1.194,00
Total:								1.194,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
57	01/07/2017	31.051.892/20	Anulação de Dotação	Suplementar	72.172,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								72.172,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								72.172,00
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						72.172,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100100000	0001	72.172,00
Total:								72.172,00
Anexo II (Redução)								72.172,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								72.172,00
		2046 Manut. do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%						72.172,00
Nº Solic.: 28 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0101900000	0001	72.172,00
Total:								72.172,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
58	03/07/2017	31.051.896/20	Anulação de Dotação	Suplementar	209,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: Suplementação de crédito								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								209,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								209,00
		2058 Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação						209,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0105800000	0001	209,00
Total:								209,00
Anexo II (Redução)								209,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								209,00

		2058 Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação						209,00
Nº Solic.: 29 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0105800000	0001	209,00
Total:								209,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
59	03/07/2017	31.051.898/20	Anulação de Dotação	Suplementar	6.333,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: Suplementação de Crédito								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								6.333,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								6.333,00
		2058 Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação						6.333,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0105800000	0001	6.333,00
Total:								6.333,00
Anexo II (Redução)								6.333,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								6.333,00
		2058 Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação						6.333,00
Nº Solic.: 30 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0105800000	0001	6.333,00
Total:								6.333,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
60	03/07/2017	31.051.907/20	Anulação de Dotação	Suplementar	719,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: Suplementação de Crédito								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								719,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								719,00
		2101 Manut. do Ensino Infantil - Recursos						719,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0105800000	0001	719,00
Total:								719,00
Anexo II (Redução)								719,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								719,00
		2058 Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação						719,00
Nº Solic.: 31 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0105800000	0001	719,00
Total:								719,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
61	03/07/2017	31.051.909/20	Anulação de Dotação	Suplementar	2.222,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: Suplementação de Crédito								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.222,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								2.222,00
		2042 Manut. das Ativ. da Sec.de Administração						2.222,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	2.222,00
Total:								2.222,00
Anexo II (Redução)								2.222,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								2.222,00
		2042 Manut. das Ativ. da Sec.de Administração						2.222,00
Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	2.222,00
Total:								2.222,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
62	03/07/2017	31.051.912/20	Anulação de Dotação	Suplementar	6.060,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: Suplementação de Crédito								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								6.060,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								6.060,00
		2005 Manut. Ativ. do Hospital Publico						6.060,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	6.060,00
Total:								6.060,00
Anexo II (Redução)								6.060,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								6.060,00
		2010 Rep. Prov. das Aih'S a Mat. Dr. Graciliano Lordão						6.060,00
Nº Solic.: 35 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0106500000	0001	6.060,00
Total:								6.060,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
63	01/07/2017	31.051.920/20	Anulação de Dotação	Suplementar	3.484,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.484,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								3.484,00
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino						3.484,00

		Fundamental						
Nº Solic.: 32 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100100000	0001	3.484,00
Total:								3.484,00
Anexo II (Redução)								3.484,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								3.484,00
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						3.484,00
Nº Solic.: 32 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	3.484,00
Total:								3.484,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
64	01/07/2017	31.051.925/20	Anulação de Dotação	Suplementar	151.913,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								151.913,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								151.913,00
		2005 Manut. Ativ. do Hospital Publico						151.913,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	151.913,00
Total:								151.913,00
Anexo II (Redução)								151.913,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								151.913,00
		2005 Manut. Ativ. do Hospital Publico						147.488,00
Nº Solic.: 36 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	147.488,00
		2050 Manutenção das Atividades do Fundo						4.425,00
Nº Solic.: 36 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	4.425,00
Total:								151.913,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
65	01/07/2017	31.051.929/20	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								30.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								30.000,00
		2087 Manut.das Ativ. dos Postos de Saúde publicos						30.000,00
Nº Solic.: 37 Criar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	30.000,00
Total:								30.000,00
Anexo II (Redução)								30.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								30.000,00
		2087 Manut.das Ativ. dos Postos de Saúde publicos						30.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106400000	0001	30.000,00
Total:								30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
66	01/07/2017	31.051.936/20	Anulação de Dotação	Suplementar	8.401,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								8.401,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								8.401,00
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Melhor em Casa						8.401,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106500000	0001	8.401,00
Total:								8.401,00
Anexo II (Redução)								8.401,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								8.401,00
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Melhor em Casa						8.401,00
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106500000	0001	8.401,00
Total:								8.401,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
67	01/07/2017	31.051.940/20	Anulação de Dotação	Suplementar	1.008,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.008,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.008,00
		2013 Manutenção do Prog.Estrat,gia Saúde da Fam¡lia-PSF						1.008,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0106400000 0001	1.008,00
Total:								1.008,00
Anexo II (Redução)								1.008,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.008,00
		2013 Manutenção do Prog.Estrat,gia Saúde da Fam¡lia-PSF						1.008,00
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106400000	0001	1.008,00
Total:								1.008,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
68	03/07/2017	31.051.947/20	Anulação de Dotação	Suplementar	7.024,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: Suplementação de crédito								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								7.024,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								7.024,00
		2042 Manut. das Ativ. da Sec.de Administração						7.024,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		0100000000	0001	7.024,00
Total:								7.024,00
Anexo II (Redução)								7.024,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								7.024,00
		2042 Manut. das Ativ. da Sec.de Administração						7.024,00
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	7.024,00
Total:								7.024,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
73	03/07/2017	31.051.980/20	Anulação de Dotação	Suplementar	937,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: Suplemntação de Crédito								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								937,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								937,00
		2041 Manut. da Secretaria do Gabinete Civil						937,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0100000000	0001	937,00
Total:								937,00
Anexo II (Redução)								937,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								937,00
		2041 Manut. da Secretaria do Gabinete Civil						937,00
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	937,00
Total:								937,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
74	03/07/2017	31.051.984/20	Anulação de Dotação	Suplementar	937,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: Suplementação de Crédito								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								937,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								937,00
		2041 Manut. da Secretaria do Gabinete Civil						937,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSA PESSOAS FÍSICAS		0100000000	0001	937,00
Total:								937,00
Anexo II (Redução)								937,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								937,00
		2041 Manut. da Secretaria do Gabinete Civil						937,00
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	937,00
Total:								937,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
76	03/07/2017	31.051.992/20	Anulação de Dotação	Suplementar	937,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: Suplementação de Crédito								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								937,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								937,00
		2041 Manut. da Secretaria do Gabinete Civil						937,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSA PESSOAS FÍSICAS		0100000000	0001	937,00
Total:								937,00
Anexo II (Redução)								937,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								937,00
		2041 Manut. da Secretaria do Gabinete Civil						937,00
Nº Solic.: 12 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000 0001	937,00
Total:								937,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
78	03/07/2017	31.051.997/20	Anulação de Dotação	Suplementar	937,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: Suplementação de Crédito								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								937,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								937,00
		2041 Manut. da Secretaria do Gabinete Civil						937,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSA PESSOAS FÍSICAS		0100000000	0001	937,00
Total:								937,00
Anexo II (Redução)								937,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								937,00
		2041 Manut. da Secretaria do Gabinete Civil						937,00
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		0100000000	0001	937,00

				JURÍDICA				
Total:								937,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
79	03/07/2017	31.052.011/20	Anulação de Dotação	Suplementar	597,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: Suplementação de Crédito								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								597,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								597,00
		2105 Manutenção das Ativ. da Guarda Municipal						597,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		0100000000	0001	597,00
Total:								597,00
Anexo II (Redução)								597,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								597,00
		2041 Manut. da Secretaria do Gabinete Civil						597,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	597,00
Total:								597,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
80	03/07/2017	31.052.042/20	Anulação de Dotação	Suplementar	12.418,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: Suplementação de Crédito								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								12.418,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								12.418,00
		2005 Manut. Ativ. do Hospital Publico						12.418,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	12.418,00
Total:								12.418,00
Anexo II (Redução)								12.418,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								12.418,00
		2010 Rep. Prov. das Aih'S a Mat. Dr. Graciliano Lordão						12.418,00
Nº Solic.: 43 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0106500000	0001	12.418,00
Total:								12.418,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
82	03/07/2017	31.052.055/20	Anulação de Dotação	Suplementar	1.912,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: Suplementação de Crédito								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.912,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.912,00
		2123 Manutenção da Atenção B sica						1.912,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	1.912,00
Total:								1.912,00
Anexo II (Redução)								1.912,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.912,00
		2087 Manut.das Ativ. dos Postos de Saúde publicos						1.912,00
Nº Solic.: 45 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0106400000	0001	1.912,00
Total:								1.912,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
85	01/07/2017	31.052.101/20	Anulação de Dotação	Suplementar	279,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								279,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								279,00
		2032 Manutenção da Dívida Publica Municipal						279,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar				3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		0100000000	0001	279,00
Total:								279,00
Anexo II (Redução)								279,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								279,00
		2043 Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças						279,00
Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000	0001	279,00
Total:								279,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
86	01/07/2017	31.052.104/20	Anulação de Dotação	Suplementar	24.155,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								24.155,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								24.155,00
		1012 Amortização da Dívida Interna						24.155,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar				4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDACONTRATUAL RESGATADO		0100000000	0001	24.155,00
Total:								24.155,00
Anexo II (Redução)								24.155,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								24.155,00
		2043 Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças						24.155,00
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000	0001	24.155,00

Total:								24.155,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
87	01/07/2017	31.052.107/20	Anulação de Dotação	Suplementar	168,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								168,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								168,00
		2042 Manut. das Ativ. da Sec.de Administração						168,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001	168,00
Total:								168,00
Anexo II (Redução)								168,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								168,00
		2042 Manut. das Ativ. da Sec.de Administração						168,00
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000	0001	168,00
Total:								168,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
90	01/07/2017	31.052.130/20	Anulação de Dotação	Suplementar	14.464,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								14.464,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								14.464,00
		1012 Amortização da Dívida Interna						14.464,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar				4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDACONTRATUAL RESGATADO		0100000000	0001	14.464,00
Total:								14.464,00
Anexo II (Redução)								14.464,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								14.464,00
		2043 Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças						14.464,00
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000	0001	14.464,00
Total:								14.464,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
91	01/07/2017	31.052.132/20	Anulação de Dotação	Suplementar	4.607,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								4.607,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								4.607,00
		2042 Manut. das Ativ. da Sec.de Administração						4.607,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001	4.607,00
Total:								4.607,00
Anexo II (Redução)								4.607,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								4.607,00
		2042 Manut. das Ativ. da Sec.de Administração						4.607,00
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000	0001	4.607,00
Total:								4.607,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
92	01/07/2017	31.052.136/20	Anulação de Dotação	Suplementar	7.290,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								7.290,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								7.290,00
		1012 Amortização da Dívida Interna						7.290,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar				4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO		0100000000	0001	7.290,00
Total:								7.290,00
Anexo II (Redução)								7.290,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								7.290,00
		2043 Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças						7.290,00
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	7.290,00
Total:								7.290,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
93	03/07/2017	31.052.142/20	Anulação de Dotação	Suplementar	1.345,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: suplementação de dotação								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.345,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								1.345,00
		1012 Amortização da Dívida Interna						1.345,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar				4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO		0100000000	0001	1.345,00
Total:								1.345,00
Anexo II (Redução)								1.345,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								1.345,00
		2043 Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças						1.345,00
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		0100000000	0001	1.345,00

				CIVIL				
Total:								1.345,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
94	03/07/2017	31.052.144/20	Anulação de Dotação	Suplementar	11.874,00	03/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								11.874,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								11.874,00
		1012 Amortização da Dívida Interna						11.874,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar				4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO		0100000000	0001	11.874,00
Total:								11.874,00
Anexo II (Redução)								11.874,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								11.874,00
		2043 Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças						11.874,00
Nº Solic.: 12 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	11.874,00
Total:								11.874,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
95	01/07/2017	31.052.163/20	Anulação de Dotação	Suplementar	14.844,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								14.844,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								14.844,00
		2049 Manut. das Atividades da Pré-Escola						14.844,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	14.844,00
Total:								14.844,00
Anexo II (Redução)								14.844,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								14.844,00
		2061 Manutenção do Ensino Infantil-Pr,-Escola						14.844,00
Nº Solic.: 34 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0101900000	0001	14.844,00
Total:								14.844,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
97	01/07/2017	31.052.175/20	Anulação de Dotação	Suplementar	71.626,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								71.626,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								71.626,00
		2053 Manutenção das Atividades das Creches						71.626,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100100000 0001	71.626,00
Total:								71.626,00
Anexo II (Redução)								71.626,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								71.626,00
		2097 Manutenção do FUNDEB 40% - Creche						71.626,00
Nº Solic.: 35 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0101900000	0001	71.626,00
Total:								71.626,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
98	01/07/2017	31.052.178/20	Anulação de Dotação	Suplementar	77.576,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								77.576,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								77.576,00
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						77.576,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100100000	0001	77.576,00
Total:								77.576,00
								77.576,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								77.576,00
		2046 Manut. do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%						77.576,00
Nº Solic.: 36 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL		0101900000	0001	77.576,00
Total:								77.576,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: 2017			
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
100	01/07/2017	31.052.180/20	Anulação de Dotação	Suplementar	1,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								1,00
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						1,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100100000	0001	1,00
Total:								1,00
Anexo II (Redução)								1,00

05.001 Sec. Municipal da Educação								1,00
		2046 Manut. do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%						1,00
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0101900000	0001	1,00
Total:								1,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
101	01/07/2017	31.052.184/20	Anulação de Dotação	Suplementar	42.420,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								42.420,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								42.420,00
		2060 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 60%						42.420,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0101800000	0001	42.420,00
Total:								42.420,00
Anexo II (Redução)								42.420,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								42.420,00
		2061 Manutenção do Ensino Infantil-Pr,-Escola						42.420,00
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0101900000	0001	42.420,00
Total:								42.420,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
104	01/07/2017	31.052.264/20	Anulação de Dotação	Suplementar	147.488,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								147.488,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								147.488,00
		2005 Manut. Ativ. do Hospital Publico						147.488,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	147.488,00
Total:								147.488,00
Anexo II (Redução)								147.488,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								147.488,00
		2050 Manutenção das Atividades do Fundo						147.488,00
Nº Solic.: 52 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	147.488,00
Total:								147.488,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: 2017			
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
106	01/07/2017	31.052.302/20	Anulação de Dotação	Suplementar	34.257,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								34.257,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								34.257,00
		2016 Manutencao do Prog.de Vig.Epidemiolǵica						34.257,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106600000	0001	34.257,00
Total:								34.257,00
Anexo II (Redução)								34.257,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								34.257,00
		2016 Manutencao do Prog.de Vig.Epidemiolǵica						34.257,00
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	34.257,00
Total:								34.257,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: 2017			
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
108	01/07/2017	31.052.309/20	Anulação de Dotação	Suplementar	12.798,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								12.798,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								12.798,00
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Melhor em Casa						12.798,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106500000	0001	12.798,00
Total:								12.798,00
Anexo II (Redução)								12.798,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								12.798,00
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Melhor em Casa						12.798,00
Nº Solic.: 56 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106500000	0001	12.798,00
Total:								12.798,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: 2017			
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
109	01/07/2017	31.052.311/20	Anulação de Dotação	Suplementar	43.535,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)								43.535,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								43.535,00
		2013 Manutenção do Prog.Estrat,gia Saúde da Fam¡lia-PSF						43.535,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106400000	0001	43.535,00
Total:								43.535,00
Anexo II (Redução)								43.535,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								43.535,00
		2013 Manutenção do Prog.Estrat,gia Saúde da Fam¡lia-PSF						43.535,00
Nº Solic.: 57 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106400000	0001	43.535,00
Total:								43.535,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: 2017			
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
113	01/07/2017	31.052.329/20	Anulação de Dotação	Suplementar	18.500,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								18.500,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								18.500,00
		2013 Manutenção do Prog.Estrat,gia Saúde da Fam¡lia-PSF						18.500,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		0100200000	0001	18.500,00
Total:								18.500,00
Anexo II (Redução)								18.500,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								18.500,00
		2013 Manutenção do Prog.Estrat,gia Saúde da Fam¡lia-PSF						18.500,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106400000	0001	18.500,00
Total:								18.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: 2017			
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
114	01/07/2017	31.052.331/20	Anulação de Dotação	Suplementar	52,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária Ação Natureza						Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								52,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								52,00
		2042 Manut. das Ativ. da Sec.de Administração						52,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	52,00
Total:								52,00
Anexo II (Redução)								52,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								52,00
		2042 Manut. das Ativ. da Sec.de Administração						52,00
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	52,00
Total:								52,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: 2017			
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
125	01/07/2017	31.052.359/20	Anulação de Dotação	Suplementar	62,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								62,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								62,00
		2042 Manut. das Ativ. da Sec.de Administração						62,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	62,00
Total:								62,00
Anexo II (Redução)								62,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								62,00
		2042 Manut. das Ativ. da Sec.de Administração						62,00
Nº Solic.: 12 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000	0001	62,00
Total:								62,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: 2017			
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
135	01/07/2017	31.052.430/20	Anulação de Dotação	Suplementar	78,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								78,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								78,00
		2042 Manut. das Ativ. da Sec.de Administração						78,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	78,00
Total:								78,00

Anexo II (Redução)								78,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								78,00
		2042 Manut. das Ativ. da Sec.de Administração						78,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000	0001	78,00
Total:								78,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: 2017			
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
141	01/07/2017	31.052.489/20	Anulação de Dotação	Suplementar	12.006,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								12.006,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								12.006,00
		1012 Amortização da D¡vida Interna						12.006,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar				4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO		0100000000	0001	12.006,00
Total:								12.006,00
Anexo II (Redução)								12.006,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								12.006,00
		2043 Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças						12.006,00
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	12.006,00
Total:								12.006,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: 2017			
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
146	01/07/2017	31.052.535/20	Anulação de Dotação	Suplementar	872,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								872,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								872,00
		2043 Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças						872,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	872,00
Total:								872,00
Anexo II (Redução)								872,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								872,00
		2043 Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças						872,00
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	872,00
Total:								872,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: 2017			
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
221	01/07/2017	107.000/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	834,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								834,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos								834,00
		2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública						834,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101700000	0001	834,00
Total:								834,00
Anexo II (Redução)								834,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos								834,00
		2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública						834,00
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101700000	0001	834,00
Total:								834,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: 2017			
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
230	01/07/2017	107.200/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	3.527,00	01/07/2017	DECRETO: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.527,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								3.527,00
		2015 Manut. do Programa de Vigil*f*ncia Sanit ria						3.527,00
Nº Solic.: 97 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	3.527,00
Total:								3.527,00
Anexo II (Redução)								3.527,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								3.527,00
		2015 Manut. do Programa de Vigil*f*ncia Sanit ria						3.527,00
Nº Solic.: 97 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0101400000	0001	3.527,00
Total:								3.527,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: 2017			
Período de: 01/07/2017 a 03/07/2017				Status: Publicado				
Total Acréscimo:								955.050,64

Total Redução:	955.050,64
Total:	955.050,64

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:75BC1431

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA PP 001-2018

RUA SENADOR DINARTE MARIZ, 288, CENTRO
CNPJ: 08.145.153/0001-39
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018

Aos 29 (vinte e nove dias de Janeiro do ano de 2018 o **MUNICIPIO DE PASSAGEM**, através da Prefeitura Municipal de PASSAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.145.153/0001-39, com sede à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, PASSAGEM / RN, neste ato representado pela seu Prefeito Constitucional. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430 SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, residente e domiciliada à Rua Cel. Milton Freire, 05, nesta cidade de Passagem, a **Comissão de Registro de Preços - CRP** como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número **001/2017**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEISE DERIVADOS.** processado nos termos do Processo Administrativo nº. 02012018/01, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra à presente ARP, a Prefeitura Municipal de PASSAGEM, neste Ato representada pela Comissão de Registro de Preços – CRP na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da CRP (Comissão de Registro de Preços), têm as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) Entregar os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: FLÔR E OLIVEIRA LTDA	
ENDEREÇO: Av. Antônio Alves Pessoa, nº 1945 – Centro – Brejinho-RN	
CNPJ: 12.689.295/0003-04	
TELEFONE: (84) 3283-2219	**E-MAIL:** welberson@postoamigo.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	GASOLINA COMUM	BR	72622,000	LITRO	4,089	296951,36
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	BR	12500,000	LITRO	3,270	40875,00
3	ÓLEO SJ 20W50 1L	BR	390,000	LITRO	17,490	6821,10
4	OLEO ATF TA 1L	BR	150,000	LITRO	17,490	2623,50

5	ÓLEO HIDRAULICO DE 1 LITRO	BR	50,000	LITRO	17,490	874,50
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W40 20L	BR	30,000	UNIDADE	221,000	6630,00
7	ÓLEO DIESEL COMUM	BR	114650,000	LITRO	3,549	406892,85
8	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA/ALCOOL E GNV SAE 20W 50 1L	BR	400,000	UNIDADE	17,490	6996,00
9	FLUÍDO DE FREIO 500ML	BR	360,000	UNIDADE	23,490	8456,40
10	OLEO DIESIL S10	BR	68000,000	LITRO	3,600	244800,00
11	GRAXA DE 20 KG.	BR	100,000	UNIDADE	325,000	32500,00
12	FLUA ARLA 32 20L	DIVERSOS	100,000	BALDE	74,200	7420,00
13	OLEO TURBO 40 3L	BR	160,000	UNIDADE	43,750	7000,00
14	RADIEX BIO COOLANT R- 1952 1L	RADIEX	32,000	LITRO	24,690	790,08
15	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	BR	290,000	LITRO	17,490	5072,10
16	OLEO HIDRAULICO 608 1L	BR	190,000	UNIDADE	17,490	3323,10
17	OLEO DOT 500ML	BR	190,000	UNIDADE	24,690	4691,10
18	OLEO XP 68 20L.	BR	10,000	BALDE	260,000	2600,00
19	OLEO HIDRAULICO THF 11 20L	BR	20,000	BALDE	305,000	6100,00
Total Geral R$:						1091417,09

TOTAL GERAL 1.091.417,09 (HUM MILHÃO, NOVENTA E HUM MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVE CENTAVOS)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, na sede da CPL, Prefeitura Municipal de Passagem, situada a Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN
Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregues os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
.b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita nas sedes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município, conforme indicação na Ordem de Compra, observado os limites geográficos do Município de PASSAGEM / RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.
Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta de preços.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual a Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeito Municipal
Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio / RN
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

PASSAGEM / RN, 29 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

P/ Empresas:

Firma: Flôr e Oliveira LTDA
Representante legal:
WELBERSON FLOR DE OLIVEIRA,
Portador da cédula de identidade RG:001.637.731 e
CPF: 009.882.984-06.
Assinatura: _____

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:73F2F92E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NA 1 FASE DO PROCESSO SELETIVO 01/2018

REPUBLICAÇÃO POR AVERIGUAÇÃO DE RECURSOS

A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2018 DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE -RN , no uso de suas atribuições legais CONVOCA:
Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados na 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018 do Município de Pedra Grande –RN, para comparecerem no dia estabelecido no cronograma abaixo, para realização da 2ª Etapa (Entrevista).
DO LOCAL, DATA, CARGOS POR DATA E HORÁRIO.

LOCAL E HORÁRIO DA ENTREVISTA	CARGOS	DATA DA ENTREVISTA (POR CARGO)
LOCAL - CMEI Adelaide Eulália Ferreira Rua Januário Nunes, S/N, Centro – Pedra Grande –RN. **HORÁRIO –** 09h00min às 14h00min.	ELETRICISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA, TECNICO EM CONTROLE INTERNO, TECNICO DE FARMACIA, TECNICO DE ENFERMAGEM, TECNICA EM SAUDE BUCAL, TREINADOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE SISTEMAS EM SAÚDE, DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACEUTICA. MEDICO ESF, MEDICO PLANTONISTA, ENFERMEIRO PLANTONISTA. EDUCADOR FISICO, PSICOLOGO, FONOAUDIOLOGO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	**02/02/2018**

LOCAL - CMEI Adelaide Eulália Ferreira Rua Januário Nunes, S/N, Centro – Pedra Grande –RN. **HORÁRIO –** 09h00min às 14h00min.	ADVOGADO, TECNICO EXECUTIVO EM RH, TECNICO EXECUTIVO EM TESOURARIA, MAESTRO, AGENTE DE ENDEMIAS, AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RECEPCIONISTA, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, DIGITADOR, AUXILIAR DE PROFESSOR, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, OFICINEIRA, VISITADOR "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, GUARDA PATRIMONIAL, MOTORISTA CATEGORIA "B", ASG, COZINHEIRA, LAVADEIRA, MOTORISTA CATEGORIA "C/D", VIGIA, TRATORISTA.	**05/02/2018**

DOS CLASSIFICADOS PARA A FASE DE ENTREVISTA:

CARGO: ELETRICISTA				
ITEM	**NOME**	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
1	JEFFERSON VARELA DOS SANTOS	790/2018	3.456.511	8,00
2	ALDEMY RODRIGO SILVA VIDAL	670/2018	2.657.642	6,00
3	JOSECLER SOARES DE ARAÚJO	431/2018	2.465.702	6,00
4	LINDONJONSON FAUSTINO DO NASCIMENTO	760/2018	1.099.904	6,00
CARGO: AUXILIAR DE ELETRICISTA				
ITEM	**NOME**	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
1	RODRIGO RODRIGUES DE LIMA	079/2018	1.800.292	8,00
2	JEFERSON CARLOS SALVINO	486/2018	2.905.237	8,00
3	FELIPE CLAUDIO GOMES XAVIER	144/2018	2.905.113	8,00
CARGO: TECNICO EM CONTROLE INTERNO				
ITEM	**NOME**	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
1	ANA PAULA FARIAS DA SILVA	761/2018	1.708.700	8,00
2	FABIOLA RABELO DIAS DOMINGOS	645/2018	3.717.824	8,00
CARGO: TECNICO DE FARMACIA				
ITEM	**NOME**	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO			
	CARGO:		**TECNICO DE ENFERMAGEM**	
ITEM	**NOME**	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
1	JÉSSICA LUIZA DA SILVA	639/2018	2.851.263	8,00
2	ELIVÂNIA DE MELO SILVA	659/2018	2.826.194	8,00
3	TAINÁ RODRIGUES DE MACEDO	128/2018	2.905.857	8,00
4	JAILMA TAVARES DE MOURA	112/2018	1.274.141	8,00
5	LARISSA DE CASTRO E SILVA	456/2018	2.611.916	8,00
6	MARIA ALDINEIDE TENÓRIO GOMES	449/2018	2.103.468	8,00
7	FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	243/2018	1.630.143	8,00
8	GIRLENE BORGES DE ALMEIDA MARTINS	223/2018	2.457.471	8,00
9	MARIA LUZIA DA COSTA	170/2018	1.484.450	8,00
10	FRANCIMEYRE ANALINA DA SILVA	127/2018	1.953.866	8,00
11	JANIERE DE ALMEIDA SILVA	475/2018	3.449.684	8,00
12	MARIA SAMARA CAETANO DE ARAÚJO	803/2018	2.826.249	8,00
13	FRANCIELMA CASSIMIRO AZEVEDO	602/2018	2.134.611	8,00
14	JOSÉ LAERTE VITORIANO BARBOSA	815/2018	2.691.468	8,00
15	AILTON GOMES	610/2018	1.063.112	8,00
16	MARIA LOUIZE VITAL DE SOUZA	307/2018	3.062.627	8,00
17	MARLI ROSA DOS ANJOS	213/2018	1.434.785	8,00
18	INGRID VARELA ROSA DA SILVA	209/2018	2.976.419	8,00
19	DAMIANA TEIXEIRA GOMES	271/2018	1.646.340	8,00
20	ADNA PAULA FERREIRA DA SILVA	275/2018	3.007.104	8,00
21	DIANA RAFAELA MACEDO LOPES	272/2018	1.996.857	6,00
22	ARYANE MARIA DE OLIVEIRA MORAIS	0013/2018	2.502.751	6,00
23	MARIA DO SOCORRO ANDRÉ	115/2018	1.784.607	6,00
24	KÁTIA PATRÍCIA LIMA DE PAULA	166/2018	2.130.310	6,00
25	RENATA LETICE GOMES PEREIRA	160/2018	1.991.306	6,00
26	MARIA OZENI SOARES DE LIMA	297/2018	1.922.107	6,00
27	MADELENE BARBOSA DA SILVA	289/2018	2.691.094	6,00
CARGO: TECNICO EM SAUDE BUCAL				
ITEM	**NOME**	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
1	JOSEFA BARBOSA DA SILVA	392/2018	2.159.645	8,00
2	ELANY RAQUEL ALVES DA SILVA	257/2018	2.672.676	6,00
3	MAGNA DA SILVA BARBOSA	205/2018	2.726.814	6,00
4	ERBÊNIA NÁDJA DA SILVA VITORIANO	274/2018	1.992.906	6,00
CARGO: TREINADOR				
ITEM	**NOME**	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
1	FERNANDO SOUZA SANTOS	305/2018	30.419.680	10,00
CARGO: AUXILIAR ADMISTRATIVO				
ITEM	**NOME**	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
1	JOSEFA ROSILENE PEREIRA DE ARAÚJO	795/2018	1.831.761	8,00
2	ANA CAROLINE MIRANDA FERREIRA	365/2018	2.330.656	8,00
3	DEIVID DO NASCIMENTO DE JESUS	570/2018	1.884.738	8,00
4	GENUNCIA SILVA ANDRADE	743/2018	1.462.277	6,00
5	AURELICE PAULINO DE MORAIS	712/2018	1.997.415	6,00
6	ANDREISE DAYANA FERNANDES BARBOSA	259/2018	2.691.356	6,00
7	DANILO PAULINO DE MELO	201/2018	2.851.272	6,00
OPERADOR DE SISTEMAS EM SAÚDE				
ITEM	**NOME**	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
1	JOFRÂNIA COSTA TEIXEIRA	184/2018	1.680.875	10,00
2	SIMONY ALMEIDA DE MORAIS	624/2018	2.118.957	6,00

			DENTISTA 20 HORAS	
ITEM	**NOME**	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
1	CARLA ANDRIELLE PAIVA SILVA SANTOS	588/2018	2.360.052	8,00
2	FABIANO ALVES BEZERRA	733/2018	2.047.370	8,00
3	ELOISY KARLA DA SILVA ARAÚJO	699/2018	2.130.136	6,00
			DENTISTA 40 HORAS	
ITEM	**NOME**	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
1	ERICLENE FARIAS DE OLIVEIRA	785/2018	2.965. 747	8,00
2	JOSEFA TERESINHA DE LIMA CRUZ	765/2018	3.904.137	8,00
3	THAIS ROMANI	584/2018	298.719.587	6,00
4	UILDERLEI FERNANDES DA SILVA NUNES	798/2018	3.317.175	6,00
			ENFERMEIRO	
ITEM	**NOME**	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
1	ALUSKA POLLYANA VIEIRA DE LIMA	786/2018	1.942.199	10,00
2	ZOSIMA FONCECA MIGUEL	727/2018	767.332	10,00
3	JULLYANNA LOPES DA COSTA	568/2018	2.365.728	10,00
4	ROBERIO COSTA VITAL JUNIOR	276/2018	2.726.638	6,00
5	RONNIE ERIX VITAL BORGES	496/2018	3.145.278	6,00
FARMACEUTICO				
ITEM	**NOME**	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
1	MARIA TEREZA DO VALE MONTEIRO	763/2018	2.328.489	6,00
2	JOSIMAR LIMA DO NASCIMENTO SOUSA	043/2018	268.908	6,00
MEDICO 40 HORAS				
ITEM	**NOME**	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
1	ALBERTO DA FONSECA BARBOSA	397/2018	129.879	10,00
MEDICO 20 HORAS				
ITEM	**NOME**	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
1	SEM INSCRIÇÃO			
MEDICO PLANTONISTA				
ITEM	**NOME**	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
1	SEBASTIÃO ALVES FILHO	777/2018	591.442	10,00
ENFERMEIRO PLANTONISTA				
ITEM	**NOME**	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
1	THAYANA DO COUTO CABRAL	648/2018	1.884.041	10,00
2	CLÁUDIA HELEN DE BRITO JAQUES	044/2018	2.016.733	10,00
3	ANNY KAROLYNE DE OLIVEIRA RIBEIRO REGO	650/2018	2.416.431	10,00
4	LUCIENE MARIA GOMES BARBOSA	362/2018	1.673.509	10,00
5	ADSON BRUNO RODRIGUES DE MENEZES	623/2018	2.071.499	10,00
6	DAYSE CRISTINA LIMA OLIVEIRA	238/2018	1.634.182	8,00
7	ALANA CRISTINA TAVARES FRANCISCO	313/2018	2.493.971	8,00
8	ANDERSON DIEGO NUNES ALVES	241/2018	2.568.801	8,00
9	MARIA ISABEL SIMÃO	510/2018	988.531	8,00
10	BEATRIZ TÂMARA GALVÃO DA SILVA	030/2018	2.591.148	8,00
11	JANIELLE CRISTINA MEDEIROS DE ARAÚJO	649/2018	2.490.823	8,00
12	ALLANA KARLA DE OLIVEIRA RIBEIRO	651/2018	2.416.430	8,00
13	MARIA APARECIDA DA SILVA PAZ	281/2018	2.115.457	6,00
14	DAIANE SOARES COSTA	265/2018	453.142.886	6,00
15	RAYSSA SIBÉRIA DE ALEXANDRIA ARNAUD RIQUE	344/2018	3.142.804	6,00
16	GILIANE TORRES DE SOUZA	156/2018	2.640.448	6,00
EDUCADOR FISICO				
ITEM	**NOME**	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
1	FREDSON TÔRRES BARBOSA DO NASCIMENTO	483/2018	2.316.195	8,00
2	UISTEFANIO DA SILVA DUARTE	176/2018	2.501.060	6,00
3	ROSENILSON DE OLIVEIRA PINHEIRO	183/2018	1.550.228	6,00
4	ALCIDES MORAIS DA SILVA	189/2018	1.878.225	6,00
5	LINDERCLEIBSON SOUZA DA SILVA	654/2018	2.164.972	6,00
PSICOLOGO				
ITEM	**NOME**	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
1	NATÁLIA CASTRO DE ALMEIDA	589/2018	10.540.468	10,00
2	EMANUELLA MARIA ALVES DA SILVA	533/2018	2.037.912	10,00
3	DÁRA ANGELINA ARRUDA DE ARAÚJO	299/2018	2.015.439	8,00
4	ERINALDO PEDRO DE LIMA	301/2018	2.309.405	8,00
5	MARAÍZA DE SOUZA NUNES	494/2018	3.063.815	8,00
6	BÁRBARA FERNANDES DOS SANTOS	518/2018	2.253.480	8,00
7	PEDRO RAFAEL RIBEIRO GOMES	345/2018	1.907.439	8,00
8	NATÁLIA CAMPOS DA SILVA	522/2018	2.772.910	8,00
9	ANA KARENINA BENTO XAVIER	300/2018	1.844.772	8,00
10	MÁRCIA OLIVEIRA DE MENEZES MEDEIROS	608/2018	2.164.978	8,00
11	ENDHELLY JOYCE SILVESTRE DE LIMA	175/2018	2.272.788	6,00
12	LUKÊNYA LAÍZE SILVA DA CUNHA	792/2018	1.877.419	6,00
FONOAUDIOLOGO				
ITEM	**NOME**	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
1	RANYELLE CRUZ SOUZA	452/2018	1.992.917	10,00
2	KEULLY SUELLEN DA SILVA SOARES	171/2018	1.973.638	8,00
3	AMANDA FERNANDES DA CUNHA	793/2018	1.945.736	8,00
4	ERBENIELLY DE CARVALHO SILVA	256/2018	3.145.747	6,00
5	MICHELLY SANTOS SILVA	719/2018	3.122.888	6,00
FISIOTERAPEUTA				

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS
				1ª ETAPA
1	MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	283/2018	2.809.674	8,00
2	JULYANA KELLY VICENTE DE SILVA	573/2018	2.465.667	8,00
3	ERIKA FERNANDA DE OLIVEIRA	755/2018	2.610.462	8,00
4	MARIA DO SOCORRO BARBOSA MARTINS	536/2018	2.364.457	6,00
5	GABRIELLE CASTRO DE MORAIS	450/2018	2.384.976	6,00

NUTRICIONISTA

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS
				1ª ETAPA
1	SILVANA ALVES DA ROCHA SILVA	188/2018	1.852.481	10,00
2	ANGÉLICA QUIRINO DA COSTA	710/2018	1.985.254	8,00
3	NADJA NAJARA DE ALMEIDA MEDEIROS	700/2018	2.445.053	8,00
4	GABRIELA DE SOUZA MARTINS MACEDO	317/2018	1.947.924	8,00
5	FERNANDA LARISSA DE SOUZA SANTANA	193/2018	2.565.935	8,00
6	JAILMA MONTENEGRO DA SILVA SOBRINHA NASCIMENTO	443/2018	2.685.876	6,00
7	NATÁLIA DOS SANTOS CAVALCANTI	586/2018	2.171.910	6,00
8	EDUARDA AMANDA SALES RODRIGUES	520/2018	2.493.013	6,00
9	GILMARA TÔRRES CÂMARA	607/2018	1.774.035	6,00
10	ROTCHELLE BANDEIRA SILVA	174/2018	2.396.721	6,00
11	DÉBORA JAMILLI DO NASCIMENTO SANTANA	593/2018	2.691.369	6,00

ASSISTENTE SOCIAL

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS
				1ª ETAPA
1	WILLIANA ALEXANDRE ALVES	338/2018	1.986.843	10,00
2	PATRÍCIA CARLA BILRO DA SILVA	606/2018	1.728.102	10,00
3	IAPONIRA PONTES DE SOUZA ENDO	529/2018	425.096	10,00
4	ROBERTA KELLY SANTOS DE MELO	528/2018	1.847.208	10,00
5	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	684/2018	1.657.634	10,00
6	SUSANNE DANTAS DO VALE	460/2018	2.448.034	10,00
7	NÚBIA ILSA OLIVEIRA XAVIER DE SOUSA	516/2018	1.542.710	10,00
8	ADRIANA LUIZA DE ARAÚJO FERREIRA	772/2018	2.012.055	8,00
9	MIRNA VASCONCELOS DE LIMA	685/2018	1.875.140	8,00
10	VÂNIA MIRANDA DE MACÊDO	418/2018	1.316.475	8,00
11	LUCINEIDE ÂNGELO DA SILVA	181/2018	759.890	8,00
12	SAYONARA BENEDITO DE SOUZA PINHEIRO	720/2018	1.262.531	8,00
13	MARIA ELIZANGELA TEIXEIRA DE CARVALHO	767/2018	1.563.859	8,00
14	JULIANA RAQUEL DA SILVA	706/2018	2.416.056	8,00
15	JOSEFA DANIELY VITORINO DA SILVA	139/2018	2.532.493	8,00
16	NADJA PRISCILA MARTINS DA FONSECA	210/2018	2.329.733	8,00
17	ALDA SOARES DA SILVA	394/2018	2.037.012	8,00
18	WILKELINE SEVERIANO CAMPOS CÂMARA	557/2018	2.131.103	8,00
19	DAYANE DOS SANTOS SOUZA	691/2018	2.653.617	8,00
20	CLÉLIA MARTINS DE ALMEIDA	572/2018	1.886.884	8,00
21	YÁSKARA RAPHAELLA SOARES DO NASCIMENTO SEVERIANO	754/2018	2.430.301	8,00
22	KATTIUSCIA GOMES DO NASCIMENTO	558/2018	2.973.655	8,00
23	AKIRA JUSSIARA TARQUINO DA SILVA CÂMARA	585/2018	2.695.269	6,00
24	DORIANE GRACIANO DE OLIVEIRA	294/2018	1.401.129	6,00
25	JAINA PATRÍCIA ANDRADE SENA	627/2018	1.941.147	6,00
26	SHERLEID BERTOLDO FÉLIX DE MORAIS	058/2018	1.625.675	6,00
27	DÉBORA LOPES DA COSTA	279/2018	1.996.807	6,00

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS
				1ª ETAPA
1	JAKELINE MELO DE OLIVEIRA	120/2018	1.784.602	10,00
2	RAVENA DE MELO BEZERRA	270/2018	2.866.505	10,00
3	MARIA LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	207/2018	2.047.208	10,00
4	EVILÁZIA MIRANDA SILVA	083/2018	2.383.771	10,00
5	EDNA PEDRO DE MELO	768/2018	900.044	10,00
6	ISAIAS NASCIMENTO DA SILVA	612/2018	2.866.432	10,00
7	KECIA REGINA BEZERRA DE ANDRADE	458/2018	1.602.997	10,00
8	KALLYNE RÉGIA ANDRADE COSTA	459/2018	1.907.179	10,00
9	SINÉSIA GOMES DE BRITO	412/2018	2.518.526	10,00
10	TELANY CRISTINA LOPES	355/2018	1.595.811	10,00
11	EDIANELBE PEREIRA SILVESTRE BEZERRA	268/2018	1.601.970	10,00
12	FRANCISCA DUCINEIDE DE OLIVEIRA MELO	282/2018	1.510.900	10,00
13	ATAÍ TENORIO DE OLIVEIRA	118/2018	1.298.004	10,00
14	SAMUEL SOUZA DE MELO	285/2018	2.502.968	8,00
15	GILVANETE BARBOSA DA SILVA	121/2018	2.826.365	8,00
16	JERLANE MARIA SILVA DE LIMA	718/2018	2.851.245	8,00
17	MARIA EDNA RODRIGUES SILVA	065/2018	1.706.402	8,00
18	JEANE MONTEIRO SANTOS DA CÂMARA	092/2018	631.510	8,00
19	FRANCISCA DAS CHAGAS MIGUEL DA FONSECA	429/2018	1.835.008	8,00
20	MARIA ELENILDE FERREIRA TAVARES	492/2018	2.905.204	8,00
21	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE ANDRADE	688/2018	1.726.199	8,00
22	MARTA VELOSO TORRES	027/2018	1.060.830	8,00
23	EDIONE DE MELO SILVA	637/2018	2.448.204	8,00
24	RAFAELA VICTOR DE ARAÚJO SOUZA	638/2018	2.518.547	8,00
25	MARIA DE FÁTIMA GALDINO DO NASCIMENTO DOMINGOS	658/2018	2.573.730	8,00
26	ROSICLEIDE DA CRUZ DA SILVA BARBOSA	723/2018	2.109.628	8,00
27	FLÉDINA MARIA MENEZES DO NASCIMENTO	724/2018	2.131.111	8,00
28	MARIA SANDRA DA SILVA	653/2018	1.484.471	8,00
29	JANAINA DE SOUZA MACIEL	678/2018	2.136.005	8,00
30	GLEYDILENE JACINTO DA SILVA	323/2018	2.326.070	8,00
31	MARIA APARECIDA AFONSO DE FRANÇA OLIVEIRA	540/2018	1.759.782	8,00
32	MONIANE PEREIRA FERREIRA DA SILVA	523/2018	2.340.491	8,00
33	MARIA ADAILZA DA SILVA BEZERRA	467/2018	2.233.851	8,00
34	ALESSANDRA XAVIER DO NASCIMENTO	461/2018	2.691.246	8,00
35	SIMONE FIRMINO DE MELO	447/2018	2.459.349	8,00

36	ALECYANE GOMES CALIXTO DA SILVA	216/2018	1.910.671	8,00
37	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	354/2018	2.149.793	8,00
38	MYCARLA SANTANA DA SILVA	328/2018	2.465.763	8,00
39	MARIZÉLIA MARTINS DOS SANTOS	247/2018	1.864.106	8,00
40	FRANCINALVA GOMES RODRIGUES	442/2018	2.448.251	8,00
41	LUCIANA COSME DE MIRANDA	441/2018	1.719.796	8,00
42	MARIA IVONE DE SOUZA	405/2018	1.988.188	8,00
43	FRANCISCA DA SILVA FERREIRA AZEVEDO	356/2018	2.557.466	8,00
44	EMERSON LUCAS SANTOS DE MELO	448/2018	3.068.593	8,00
45	GEANDRA GALDINO DO NASCIMENTO SILVA	198/2018	1.806.225	8,00
46	WELLYDA DOS SANTOS ARAÚJO COSTA	148/2018	2.851.375	8,00
47	MÔNICA DA SILVA ARAÚJO DOS REIS	091/2018	2.617.077	8,00
48	FRANCISCA HENRIQUE DA SILVA	031/2018	2.162.488	8,00
49	LEILA CRISTINA SANTOS DE ARAÚJO	217/2018	3.018.463	8,00
50	LUZIENE ANGELO DA SILVA	298/2018	2.441.306	8,00
51	ANA CARMELITA PEREIRA DA SILVA AUGUSTO	280/2018	1.677.947	8,00
52	IRISMARQUES ALVES PEREIRA	667/2018	2.312.242	8,00
53	MARIA LUZINETE VITORIANO BARBOSA	396/2018	2.411.186	8,00
54	ALDANIRA VITORIANO DA SILVA	103/2018	2.407.030	6,00
55	ALANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	266/2018	2.548.019	6,00
56	JOAQUIM MELO DE OLIVEIRA	116/2018	1.784.620	6,00
57	ALINE SILVA DE LIMA	010/2018	2.130.344	6,00
58	CRISTIANO TONICO DA COSTA	078/2018	2.143.032	6,00
59	VERUZA SOUZA DE OLIVEIRA	069/2018	2.905.217	6,00
60	JOSÉ VALMIR SOUSA DE OLIVEIRA	074/2018	1.640.604	6,00
61	EVILNARDES OLIVEIRA DE ARAÚJO	190/2018	2.384.794	6,00
62	LUCAS THOMAS EDUARDO DE SOUZA	509/2018	2.726.443	6,00
63	LIDIANE MIRANDA NUNES	622/2018	2.657.879	6,00
64	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	811/2018	2.457.242	6,00
65	MARIA NEUMA PEREIRA DA SILVA	705/2018	2.426.635	6,00
66	JANAINA PEREIRA DA SILVA	707/2018	2.426.636	6,00
67	LINIZIA FERREIRA DA SILVA	736/2018	2.565.743	6,00
68	JOYCE NASCIMENTO DA SILVA	741/2018	2.866.106	6,00
69	JOSÉ FIGÊNIO OLIVEIRA DE SANTANA	169/2018	2.448.031	6,00
70	LILIA MARTINS DA SILVA	232/2018	3.038.465	6,00
71	ROBERTA PEREIRA CABRAL	251/2018	2.121.210	6,00
72	GIZEUDA BEZERRA BORGES	290/2018	1.469.557	6,00
73	GIRLENE SOUZA DA SILVA	296/2018	2.109.645	6,00
74	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DO NASCIMENTO	263/2018	2.726.524	6,00
75	MELÍSIA RAFAELA PEREIRA DE OLIVEIRA	260/2018	2.252.635	6,00
76	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	130/2018	3.225.041	6,00
77	ELAÍNE DE SOUZA DA SILVA	095/2018	2.465.601	6,00
78	DIANA DE SOUZA TORRES BARBOSA	231/2018	2.349.113	6,00
79	BRUNO INÁCIO DA SILVA	457/2018	2.419.954	6,00

ADVOGADO

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	MARCUS VINÍCIUS DANTAS DA SILVA	726/2018	3.449.916	**10,00**
2	KAYO CÉSAR ALVES DOS SANTOS	034/2018	1.814.407	8,00
3	JAIANE RODRIGUES DE FARIAS	778/2018	2.400.844	6,00
4	CLÁUCIA GISLENE DE OLIVEIRA LACERDA	501/2018	2.304.413	6,00
5	DAMIÃO JOAQUIM DA SILVA NETO	634/2018	1.896.962	6,00

TECNICO EXECUTIVO EM RH

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	SHEILLA KALIANE XAVIER DE ANDRADE	550/2018	1.979.893	8,00

TECNICO EXECUTIVO EM RECURSOS FINANCEIROS

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	JOSUÉ TORRES DE PAIVA	647/2018	1.864.047	10,00
2	TATIANE KELLY XAVIER DE ANDRADE	553/2018	2.326.994	8,00
3	RAILZA ALVES DO NASCIMENTO	561/2018	39.468.773	6,00

MAESTRO

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	JOÃO MARIA SIMPLICIO FERREIRA	321/2018	1.416.930	10,00

AGENTE DE ENDEMIAS

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	VALÉRIO PONTES DA SILVA	427/2018	2.356.808	10,00
2	WILTON SENA DO NASCIMENTO	423/2018	2.138.825	10,00
3	BRUNO DE LIMA XAVIER	399/2018	2.215.360	8,00
4	GUTEMBERG BATISTA TORRES	200/2018	3.216.386	6,00

AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	RISOLETA CRUZ DA SILVA	306/2018	2.565.904	8,00
2	JESSICA LUCIANA DA SILVA MORAIS	461/2018	2.905.068	8,00

RECEPCIONISTA

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	MARIANA DA SILVA ARAÚJO	779/2018	2.441.473	8,00
2	AMARA GOMES DA SILVA	315/2018	2.905.773	8,00
3	GRAZIELLY EUNICE TORRES DA SILVA	253/2018	3.321.165	8,00
4	SHISLAYNE TOMAZ DA SILVA	099/2018	1.831.095	8,00
5	GILMAYSA BARBOSA DA COSTA VENTURA	221/2018	2.905.115	8,00
6	MARIA EVANIELLE MIRANDA DE MENEZES	351/2018	2.588.155	8,00
7	MARIA ANDREZA SANTANA	440/2018	3.018.750	8,00
8	JOANA KAROLYNE DE ARAÚJO GOMES	212/2018	3.099.589	8,00

9	ANDREZA FERREORA DE MELO	037/2018	2.826.459	8,00
10	CARLA ADRIELE ROSENO DO NASCIMENTO	773/2018	2.214.210	6,00
11	NÚZIA INACIO DA SILVA	006/2018	1.965.532	6,00
12	JÉSSICA SAYONNARA CUNHA CLEMENTINO	088/2018	3.056.662	6,00
13	SAMARA KATILENE VITAL DE ANDRADE	794/2018	2.990.292	6,00
14	MARIA LUIZA BARBOSA MOURA	122/2018	3.446.003	6,00
15	ELIONARA DE MELO PAULINO FERREIRA	165/2018	3.295.563	6,00
16	MARIANA ARAÚJO DA SILVA	177/2018	2.826.448	6,00

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS
				1ª ETAPA
1	MEIRE MÁRCIA ANDRÉ SANTANA	403/2018	2.448.038	8,00
2	FRANCISCA ERICA OLIVEIRA DA SILVA	343/2018	2.905.290	6,00

DIGITADOR

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS
				1ª ETAPA
1	GUSTAVO SILVA DE MENEZES	808/2018	2.826.649	8,00
2	LEANDRO PAULINO MORAES	215/2018	2.905.056	8,00
3	SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA	722/2018	2.851.353	6,00

AUXILIAR DE PROFESSOR

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS
				1ª ETAPA
1	FRANCISCO DINIZ DOS SANTOS	033/2018	3.018.943	8,00
2	DANIELE GOMES BANDEIRA	060/2018	2.905.249	8,00
3	MARIA FRANCILENE ARAÚJO DA SILVA	067/2018	2.357.899	8,00
4	DANIELLE DE OLIVEIRA SILVA	267/2018	2.484.648	8,00
5	ANA MARIA DEODORO TINDOU	511/2018	2.905.301	8,00
6	ADRIANARA LEONARDO CAETANO	082/2018	3.154.644	8,00
7	CLAUDIA DA COSTA E SILVA	334/2018	1.632.717	8,00
8	ROSÂNGELA MARIA SOUZA DA SILVA	327/2018	3.043.416	8,00
9	FRANCISCO EVERSON DE MELO SILVA	574/2018	2.691.418	8,00
10	FERNANDA MELO DOS SANTOS	295/2018	2.980.945	8,00
11	LUCIANA PAULA ARAÚJO DE ANDRADE	567/2018	2.077.118	8,00
12	ROSIMEYRE VICENTE MACIEL	084/2018	2.905.151	8,00
13	JARBAS DA SILVA BEZERRA	208/2018	1.637.104	8,00
14	CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	142/2018	2.200.644	8,00
15	MARIA TICIANE DE SOUZA OLIVEIRA	008/2018	3.018.617	8,00
16	ADRIANA VARELA DA SILVA	059/2018	2.781.929	6,00
17	GILMARA ROSY VIEIRA DA SILVA	062/2018	2.905.096	6,00
18	MARIA VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA	261/2018	2.826.644	6,00
19	CID-CLÉIA CRUS DA SILVA SOUZA	081/2018	1.996.839	6,00
20	FRANCISCA SUEUDE FLAUZINO DE ARAÚJO COSTA	038/2018	1.996.985	6,00
21	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	149/2018	3.104.844	6,00
22	IRISLENY EDUARDO DE SOUZA LIMA	342/2018	2.657.401	6,00
23	ELVISCLEIA DOS SANTOS MARTINS	158/2018	2.334.464	6,00
24	ALINE DIANE VICTO DA SILVA TAVEIRA	235/2018	2.411.315	6,00
25	GLEYKA RAYANE LIMA ANDRADE	254/2018	3.062.068	6,00
26	EDIVÂNIA GOMES RODRIGUES	325/2018	2.543.638	6,00
27	MARISTELA PEREIRA DE OLIVEIRA	424/2018	2.905.198	6,00
28	MARIA DOS NAVEGANTES MEDEIROS DE MELO	036/2018	2.905.218	6,00
29	JANIER DA SILVA SANTOS	094/2018	2.218.982	6,00
30	MARIA DA CONCEIÇÃO MELO DE LIMA	172/2018	2.591.304	6,00
31	MARIA EDIMARA OLIVEIRA DA SILVA	195/2018	3.295.155	6,00
32	FRANCISCA ARTULINA SOUZA DE LIMA	277/2018	2.454.188	6,00
33	JANIELLE BEZERRA DA SILVA	106/2018	2.826.506	6,00
34	EDNILZA VIEIRA BORGES	155/2018	1.670.629	6,00
35	FRANCISCA VALDIVÂNIA SOUZA DE OLIVEIRA	075/2018	2.781.880	6,00

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS
				1ª ETAPA
1	MARIA LUIZA MIRANDA FERREIRA	240/2018	2.187.601	8,00
2	JEFESON FÁGNER ALVES DA SILVA	680/2018	2.714.342	8,00

OFICINEIRA

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS
				1ª ETAPA
1	RAIANE BASILO ALVES	502/2018	3.319.033	8,00
2	VANICE PONTES DA SILVA ARAÚJO	150/2018	3.387.783	6,00

VISITADOR "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ'

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS
				1ª ETAPA
1	NATÁLIA SILVA DOS SANTOS	152/2018	2.691.900	**8,00**
2	ANA CARLA VELOSO NOBRE	258/2018	2.691.150	8,00
3	LEONARA NASCIMENTO DE ARAÚJO	508/2018	3.448.056	6,00
4	MARIA IONARA AMARAL DA FONSECA	138/2018	3.484.260	6,00
5	BRENA NASCIMENTO DE MELO	495/2018	2.565.472	6,00
6	ANA RAFAELA MARTINS ARAGÃO	153/2018	3.099.751	6,00

AUXILIAR DE ADMINISTRÇÃO

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS
				1ª ETAPA
1	ISABELLE VELOSO TORRES	061/2018	3.167.594	8,00
2	EDILBERTO CARVALHO DE SOUZA	674/2018	2.396.128	8,00
3	FRANCISCO DE ASSIS VITORIANO NETO	302/2018	2.726.774	6,00
4	ROSEANE BARBOSA DE CAMPOS	220/2018	7.691.720	6,00
5	GICARLA RIBEIRO DA FONSECA	192/2018	2.611.810	6,00
6	ELOUIZE MIRANDA DE MENEZES	180/2018	2.826.873	6,00
7	ALYNE KELLY SILVA DANTAS	661/2018	2.691.320	6,00
8	DARA RODRIGUES BEZERRA	124/2018	2.905.098	6,00
9	JESSICA SANTANA FONSECA DA SILVA	466/2018	2.657.931	6,00

GUARDA PATRIMONIAL

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS
				1ª ETAPA
1	FRANCISCO GARCIA DE MELO	335/2018	1.947.934	8,00
2	JEFFERSON JACINTO DA SILVA	337/2018	2.029.641	8,00
3	RAFAEL BEZERRA GOMES SANTOS	527/2018	2.826.008	8,00
4	ALCIMÁRIO ALVES DA SILVA	545/2018	2.602.934	8,00
5	GILMAR PEREIRA DA SILVA	750/2018	2.426.637	8,00
6	JOSÉ IVANILSON PONTES DA SILVA	432/2018	1.919.789	8,00
7	JOSÉ JEFFERSON HENRIQUE DOMINGOS	507/2018	2.905.265	8,00
8	FRANCISCO BRENO DE SOUZA E SILVA	105/2018	1996928	8,00
9	LUIZ CARLOS BATISTA DOS SANTOS	242/2018	2.035.613	8,00
10	FABRÍCIO SANTANA DE FREITAS	324/2018	2.870.573	8,00
11	FRANCISCO ACIOLI DA SILVA VITAL	752/2018	3.011.934	8,00
12	ALEX SOUZA DE LIMA	126/2018	2.905.185	8,00
13	JEANDSON DE MELO MIRANDA	493/2018	2.691.802	8,00
14	FELIPE AUGUSTO DA SILVA MELO	812/2018	2.518.515	8,00
15	EVERTON LUIZ DA SILVA	764/2018	2.481.738	8,00
MOTORISTA "B"				
ITEM	**NOME**	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS**
				1ª ETAPA
1	HUGO MATEUS SOUZA DE MIRANDA	255/2018	3.018.046	8,00
2	ANSELMO DA SILVA MIRANDA	751/2018	2.772.216	8,00
3	ZEMÁRIO CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	284/2018	1.907.175	8,00
4	FRANCISCO OLEGÁRIO DE SOUZA	714/2018	1.424.826	8,00
5	CICERO ROMÃO DA SILVA	817/2018	2.275.725	6,00
6	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE LIMA	414/2018	1.834.181	6,00
7	GLEIDSON LOPES DOS SANTOS	339/2018	2.797.691	6,00
8	MANOEL DEMESON OLIVEIRA DE ARAÚJO	014/2018	2.714.170	6,00
9	FRANCISCO ALEXANDRE JÚNIOR	677/2018	2.138.831	6,00
ASG				
ITEM	**NOME**	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS**
				1ª ETAPA
1	JOSÉ CARLOS DE SOUZA SANTOS	108/2018	2.540.170	8,00
2	EDIVANIA LUCAS DIAS	716/2018	2.611.894	8,00
3	IVANA SANTANA	314/2018	1.996.955	8,00
4	GISEUDA DE OLIVEIRA TORRES	017/2018	2.502.747	8,00
5	RENATA PONTES DE MOURA	386/2018	2.548.294	8,00
6	JOSIVÂNIA ARAÚJO DE MORAIS	214/2018	1.996.937	8,00
7	LEONISE DE SOUZA SANTOS	186/2018	1.765.491	8,00
8	FRANCISCA ROSILENE VIEIRA DA SILVA	413/2018	2.142.855	8,00
9	ROSANA FERREIRA DA SILVA	085/2018	2.826.355	6,00
10	ALCILENE TORRES DA SILVA	151/2018	1.765.519	6,00
11	JACIANE TAVARES DA SILVA	137/2018	3.538.503	6,00
12	EDNA TEODOLINO BARBOSA TORRES	617/2018	877.121	6,00
13	DEYSE GABRIELLA MACEDO DA SILVA	178/2018	2.591.169	6,00
14	JANIELE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	179/2018	2.714.252	6,00
15	KARINE ALVES DO NASCIMENTO	135/2018	3.456.504	6,00
16	MARIA NÚBIA ANDRÉ DA SILVA	114/2018	3.295.151	6,00
17	TATIANE SEBASTIÃO DOS SANTOS	071/2018	2.905.534	6,00
18	RAFAELA SOUZA DE OLIVEIRA	197/2018	2.905.029	6,00
19	LIDIANE VELOSO TÔRRES	164/2018	2.691.000	6,00
20	FRANCIMAR GOMES TINDOU	002/2018	1.765.510	6,00
21	EVANIA TORRES DE LIMA	802/2018	2.108.087	6,00
22	SILVANILDA SILVA DE ARAÚJO	161/2018	1.625.692	6,00
23	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	422/2018	2.631.784	6,00
24	FRANCISCO ROSIANO PEREIRA DE MORAES	479/2018	2.112.290	6,00
25	ALVANIR CASSIMIRO ANTUNES	455/2018	1.996.838	6,00
26	NATANAEL DO NASCIMENTO SILVA	368/2018	2.905.250	6,00
27	ROSILENE DE OLIVEIRA ALVES	249/2018	2.363.424	6,00
28	ALIF OLIVEIRA DA SILVA	709/2018	3.502.469	6,00
29	MIRTES DA SILVA LIMA SOARES	047/2018	2.882.225	6,00
30	FRANCISCA SEGUNDA DE BORROS DINIZ	021/2018	1.996.938	6,00
31	EDNA DE FREITAS TORRES	371/2018	1.996.828	6,00
32	MARIA JOELMA MARTINS BATISTA	018/2018	2.504.535	6,00
33	ANDRIELY LAUANI GOMES XAVIER	474/2018	3.485.188	6,00
34	MAIARA KARINA MATIAS DE OLIVEIRA	129/2018	2.905.048	6,00
35	MARIA JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRA	402/2018	1.996.946	6,00
36	EDNA SILVA DE SOUZA	398/2018	1.996.964	6,00
37	ISABELLY RAYTANE TORRES DE SOUZA	420/2018	2.535.666	6,00
38	MARIA DANIELE MATIAS DA SILVA	504/2018	2.905.626	6,00
39	MADALENA DE OLIVEIRA DE MELO	003/2018	2.438.869	6,00
40	JOELMA VITORIANO BARBOSA	373/2018	1.638.971	6,00
41	TERZIA LÚCIA FREITAS DA SILVA	353/2018	1.560.636	6,00
42	AUCILENE RODRIGUES BEZERRA	357/2018	1.996.824	6,00
43	ROUZE VIEIRA DA SILVA	287/2018	3.872.371	6,00
44	ANDRÉIA SILVA DOS SANTOS	211/2018	1.932.187	6,00
45	ARLINE FIDELE FERREIRA	191/2018	3.073.196	6,00
46	MARIA IZAIRA FERREIRA DA SILVA	382/2018	2.691.026	6,00
47	ROSENAIDE MELO DOS SANTOS	025/2018	3.270.671	6,00
48	CÍCERA JUCIARA MENEZES DE MIRANDA	019/2018	3.334.248	6,00
49	GILDETE XAVIER DA SILVA	813/2018	244.673.093	6,00
50	IVANILDA DA SILVA FERNANDES	055/2018	2.476.263	6,00
51	JOSIANA TEIXEIRA LOPES	046/2018	2.291.349	6,00
52	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	097/2018	2.691.079	6,00
53	FERNANDA OLIVEIRA DA CUNHA	072/2018	3.063.078	6,00
54	LIDIANE FELICIANO PEREIRA	056/2018	2.895.110	6,00
55	ZÉLIA TENÓRIO DA SILVA	390/2018	1.992.900	6,00
56	MARIA DO CARMO FERREIRA GOMES	040/2018	3.428.455	6,00
COZINHEIRA				

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS
				1ª ETAPA
1	MARIA LÍDIA DE SOUZA MELO	505/2018	1.309.768	6,00
2	MARLEIDE MARIA BONIFACIL VIEIRA	340/2018	3.781.056	6,00
3	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	454/2018	1.901.159	6,00
4	ISADORA VARELA DA SILVA	512/2018	2.905.102	6,00
5	AILA FONSECA TORRES	556/2018	2.548.296	6,00
6	MARIA FABIANA DOS SANTOS TONICO	444/2018	2.565.477	6,00

LAVANDEIRA

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS
				1ª ETAPA
1	LUCIMAR DA SILVA TINDO	506/2018	1.638.959	8,00

MOTORISTA "C" E "D"

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS
				1ª ETAPA
1	GILSON MATIAS VITAL	001/2018	286.097.990	8,00
2	ARTUR MARTINS TORRES	236/2018	1.561.213	8,00
3	FERNANDO NEVES DE FRANÇA	182/2018	2.041.525	8,00
4	LUIZ ANTÔNIO DOS ANJOS GOMES	559/2018	2.297.612	8,00
5	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	732/2018	1.382.193	8,00
6	IZAIAS BARBOSA TORRES	618/2018	750.353	6,00
7	JOSÉ ABELARDO DA SILVA LUIZ	147/2018	1.625.681	6,00
8	JOÃO MARIA LIBORIO DA SILVA	132/2018	2.465.807	6,00
9	RAIMAR SANTOS DO NASCIMENTO	187/2018	2.691.605	6,00
10	MANOEL DA SILVA ALEXANDRE	250/2018	1.032.068	6,00
11	LEONILTON CARLETTO DE LIMA	369/2018	1.002.989	6,00
12	GEOVANI BEZERRA BORGES	291/2018	900.169	6,00
13	FÁBIO MARACAJA DA SILVA	406/2018	1.650.871	6,00
14	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	430/2018	3.062.013	6,00
15	JONATHAN DA SILVA LOPES	395/2018	1.272.092	6,00
16	MACKON RODRIGUES BORGES	565/2018	2.826.655	6,00

VIGIA

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS
				1ª ETAPA
1	TIAGO HENRIQUE ALVES DA SILVA	538/2018	3.484.256	8,00
2	VINICIO PONTES DA SILVA	471/2018	3.018.100	8,00
3	VICENTE MORAIS DA SILVA	415/2018	1.201.469	8,00
4	MURILO HENRIQUE GOMES DE MORAIS	346/2018	2.691.746	8,00
5	PAULO GEIMERSONSOUZA DE LIMA	498/2018	2.905.248	8,00
6	FRANCISCO LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	248/2018	3.216.833	6,00
7	REGINALDO BARBOSA TORRES	385/2018	1.511.416	6,00
8	MANOEL DE ARAÚJO SILVA	378/2018	3.870.337	6,00
9	RICARDO FERREIRA DA SILVA	347/2018	787.750	6,00
10	VALDEIR VARELA DE OLIVEIRA	245/2018	2.905.184	6,00
11	ADELSON ARAÚJO DA SILVA	421/2018	1.638.993	6,00
12	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA PIRES	453/2018	2.019.751	6,00
13	MARCIO DE MELO E SILVA	361/2018	1.753.200	6,00
14	LENILDO DE OLIVEIRA TORRES	007/2018	2.565.486	6,00
15	FRANCISCO TÁSSIO MARTINS DE ARAÚJO	168/2018	2.905.049	6,00
16	FRANCISCO GILMAR BEZERRA BORGES	400/2018	823.420	6,00
17	PAULO RIBEIRO DA FONSECA NETO	154/2018	2.502.973	6,00
18	GILDEMBERG OLIVEIRA DA SILVA	049/2018	2.631.074	6,00
19	FRANCISCO GEOVANE MORAIS DOS SANTOS	015/2018	1.160.243	6,00
20	EDGLEIDSON SEVERIANO DA COSTA	292/2018	2.697.362	6,00
21	JOSÉ ROBERTO CESÁRIO INÁCIO DA SILVA	336/2018	3.611.275	6,00
22	JOSÉ MAURI DA SILVA	628/2018	3.185.293	6,00
23	MAILSON OLIVEIRA GOMES	330/2018	3.538.982	6,00
24	ROBSON OLIVEIRA ALVES	731/2018	2.691.519	6,00

TRATORISTA

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS
				1ª ETAPA
1	FRANCISCO CESÁRIO DA CRUZ	428/2018	1.647.663	**8,00**
2	ROBERTO MARTINS TONICO	599/2018	1.632.775	6,00

Pedra Grande , 01 de FEVEREIRO de 2018.

A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE - RN

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E2781167

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Receita Orçametária por Natureza		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1 Receitas Correntes				38.518.010
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			156.000	
1.1.1 Impostos		130.000		

1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		30.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		30.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		30.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		30.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	30.000		
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		100.000		
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		40.000		
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		10.000		
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	10.000		
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		30.000		
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	30.000		
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		60.000		
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		60.000		
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	60.000		
1.1.2 Taxas		26.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		11.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		11.000		
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		11.000		
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		11.000		
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviços	Fiscal	2.000		
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa de Licença para Execução de Obras	Fiscal	2.000		
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Aprovação de Projetos de Construção Civil	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	2.000		
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	2.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		15.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		15.000		
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços		15.000		
1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros		10.000		
1.1.2.2.01.1.2.04 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	5.000		
1.1.2.2.01.1.2.05 Taxa de Inscrição em Concurso Público	Fiscal	5.000		
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		5.000		
1.1.2.2.01.1.3.03 Taxa de Cemitério	Fiscal	5.000		
1.2 Contribuições			5.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		5.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		5.000		
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	5.000		
1.3 Receita Patrimonial			175.200	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.000		
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		2.000		
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		1.000		
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação		1.000		
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	Fiscal	1.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		171.200		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		171.200		
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários		171.200		
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		171.200		
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	4.000		
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Fiscal	100		
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade	50.000		
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Fiscal	100		
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade	0.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	45.000		
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	5.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		2.000		
1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais		2.000		
1.3.9.0.00.1.2 Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	Fiscal	2.000		
1.7 Transferências Correntes			34.626.810	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		20.426.300		
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M		20.426.300		
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União		14.012.200		
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.000.000		
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		14.000.000		
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	17.500.000		
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.500.000		
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro		100		
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		100		
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	100		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		100		
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		100		
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	100		
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		12.000		
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		12.000		
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	15.000		

1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.000		
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		330.000		
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		130.000		
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	130.000		
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		50.000		
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		150.000		
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		4.253.000		
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		4.253.000		
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal		4.253.000		
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	Seguridade	Social 500.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade	900.000		
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade	243.000		
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	Seguridade	300.000		
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade	460.000		
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	Seguridade	850.000		
1.7.1.8.03.1.1.09 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	Seguridade	30.000		
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	Seguridade	600.000		
1.7.1.8.03.1.1.11 Transferência de Recursos do SUS – Centro de Atenção Psicosocial	Seguridade	20.000		
1.7.1.8.03.1.1.12 Transferência de Recursos do SUS – Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Seguridade	20.000		
1.7.1.8.03.1.1.13 Transferência de Recursos do SUS – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Seguridade	20.000		
1.7.1.8.03.1.1.14 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	Seguridade	50.000		
1.7.1.8.03.1.1.15 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	Seguridade	90.000		
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	Seguridade	40.000		
1.7.1.8.03.1.1.20 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	Seguridade	100.000		
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Gestão do SUS	Seguridade	30.000		
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		575.000		
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		575.000		
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		575.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	Seguridade	200.000		
1.7.1.8.04.1.1.02 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	Seguridade	50.000		
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	Seguridade	90.000		
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	Seguridade	80.000		
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	Seguridade	25.000		
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	Seguridade	90.000		
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	Seguridade	40.000		
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.052.100		
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação		450.000		
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	450.000		
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		32.000		
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	32.000		
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE		330.000		
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		330.000		
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	330.000		
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		240.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		240.000		
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	240.000		
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		100		
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	100		
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		4.000		
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		4.000		
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		4.000		
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Fiscal	5.000		
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.000		
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		200.000		
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		100.000		
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		100.000		
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade	100.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.192.510		
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M		4.192.510		
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados		4.182.510		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS		3.840.000		
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal		3.840.000		
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	4.800.000		
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-960.000		
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA		160.000		
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal		160.000		
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	200.000		
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-40.000		
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		2.400		
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	3.000		
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600		
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados		180.110		
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	180.110		
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		10.000		
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados		10.000		
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		10.008.000		

1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		10.008.000		
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		10.008.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		10.000.000		
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	10.000.000		
1.7.5.8.01.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		8.000		
1.7.5.8.01.2.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	8.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			3.555.000	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		5.000		
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos		5.000		
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos		5.000		
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		30.000		
1.9.2.1 Indenizações		10.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		10.000		
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações		10.000		
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	10.000		
1.9.2.2 Restituições		20.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		20.000		
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições		20.000		
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	20.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9 Demais Receitas Correntes		3.520.000		
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		8.000		
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		8.000		
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Fiscal	8.000		
1.9.9.0.99 Outras Receitas		3.512.000		
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras		3.512.000		
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal	3.512.000		
2 Receitas de Capital				5.643.101
2.2 Alienação de Bens			20.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		10.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		10.000		
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		10.000		
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	10.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	10.000		
2.4 Transferências de Capital			5.623.101	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		5.403.101		
2.4.1.8 Transferências da União		5.403.101		
2.4.1.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		300.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		300.000		
2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		300.000		
2.4.1.8.03.1.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	Seguridade	Social 300.000		
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		5.103.101		
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		2.253.101		
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico- Principal	Fiscal	2.253.101		
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		150.000		
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		100.000		
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União		2.600.000		
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	2.600.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		220.000		
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		220.000		
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		220.000		
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		20.000		
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	20.000		
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		50.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	50.000		
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		50.000		
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	50.000		
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		50.000		
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	50.000		
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		50.000		
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	50.000		
Total Geral:				44.161.111

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO			1.384.000	1.384.000	0
	01.001 Camara Municipal		1.384.000	1.384.000	0
		1001 Reforma e Ampliacao do Prédio da Camara	50.000	50.000	0
		1002 Reequipamento da Câmara Muni	50.000	50.000	0

		2001 Manutenção e func. da Câmara Municipal	1.284.000	1.284.000	0
0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL			419.000	419.000	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		150.000	150.000	0
		1003 Aquisição de Veículos	150.000	150.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		269.000	269.000	0
		1006 Aquisição de Veículos para Secretaria	200.000	200.000	0
		2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar	10.000	10.000	0
		2008 Contribuição a Associação e Entidades	59.000	59.000	0
0011 EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL			12.313.359	12.313.359	0
	08.001 Secretaria Municipal de Educação		12.017.359	12.017.359	0
		1047 Aquisição de Ônibus Escolar	30.000	30.000	0
		1048 Implantação do Tele Centro de Inclusão Digital	50.000	50.000	0
		1052 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Infantil	130.000	130.000	0
		1053 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	130.000	130.000	0
		2053 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE	192.000	192.000	0
		2054 Manutenção das Atividades do Fundo de Desenvol. da Educação Básica	216.000	216.000	0
		2055 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educacao	8.500	8.500	0
		2056 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	32.000	32.000	0
		2057 Manutenção da Educação Básica - QSE	453.000	453.000	0
		2058 Distribuição de Kit Escolares	6.000	6.000	0
		2059 Manutenção das Atividades do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE	266.000	266.000	0
		2060 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	299.259	299.259	0
		2063 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	4.100	4.100	0
		2064 Manutenção das Atividades do Ensino Médio	18.000	18.000	0
		2065 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR	53.000	53.000	0
		2066 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE	53.000	53.000	0
		2067 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré-Escolar	92.500	92.500	0
		2068 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche	41.000	41.000	0
		2069 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	52.000	52.000	0
		2070 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	52.000	52.000	0
		2071 Manutenção das Atividades do Ensino EspeciaL	11.000	11.000	0
		2072 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	2.530.000	2.530.000	0
		2073 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB B- 60%	4.003.000	4.003.000	0
		2074 Manut. do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 40%	420.000	420.000	0
		2075 Manut. do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 60%	173.000	173.000	0
		2076 Manut. do Ensino Infantil Pré-Escolar – FUNDEB 40%	480.200	480.200	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2077 Manut. do Ensino Infantil Pré-Escolar – FUNDEB 60%	1.426.000	1.426.000	0
		2078 Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 40%	373.000	373.000	0
		2079 Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 60%	422.800	422.800	0
	11.001 Sec.Municipal de Cultura,Esporte e Lazer		296.000	296.000	0
		1071 Construção, Ampliação e Reforma da Biblioteca Municipal	105.000	105.000	0
		2091 Manutenção do Patrimônio Cultural do Município	81.000	81.000	0
		2092 Promoção da Semana da Cultura	110.000	110.000	0
0013 CULTURA			190.000	190.000	0
	11.001 Sec.Municipal de Cultura,Esporte e Lazer		190.000	190.000	0
		1072 Realização do Campeonato Municipal de Futebol	45.000	45.000	0
		1077 Const. e Instalação de Academias Públicas	100.000	100.000	0
		2093 Apoio as Festividades Tradicionais Locais e Eventos Culturais do Município	45.000	45.000	0
0014 INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER			361.000	361.000	0
	11.001 Sec.Municipal de Cultura,Esporte e Lazer		361.000	361.000	0
		1073 Construção, Ampliação, e Reforma do Campo de Futebol	87.000	87.000	0
		2096 Apoio as Atividades Esportivas	50.000	50.000	0
		2097 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	224.000	224.000	0
0016 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA			391.000	391.000	0
	08.001 Secretaria Municipal de Educação		391.000	391.000	0
		1054 Reforma, Ampliação e Aparelhamento da Secretaria Municipal de Educação	140.000	140.000	0
		2104 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	60.000	60.000	0
		2105 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares da Rede Municipal	125.000	125.000	0
		2108 Manutenção das Atividades do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE	66.000	66.000	0
0017 ATENCAO ASSISTENCIALAO IDOSO			445.700	445.700	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		25.000	25.000	0
		2017 Manut. do Conselho Municipal do Idoso	25.000	25.000	0
	05.001 Sec. Municipal de Trab.e Ação Social		420.700	420.700	0
		1015 Ampliação e Reforma do Centro de Convivência Para o Idoso	416.700	416.700	0

		1016 Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades da Assistência Social e da Secretaria	4.000	4.000	0
0018	FOTALECIMENTO DA GESTAO DAASSIST E PROMOCAO DO CIDADAO		2.337.700	2.337.700	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		150.000	150.000	0
		2019 Manutenção das Ativ. Conselho Municipal da Mulher	20.000	20.000	0
		2024 Manut. Conselho Direito da Criança e do Adolescente	130.000	130.000	0
	05.001 Sec. Municipal de Trab.e Ação Social		2.187.700	2.187.700	0
		1019 Construção e Manutenção do Centro de Referência Assistencia Social - CRAS	115.000	115.000	0
		2027 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS	182.500	182.500	0
		2028 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	69.500	69.500	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2029 Desenvolvimento e Melhoria do AEPETI - Ações Estrategica de Erradiação do Trabalho Infantil.	605.500	605.500	0
		2031 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social	965.000	965.000	0
		2032 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS	39.000	39.000	0
		2033 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	92.200	92.200	0
		2098 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	119.000	119.000	0
0019 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA ASSIST.			20.000	20.000	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		20.000	20.000	0
		2013 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	20.000	20.000	0
0023 INCREMENTO E MELHORIA DAS INFRA-ESTR. URB. E VIARIA			5.918.830	5.918.830	0
	07.001 Sec.Munic.de Obras e Serviços Urbanos		5.918.830	5.918.830	0
		1028 Construção e Recomposição de Calçamento e Meio-Fio	902.830	902.830	0
		1029 Construção, Restauração e Recomposição de Asfalto das Estradas do Município.	1.300.000	1.300.000	0
		1031 Construção , Melhorias e Restauração de Praças	1.300.000	1.300.000	0
		1032 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos.	2.000.000	2.000.000	0
		1033 Construção, Ampliação, Recuperação e Conservação do Cemitério	31.000	31.000	0
		1034 Aquisição e Desapropriação de Imoveis	50.000	50.000	0
		1035 Construção de Paradas de Ônibus e Alternativos	62.000	62.000	0
		1037 Construção de Pórtico	32.000	32.000	0
		1042 Realização de Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais	100.000	100.000	0
		1043 Construção e Melhoria de Passagens Molhadas e Bueiros	32.000	32.000	0
		1045 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas	72.000	72.000	0
		1046 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	30.000	30.000	0
		2051 Manutenção de Iluminação Publica	7.000	7.000	0
0026 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			978.000	978.000	0
	09.001 Secretaria Municipal de Agricultura		978.000	978.000	0
		1058 Aquisição de Veiculos	50.000	50.000	0
		1059 Aquisição de Maquinas Agrícolas	101.000	101.000	0
		1060 Construção de Matadouro Público	151.000	151.000	0
		2000 Programa de Corte de Terra	50.000	50.000	0
		2080 Aquisição de Material de Informática	17.000	17.000	0
		2081 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	16.000	16.000	0
		2082 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	70.000	70.000	0
		2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	523.000	523.000	0
0027 GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO			8.836.000	8.836.000	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		1.087.500	1.087.500	0
		2004 Manutenção da Controladoria Municipal	123.000	123.000	0
		2005 Manut. da Procuradoria Juridica Municipal	204.500	204.500	0
		2099 Manutenção das Atividades dos Serviços de Gabinete	760.000	760.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		5.236.000	5.236.000	0
		1088 Programa de Subvenções Sociais	24.000	24.000	0
		1089 Contribuição na Formação do PASEP	150.000	150.000	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1090 Encargos com a Dívida Contratada - Interna	1.996.000	1.996.000	0
		1091 Aquisição de Equipamentos de Informática	190.000	190.000	0
		2100 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	2.876.000	2.876.000	0
	04.001 Secretaria Municipal de Finanças		753.500	753.500	0
		2101 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	753.500	753.500	0
	07.001 Sec.Munic.de Obras e Serviços Urbanos		1.759.000	1.759.000	0
		2102 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	1.759.000	1.759.000	0
0075 SAUDE			2.006.000	2.006.000	0
	06.001 Secretaria Municipal de Saude		2.006.000	2.006.000	0
		2036 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saude	1.537.000	1.537.000	0
		2037 Manut. do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	390.000	390.000	0
		2043 Contribuição à Consorcio da Saúde	4.000	4.000	0

		2044 Manutenção do Programa Mais Médicos	40.000	40.000	0
		2999 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	35.000	35.000	0
0076 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO			432.000	432.000	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		432.000	432.000	0
		1084 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores	27.000	27.000	0
		1085 Reaparelhamento e Informatização da Controladoria	365.000	365.000	0
		1086 Reforma e Ampliação das Instalações Fiscais	40.000	40.000	0
0078	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		25.000	25.000	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		25.000	25.000	0
		1087 Aparelhamento da Procuradoria Geral do Município	25.000	25.000	0
0079 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			1.170.000	1.170.000	0
	07.001 Sec.Munic.de Obras e Serviços Urbanos		1.170.000	1.170.000	0
		1092 Aquisição de Veiculos	70.000	70.000	0
		1093 Realização da Limpeza Urbana	1.100.000	1.100.000	0
0080 Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde			3.630.300	3.630.300	0
	06.001 Secretaria Municipal de Saude		3.630.300	3.630.300	0
		1023 Aquisição de Veículos	60.000	60.000	0
		2021 Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF	233.500	233.500	0
		2039 Manutenção das Atividades do Saúde da Família - PSF	1.206.500	1.206.500	0
		2040 Manutenção do Programa de Saúde Bucal -PSB	684.000	684.000	0
		2041 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	761.400	761.400	0
		2042 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE	16.300	16.300	0
		2045 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	64.100	64.100	0
		2047 Manutenção das Atividades da Assistência Farmacia Básica(AFB)	245.800	245.800	0
		2048 Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento as Gestantes - Rede Cegonha	55.000	55.000	0
		2049 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	303.700	303.700	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0081 Fortalecimento do Poder Legislativo			160.000	160.000	0
	01.001 Camara Municipal		160.000	160.000	0
		1095 Projeto Câmara Cidadã	160.000	160.000	0
0082 Implantação, Expansão, Modernização e Melhoria da Estrutura Física e Tecnológica do Sistema Municipal de Saúde			193.000	193.000	0
	06.001 Secretaria Municipal de Saude		193.000	193.000	0
		1025 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	132.000	132.000	0
		1081 Construção e Reforma de Polos de Academias de Saúde	61.000	61.000	0
0083 Fortalecer a Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1.455.000	1.455.000	0
	06.001 Secretaria Municipal de Saude		1.455.000	1.455.000	0
		1024 Aquisição de Ambulâncias	99.000	99.000	0
		1027 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica	80.000	80.000	0
		2046 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade (MAC)	1.276.000	1.276.000	0
0084 Ampliação, Efetivação e Aprimoramento do Controle Social			13.500	13.500	0
	05.001 Sec. Municipal de Trab.e Ação Social		13.500	13.500	0
		2020 Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social	13.500	13.500	0
0085 Fortalecimento e Ampliação do SUAS			42.600	42.600	0
	05.001 Sec. Municipal de Trab.e Ação Social		42.600	42.600	0
		2018 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-IGDPBF	32.600	32.600	0
		2034 Capacitação dos Servidores	10.000	10.000	0
0086 Reestruturação e Melhoria da Gestão do SUAS			102.500	102.500	0
	05.001 Sec. Municipal de Trab.e Ação Social		102.500	102.500	0
		1017 Construção de Centro Multiuso	30.000	30.000	0
		1021 Construção da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento	32.500	32.500	0
		1022 Aquisição de Veículo	40.000	40.000	0
0087 Habitação Bem Melhor			85.300	85.300	0
	05.001 Sec. Municipal de Trab.e Ação Social		85.300	85.300	0
		1020 Construção, Reforma e Melhorias de Unidades Habitacionais	85.300	85.300	0
0088 Demonstrativo Previsto Por Programa Fortalecimento e Ampliação do SUAS			190.000	190.000	0
	05.001 Sec. Municipal de Trab.e Ação Social		190.000	190.000	0
		2022 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola	70.000	70.000	0
		2023 Realização das Conferências de Assistência Social	120.000	120.000	0
0089 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			293.245	293.245	0
	10.001 Sec.Municipal de Turismo		293.245	293.245	0
		1061 Aquisição de Veículos	46.245	46.245	0
		1068 Construção, Ampliação e Reforma do Terminal	100.000	100.000	0

		Rodoviário de Passageiros			
		2088 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	147.000	147.000	0
0090 MEIO AMBIENTE MELHOR			372.755	372.755	0
	12.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		372.755	372.755	0
		1062 Criação do Aterro Controlado de Pedro Velho	45.000	45.000	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1069 Aquisição de Uma Imunizadora Para Melhorar o Serviço de Limpa Fossa	22.000	22.000	0
		1096 Aquisição de Veículos	41.245	41.245	0
		2087 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	150.010	150.010	0
		2103 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	114.500	114.500	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			395.322	395.322	0
	99.001 Reserva de Contingencia		395.322	395.322	0
		9001	395.322	395.322	0
Total			44.161.111	44.161.111	0
Fiscal:			33.789.511	33.789.511	0
Seguridade:			10.371.600	10.371.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			31.265.969	31.265.969	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.894.300	20.894.300	0
		Fiscal	14.873.100	14.873.100	0
		Seguridade Social	6.021.200	6.021.200	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		18.000	18.000	0
		Fiscal	18.000	18.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.353.669	10.353.669	0
		Fiscal	7.373.769	7.373.769	0
		Seguridade Social	2.979.900	2.979.900	0
4 Despesas de Capital			12.499.820	12.499.820	0
	4 INVESTIMENTO		10.473.820	10.473.820	0
		Fiscal	9.103.320	9.103.320	0
		Seguridade Social	1.370.500	1.370.500	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.976.000	1.976.000	0
		Fiscal	1.976.000	1.976.000	0
9 Reserva de Contigência			395.322	395.322	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		395.322	395.322	0
		Fiscal	395.322	395.322	0
Total			44.161.111	44.161.111	0
Fiscal:			33.789.511	33.789.511	0
Seguridade:			10.371.600	10.371.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		38.518.010	38.518.010	0
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		156.000	156.000	0
	Fiscal	156.000	156.000	0
1.2 Contribuições		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1.3 Receita Patrimonial		175.200	175.200	0
	Fiscal	115.200	115.200	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
1.7 Transferências Correntes		34.626.810	34.626.810	0
	Fiscal	29.698.810	29.698.810	0
	Seguridade Social	4.928.000	4.928.000	0
1.9 Outras Receitas Correntes		3.555.000	3.555.000	0
	Fiscal	3.555.000	3.555.000	0
2 Receitas de Capital		5.643.101	5.643.101	0
2.2 Alienação de Bens		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2.4 Transferências de Capital		5.623.101	5.623.101	0
	Fiscal	5.303.101	5.303.101	0
	Seguridade Social	320.000	320.000	0
Total		44.161.111	44.161.111	0
Fiscal		38.853.111	0	38.853.111
Seguridade Social		5.308.000	0	5.308.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício:2018 - Em R$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				31.265.969	31.265.969	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.894.300	20.894.300	0
		0100000000 Recursos Ordinários		8.859.900	8.859.900	0
			Fiscal	5.990.000	5.990.000	0
			Seguridade Social	2.869.900	2.869.900	0
		0101500000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		4.100	4.100	0
			Fiscal	4.100	4.100	0
		0101800000 Transferências do FUNDEB 60%		6.024.800	6.024.800	0

			Fiscal	6.024.800	6.024.800	0
		0101900000 Transferências do FUNDEB 40%		2.854.200	2.854.200	0
			Fiscal	2.854.200	2.854.200	0
		0102600000 Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde		50.000	50.000	0
			Seguridade Social	50.000	50.000	0
		0102900000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		146.800	146.800	0
			Seguridade Social	146.800	146.800	0
		0106400000 Atenção Básica		2.522.000	2.522.000	0
			Seguridade Social	2.522.000	2.522.000	0
		0106500000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital		340.000	340.000	0
			Seguridade Social	340.000	340.000	0
		0106600000 Vigilância em Saúde		79.500	79.500	0
			Seguridade Social	79.500	79.500	0
		0106700000 Assistência Farmacêutica Básica		13.000	13.000	0
			Seguridade Social	13.000	13.000	0
		2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		18.000	18.000	0
		0100000000 Recursos Ordinários		18.000	18.000	0
			Fiscal	18.000	18.000	0
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.353.669	10.353.669	0
		0100000000 Recursos Ordinários		5.566.169	5.566.169	0
			Fiscal	3.973.769	3.973.769	0
			Seguridade Social	1.592.400	1.592.400	0
		0101700000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		7.000	7.000	0
			Fiscal	7.000	7.000	0
		0101900000 Transferências do FUNDEB 40%		1.103.000	1.103.000	0
			Fiscal	1.103.000	1.103.000	0
		0102200000 Transferências de Convênios - Educação		20.000	20.000	0
			Fiscal	20.000	20.000	0
		0102300000 Transferências de Convênios - Saúde		32.000	32.000	0
			Seguridade Social	32.000	32.000	0
		0102400000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		1.298.000	1.298.000	0
			Fiscal	1.298.000	1.298.000	0
		0102900000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		222.000	222.000	0
			Seguridade Social	222.000	222.000	0
		0105800000 Transferência Do Salário-Educação		380.000	380.000	0
			Fiscal	380.000	380.000	0
		0105900000 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		22.000	22.000	0
			Fiscal	22.000	22.000	0
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		0106000000 Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE		330.000	330.000	0
			Fiscal	330.000	330.000	0
		0106100000 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		240.000	240.000	0
			Fiscal	240.000	240.000	0
		0106400000 Atenção Básica		636.000	636.000	0
			Seguridade Social	636.000	636.000	0
		0106500000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital		365.000	365.000	0
			Seguridade Social	365.000	365.000	0
		0106600000 Vigilância em Saúde		48.500	48.500	0
			Seguridade Social	48.500	48.500	0
		0106700000 Assistência Farmacêutica Básica		84.000	84.000	0
			Seguridade Social	84.000	84.000	0
4 Despesas de Capital				12.499.820	12.499.820	0
	4 INVESTIMENTO			10.473.820	10.473.820	0
		0100000000 Recursos Ordinários		5.373.519	5.373.519	0
			Fiscal	4.772.219	4.772.219	0
			Seguridade Social	601.300	601.300	0
		0101600000 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		45.000	45.000	0
			Fiscal	45.000	45.000	0
		0101900000 Transferências do FUNDEB 40%		46.000	46.000	0
			Fiscal	46.000	46.000	0
		0102100000 Transferências de Convênios – Assistência Social		100.000	100.000	0
			Seguridade Social	100.000	100.000	0
		0102200000 Transferências de Convênios - Educação		80.000	80.000	0
			Fiscal	80.000	80.000	0
		0102300000 Transferências de Convênios - Saúde		298.000	298.000	0
			Seguridade Social	298.000	298.000	0
		0102400000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		4.025.101	4.025.101	0
			Fiscal	4.025.101	4.025.101	0
		0102900000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		216.200	216.200	0
			Seguridade Social	216.200	216.200	0

		0104200000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado		20.000	20.000	0
			Seguridade Social	20.000	20.000	0
		0105800000 Transferência Do Salário-Educação		70.000	70.000	0
			Fiscal	70.000	70.000	0
		0105900000 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		10.000	10.000	0
			Fiscal	10.000	10.000	0
		0106400000 Atenção Básica		125.000	125.000	0
			Seguridade Social	125.000	125.000	0
		0106500000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital		5.000	5.000	0
			Seguridade Social	5.000	5.000	0
		0106600000 Vigilância em Saúde		2.000	2.000	0
			Seguridade Social	2.000	2.000	0
		0106700000 Assistência Farmacêutica Básica		3.000	3.000	0
			Seguridade Social	3.000	3.000	0
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		0112100000 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		55.000	55.000	0
			Fiscal	55.000	55.000	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			50.000	50.000	0
		0100000000 Recursos Ordinários		50.000	50.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			1.976.000	1.976.000	0
		0100000000 Recursos Ordinários		1.976.000	1.976.000	0
			Fiscal	1.976.000	1.976.000	0
9 Reserva de Contigência				395.322	395.322	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			395.322	395.322	0
		0100000000 Recursos Ordinários		395.322	395.322	0
			Fiscal	395.322	395.322	0
Total				44.161.111	44.161.111	0
Fiscal:				33.789.511	33.789.511	0
Seguridade:				10.371.600	10.371.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	Camara Municipal	1.544.000	1.544.000	0
1001	Reforma e Ampliacao do Prédio da Camara	50.000	50.000	0
1002	Reequipamento da Câmara Muni	50.000	50.000	0
1095	Projeto Câmara Cidadã	160.000	160.000	0
2001	Manutenção e func. da Câmara Municipal	1.284.000	1.284.000	0
02.001	Gabinete do Prefeito	1.889.500	1.889.500	0
1003	Aquisição de Veículos	150.000	150.000	0
1084	Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores	27.000	27.000	0
1085	Reaparelhamento e Informatização da Controladoria	365.000	365.000	0
1086	Reforma e Ampliação das Instalações Fiscais	40.000	40.000	0
1087	Aparelhamento da Procuradoria Geral do Município	25.000	25.000	0
2004	Manutenção da Controladoria Municipal	123.000	123.000	0
2005	Manut. da Procuradoria Juridica Municipal	204.500	204.500	0
2013	Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	20.000	20.000	0
2017	Manut. do Conselho Municipal do Idoso	25.000	25.000	0
2019	Manutenção das Ativ. Conselho Municipal da Mulher	20.000	20.000	0
2024	Manut. Conselho Direito da Criança e do Adolescente	130.000	130.000	0
2099	Manutenção das Atividades dos Serviços de Gabinete	760.000	760.000	0
03.001	Secretaria Municipal de Administração	5.505.000	5.505.000	0
1006	Aquisição de Veículos para Secretaria	200.000	200.000	0
1088	Programa de Subvenções Sociais	24.000	24.000	0
1089	Contribuição na Formação do PASEP	150.000	150.000	0
1090	Encargos com a Dívida Contratada - Interna	1.996.000	1.996.000	0
1091	Aquisição de Equipamentos de Informática	190.000	190.000	0
2007	Manutenção da Junta do Serviço Militar	10.000	10.000	0
2008	Contribuição a Associação e Entidades	59.000	59.000	0
2100	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	2.876.000	2.876.000	0
04.001	Secretaria Municipal de Finanças	753.500	753.500	0
2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	753.500	753.500	0
05.001	Sec. Municipal de Trab.e Ação Social	3.042.300	3.042.300	0
1015	Ampliação e Reforma do Centro de Convivência Para o Idoso	416.700	416.700	0
1016	Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades da Assistência Social e da Secretaria	4.000	4.000	0
1017	Construção de Centro Multiuso	30.000	30.000	0
1019	Construção e Manutenção do Centro de Referência Assistencia Social - CRAS	115.000	115.000	0
1020	Construção, Reforma e Melhorias de Unidades Habitacionais	85.300	85.300	0
1021	Construção da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento	32.500	32.500	0
1022	Aquisição de Veículo	40.000	40.000	0
2018	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-IGDPBF	32.600	32.600	0
2020	Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social	13.500	13.500	0
2022	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola	70.000	70.000	0
2023	Realização das Conferências de Assistência Social	120.000	120.000	0
2027	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS	182.500	182.500	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2028	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	69.500	69.500	0
2029	Desenvolvimento e Melhoria do AEPETI - Ações Estrategica de Erradiação do Trabalho Infantil.	605.500	605.500	0
2031	Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social	965.000	965.000	0
2032	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS	39.000	39.000	0

2033	Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	92.200	92.200	0
2034	Capacitação dos Servidores	10.000	10.000	0
2098	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	119.000	119.000	0
06.001	Secretaria Municipal de Saude	7.284.300	7.284.300	0
1023	Aquisição de Veículos	60.000	60.000	0
1024	Aquisição de Ambulâncias	99.000	99.000	0
1025	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	132.000	132.000	0
1027	Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica	80.000	80.000	0
1081	Construção e Reforma de Polos de Academias de Saúde	61.000	61.000	0
2021	Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF	233.500	233.500	0
2036	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saude	1.537.000	1.537.000	0
2037	Manut. do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	390.000	390.000	0
2039	Manutenção das Atividades do Saúde da Família - PSF	1.206.500	1.206.500	0
2040	Manutenção do Programa de Saúde Bucal -PSB	684.000	684.000	0
2041	Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS	761.400	761.400	0
2042	Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE	16.300	16.300	0
2043	Contribuição à Consorcio da Saúde	4.000	4.000	0
2044	Manutenção do Programa Mais Médicos	40.000	40.000	0
2045	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	64.100	64.100	0
2046	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade (MAC)	1.276.000	1.276.000	0
2047	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacia Básica(AFB)	245.800	245.800	0
2048	Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento as Gestantes - Rede Cegonha	55.000	55.000	0
2049	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	303.700	303.700	0
2999	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	35.000	35.000	0
07.001	Sec.Munic.de Obras e Serviços Urbanos	8.847.830	8.847.830	0
1028	Construção e Recomposição de Calçamento e Meio-Fio	902.830	902.830	0
1029	Construção, Restauração e Recomposição de Asfalto das Estradas do Município.	1.300.000	1.300.000	0
1031	Construção , Melhorias e Restauração de Praças	1.300.000	1.300.000	0
1032	Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos.	2.000.000	2.000.000	0
1033	Construção, Ampliação, Recuperação e Conservação do Cemitério	31.000	31.000	0
1034	Aquisição e Desapropriação de Imoveis	50.000	50.000	0
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1035	Construção de Paradas de Ônibus e Alternativos	62.000	62.000	0
1037	Construção de Pórtico	32.000	32.000	0
1042	Realização de Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais	100.000	100.000	0
1043	Construção e Melhoria de Passagens Molhadas e Bueiros	32.000	32.000	0
1045	Reforma e Ampliação das Instalações Físicas	72.000	72.000	0
1046	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	30.000	30.000	0
1092	Aquisição de Veiculos	70.000	70.000	0
1093	Realização da Limpeza Urbana	1.100.000	1.100.000	0
2051	Manutenção de Iluminação Publica	7.000	7.000	0
2102	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	1.759.000	1.759.000	0
08.001	Secretaria Municipal de Educação	12.408.359	12.408.359	0
1047	Aquisição de Ônibus Escolar	30.000	30.000	0
1048	Implantação do Tele Centro de Inclusão Digital	50.000	50.000	0
1052	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Infantil	130.000	130.000	0
1053	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	130.000	130.000	0
1054	Reforma, Ampliação e Aparelhamento da Secretaria Municipal de Educação	140.000	140.000	0
2053	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE	192.000	192.000	0
2054	Manutenção das Atividades do Fundo de Desenvol. da Educação Básica	216.000	216.000	0
2055	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educacao	8.500	8.500	0
2056	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	32.000	32.000	0
2057	Manutenção da Educação Básica - QSE	453.000	453.000	0
2058	Distribuição de Kit Escolares	6.000	6.000	0
2059	Manutenção das Atividades do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE	266.000	266.000	0
2060	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	299.259	299.259	0
2063	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	4.100	4.100	0
2064	Manutenção das Atividades do Ensino Médio	18.000	18.000	0
2065	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR	53.000	53.000	0
2066	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE	53.000	53.000	0
2067	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré-Escolar	92.500	92.500	0
2068	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche	41.000	41.000	0
2069	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	52.000	52.000	0
2070	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	52.000	52.000	0
2071	Manutenção das Atividades do Ensino EspeciaL	11.000	11.000	0
2072	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	2.530.000	2.530.000	0
2073	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB B - 60%	4.003.000	4.003.000	0
2074	Manut. do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 40%	420.000	420.000	0
2075	Manut. do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 60%	173.000	173.000	0
2076	Manut. do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 40%	480.200	480.200	0
2077	Manut. do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 60%	1.426.000	1.426.000	0
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2078	Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 40%	373.000	373.000	0
2079	Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 60%	422.800	422.800	0
2104	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	60.000	60.000	0
2105	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares da Rede Municipal	125.000	125.000	0
2108	Manutenção das Atividades do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE	66.000	66.000	0
09.001	Secretaria Municipal de Agricultura	978.000	978.000	0
1058	Aquisição de Veiculos	50.000	50.000	0
1059	Aquisição de Maquinas Agrícolas	101.000	101.000	0
1060	Construção de Matadouro Público	151.000	151.000	0
2000	Programa de Corte de Terra	50.000	50.000	0
2080	Aquisição de Material de Informática	17.000	17.000	0
2081	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	16.000	16.000	0
2082	Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	70.000	70.000	0
2083	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	523.000	523.000	0
10.001	Sec.Municipal de Turismo	293.245	293.245	0
1061	Aquisição de Veículos	46.245	46.245	0
1068	Construção, Ampliação e Reforma do Terminal Rodoviário de Passageiros	100.000	100.000	0

2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	147.000	147.000	0
11.001	Sec.Municipal de Cultura,Esporte e Lazer	847.000	847.000	0
1071	Construção, Ampliação e Reforma da Biblioteca Municipal	105.000	105.000	0
1072	Realização do Campeonato Municipal de Futebol	45.000	45.000	0
1073	Construção, Ampliação, e Reforma do Campo de Futebol	87.000	87.000	0
1077	Const. e Instalação de Academias Públicas	100.000	100.000	0
2091	Manutenção do Patrimônio Cultural do Município	81.000	81.000	0
2092	Promoção da Semana da Cultura	110.000	110.000	0
2093	Apoio as Festividades Tradicionais Locais e Eventos Culturais do Município	45.000	45.000	0
2096	Apoio as Atividades Esportivas	50.000	50.000	0
2097	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	224.000	224.000	0
12.001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	372.755	372.755	0
1062	Criação do Aterro Controlado de Pedro Velho	45.000	45.000	0
1069	Aquisição de Uma Imunizadora Para Melhorar o Serviço de Limpa Fossa	22.000	22.000	0
1096	Aquisição de Veículos	41.245	41.245	0
2087	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	150.010	150.010	0
2103	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	114.500	114.500	0
99.001	Reserva de Contingencia	395.322	395.322	0
9001		395.322	395.322	0
Total:		44.161.111	44.161.111	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	Camara Municipal		1.544.000	1.544.000	0
		Fiscal	1.544.000	1.544.000	0
02.001	Gabinete do Prefeito		1.889.500	1.889.500	0
		Fiscal	1.844.500	1.844.500	0
		Seguridade Social	45.000	45.000	0
03.001	Secretaria Municipal de Administração		5.505.000	5.505.000	0
		Fiscal	5.505.000	5.505.000	0
04.001	Secretaria Municipal de Finanças		753.500	753.500	0
		Fiscal	753.500	753.500	0
05.001	Sec. Municipal de Trab.e Ação Social		3.042.300	3.042.300	0
		Seguridade Social	3.042.300	3.042.300	0
06.001	Secretaria Municipal de Saude		7.284.300	7.284.300	0
		Seguridade Social	7.284.300	7.284.300	0
07.001	Sec.Munic.de Obras e Serviços Urbanos		8.847.830	8.847.830	0
		Fiscal	8.847.830	8.847.830	0
08.001	Secretaria Municipal de Educação		12.408.359	12.408.359	0
		Fiscal	12.408.359	12.408.359	0
09.001	Secretaria Municipal de Agricultura		978.000	978.000	0
		Fiscal	978.000	978.000	0
10.001	Sec.Municipal de Turismo		293.245	293.245	0
		Fiscal	293.245	293.245	0
11.001	Sec.Municipal de Cultura,Esporte e Lazer		847.000	847.000	0
		Fiscal	847.000	847.000	0
12.001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		372.755	372.755	0
		Fiscal	372.755	372.755	0
99.001	Reserva de Contingencia		395.322	395.322	0
		Fiscal	395.322	395.322	0
Total			44.161.111	44.161.111	0
Fiscal:			33.789.511	33.789.511	0
Seguridade:			10.371.600	10.371.600	0

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:DE45B563

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **objeto**:

A contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, palcos, tendas banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2018.

Que teve os vencedores para os Itens abaixo relacionados:
O Licitante: J R da Cunha ME**, CNPJ**: 13.443.673/0001-68.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL R$
01	Som para palestra, com quatro caixas em tripé sendo duas ativas com sistema de frequências de grave médio, médio grave, médio cornetas e agudos duas sendo passivas e duas ativas, uma mesa de doze canais com efeitos quatro microfones em tripé. Marca: Yamaha	DIARIA	20	610,00	12.200,00
02	Som porte médio com mesa de 32 canais, três subgraves, três triwei em cada p.a., microfones, retornos individuais para instrumento e corpo	DIARIA	15	1.590,00	23.850,00

	de bateria, iluminação básica com refletores e lâmpadas p.a. Marca: Yamaha				
03	Som de sistema profissional flay com duas mesas de quarenta canais para p.a. e monitor, retorno individuais para os instrumentos corpo de bateria e periféricos para p.a., monitor de saída de duploepoldys, iluminação básica com refletores e com lâmpas p.a. Marca: Yamaha	DIARIA	15	2.988,00	44.820,00
Valor Global R$				80.870,00 (oitenta mil e oitocentos e setenta reais).	
O Licitante: F Batista da Silva - ME, CNPJ: 27.141.629/0001-08.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL R$
04	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca. Tamanho 6metros por 6 metros. Marca: Pirâmide	UND/ DIA	150	210,00	31.500,00
05	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 4 metros por 4 metros. Marca: Pirâmide	UND/ DIA	100	133,00	13.300,00
06	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 3 metros por 3 metros. Marca: Pirâmide	UND/ DIA	80	106,00	8.480,00
07	Locação de um praticável 4 metros por 6 metros de estrutura metálica com cobertura de lona 6 metros por 6 metros. Marca: Pirâmide	UND/ DIA	40	535,00	21.400,00
08	Palco para apresentações artísticas com 12 metros de comprimento por 8 metros de largura e cobertura de lona. Marca: Duas águas	UND/ DIA	20	2.490,00	49.800,00
09	Palco para apresentações artísticas com 10 metros de comprimento por 6 metros de largura e cobertura de lona. Marca: Duas águas	UND/ DIA	15	1.800,00	27.000,00
10	Palco para apresentações artísticas com 6 metros de comprimento por 6 metros de largura e cobertura de lona Marca: Duas águas	UND/ DIA	15	1.070,00	16.050,00
13	Mesa plástica de matéria prima pp, cor branca	UND/ DIA	2.500	2,95	7.375,00
14	plástico feita de matéria prima pp, cor branca	UND/ DIA	10.000	2,00	20.000,00
15	Isolamento em estrutura metálica com altura mínima 1metro. Marca: Isolamento metálico.	METROS	1.500	13,40	20.100,00
Valor Global R$				215.005,00 (duzentos e quinze mil e cinco reais).	
O Licitante: Daniel do Nascimento Silva 04860310470, CNPJ: 18.181.377/0001-50.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL R$
11	Carro de som – com no máximo 10 anos de uso, 16auto falantes, 8 cornetas drives, 8 tweeter, 3 amplificadores, 1 mesa de som , 1 gerador 4kva.	HORA	400	45,50	18.200,00
12	Carro de som com 4 auto falantes, 4cornetas, 4 tweeter, 1 amplificador.	HORA	200	34,00	6.800,00
Valor Global R$				25.000,00 (vinte e cinco mil reais).	
O Licitante: Jussier Vieira de Melo - ME, CNPJ: 14.240.361/0001-10.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL R$
17	Locação de um gerador de 180KV. Gerador especial, devidamente cercado com grades de proteção, super silenciado (nível acústico de 80db a 5mts de distância), a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencimetro, comando, etc.) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220w, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento. Marca: Stemac.	DIARIA	25	1.624,00	40.600,00
Valor Global R$				40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).	

Que apresentaram as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 01 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:C1766C75

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, Ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecer material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência.
Que teve o vencedor para os itens abaixo relacionados, O Licitante: Representações Comerciais R.. Rodrigues LTDA, CNPJ: 10.694.602/0001-40.
Dos Valores:

Item	Descrição	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR SOLDAVEL20 X 1/2	UND	KRONA	40	R$ 0,32	R$ 12,80
02	ADAPTADOR SOLDAVEL25 X 3/4	UND	KRONA	45	R$ 0,40	R$ 18,00
03	ADAPTADOR SOLDAVEL32 X 1"	UND	KRONA	20	R$ 1,15	R$ 23,00
04	ADESIVO EPOXI 16 GRAMA 10 MIN	UND	DUREPOXI	15	R$ 14,00	R$ 210,00
05	ADESIVO PLASTICO 17 GRAMA	UND	POLYTUBES	360	R$ 1,70	R$ 612,00
06	ADESIVO PLASTIVO 75 GRAMA	UND	POLYTUBES	180	R$ 3,65	R$ 657,00
07	ADESIVO SILICONE 50 GRAMA	UND	BRASCOLA	100	R$ 5,10	R$ 510,00
08	ALICATE REBITADOR 10"4 PONTAS	UND	LOTUS	04	R$ 26,00	R$ 104,00
09	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	LOTUS	02	R$ 24,80	R$ 49,60
11	ANCINHO 14" S/ CABO	UND	TRAMONTINA	06	R$ 16,00	R$ 96,00
12	ANEL DE FOSSA 1,00 X0,50 CM	UND	HD PREMOLDADOS	550	R$ 61,00	R$ 33.550,00
13	ARAME 18GALVANIZADO	KG	SIGMA	80	R$ 13,50	R$ 1.080,00
14	ARAME FARPADO 250MT	UND	SIGMA	06	R$ 115,00	R$ 690,00
15	ARAME FARPADO 500MT	UND	SIGMA	02	R$ 214,00	R$ 428,00
16	ARAME P/ ESTRIBO 4,2CA - 60	KG	GERDAU	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
17	AREIA BARRADA	M³	ANINGA	300	R$ 66,74	R$ 20.022,00
18	AREIA FINA	M³	ANINGA	300	R$ 66,74	R$ 20.022,00
19	AREIA LAVADA	M³	UMARI	300	R$ 76,41	R$ 22.923,00
20	BACIA SANITARIA ACOPLADA	UND	ETERNIT	10	R$ 258,00	R$ 2.580,00
21	BALDE PLASTICO P/MASSA 10 LT	UND	CANAL	80	R$ 6,50	R$ 520,00

22	BANDEJA P/ PINTURA 2,7LT	UND	ATLAS	35	R$ 4,70	R$ 164,50
23	BOCAL DECIDA 125 X 88MM	UND	TIGRE	100	R$ 34,50	R$ 3.450,00
24	BOMBONA PLASTICA 200LT	UND	OUTRAS	350	R$ 112,00	R$ 39.200,00
25	BOTINA RASPA ELASTICO	PAR	WORKER	10	R$ 42,50	R$ 425,00
26	BRITA Nº 19	M³	CAMPEL	120	R$ 163,46	R$ 19.615,20
27	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2	UND	MAX	100	R$ 31,00	R$ 3.100,00
28	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4	UND	MAX	70	R$ 6,00	R$ 420,00
29	BROCA DE AÇO RAPIDO 3 /16	UND	MAX	65	R$ 4,10	R$ 266,50
30	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8	UND	MAX	130	R$ 10,00	R$ 1.300,00
31	BROCA DE AÇO RAPIDO 5 /16	UND	MAX	120	R$ 5,60	R$ 672,00
32	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 10MM	UND	MAX	80	R$ 4,60	R$ 368,00
33	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 12MM	UND	MAX	90	R$ 18,00	R$ 1.620,00
34	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 5MM	UND	MAX	60	R$ 3,65	R$ 219,00
35	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 8MM	UND	MAX	70	R$ 5,10	R$ 357,00
36	BROXA P/ PINTURA	UND	ATLAS	45	R$ 4,60	R$ 207,00
37	BUCHA NYLON 10 MM	UND	FIXO	1.600	R$ 0,55	R$ 880,00
38	BUCHA NYLON 12 MM	UND	FIXO	1.200	R$ 0,82	R$ 984,00
39	BUCHA NYLON 4MM	UND	FIXO	130	R$ 0,13	R$ 16,90
40	BUCHA NYLON 5 MM	UND	FIXO	180	R$ 0,13	R$ 23,40
41	BUCHA NYLON 6 MM	UND	FIXO	1.500	R$ 0,19	R$ 285,00
42	BUCHA NYLON 8 MM	UND	FIXO	1.400	R$ 0,22	R$ 308,00
43	CABO FLEXIVEL 1,50MM2	MT	NORDESTECABO	400	R$ 0,65	R$ 260,00
44	CABO FLEXIVEL 10,0MM2	MT	NORDESTECABO	200	R$ 4,60	R$ 920,00
45	CABO FLEXIVEL 2,50MM2	MT	NORDESTECABO	600	R$ 1,08	R$ 648,00
46	CABO FLEXIVEL 4,00MM2	MT	NORDESTECABO	200	R$ 1,83	R$ 366,00
47	CABO FLEXIVEL 6,00MM2	MT	NORDESTECABO	200	R$ 2,85	R$ 570,00
48	CABO PP 2 X 2,5 MM2	MT	NORDESTECABO	250	R$ 2,75	R$ 687,50
49	CABO PP 3 X 2,5 MM2	MT	NORDESTECABO	250	R$ 4,80	R$ 1.200,00
50	CABO PP 3 X 6,0 MM2	MT	NORDESTECABO	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
52	CAIXA 4 X 2	UND	TRAMONTINA	150	R$ 0,88	R$ 132,00
53	CAIXA D'AGUA 1000 LT	UND	FORT LEV	02	R$ 298,00	R$ 596,00
54	CAIXA D'AGUA 2000 LT	UND	FORT LEV	01	R$ 745,00	R$ 745,00
55	CAIXA D'AGUA 310 LT	UND	FORT LEV	04	R$ 151,00	R$ 604,00
56	CAIXA D'AGUA 500 LT	UND	FORT LEV	02	R$ 182,00	R$ 364,00
57	CAIXA MEDIDOR PADRAO MONOFASICA	UND	TAF	05	R$ 45,00	R$ 225,00
58	CAIXA MEDIDOR PADRAO TRIFASICA	UND	TAF	05	R$ 126,50	R$ 632,50
59	CAIXA PORTA 12 CM	UND	GUAJARA	15	R$ 82,00	R$ 1.230,00
60	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 MM	UND	KRONA	15	R$ 8,10	R$ 121,50
61	CAL HIDRATADO 5 KG	PCT	HIDRO	300	R$ 6,10	R$ 1.830,00
62	CALHA PVC P/ BICA 125MM	UND	TIGRE	60	R$ 72,00	R$ 4.320,00
63	CAMARA DE AR 3.25 X 8	UND	SIGMA	30	R$ 19,00	R$ 570,00
64	CANDUITE FLEXIVEL 25MM	MT	KRONA	750	R$ 1,20	R$ 900,00
65	CARRO DE MAO 60 LT	UND	SIGMA	04	R$ 104,00	R$ 416,00
66	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 110 CM	UND	MONFORT	04	R$ 39,00	R$ 156,00
67	CIMENTO CP I4 50 KG	SC	POTY	2.000	R$ 21,76	R$ 43.520,00
68	COMPENSADO 1,60 X 2,20 MT 10 MM	UND	SULINA	40	R$ 83,00	R$ 3.320,00
69	CORDA DE SEDA	KG	RIOMAR	30	R$ 18,50	R$ 555,00
70	DISCO DE CORTE 7" X 1/8 X 7/8	UND	SKIL	120	R$ 5,10	R$ 612,00
71	DISCO DE SERRA CIRCULAR 110 MM	UND	MAX	180	R$ 13,00	R$ 2.340,00
72	DISCO DIAMANTADO TURBO 110 MM	UND	BOSCH	170	R$ 21,70	R$ 3.689,00
73	ELETRODO OK 46 3,25MM	KG	SERRALHEIRO	35	R$ 16,00	R$ 560,00
74	EMENDA P/ CALHA 125MM	UND	TIGRE	65	R$ 23,30	R$ 1.514,50
75	ENXADA BAHIA 2,1/2 C/CABO	UND	TRAMONTINA	06	R$ 40,00	R$ 240,00
76	ENXADÃO ESTREITO 2,5	UND	TRAMONTINA	04	R$ 21,60	R$ 86,40
78	ESTACA DE CONCRETO C/ 2,20 MT	UND	HD PREMOLDADOS	2.500	R$ 30,00	R$ 75.000,00
79	FECHADURA EXTERNA	UND	STAM	45	R$ 34,70	R$ 1.561,50
80	FECHADURA INTERNA	UND	STAM	35	R$ 26,10	R$ 913,50
81	FECHADURA WC P/BANHEIRO ALAVANCA	UND	STAM	20	R$ 26,10	R$ 522,00
82	FECHADURA WC P/BANHEIRO BL	UND	STAM	08	R$ 29,00	R$ 232,00
83	FERROLHO PORTA CADEADO 4"	UND	SILVANA	10	R$ 9,20	R$ 92,00
84	FERROLHO PORTA CADEADO 5"	UND	SILVANA	12	R$ 10,00	R$ 120,00
85	FIO SOLIDO 6,00 MM2	MT	NORDESTECABO	100	R$ 2,80	R$ 280,00
86	FITA AUTO FUSAO 19MM X 10 M	UND	3M	32	R$ 29,70	R$ 950,40
87	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	UND	IMPERIAL	120	R$ 6,00	R$ 720,00
88	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 M	UND	SIGMA	45	R$ 1,85	R$ 83,25
90	FURADEIRA IMPACTO 2VL 3/8	UND	SKIL	02	R$ 145,00	R$ 290,00
91	FURADEIRA PROFISSIONAL 1/2	UND	BOSCH	02	R$ 318,00	R$ 636,00
92	GRAMPO 1 X 9	KG	GERDAU	100	R$ 9,10	R$ 910,00
93	HASTE ATERRAMENTO 1,20 MT	UND	INTELLI	10	R$ 11,75	R$ 117,50
94	HASTE ATERRAMENTO 1,50 MT	UND	INTELLI	05	R$ 13,00	R$ 65,00
95	HASTE ATERRAMENTO 2.00 MT	UND	INTELLI	04	R$ 19,00	R$ 76,00
96	HASTE ATERRAMENTO 2.40 MT	UND	INTELLI	03	R$ 19,50	R$ 58,50
97	IMPERMEABILIZANTE 3,6LT	GL	VEDEMAIS	15	R$ 42,00	R$ 630,00
98	IMPERMEABILIZANTE EMULSAO ASFALTICA3,6LT	GL	VEDACIT	32	R$ 42,00	R$ 1.344,00
99	INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA 2P+T	UND	MEC-TRONIC	60	R$ 8,10	R$ 486,00
100	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES	UND	MEC-TRONIC	80	R$ 4,60	R$ 368,00
101	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UND	KRONA	80	R$ 3,00	R$ 240,00
102	JOELHO 90° ESGOTO 150 MM	UND	KRONA	50	R$ 30,50	R$ 1.525,00
103	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UND		100	R$ 0,70	R$ 70,00
104	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UND	KRONA	100	R$ 1,35	R$ 135,00
105	JOELHO SOLDAVEL 20MM 45º	UND	KRONA	50	R$ 0,57	R$ 28,50
106	JOELHO SOLDAVEL 20MM 90º	UND	KRONA	150	R$ 0,27	R$ 40,50
107	JOELHO SOLDAVEL 20 X 1 /2 LR	UND	KRONA	150	R$ 1,18	R$ 177,00
108	JOELHO SOLDAVEL 25MM 45º	UND	KRONA	55	R$ 0,97	R$ 53,35
109	JOELHO SOLDAVEL 25MM 90º	UND	KRONA	180	R$ 0,36	R$ 64,80
110	JOELHO SOLDAVEL 25 X1/2 LR	UND	KRONA	150	R$ 1,70	R$ 255,00
111	JOELHO SOLDAVEL 50 MM 90º	UND	KRONA	60	R$ 2,70	R$ 162,00
112	JOELHO SOLDAVEL 60 MM 90º	UND	KRONA	50	R$ 16,80	R$ 840,00
113	JOELHO SOLDAVEL 75MM 90º	UND	KRONA	50	R$ 3,65	R$ 182,50

114	JUNÇÃO 100 X 100 X 50MM	UND	KRONA	20	R$ 14,00	R$ 280,00
115	JUNÇÃO 40 X 40 X 40 MM	UND	KRONA	20	R$ 1,75	R$ 35,00
116	JUNÇÃO 50 X 50 X 50 MM	UND	KRONA	25	R$ 5,00	R$ 125,00
117	JUNÇÃO 75 X 75 X 50 MM	UND	KRONA	15	R$ 8,10	R$ 121,50
118	LAMPADA ELETRONICA3 U " 15 W	UND	F LC	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
119	LAMPADA ELETRONICA3 U " 20 W	UND	F LC	250	R$ 13,00	R$ 3.250,00
120	LAMPADA FLUORESCENTE 36 X 40 W	UND	OSRAM	150	R$ 8,20	R$ 1.230,00
121	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W E- 27	UND	OSRAM	80	R$ 32,00	R$ 2.560,00
122	LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR 250W E - 40	UND	F LC	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
123	LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR 400W E - 40	UND	F LC	40	R$ 66,00	R$ 2.640,00
124	LAVATORIO C/ COLUNA	UND	ETERNIT	45	R$ 100,00	R$ 4.500,00
125	LAVATORIO DE LOUÇA MEDIO	UND	ETERNIT	08	R$ 50,00	R$ 400,00
130	LIXA FERRO Nº 100	UND	NORTON	700	R$ 2,70	R$ 1.890,00
131	LIXA FERRO Nº 120	UND	NORTON	500	R$ 2,70	R$ 1.350,00
132	LIXA FERRO Nº 180	UND	NORTON	400	R$ 2,70	R$ 1.080,00
133	LIXA MASSA Nº 100	UND	NORTON	500	R$ 0,85	R$ 425,00
134	LIXA MASSA Nº 120	UND	NORTON	500	R$ 0,79	R$ 395,00
135	LIXA MASSA Nº 150	UND	NORTON	800	R$ 0,65	R$ 520,00
136	LONA PLASTICA 6 X 1,00 M	MT	LONAX	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
137	LUMINARIA 1 X 40	UND	RCG	70	R$ 51,00	R$ 3.570,00
138	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	RUFINO	45	R$ 14,00	R$ 630,00
139	LUVA SOLDAVEL DE 20MM	UND	KRONA	120	R$ 0,32	R$ 38,40
140	LUVA SOLDAVEL DE 25MM	UND	KRONA	130	R$ 0,42	R$ 54,60
141	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	UND	KRONA	60	R$ 1,29	R$ 77,40
142	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	UND	KRONA	80	R$ 1,85	R$ 148,00
143	MADERITE 1,10 X 2,20 10MM	UND	SULINA	35	R$ 38,00	R$ 1.330,00
144	MANGUEIRA CRILTAL 1/4	MT	PLASTMAR	02	R$ 0,85	R$ 1,70
145	MANGUEIRA DE SUCÇAO LV 2.1/2	MT	CANAFLEX	120	R$ 54,00	R$ 6.480,00
146	MANGUEIRA DE SUCÇAO LV 3	MT	CANAFLEX	130	R$ 75,00	R$ 9.750,00
147	MANILHA DE CONCRETO 0,40 X 1,00 M	UND	HD PREMOLDADOS	170	R$ 61,00	R$ 10.370,00
148	MARRETA DE 2 KG	UND	MONFORT	05	R$ 42,00	R$ 210,00
149	MARTELO 27 MM	UND	LOTUS	04	R$ 21,00	R$ 84,00
150	MASCARA DE PROTEÇÃO C/ FILTRO	UND	BRASFORMA	120	R$ 46,00	R$ 5.520,00
151	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL	UND	BRASFORMA	1.400	R$ 4,50	R$ 6.300,00
152	MASCARA RESPIRATÓRIA S/ VALVULA	UND	BRASFORMA	300	R$ 2,90	R$ 870,00
153	MASSA CORRIDA 27 KG	LG	HIDRO	25	R$ 35,00	R$ 875,00
154	MASSA CORRIDA 3,6 LT	GL	HIDRO	50	R$ 13,00	R$ 650,00
155	MASSEIRA PLASTCA P/ MASSA	UND	CANAL	80	R$ 9,10	R$ 728,00
156	PA DE BICO C/ CABO	UND	TRAMONTINA	04	R$ 23,50	R$ 94,00
157	PA QUADRADA C/ CABO	UND	TRAMONTINA	06	R$ 23,50	R$ 141,00
158	PARAFUSO DE FENDA 3,8X25MM	UND	JAMARCA	180	R$ 0,08	R$ 14,40
159	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 40	UND	JAMARCA	1.100	R$ 0,35	R$ 385,00
160	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 70	UND	JAMARCA	1.700	R$ 0,45	R$ 765,00
161	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 40	UND	JAMARCA	350	R$ 0,33	R$ 115,50
162	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 50	UND	JAMARCA	750	R$ 0,33	R$ 247,50
163	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 50	UND	JAMARCA	1.250	R$ 0,50	R$ 625,00
164	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 60	UND	JAMARCA	1.750	R$ 0,60	R$ 1.050,00
165	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 65	UND	JAMARCA	1.850	R$ 0,65	R$ 1.202,50
166	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 75	UND	JAMARCA	1.450	R$ 0,70	R$ 1.015,00
167	PARAFUSO FRANCES 3/8X3	UND	JAMARCA	300	R$ 0,80	R$ 240,00
168	PARAFUSO FRANCES 3/8X3.1/2	UND	JAMARCA	280	R$ 0,80	R$ 224,00
169	PARAFUSO FRANCES 3/8X6	UND	JAMARCA	100	R$ 1,70	R$ 170,00
170	PEDRA MARROADA	M³	CAMPEL	60	R$ 92,85	R$ 5.571,00
171	PERFIL "F" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M	UND	PERFILPLAST	250	R$ 17,00	R$ 4.250,00
172	PERFIL "H" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M	UND	PERFILPLAST	300	R$ 24,00	R$ 7.200,00
173	PERFIL "T" GALV. P/ FORRO C/ 6,00 M	UND	GERDAU	280	R$ 11,50	R$ 3.220,00
174	PIA INOX 1,50 MT	UND	SIGMA	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
175	PIA INOX 1.20 MT	UND	SIGMA	10	R$ 136,00	R$ 1.360,00
176	PIA SINTETICA 1,20 M	UND	BRANDAO SINTETICO	12	R$ 61,00	R$ 732,00
177	PICARETA CHIBANCA C/ CABO	UND	TRAMONTINA	08	R$ 63,00	R$ 504,00
178	PNEU CARRO DE MAO 3.25 X8	UND	LOTUS	30	R$ 28,00	R$ 840,00
179	PORTA LAMINADA 60 CM	UND	SULINA	45	R$ 66,00	R$ 2.970,00
180	PORTA LAMINADA 70 CM	UND	SULINA	120	R$ 66,00	R$ 7.920,00
181	PORTA LAMINADA 80 CM	UND	SULINA	85	R$ 66,00	R$ 5.610,00
182	PORTA LAMINADA LISA 60 CM	UND	SULINA	25	R$ 66,00	R$ 1.650,00
183	PORTA LAMINADA LISA 70 CM	UND	SULINA	20	R$ 66,00	R$ 1.320,00
184	PORTA LAMINADA LISA 80 CM	UND	SULINA	10	R$ 66,00	R$ 660,00
185	PREGO 1.1/2 X 13	KG	GERDAU	120	R$ 9,20	R$ 1.104,00
186	PREGO 1.1/4 X 14	KG	GERDAU	100	R$ 9,80	R$ 980,00
187	PREGO 2.1/2 X 10	KG	GERDAU	200	R$ 9,20	R$ 1.840,00
188	PREGO 3X8	KG	GERDAU	100	R$ 9,20	R$ 920,00
189	RALO SECO DE 100 X 40 MM	UND	KRONA	20	R$ 4,40	R$ 88,00
190	REATOR ELETRONICO 1X20 W	UND	RCG	200	R$ 19,50	R$ 3.900,00
191	REATOR ELETRONICO 1X40 W	UND	RCG	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
192	REATOR ELETRONICO 2X20 W	UND	RCG	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
193	REATOR ELETRONICO 2X40 W	UND	RCG	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
194	REATOR VAPOR DE SODIO RS 250W	UND	RCG	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
195	REATOR VAPOR DE SODIO RS 400W	UND	RCG	100	R$ 131,00	R$ 13.100,00
196	REATOR VAPOR DE SODIO RS 70W	UND	RCG	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
197	REBITE 310 MM	UND	JAMARCA	2.300	R$ 0,08	R$ 184,00
198	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	UND	METAIS LEAO	135	R$ 41,00	R$ 5.535,00
199	REGISTRO ESFERA PVC 20 MM	UND	KRONA	100	R$ 4,60	R$ 460,00
200	REGISTRO ESFERA PVC 25 MM	UND	KRONA	50	R$ 6,50	R$ 325,00
201	REJUNTE TIPO II	KG	FORT COLA	35	R$ 2,58	R$ 90,30
203	ROLO DE ESPUMA 23 CM	UND	ATLAS	55	R$ 9,20	R$ 506,00
204	ROLO DE LÃ SINTETICO 9 CM	UND	ATLAS	35	R$ 8,30	R$ 290,50
205	SERRA MANOAL 18 X 300 MM	UND	IRWIN	160	R$ 6,50	R$ 1.040,00
206	SOLVENTE AGUARRAS 0,900 ML	LT	EUCATEX	165	R$ 12,00	R$ 1.980,00
207	START 36 X 40 W	UND	FOXLUX	300	R$ 1,40	R$ 420,00

208	SUPORTE P/ CALHA DE ALUMINIO	UND	ALUNOR	65	R$ 12,00	R$ 780,00
211	TAMPA DE CONCRETO P/ FOSSA 1,00 X 1,00 M	UND	HD PREMOLDADOS	183	R$ 61,00	R$ 11.163,00
212	TARJETA 2"	UND	SILVANA	360	R$ 2,40	R$ 864,00
213	TE 150 MM ESGOTO	UND	KRONA	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
214	TE 40 MM ESGOTO	UND	KRONA	100	R$ 1,50	R$ 150,00
215	TE 50 MM ESGOTO	UND	KRONA	50	R$ 4,35	R$ 217,50
216	TE SOLDAVEL 20MM	UND	KRONA	150	R$ 0,47	R$ 70,50
217	TE SOLDAVEL 25MM	UND	KRONA	150	R$ 0,70	R$ 105,00
218	TE SOLDAVEL 50MM	UND	KRONA	45	R$ 5,70	R$ 256,50
219	TELHA CERAMICA	UND	CURRAIS NOVOS	10.000	R$ 0,50	R$ 5.000,00
220	TELHA VOGATEX 2,44 X 0,50 CM	UND	BRASILT	65	R$ 18,78	R$ 1.220,70
221	TESOURA P/PODA	UND	LOTUS	02	R$ 21,00	R$ 42,00
222	TIJOLO 19 X 19 X 9 CM	UND	PENDENCIA	15.000	R$ 0,44	R$ 6.600,00
223	TINTA EPOX 3,6 LT	GL	SUVINIL	45	R$ 165,00	R$ 7.425,00
224	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT	GL	EUCATEX	120	R$ 48,50	R$ 5.820,00
225	TINTA LATEX INTERNA 18 LT	LG	EUCATEX	95	R$ 81,00	R$ 7.695,00
226	TINTA PO C/ 2 KG	PCT	HIDRO	65	R$ 5,70	R$ 370,50
227	TOMADA PADRAO 2P+T 10A 250V	UND	MEC-TRONIC	300	R$ 5,60	R$ 1.680,00
228	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2	UND	HERC	50	R$ 9,20	R$ 460,00
229	TORNEIRA PIA COZINHA 1/2	UND	HERC	50	R$ 3,70	R$ 185,00
230	TORNEIRA PLASTICA P/PIA C/CHUVEIRO	UND	HERC	50	R$ 4,70	R$ 235,00
231	TRENA DE 8 MT	UND	LOTUS	10	R$ 18,90	R$ 189,00
232	TRINCHA DE 2.1/2	UND	ATLAS	20	R$ 4,80	R$ 96,00
233	TUBO EXTENSIVO DUPLO	UND	SOCEL	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
234	TUBO EXTENSIVO SIMPLES	UND	SOCEL	100	R$ 5,10	R$ 510,00
235	TUBO EXTENSIVO TRIPLO	UND	SOCEL	30	R$ 23,00	R$ 690,00
236	TUBO GALVANIZADO 2.1/2 C/ 6,00 MT	UND	TUPY	55	R$ 198,00	R$ 10.890,00
237	TUBO GALVANIZADO 3" C/ 6,00 MT	UND	TUPY	60	R$ 254,00	R$ 15.240,00
238	TUBO PVC 100 MM ESGOTO	MT	KRONA	120	R$ 8,30	R$ 996,00
239	TUBO PVC 40 MM ESGOTO	MT	KRONA	120	R$ 3,17	R$ 380,40
240	TUBO PVC 50 MM ESGOTO	MT	KRONA	120	R$ 6,20	R$ 744,00
241	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM	MT	KRONA	300	R$ 1,75	R$ 525,00
242	VALVULA P/ PIA E LAVATORIO PLASTICA	UND	KRONA	100	R$ 2,70	R$ 270,00
243	VASSOURAO 40 CM	UND	KRONA	80	R$ 18,90	R$ 1.512,00
244	VEDA ANEL P/SANITARIO	UND	PUVITEC	50	R$ 8,00	R$ 400,00
245	VERGALHÕES FERRO 1/2 CA - 50	UND	GERDAU	48	R$ 53,00	R$ 2.544,00
246	VERGALHÕES FERRO 1/4 CA - 50	UND	GERDAU	25	R$ 14,00	R$ 350,00
247	VERGALHÕES FERRO 3/8 CA - 50	UND	GERDAU	45	R$ 31,50	R$ 1.417,50
248	VERGALHÕES FERRO 5/16 CA - 50	UND	GERDAU	65	R$ 21,50	R$ 1.397,50
249	VERNIZ COPAL 3,6 LT	GL	EUCATEX	12	R$ 76,00	R$ 912,00
250	ZARCAO OXIDO 0,900 ML	LT	HIDRO	120	R$ 14,00	R$ 1.680,00
251	ZARCAO OXIDO 3,6 LT	GL	HIDRO	25	R$ 49,00	R$ 1.225,00
252	ZINCO CH 26 DE 1.00 MT	MT	CECRISA	180	R$ 31,90	R$ 5.742,00
253	ZINCO CH 26 DE 50 CM	MT	CECRISA	80	R$ 14,50	R$ 1.160,00
254	ZINCO CH 26 DE 70 CM	MT	CECRISA	160	R$ 22,00	R$ 3.520,00
255	ZINCO CH 26 DE 80 CM	MT	CECRISA	95	R$ 28,00	R$ 2.660,00

Valor Global R$ 642.786,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 01 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:ABEBB79F

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018
Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 003/2018, adjudico o certame licitatório com objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecer material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência.
Que teve o vencedor para os itens abaixo relacionados, O Licitante: Representações Comerciais R..
Rodrigues LTDA, CNPJ: 10.694.602/0001-40. Dos Valores:

Item	Descrição	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 X 1/2	UND	KRONA	40	R$ 0,32	R$ 12,80
02	ADAPTADOR SOLDAVEL25 X 3/4	UND	KRONA	45	R$ 0,40	R$ 18,00
03	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1"	UND	KRONA	20	R$ 1,15	R$ 23,00
04	ADESIVO EPOXI 16 GRAMA 10 MIN	UND	DUREPOXI	15	R$ 14,00	R$ 210,00
05	ADESIVO PLASTICO 17 GRAMA	UND	POLYTUBES	360	R$ 1,70	R$ 612,00
06	ADESIVO PLASTIVO 75 GRAMA	UND	POLYTUBES	180	R$ 3,65	R$ 657,00
07	ADESIVO SILICONE 50 GRAMA	UND	BRASCOLA	100	R$ 5,10	R$ 510,00
08	ALICATE REBITADOR 10" 4 PONTAS	UND	LOTUS	04	R$ 26,00	R$ 104,00
09	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	LOTUS	02	R$ 24,80	R$ 49,60
11	ANCINHO 14" S/ CABO	UND	TRAMONTINA	06	R$ 16,00	R$ 96,00

12	ANEL DE FOSSA 1,00 X 0,50 CM	UND	HD PREMOLDADOS	550	R$ 61,00	R$ 33.550,00
13	ARAME 18 GALVANIZADO	KG	SIGMA	80	R$ 13,50	R$ 1.080,00
14	ARAME FARPADO 250 MT	UND	SIGMA	06	R$ 115,00	R$ 690,00
15	ARAME FARPADO 500 MT	UND	SIGMA	02	R$ 214,00	R$ 428,00
16	ARAME P/ ESTRIBO 4,2 CA - 60	KG	GERDAU	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
17	AREIA BARRADA	M³	ANINGA	300	R$ 66,74	R$ 20.022,00
18	AREIA FINA	M³	ANINGA	300	R$ 66,74	R$ 20.022,00
19	AREIA LAVADA	M³	UMARI	300	R$ 76,41	R$ 22.923,00
20	BACIA SANITARIA ACOPLADA	UND	ETERNIT	10	R$ 258,00	R$ 2.580,00
21	BALDE PLASTICO P/ MASSA 10 LT	UND	CANAL	80	R$ 6,50	R$ 520,00
22	BANDEJA P/ PINTURA 2,7 LT	UND	ATLAS	35	R$ 4,70	R$ 164,50
23	BOCAL DECIDA 125 X 88 MM	UND	TIGRE	100	R$ 34,50	R$ 3.450,00
24	BOMBONA PLASTICA 200 LT	UND	OUTRAS	350	R$ 112,00	R$ 39.200,00
25	BOTINA RASPA ELASTICO	PAR	WORKER	10	R$ 42,50	R$ 425,00
26	BRITA Nº 19	M³	CAMPEL	120	R$ 163,46	R$ 19.615,20
27	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2	UND	MAX	100	R$ 31,00	R$ 3.100,00
28	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4	UND	MAX	70	R$ 6,00	R$ 420,00
29	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16	UND	MAX	65	R$ 4,10	R$ 266,50
30	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8	UND	MAX	130	R$ 10,00	R$ 1.300,00
31	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16	UND	MAX	120	R$ 5,60	R$ 672,00
32	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 10MM	UND	MAX	80	R$ 4,60	R$ 368,00
33	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 12MM	UND	MAX	90	R$ 18,00	R$ 1.620,00
34	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 5MM	UND	MAX	60	R$ 3,65	R$ 219,00
35	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 8MM	UND	MAX	70	R$ 5,10	R$ 357,00
36	BROXA P/ PINTURA	UND	ATLAS	45	R$ 4,60	R$ 207,00
37	BUCHA NYLON 10 MM	UND	FIXO	1.600	R$ 0,55	R$ 880,00
38	BUCHA NYLON 12 MM	UND	FIXO	1.200	R$ 0,82	R$ 984,00
39	BUCHA NYLON 4MM	UND	FIXO	130	R$ 0,13	R$ 16,90
40	BUCHA NYLON 5 MM	UND	FIXO	180	R$ 0,13	R$ 23,40
41	BUCHA NYLON 6 MM	UND	FIXO	1.500	R$ 0,19	R$ 285,00
42	BUCHA NYLON 8 MM	UND	FIXO	1.400	R$ 0,22	R$ 308,00
43	CABO FLEXIVEL 1,50	MT	FIXO	400	R$ 0,65	R$ 260,00
44	MM2 CABO FLEXIVEL 10,0	MT	NORDESTECABO	200	R$ 4,60	R$ 920,00
45	MM2 CABO FLEXIVEL 2,50	MT	NORDESTECABO	600	R$ 1,08	R$ 648,00
46	MM2 CABO FLEXIVEL 4,00	MT	NORDESTECABO	200	R$ 1,83	R$ 366,00
47	MM2 CABO FLEXIVEL 6,00	MT	NORDESTECABO	200	R$ 2,85	R$ 570,00
48	MM2 CABO PP 2 X 2,5 MM2	MT	NORDESTECABO	250	R$ 2,75	R$ 687,50
49	CABO PP 3 X 2,5 MM2	MT	NORDESTECABO	250	R$ 4,80	R$ 1.200,00
50	CABO PP 3 X 6,0 MM2	MT	NORDESTECABO	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
52	CAIXA 4 X 2	UND	TRAMONTINA	150	R$ 0,88	R$ 132,00
53	CAIXA D'AGUA 1000 LT	UND	FORT LEV	02	R$ 298,00	R$ 596,00
54	CAIXA D'AGUA 2000 LT	UND	FORT LEV	01	R$ 745,00	R$ 745,00
55	CAIXA D'AGUA 310 LT	UND	FORT LEV	04	R$ 151,00	R$ 604,00
56	CAIXA D'AGUA 500 LT	UND	FORT LEV	02	R$ 182,00	R$ 364,00
57	CAIXA MEDIDOR PADRAO MONOFASICA	UND	TAF	05	R$ 45,00	R$ 225,00
58	CAIXA MEDIDOR PADRAO TRIFASICA	UND	TAF	05	R$ 126,50	R$ 632,50
59	CAIXA PORTA 12 CM	UND	GUAJARA	15	R$ 82,00	R$ 1.230,00
60	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 MM	UND	KRONA	15	R$ 8,10	R$ 121,50
61	CAL HIDRATADO 5 KG	PCT	HIDRO	300	R$ 6,10	R$ 1.830,00
62	CALHA PVC P/ BICA 125 MM	UND	TIGRE	60	R$ 72,00	R$ 4.320,00
63	CAMARA DE AR 3.25 X 8	UND	SIGMA	30	R$ 19,00	R$ 570,00
64	CANDUITE FLEXIVEL 25MM	MT	KRONA	750	R$ 1,20	R$ 900,00
65	CARRO DE MAO 60 LT	UND	SIGMA	04	R$ 104,00	R$ 416,00
66	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 110 CM	UND	MONFORT	04	R$ 39,00	R$ 156,00
67	CIMENTO CP I4 50 KG	SC	POTY	2.000	R$ 21,76	R$ 43.520,00
68	COMPENSADO 1,60 X 2,20 MT 10 MM	UND	SULINA	40	R$ 83,00	R$ 3.320,00
69	CORDA DE SEDA	KG	RIOMAR	30	R$ 18,50	R$ 555,00
70	DISCO DE CORTE 7" X 1/8 X 7/8	UND	SKIL	120	R$ 5,10	R$ 612,00
71	DISCO DE SERRA CIRCULAR 110 MM	UND	MAX	180	R$ 13,00	R$ 2.340,00
72	DISCO DIAMANTADO TURBO 110 MM	UND	BOSCH	170	R$ 21,70	R$ 3.689,00
73	ELETRODO OK 46 3,25 MM	KG	SERRALHEIRO	35	R$ 16,00	R$ 560,00
74	EMENDA P/ CALHA 125 MM	UND	TIGRE	65	R$ 23,30	R$ 1.514,50
75	ENXADA BAHIA 2,1/2 C/ CABO	UND	TRAMONTINA	06	R$ 40,00	R$ 240,00
76	ENXADÃO ESTREITO 2,5	UND	TRAMONTINA	04	R$ 21,60	R$ 86,40
78	ESTACA DE CONCRETO C/ 2,20 MT	UND	HD PREMOLDADOS	2.500	R$ 30,00	R$ 75.000,00
79	FECHADURA EXTERNA	UND	STAM	45	R$ 34,70	R$ 1.561,50
80	FECHADURA INTERNA	UND	STAM	35	R$ 26,10	R$ 913,50
81	FECHADURA WC P/BANHEIRO ALAVANCA	UND	STAM	20	R$ 26,10	R$ 522,00
82	FECHADURA WC P/BANHEIRO BL	UND	STAM	08	R$ 29,00	R$ 232,00
83	FERROLHO PORTA CADEADO 4"	UND	SILVANA	10	R$ 9,20	R$ 92,00
84	FERROLHO PORTA CADEADO 5"	UND	SILVANA	12	R$ 10,00	R$ 120,00
85	FIO SOLIDO 6,00 MM2	MT	NORDESTECABO	100	R$ 2,80	R$ 280,00
86	FITA AUTO FUSAO 19MM X 10 M	UND	3M	32	R$ 29,70	R$ 950,40
87	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	UND	IMPERIAL	120	R$ 6,00	R$ 720,00
88	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 M	UND	SIGMA	45	R$ 1,85	R$ 83,25
90	FURADEIRA IMPACTO 2VL 3/8	UND	SKIL	02	R$ 145,00	R$ 290,00
91	FURADEIRA PROFISSIONAL 1/2	UND	BOSCH	02	R$ 318,00	R$ 636,00
92	GRAMPO 1 X 9	KG	GERDAU	100	R$ 9,10	R$ 910,00
93	HASTE ATERRAMENTO 1,20 MT	UND	INTELLI	10	R$ 11,75	R$ 117,50
94	HASTE ATERRAMENTO 1,50 MT	UND	INTELLI	05	R$ 13,00	R$ 65,00
95	HASTE ATERRAMENTO 2.00 MT	UND	INTELLI	04	R$ 19,00	R$ 76,00
96	HASTE ATERRAMENTO 2.40 MT	UND	INTELLI	03	R$ 19,50	R$ 58,50
97	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT	GL	VEDEMAIS	15	R$ 42,00	R$ 630,00
98	IMPERMEABILIZANTE EMULSAO ASFALTICA3,6 LT	GL	VEDACIT	32	R$ 42,00	R$ 1.344,00
99	INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA 2P+T	UND	MEC-TRONIC	60	R$ 8,10	R$ 486,00
100	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES	UND	MEC-TRONIC	80	R$ 4,60	R$ 368,00
101	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UND	KRONA	80	R$ 3,00	R$ 240,00
102	JOELHO 90° ESGOTO 150 MM	UND	KRONA	50	R$ 30,50	R$ 1.525,00
103	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	UND		100	R$ 0,70	R$ 70,00

104	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	UND	KRONA	100	R$ 1,35	R$ 135,00
105	JOELHO SOLDAVEL 20 MM 45º	UND	KRONA	50	R$ 0,57	R$ 28,50
106	JOELHO SOLDAVEL 20 MM 90º	UND	KRONA	150	R$ 0,27	R$ 40,50
107	JOELHO SOLDAVEL 20 X 1/2 LR	UND	KRONA	150	R$ 1,18	R$ 177,00
108	JOELHO SOLDAVEL 25 MM 45º	UND	KRONA	55	R$ 0,97	R$ 53,35
109	JOELHO SOLDAVEL 25 MM 90º	UND	KRONA	180	R$ 0,36	R$ 64,80
110	JOELHO SOLDAVEL 25 X 1/2 LR	UND	KRONA	150	R$ 1,70	R$ 255,00
111	JOELHO SOLDAVEL 50 MM 90º	UND	KRONA	60	R$ 2,70	R$ 162,00
112	JOELHO SOLDAVEL 60 MM 90º	UND	KRONA	50	R$ 16,80	R$ 840,00
113	JOELHO SOLDAVEL 75 MM 90º	UND	KRONA	50	R$ 3,65	R$ 182,50
114	JUNÇÃO 100 X 100 X 50 MM	UND	KRONA	20	R$ 14,00	R$ 280,00
115	JUNÇÃO 40 X 40 X 40 MM	UND	KRONA	20	R$ 1,75	R$ 35,00
116	JUNÇÃO 50 X 50 X 50 MM	UND	KRONA	25	R$ 5,00	R$ 125,00
117	JUNÇÃO 75 X 75 X 50 MM	UND	KRONA	15	R$ 8,10	R$ 121,50
118	LAMPADA ELETRONICA 3 U " 15 W	UND	F LC	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
119	LAMPADA ELETRONICA 3 U " 20 W	UND	F LC	250	R$ 13,00	R$ 3.250,00
120	LAMPADA FLUORESCENTE 36 X 40 W	UND	OSRAM	150	R$ 8,20	R$ 1.230,00
121	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W E- 27	UND	OSRAM	80	R$ 32,00	R$ 2.560,00
122	LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR 250W E - 40	UND	F LC	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
123	LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR 400W E - 40	UND	F LC	40	R$ 66,00	R$ 2.640,00
124	LAVATORIO C/ COLUNA	UND	ETERNIT	45	R$ 100,00	R$ 4.500,00
125	LAVATORIO DE LOUÇA MEDIO	UND	ETERNIT	08	R$ 50,00	R$ 400,00
130	LIXA FERRO Nº 100	UND	NORTON	700	R$ 2,70	R$ 1.890,00
131	LIXA FERRO Nº 120	UND	NORTON	500	R$ 2,70	R$ 1.350,00
132	LIXA FERRO Nº 180	UND	NORTON	400	R$ 2,70	R$ 1.080,00
133	LIXA MASSA Nº 100	UND	NORTON	500	R$ 0,85	R$ 425,00
134	LIXA MASSA Nº 120	UND	NORTON	500	R$ 0,79	R$ 395,00
135	LIXA MASSA Nº 150	UND	NORTON	800	R$ 0,65	R$ 520,00
136	LONA PLASTICA 6 X 1,00 M	MT	LONAX	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
137	LUMINARIA 1 X 40	UND	RCG	70	R$ 51,00	R$ 3.570,00
138	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	RUFINO	45	R$ 14,00	R$ 630,00
139	LUVA SOLDAVEL DE 20MM	UND	KRONA	120	R$ 0,32	R$ 38,40
140	LUVA SOLDAVEL DE 25MM	UND	KRONA	130	R$ 0,42	R$ 54,60
141	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	UND	KRONA	60	R$ 1,29	R$ 77,40
142	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	UND	KRONA	80	R$ 1,85	R$ 148,00
143	MADERITE 1,10 X 2,20 10MM	UND	SULINA	35	R$ 38,00	R$ 1.330,00
144	MANGUEIRA CRILTAL 1/4	MT	PLASTMAR	02	R$ 0,85	R$ 1,70
145	MANGUEIRA DE SUCÇAO LV 2.1/2	MT	CANAFLEX	120	R$ 54,00	R$ 6.480,00
146	MANGUEIRA DE SUCÇAO LV 3	MT	CANAFLEX	130	R$ 75,00	R$ 9.750,00
147	MANILHA DE CONCRETO 0,40 X 1,00 M	UND	HD PREMOLDADOS	170	R$ 61,00	R$ 10.370,00
148	MARRETA DE 2 KG	UND	MONFORT	05	R$ 42,00	R$ 210,00
149	MARTELO 27 MM	UND	LOTUS	04	R$ 21,00	R$ 84,00
150	MASCARA DE PROTEÇÃO C/ FILTRO	UND	BRASFORMA	120	R$ 46,00	R$ 5.520,00
151	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL	UND	BRASFORMA	1.400	R$ 4,50	R$ 6.300,00
152	MASCARA RESPIRATÓRIA S/ VALVULA	UND	BRASFORMA	300	R$ 2,90	R$ 870,00
153	MASSA CORRIDA 27 KG	LG	HIDRO	25	R$ 35,00	R$ 875,00
154	MASSA CORRIDA 3,6 LT	GL	HIDRO	50	R$ 13,00	R$ 650,00
155	MASSEIRA PLASTCA P/ MASSA	UND	CANAL	80	R$ 9,10	R$ 728,00
156	PA DE BICO C/ CABO	UND	TRAMONTINA	04	R$ 23,50	R$ 94,00
157	PA QUADRADA C/ CABO	UND	TRAMONTINA	06	R$ 23,50	R$ 141,00
158	PARAFUSO DE FENDA 3,8X25MM	UND	JAMARCA	180	R$ 0,08	R$ 14,40
159	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 40	UND	JAMARCA	1.100	R$ 0,35	R$ 385,00
160	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 70	UND	JAMARCA	1.700	R$ 0,45	R$ 765,00
161	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 40	UND	JAMARCA	350	R$ 0,33	R$ 115,50
162	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 50	UND	JAMARCA	750	R$ 0,33	R$ 247,50
163	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 50	UND	JAMARCA	1.250	R$ 0,50	R$ 625,00
164	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 60	UND	JAMARCA	1.750	R$ 0,60	R$ 1.050,00
165	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 65	UND	JAMARCA	1.850	R$ 0,65	R$ 1.202,50
166	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 75	UND	JAMARCA	1.450	R$ 0,70	R$ 1.015,00
167	PARAFUSO FRANCES 3/8X3	UND	JAMARCA	300	R$ 0,80	R$ 240,00
168	PARAFUSO FRANCES 3/8X3.1/2	UND	JAMARCA	280	R$ 0,80	R$ 224,00
169	PARAFUSO FRANCES 3/8X6	UND	JAMARCA	100	R$ 1,70	R$ 170,00
170	PEDRA MARROADA	M³	CAMPEL	60	R$ 92,85	R$ 5.571,00
171	PERFIL "F" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M	UND	PERFILPLAST	250	R$ 17,00	R$ 4.250,00
172	PERFIL "H" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M	UND	PERFILPLAST	300	R$ 24,00	R$ 7.200,00
173	PERFIL "T" GALV. P/ FORRO C/ 6,00 M	UND	GERDAU	280	R$ 11,50	R$ 3.220,00
174	PIA INOX 1,50 MT	UND	SIGMA	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
175	PIA INOX 1.20 MT	UND	SIGMA	10	R$ 136,00	R$ 1.360,00
176	PIA SINTETICA 1,20 M	UND	BRANDAO SINTETICO	12	R$ 61,00	R$ 732,00
177	PICARETA CHIBANCA C/CABO	UND	TRAMONTINA	08	R$ 63,00	R$ 504,00
178	PNEU CARRO DE MAO3.25 X8	UND	LOTUS	30	R$ 28,00	R$ 840,00
179	PORTA LAMINADA 60 CM	UND	SULINA	45	R$ 66,00	R$ 2.970,00
180	PORTA LAMINADA 70 CM	UND	SULINA	120	R$ 66,00	R$ 7.920,00
181	PORTA LAMINADA 80 CM	UND	SULINA	85	R$ 66,00	R$ 5.610,00
182	PORTA LAMINADA LISA 60 CM	UND	SULINA	25	R$ 66,00	R$ 1.650,00
183	PORTA LAMINADA LISA 70 CM	UND	SULINA	20	R$ 66,00	R$ 1.320,00
184	PORTA LAMINADA LISA 80 CM	UND	SULINA	10	R$ 66,00	R$ 660,00
185	PREGO 1.1/2 X 13	KG	GERDAU	120	R$ 9,20	R$ 1.104,00
186	PREGO 1.1/4 X 14	KG	GERDAU	100	R$ 9,80	R$ 980,00
187	PREGO 2.1/2 X 10	KG	GERDAU	200	R$ 9,20	R$ 1.840,00
188	PREGO 3X8	KG	GERDAU	100	R$ 9,20	R$ 920,00
189	RALO SECO DE 100 X 40 MM	UND	KRONA	20	R$ 4,40	R$ 88,00
190	REATOR ELETRONICO 1X20 W	UND	RCG	200	R$ 19,50	R$ 3.900,00
191	REATOR ELETRONICO 1X40 W	UND	RCG	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
192	REATOR ELETRONICO 2X20 W	UND	RCG	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
193	REATOR ELETRONICO 2X40 W	UND	RCG	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
194	REATOR VAPOR DE SODIO RS 250W	UND	RCG	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
195	REATOR VAPOR DE SODIO RS 400W	UND	RCG	100	R$ 131,00	R$ 13.100,00
196	REATOR VAPOR DE SODIO RS 70W	UND	RCG	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00

197	REBITE 310 MM	UND	JAMARCA	2.300	R$ 0,08	R$ 184,00
198	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	UND	METAIS LEAO	135	R$ 41,00	R$ 5.535,00
199	REGISTRO ESFERA PVC 20 MM	UND	KRONA	100	R$ 4,60	R$ 460,00
200	REGISTRO ESFERA PVC 25 MM	UND	KRONA	50	R$ 6,50	R$ 325,00
201	REJUNTE TIPO II	KG	FORT COLA	35	R$ 2,58	R$ 90,30
203	ROLO DE ESPUMA 23 CM	UND	ATLAS	55	R$ 9,20	R$ 506,00
204	ROLO DE LÃ SINTETICO 9 CM	UND	ATLAS	35	R$ 8,30	R$ 290,50
205	SERRA MANOAL 18 X 300 MM	UND	IRWIN	160	R$ 6,50	R$ 1.040,00
206	SOLVENTE AGUARRAS 0,900 ML	LT	EUCATEX	165	R$ 12,00	R$ 1.980,00
207	START 36 X 40 W	UND	FOXLUX	300	R$ 1,40	R$ 420,00
208	SUPORTE P/ CALHA DE ALUMINIO	UND	ALUNOR	65	R$ 12,00	R$ 780,00
211	TAMPA DE CONCRETO P/ FOSSA 1,00 X 1,00 M	UND	HD PREMOLDADOS	183	R$ 61,00	R$ 11.163,00
212	TARJETA 2"	UND	SILVANA	360	R$ 2,40	R$ 864,00
213	TE 150 MM ESGOTO	UND	KRONA	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
214	TE 40 MM ESGOTO	UND	KRONA	100	R$ 1,50	R$ 150,00
215	TE 50 MM ESGOTO	UND	KRONA	50	R$ 4,35	R$ 217,50
216	TE SOLDAVEL 20MM	UND	KRONA	150	R$ 0,47	R$ 70,50
217	TE SOLDAVEL 25MM	UND	KRONA	150	R$ 0,70	R$ 105,00
218	TE SOLDAVEL 50MM	UND	KRONA	45	R$ 5,70	R$ 256,50
219	TELHA CERAMICA	UND	CURRAIS NOVOS	10.000	R$ 0,50	R$ 5.000,00
220	TELHA VOGATEX 2,44 X 0,50 CM	UND	BRASILT	65	R$ 18,78	R$ 1.220,70
221	TESOURA P/PODA	UND	LOTUS	02	R$ 21,00	R$ 42,00
222	TIJOLO 19 X 19 X 9 CM	UND	PENDENCIA	15.000	R$ 0,44	R$ 6.600,00
223	TINTA EPOX 3,6 LT	GL	SUVINIL	45	R$ 165,00	R$ 7.425,00
224	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT	GL	EUCATEX	120	R$ 48,50	R$ 5.820,00
225	TINTA LATEX INTERNA 18 LT	LG	EUCATEX	95	R$ 81,00	R$ 7.695,00
226	TINTA PO C/ 2 KG	PCT	HIDRO	65	R$ 5,70	R$ 370,50
227	TOMADA PADRAO 2P+T 10A 250V	UND	MEC-TRONIC	300	R$ 5,60	R$ 1.680,00
228	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2	UND	HERC	50	R$ 9,20	R$ 460,00
229	TORNEIRA PIA COZINHA 1/2	UND	HERC	50	R$ 3,70	R$ 185,00
230	TORNEIRA PLASTICA P/PIA C/CHUVEIRO	UND	HERC	50	R$ 4,70	R$ 235,00
231	TRENA DE 8 MT	UND	LOTUS	10	R$ 18,90	R$ 189,00
232	TRINCHA DE 2.1/2	UND	ATLAS	20	R$ 4,80	R$ 96,00
233	TUBO EXTENSIVO DUPLO	UND	SOCEL	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
234	TUBO EXTENSIVO SIMPLES	UND	SOCEL	100	R$ 5,10	R$ 510,00
235	TUBO EXTENSIVO TRIPLO	UND	SOCEL	30	R$ 23,00	R$ 690,00
236	TUBO GALVANIZADO 2.1/2 C/ 6,00 MT	UND	TUPY	55	R$ 198,00	R$ 10.890,00
237	TUBO GALVANIZADO 3" C/ 6,00 MT	UND	TUPY	60	R$ 254,00	R$ 15.240,00
238	TUBO PVC 100 MM ESGOTO	MT	KRONA	120	R$ 8,30	R$ 996,00
239	TUBO PVC 40 MM ESGOTO	MT	KRONA	120	R$ 3,17	R$ 380,40
240	TUBO PVC 50 MM ESGOTO	MT	KRONA	120	R$ 6,20	R$ 744,00
241	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM	MT	KRONA	300	R$ 1,75	R$ 525,00
242	VALVULA P/ PIA E LAVATORIO PLASTICA	UND	KRONA	100	R$ 2,70	R$ 270,00
243	VASSOURAO 40 CM	UND	KRONA	80	R$ 18,90	R$ 1.512,00
244	VEDA ANEL P/SANITARIO	UND	PUVITEC	50	R$ 8,00	R$ 400,00
245	VERGALHÕES FERRO 1/2 CA - 50	UND	GERDAU	48	R$ 53,00	R$ 2.544,00
246	VERGALHÕES FERRO 1/4 CA - 50	UND	GERDAU	25	R$ 14,00	R$ 350,00
247	VERGALHÕES FERRO 3/8 CA - 50	UND	GERDAU	45	R$ 31,50	R$ 1.417,50
248	VERGALHÕES FERRO 5/16 CA - 50	UND	GERDAU	65	R$ 21,50	R$ 1.397,50
249	VERNIZ COPAL 3,6 LT	GL	EUCATEX	12	R$ 76,00	R$ 912,00
250	ZARCAO OXIDO 0,900 ML	LT	HIDRO	120	R$ 14,00	R$ 1.680,00
251	ZARCAO OXIDO 3,6 LT	GL	HIDRO	25	R$ 49,00	R$ 1.225,00
252	ZINCO CH 26 DE 1.00 MT	MT	CECRISA	180	R$ 31,90	R$ 5.742,00
253	ZINCO CH 26 DE 50 CM	MT	CECRISA	80	R$ 14,50	R$ 1.160,00
254	ZINCO CH 26 DE 70 CM	MT	CECRISA	160	R$ 22,00	R$ 3.520,00
255	ZINCO CH 26 DE 80 CM	MT	CECRISA	95	R$ 28,00	R$ 2.660,00
Valor Global R$ 642.786,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais).						

Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 01 de fevereiro de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:E8551903

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
QDD 2018 PMRF

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN	**Usuário:**Marinaldo **Página**
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernande@uol.com.br	**Chave de autenticação:**2114-4092-853 1 / 37
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD 2018	
	Valores em R$ - Orçamento: 2018
	Fixado
Unidade Gestora:	**1 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernnades**
Órgão Orçamentário:	**1000 - Poder Legislativo**

Unidade Orçamentária:	**1001 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**31 - Ação Legislativa**	
Programa:	**1 - Gestão do Poder Legislativo**	
Ação:	**2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes**	
Despesa 275	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 276	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	78.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 277	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	12.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 278	3.3.50.41.00 Contribuições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 279	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 280	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 281	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 282	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	15.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 283	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	46.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 284	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 285	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 286	4.4.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 287	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 289	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 288	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 290	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	

		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Total da Unidade Orçamentária		822.000,00
Total do Órgão Orçamentário		822.000,00
Total da Unidade Gestora		822.000,00
Unidade Gestora:	**2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes**	
Órgão Orçamentário:	**2000 - Poder Executivo**	
Unidade Orçamentária:	**2001 - Gabinete do Prefeito**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**2 - Gestão do Poder Executivo**	
Ação:	**2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete**	
Despesa 1	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	230.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 2	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	44.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 3	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 4	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 5	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 6	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 7	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 8	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 422	3.3.90.41.00 Contribuições	15.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 9	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 421	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 10	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		346.000,00
Unidade Orçamentária:	**2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**2 - Gestão do Poder Executivo**	
Ação:	**0.1 - Consignações a Justiça do Trabalho**	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 13	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**	
Despesa 14	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	205.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 17	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 19	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 22	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	36.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 25	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 27	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 28	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 29	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 31	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 32	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 424	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 34	4.4.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 36	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 37	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 38	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**123 - Administração Financeira**	
Programa:	**2 - Gestão do Poder Executivo**	
Ação:	**0.2 - Contribuição para Formação do Patrimonio do Servidor Público**	
Despesa 40	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Ação:	**0.3 - Amortização da Dívida Contratada e Encargos**	
Despesa 42	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 45	3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 48	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	163.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	

Despesa 49	4.6.90.73.00 Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		909.000,00
Unidade Orçamentária:	**2003 - Secretaria Municipal de Finanças**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**123 - Administração Financeira**	
Programa:	**2 - Gestão do Poder Executivo**	
Ação:	**2.4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças**	
Despesa 11	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	66.027,47
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 12	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	12.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 15	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 16	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 18	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 20	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 21	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 23	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 24	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 26	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 423	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 30	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		199.027,47
Unidade Orçamentária:	**2004 - Procuradoria Geral do Município**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**2 - Gestão do Poder Executivo**	
Ação:	**2.5 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município**	
Despesa 33	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	86.110,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 35	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	26.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 39	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 41	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 44	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 46	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 47	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 50	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		126.110,00
Unidade Orçamentária:	**2005 - Controladoria Geral do Município**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**124 - Controle Interno**	
Programa:	**2 - Gestão do Poder Executivo**	
Ação:	**2.6 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município**	
Despesa 51	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 52	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	8.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	

Despesa 53	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 55	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 56	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 57	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 58	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 62	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		66.000,00
Unidade Orçamentária:	**2006 - Secretaria Municipal de Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**2 - Gestão do Poder Executivo**	
Ação:	**2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação**	
Despesa 54	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 60	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 59	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	159.982,98
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 61	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	52.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 43	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 63	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 64	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	80.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 65	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 582	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	20.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 66	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	36.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 67	3.3.90.30.00 Material de Consumo	64.430,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 68	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 69	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 71	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 70	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 74	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 73	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 77	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 80	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 425	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 81	4.4.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00

	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 84	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 86	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 88	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**306 - Alimentação e Nutrição**	
Programa:	**3 - Melhoria da qualidade do Sistema Municipal de Ensino**	
Ação:	**2.8 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental**	
Despesa 91	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.005,00
	Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 92	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 90	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso: 1060 - Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.9 - Merenda Escolar - Ensino Infantil (Creche)**	
Despesa 93	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 1060 - Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Id-Uso:	
Despesa 94	3.3.90.30.00 Material de Consumo	48.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.10 - Merenda Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)**	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 96	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 95	3.3.90.30.00 Material de Consumo	22.000,00
	Fonte de recurso: 1060 - Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**3 - Melhoria da qualidade do Sistema Municipal de Ensino**	
Ação:	**1.1 - Construção, Ampliação e Reforma da Unidades de Ensino Fundamental**	
Despesa 100	4.4.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 101	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 102	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 106	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 5124 - Transf. de Convênios - Outros	
	Id-Uso:	
Despesa 107	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	32.000,00
	Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 105	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 109	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 5124 - Transf. de Convênios - Outros	
	Id-Uso:	
Despesa 108	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.11 - Merenda Escolar - Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
Despesa 98	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 97	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 1060 - Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.12 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE**	
Despesa 112	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 1059 - Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental**	
Despesa 115	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	62.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 114	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 116	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	46.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado

Despesa 122	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	130.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 123	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 127	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	50.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 131	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 130	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 133	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 135	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 137	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 138	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 139	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 140	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 147	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 148	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 146	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.14 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental**	
Despesa 152	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 153	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 6122 - Transferências de Convênios - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 151	3.3.90.30.00 Material de Consumo	22.000,00
	Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	
	Id-Uso:	
Despesa 149	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 150	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 154	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	
	Id-Uso:	
Despesa 157	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Fonte de recurso: 1121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 155	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 158	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.000,00
	Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 156	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
	Fonte de recurso: 6122 - Transferências de Convênios - Educação	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**362 - Ensino Médio**	
Programa:	**3 - Melhoria da qualidade do Sistema Municipal de Ensino**	
Ação:	**2.15 - Transporte Escolar - Esino Médio**	
Despesa 159	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 160	3.3.90.30.00 Material de Consumo	9.995,00
	Fonte de recurso: 6122 - Transferências de Convênios - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 161	3.3.90.30.00 Material de Consumo	16.000,00
	Fonte de recurso: 1121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 163	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	

	Id-Uso:	
Despesa 168	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
	Fonte de recurso: 6122 - Transferências de Convênios - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 167	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**364 - Ensino Superior**	
Programa:	**3 - Melhoria da qualidade do Sistema Municipal de Ensino**	
Ação:	**2.16 - Transporte Escolar - Esino Superior**	
Despesa 169	3.3.90.30.00 Material de Consumo	44.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 170	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 171	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**3 - Melhoria da qualidade do Sistema Municipal de Ensino**	
Ação:	**1.2 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil**	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 175	4.4.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1092 - Alienação de Bens	
	Id-Uso:	
Despesa 174	4.4.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 177	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 178	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 181	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 182	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
	Fonte de recurso: 5124 - Transf. de Convênios - Outros	
	Id-Uso:	
Despesa 180	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)**	
Despesa 179	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 183	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 184	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	14.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 188	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 193	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 196	3.3.90.30.00 Material de Consumo	26.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 198	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 201	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 204	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 203	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 207	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 209	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 210	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)**	
Despesa 214	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00

	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 218	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 220	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	6.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 221	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 222	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 224	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 225	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 226	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 228	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 229	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 231	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 233	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 234	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 235	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 237	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 236	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Ação:	**2.19 - Transporte Escolar - Infantil Creche**	
Despesa 238	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 239	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 241	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	
	Id-Uso:	
Despesa 242	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.20 - Transporte Escolar - Ensino Infantil Pré -Escola**	
Despesa 244	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 247	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	
	Id-Uso:	
Despesa 248	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**366 - Educação de Jovens e Adultos**	
Programa:	**3 - Melhoria da qualidade do Sistema Municipal de Ensino**	
Ação:	**2.21 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos**	
Despesa 249	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 250	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 412	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 252	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 254	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	

	Id-Uso:	
Despesa 255	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 258	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 260	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.22 - Transporte Escolar - Educação Jovens e A dultos**	
Despesa 261	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 262	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 263	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
	Total da Unidade Orçamentária	2.694.412,98
Unidade Orçamentária:	**2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**4 - Urbanização e Infra-Estrutura**	
Ação:	**1.3 - Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfaltico de Vias Públicas**	
Despesa 72	4.4.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 75	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 76	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 79	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 78	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 5124 - Transf. de Convênios - Outros	
	Id-Uso:	
Ação:	**1.4 - Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos**	
Despesa 82	4.4.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 83	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 85	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 426	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação:	**1.5 - Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos**	
Despesa 87	4.4.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 581	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação:	**1.6 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas**	
Despesa 99	4.4.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 104	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 103	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
	Fonte de recurso: 5124 - Transf. de Convênios - Outros	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura**	
Despesa 110	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	170.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 111	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	288.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 113	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	60.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 117	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	52.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 118	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00

	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 119	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 120	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 1121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 121	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 124	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	36.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 125	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 126	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 1121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 128	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 129	4.4.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 132	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 134	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 136	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**4 - Urbanização e Infra-Estrutura**	
Ação:	**2.24 - Manutenção da Iluminação Pública**	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 142	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 141	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1017 - Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública	
	Id-Uso:	
Despesa 143	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1017 - Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública	
	Id-Uso:	
Despesa 144	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso: 1017 - Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública	
	Id-Uso:	
Despesa 145	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**782 - Transporte Rodoviário**	
Programa:	**4 - Urbanização e Infra-Estrutura**	
Ação:	**1.7 - Construção, Ampliação e Reforma de Estradas Vicinais**	
Despesa 164	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00
	Fonte de recurso: 1016 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	
	Id-Uso:	
Despesa 162	4.4.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1016 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	
	Id-Uso:	
Despesa 166	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 165	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1016 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	
	Id-Uso:	
Despesa 427	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		1.328.000,00
Unidade Orçamentária:	**2008 - Secretaria Municipal de Agricultura**	
Função:	**20 - Agricultura**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**9 - Apoio ao Produtor Rural**	
Ação:	**2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura**	
Despesa 172	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 173	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 176	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 185	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00

	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 186	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 187	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 190	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 189	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 429	3.3.90.41.00 Contribuições	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 191	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 192	4.4.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 194	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 195	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 428	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**608 - Promoção da Produção Agropecuária**	
Programa:	**9 - Apoio ao Produtor Rural**	
Ação:	**1.8 - Auxilio Garantia Safra**	
Despesa 197	3.3.50.41.00 Contribuições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 430	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 199	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação:	**1.9 - Programa Terra Pronta**	
Despesa 200	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 202	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 205	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 206	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		304.000,00
Unidade Orçamentária:	**2009 - Sec. Mun. Des. Econ. Ger. de Emprego e Renda**	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**2 - Gestão do Poder Executivo**	
Ação:	**2.26 - Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Desnv.Econ. e Geração de Emprego e Renda**	
Despesa 217	3.3.50.41.00 Contribuições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 208	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 211	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 212	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 213	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 215	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 216	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 219	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		56.000,00
Unidade Orçamentária:	**2012 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**3 - Melhoria da qualidade do Sistema Municipal de Ensino**	
Ação:	**2.27 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/60%**	
Despesa 223	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.467.600,00
	Fonte de recurso: 1018 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 227	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	320.000,00
	Fonte de recurso: 1018 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.28 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/40%**	
Despesa 230	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	204.000,00
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 232	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	90.000,00
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**3 - Melhoria da qualidade do Sistema Municipal de Ensino**	
Ação:	**2.29 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) - FUNDEB/60%**	
Despesa 240	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	540.000,00
	Fonte de recurso: 1018 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 243	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	82.400,00
	Fonte de recurso: 1018 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.30 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) - FUNDEB/40%**	
Despesa 245	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 246	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	6.000,00
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.31 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)- FUNDEB/60%**	
Despesa 251	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	276.100,50
	Fonte de recurso: 1018 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 253	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	40.000,00
	Fonte de recurso: 1018 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.32 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)- FUNDEB/40%**	
Despesa 256	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	76.899,50
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 257	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	8.000,00
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 259	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	12.000,00
	Fonte de recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**366 - Educação de Jovens e Adultos**	
Programa:	**3 - Melhoria da qualidade do Sistema Municipal de Ensino**	
Ação:	**2.33 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB/60%**	
Despesa 264	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	6.000,00
	Fonte de recurso: 1018 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 431	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1018 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		3.155.000,00
Unidade Orçamentária:	**2013 - Secretaria Municipal de Esportes**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**812 - Desporto Comunitário**	
Programa:	**2 - Gestão do Poder Executivo**	
Ação:	**2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes**	
Despesa 266	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 301	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 303	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	16.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 305	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	4.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 307	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 309	3.3.90.30.00 Material de Consumo	26.000,00

	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 311	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 312	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 314	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 313	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 315	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 316	4.4.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 317	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 318	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 319	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Programa:	**14 - Promoção do Desporto e Lazer**	
Ação:	**1.10 - Apoio e Incentivo a Prática Esportiva**	
Despesa 432	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 320	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 321	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 433	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 413	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		233.000,00
Unidade Orçamentária:	**2014 - Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Programa:	**13 - Promoção do Turismo**	
Ação:	**2.35 - Sec.Mun.de Cultura,Comunicação e Turismo**	
Despesa 329	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	64.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 332	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	13.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 334	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 335	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 336	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 338	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 339	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 340	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 342	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**695 - Turismo**	
Programa:	**13 - Promoção do Turismo**	
Ação:	**2.65 - Realização de Eventos Culturais, Turísticos e Comemorativos**	
Despesa 434	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 435	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	

	Id-Uso:	
Despesa 436	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 437	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 438	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 439	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 5124 - Transf. de Convênios - Outros	
	Id-Uso:	
Despesa 440	3.3.90.41.00 Contribuições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		208.000,00
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Unidade Orçamentária:	**2015 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**17 - Meio Ambiente**	
Ação:	**2.36 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	
Despesa 265	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 268	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 267	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 269	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 270	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 271	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 272	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 273	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 274	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		61.000,00
Unidade Orçamentária:	**2099 - Reserva de Contingência**	
Função:	**99 - Reserva de Contingência**	
Subfunção:	**999 - Reserva de Contingência**	
Programa:	**9999 - Reserva de Contingência**	
Ação:	**9.1 - Reserva de Contingênica**	
Despesa 337	9.9.99.99.00 A Classificar	205.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		205.000,00
Total do Órgão Orçamentário		9.890.550,45
Total da Unidade Gestora		9.890.550,45
Unidade Gestora:	**3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes**	
Órgão Orçamentário:	**3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes**	
Unidade Orçamentária:	**3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**20 - Gestão da Política de Saúde**	
Ação:	**2.37 - Manutenção das Atividades do Conselho Social - Conselho Municipal de Saúde**	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 455	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 456	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 457	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 458	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 459	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanemaento**	
Despesa 441	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	60.000,00

	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 442	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	129.989,55
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 444	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	38.790,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 443	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	80.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 445	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	60.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 446	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 447	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 448	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 449	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 450	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 453	3.3.90.41.00 Contribuições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 451	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 452	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 454	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**10 - Assistência Comunitária**	
Ação:	**2.43 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde**	
Despesa 524	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Programa:	**11 - Atenção Básica em Saúde**	
Ação:	**1.12 - Investimentos na Frota de Assistência de Atenção Primária em Saúde**	
Despesa 462	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União	
	Id-Uso:	
Despesa 460	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 461	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
	Fonte de recurso: 1042 - Transferência de Recursos do SUS - Estad	
	Id-Uso:	
Ação:	**1.13 - Estruturação da Rede Física de Atenção Primária a Saúde Construção, Ampliação e Reforma de Postos e Centros de Saúde**	
Despesa 463	4.4.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 464	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 466	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
	Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União	
	Id-Uso:	
Despesa 467	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 5124 - Transf. de Convênios - Outros	
	Id-Uso:	
Despesa 465	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 468	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
	Fonte de recurso: 1042 - Transferência de Recursos do SUS - Estad	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.39 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF**	
Despesa 469	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 470	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso:	
Despesa 471	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso:	

Despesa 472	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 473	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 474	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	12.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 476	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso:	
Despesa 475	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 477	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 478	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso:	
Despesa 479	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 480	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso:	
Despesa 481	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 482	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso:	
Despesa 484	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso:	
Despesa 483	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.41 - Manutenção dos Serviços Básicos da Atenção Básica no Programa de Saúde da Família - PSF**	
Despesa 487	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 488	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso:	
Despesa 486	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	78.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso:	
Despesa 485	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 489	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 490	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso:	
Despesa 491	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 492	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso:	
Despesa 493	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 494	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 495	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso:	
Despesa 496	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	160.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 497	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso:	
Despesa 498	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 499	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso:	

Despesa 501	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso:	
Despesa 500	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.42 - Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal**	
Despesa 503	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	26.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso:	
Despesa 502	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 504	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso:	
Despesa 505	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 506	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	8.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 508	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso:	
Despesa 507	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 509	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 510	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 511	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 512	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso:	
Despesa 513	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 514	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso:	
Despesa 516	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso:	
Despesa 517	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	29.000,00
	Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União	
	Id-Uso:	
Despesa 515	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.43 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde**	
Despesa 519	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	194.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso:	
Despesa 520	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 518	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 521	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 522	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 523	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 525	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 526	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 528	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 527	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018

		Fixado
Ação:	**2.44 - Assistência a Saúde da População de Baixa Renda**	
Despesa 529	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 530	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 531	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 532	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 580	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.63 - Manutenção do Programa Brasil sem Miséria - Prótese Dentária**	
Despesa 579	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**15 - Média e Alta Complexidade - MAC**	
Ação:	**1.14 - Estruturação da Rede Física de Atenção Hospitalar - Reforma e ampliação do hospital municipal**	
Despesa 536	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 538	4.4.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 537	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 534	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500.000,00
	Fonte de recurso: 5124 - Transf. de Convênios - Outros	
	Id-Uso:	
Despesa 535	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.45 - Manutenção e Investimentos na Assistência Hospitalar**	
Despesa 563	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	26.000,00
	Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos	
	Id-Uso:	
Despesa 562	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	54.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 578	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 577	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	320.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 576	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 575	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	120.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 574	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 573	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União	
	Id-Uso:	
Despesa 571	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos	
	Id-Uso:	
Despesa 572	3.3.90.30.00 Material de Consumo	160.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 566	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 569	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	84.000,00
	Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos	
	Id-Uso:	
Despesa 570	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 568	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 567	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos	
	Id-Uso:	
Despesa 564	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	

	Id-Uso:	
Despesa 565	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**303 - Suporte Profilático e Terapêutico**	
Programa:	**18 - Assistência Farmaceutica e Insumos Estrátegicos**	
Ação:	**2.46 - Manutenção da Farmácia Básica**	
Despesa 559	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União	
	Id-Uso:	
Despesa 558	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 561	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União	
	Id-Uso:	
Despesa 560	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 557	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	7.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 556	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União	
	Id-Uso:	
Despesa 555	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 554	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.700,00
	Fonte de recurso: 6123 - Assistência Farmacêutica	
	Id-Uso:	
Despesa 552	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 553	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	26.000,00
	Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União	
	Id-Uso:	
Despesa 551	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 549	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 550	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**305 - Vigilância Epidemiológica**	
Programa:	**19 - Vigilância em Saúde**	
Ação:	**2.47 - Manutenção de Ações Epidemiológicas e Controle Sanitário**	
Despesa 548	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 546	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.000,00
	Fonte de recurso: 1066 - Vigilância em Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 547	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 545	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	8.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 544	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 543	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 542	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 541	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 540	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 539	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		4.101.479,55
Total do Órgão Orçamentário		4.101.479,55
Total da Unidade Gestora		4.101.479,55
Unidade Gestora:	**4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes**	
Órgão Orçamentário:	**4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes**	
Unidade Orçamentária:	**4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social**	

Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**241 - Assistência ao Idoso**	
Programa:	**10 - Assistência Comunitária**	
Ação:	**2.50 - Assistência a População Através de Serviços e Benefícios da Assistência**	
Despesa 341	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 343	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Programa:	**21 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS**	
Ação:	**2.53 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
Despesa 364	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 365	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 372	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 366	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 367	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Programa:	**25 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**2.48 - Manutenção do Conselho Tutelar**	
Despesa 291	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	74.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 292	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 293	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 294	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 295	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 296	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**	
Programa:	**21 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS**	
Ação:	**2.54 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescencia**	
Despesa 368	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 369	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 370	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 371	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 373	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Programa:	**28 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS**	
Ação:	**2.64 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz**	
Despesa 414	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 415	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 416	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 417	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 418	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 419	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 420	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	

	Id-Uso:	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**21 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS**	
Ação:	**2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social**	
Despesa 297	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 298	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	94.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 299	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 300	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 302	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 304	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 306	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 583	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 308	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 310	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Programa:	**24 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**	
Ação:	**2.55 - Manutenção das Ações do IGD - Programa Bolsa Família**	
Despesa 374	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	24.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 375	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 376	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 377	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	4.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 378	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 379	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 381	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 380	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 383	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 382	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 384	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 385	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Programa:	**25 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**2.51 - FOMENTAR O CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 344	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 345	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 346	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 347	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.59 - Manutenção do Conselho do FMHIS**	
Despesa 404	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 405	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 406	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 407	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Programa:	**28 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS**	
Ação:	**2.56 - Manutenção das Ações do IGD - SUAS**	
Despesa 386	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 387	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 388	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 389	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Programa:	**30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB**	
Ação:	**2.52 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS**	
Despesa 349	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 348	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	22.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 351	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 350	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 352	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	8.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 353	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	4.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 354	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 355	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 356	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 357	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 359	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 358	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 361	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 360	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 362	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 363	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.57 - Manutenção dos Serviçosde Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SVFV**	
Despesa 391	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 390	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	

Despesa 393	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	8.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Despesa 392	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	7.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 394	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 395	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 396	3.3.90.30.00 Material de Consumo	14.800,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 397	3.3.90.30.00 Material de Consumo	16.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 398	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 401	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 400	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 399	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 403	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 402	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.60 - Realização de Conferências e Fóruns da Politica de Assistência Social**	
Despesa 408	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 411	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 409	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 410	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		938.800,00
	Total do Órgão Orçamentário	938.800,00
	Total da Unidade Gestora	938.800,00
Unidade Gestora:	**5 - Fundo de Previdencia do Mun. de Rodolfo Fernandes**	
Órgão Orçamentário:	**5000 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes**	
Unidade Orçamentária:	**5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes**	
Função:	**9 - Previdência Social**	
Subfunção:	**272 - Previdência do Regime Estatutário**	
		Valores em R$ - Orçamento: 2018
		Fixado
Programa:	**16 - Previdencia Propria**	
Ação:	**2.61 - Manutencao das Atividades do Regime Proprio de Previdencia**	
Despesa 322	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.000,00
	Fonte de recurso: 1052 - Recursos do Fundo Previdenciário	
	Id-Uso:	
Despesa 323	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	24.000,00
	Fonte de recurso: 1052 - Recursos do Fundo Previdenciário	
	Id-Uso:	
Despesa 324	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1052 - Recursos do Fundo Previdenciário	
	Id-Uso:	
Despesa 325	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1052 - Recursos do Fundo Previdenciário	
	Id-Uso:	
Despesa 326	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1052 - Recursos do Fundo Previdenciário	
	Id-Uso:	
Despesa 327	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1052 - Recursos do Fundo Previdenciário	
	Id-Uso:	
Despesa 533	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1052 - Recursos do Fundo Previdenciário	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.62 - Aposentadoria, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários**	
Despesa 330	3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do militar	25.000,00
	Fonte de recurso: 1052 - Recursos do Fundo Previdenciário	
	Id-Uso:	
Despesa 331	3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	12.000,00

	Fonte de recurso: 1052 - Recursos do Fundo Previdenciário	
	Id-Uso:	
Despesa 328	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	773.000,00
	Fonte de recurso: 1052 - Recursos do Fundo Previdenciário	
	Id-Uso:	
Função:	**99 - Reserva de Contingência**	
Subfunção:	**999 - Reserva de Contingência**	
Programa:	**9999 - Reserva de Contingência**	
Ação:	**9.2 - Reserva de Contingencia**	
Despesa 333	9.9.99.99.00 A Classificar	914.000,00
	Fonte de recurso: 1052 - Recursos do Fundo Previdenciário	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		1.872.000,00
Total do Órgão Orçamentário		1.872.000,00
Total da Unidade Gestora		1.872.000,00
Total Geral		17.624.830,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Rodolfo Fernnades, Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun. de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdencia do Mun. de Rodolfo Fernandes		

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3ED0B4CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP015/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 015/2017, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e consumo para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 01/08/2017 a 01/08/2018. Empresa(s) vencedora(s): ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49; B M TINOCO DE ANDRADE - ME, C.N.P.J. nº 14.337.094/0001-01; RADIANY F MALHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29; e CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.160.493/0001-02. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: RADIANY F MALHEIRO - ME; C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29, estabelecida à R PADRE OLIVEIRA ROLIM, 267, LIBERDADE, Parnamirim RN, (84) 3645-4486.

ITEM	LOTE 01	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGENDA PERMANENTE 2017/2018, CAPA DURA	TILIBRA	125	UNIDADE	17,49	2.186,25
02	ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	JOCAR	125	CAIXA	3,20	400,00
03	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	RADEX	75	UNIDADE	3,20	240,00
04	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COR PRETA, TIPO ENTINTADA	RADEX	75	UNIDADE	8,90	667,50
05	APAGADOR QUADRO BRANCO, BASE FELTRO, 17 X 5 X 10 CM, COMPARTIMENTO P/ 2 PINCÉIS	CORTIARTE	125	UNIDADE	5,15	643,75
06	APAGADOR QUADRO NEGRO, BASE FELTRO, CAIXA DE MADEIRA	CORTIARTE	125	UNIDADE	0,60	75,00
07	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, SEM DEPÓSITO	GOLLER	500	UNIDADE	0,40	200,00
08	BALÃO LISO Nº 7.0, PACOTE C/50 UND	JOY	250	PACOTE	9,40	2.350,00
09	BANDEJA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO, TIPO DUPLA, MED. APROX. 34 X 250 X 12,5 CM	ACRIMET	25	UNIDADE	43,00	1.075,00
10	BARBANTE ALGODÃO, 08 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, ROLO C/ 250G	EUROROMA	75	ROLO	2,20	165,00
11	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO), SILICONE, 7,5MM X 30CM, PCT C/ 1KG	IBEL	75	PACOTE	24,00	1.800,00
12	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO), SILICONE, 11MM X 30CM, PCT C/ 1KG	IBEL	75	PACOTE	25,00	1.875,00
13	BATERIA ALCALINA 9V	PANASONIC	125	UNIDADE	8,00	1.000,00
14	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR AZUL E VERMELHA, 45 X 17 X 8 MM	MERCUR	2.000	UNIDADE	0,55	1.100,00
15	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR BRANCA, 42 X 21 X 11 MM, CAPA PLÁSTICO DE VINIL	MERCUR	2.000	UNIDADE	0,60	1.200,00
16	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA	MERCUR	2.000	UNIDADE	0,11	220,00
17	CADERNO, TIPO 1/4 CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, 96 FOLHAS	MAXIMA	625	UNIDADE	6,55	4.093,75
18	CADERNO, TIPO 1/4 CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 96 FOLHAS	MAXIMA	1.250	UNIDADE	7,68	9.600,00
19	CADERNO, TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS	MAXIMA	450	UNIDADE	11,20	5.040,00
20	CADERNO, TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 12 MATÉRIAS, 240 FOLHAS	MAXIMA	450	UNIDADE	11,40	5.130,00
21	CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO, MED. APROX. 360 X 250 X 135 MM, 400 G/M2	POLYCART	625	UNIDADE	2,25	1.406,25
22	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA, MED. APROX. 360 X 250 X 135 MM, 400 G/M2	POLIBRAS	625	UNIDADE	3,90	2.437,50
23	CALCULADORA ELETRÔNICA, 08 DÍGITOS, TIPO BOLSO	RIO DE OURO	125	UNIDADE	5,20	650,00
24	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, TIPO MESA	RIO DE OURO	15	UNIDADE	25,00	375,00
25	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, TIPO MESA, MECANISMO DE IMPRESSÃO, 220V	MENNO	5	UNIDADE	36,50	182,50
26	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR AZUL, CAIXA C/50 UND	COMPACTOR	75	CAIXA	36,50	2.737,50
27	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR PRETA, CAIXA C/50 UND	COMPACTOR	75	CAIXA	36,50	2.737,50
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR VERMELHA, CAIXA C/50 UND	COMPACTOR	75	CAIXA	36,50	2.737,50
29	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR AZUL, CAIXA C/50 UND	COMPACTOR	75	CAIXA	35,00	2.625,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR PRETA, CAIXA C/50 UND	COMPACTOR	75	CAIXA	35,00	2.625,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR VERMELHA, CAIXA C/50 UND	COMPACTOR	75	CAIXA	35,00	2.625,00
32	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA	SUMMIT	750	UNIDADE	1,70	1.275,00
33	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE	SUMMIT	750	UNIDADE	1,70	1.275,00
VALOR DO LOTE:						**62.750,00**

Empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP; C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, estabelecida à R CORONEL ESTEVAM, 1598 - TÉRREO SALA 1, ALECRIM, Natal RN, (84) 3212-1646.

ITEM	LOTE 02	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CARTOLINA COMUM, 180 G/M2, DIMENSÕES 50X66CM, CORES DIVERSAS	JANDAIA	6.250	UNIDADE	0,60	3.750,00
02	CARTOLINA DUPLA FACE, 150 G/M2, DIMENSÕES 48X66CM, CORES DIVERSAS	PREMIATA	2.500	UNIDADE	0,90	2.250,00
03	CARTOLINA GUACHE, 180 G/M2, DIMENSÕES 48X66CM, CORES DIVERSAS	PREMIATA	2.500	UNIDADE	1,00	2.500,00
04	CLIPS 1/0 NIQUELADO C/100 UND	FERPLAS	375	CAIXA	1,58	592,50
05	CLIPS 2/0 NIQUELADO C/100 UND	FERPLAS	375	CAIXA	1,70	637,50
06	CLIPS 3/0 NIQUELADO C/50 UND	FERPLAS	375	CAIXA	1,70	637,50
07	CLIPS 4/0 NIQUELADO C/50 UND	FERPLAS	375	UNIDADE	1,80	675,00
08	CLIPS 6/0 NIQUELADO C/50 UND	FERPLAS	375	CAIXA	3,10	1.162,50
09	CLIPS 8/0 NIQUELADO C/25 UND	FERPLAS	375	CAIXA	1,90	712,50
10	COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, FRASCO C/ 1KG	BAMBINI	75	FRASCO	11,80	885,00
11	COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, TIPO BASTÃO, TUBO C/ 20G	LEONORA	375	TUBO	2,20	825,00
12	COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, TUBO C/ 90G	BAMBINI	1.250	TUBO	1,80	2.250,00
13	COLA COLORIDA, ATÓXICA, MÍNIMO 23G, CX. C/ 06 CORES DIVERSAS	BAMBINI	250	CAIXA	7,80	1.950,00
14	COLA GLITTER, ATÓXICA, MÍNIMO 23G, CX. C/ 06 CORES DIVERSAS	BAMBINI	250	CAIXA	9,40	2.350,00
15	COLA GLITTER, ATÓXICA, TUBO C/ 35G, CORES DIVERSAS	ACRILEX	250	TUBO	4,20	1.050,00
16	COLA ISOPOR, ATÓXICA, TUBO C/ 90G	BAMBINI	250	TUBO	3,70	925,00
17	COLEÇÃO HIDROCOR, EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS, PONTA FINA	LEONORA	275	EMBALAGEM	6,20	1.705,00
18	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, ATÓXICO E LAVÁVEL, FRASCO C/ 18 ML	BAMBINI	250	FRASCO	1,60	400,00
19	EMBORRACHADO EVA COM GLITTER, 40 X 60CM, CORES DIVERSAS	LEONORA	625	UNIDADE	6,80	4.250,00
20	EMBORRACHADO EVA, 40 X 60CM, CORES DIVERSAS	LEONORA	1.250	UNIDADE	2,90	3.625,00
21	ENVELOPE PARA CONVITE, PAPEL LINHO, 162 X 229MM, COR BRANCA	ROMITEC	625	UNIDADE	1,40	875,00
22	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 162 X 229MM, COR BRANCA, TIPO SACO	FORONI	2.500	UNIDADE	0,20	500,00
23	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 162 X 229MM, COR PARDA, TIPO SACO	FORONI	2.500	UNIDADE	0,15	375,00
24	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 229 X 324MM, COR BRANCA, TIPO SACO	FORONI	2.500	UNIDADE	0,38	950,00
25	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 229 X 324MM, COR PARDA, TIPO SACO	FORONI	2.500	UNIDADE	0,30	750,00
26	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 240 X 340MM, COR BRANCA, TIPO SACO	FORONI	2.500	UNIDADE	0,44	1.100,00
27	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 240 X 340MM, COR PARDA, TIPO SACO	FORONI	2.500	UNIDADE	0,34	850,00
28	ESTILETE ESTREITO, LÂMINA DE AÇO INOX, ESPESSURA 9 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO	MASTER	750	UNIDADE	1,40	1.050,00
29	ESTILETE LARGO, LÂMINA DE AÇO INOX, ESPESSURA 18 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO	MASTER	750	UNIDADE	2,10	1.575,00
30	ETIQUETA ADESIVA CIRCULAR P/ CONVITE, 19MM, 20 UND POR FOLHA, PACOTE C/ 10 FLS	COLACRIL	25	PACOTE	7,50	187,50
31	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA	CARBRINK	75	UNIDADE	3,40	255,00
32	FICHA PAUTADA Nº 04, TAMANHO 6X9, PACOTE COM 100 UNIDADES	GRAFSET	75	PACOTE	12,50	937,50
33	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, 19MM X 50M	EUROCEL	125	UNIDADE	4,20	525,00
34	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, 50MM X 50M	EUROCEL	125	UNIDADE	9,60	1.200,00
35	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, 50MM X 50M	EUROCEL	125	UNIDADE	14,40	1.800,00
36	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 12MM X 30M	EUROCEL	250	UNIDADE	1,10	275,00
37	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 45MM X 50M	EUROCEL	125	UNIDADE	4,20	525,00
38	FITA MÉTRICA COMUM 1,5M	IMP	125	UNIDADE	4,80	600,00
39	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 05MM, DIMENSÕES 1,00 M X 0,50 CM	FRICALOR	1.250	UNIDADE	1,40	1.750,00
40	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 10MM, DIMENSÕES 1,00 M X 0,50 CM	FRICALOR	1.250	UNIDADE	2,80	3.500,00
41	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 15MM, DIMENSÕES 1,00 M X 0,50 CM	FRICALOR	1.250	UNIDADE	4,20	5.250,00
42	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 20MM, DIMENSÕES 1,00 M X 0,50 CM	FRICALOR	1.250	UNIDADE	5,40	6.750,00
43	GIZ DE CERA, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA FINA, 12 CORES DIVERSAS	BAMBINI	625	CAIXA	2,19	1.368,75
44	GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	DELTA	250	CAIXA	1,80	450,00
45	GLITTER PVC, NÃO TÓXICO, CAIXA C/ 06 UNIDADES, CORES DIVERSAS, MÍNIMO 03G CADA	GLINORTE	125	CAIXA	7,10	887,50
46	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, CAPACIDADE 100 FL, GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13	MASTER	10	UNIDADE	74,00	740,00
47	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, CAPACIDADE 20 FL, GRAMPO 26/6	MASTER	75	UNIDADE	16,50	1.237,50
48	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, CAPACIDADE 35 FL, GRAMPO 24/6 E 26/6	JOCAR	75	UNIDADE	38,00	2.850,00
49	GRAMPEADOR METÁLICO, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 25 FL, GRAMPO 26/6	CLASSE	75	UNIDADE	36,00	2.700,00
50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6, GALVANIZADO, CX C/5000 UND	DUBLIN	125	CAIXA	4,80	600,00
51	ÍNDICE TELEFÔNICO, CAPA DURA, ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, APROX. 80 FLS	INDEXTEL	75	UNIDADE	21,00	1.575,00
VALOR DO LOTE:						**77.121,25**

Empresa: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 15.160.493/0001-02, estabelecida à R ALTA DE SOUZA, 188 - CASA, CIDADE ALTA, Natal RN.

ITEM	LOTE 03	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LÁPIS DE COR, CORES DIVERSAS, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES	FABER-CASTELL	625	CAIXA	5,80	3.625,00
02	LÁPIS DE COR, CORES DIVERSAS, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 CORES	MASTERPRINT	1.250	CAIXA	1,99	2.487,50
03	LÁPIS GRAFITE Nº 02 MADEIRA, CX. C/144 UND	MASTERPRINT	75	CAIXA	35,10	2.632,50
04	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, COR AMARELA, ALTA RESISTÊNCIA, Nø 18, PCT. C/ 100G	MERCUR	75	PACOTE	6,02	451,50
05	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 100 FOLHAS	GRAFSET	125	UNIDADE	11,50	1.437,50
06	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 200 FOLHAS	GRAFSET	75	UNIDADE	22,89	1.716,75
07	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 50 FOLHAS	GRAFSET	125	UNIDADE	7,28	910,00
08	LIVRO DE PONTO, 04 ASSINATURAS, CAPA DURA, 100 FOLHAS, FOLHAS NUMERADAS	GRAFSET	125	UNIDADE	14,82	1.852,50
09	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, 100 FOLHAS	GRAFSET	75	UNIDADE	8,57	642,75
10	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, CX. C/12 UND	RADEX	75	CAIXA	31,17	2.337,75
11	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, CX. C/12 UND	RADEX	75	CAIXA	31,17	2.337,75
12	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE, CX. C/12 UND	PILOT	75	CAIXA	65,05	4.878,75
13	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, CX. C/12 UND	RADEX	75	CAIXA	31,17	2.337,75
14	MASSA DE MODELAR 180G, CX. C/12 CORES SORTIDAS	KOALA	125	CAIXA	3,00	375,00
15	MASSA DE MODELAR 500G, CORES SORTIDAS	ACRILEX	125	UNIDADE	10,43	1.303,75
16	MÍDIA CD-R VIRGEM, CAPACIDADE 700MB / 80 MIN., VELOCIDADE 52X, PINO C/ 50 UND	MULTILASER	75	EMBALAGEM	52,53	3.939,75
17	MÍDIA DVD-R VIRGEM, CAPACIDADE 4,7GB / 120 MIN., VELOCIDADE 16X, PINO C/ 50 UND	MULTILASER	75	EMBALAGEM	58,42	4.381,50
18	MOLHA DEDOS 12G	RADEX	250	UNIDADE	2,51	627,50
19	PAPEL CAMURÇA 60 G/M2, 60X40CM, CORES SORTIDAS	VMP	3.125	UNIDADE	0,65	2.031,25
20	PAPEL CARBONO A4, TIPO DUPLA FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS	CIS	25	CAIXA	37,09	927,25
21	PAPEL CARBONO A4, TIPO MONOFACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	RADEX	25	CAIXA	28,58	714,50
22	PAPEL CELOFANE 100 X 85CM, CORES SORTIDAS	VMP	6.250	UNIDADE	0,72	4.500,00
23	PAPEL COUCHÊ, 210 X 297MM, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, EMBALAGEM C/ 50 FLS	CASCUDINHO	75	PACOTE	10,33	774,75
24	PAPEL CREPOM, 2M X 48CM, CORES SORTIDAS	VMP	2.500	UNIDADE	0,75	1.875,00
25	PAPEL LAMINADO 60 X 50CM, CORES DIVERSAS	CROMUS	2.500	UNIDADE	0,81	2.025,00
26	PAPEL LINHO 180G A4, PCT. C/50 FOLHAS	FILIPERSON	75	PACOTE	17,64	1.323,00
27	PAPEL MADEIRA, 96 X 66CM, COR KRAFT OURO, GRAMATURA 120 G/M2	JANDAIA	6.250	UNIDADE	0,65	4.062,50
28	PAPEL OFSETE, 210 X 297MM, COR BRANCA, PESO 40KG/120G, PCT. C/50 FOLHAS	JANDAIA	125	PACOTE	7,93	991,25

VALOR DO LOTE:						57.500,00

ITEM	LOTE 05	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO EM CARTOLINA PLASTIFICADA	DELO	5.000	UNIDADE	2,99	14.950,00
02	PASTA PLÁSTICA EM POLIONDA, ESPESSURA 20MM, COM ABA E ELÁSTICO	POLIBRAS	250	UNIDADE	2,92	730,00
03	PASTA PLÁSTICA EM POLIONDA, ESPESSURA 35MM, COM ABA E ELÁSTICO	POLIBRAS	250	UNIDADE	3,24	810,00
04	PASTA PLÁSTICA EM POLIONDA, ESPESSURA 55MM, COM ABA E ELÁSTICO	POLIBRAS	250	UNIDADE	3,54	885,00
05	PASTA PLÁSTICA SANFONADA C/30 DIVISÓRIAS	POLIBRAS	75	UNIDADE	31,00	2.325,00
06	PASTA PLÁSTICA, TIPO CRISTAL, ESPESSURA 20MM, COM ABA E ELÁSTICO	ACP	1.250	UNIDADE	2,22	2.775,00
07	PASTA PLÁSTICA, TIPO CRISTAL, ESPESSURA 35MM, COM ABA E ELÁSTICO	ACP	625	UNIDADE	2,55	1.593,75
08	PASTA PLÁSTICA, TIPO CRISTAL, ESPESSURA RASA, COM ABA E ELÁSTICO	ACP	1.250	UNIDADE	1,70	2.125,00
09	PASTA SIMPLES EM CARTOLINA PLASTIFICADA, ESPESSURA RASA, COM ABA E ELÁSTICO	DELO	1.250	UNIDADE	2,00	2.500,00
10	PEN DRIVE 8GB	MULTILASER	75	UNIDADE	26,96	2.022,00
11	PERFURADOR PARA PAPEL 50FLS COM MARGINADOR E ESCALA, CONFECCIONADO TODO EM METAL	MAPED	75	UNIDADE	113,03	8.477,25
12	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA, EMBALAGEM COM 02 UND.	ELGIN	200	EMBALAGEM	5,11	1.022,00
13	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA, EMBALAGEM COM 02 UND.	ELGIN	200	EMBALAGEM	4,65	930,00
14	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL AZUL COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL C/12 UND	RADEX	45	CAIXA	19,07	858,15
15	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PRETO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL C/12 UND	RADEX	45	CAIXA	19,07	858,15
16	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL VERDE COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL C/12 UND	PILOT	45	CAIXA	34,17	1.537,65
17	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL VERMELHO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL C/12 UND	RADEX	45	CAIXA	19,07	858,15
18	PINCEL CHATO Nº 04, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	2,60	65,00
19	PINCEL CHATO Nº 06, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	2,67	66,75
20	PINCEL CHATO Nº 08, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	2,91	72,75
21	PINCEL CHATO Nº 10, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	3,41	85,25
22	PINCEL CHATO Nº 12, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	4,44	111,00
23	PINCEL CHATO Nº 14, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	5,17	129,25
24	PINCEL CHATO Nº 16, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	6,05	151,25
25	PINCEL CHATO Nº 18, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	6,97	174,25
26	PINCEL CHATO Nº 20, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	7,78	194,50
27	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, BASTÃO FINO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT	CIS	75	UNIDADE	17,78	1.333,50
28	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, BASTÃO GROSSO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT	CIS	75	UNIDADE	25,98	1.948,50
29	PORTA LÁPIS/CLIPES/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES	DELO	125	UNIDADE	8,60	1.075,00
30	PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL	RADEX	200	UNIDADE	13,21	2.642,00
31	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM, TIPO MOLA, CAIXA COM 12 UNIDADES	TRIS	75	CAIXA	3,35	251,25
32	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM, TIPO MOLA, CAIXA COM 12 UNIDADES	GOLLER	75	CAIXA	7,70	577,50
33	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, TIPO MOLA, CAIXA COM 12 UNIDADES	GOLLER	75	CAIXA	10,75	806,25
34	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA, DIMENSÕES 90 X 120CM	SOUZA	25	UNIDADE	87,57	2.189,25
35	QUADRO DE AVISOS, MATERIAL FELTRO, MOLDURA EM MADEIRA, DIMENSÕES 90 X 60CM	SOUZA	25	UNIDADE	58,72	1.468,00
36	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML, CORES SORTIDAS	RADEX	625	UNIDADE	4,12	2.575,00
37	RÉGUA COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA	WALEU	1.250	UNIDADE	0,59	737,50
38	TESOURA DE USO GERAL, TAM. APROX. 20 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO	MASTERPRINT	75	UNIDADE	7,42	556,50
39	TESOURA ESCOLAR, TAM. APROX. 11 CM, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA	MASTERPRINT	625	UNIDADE	1,95	1.218,75
40	TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, FRASCO C/ 15ML, CAIXA C/ 12 POTES	ACRILEX	125	CAIXA	5,84	730,00
41	TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, FRASCO C/ 250ML	ACRILEX	125	FRASCO	4,59	573,75
42	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, FRASCO C/ 30ML	RADEX	25	FRASCO	4,46	111,50
43	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, FRASCO C/ 40 ML	RADEX	75	FRASCO	3,66	274,50
44	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, FRASCO C/ 40 ML	RADEX	75	FRASCO	3,66	274,50
45	TINTA PARA TECIDO, FRASCO C/ 37ML, CORES VARIADAS	ACRILEX	125	FRASCO	2,38	297,50
46	TNT, GRAMATURA 45G, LARGURA 1,40M, CORES DIVERSAS, ROLO COM 50 METROS	SUL BRASIL	75	ROLO	75,63	5.672,25
VALOR DO LOTE:						71.620,10

Empresa: B M TINOCO DE ANDRADE - ME; C.N.P.J. nº 14.337.094/0001-01, estabelecida à R GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045 - SALA 02, TIROL, Natal RN, (84) 3211-0528.

ITEM	LOTE 04	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL SULFITE, 210 X 297MM, FORMATO A4, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M2	CHAMEX	2.500	RESMA	20,30	50.750,00
02	PAPEL VERGÊ A4 180G, PCT. C/50 FOLHAS	FILIPERSON	75	PACOTE	18,60	1.395,00
03	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBADA 50 MM, PAPELÃO DURO, 285 X 350 MM, COR PRETA	POLYCART	625	UNIDADE	9,10	5.687,50
04	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBADA 80 MM, PAPELÃO DURO, 285 X 350 MM, COR PRETA	POLYCART	625	UNIDADE	9,10	5.687,50
05	PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICOS, CAPACIDADE 100 FL, COR PRETA	ELOPLAST	125	UNIDADE	16,24	2.030,00
VALOR DO LOTE:						66.872,50

Ruy Barbosa/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:64D15806

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 340/2018

Endereço: Rua Manoel Américo de Carvalho, 56
CNPJ: 08.110.439/0001-89
CEP: 59.520-000 – Fone: 3434-2255
Decreto 340/2018

Abre Crédito Suplementar no Valor R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 864/2017.
R E SO L V E:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRÉDITO			
UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.006.15.452.0007.2028	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	339039	R$ 100.000,00
02.006.15.451.0007.2156	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	339039	R$ 160.000,00
02.003.04.122.0003.2277	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO	319004	R$ 2.500,00
TOTAL			R$ 262.500,00
ANEXO II – DÉBITO			
UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.006.15.451.0007.1010	PAV. A PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA E RURAL	449051	R$ 30.000,00
02.006.15.451.0007.1026	PAVIMENTACAO LADEIRA DA SERRA DE SANTANA	449051	R$ 20.000,00
02.006.15.451.0007.1110	CONST. REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	449051	R$ 30.000,00
02.006.26.782.0007.1031	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS E TAXISTAS	449051	R$ 20.000,00
02.006.15.451.0007.1085	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS	449051	R$ 50.000,00
02.006.26.782.0007.1086	CONSTRUCAO DE ESTRADAS	449051	R$ 10.000,00
02.006.15.451.0007.1039	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	339030	R$ 30.000,00
02.006.15.451.0007.1039	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	339036	R$ 20.000,00
02.006.15.451.0007.1039	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	339039	R$ 15.000,00
02.006.26.782.0007.2026	MELHORIA DE ESTRADAS	339039	R$ 15.000,00
02.006.26.782.0007.2026	MELHORIA DE ESTRADAS	339030	R$ 20.000,00
02.003.04.126.0007.2276	CIDADE DIGITAL	339030	R$ 2.500,00
TOTAL			R$ 262.500,00

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C921FB4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 074/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br				**Usuário:** KATYUSQUIA KATE	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.saofernando.rn.gov.br					1132-7082-969
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 074/2018 de 01/02/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 1.7 - Const. e Equip. Centro Escolar Rural					
Despesa 224 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	18387	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 1.22 - Const. Ampl.Ref. Equip. Unid. Ensino					
Despesa 226 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	18388	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
Despesa 244 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	18393	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2018	18390	Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:				0,00	40.000,00
Despesa 255 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	18394	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.53 - Programa transporte escolar - FUNDAMENTAL					
Despesa 261 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	18367	Redução da Despesa			2.400,00
Total da Despesa:				0,00	2.400,00
Despesa 262 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	18368	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Despesa 263 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	18366	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.900,00	
01/02/2018	18371	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				4.900,00	0,00
Ação: 2.99 - Programa Transporte Escolar					
Despesa 266 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	18375	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 267 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	18373	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	182.580,00	
Total da Despesa:				182.580,00	0,00
Ação: 2.122 - Inc/ Capac/ Form Const. profissionais educação					
Despesa 268 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	18378	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 269 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	18379	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 270 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	18380	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.115 - Programa Transporte Escolar - PNATE MEDIO					
Despesa 271 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	18369	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%					
Despesa 282 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	18386	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 285 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	18377	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Ação: 2.95 - Programa Transp. Escolar - Ens. Infantil					
Despesa 287 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	18374	Redução da Despesa			800,00
Total da Despesa:				0,00	800,00
Despesa 288 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	18372	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	800,00	
Total da Despesa:				800,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				188.280,00	170.700,00
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					

Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB					
Despesa 340 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2018	18392	Redução da Despesa			17.580,00
Total da Despesa:				0,00	17.580,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	17.580,00
Total do Órgão Orçamentário:				188.280,00	188.280,00
Total do Fundamento:				188.280,00	188.280,00
Total Geral:				188.280,00	188.280,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:80A25D50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0052018 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de equipamentos e estrutura para festas populares.
MODALIDADE: Pregão
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME					
** CPF/CNPJ : 20953509000166					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4046	06 SANITÁRIOS QUIMICOS CONVENCIONAIS (03 MASCULINOS E 03 FEMININOS): SANITÁRIOS QUIMICOS MODELO POLIJHOON OU SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUCÇÃO 02 (DUAS) VEZES POR DIA MANHÃ E NOITE, APLICAÇÃO DE NOVO PRODUTO QUIMICO ANTI-ODOR, COM PAPEL HIGIENICO E LIMPEZA DURANTE TODO O EVENTO. EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. OS MESMO DEVERÃO SER INSTALADOS E NA QUANTIDADE POR DIA DE ACORDO COM O CROQUI APRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.	DIARI	3	1,000.00	3,000.00
4045	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERADOR: GERADOR 120 KVA - MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 180/168 KVA, TENSÃO 220/380/440W, 60HZ, QUADRO DE COMANDO MANUAL ANALÓGICO, BAZETARELIGAVEL, CONTÊINER SUPER SILENCIOSO LEVE "SSL" COM REFORÇO NA BASE, SISTEMA DE REGULAGEM ELETRONICA DE VELOCIDADE, BATERIA CHUMBO ÁCIDA 12 VCC COM CABOS E TERMINAIS, TANQUE DE COMBUSTIVEL 200 LT EM POLIETILENO INSTALADO NA BASE, SILENCIOSO HOSPITALAR, APRESENTAÇÃO DA ART DO CREA NO MOMENTO DA MONTAGEM.	DIARI	3	1,100.00	3,300.00
4044	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: 01 GRID PARA CADA PA COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO PARA OS SONS TIPO II: PA: 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, 12 AUXILIARES/MATRIX, 08 DCAs, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARMETRICAS, 02 PROCESSADORES DINâMICOS POR CANAL E 08 MULTIEFEITOS, 20 EQUALIZADORES GRAFICOS DE 31 BANDAS, COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 32 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 12 CANAIS AUXILIARES COM SPLITTER, DE 60MTS OU MAIS. 01 ANALISADOR DE ESPECTRO OU COMPUTADOR COM PROGRAMA DE ANALISE, 01 PÉ-AMPLIFICADOR VALVULADO COM COMPRESSOR E EQUALIZAÇÃO. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAIDAS. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS PARA O SISTEMA PA 16 CAIXAS, 1600 WATTS RMS. 16 CAIXAS ACUSTICAS TIPO LINEARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY, QUE REPRODUZA NO MINIMO 110 DBA A 35MTS DO PALCO, COM COBERTURA HORIZONTAL DE NO MINIMO 90 GRAUS. AMPLIFICAÇÃO COMPATIVEL COM O SISTEMA. CABEÇÃO DE AC COM 50 MTS. 01 APARELHO DE DVD PLAYER, 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE E PA E DE MONITOR COM LUZ DE CHAMADA E COM HEAD SET. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. 01 NOTBOOK PARA GRAVAÇÃO OU EQUIPAMENTO SIMILAR. MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMETRICAS, 02 PORCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINAMICOS POR CANAL 08 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 48 KHZ 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAIDAS PARA O SIDEFILL. 02 SIDEFILL COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", E 02 CAIXAS DE 03 VIAS(GRAVES MEDIOS E GRAVES E MEDIAS ALTAS) . 16 CAIXAS DE MONITOR (02 ALTO FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2") OU SIMILAR. 04 CAIXAS DE SUB 1X18". 04 CAIXAS COM TRêS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 02") PARA MONITORAÇÃO DE BATERIA, 03 SISTEMAS DE MONITORES IN EAR SEM FIO INCLUINDO FONES AURICULARES. 100 CABOS CABOS DE MICROFONES. 70 PEDESTAIS. 16 GARRAS. 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS. MICROFONES DI.	DIARI	3	1,900.00	5,700.00
4043	MEDINDO 10,00 MTS (FRENTE) X 6,00 (FUNDO) X 06,00 MTS (ALTURA), FABRICADO EM AÇO/FERRO OU ALUMÍNIO, COBERTURA DE LONIL (ANTICHAMAS), LONA PRETA/INTERNA E BRANCA/EXTERNA, LATERAIS FECHADAS, PISO COM PLACAS DE BLOCOS (15MM) E AS LATERAIS DAS MESMAS EM ESQUADRIAS DE ALUMINIO, CORRIMÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO, ESCADA COM DEGRAUS EMBORRACHADOS E COM NO MINIMO 1 MT DE LARGURA, 01 CAMARIM, COM PISO EM BLOCO (15MM), PISO COBERTO COM CARPETE, FECHAMENTO TRASEIRO COMO NO MÍNIMO 05 MTS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO PALCO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DE SEGURANÇA (EXTINTORES CONTRA INCENDIO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA), SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INCLUSOS NA DIÁRIA	DIARI	3	1,600.00	4,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME					16,800.00

Valor Total da Contratação R$ 16,800.00(Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C1BB1AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0052018 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de equipamentos e estrutura para festas populares.
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA – ME					
** CPF/CNPJ : 20953509000166					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4046	06 SANITÁRIOS QUIMICOS CONVENCIONAIS (03 MASCULINOS E 03 FEMININOS): SANITÁRIOS QUIMICOS MODELO POLIJHOON OU SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUCÇÃO 02 (DUAS) VEZES POR DIA MANHÃ E NOITE, APLICAÇÃO DE NOVO PRODUTO QUIMICO ANTI-ODOR, COM PAPEL HIGIENICO E LIMPEZA DURANTE TODO O EVENTO. EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. OS MESMO DEVERÃO SER INSTALADOS E NA QUANTIDADE POR DIA DE ACORDO COM O CROQUI APRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.	DIARI	3	1,000.00	3,000.00
4045	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERADOR: GERADOR 120 KVA – MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 180/168 KVA, TENSÃO 220/380/440W, 60HZ, QUADRO DE COMANDO MANUAL ANALÓGICO, BAZETARELIGAVEL, CONTÊINER SUPER SILENCIOSO LEVE "SSL" COM REFORÇO NA BASE, SISTEMA DE REGULAGEM ELETRONICA DE VELOCIDADE, BATERIA CHUMBO ÁCIDA 12 VCC COM CABOS E TERMINAIS, TANQUE DE COMBUSTIVEL 200 LT EM POLIETILENO INSTALADO NA BASE, SILENCIOSO HOSPITALAR, APRESENTAÇÃO DA ART DO CREA NO MOMENTO DA MONTAGEM.	DIARI	3	1,100.00	3,300.00
4044	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: 01 GRID PARA CADA PA COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO PARA OS SONS TIPO II: PA: 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, 12 AUXILIARES/MATRIX, 08 DCAs, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARMETRICAS, 02 PROCESSADORES DINâMICOS POR CANAL E 08 MULTIEFEITOS, 20 EQUALIZADORES GRAFICOS DE 31 BANDAS, COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 32 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 12 CANAIS AUXILIARES COM SPLITTER, DE 60MTS OU MAIS. 01 ANALISADOR DE ESPECTRO OU COMPUTADOR COM PROGRAMA DE ANALISE, 01 PÉ-AMPLIFICADOR VALVULADO COM COMPRESSOR E EQUALIZAÇÃO. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAIDAS. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS PARA O SISTEMA PA 16 CAIXAS, 1600 WATTS RMS. 16 CAIXAS ACUSTICAS TIPO LINEARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY, QUE REPRODUZA NO MINIMO 110 DBA A 35MTS DO PALCO, COM COBERTURA HORIZONTAL DE NO MINIMO 90 GRAUS. AMPLIFICAÇÃO COMPATIVEL COM O SISTEMA. CABEÇÃO DE AC COM 50 MTS. 01 APARELHO DE DVD PLAYER, 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE E PA E DE MONITOR COM LUZ DE CHAMADA E COM HEAD SET. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. 01 NOTBOOK PARA GRAVAÇÃO OU EQUIPAMENTO SIMILAR. MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMETRICAS, 02 PORCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINAMICOS POR CANAL 08 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 48 KHZ 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAIDAS PARA O SIDEFILL. 02 SIDEFILL COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", E 02 CAIXAS DE 03 VIAS(GRAVES MEDIOSE GRAVES E MEDIAS ALTAS) . 16 CAIXAS DE MONITOR (02 ALTO FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2") OU SIMILAR. 04 CAIXAS DE SUB 1X18". 04 CAIXAS COM TRêS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 02") PARA MONITORAÇÃO DE BATERIA, 03 SISTEMAS DE MONITORES IN EAR SEM FIO INCLUINDO FONES AURICULARES. 100 CABOS CABOS DE MICROFONES. 70 PEDESTAIS. 16 GARRAS. 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS. MICROFONES DI.	DIARI	3	1,900.00	5,700.00
4043	MEDINDO 10,00 MTS (FRENTE) X 6,00 (FUNDO) X 06,00 MTS (ALTURA), FABRICADO EM AÇO/FERRO OU ALUMÍNIO, COBERTURA DE LONIL (ANTICHAMAS), LONA PRETA/INTERNA E BRANCA/EXTERNA, LATERAIS FECHADAS, PISO COM PLACAS DE BLOCOS (15MM) E AS LATERAIS DAS MESMAS EM ESQUADRIAS DE ALUMINIO, CORRIMÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO, ESCADA COM DEGRAUS EMBORRACHADOS E COM NO MINIMO 1 MT DE LARGURA, 01 CAMARIM, COM PISO EM BLOCO (15MM), PISO COBERTO COM CARPETE, FECHAMENTO TRASEIRO COMO NO MÍNIMO 05 MTS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO PALCO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DE SEGURANÇA (EXTINTORES CONTRA INCENDIO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA), SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INCLUSOS NA DIÁRIA	DIARI	3	1,600.00	4,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME					16,800.00

Valor Total da Contratação R$ 16,800.00(Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:320D857E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017

Referência: processo administrativo nº. 03165/2017.

Assunto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde de atenção especializada em saúde, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 13880.529000/1160-01.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 0050/2017**, destinado à **aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde de atenção especializada em saúde, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 13880.529000/1160-01**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos

documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICAo objeto da licitação à:

O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (08.773.990/0001-02)

Data Adjudicação	Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01/02/2018	3	9	3807 - Geladeira/ Refrigerador CAPACIDADE DE 250 A 299 L - GAVETA DE RESFRIAMENTO RA?PIDO EM PS CRISTAL FUME?, PRATELEIRAS INTERNAS REMOVI?VEIS, REGULA?VEIS E INCLINA?VEIS, ILUMINAC?A?O NA LATERAL DO REFRIGERADOR, CLASSIFICAC?A?O A EM EFICIE?NCIA ENERGE?TICA. COR BRANCA.	UND	1	1.100,00	1.100,00
01/02/2018	5	1	3797 - Mesa Auxiliar RODÍZIOS NÃO POSSUI DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO 40X40X80 AÇO/ FERRO PINTADO	UND	2	164,00	328,00
01/02/2018	5	3	3799 - Armário DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO	UND	6	412,00	2.472,00
01/02/2018	5	5	3801 - Mesa para Computador BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS SUPORTE PARA CPU POSSUI -SUPORTE PARA TECLADO POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA POSSUI.	UND	1	202,00	202,00
01/02/2018	5	6	3803 - Mesa para Impressora ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	UND	1	110,00	110,00
01/02/2018	5	17	3817 - Balcão MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR TIPO FORMATO EM L -TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, PAINÉL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP COM 15 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR TUBOS E CHAPAS METÁLICAS.	UND	4	1.000,00	4.000,00
01/02/2018	5	18	3858 - Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO.	UND	4	80,21	320,84
01/02/2018	5	19	3860 - Arquivo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO GAVETAS 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO - ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012, PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA #26 (0,45MM) COM DIMENSÕES DE 1330X470X600MM (AXLXP), COR CINZA CRISTAL.	UND	3	520,00	1.560,00
01/02/2018	5	20	3861 - Estante REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS.	UND	3	199,55	598,65
Valor Total							**R$ 10.691,49**

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

Data Adjudicação	Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01/02/2018	1	8	3805 - Deionizador CAPACIDADE 50 LITROS/H.	UND	2	619,00	1.238,00
01/02/2018	1	10	3808 - Homogeneizador "OPCIONAIS (DESCREVER) NÃO POSSUI HOMOGENIZADOR DE SANGUE PARA HEMATOLOGIA, COM PRESILHA DE FIBRA DE NYLON, PARA 30 TUBOS. SISTEMA DE PRESILHA QUE PERMITE USO DE TUBOS DE ENSAIO TIPO VACUTAINER OU FRASCOS DE PELICILINAS.	UND	1	699,00	699,00
01/02/2018	1	11	3809 - Aglutinoscópio "OUTROS (ESPECIFICAR) NÃO POSSUI CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO PVC E ACRÍLICO. POSSUI DUAS LÂMPADAS DE FILAMENTO DE 25W, COM INTENSIDADE REGULÁVEL ATRAVÉS DE POTENCIÔMETRO.	UND	1	650,00	650,00
01/02/2018	1	12	3811 - Microscópio Laboratorial NÃO POSSUI MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REVOLVER INVERTIDO PARA 04 (QUATRO) OBJETIVAS CFI 60 PLANA CROMÁTICAS DE 4X, 10X, 40X E 100X IMERSÃO E RETRÁTIL? (ÓTICA INFINITA). PLATINA DE 78 X 54 MM ROTATIVA EM 360 GRAUS QUE PERMITA AO USUÁRIO TRABALHAR COM A MESMA EM QUALQUER POSIÇÃO E COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE EVITA A QUEBRA DE LÂMINAS, MOVIMENTO CRUZADO EM X E Y COM CHARRIOT E CURSO DE 216 MM X 150 MM E QUE PERMITA A COLOCAÇÃO DE 02 (DUAS) LÂMINAS AO MESMO TEMPO? CABEÇOTE BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS E COM OPÇÃO DE MOVIMENTO DE 180 GRAUS PARA AS OCULARES COM AJUSTE INTERPUPILAR DE 47 MM ATE	UND	2	2.200,00	4.400,00

			75 MM? 01 PAR DE OCULARES CFI DE 10 X (CAMPO AMPLO) DE 20 MM DE CAMPO? AJUSTE INTERPUPILAR E DIFERENTES DIOPTRIAS PARA AS DUAS OCULARES? AJUSTE INDEPENDENTE DO MACRO MICROMÉTRICO COAXIAL COM AJUSTE FINO DE 0,2 MM POR ROTAÇÃO E CURSO DE 37,7MM? MACRO MICROMÉTRICO COM AJUSTE DE TENSÃO E COM CONTROLE DO CHARRIOT PRÓXIMO DE SEU COMANDO? ILUMINAÇÃO HALÓGENA EMBUTIDA NA BASE CONTROLADO POR PLACA ELETRÔNICA COM ILUMINADOR E REFLETOR? CONDENSADOR MÓVEL CENTRALIZÁVEL TIPO ABBE N.A.1,25 COM DIAFRAGMA DE ÍRIS E FILTRO AZUL NCB 11 DE 35 MM. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 V 50/ 60 HZ.				
01/02/2018	1	13	3812 - Cronômetro TIPO PROGRESSIVO E REGRESSIVO.	UND	2	25,00	50,00
01/02/2018	1	14	3813 - Micropipeta Monocanal VISOR DIGITAL POSSUI EJETOR AUTOMÁTICO POSSUI CAPACIDADE VOLUME FIXO.	UND	2	94,00	188,00
01/02/2018	1	15	3814 - Agitador de Kline CONTROLE DE TEMPO DIGITAL CONTROLE DE VELOCIDADE VARIÁVEL DIMENSÃO APROX. DA PLATAFORMA 300MM X 300MM	UND	1	1.138,00	1.138,00
01/02/2018	1	16	3816 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) "CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS.	UND	1	2.437,00	2.437,00
01/02/2018	1	21	3877 - Centrifuga Laboratorial PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS - DIGITAL	UND	2	1.500,00	3.000,00
Valor Total							**R$ 13.800,00**

A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Data Adjudicação	Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01/02/2018	4	4	3800 - Ar Condicionado CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO TIPO SPLIT SYSTEM , GÁS REFRIGERANTE: R-410A PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA - 220V - SELO PROCEL "A". ESPECIFICAR MARCA E MODELO. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO.	UND	2	1.170,00	2.340,00
Valor Total							**R$ 2.340,00**

M N NOGUEIRA INFORMATICA (07.610.338/0001-04)

Data Adjudicação	Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01/02/2018	2	2	3798 - Computador (DesktopBásico) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM	UND	3	2.373,98	7.121,94
01/02/2018	2	7	3804 - "No Break (Para Computador)" POTÊNCIA 1 KVA TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT ALARMES AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA 01 SELADA	UND	2	289,03	578,06
Valor Total							**R$ 7.700,00**

São Miguel/RN, em 01 de janeiro de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:DC6C1BF3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 050/2017**, as licitantes:

O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (08.773.990/0001-02)

Data Adjudicação	Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01/02/2018	3	9	3807 - Geladeira/ Refrigerador CAPACIDADE DE 250 A 299 L - GAVETA DE RESFRIAMENTO RA?PIDO EM PS CRISTAL FUME?, PRATELEIRAS INTERNAS REMOVI?VEIS, REGULA?VEIS E INCLINA?VEIS, ILUMINAC?A?O NA LATERAL DO REFRIGERADOR, CLASSIFICAC?A?O A EM EFICIE?NCIA ENERGE?TICA. COR BRANCA.	UND	1	1.100,00	1.100,00
01/02/2018	5	1	3797 - Mesa Auxiliar RODÍZIOS NÃO POSSUI DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO 40X40X80 AÇO/ FERRO PINTADO	UND	2	164,00	328,00
01/02/2018	5	3	3799 - Armário DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO	UND	6	412,00	2.472,00
01/02/2018	5	5	3801 - Mesa para Computador BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS SUPORTE PARA CPU POSSUI -SUPORTE PARA TECLADO POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA POSSUI.	UND	1	202,00	202,00
01/02/2018	5	6	3803 - Mesa para Impressora ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	UND	1	110,00	110,00
01/02/2018	5	17	3817 - Balcão MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR TIPO FORMATO EM L -TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, PAINÉL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP COM 15 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR TUBOS E CHAPAS METÁLICAS.	UND	4	1.000,00	4.000,00
01/02/2018	5	18	3858 - Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO.	UND	4	80,21	320,84
01/02/2018	5	19	3860 - Arquivo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO GAVETAS 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO - ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012, PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA #26 (0,45MM) COM DIMENSÕES DE 1330X470X600MM (AXLXP), COR CINZA CRISTAL.	UND	3	520,00	1.560,00
01/02/2018	5	20	3861 - Estante REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS.	UND	3	199,55	598,65
Valor Total							**R$ 10.691,49**

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

Data Adjudicação	Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01/02/2018	1	8	3805 - Deionizador CAPACIDADE 50 LITROS/H.	UND	2	619,00	1.238,00
01/02/2018	1	10	3808 - Homogeneizador "OPCIONAIS (DESCREVER) NÃO POSSUI HOMOGENIZADOR DE SANGUE PARA HEMATOLOGIA, COM PRESILHA DE FIBRA DE NYLON, PARA 30 TUBOS. SISTEMA DE PRESILHA QUE PERMITE USO DE TUBOS DE ENSAIO TIPO VACUTAINER OU FRASCOS DE PELICILINAS.	UND	1	699,00	699,00
01/02/2018	1	11	3809 - Aglutinoscópio "OUTROS (ESPECIFICAR) NÃO POSSUI CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO PVC E ACRÍLICO. POSSUI DUAS LÂMPADAS DE FILAMENTO DE 25W, COM INTENSIDADE REGULÁVEL ATRAVÉS DE POTENCIÔMETRO.	UND	1	650,00	650,00
01/02/2018	1	12	3811 - Microscópio Laboratorial NÃO POSSUI MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REVOLVER INVERTIDO PARA 04 (QUATRO) OBJETIVAS CFI 60 PLANA CROMÁTICAS DE 4X, 10X, 40X E 100X IMERSÃO E RETRÁTIL? (ÓTICA INFINITA). PLATINA DE 78 X 54 MM ROTATIVA EM 360 GRAUS QUE	UND	2	2.200,00	4.400,00

			PERMITA AO USUÁRIO TRABALHAR COM A MESMA EM QUALQUER POSIÇÃO E COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE EVITA A QUEBRA DE LÂMINAS, MOVIMENTO CRUZADO EM X E Y COM CHARRIOT E CURSO DE 216 MM X 150 MM E QUE PERMITA A COLOCAÇÃO DE 02 (DUAS) LÂMINAS AO MESMO TEMPO? CABEÇOTE BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS E COM OPÇÃO DE MOVIMENTO DE 180 GRAUS PARA AS OCULARES COM AJUSTE INTERPUPILAR DE 47 MM ATE 75 MM? 01 PAR DE OCULARES CFI DE 10 X (CAMPO AMPLO) DE 20 MM DE CAMPO? AJUSTE INTERPUPILAR E DIFERENTES DIOPTRIAS PARA AS DUAS OCULARES? AJUSTE INDEPENDENTE DO MACRO MICROMÉTRICO COAXIAL COM AJUSTE FINO DE 0,2 MM POR ROTAÇÃO E CURSO DE 37,7MM? MACRO MICROMÉTRICO COM AJUSTE DE TENSÃO E COM CONTROLE DO CHARRIOT PRÓXIMO DE SEU COMANDO? ILUMINAÇÃO HALÓGENA EMBUTIDA NA BASE CONTROLADO POR PLACA ELETRÔNICA COM ILUMINADOR E REFLETOR? CONDENSADOR MÓVEL CENTRALIZÁVEL TIPO ABBE N.A.1,25 COM DIAFRAGMA DE ÍRIS E FILTRO AZUL NCB 11 DE 35 MM. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 V 50/ 60 HZ.				
01/02/2018	1	13	3812 - Cronômetro TIPO PROGRESSIVO E REGRESSIVO.	UND	2	25,00	50,00
01/02/2018	1	14	3813 - Micropipeta Monocanal VISOR DIGITAL POSSUI EJETOR AUTOMÁTICO POSSUI CAPACIDADE VOLUME FIXO.	UND	2	94,00	188,00
01/02/2018	1	15	3814 - Agitador de Kline CONTROLE DE TEMPO DIGITAL CONTROLE DE VELOCIDADE VARIÁVEL DIMENSÃO APROX. DA PLATAFORMA 300MM X 300MM	UND	1	1.138,00	1.138,00
01/02/2018	1	16	3816 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) "CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS.	UND	1	2.437,00	2.437,00
01/02/2018	1	21	3877 - Centrífuga Laboratorial PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS - DIGITAL	UND	2	1.500,00	3.000,00
Valor Total							**R$ 13.800,00**

A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Data Adjudicação	Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01/02/2018	4	4	3800 - Ar Condicionado CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO TIPO SPLIT SYSTEM , GÁS REFRIGERANTE: R-410A PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA - 220V - SELO PROCEL "A". ESPECIFICAR MARCA E MODELO. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO.	UND	2	1.170,00	2.340,00
Valor Total							**R$ 2.340,00**

M N NOGUEIRA INFORMATICA (07.610.338/0001-04)

Data Adjudicação	Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01/02/2018	2	2	3798 - Computador (DesktopBásico) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de	UND	3	2.373,98	7.121,94

			vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM				
01/02/2018	2	7	3804 - "No Break (Para Computador)" POTÊNCIA 1 KVA TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT ALARMES AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA 01 SELADA	UND	2	289,03	578,06
Valor Total							**R$ 7.700,00**

São Miguel/RN, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:C3776E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017
O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 30 de Janeiro de 2018, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017**, as empresas O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTAD-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.773.990/0001-02, EBARA YECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇO EM INFORMATICA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.471.402/0001-25, E.R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.633.939/0001-81, CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.626.77/0001-60, K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.971.041/0001-03, EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.674.540/0001-77, SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.643.895/0001-88, nos lotes conforme abaixo alencado, objetivando a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para atendimento ao Hospital Maternidade Santa Terezinha do Municipio de Tangará//RN.

Lotes	Vencedor	Valor Final Ofertado
1	O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTAD-ME	R$ 8.700,00
2	EBARA YECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇO EM INFORMATICA	R$ 6.439,99
3	E.R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 10.950,00
4	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R$ 10.849,00
5	E.R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 1.950,00
6	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP	R$ 5.669,00
7	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	R$ 6.139,00
8	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	R$ 23.900,00
9	E.R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 7.800,00
10	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R$ 2.996,00
11	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	R$ 9.590,00
12	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R$ 21.649,99
13	SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EI	R$ 11.969,00
14	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	R$ 3.551,00
15	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R$ 5.090,00
16	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	R$ 14.599,00
17	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	R$ 33.080,00
18	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R$ 8.399,99
19	E.R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 5.900,00
20	E.R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 10.000,00
21	E.R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 1.200,00
22	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R$ 3.300,00

Valor Global da Licitação: R$ 213.721,97 (Duzentos e Treze Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Sete Centavos).

TANGARÁ/RN, em 30 de Janeiro de 2018.

WELBERT FRANCISCO DE BARROS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 30 de Janeiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:5C7366E0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017

Circunstanciado pelos fatos ocorridos no decorrer do processo, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017, as empresas O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTAD-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.773.990/0001-02, EBARA YECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇO EM INFORMATICA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.471.402/0001-25, E.R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.633.939/0001-81, CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.626.77/0001-60, K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.971.041/0001-03, EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.674.540/0001-77, SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.643.895/0001-88, nos lotes conforme abaixo alencado, objetivando a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para atendimento ao Hospital Maternidade Santa Terezinha do Municipio de Tangará/RN, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Lotes	Vencedor	Valor Final Ofertado
1	O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTAD-ME	R$ 8.700,00
2	EBARA YECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇO EM INFORMATICA	R$ 6.439,99
3	E.R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 10.950,00
4	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R$ 10.849,00
5	E.R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 1.950,00
6	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP	R$ 5.669,00
7	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	R$ 6.139,00
8	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	R$ 23.900,00
9	E.R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 7.800,00
10	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R$ 2.996,00
11	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	R$ 9.590,00
12	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R$ 21.649,99
13	SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EI	R$ 11.969,00
14	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	R$ 3.551,00
15	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R$ 5.090,00
16	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	R$ 14.599,00
17	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	R$ 33.080,00
18	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R$ 8.399,99
19	E.R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 5.900,00
20	E.R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 10.000,00
21	E.R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 1.200,00
22	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R$ 3.300,00

Valor Global da Licitação: R$ 213.721,97 (Duzentos e Treze Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Sete Centavos).

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 30 de Janeiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:816F86F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
LEI MUNICIPAL N° 00453 - DESPESA - ANEXO 24 QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			Exercício:2018
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Em R$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CAMARA MUNICIPAL			1.380.000
01.001- CAMARA MUNICIPAL			1.380.000
	01 - LEGISLATIVA		1.380.000
	031 -AÇÃO LEGISLATIVA		1.380.000
	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO		1.380.000
	1001 MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1052 AQUISIÇÃO DE VEICULO	Fiscal	80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	1.200.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		1.200.000
	0001 - Tibau		1.200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		660.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		42.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			2.465.000
02.001- GABINETE DO PREFEITO			2.465.000
	02 - JUDICIARIA		315.000
	061 -AÇÃO JUDICIÁRIA		315.000
	0004 - PLANEJAMENTO E PATRIMONIO		315.000
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Fiscal	315.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		315.000
	0001 - Tibau		315.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.150.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.150.000
	0002 - GABINETE CIVIL		1.900.000
	1002 AQUISIÇÃO DE VEICULO	Fiscal	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Tibau		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	1053 REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIBAU SEDE DA PREFEITURA	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2002 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	Fiscal	1.700.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		1.700.000
	0001 - Tibau		1.700.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		85.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		85.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		145.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	0008 - CULTURA		250.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2005 APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	Fiscal	250.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		250.000
	0001 - Tibau		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			2.750.000
02.002- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			2.750.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.750.000
	123 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.750.000
	0005 - TRIBUTACAO E FINANCAS		2.750.000
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	Fiscal	2.750.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		2.750.000
	0001 - Tibau		2.750.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		550.000
	3.2.90.25 ENCARG SOBRE OPERAÇ DE CRÉD. POR ANTECIP DA RECEIT		450.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		220.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		55.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		75.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
Orgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			3.540.000
02.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.540.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.985.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.985.000
	0003 - ADMINISTRACAO GERAL		2.985.000
	1068 AQUISICAO DE VEICULO	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1071 MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO	Fiscal	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	1.400.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		1.400.000
	0001 - Tibau		1.400.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		360.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		85.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2007 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS	Fiscal	850.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		850.000
	0001 - Tibau		850.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		850.000
	2066 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2067 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA TERRA URBANIZADA	Seguridade Soc	75.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		75.000
	0001 - Tibau		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2068 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2069 IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL	Fiscal	30.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2070 REALIZAR O TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO DO MUNICIPAL	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2071 REESTRUTURAÇÃO DA REDE INTRANET E DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Fiscal	30.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2072 REESTRUTURAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Fiscal	90.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		90.000
	0001 - Tibau		90.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2073 REESTRUTURAÇÃO DO SITE MUNICIPAL	Fiscal	10.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2074 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		9.000
	2076 MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE RH	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		555.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		555.000
	0028 - SEGURANCA		555.000
	1145 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO	Fiscal	130.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		130.000
	0001 - Tibau		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000
	1146 REALIZAR PARCERIA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA A CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL E O PELOTÃO DE POLÍCIA DE TIBAU	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2133 CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	Fiscal	300.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		300.000
	0001 - Tibau		300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	2134 REALIZAR PARCERIA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA A CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL E O PELOTÃO DE POLÍCIA DE TIBAU	Fiscal	75.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		35.000
	0001 - Tibau		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			1.600.000
02.004- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			1.600.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.600.000
	123 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.600.000
	0005 - TRIBUTACAO E FINANCAS		1.600.000
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	Fiscal	1.100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		1.100.000
	0001 - Tibau		1.100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2077 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E GEOREFERENCIAMENTO	Fiscal	500.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		500.000
	0001 - Tibau		500.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			6.260.000
02.005- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER			6.260.000
	12 - EDUCAÇÃO		4.565.000
	361 -ENSINO FUNDAMENTAL		3.605.000
	0006 - ENSINO FUNDAMENTAL		3.555.000
	1003 AQUISIÇÃO DE VEICULO	Fiscal	100.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1004 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	Fiscal	180.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1005 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	Fiscal	140.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		60.000
	0001 - Tibau		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		60.000
	0001 - Tibau		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1072 CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NA ÁREA NOVA DA CIDADE COMPREENDENDO: PARQUE DOS CAJUEIROS, JARDIM DE ALICIA, PARQUE DAS CARNAUBEIRAS E ADJACÊNCIAS	Fiscal	180.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1073 REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DAS COMUNIDADES RURAIS DE GANGORRA E GADO BRAVO	Fiscal	130.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		75.000
	0001 - Tibau		75.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1075 INFORMATIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO	Fiscal	40.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1077 AQUISIÇÃO DO FARDAMENTO E MATERIAL ESCOLAR	Fiscal	75.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	1078 AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICOS, INFANTIS E LITERÁRIOS	Fiscal	50.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		20.000
	0001 - Tibau		20.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	1079 AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	10.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1080 REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS COZINHAS DAS ESCOLAS	Fiscal	100.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		60.000
	0001 - Tibau		60.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1081 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES	Fiscal	80.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		60.000
	0001 - Tibau		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2010 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA	Fiscal	360.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		228.000
	0001 - Tibau		228.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		132.000
	0001 - Tibau		132.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	1.445.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		1.145.000
	0001 - Tibau		1.145.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		250.000
	0001 - Tibau		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2012 CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	100.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2013 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Fiscal	130.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		90.000
	0001 - Tibau		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	2014 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DO	Fiscal	60.000
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		35.000
	0001 - Tibau		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Fiscal	75.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		45.000
	0001 - Tibau		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2062 CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Fiscal	150.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		150.000
	0001 - Tibau		150.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2079 INCENTIVO A INICIAÇÃO CIENTIFICA	Fiscal	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Tibau		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0025 - APOIO AO DEFICIENTE NAAREA EDUCACIONAL		50.000
	1012 ADAPTACAO DAS UNIDADES ESCOLARES AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS AREA DE EDUCAÇÃO	Fiscal	50.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		30.000

	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	363 -ENSINO PROFISSIONAL		160.000
	0003 - ADMINISTRACAO GERAL		160.000
	2064 APOIO A ENTIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS	Fiscal	160.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		160.000
	0001 - Tibau		160.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	364 -ENSINO SUPERIOR		90.000
	0007 - APOIO AOS UNIVERSITARIOS		90.000
	2052 APOIO AOS UNIVERSITARIOS	Fiscal	90.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		90.000
	0001 - Tibau		90.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000
	365 -EDUCAÇÃO INFATIL		490.000
	0006 - ENSINO FUNDAMENTAL		50.000
	2139 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	Fiscal	50.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		25.000
	0001 - Tibau		25.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0018 - ATENCAO A CRIANCA DE 0 A 6 ANOS		440.000
	1006 CONTRUÇÃO,REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE	Fiscal	150.000
	ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1074 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇAO UNIDADE DE CRECHE MUNICIPAL	Fiscal	150.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1076 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL E BRINQUEDOTECAS NAS ESCOLAS	Fiscal	140.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		90.000
	0001 - Tibau		90.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	366 -EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		170.000
	0006 - ENSINO FUNDAMENTAL		170.000
	2016 MANUTENÇÃO DO QSE	Fiscal	170.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		65.000
	0001 - Tibau		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação		105.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	367 -EDUCAÇÃO ESPECIAL		50.000
	0006 - ENSINO FUNDAMENTAL		50.000

	2017 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Fiscal	50.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13 - CULTURA		380.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000
	0008 - CULTURA		50.000
	2132 APOIO A BANDA DE MÚSICA	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		330.000
	0008 - CULTURA		330.000
	1007 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Fiscal	80.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		60.000
	0001 - Tibau		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1008 AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA PUBLICA	Fiscal	70.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		45.000
	0001 - Tibau		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	Fiscal	180.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Tibau		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		123.000
	0001 - Tibau		123.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		26.000
	0001 - Tibau		26.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		16.000
	0001 - Tibau		16.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	27 - DESPORTO E LAZER		1.315.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		540.000
	0011 - DESPORTO COMUNITARIO E LAZER		540.000
	1141 CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA A PRÁTICA DE SKATE	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Tibau		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		40.000
	0001 - Tibau		40.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1142 IMPLANTAÇÃO DE UMA PISTA DE VELOCROSS PARA TREINOS E	Fiscal	100.000
	CAMPEONATOS		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Tibau		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1143 ESTRUTURAR O ESPAÇO DA PEDRA DO CHAPÉU PARA PRÁTICAS DE ESPORTES COMO: VÔLEI DE PRAIA, FUTEBOL DE AREIA, FUTEVÔLEI	Fiscal	40.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2126 IMPLANTAR UMA ESCOLINHA DE SURF E FUTEBOL	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2127 FORTALECER O CALENDÁRIO ESPORTIVO ANUAL	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2128 IMPLANTAR TREINAMENTOS DESPORTIVOS	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2129 FORTALECER O APOIO AOS ATLETAS QUE REPRESENTA TIBAU EM OUTRAS CIDADES COM SUAS PRÁTICAS ESPORTIVAS	Fiscal	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Tibau		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	812 -DESPORTO COMUNITÁRIO		775.000
	0011 - DESPORTO COMUNITARIO E LAZER		775.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1009 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	Fiscal	200.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		150.000
	0001 - Tibau		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1010 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	Fiscal	100.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1011 CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO	Fiscal	120.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1055 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CASA DE LUTAS MODALIDADES OLIMPICAS	Fiscal	100.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		70.000
	0001 - Tibau		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	Fiscal	255.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		255.000
	0001 - Tibau		255.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000

	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			4.200.000
02.008- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA/ FUNDEB			4.200.000
	12 - EDUCAÇÃO		4.200.000
	361 -ENSINO FUNDAMENTAL		4.200.000
	0006 - ENSINO FUNDAMENTAL		4.200.000
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 60	Fiscal	2.500.000
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%		2.500.000
	0001 - Tibau		2.500.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		320.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		115.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		65.000
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 40	Fiscal	1.700.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		24.000
	0001 - Tibau		24.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		1.676.000
	0001 - Tibau		1.676.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		166.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		8.450.000
	02.009- SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, SANEAMENTO E HAB.		8.450.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		100.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		100.000
	0023 - INFRA-ESTRUTURA		100.000
	2109 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO Fiscal DO MUNICÍPIO		100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		110.000
	451 -INFRA-ESTRUTURA URBANA		110.000
	0023 - INFRA-ESTRUTURA		110.000
	1056 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE POSTOS POLICIAIS	Fiscal	110.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		110.000
	0001 - Tibau		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		380.000
	244 -ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		80.000
	0016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS		80.000
	1140 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL	Fiscal	80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	482 -HABITAÇÃO URBANA		300.000
	0017 - MELHORIA HABITACIONAL		300.000
	1025 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	Seguridade Soc	300.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		130.000
	0001 - Tibau		130.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	0103000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo		170.000
	0001 - Tibau		170.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000

	15 - URBANISMO		6.060.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		50.000
	0036 - SERVICOS FINANCEIROS		50.000
	1139 ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO PREDIAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	451 -INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.810.000
	0023 - INFRA-ESTRUTURA		3.860.000
	1029 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	Fiscal	250.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0100000000 - Recursos Ordinários		250.000
	0001 - Tibau		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	1030 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO	Fiscal	80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1033 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE NOVAS RUAS PARA FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E MELHORIAS NO TRÂNSITO	Fiscal	500.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		300.000
	0001 - Tibau		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	0100600000 - Outras Fontes De Recursos		200.000
	0001 - Tibau		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1034 PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DE NOVAS RUAS PARA FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E MELHORIAS NO TRÂNSITO	Fiscal	1.300.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		900.000
	0001 - Tibau		900.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		900.000
	0100600000 - Outras Fontes De Recursos		400.000
	0001 - Tibau		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	1035 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	Fiscal	120.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0100600000 - Outras Fontes De Recursos		70.000
	0001 - Tibau		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	1036 CONSTRUÇÃO DE BARRACAS NO SETOR DE PRAIAS	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0100600000 - Outras Fontes De Recursos		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1038 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PATRULHA MECANIZADA	Fiscal	60.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0100600000 - Outras Fontes De Recursos		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1045 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DO MERCADO PÚBLICO E DE ARTESANATO	Fiscal	520.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		270.000
	0001 - Tibau		270.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		270.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		250.000
	0001 - Tibau		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	1046 URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TEREZA PATRICIO	Fiscal	130.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		130.000
	0001 - Tibau		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1047 IMPLANTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS	Fiscal	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0100600000 - Outras Fontes De Recursos		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1051 CONSTRUÇÃO DE CALAÇADAO E PADRONIZAÇÃO DE BARRACAS	Fiscal	200.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		200.000
	0001 - Tibau		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1130 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS COM OS PLANTIOS DE ÁRVORES	Fiscal	120.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		120.000
	0001 - Tibau		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1133 CRIAÇÃO AMPLIACAO E RECUPERACAO DE CICLOVIAS	Fiscal	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		125.000
	0001 - Tibau		125.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		125.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1134 CONSTRUÇÃO DA PARADA DE TÁXI E MOTO TAXISTAS	Fiscal	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Tibau		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1138 SINALIZAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE	Fiscal	80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0030 - ILUMINACAO PUBLICA		700.000
	2045 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	700.000
	0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Públi		700.000
	0001 - Tibau		700.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0035 - SERVICOS URBANOS		250.000
	1059 AQUISICAO DE VEICULO	Fiscal	200.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Tibau		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	0100600000 - Outras Fontes De Recursos		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1066 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS AS MARGENS DA RODOVIA 013 E NO CENTRO DE TIBAU	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	452 -SERVIÇOS URBANOS		650.000
	0035 - SERVICOS URBANOS		650.000
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fiscal	650.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		650.000
	0001 - Tibau		650.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	605 -ABASTECIMENTO		120.000
	0015 - ABASTECIMENTO DAGUA		120.000
	1039 CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA CIDADE	Fiscal	120.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0100600000 - Outras Fontes De Recursos		70.000
	0001 - Tibau		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	606 -EXTENSÃO RURAL		200.000
	0023 - INFRA-ESTRUTURA		50.000
	1032 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADA E BUEIROS	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0032 - RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS		150.000
	1031 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL	Fiscal	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0100600000 - Outras Fontes De Recursos		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	813 - LAZER		230.000
	0023 - INFRA-ESTRUTURA		230.000
	1037 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LAZER	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000

	0001 - Tibau		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	0100600000 - Outras Fontes De Recursos		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1048 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AREAS DE ESPORTE E LAZER	Fiscal	130.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	0100600000 - Outras Fontes De Recursos		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16 - HABITAÇÃO		150.000
	482 -HABITAÇÃO URBANA		150.000
	0017 - MELHORIA HABITACIONAL		150.000
	1132 CRIAÇÃO DE UM NOVO CONJUNTO HABITACIONAL	Fiscal	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0103000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17 - SANEAMENTO		380.000
	511 -SANEAMENTO BÁSICO RURAL		100.000
	0015 - ABASTECIMENTO DAGUA		100.000
	1147 CONSTRUCAO DE UMA CAIXA DAGUA ELEVADA NA COMUNIDADE DE GANGORRA	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	512 -SANEAMENTO BÁSICO URBANO		180.000
	0014 - SANEAMENTO BASICO		180.000
	1136 REATIVAÇÃO DO PROJETO DO SANEAMENTO BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	180.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		180.000
	0001 - Tibau		180.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	542 -CONTROLE AMBIENTAL		100.000
	0023 - INFRA-ESTRUTURA		100.000
	2110 IMPLEMENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA E EXECUÇÃO DOS	Fiscal	100.000
	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA (SEPARAÇÃO, DESTINAÇÃO E		
	RECICLAGEM DO LIXO – INORGÂNICO, ORGÂNICO, HOSPITALAR E		
	INDUSTRIAL), COM O INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE TRATAMENTO E		
	REAPROVEITAMENTO DO LIXO ATRAVÉS DA INICIATIVA PÚBLICA,		
	PRIVADA E /OU ATRAVÉS		
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		850.000
	542 -CONTROLE AMBIENTAL		850.000
	0010 - MEIO AMBIENTE		850.000
	1117 CONSTRUÇÃO DA CERCA DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1118 IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS	Fiscal	100.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIÇOS DE GESTAO AMBIENTAL	Fiscal	180.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		180.000
	0001 - Tibau		180.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2111 IMPLEMENTAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA POLUIÇÃO AMBIENTAL	Fiscal	70.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		70.000
	0001 - Tibau		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2112 PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E GERENCIAMENTO DE ÁREAS VERDES, MANANCIAIS, RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS E SISTEMAS ECOLÓGICOS	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2113 MANTER E GERENCIAR O GEOPROCESSAMENTO E CARTOGRAFIA MUNICIPAL	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2114 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS PARA FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DOS LOTEAMENTOS, SUBDIVISÕES E EDIFICAÇÕES	Fiscal	120.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		70.000
	0001 - Tibau		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2115 REESTRUTURAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS	Fiscal	120.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		60.000
	0001 - Tibau		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2116 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO	Fiscal	40.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2117 PROJETO PARA SINALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2118 PROJETO DE SINALIZAÇÃO DAS DUNAS E FALÉSIAS	Fiscal	20.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	27 - DESPORTO E LAZER		420.000
	451 -INFRA-ESTRUTURA URBANA		150.000
	0023 - INFRA-ESTRUTURA		150.000
	1131 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE GADO BRAVO E GANGORRA	Fiscal	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	452 -SERVIÇOS URBANOS		270.000
	0011 - DESPORTO COMUNITARIO E LAZER		270.000
	1135 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	Fiscal	120.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		70.000
	0001 - Tibau		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1137 CONCLUSÃO DA OBRA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	Fiscal	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000

	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			11.720.000
02.010- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS			11.720.000
	10 - SAÚDE		11.570.000
	301 -ATENÇÃO BÁSICA		6.880.000
	0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		1.810.000
	1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE NA ZONA RURAL	Seguridade Soc	110.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1097 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA	Seguridade Soc	150.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -		70.000
	0001 - Tibau		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Seguridade Soc	550.000
	0106400000 - Atenção Básica		550.000
	0001 - Tibau		550.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2024 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB	Seguridade Soc	300.000
	0106400000 - Atenção Básica		300.000
	0001 - Tibau		300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	Seguridade Soc	250.000
	0106400000 - Atenção Básica		250.000
	0001 - Tibau		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	Seguridade Soc	100.000
	0107000000 - Gestão do SUS		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2051 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	Seguridade Soc	100.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2081 MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Seguridade Soc	100.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

	2085 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE	Seguridade Soc	150.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		150.000
	0001 - Tibau		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0014 - SANEAMENTO BASICO		300.000
	1067 CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO	Seguridade Soc	300.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		300.000
	0001 - Tibau		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		160.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		140.000
	0031 - SAUDE		4.770.000
	1021 TRANSFERENCIA A CONSORCIOS	Seguridade Soc	35.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		35.000
	0001 - Tibau		35.000
	3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES		35.000
	1022 PROGRAMA DE EXAMES, CIRURGIAS E CONSULTAS	Seguridade Soc	480.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		480.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		480.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		140.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.000
	1082 HABILITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO PARA UM HPP (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE)	Fiscal	100.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0102600000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1084 CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA AO TRABALHADOR	Seguridade Soc	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1087 CONSTRUÇÃO DO POLO ACADEMIA DA SAÚDE, PORTE INTERMEDIÁRIO	Seguridade Soc	60.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	0102600000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1088 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA EQUIPE DO NASF E PSE (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)	Seguridade Soc	50.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1090 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM SETE OU QUINZE LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAR TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO), E PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS E CIRURGIAS ELETIVAS EM MUNICÍPIOS PACTUADOS COM A GESTÃO EM SAÚDE	Seguridade Soc	120.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	0102600000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1092 PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Seguridade Soc	110.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		110.000
	0001 - Tibau		110.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000
	1093 IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE	Seguridade Soc	20.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1094 IMPLANTAÇAO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	Seguridade Soc	25.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1100 IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO DO CIDADÃO E IDENTIFICAÇÃO	Seguridade	50.000

		Soc	
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1101 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Seguridade Soc	50.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Seguridade Soc	2.300.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		2.190.000
	0001 - Tibau		2.190.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		320.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2050 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	Seguridade Soc	430.000
	0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica		430.000
	0001 - Tibau		430.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		65.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2060 PROGRAMA NUCELO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA - NASF ATIVIDADES DE SAUDE DA FAMILIA	Seguridade Soc	250.000
	0106400000 - Atenção Básica		250.000
	0001 - Tibau		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		108.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2061 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Seguridade Soc	150.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		150.000
	0001 - Tibau		150.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		23.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2065 UNIDADE DE CORPO DE BOMBEIRO CIVIL	Seguridade Soc	150.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		150.000
	0001 - Tibau		150.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2080 GARANTIR A CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE	Seguridade Soc	20.000

	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2082 EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Seguridade Soc	100.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2084 PROGRAMA CONSULTAS ESPECIALIZADAS	Seguridade Soc	200.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		115.000
	0001 - Tibau		115.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -		85.000
	0001 - Tibau		85.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	2087 QUALIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS CONDUTORES DAS AMBULÂNCIAS	Seguridade Soc	20.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	302 -ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.800.000
	0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		3.330.000
	1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	Seguridade Soc	150.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		75.000
	0001 - Tibau		75.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		45.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0102600000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde		45.000
	0001 - Tibau		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	1015 AQUISIÇÃO DE VEICULO	Seguridade Soc	80.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1016 AQUISIÇÃO DE NOVAS AMBULÂNCIAS COM SUPORTE AVANÇADO	Seguridade Soc	120.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1017 AQUISIÇÃO DE UTI MOVEL	Seguridade Soc	160.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -		130.000
	0001 - Tibau		130.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1065 CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	Seguridade Soc	80.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1089 HABILITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE MAIS UMA EQUIPE DO PSF NA COMUNIDADE RURAL	Seguridade Soc	60.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -		60.000
	0001 - Tibau		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	1091 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	Seguridade Soc	80.000

	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1095 ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	Seguridade Soc	60.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1096 AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X	Seguridade Soc	120.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		70.000
	0001 - Tibau		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1098 CONSTRUÇÃO DE UMA MATERNIDADE DE PEQUENO PORTE	Seguridade Soc	430.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		200.000
	0001 - Tibau		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		230.000
	0001 - Tibau		230.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		230.000
	1099 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VÍDEO-MONITORAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE	Seguridade Soc	40.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA	Seguridade Soc	1.150.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		1.150.000
	0001 - Tibau		1.150.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		45.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	2026 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	Seguridade Soc	200.000
	0107000000 - Gestão do SUS		200.000
	0001 - Tibau		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2027 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA AREA DE SAUDE	Seguridade Soc	200.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		130.000
	0001 - Tibau		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -		70.000
	0001 - Tibau		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	2048 PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	Seguridade Soc	300.000
	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital		300.000
	0001 - Tibau		300.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	2049 MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	Seguridade Soc	50.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2086 IMPLEMENTAÇÃO DE TRIAGEM ESPECIALIZADA NO HOSPITAL	Seguridade Soc	50.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0026 - APOIO AO DEFICIENTE NAAREA DA SAUDE		50.000
	1018 ADAPTACAO DAS UNIDADES DE SAUDE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS AREA DE SAUDE	Seguridade Soc	50.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -		15.000
	0001 - Tibau		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		15.000
	0001 - Tibau		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	0031 - SAUDE		420.000
	1083 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE, GADO BRAVO/EMANUELAS	Seguridade Soc	150.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0102600000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1085 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS FRANCISCA GERTRUDES DO MONTE – COMUNIDADE RURAL DE GANGORRA	Seguridade Soc	50.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1086 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA IRISMAR NOLASCO	Seguridade Soc	100.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2055 AQUISICAO DE IMOVEIS	Seguridade Soc	120.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		120.000
	0001 - Tibau		120.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		120.000
	304 -VIGILÂNCIA SANITÁRIA		400.000
	0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		250.000
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	Seguridade Soc	250.000
	0106600000 - Vigilância em Saúde		250.000
	0001 - Tibau		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	0031 - SAUDE		150.000
	2083 FORTALECER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, NA ÁREA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES	Seguridade Soc	150.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -		150.000
	0001 - Tibau		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	305 -VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		490.000
	0031 - SAUDE		490.000
	1023 PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS	Seguridade Soc	190.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		45.000
	0001 - Tibau		45.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0106600000 - Vigilância em Saúde		145.000
	0001 - Tibau		145.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2137 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	Seguridade Soc	300.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -		300.000
	0001 - Tibau		300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17 - SANEAMENTO		150.000
	512 -SANEAMENTO BÁSICO URBANO		150.000
	0014 - SANEAMENTO BASICO		150.000
	1019 CONSTRUÇÃO EE REFORMA DE ESGOTOS E GALERIAS	Seguridade Soc	80.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1020 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES SANITARIAS	Seguridade Soc	70.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		2.200.000
	02.011- SERCRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		2.200.000
	15 - URBANISMO		2.200.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		2.200.000
	0035 - SERVICOS URBANOS		2.200.000
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	2.200.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		2.200.000
	0001 - Tibau		2.200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		520.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			5.100.000
02.012- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS			5.100.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.920.000
	241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO		230.000
	0021 - APOIO AO IDOSO		230.000
	1070 CRIAÇÃO DA ACADEMIA PARA TERCEIRA IDADE	Seguridade Soc	80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	0102700000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO	Seguridade Soc	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		55.000

	0001 - Tibau		55.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		95.000
	0001 - Tibau		95.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	242 - ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		160.000
	0022 - APOIO AO DEFICIENTE		100.000
	2093 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	Seguridade Soc	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		65.000
	0001 - Tibau		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0102700000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social		35.000
	0001 - Tibau		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0027 - APOIO AO DEFICIENTE NAAREAASSISTENCIAL		60.000
	1027 ADAPTACAO DOS PREDIOS PUBLICOS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Seguridade Soc	60.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	243 -ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		430.000
	0016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS		330.000
	2054 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FIA	Seguridade Soc	180.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		114.000
	0001 - Tibau		114.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		66.000
	0001 - Tibau		66.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2130 CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA PREPARAÇÃO DOS JOVENS	Seguridade Soc	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2138 PROGRAMA CRIANCA FELIZ	Seguridade Soc	50.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0019 - APOIO AO JOVEM E ADOLESCENTE		100.000
	2091 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA	Seguridade Soc	100.000
	INFANTO-JUVENIL		
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.700.000
	0009 - CIDADANIA		300.000
	2053 APOIO AOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	Seguridade Soc	300.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		300.000
	0001 - Tibau		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS		3.020.000
	1026 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA	Seguridade Soc	80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		35.000
	0001 - Tibau		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		45.000
	0001 - Tibau		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	1102 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	Seguridade Soc	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1103 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS	Seguridade Soc	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1104 CONSTRUÇÃO DA SEDE CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL	Seguridade Soc	70.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		70.000
	0001 - Tibau		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	1105 MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Seguridade Soc	80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1106 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Seguridade Soc	60.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Tibau		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1107 CRIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	Seguridade Soc	70.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		35.000
	0001 - Tibau		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		35.000
	0001 - Tibau		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	Seguridade Soc	450.000

	0100000000 - Recursos Ordinários		255.000
	0001 - Tibau		255.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		195.000
	0001 - Tibau		195.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2032 AQUISIÇÃO DE AGASALHOS E VESTUARIOS	Seguridade Soc	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	2033 APOIO A POBREZA E A CALAMIDADE	Seguridade Soc	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2035 PROGRAMA DE ASSITENCIA A FUNERAL	Seguridade Soc	120.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FMAS	Seguridade Soc	760.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		642.000
	0001 - Tibau		642.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		118.000
	0001 - Tibau		118.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2056 PROGRAMA DE PROTECAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF	Seguridade Soc	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		42.000
	0001 - Tibau		42.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		9.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2057 SERVICO DE CONVICENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	Seguridade Soc	280.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		67.000
	0001 - Tibau		67.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		213.000
	0001 - Tibau		213.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2058 MANUTENCAO DO PROJETO DE INCENTIVO A JUVENTUDE	Seguridade Soc	70.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		35.000
	0001 - Tibau		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		35.000
	0001 - Tibau		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2088 FORTALECIMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA QUE CONSISTE EM SELECIONAR, CAPACITAR, CADASTRAR E ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS ALÉM DE REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE ACOLHIDO E SUA FAMÍLIA DE ORIGEM	Seguridade Soc	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		25.000

	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	2089 APOIAR E FORTALECER OS CONSELHOS ATRAVÉS DE AÇÕES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E DEMAIS SUPORTES	Seguridade Soc	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Tibau		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2090 APOIO PARA FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS	Seguridade Soc	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2094 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE COMBATE ÀS DROGAS E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	Seguridade Soc	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2095 CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO AS POLÍTICAS DE COMBATE AS DROGAS	Seguridade Soc	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2136 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Seguridade Soc	180.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0017 - MELHORIA HABITACIONAL		180.000
	1108 CRIAÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E ERRADICAÇÃO DAS CASAS DE TAIPA	Seguridade	180.000

		Soc	
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0103000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo		60.000
	0001 - Tibau		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0104300000 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistênci		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0019 - APOIO AO JOVEM E ADOLESCENTE		50.000
	2038 RESSOCIALIZAÇÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES	Seguridade Soc	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0020 - CONSELHO TUTELAR		100.000
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade Soc	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		55.000
	0001 - Tibau		55.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		45.000
	0001 - Tibau		45.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0029 - APOIO AS MULHERES		50.000
	2092 IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE APOIO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE MAUS TRATOS E EXPLORAÇÃO SEXUAL	Seguridade Soc	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0102700000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	271 -PREVIDÊNCIA BÁSICA		400.000
	0003 - ADMINISTRACAO GERAL		400.000
	2031 PARCELAMENTO DE DEBITOS JUNTO AO INSS E FGTS	Seguridade Soc	400.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		400.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		400.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		150.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		250.000
	13 - CULTURA		100.000
	392 -DIFUSÃO CULTURAL		100.000
	0008 - CULTURA		100.000
	2131 CRIAÇÃO FESTIVAL DE ARTES (DANÇA, TEATRO E MÚSICA)	Seguridade Soc	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.1.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		80.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		80.000
	0009 - CIDADANIA		80.000
	1144 IMPLANTAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR COM CURSOS PERMANENTES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Seguridade Soc	80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			2.590.000
02.013- SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS			2.590.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		450.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		450.000
	0003 - ADMINISTRACAO GERAL		450.000
	2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fiscal	450.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		450.000
	0001 - Tibau		450.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	20 - AGRICULTURA		2.090.000
	605 - ABASTECIMENTO		100.000
	0037 - RECURSOS HIDRICOS		100.000
	1123 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	606 -EXTENSÃO RURAL		1.990.000
	0024 - AGRICULTURA		1.870.000
	1042 APOIO AO PRONAF	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1043 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E TORTA DE ALGODÃO	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	1049 AQUISIÇÃO DE 03 TRATOR COMPLETO	Fiscal	110.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0100600000 - Outras Fontes De Recursos		60.000
	0001 - Tibau		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	1050 AQUISIÇÃO DE VEICULO CARRO PIPA	Fiscal	110.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	0100600000 - Outras Fontes De Recursos		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1060 CONSTRUCAO DE CISTERNAS PARA DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Tibau		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	0100600000 - Outras Fontes De Recursos		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1119 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	Fiscal	80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Tibau		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1120 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1121 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1122 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO GARANTIA SAFRA	Fiscal	80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	1124 DISTRIBUIÇÃO DE PESCADO NA SEMANA SANTA	Fiscal	60.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Tibau		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1125 CRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SALA DO AGRICULTOR	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1126 ORIENTAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE: TILÁPIA, ABELHAS E GALINHA CAIPIRA	Fiscal	80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1127 CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO CULTIVO DE HORTAS COMUNITÁRIAS E DOMICILIARES	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1128 CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA O CULTIVO DE MUDAS DE PLANTAS: FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS E MEDICINAIS	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1129 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS NAS COMUNIDADES RURAIS	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2043 APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2063 CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	Fiscal	70.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		70.000
	0001 - Tibau		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2119 FORTALECER A APICULTURA PARA A PRODUÇÃO DE MEL, CERA, PÓLEN, E PRÓPOLIS E POLINIZAÇÃO	Fiscal	60.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Tibau		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2120 FORTALECER A CAPRINOCULTURA E OVINOCULTURA PARA PRODUÇÃO ANIMAIS, CARNE, LEITE E SEUS DERIVADOS	Fiscal	80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Tibau		80.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2121 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA COMPRA CERTA NO MUNICÍPIO	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2122 CRIAÇÃO DE POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA PESCA COM ACESSO FACILITADO AO CRÉDITO, APETRECHOS DE PESCA, RECUPERAÇÃO DA EMBARCAÇÃO E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA	Fiscal	80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Tibau		80.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2123 APOIO AO PESCADORES PARA REVITALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PESCADORES	Fiscal	70.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		70.000
	0001 - Tibau		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2124 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA E PESCA	Fiscal	60.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Tibau		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2125 INVESTIMENTO EM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0037 - RECURSOS HIDRICOS		120.000
	1041 PERFURAÇÃO E INSTALAÇAO DE POÇOS	Fiscal	120.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		120.000
	0001 - Tibau		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		50.000
	692 -COMERCIALIZAÇÃO		50.000
	0034 - COMERCIO		50.000
	2042 APOIO AOS PESCADORES LOCAIS	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			3.460.000
02.014- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			3.460.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		3.460.000
	695 - TURISMO		3.460.000
	0012 - TURISMO		3.460.000
	1028 MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A ORLA MARÍTIMA EM TIBAU, EMANOELAS E GADO BRAVO	Fiscal	120.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	0100600000 - Outras Fontes De Recursos		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1054 CONSTRUCAO DE PORTICOS NAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA CIDADE	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		70.000
	0001 - Tibau		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	0100600000 - Outras Fontes De Recursos		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1061 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE TERMINAL TURISTICO	Fiscal	320.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		280.000
	0001 - Tibau		280.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		280.000
	0100600000 - Outras Fontes De Recursos		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1062 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO CENTRO DE APOIO AO TURISTA	Fiscal	80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000

	0100600000 - Outras Fontes De Recursos		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1063 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE CONVENCAO E MULTI-EVENTOS	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	0100600000 - Outras Fontes De Recursos		60.000
	0001 - Tibau		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1064 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE POSTOS DE INFORMACOES TURISTICAS	Fiscal	60.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0100600000 - Outras Fontes De Recursos		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1069 PAVIMENTACAO ASFALTICA E APARALELEPIPEODOS NOS ACESSOS AS PRAIAS	Fiscal	200.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0100600000 - Outras Fontes De Recursos		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1109 MORRO DO PÔR DO SOL, MIRANTE DOS COQUEIRAIS, MIRANTE DO PINGA, MIRANTE DO CHAPÉU E AS DUNAS COLORIDAS	Fiscal	80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1110 PROJETO DE TURISMO SUSTENTÁVEL NAS DUNAS COLORIDAS E PARQUE MUNICIPAL	Fiscal	40.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1111 PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS	Fiscal	40.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1112 CONSTRUÇÃO DO INVENTARIO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO (INVTUR)	Fiscal	40.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1113 CONSTRUÇÃO DE TRILHAS ECOLÓGICAS NA PRAIA, DUNAS E MATA NATIVA	Fiscal	40.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1114 CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL MAR E DA PESCA	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1115 REVITALIZAÇÃO DO PONTOS TURÍSTICOS	Fiscal	30.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1116 CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA ORLA MARÍTIMA	Fiscal	300.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		220.000
	0001 - Tibau		220.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		220.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Fiscal	700.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		670.000
	0001 - Tibau		670.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0100600000 - Outras Fontes De Recursos		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2096 APOIO E REESTRUTURAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES TURÍSTICAS E DE DESENVOLVIMENTO	Fiscal	80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2097 CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	Fiscal	20.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2098 ILUMINAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	Fiscal	150.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0100000000 - Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Tibau		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2099 CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO AO LAZER, APROVEITANDO AS BELEZAS NATURAIS DA ORLA MARÍTIMA, DUNAS E A MATA NATIVA	Fiscal	80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2100 APOIO AO FESTIVAL DE GASTRONOMIA	Fiscal	40.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2101 APOIO AO ACAMPAMENTO DA JUVENTUDE	Fiscal	60.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Tibau		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2102 APOIO AO FESTIVOS RELIGIOSOS	Fiscal	60.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Tibau		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2103 APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E LOCAIS	Fiscal	300.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		300.000
	0001 - Tibau		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.000
	2104 AQUISIÇÃO DO APLICATIVO TURÍSTICO	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2105 ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	Fiscal	30.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Tibau		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2106 APOIO A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICA	Fiscal	40.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2107 APOIO A PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTANTES E COMERCIANTES DO MUNICÍPIO EM FEIRAS TURÍSTICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

	2108 CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS, REGIONAIS, NACIONAIS PARA OS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS DO MUNICIP	Fiscal	200.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		200.000
	0001 - Tibau		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000
99.999- RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000
	999 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000
	0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	200.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		200.000
	0001 - Tibau		200.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			55.915.000

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CD424AFB



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico													Exercício: 2017	
Período de Referência: jan/2017 a dez/2017														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.049.898,08	3.267.020,36	2.760.188,18	2.885.645,59	3.217.701,87	2.968.536,02	2.791.253,83	4.026.617,84	2.551.591,32	2.848.180,95	3.034.835,82	4.187.460,43	37.588.930,29	38.638.948,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	91.518,74	55.642,02	72.321,27	73.721,14	56.345,97	66.719,13	167.122,97	526.337,94	73.265,25	132.696,46	126.087,77	73.445,63	1.515.224,29	827.076,00
IMPOSTOS	89.929,24	54.788,96	69.329,21	69.840,19	52.830,34	62.984,03	164.713,47	523.033,74	70.965,25	129.308,66	122.833,08	70.723,20	1.481.279,37	809.394,00
Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	34.713,83	13.650,93	12.316,20	12.999,43	11.061,38	11.643,30	12.919,68	388.565,32	18.895,77	32.514,87	67.637,85	11.466,75	628.385,31	302.894,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.260,73	3.816,17	2.559,85	255,99	442,92	451,82	620,65	426,51	762,86	1.006,55	1.266,23	1.749,41	20.619,69	11.000,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.260,73	3.816,17	2.559,85	255,99	442,92	451,82	620,65	426,51	762,86	1.006,55	1.266,23	1.749,41	20.619,69	11.000,00
Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	9.808,41	9.834,76	9.756,35	9.743,44	9.915,46	9.756,28	9.756,28	383.308,41	18.132,91	31.508,32	64.291,62	9.717,34	575.529,58	286.894,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	9.808,41	9.834,76	9.756,35	9.743,44	9.915,46	9.756,28	9.756,28	383.308,41	18.132,91	31.508,32	64.291,62	9.717,34	575.529,58	286.894,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	9.808,41	9.834,76	9.756,35	9.743,44	9.915,46	9.756,28	9.756,28	383.308,41	18.132,91	31.508,32	64.291,62	9.717,34	575.529,58	286.894,00
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	17.644,69	0,00	0,00	3.000,00	703,00	1.435,20	2.542,75	4.830,40	0,00	0,00	2.080,00	0,00	32.236,04	5.000,00
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	17.644,69	0,00	0,00	3.000,00	703,00	1.435,20	2.542,75	4.830,40	0,00	0,00	2.080,00	0,00	32.236,04	5.000,00
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	55.215,41	41.138,03	57.013,01	56.840,76	41.768,96	51.340,73	151.793,79	134.468,42	52.069,48	96.793,79	55.195,23	59.256,45	852.894,06	506.500,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	55.215,41	41.138,03	57.013,01	56.840,76	41.768,96	51.340,73	151.793,79	134.468,42	52.069,48	96.793,79	55.195,23	59.256,45	852.894,06	506.500,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.215,41	41.138,03	57.013,01	56.840,76	41.768,96	51.340,73	151.793,79	134.468,42	52.069,48	96.793,79	55.195,23	59.256,45	852.894,06	506.500,00
TAXAS	1.589,50	853,06	2.992,06	3.880,95	3.515,63	3.735,10	2.409,50	3.304,20	2.300,00	3.387,80	3.254,69	2.722,43	33.944,92	16.669,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	1.589,50	732,00	2.940,96	1.949,80	275,55	3.702,70	300,50	566,20	132,00	504,00	150,28	2.089,00	14.932,49	13.630,00
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.589,50	732,00	2.940,96	1.949,80	275,55	526,70	300,50	536,20	132,00	0,00	150,28	2.089,00	11.222,49	10.130,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176,00	0,00	30,00	0,00	504,00	0,00	0,00	3.710,00	3.500,00
Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176,00	0,00	30,00	0,00	504,00	0,00	0,00	3.710,00	3.500,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	121,06	51,10	1.931,15	3.240,08	32,40	2.109,00	2.738,00	2.168,00	2.883,80	3.104,41	633,43	19.012,43	3.039,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	121,06	51,10	1.931,15	3.240,08	32,40	2.109,00	2.738,00	2.168,00	2.883,80	3.104,41	633,43	19.012,43	3.039,00
Taxas pela Prestação de Serviços – Administração Direta	0,00	121,06	51,10	1.931,15	3.240,08	32,40	2.109,00	2.738,00	2.168,00	2.883,80	3.104,41	633,43	19.012,43	3.039,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.982,44	0,00	0,00	19.348,33	17.518,59	16.386,50	17.930,32	17.952,07	18.094,29	18.431,42	17.072,41	18.490,35	180.206,72	150.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	18.982,44	0,00	0,00	19.348,33	17.518,59	16.386,50	17.930,32	17.952,07	18.094,29	18.431,42	17.072,41	18.490,35	180.206,72	133.900,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	18.982,44	0,00	0,00	19.348,33	17.518,59	16.386,50	17.930,32	17.952,07	18.094,29	18.431,42	17.072,41	18.490,35	180.206,72	133.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.769,26	11.593,63	11.240,48	6.329,04	6.697,70	5.989,03	6.888,34	6.244,75	3.814,96	3.480,11	2.724,36	2.562,01	79.333,67	290.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.769,26	11.593,63	11.240,48	6.329,04	6.697,70	5.989,03	6.888,34	6.244,75	3.814,96	3.480,11	2.724,36	2.562,01	79.333,67	265.000,00
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017		
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.769,26	11.593,63	11.240,48	6.329,04	6.697,70	5.989,03	6.888,34	6.244,75	3.814,96	3.480,11	2.724,36	2.562,01	79.333,67	245.000,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	9.324,72	10.099,86	9.240,06	5.397,98	5.674,77	5.576,56	6.195,16	5.867,47	3.659,64	3.336,93	2.569,76	2.330,73	69.273,64	190.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários	9,07	50,01	0,00	0,00	0,00	21,64	1,81	45,14	0,00	0,00	4,90	7,76	140,33	20.000,00

de Recursos Vinculados Royalties														
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	2.956,77	3.438,35	2.860,07	0,00	652,05	286,31	347,02	631,68	180,93	178,79	143,28	0,00	11.675,25	40.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	2.426,25	2.163,27	1.720,34	1.017,88	1.095,06	1.777,78	2.403,33	1.738,67	1.425,74	1.313,52	1.010,54	883,25	18.975,63	45.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	2.865,73	2.423,70	3.134,77	3.028,31	2.585,65	2.164,54	2.178,92	1.907,81	1.340,06	1.242,70	977,13	999,82	24.849,14	25.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Salário Educação	92,01	217,73	414,55	223,10	415,37	377,35	401,89	246,07	117,57	53,23	4,86	8,86	2.572,59	25.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNAE	159,87	127,15	232,03	137,28	67,79	29,68	40,91	39,83	11,81	15,65	36,08	31,68	929,76	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNATE	2,29	1,81	10,20	7,48	8,62	7,21	12,57	6,65	5,16	0,18	0,14	0,12	62,43	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação	2.611,56	2.077,01	2.477,99	2.660,45	2.093,87	1.750,30	1.723,55	1.615,26	1.205,52	1.173,64	936,05	959,16	21.284,36	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa	0,00	439,77	0,00	112,69	35,16	31,20	32,56	49,97	25,46	30,61	11,33	8,73	777,48	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Assistência Farmacêutica Básica	0,00	439,77	0,00	112,69	35,16	31,20	32,56	49,97	25,46	30,61	11,33	8,73	777,48	0,00
Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Rec. Diversos Adm. Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,74	2,74	20.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	440,49	465,98	545,62	384,36	400,60	406,21	345,44	343,78	226,54	203,95	151,40	153,43	4.067,80	25.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	440,49	465,98	545,62	384,36	400,60	406,21	345,44	343,78	226,54	203,95	151,40	153,43	4.067,80	25.000,00
Remuneração de Depósitos Rec. Vinculados - Rec. de Convênios - Fundos	301,09	229,93	248,12	220,66	240,22	226,06	225,43	221,15	202,77	201,81	151,04	148,71	2.616,99	0,00
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	325,32	888,85	731,14	634,08	666,03	662,82	660,65	929,27	258,14	165,55	120,14	126,29	6.168,28	15.000,00
Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	2.444,54	1.493,77	2.000,42	931,06	1.022,93	412,47	693,18	377,28	155,32	143,18	154,60	231,28	10.060,03	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.927.301,50	3.194.620,01	2.672.801,24	2.784.671,82	3.136.223,93	2.879.327,36	2.598.812,20	3.422.101,73	2.455.924,01	2.690.360,40	2.883.392,53	4.089.687,39	35.735.224,12	36.309.821,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.927.102,83	3.194.461,62	2.672.651,27	2.784.605,29	3.136.146,69	2.879.261,64	2.595.081,50	3.422.039,36	2.455.876,08	2.690.313,20	2.883.353,11	4.044.694,67	35.685.587,26	35.730.821,00
Transferências da União	1.243.519,91	1.828.910,29	1.255.007,40	1.400.648,33	1.522.885,64	1.464.320,78	1.232.596,26	1.856.944,10	1.119.575,90	1.316.605,70	1.334.030,32	2.449.083,06	18.024.127,69	18.737.821,00
Participação na Receita da União	1.117.442,94	1.407.819,05	882.135,61	1.062.776,38	1.205.549,56	1.111.322,32	921.885,49	1.486.206,96	817.521,91	953.054,73	971.302,94	1.851.693,94	13.788.711,83	13.050.000,00
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.098.165,85	1.407.819,05	882.084,91	1.062.762,33	1.205.520,44	1.111.147,15	921.840,97	1.486.084,19	817.213,21	926.135,82	952.595,55	1.832.847,39	13.704.216,86	13.000.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.098.165,85	1.407.819,05	882.084,91	1.062.762,33	1.205.520,44	1.111.147,15	921.840,97	1.486.084,19	817.213,21	926.135,82	952.595,55	1.832.847,39	13.704.216,86	13.000.000,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	19.277,09	0,00	50,70	14,05	29,12	175,17	44,52	122,77	308,70	26.918,91	18.707,39	18.846,55	84.494,97	50.000,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	19.277,09	0,00	50,70	14,05	29,12	175,17	44,52	122,77	308,70	26.918,91	18.707,39	18.846,55	84.494,97	50.000,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.706,61	14.706,61	30.000,00
Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.706,61	14.706,61	30.000,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	22.106,43	13.964,39	27.862,99	37.810,23	23.964,77	23.188,19	12.246,77	34.325,02	11.641,66	34.419,12	24.495,34	26.400,85	292.425,76	250.000,00
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	11.643,40	0,00	14.359,99	26.156,41	12.436,06	11.835,24	0,00	22.835,04	0,00	22.629,56	11.816,24	12.713,61	146.425,55	150.000,00
Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	10.463,03	13.964,39	13.503,00	11.653,82	11.528,71	11.352,95	12.246,77	11.489,98	11.641,66	11.789,56	12.679,10	13.687,24	146.000,21	100.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	71.932,31	335.896,93	286.375,67	232.554,81	234.374,39	230.795,92	236.122,72	245.465,32	224.880,47	240.261,59	240.658,20	399.671,77	2.978.990,10	4.073.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica	0,00	440,25	783,80	196,56	545,68	0,00	30.720,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.686,96	2.305.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar	26.502,34	26.502,34	26.502,34	26.502,34	26.502,34	26.502,34	26.502,34	25.287,34	26.097,34	26.097,34	26.097,34	26.934,00	316.029,74	329.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde	14.176,84	7.654,21	8.306,64	7.285,35	8.755,81	8.288,93	7.615,73	23.963,67	8.323,46	4.520,90	15.439,19	15.674,42	130.005,15	150.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de	532,46	5.544,98	11.328,22	8.110,89	8.110,89	5.544,98	11.544,98	5.544,98	0,00	19.183,68	0,00	31.183,68	106.629,74	100.000,00

Saúde-SUS - Assistência Farmacêutica														
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.676,00	0,00	9.676,00	50.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Saúde da Família	0,00	86.865,00	53.475,00	46.780,00	46.780,00	46.780,00	46.780,00	46.780,00	46.780,00	46.780,00	46.780,00	46.780,00	561.360,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - ACS	0,00	62.868,00	31.434,00	31.434,00	31.434,00	31.434,00	31.434,00	31.434,00	31.434,00	31.434,00	30.420,00	61.854,00	406.614,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - NASF	0,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - PAB- FIXO	30.720,67	31.117,15	30.720,67	30.720,67	30.720,67	30.720,67	0,00	30.930,33	30.720,67	30.720,67	30.720,67	135.720,67	443.533,51	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Saúde Bucal	0,00	30.105,00	16.725,00	16.725,00	16.725,00	16.725,00	16.725,00	16.725,00	16.725,00	16.725,00	16.725,00	16.725,00	197.355,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - PMAQ	0,00	44.800,00	87.100,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	535.100,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	4.428,40	23.461,97	6.580,59	15.258,97	5.542,89	47.567,92	10.193,81	39.500,54	37.350,00	36.157,29	45.873,88	104.196,96	376.113,22	396.000,00
TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSB - SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	22.000,00	11.000,00	6.000,00	31.575,00	104.575,00	130.000,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017		
TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSEMC - PAEFI (CREAS)	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	13.000,00	9.350,00	8.700,00	10.650,00	19.500,00	80.700,00	78.000,00
TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSEMC - MSE	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	17.600,00	27.000,00
TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO GESTÃO SUAS - IGDSUAS	0,00	0,00	1.355,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.286,55	8.573,10	14.215,05	17.000,00
TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSB - PISO BASICO FIXO (CRAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	18.000,00	30.000,00	72.000,00
TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO GESTÃO PBF E CAD.UNICO - IGDBF	4.428,40	4.761,97	5.225,19	5.258,97	5.542,89	10.977,92	5.193,81	5.100,54	0,00	10.457,29	5.437,33	10.822,86	73.207,17	60.000,00
TRANSF. DE RECU. DO FNAS - BLOCO PSEMC - PISO TRANSIÇÃO DE MC	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	5.850,00	5.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.240,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	5.226,00	49.966,00	5.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)	26.597,50	46.755,62	51.040,21	51.235,61	52.441,70	50.434,10	51.135,14	50.433,93	27.169,53	51.700,64	50.687,63	51.400,60	561.032,21	765.000,00
Transferências do Salário-Educação	26.597,50	46.755,62	26.762,41	26.957,81	28.163,90	26.156,30	26.857,34	26.156,13	27.169,53	27.422,84	26.409,83	27.122,80	342.532,01	380.000,00
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	24.277,80	24.277,80	24.277,80	24.277,80	24.277,80	24.277,80	0,00	24.277,80	24.277,80	24.277,80	218.500,20	300.000,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.012,33	1.012,33	1.012,33	1.012,33	1.012,33	1.012,33	1.012,33	1.012,33	1.012,33	1.012,33	1.012,33	1.012,33	12.147,96	22.000,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.012,33	1.012,33	1.012,33	1.012,33	1.012,33	1.012,33	1.012,33	1.012,33	1.012,33	1.012,33	1.012,33	1.012,33	12.147,96	22.000,00
Transferências do Estado	917.188,04	554.565,73	742.928,63	684.546,48	823.522,22	648.761,65	712.763,31	811.192,28	712.818,40	712.819,14	822.694,13	778.734,80	8.922.534,81	8.482.000,00
Participação na Receita do Estado	917.188,04	554.565,73	742.928,63	684.546,48	823.522,22	648.761,65	712.763,31	811.192,28	712.818,40	712.819,14	822.694,13	778.734,80	8.922.534,81	8.482.000,00
Cota-Parte do ICMS	900.554,31	547.952,60	717.250,56	651.348,57	799.205,02	620.497,04	676.017,12	787.997,60	696.657,89	690.918,82	817.396,96	767.665,34	8.673.461,83	8.280.000,00
Cota-Parte do ICMS	900.554,31	547.952,60	717.250,56	651.348,57	799.205,02	620.497,04	676.017,12	787.997,60	696.657,89	690.918,82	817.396,96	767.665,34	8.673.461,83	8.280.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.716,03	5.773,60	25.150,20	23.454,24	23.719,13	27.646,38	26.296,76	22.544,78	15.466,34	10.805,88	4.581,82	10.109,49	201.264,65	150.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.716,03	5.773,60	25.150,20	23.454,24	23.719,13	27.646,38	26.296,76	22.544,78	15.466,34	10.805,88	4.581,82	10.109,49	201.264,65	150.000,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	763,46	839,53	527,87	637,41	598,07	618,23	694,51	649,90	694,17	888,87	715,35	959,97	8.587,34	7.000,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	763,46	839,53	527,87	637,41	598,07	618,23	694,51	649,90	694,17	888,87	715,35	959,97	8.587,34	7.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.154,24	0,00	0,00	9.106,26	0,00	0,00	9.754,92	0,00	0,00	10.205,57	0,00	0,00	39.220,99	35.000,00
Transferências Multigovernamentais	766.394,88	810.985,60	674.715,24	699.410,48	789.738,83	766.179,21	649.721,93	753.902,98	623.481,78	660.888,36	726.628,66	816.876,81	8.738.924,76	8.511.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	766.394,88	810.985,60	674.715,24	699.410,48	789.738,83	766.179,21	649.721,93	753.902,98	623.481,78	660.888,36	726.628,66	816.876,81	8.738.924,76	8.211.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	198,67	158,39	149,97	66,53	77,24	65,72	3.730,70	62,37	47,93	47,20	39,42	333,26	4.977,40	575.000,00
Transferências de Convênios da União e suas Entidades	198,67	158,39	149,97	66,53	77,24	65,72	64,79	62,37	47,93	47,20	39,42	333,26	1.311,49	540.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	198,67	158,39	149,97	66,53	77,24	65,72	64,79	62,37	47,93	47,20	39,42	333,26	1.311,49	400.000,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017		
Transferências de Convênios dos Estados e do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.665,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.665,91	30.000,00

Distrito Federal e suas Entidades														
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.665,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.665,91	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.659,46	44.659,46	4.000,00
Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.659,46	44.659,46	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	326,14	5.164,70	3.825,19	1.575,26	915,68	114,00	500,00	53.981,35	492,81	3.212,56	5.558,75	3.275,05	78.941,49	1.057.051,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.823,13	0,00	0,00	0,00	0,00	53.823,13	19.501,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.823,13	0,00	0,00	0,00	0,00	53.823,13	18.501,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.823,13	0,00	0,00	0,00	0,00	53.823,13	13.501,00
Outras Restituições de Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.823,13	0,00	0,00	0,00	0,00	53.823,13	13.501,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	266,14	66,26	2.336,91	977,02	875,68	74,00	0,00	158,22	492,81	3.212,56	4.733,60	2.716,76	15.909,96	6.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	266,14	66,26	2.336,91	977,02	875,68	74,00	0,00	158,22	492,81	3.212,56	4.733,60	2.716,76	15.909,96	5.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	266,14	66,26	2.336,91	977,02	875,68	74,00	0,00	158,22	492,81	3.212,56	4.733,60	2.716,76	15.909,96	5.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	266,14	66,26	2.336,91	977,02	875,68	74,00	0,00	158,22	492,81	3.212,56	4.733,60	2.716,76	15.909,96	5.000,00
RECEITAS DIVERSAS	60,00	5.098,44	1.488,28	598,24	40,00	40,00	500,00	0,00	0,00	0,00	825,15	558,29	9.208,40	1.000.000,00
Outras Receitas	60,00	5.098,44	1.488,28	598,24	40,00	40,00	500,00	0,00	0,00	0,00	825,15	558,29	9.208,40	1.000.000,00
Outras Receitas dos Recursos – Administração Direta	60,00	5.098,44	1.488,28	598,24	40,00	40,00	500,00	0,00	0,00	0,00	825,15	558,29	9.208,40	1.000.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (II)	-405.097,65	-392.679,25	-325.109,69	-347.718,24	-405.897,15	-352.112,47	-209.762,14	-459.570,03	-306.150,62	-331.195,06	-358.878,31	-414.343,38	-4.308.513,99	-4.301.800,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-405.097,65	-392.679,25	-325.109,69	-347.718,24	-405.897,15	-352.112,47	-209.762,14	-459.570,03	-306.150,62	-331.195,06	-358.878,31	-414.343,38	-4.308.513,99	-4.301.800,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-405.097,65	-392.679,25	-325.109,69	-347.718,24	-405.897,15	-352.112,47	-209.762,14	-459.570,03	-306.150,62	-331.195,06	-358.878,31	-414.343,38	-4.308.513,99	-4.301.800,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-223.488,56	-281.563,78	-176.427,09	-212.555,23	-241.109,87	-222.264,43	-69.077,93	-297.241,34	-163.504,34	-190.610,89	-194.260,55	-258.585,98	-2.530.689,99	-2.610.000,00
Deduções de Participação na Receita da União	-223.488,56	-281.563,78	-176.427,09	-212.555,23	-241.109,87	-222.264,43	-69.077,93	-297.241,34	-163.504,34	-190.610,89	-194.260,55	-258.585,98	-2.530.689,99	-2.610.000,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-219.633,15	-281.563,78	-176.416,96	-212.552,42	-241.104,05	-222.229,40	-69.069,04	-297.216,79	-163.442,60	-185.227,12	-190.519,08	-254.816,68	-2.513.791,07	-2.600.000,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-219.633,15	-281.563,78	-176.416,96	-212.552,42	-241.104,05	-222.229,40	-69.069,04	-297.216,79	-163.442,60	-185.227,12	-190.519,08	-254.816,68	-2.513.791,07	-2.600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-3.855,41	0,00	-10,13	-2,81	-5,82	-35,03	-8,89	-24,55	-61,74	-5.383,77	-3.741,47	-3.769,30	-16.898,92	-10.000,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-181.609,09	-111.115,47	-148.682,60	-135.163,01	-164.787,28	-129.848,04	-140.684,21	-162.328,69	-142.646,28	-140.584,17	-164.617,76	-155.757,40	-1.777.824,00	-1.691.800,00
Deduções de Participação na Receita do Estado	-181.406,63	-110.913,01	-148.480,14	-134.960,55	-164.584,82	-129.645,58	-140.481,75	-162.126,23	-142.443,82	-140.381,71	-164.415,30	-155.554,94	-1.775.394,48	-1.687.400,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-180.110,85	-109.590,51	-143.450,10	-130.269,70	-159.840,99	-124.099,39	-135.203,40	-157.599,49	-139.331,56	-138.183,74	-163.479,37	-153.533,04	-1.734.692,14	-1.656.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-1.143,21	-1.154,72	-5.030,04	-4.690,85	-4.743,83	-5.529,28	-5.259,35	-4.508,96	-3.093,27	-2.161,18	-916,36	-2.021,90	-40.252,95	-30.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-152,57	-167,78	0,00	0,00	0,00	-16,91	-19,00	-17,78	-18,99	-36,79	-19,57	0,00	-449,39	-1.400,00
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017		
Dedução da Receita Resultante da Participação em Outras Receitas do Estado	-202,46	-202,46	-202,46	-202,46	-202,46	-202,46	-202,46	-202,46	-202,46	-202,46	-202,46	-202,46	-2.429,52	-4.400,00
Dedução da Receita do FUNDEB – Lei Complementar 87/96	-202,46	-202,46	-202,46	-202,46	-202,46	-202,46	-202,46	-202,46	-202,46	-202,46	-202,46	-202,46	-2.429,52	-4.400,00
IRRF	-57.524,00	-42.250,26	-42.451,86	-52.163,28	-43.187,78	-44.684,48	-43.720,41	-44.092,54	-44.360,96	-21.595,62	-67.332,29	-45.696,29	-549.059,77	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.587.276,43	2.832.090,85	2.392.626,63	2.485.764,07	2.768.616,94	2.571.739,07	2.537.771,28	3.522.955,27	2.201.079,74	2.495.390,27	2.608.625,22	3.727.420,76	32.731.356,53	34.337.148,00

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:F1847872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico													Exercício: 2017	
Período de Referência: jul/2016 a jun/2017														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.050.770,83	2.939.169,14	2.490.662,74	2.280.096,82	4.379.605,32	5.444.218,79	3.049.898,08	3.267.020,36	2.760.188,18	2.885.645,59	3.217.701,87	2.968.536,02	38.733.513,74	38.638.948,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	127.193,05	122.017,55	153.232,07	83.543,40	122.534,51	183.403,22	91.518,74	55.642,02	72.321,27	73.721,14	56.345,97	66.719,13	1.208.192,07	827.076,00
IMPOSTOS	127.193,05	122.017,55	153.232,07	83.543,40	122.534,51	183.403,22	89.929,24	54.788,96	69.329,21	69.840,19	52.830,34	62.984,03	1.191.625,77	809.394,00
Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	23.130,86	64.821,56	48.026,04	19.641,38	45.603,42	111.199,10	34.713,83	13.650,93	12.316,20	12.999,43	11.061,38	11.643,30	408.807,43	302.894,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27,40	197,90	104,21	0,00	325,30	2.402,18	7.260,73	3.816,17	2.559,85	255,99	442,92	451,82	17.844,47	11.000,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27,40	197,90	104,21	0,00	325,30	2.402,18	7.260,73	3.816,17	2.559,85	255,99	442,92	451,82	17.844,47	11.000,00
Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	23.103,46	64.623,66	47.921,83	19.641,38	45.278,12	108.796,92	9.808,41	9.834,76	9.756,35	9.743,44	9.915,46	9.756,28	368.180,07	286.894,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	23.103,46	64.623,66	0,00	19.641,38	45.278,12	108.796,92	9.808,41	9.834,76	9.756,35	9.743,44	9.915,46	9.756,28	320.258,24	286.894,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	23.103,46	64.623,66	0,00	19.641,38	45.278,12	108.796,92	9.808,41	9.834,76	9.756,35	9.743,44	9.915,46	9.756,28	320.258,24	286.894,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	0,00	0,00	47.921,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.921,83	0,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	0,00	0,00	47.921,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.921,83	0,00
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.644,69	0,00	0,00	3.000,00	703,00	1.435,20	22.782,89	5.000,00
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.644,69	0,00	0,00	3.000,00	703,00	1.435,20	22.782,89	5.000,00
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	104.062,19	57.195,99	105.206,03	63.902,02	76.931,09	72.204,12	55.215,41	41.138,03	57.013,01	56.840,76	41.768,96	51.340,73	782.818,34	506.500,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	104.062,19	57.195,99	105.206,03	63.902,02	76.931,09	72.204,12	55.215,41	41.138,03	57.013,01	56.840,76	41.768,96	51.340,73	782.818,34	506.500,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.062,19	57.195,99	105.206,03	63.902,02	76.931,09	72.204,12	55.215,41	41.138,03	57.013,01	56.840,76	41.768,96	51.340,73	782.818,34	506.500,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.589,50	853,06	2.992,06	3.880,95	3.515,63	3.735,10	16.566,30	16.669,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.589,50	732,00	2.940,96	1.949,80	275,55	3.702,70	11.190,51	13.630,00
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.589,50	732,00	2.940,96	1.949,80	275,55	526,70	8.014,51	10.130,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176,00	3.176,00	3.500,00
Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176,00	3.176,00	3.500,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,06	51,10	1.931,15	3.240,08	32,40	5.375,79	3.039,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,06	51,10	1.931,15	3.240,08	32,40	5.375,79	3.039,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,06	51,10	1.931,15	3.240,08	32,40	5.375,79	3.039,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	33.004,37	741,11	0,00	0,00	0,00	18.982,44	0,00	0,00	19.348,33	17.518,59	16.386,50	105.981,34	150.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	33.004,37	741,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.745,48	0,00
Contribuições Patronais	0,00	33.004,37	741,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.745,48	0,00
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.982,44	0,00	0,00	19.348,33	17.518,59	16.386,50	72.235,86	133.900,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.982,44	0,00	0,00	19.348,33	17.518,59	16.386,50	72.235,86	133.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	34.812,91	0,00	28.511,68	25.600,96	8.837,17	8.587,79	11.769,26	11.593,63	11.240,48	6.329,04	6.697,70	5.989,03	159.969,65	290.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.769,26	11.593,63	11.240,48	6.329,04	6.697,70	5.989,03	53.619,14	265.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.769,26	11.593,63	11.240,48	6.329,04	6.697,70	5.989,03	53.619,14	245.000,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.324,72	10.099,86	9.240,06	5.397,98	5.674,77	5.576,56	45.313,95	190.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,07	50,01	0,00	0,00	0,00	21,64	80,72	20.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.956,77	3.438,35	2.860,07	0,00	652,05	286,31	10.193,55	40.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.426,25	2.163,27	1.720,34	1.017,88	1.095,06	1.777,78	10.200,58	45.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.865,73	2.423,70	3.134,77	3.028,31	2.585,65	2.164,54	16.202,70	25.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,01	217,73	414,55	223,10	415,37	377,35	1.740,11	25.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,87	127,15	232,03	137,28	67,79	29,68	753,80	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,29	1,81	10,20	7,48	8,62	7,21	37,61	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.611,56	2.077,01	2.477,99	2.660,45	2.093,87	1.750,30	13.671,18	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439,77	0,00	112,69	35,16	31,20	618,82	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439,77	0,00	112,69	35,16	31,20	618,82	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,49	465,98	545,62	384,36	400,60	406,21	2.643,26	25.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,49	465,98	545,62	384,36	400,60	406,21	2.643,26	25.000,00
Remuneração de Depósitos Rec. Vinculados - Rec. de Convênios - Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,09	229,93	248,12	220,66	240,22	226,06	1.466,08	0,00
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,32	888,85	731,14	634,08	666,03	662,82	3.908,24	15.000,00
Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.444,54	1.493,77	2.000,42	931,06	1.022,93	412,47	8.305,19	0,00

OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	34.812,91	0,00	28.511,68	25.600,96	8.837,17	8.587,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.350,51	10.000,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017		
Outras Receitas Patrimoniais	34.812,91	0,00	28.511,68	25.600,96	8.837,17	8.587,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.350,51	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.888.334,87	2.783.354,25	2.308.177,88	2.166.611,84	4.246.807,07	5.250.418,47	2.927.301,50	3.194.620,01	2.672.801,24	2.784.671,82	3.136.223,93	2.879.327,36	37.238.650,24	36.309.821,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.888.334,87	2.387.812,05	2.308.177,88	2.166.611,84	4.246.807,07	5.250.418,47	2.927.102,83	3.194.461,62	2.672.651,27	2.784.605,29	3.136.146,69	2.879.261,64	36.842.391,52	35.730.821,00
Transferências da União	1.127.662,03	1.592.234,85	744.050,99	405.883,92	2.188.719,95	2.592.194,08	1.243.519,91	1.828.910,29	1.255.007,40	1.400.648,33	1.522.885,64	1.464.320,78	17.366.038,17	18.737.821,00
Participação na Receita da União	1.126.682,80	913.552,47	743.071,76	404.904,69	2.187.740,72	2.591.214,85	1.117.442,94	1.407.819,05	882.135,61	1.062.776,38	1.205.549,56	1.111.322,32	14.754.213,15	13.050.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.126.664,59	913.545,88	742.895,32	378.172,32	2.168.940,37	2.572.028,02	1.098.165,85	1.407.819,05	882.084,91	1.062.762,33	1.205.520,44	1.111.147,15	14.669.746,23	13.000.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.126.664,59	913.545,88	742.895,32	378.172,32	2.168.940,37	2.572.028,02	1.098.165,85	1.407.819,05	882.084,91	1.062.762,33	1.205.520,44	1.111.147,15	14.669.746,23	13.000.000,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	18,21	6,59	176,44	26.732,37	18.800,35	19.186,83	19.277,09	0,00	50,70	14,05	29,12	175,17	84.466,92	50.000,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	18,21	6,59	176,44	26.732,37	18.800,35	19.186,83	19.277,09	0,00	50,70	14,05	29,12	175,17	84.466,92	50.000,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.106,43	13.964,39	27.862,99	37.810,23	23.964,77	23.188,19	148.897,00	250.000,00
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.643,40	0,00	14.359,99	26.156,41	12.436,06	11.835,24	76.431,10	150.000,00
Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.463,03	13.964,39	13.503,00	11.653,82	11.528,71	11.352,95	72.465,90	100.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.932,31	335.896,93	286.375,67	232.554,81	234.374,39	230.795,92	1.391.930,03	4.073.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,25	783,80	196,56	545,68	0,00	1.966,29	2.305.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.502,34	26.502,34	26.502,34	26.502,34	26.502,34	26.502,34	159.014,04	329.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.176,84	7.654,21	8.306,64	7.285,35	8.755,81	8.288,93	54.467,78	150.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532,46	5.544,98	11.328,22	8.110,89	8.110,89	5.544,98	39.172,42	100.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Saúde da Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.865,00	53.475,00	46.780,00	46.780,00	46.780,00	280.680,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - ACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.868,00	31.434,00	31.434,00	31.434,00	31.434,00	188.604,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - NASF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - PAB- FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.720,67	31.117,15	30.720,67	30.720,67	30.720,67	30.720,67	184.720,50	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.105,00	16.725,00	16.725,00	16.725,00	16.725,00	97.005,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00	87.100,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	266.300,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.428,40	23.461,97	6.580,59	15.258,97	5.542,89	47.567,92	102.840,74	396.000,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017		
TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSB - SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	130.000,00
TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSEMC - PAEFI (CREAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	19.500,00	78.000,00
TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSEMC - MSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	6.600,00	27.000,00
TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO GESTÃO SUAS - IGDSUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355,40	0,00	0,00	0,00	1.355,40	17.000,00
TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO GESTÃO PBF E CAD.UNICO - IGDBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.428,40	4.761,97	5.225,19	5.258,97	5.542,89	10.977,92	36.195,34	60.000,00
TRANSF. DE RECU. DO FNAS - BLOCO PSEMC- PISO TRANSIÇÃO DE MC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	650,00	1.950,00	5.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.240,00	20.240,00	5.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)	0,00	677.703,15	0,00	0,00	0,00	0,00	26.597,50	46.755,62	51.040,21	51.235,61	52.441,70	50.434,10	956.207,89	765.000,00
Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.597,50	46.755,62	26.762,41	26.957,81	28.163,90	26.156,30	181.393,54	380.000,00
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.277,80	24.277,80	24.277,80	24.277,80	97.111,20	300.000,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	677.703,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677.703,15	5.000,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	979,23	979,23	979,23	979,23	979,23	979,23	1.012,33	1.012,33	1.012,33	1.012,33	1.012,33	1.012,33	11.949,36	22.000,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	979,23	979,23	979,23	979,23	979,23	979,23	1.012,33	1.012,33	1.012,33	1.012,33	1.012,33	1.012,33	11.949,36	22.000,00
Transferências do Estado	1.162.945,97	795.577,20	961.263,42	1.115.391,86	1.134.202,98	1.579.961,23	917.188,04	554.565,73	742.928,63	684.546,48	823.522,22	648.761,65	11.120.855,41	8.482.000,00
Participação na Receita do Estado	650.380,21	795.577,20	570.721,58	652.846,36	729.607,63	695.335,84	917.188,04	554.565,73	742.928,63	684.546,48	823.522,22	648.761,65	8.465.981,57	8.482.000,00
Cota-Parte do ICMS	630.449,67	782.549,91	563.889,22	647.550,59	727.404,65	691.897,91	900.554,31	547.952,60	717.250,56	651.348,57	799.205,02	620.497,04	8.280.550,05	8.280.000,00
Cota-Parte do ICMS	630.449,67	782.549,91	563.889,22	647.550,59	727.404,65	691.897,91	900.554,31	547.952,60	717.250,56	651.348,57	799.205,02	620.497,04	8.280.550,05	8.280.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.930,54	13.027,29	6.832,36	5.295,77	2.202,98	3.437,93	5.716,03	5.773,60	25.150,20	23.454,24	23.719,13	27.646,38	162.186,45	150.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.930,54	13.027,29	6.832,36	5.295,77	2.202,98	3.437,93	5.716,03	5.773,60	25.150,20	23.454,24	23.719,13	27.646,38	162.186,45	150.000,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763,46	839,53	527,87	637,41	598,07	618,23	3.984,57	7.000,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763,46	839,53	527,87	637,41	598,07	618,23	3.984,57	7.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.154,24	0,00	0,00	9.106,26	0,00	0,00	19.260,50	35.000,00
Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	512.565,76	0,00	390.541,84	462.545,50	404.595,35	884.625,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.654.873,84	0,00
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	512.565,76	0,00	390.541,84	462.545,50	404.595,35	884.625,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.654.873,84	0,00
Transferências Multigovernamentais	597.726,87	0,00	602.863,47	645.336,06	923.884,14	1.078.263,16	766.394,88	810.985,60	674.715,24	699.410,48	789.738,83	766.179,21	8.355.497,94	8.511.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	597.726,87	0,00	602.863,47	645.336,06	923.884,14	1.078.263,16	766.394,88	810.985,60	674.715,24	699.410,48	789.738,83	766.179,21	8.355.497,94	8.211.000,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	395.542,20	0,00	0,00	0,00	0,00	198,67	158,39	149,97	66,53	77,24	65,72	396.258,72	575.000,00
Transferências de Convênios da União e suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,67	158,39	149,97	66,53	77,24	65,72	716,52	540.000,00

Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,67	158,39	149,97	66,53	77,24	65,72	716,52	400.000,00
Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	395.542,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.542,20	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	395.542,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.542,20	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Adm. Direta	0,00	395.542,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.542,20	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430,00	792,97	0,00	4.340,62	1.426,57	1.809,31	326,14	5.164,70	3.825,19	1.575,26	915,68	114,00	20.720,44	1.057.051,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,14	66,26	2.336,91	977,02	875,68	74,00	4.596,01	6.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,14	66,26	2.336,91	977,02	875,68	74,00	4.596,01	5.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,14	66,26	2.336,91	977,02	875,68	74,00	4.596,01	5.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,14	66,26	2.336,91	977,02	875,68	74,00	4.596,01	5.000,00
RECEITAS DIVERSAS	430,00	792,97	0,00	4.340,62	1.426,57	1.809,31	60,00	5.098,44	1.488,28	598,24	40,00	40,00	16.124,43	1.000.000,00
Outras Receitas	430,00	792,97	0,00	4.340,62	1.426,57	1.809,31	60,00	5.098,44	1.488,28	598,24	40,00	40,00	16.124,43	1.000.000,00
Outras Receitas dos Recursos - Administração Direta	430,00	792,97	0,00	4.340,62	1.426,57	1.809,31	60,00	5.098,44	1.488,28	598,24	40,00	40,00	16.124,43	1.000.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (II)	0,00	-339.416,26	-261.587,99	0,00	0,00	0,00	-405.097,65	-392.679,25	-325.109,69	-347.718,24	-405.897,15	-352.112,47	-2.829.618,70	-4.301.800,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	-339.416,26	-261.587,99	0,00	0,00	0,00	-405.097,65	-392.679,25	-325.109,69	-347.718,24	-405.897,15	-352.112,47	-2.829.618,70	-4.301.800,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	-339.416,26	-261.587,99	0,00	0,00	0,00	-405.097,65	-392.679,25	-325.109,69	-347.718,24	-405.897,15	-352.112,47	-2.829.618,70	-4.301.800,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	0,00	-339.416,26	-261.587,99	0,00	0,00	0,00	-223.488,56	-281.563,78	-176.427,09	-212.555,23	-241.109,87	-222.264,43	-1.958.413,21	-2.610.000,00
Deduções de Participação na Receita da União	0,00	-339.416,26	-261.587,99	0,00	0,00	0,00	-223.488,56	-281.563,78	-176.427,09	-212.555,23	-241.109,87	-222.264,43	-1.958.413,21	-2.610.000,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	0,00	-339.416,26	-261.587,99	0,00	0,00	0,00	-219.633,15	-281.563,78	-176.416,96	-212.552,42	-241.104,05	-222.229,40	-1.954.504,01	-2.600.000,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	-339.416,26	-261.587,99	0,00	0,00	0,00	-219.633,15	-281.563,78	-176.416,96	-212.552,42	-241.104,05	-222.229,40	-1.954.504,01	-2.600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.855,41	0,00	-10,13	-2,81	-5,82	-35,03	-3.909,20	-10.000,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-181.609,09	-111.115,47	-148.682,60	-135.163,01	-164.787,28	-129.848,04	-871.205,49	-1.691.800,00
Deduções de Participação na Receita do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-181.406,63	-110.913,01	-148.480,14	-134.960,55	-164.584,82	-129.645,58	-869.990,73	-1.687.400,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-180.110,85	-109.590,51	-143.450,10	-130.269,70	-159.840,99	-124.099,39	-847.361,54	-1.656.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.143,21	-1.154,72	-5.030,04	-4.690,85	-4.743,83	-5.529,28	-22.291,93	-30.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-152,57	-167,78	0,00	0,00	0,00	-16,91	-337,26	-1.400,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017		
Dedução da Receita Resultante da Participação em Outras Receitas do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-202,46	-202,46	-202,46	-202,46	-202,46	-202,46	-1.214,76	-4.400,00
Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-202,46	-202,46	-202,46	-202,46	-202,46	-202,46	-1.214,76	-4.400,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-57.524,00	-42.250,26	-42.451,86	-52.163,28	-43.187,78	-44.684,48	-282.261,66	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.050.770,83	2.599.752,88	2.229.074,75	2.280.096,82	4.379.605,32	5.444.218,79	2.587.276,43	2.832.090,85	2.392.626,63	2.485.764,07	2.768.616,94	2.571.739,07	35.621.633,38	34.337.148,00

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:9C02EBE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 02 DESPESAS SUBFUNÇAO *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.870.027,00	24.890.027,00	-468.852,87	16.965.970,96	100,00	7.924.056,04	3.923.193,56	16.668.407,45	100,00	8.221.619,55	297.563,51
LEGISLATIVA	920.974,00	920.974,00	7.704,63	804.009,15	4,74	116.964,85	174.374,19	804.009,15	4,82	116.964,85	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	2.098.499,00	1.945.054,46	-120.825,49	1.659.701,19	9,78	285.353,27	413.769,01	1.630.026,78	9,78	315.027,68	29.674,41
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.734.850,00	1.868.880,00	-66.598,19	1.132.985,36	6,68	735.894,64	234.701,51	1.126.619,03	6,76	742.260,97	6.366,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE	6.876.654,00	7.648.954,00	207.647,07	5.566.938,08	32,81	2.082.015,92	1.461.091,35	5.366.899,77	32,20	2.282.054,23	200.038,31
TRABALHO	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
EDUCAÇÃO	6.491.150,00	6.297.621,23	-316.531,82	5.256.328,62	30,98	1.041.292,61	1.105.357,06	5.227.388,11	31,36	1.070.233,12	28.940,51
CULTURA	198.500,00	287.000,00	-9.529,12	123.175,88	0,73	163.824,12	58.536,55	120.625,88	0,72	166.374,12	2.550,00
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	3.053.000,00	2.373.186,00	-177.063,08	1.501.297,03	8,85	871.888,97	276.042,45	1.481.190,24	8,89	891.995,76	20.106,79
HABITAÇÃO	395.000,00	388.000,00				388.000,00				388.000,00	
SANEAMENTO	485.000,00	300.420,00				300.420,00				300.420,00	
GESTÃO AMBIENTAL	38.200,00	38.200,00				38.200,00				38.200,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	1.136.700,00	1.142.700,00	62.891,45	298.421,14	1,76	844.278,86	71.519,26	293.215,04	1,76	849.484,96	5.206,10
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	169.500,00	338.280,00	-8.462,54	29.581,07	0,17	308.698,93	9.999,63	29.581,07	0,18	308.698,93	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA	580.000,00	782.200,00	-9.560,18	293.948,03	1,73	488.251,97	66.972,33	293.252,93	1,76	488.947,07	695,10
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
DESPORTO E LAZER	257.000,00	111.800,00	-8.982,35	54.371,35	0,32	57.428,65	18.166,45	54.371,35	0,33	57.428,65	
ENCARGOS ESPECIAIS	145.000,00	274.757,31	-29.543,25	245.214,06	1,45	29.543,25	32.663,77	241.228,10	1,45	33.529,21	3.985,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	32.000,00				32.000,00				32.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	24.870.027,00	24.890.027,00	-468.852,87	16.965.970,96	100,00	7.924.056,04	3.923.193,56	16.668.407,45	100,00	8.221.619,55	297.563,51

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)											
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
CULTURA											
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
DESPORTO E LAZER											
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
RESERVA DO R.P.P.S.											

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS											

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

INES ALINE DE ARAUJO DANTAS
Controlador

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:BC470E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 03 RCL *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	972.582,26	1.661.916,18	1.321.123,69	1.388.176,11	1.553.900,32	1.479.978,64	1.610.310,82	1.431.629,99	1.214.522,51	1.303.998,78	1.375.658,26	2.167.336,28	17.481.133,84	24.220.427,00
Receita Tributária	35.156,49	33.713,20	50.767,01	29.317,36	34.050,45	41.405,92	33.225,89	29.102,31	25.041,69	32.286,28	23.866,87	56.771,19	424.704,66	427.350,00
IPTU	23.749,39	5.363,73	12.611,89	3.932,23	4.329,49							25.292,67	75.279,40	18.300,00
ISS	2.153,24	14.049,69	10.123,91	8.053,56	7.086,67	17.936,45	8.188,78	10.491,25	8.228,10	10.749,78	8.517,95	11.008,39	116.587,77	175.000,00
ITBI									300,00				300,00	15.250,00
IRRF	9.253,86	11.532,57	23.094,99	16.238,20	15.860,34	17.005,09	18.537,23	17.986,40	12.716,39	18.100,22	15.036,59	20.470,13	195.832,01	160.000,00
Outras Rec. Tributarias		2.767,21	4.936,22	1.093,37	6.773,95	6.464,38	6.499,88	624,66	3.797,20	3.436,28	312,33		36.705,48	58.800,00
Receita Contribuições	39.695,16	38.215,81	32.684,06	40.096,53	35.875,43	39.522,25	37.177,66	38.252,63	37.403,71	36.760,13	36.055,10	38.342,89	450.081,36	510.000,00
Receita Patrimonial	9.218,95	9.938,16	10.414,94	18.565,71	15.128,45	8.818,73	9.335,13	7.514,35	11.300,10	6.454,75	5.054,46	5.258,13	117.001,86	207.415,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														60.000,00
Transferências Correntes	888.511,66	1.580.049,01	1.227.257,68	1.300.196,51	1.467.884,16	1.390.231,74	1.529.635,15	1.356.741,29	1.139.476,10	1.228.298,21	1.310.681,83	2.050.954,52	16.469.917,86	22.912.442,00
Cota Parte do FPM	402.784,99	844.691,43	491.784,55	637.657,40	723.312,26	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	7.928.949,22	9.500.000,00
Cota Parte do ICMS	154.459,04	147.639,03	193.254,26	175.497,79	215.335,86	167.185,23	182.144,42	212.316,19	187.705,82	186.159,50	220.237,46	206.837,90	2.248.772,50	2.600.000,00
Cota Parte do IPVA	9.252,39	10.602,96	44.391,10	33.505,71	41.482,05	42.340,33	44.342,34	25.970,68	24.377,16	15.860,88	9.779,11	13.122,79	315.027,50	545.000,00
Cota Parte do ITR	5,00	5,00	6,30	56,74	26,70		15,89	85,12	150,85	504,19	50,85		906,64	12.000,00
Transf. LC 87/1966	272,76	272,76	272,76	272,76	272,76	272,76	272,76	272,76	272,76	272,76	272,76	272,76	3.273,12	5.000,00
Transf. LC 61/1989	61,85	226,24	177,79	214,68	201,43	202,52	227,51	212,91	227,39	6.384,24	3.415,64	323,32	11.875,52	90.000,00
Transferências FUNDEB	239.324,18	317.111,92	301.293,84	273.483,75	308.804,04	299.591,69	254.054,60	294.821,54	243.794,09	258.420,87	284.126,62	319.415,39	3.394.242,53	4.600.000,00
Outras Transf. Correntes	82.351,45	259.499,67	196.077,08	179.507,68	178.449,06	213.950,92	187.780,40	239.104,22	192.620,10	205.014,27	221.242,06	411.273,92	2.566.870,83	5.560.442,00
Outras Receitas Correntes					961,83		936,99	19,41	1.300,91	199,41		16.009,55	19.428,10	103.220,00
DEDUÇÕES (II)	113.367,18	200.687,47	153.470,63	169.441,01	196.126,22	175.337,83	148.380,56	164.550,20	140.612,39	151.753,15	160.423,90	197.001,39	1.971.151,93	2.550.400,00
Cont. Servidor Plano Prev.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	113.367,18	200.687,47	153.470,63	169.441,01	196.126,22	175.337,83	148.380,56	164.550,20	140.612,39	151.753,15	160.423,90	197.001,39	1.971.151,93	2.550.400,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	859.215,08	1.461.228,71	1.167.653,06	1.218.735,10	1.357.774,10	1.304.640,81	1.461.930,26	1.267.079,79	1.073.910,12	1.152.245,63	1.215.234,36	1.970.334,89	15.509.981,91	21.670.027,00

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

INES ALINE DE ARAUJO DANTAS
Controlador

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:62A4F98B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	87.316,14	440,00	-	86.876,14	1.305.639,77	980.771,86	27.396,52	27.396,52	-	2.259.015,11	2.345.891,25
PODER EXECUTIVO	-	87.316,14	440,00	-	86.876,14	1.305.639,77	980.771,86	27.396,52	27.396,52	-	2.259.015,11	2.345.891,25
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	-	87.316,14	440,00	-	86.876,14	1.305.639,77	980.771,86	27.396,52	27.396,52	-	2.259.015,11	2.345.891,25
FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhhe mmm>												

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:F4B4B51E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RREO PMMT 6º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.215.722,00	20.215.722,00	2.255.519,03	11,16	12.533.808,05	62,00	7.681.913,95
Receitas Correntes	15.654.821,00	15.654.821,00	2.205.519,03	14,09	11.850.960,71	75,70	3.803.860,29
Receita Tributária	437.652,00	437.652,00	51.993,46	11,88	273.523,17	62,50	164.128,83
Impostos	420.392,00	420.392,00	51.993,46	12,37	273.234,36	65,00	147.157,64
Taxas	11.046,00	11.046,00	0,00	0,00	288,81	2,61	10.757,19
Contribuição de Melhoria	6.214,00	6.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.214,00
Receitas de Contribuições	33.825,00	33.825,00	61,67	0,18	74.775,55	221,07	(40.950,55)
Contribuições Sociais	27.611,00	27.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.611,00
Contribuições Econômicas	6.214,00	6.214,00	61,67	0,99	74.775,55	1.203,34	(68.561,55)
Receita Patrimonial	110.872,00	110.872,00	5.457,84	4,92	64.684,97	58,34	46.187,03
Receitas Imobiliárias	12.426,00	12.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.426,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.975,00	8.975,00	8,00	0,09	4.554,37	50,75	4.420,63
Compensações Financeiras	7.593,00	7.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.593,00
Outras Receitas Patrimoniais	81.878,00	81.878,00	5.449,84	6,66	60.130,60	73,44	21.747,40
Receita de Serviços	10.355,00	10.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.355,00
Transferências Correntes	14.788.757,00	14.788.757,00	2.147.607,16	14,52	11.422.966,46	77,24	3.365.790,54
Transferências Intergovernamentais	13.118.292,00	13.118.292,00	2.147.607,16	16,37	11.422.966,46	87,08	1.695.325,54
Transferências de Convênios	1.670.465,00	1.670.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.670.465,00
Outras Receitas Correntes	273.360,00	273.360,00	398,90	0,15	15.010,56	5,49	258.349,44
Multas e Juros de Mora	41.417,00	41.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.417,00
Indenizações e Restituições	172.576,00	172.576,00	398,90	0,23	15.010,56	8,70	157.565,44
Receita da Dívida Ativa	24.852,00	24.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.852,00
Receitas Diversas	34.515,00	34.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.515,00
Receitas de Capital	4.560.901,00	4.560.901,00	50.000,00	1,10	682.847,34	14,97	3.878.053,66
Operações de Crédito	303.732,00	303.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.732,00
Operações de Crédito Internas	303.732,00	303.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.732,00
Alienação de Bens	168.433,00	168.433,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.433,00
Alienação de Bens Móveis	96.642,00	96.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.642,00
Alienação de Bens Imóveis	71.791,00	71.791,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.791,00
Transferências de Capital	4.047.319,00	4.047.319,00	50.000,00	1,24	682.347,34	16,86	3.364.971,66
Transferências Intergovernamentais	1.245.667,00	1.245.667,00	50.000,00	4,01	257.082,00	20,64	988.585,00
Transferências de Convênios	2.801.652,00	2.801.652,00	0,00	0,00	425.265,34	15,18	2.376.386,66
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.215.722,00	20.215.722,00	2.255.519,03	11,16	12.533.808,05	62,00	7.681.913,95
Outras Receitas de Capital	41.417,00	41.417,00	0,00	0,00	500,00	1,21	40.917,00
Outras Receitas	41.417,00	41.417,00	0,00	0,00	500,00	1,21	40.917,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	483.911,00	926.766,16	79.784,05	8,61	442.855,16	47,78	483.911,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.699.633,00	21.142.488,16	2.335.303,08	11,05	12.976.663,21	61,38	8.165.824,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	20.699.633,00	21.142.488,16	2.335.303,08	11,05	12.976.663,21	61,38	8.-165.824,95
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	20.699.633,00	21.142.488,16	2.335.303,08	11,05	12.976.663,21	61,38	8.165.824,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-		-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	20.215.722,00	22.277.217,00	1.679.739,91	12.661.795,94	9.615.421,06	2.065.742,45	12.141.226,07	10.135.990,93	12.049.228,15	520.569,87

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	15.149.059,00	17.815.012,00	1.524.517,83	11.660.844,94	6.154.167,06	1.945.998,75	11.233.390,45	6.581.621,55	11.230.534,92	427.454,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.984.178,00	7.904.667,75	638.305,78	5.502.478,23	2.402.189,52	931.705,84	5.426.249,65	2.478.418,10	5.424.489,65	76.228,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.709,00	20.709,00	0,00	0,00	20.709,00	0,00	0,00	20.709,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.144.172,00	9.889.635,25	886.212,05	6.158.366,71	3.731.268,54	1.014.292,91	5.807.140,80	4.082.494,45	5.806.045,27	351.225,91
DESPESAS DE CAPITAL	4.941.153,00	4.336.695,00	155.222,08	1.000.951,00	3.335.744,00	119.743,70	907.835,62	3.428.859,38	818.693,23	93.115,38
INVESTIMENTOS	4.731.978,00	4.112.778,00	133.751,32	880.829,77	3.231.948,23	108.508,32	797.949,77	3.314.828,23	708.807,38	82.880,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	99.086,00	83.086,00	0,00	0,00	83.086,00	0,00	0,00	83.086,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.089,00	140.831,00	21.470,76	120.121,23	20.709,77	11.235,38	109.885,85	30.945,15	109.885,85	10.235,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.510,00	125.510,00	0,00	0,00	125.510,00	0,00	0,00	125.510,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	483.911,00	483.911,00	0,00	0,00	483.911,00	0,00	0,00	483.911,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	20.699.633,00	22.761.128,00	1.679.739,91	12.661.795,94	10.099.332,06	2.065.742,45	12.141.226,07	10.619.901,93	12.049.228,15	520.569,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	20.699.633,00	22.761.128,00	1.679.739,91	12.661.795,94	10.099.332,06	2.065.742,45	12.141.226,07	10.619.901,93	12.049.228,15	520.569,87
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-		-	-	835.437,14	-		-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	20.699.633,00	22.761.128,00	1.679.739,91	12.661.795,94	-	2.065.742,45	12.976.663,21	-	12.049.228,15	520.569,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de janeiro de 2018 as 16:07:58										

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Messias Targino
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.215.722,00	22.277.217,00	1.679.739,91	12.661.795,94	100,00	9.615.421,06	2.133.287,78	12.208.771,40	100,00	10.068.445,60	453.024,54
Legislativa	847.931,00	847.931,00	0,00	0,00	0,00	847.931,00	0,00	0,00	0,00	847.931,00	0,00
Ação Legislativa	847.931,00	847.931,00	0,00	0,00	0,00	847.931,00	0,00	0,00	0,00	847.931,00	0,00
Essencial à Justiça	98.534,00	129.303,00	14.000,00	104.906,66	0,83	24.396,34	28.000,00	96.973,33	0,79	32.329,67	7.933,33
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	98.534,00	129.303,00	14.000,00	104.906,66	0,83	24.396,34	28.000,00	96.973,33	0,79	32.329,67	7.933,33
Administração	3.442.141,00	2.708.343,75	223.876,97	1.647.312,42	13,01	1.061.031,33	255.761,96	1.529.491,16	12,53	1.178.852,59	117.821,26
Administração Geral	2.035.048,00	1.625.445,75	147.325,88	1.022.997,39	8,08	602.448,36	178.067,75	949.843,71	7,78	675.602,04	73.153,68
Administração Financeira	1.252.187,00	957.178,00	74.351,09	589.615,03	4,66	367.562,97	73.294,21	553.687,45	4,54	403.490,55	35.927,58
Controle Interno	53.429,00	53.429,00	2.200,00	25.960,00	0,21	27.469,00	4.400,00	25.960,00	0,21	27.469,00	0,00
Tecnologia da Informatização	101.477,00	72.291,00	0,00	8.740,00	0,07	63.551,00	0,00	0,00	0,00	72.291,00	8.740,00
Assistência Social	2.030.388,00	2.177.732,00	144.897,82	800.359,58	6,32	1.377.372,42	175.074,29	782.171,08	6,41	1.395.560,92	18.188,50
Administração Geral	851.101,00	972.211,00	129.272,16	614.956,62	4,86	357.254,38	151.962,64	602.368,76	4,93	369.842,24	12.587,86
Assistência ao Idoso	93.203,00	58.964,00	0,00	3.697,14	0,03	55.266,86	0,00	0,00	0,00	58.964,00	3.697,14
Assistência à Criança a ao Adolescente	409.891,00	415.626,00	10.617,52	72.673,80	0,57	342.952,20	15.682,33	71.992,30	0,59	343.633,70	681,50
Assistência Comunitária	676.193,00	730.931,00	5.008,14	109.032,02	0,86	621.898,98	7.429,32	107.810,02	0,88	623.120,98	1.222,00
Previdência Social	172.056,00	480.613,00	38.545,04	433.657,24	3,42	46.955,76	77.038,87	433.657,24	3,55	46.955,76	0,00

Previdência do Regime Estatutário	172.056,00	480.613,00	38.545,04	433.657,24	3,42	46.955,76	77.038,87	433.657,24	3,55	46.955,76	0,00
Saúde	5.187.069,00	6.084.697,50	394.198,52	3.865.719,10	30,53	2.218.978,40	554.546,44	3.708.104,14	30,37	2.376.593,36	157.614,96
Atenção Básica	3.351.738,00	4.339.623,50	369.308,52	3.353.479,89	26,49	986.143,61	509.646,44	3.222.758,93	26,40	1.116.864,57	130.720,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	963.371,00	913.026,00	24.890,00	204.119,21	1,61	708.906,79	5.200,00	177.225,21	1,45	735.800,79	26.894,00
Vigilância Sanitária	871.960,00	832.048,00	0,00	308.120,00	2,43	523.928,00	39.700,00	308.120,00	2,52	523.928,00	0,00
Educação	4.704.495,00	5.013.765,20	393.552,59	3.090.374,53	24,41	1.923.390,67	494.685,75	3.047.976,04	24,97	1.965.789,16	42.398,49
Administração Geral	1.486.063,00	1.336.539,20	135.299,65	772.104,68	6,10	564.434,52	191.114,21	738.972,30	6,05	597.566,90	33.132,38
Formação de Recursos Humanos	59.454,00	59.454,00	0,00	0,00	0,00	59.454,00	0,00	0,00	0,00	59.454,00	0,00
Alimentação e Nutrição	102.278,00	149.219,00	11.108,17	103.469,03	0,82	45.749,97	12.415,37	98.621,69	0,81	50.597,31	4.847,34
Ensino Fundamental	2.323.267,00	2.900.991,00	226.745,69	2.157.074,46	17,04	743.916,54	268.239,41	2.153.632,78	17,64	747.358,22	3.441,68
Educação Infantil	624.066,00	457.434,00	20.399,08	52.094,40	0,41	405.339,60	22.916,76	51.117,31	0,42	406.316,69	977,09
Educação de Jovens e Adultos	109.367,00	110.128,00	0,00	5.631,96	0,04	104.496,04	0,00	5.631,96	0,05	104.496,04	0,00
Cultura	235.304,00	251.578,00	15.600,16	51.454,74	0,41	200.123,26	25.741,77	49.531,58	0,41	202.046,42	1.923,16
Difusão Cultural	235.304,00	251.578,00	15.600,16	51.454,74	0,41	200.123,26	25.741,77	49.531,58	0,41	202.046,42	1.923,16
Urbanismo	2.118.918,00	3.211.325,55	377.075,52	2.217.277,46	17,51	994.048,09	416.779,37	2.119.593,44	17,36	1.091.732,11	97.684,02
Administração Geral	937.242,00	2.064.145,55	287.933,13	1.810.787,34	14,30	253.358,21	320.830,68	1.720.636,92	14,09	343.508,63	90.150,42
Infra-Estrutura Urbana	1.181.676,00	1.147.180,00	89.142,39	406.490,12	3,21	740.689,88	95.948,69	398.956,52	3,27	748.223,48	7.533,60
Saneamento	49.818,00	49.818,00	0,00	0,00	0,00	49.818,00	0,00	0,00	0,00	49.818,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	49.818,00	49.818,00	0,00	0,00	0,00	49.818,00	0,00	0,00	0,00	49.818,00	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.215.722,00	22.277.217,00	1.679.739,91	12.661.795,94	100,00	9.615.421,06	2.133.287,78	12.208.771,40	100,00	10.068.445,60	453.024,54
Gestão Ambiental	16.815,00	16.815,00	0,00	0,00	0,00	16.815,00	0,00	0,00	0,00	16.815,00	0,00
Recursos Hídricos	16.815,00	16.815,00	0,00	0,00	0,00	16.815,00	0,00	0,00	0,00	16.815,00	0,00
Agricultura	526.477,00	517.661,00	67.790,93	293.675,17	2,32	223.985,83	86.463,10	287.675,17	2,36	229.985,83	6.000,00
Extensão Rural	526.477,00	517.661,00	67.790,93	293.675,17	2,32	223.985,83	86.463,10	287.675,17	2,36	229.985,83	6.000,00
Transporte	52.847,00	52.847,00	0,00	0,00	0,00	52.847,00	0,00	0,00	0,00	52.847,00	0,00
Transporte Rodoviário	52.847,00	52.847,00	0,00	0,00	0,00	52.847,00	0,00	0,00	0,00	52.847,00	0,00
Desporto e Lazer	607.419,00	609.277,00	10.202,36	157.059,04	1,24	452.217,96	19.196,23	153.598,22	1,26	455.678,78	3.460,82
Administração Geral	176.972,00	178.830,00	9.574,36	76.364,99	0,60	102.465,01	18.568,23	72.904,17	0,60	105.925,83	3.460,82
Desporto Comunitário	430.447,00	430.447,00	628,00	80.694,05	0,64	349.752,95	628,00	80.694,05	0,66	349.752,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.510,00	125.510,00	0,00	0,00	0,00	125.510,00	0,00	0,00	0,00	125.510,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	483.911,00	483.911,00	0,00	0,00	0,00	483.911,00	0,00	0,00	0,00	483.911,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	20.699.633,00	22.761.128,00	1.679.739,91	12.661.795,94	100,00	10.099.332,06	2.133.287,78	12.208.771,40	100,00	10.552.356,60	453.024,54
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de janeiro de 2018 as 16:09:36											

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Messias Targino
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES NOME DO RELATORIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
Exercício	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
NADA A REGISTRAR				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de janeiro de 2018 as 16:14:30				

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Messias Targino
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2017
	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.098.513,02	1.299.097,05	1.054.789,12	1.088.042,28	1.221.056,41	1.110.898,60	1.295.760,53	1.063.676,73	918.233,12	1.014.945,78	1.040.345,03	1.498.613,65	13.703.971,32	17.748.750,00
Receita Tributária	18.967,18	9.605,65	27.255,39	17.717,76	31.802,23	21.913,66	24.573,66	19.399,19	13.825,11	36.469,88	31.914,81	24.131,36	277.575,88	437.652,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.417,00
IRRF	7.931,27	2.980,56	15.518,84	5.125,86	17.603,86	9.642,56	10.756,19	4.813,16	6.591,30	10.232,52	5.040,21	11.722,45	107.958,78	17.258,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,00	1.400,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	4.865,00	16.568,00
ISS	11.001,75	6.625,09	11.736,55	12.591,90	14.198,37	10.506,10	12.367,47	14.431,38	7.183,81	24.537,36	26.874,60	12.408,91	164.463,29	345.149,00
Outras Receitas Tributárias	34,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	154,65	50,00	0,00	0,00	0,00	288,81	17.260,00
Receitas de Contribuições	8.388,77	53,03	16.549,16	8.166,96	7.499,79	11.342,86	2.781,22	6.923,30	5.930,84	7.077,95	61,67	0,00	74.775,55	33.825,00
Receita Patrimonial	8.134,60	6.208,63	6.837,99	4.431,38	7.860,06	4.395,70	6.115,81	5.183,64	7.697,31	2.362,01	2.140,29	3.317,55	64.684,97	110.872,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.355,00
Transferências Correntes	1.063.022,47	1.283.229,74	1.004.146,58	1.049.726,18	1.173.894,33	1.073.246,38	1.262.289,84	1.031.564,94	890.773,86	963.035,94	1.005.829,36	1.471.164,74	13.271.924,36	16.882.686,00
Cota-Parte do FPM	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	8.222.530,14	8.500.000,00
Cota-Parte do ITR	5,15	12,42	27,02	28,38	0,00	0,00	0,00	6,48	279,72	372,09	5,68	8,95	745,89	4.143,00
Transferências da LC 87/1996	198,32	198,32	198,32	198,32	198,32	198,32	198,32	198,32	198,32	198,32	198,32	198,32	2.379,84	9.666,00
Cota-Parte do ICMS	177.566,38	107.344,88	140.510,64	127.600,33	156.565,67	121.556,46	132.432,94	154.370,13	136.476,51	135.352,22	160.129,50	150.386,99	1.700.292,65	894.627,00
Cota-Parte do IPVA	2.333,53	1.837,10	13.218,93	15.915,54	13.424,33	12.073,11	13.504,10	11.193,71	9.196,07	3.555,02	2.263,51	4.751,60	103.266,55	48.322,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	160.302,31	168.322,66	140.039,25	145.164,90	163.870,47	159.022,93	134.851,91	156.474,98	129.405,64	137.169,46	150.814,08	169.545,38	1.814.983,97	2.094.356,00
Outras Transferencias Correntes	63.717,27	160.822,93	180.901,47	123.161,31	116.523,28	113.707,27	120.505,34	125.363,45	124.889,67	130.707,33	120.860,94	46.565,06	1.427.725,32	5.331.572,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	605,66	6,00	6.000,00	398,90	0,00	15.010,56	273.360,00
DEDUÇÕES (II)	167.333,82	190.449,35	133.997,33	153.096,84	176.015,21	157.688,58	129.506,16	147.706,47	125.456,44	138.320,76	146.378,10	183.008,84	1.848.957,90	2.093.929,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	167.333,82	190.449,35	133.997,33	153.096,84	176.015,21	157.688,58	129.506,16	147.706,47	125.456,44	138.320,76	146.378,10	183.008,84	1.848.957,90	2.093.929,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	931.179,20	1.108.647,70	920.791,79	934.945,44	1.045.041,20	953.210,02	1.166.254,37	915.970,26	792.776,68	876.625,02	893.966,93	1.315.604,81	11.855.013,42	15.654.821,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de janeiro de 2018 as 16:10:11														

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Messias Targino
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					168.433,00	0,00	168.433,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					96.642,00	0,00	96.642,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					71.791,00	0,00	71.791,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (I b) - (II f + II g)	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de janeiro de 2018 as 16:15:13

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Messias Targino
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.877.150,00	9.877.150,00	10.306.502,14	104,35
Impostos	420.392,00	420.392,00	277.287,07	65,96
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.456.758,00	9.456.758,00	10.029.215,07	106,05
Da União	8.513.809,00	8.513.809,00	8.225.655,87	96,62
Do Estado	942.949,00	942.949,00	1.803.559,20	191,27
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.428.231,00	2.428.231,00	1.110.550,98	45,73
Da União para o Município	2.283.266,00	2.283.266,00	1.110.550,98	48,64
Do Estado para o Município	144.965,00	144.965,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.488.181,00	10.488.181,00	3.412.620,70	32,54
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.093.929,00	2.093.929,00	1.848.957,90	88,30
TOTAL	20.699.633,00	20.699.633,00	12.980.715,92	62,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.033.136,00	4.939.084,50	1.186.008,70	24,01
Pessoal e Encargos Sociais	1.543.593,00	1.401.517,00	241.381,89	17,22
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	2.489.543,00	3.537.567,50	944.626,81	26,70
DESPESAS DE CAPITAL	1.309.889,00	1.301.569,00	211.072,20	16,22
Investimentos	1.257.044,00	1.264.724,00	211.072,20	16,69
Inversões Financeiras	52.845,00	36.845,00		
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	5.343.025,00	6.240.653,50	1.397.080,90	22,39

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.343.025,00	6.240.653,50	1.397.080,90	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	1.397.080,90	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde– SUS			1.397.080,90	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.343.025,00	6.240.653,50		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2017 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>² [(VI – VII) / I]				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	3.457.876,00	4.445.761,50	970.070,91	21,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	963.371,00	913.026,00	118.889,99	13,02
Vigilância Sanitária	871.960,00	832.048,00	308.120,00	37,03
Outras Subfunções	49.818,00	49.818,00		
TOTAL	5.343.025,00	6.240.653,50	1.397.080,90	22,39
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de janeiro de 2018 as 16:16:01				

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Messias Targino
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP									SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM2017	
										No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS											
NADA A REGISTRAR											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Garantias Concedidas											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria de Finanças – em 29 de janeiro de 2018 as 16:16:40											

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Messias Targino
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]			303.732,00		303.732,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)					
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	303.732,00 (a - d)	0,00 (b -e)	-	-	303.732,00 (c - f)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de janeiro de 2018 as 16:13:44					

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Messias Targino
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	420.392,00	420.392,00	277.287,07	65,96	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	41.417,00	41.417,00	0,00	0,00	
1.1.1-IPTU	41.417,00	41.417,00	0,00	0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.568,00	16.568,00	4.865,00	29,36	
1.2.1-ITBI	16.568,00	16.568,00	4.865,00	29,36	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	345.149,00	345.149,00	164.463,29	47,65	
1.3.1-ISS	345.149,00	345.149,00	164.463,29	47,65	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	17.258,00	17.258,00	107.958,78	625,56	
1.4.1-IRRF	17.258,00	17.258,00	107.958,78	625,56	
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.456.758,00	9.456.758,00	10.029.215,07	106,05	
2.1-Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	8.222.530,14	96,74	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	8.222.530,14	96,74	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	894.627,00	894.627,00	1.700.292,65	190,06	
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	9.666,00	9.666,00	2.379,84	24,62	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5-Cota-Parte ITR	4.143,00	4.143,00	745,89	18,00	
2.6-Cota-Parte IPVA	48.322,00	48.322,00	103.266,55	213,71	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.877.150,00	9.877.150,00	10.306.502,14	104,35	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	511.449,00	511.449,00	150.238,54	29,38
5.1-Transferências do Salário-Educação	69.658,00	69.658,00	77.163,41	110,77
5.2-Transferências Diretas - PDDE	13.806,00	13.806,00	1.800,00	13,04
5.3-Transferências Diretas - PNAE	69.031,00	69.031,00	53.702,00	77,79
5.4-Transferências Diretas - PNATE	27.611,00	27.611,00	15.127,10	54,79
5.5-Outras Transferências do FNDE	331.343,00	331.343,00	2.446,03	0,74
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	436.394,00	436.394,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	436.394,00	436.394,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	375.523,00	375.523,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.323.366,00	1.323.366,00	150.238,54	11,35

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.093.929,00	2.093.929,00	1.848.957,90	88,30
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.913.070,00	1.913.070,00	1.508.274,55	78,84
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	178.098,00	178.098,00	340.097,96	190,96
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	1.932,00	1.932,00	436,26	22,58
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	829,00	829,00	149,13	17,99
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.094.356,00	2.094.356,00	1.819.538,34	86,66
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.093.101,00	2.093.101,00	1.814.983,97	86,71
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.255,00	1.255,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.554,37	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(828,00)	(828,00)	(33.973,93)	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				33.973,93

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.093.101,00	2.748.614,00	1.430.776,99	52,05	1.430.776,99	52,05	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.093.101,00	2.748.614,00	1.430.776,99	52,05	1.430.776,99	52,05	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	692.052,12	0,00	688.610,44	0,00	(3.441,68)
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	8.510,35	0,00	8.510,35	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	683.541,77	0,00	680.100,09	0,00	(3.441,68)
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.093.101,00	2.748.614,00	2.122.829,11	77,23	2.119.387,43	77,11	(3.441,68)

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	38,03
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(16,67)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	8.510,35	0,00	8.510,35	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	8.510,35	0,00	8.510,35	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	8.510,35	0,00	8.510,35	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.093.101,00	2.748.614,00	2.114.318,76	76,92	2.110.877,08	76,80	(3.441,68)
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.093.101,00	2.748.614,00	2.114.318,76	76,92	2.110.877,08	76,80	(3.441,68)
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	2.093.101,00	2.748.614,00	2.122.829,11	77,23	2.119.387,43	77,11	(3.441,68)

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(33.973,93)
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	4.554,37
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]	(29.419,56)
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]	2.152.248,67
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	20,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	477.643,00	415.615,00	159.626,93	38,41	144.693,59	34,81	(14.933,34)
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	477.643,00	415.615,00	159.626,93	38,41	144.693,59	34,81	(14.933,34)
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	2.570.744,00	3.164.229,00	2.282.456,04	72,13	2.264.081,02	71,55	(18.375,02)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	184.097,49	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.814.983,97	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.122.829,11	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.554,37	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(119.193,28)	0,00
51-(+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de janeiro de 2018 as 16:13:14		

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Messias Targino
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	265.671,58	273.218,65

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	472.102,11	472.102,11	195.671,21
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	434.244,51	434.244,51	153.074,54
Civil	0,00	434.244,51	434.244,51	153.074,54
Ativo	0,00	434.244,51	434.244,51	153.074,54
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	8.610,65	8.610,65	12.633,84
Civil	0,00	8.610,65	8.610,65	12.633,84
Ativo	0,00	8.610,65	8.610,65	12.633,84
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos de Valores Predefinidos	0,00	29.246,95	29.246,95	29.962,83
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	29.246,95	29.246,95	29.962,83
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (X) = VIII - IX)	0,00	472.102,11	472.102,11	195.671,21

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	158.642,00	162.650,00	70.323,04	83.973,43	66.796,59	80.723,43	3.526,45	3.250,00
Despesas Correntes	139.652,00	143.660,00	68.571,04	83.973,43	65.044,59	80.723,43	3.526,45	3.250,00
Despesas de Capital	18.990,00	18.990,00	1.752,00	0,00	1.752,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	158.649,00	467.206,00	433.657,24	97.066,00	433.657,24	97.066,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	158.649,00	467.206,00	433.657,24	97.066,00	433.657,24	97.066,00	0,00	0,00
Aposentadorias	111.725,00	420.282,00	420.280,85	95.130,00	420.280,85	95.130,00	0,00	0,00
Pensões	33.517,00	33.517,00	13.376,39	1.936,00	13.376,39	1.936,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	13.407,00	13.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	317.291,00	629.856,00	503.980,28	181.039,43	500.453,83	177.789,43	3.526,45	3.250,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X - XIII)	(317.291,00)	(157.753,89)	(31.878,17)	14.631,78	(28.351,72)	17.881,78	(3.526,45)	(3.250,00)

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de janeiro de 2018 as 16:10:42	

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Messias Targino
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 de Dez / 2016 (a)	Em 31/out/2017 (b)	Em 31/dez/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.965.962,30	4.071.918,84	4.071.918,84
DEDUÇÕES (II)	720.811,73	2.461,33	6.684,94

Disponibilidade de Caixa	720.811,73	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	927.782,07	552.763,84	657.998,72
(-) Restos a Pagar Processados	206.970,34	675.959,11	675.959,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.461,33	6.684,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.245.150,57	4.069.457,51	4.065.233,90
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.066.269,49	931.240,61	841.161,24
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV–V)	2.178.881,08	3.138.216,90	3.224.072,66

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VLc-VLb)	Até Bimestre (VLc-VLa)
VALOR	85.855,76	1.045.191,58

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de janeiro de 2018 as 16:11:51

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Messias Targino
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.739.775,00	13.699.416,95	14.534.231,84
Receitas Tributárias	437.652,00	277.575,88	237.714,47
IPTU	41.417,00	0,00	330,36
IRRF	17.258,00	107.958,78	83.935,21
ITBI	16.568,00	4.865,00	786,55
ISS	345.149,00	164.463,29	151.747,96
Outras Receitas Tributárias	17.260,00	288,81	914,39
Receitas de Contribuições	33.825,00	74.775,55	89.843,80
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	33.825,00	74.775,55	89.843,80
Receita Patrimonial Líquida	101.897,00	60.130,60	51.499,48
Receita Patrimonial	110.872,00	64.684,97	87.196,80
(-) Aplicações Financeiras	8.975,00	4.554,37	35.697,32
Transferências Correntes	16.882.686,00	13.271.924,36	14.144.407,69
FPM	8.500.000,00	8.222.530,14	8.437.250,56
ICMS	894.627,00	1.700.292,65	1.629.348,38
Convênios	1.670.465,00	0,00	5,00
Outras Transferências Correntes	5.817.594,00	3.349.101,57	4.077.803,75
Demais Receitas Correntes	283.715,00	15.010,56	10.766,40
Dívida Ativa	24.852,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	258.863,00	15.010,56	10.766,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.466.972,00	(1.166.110,56)	(954.762,12)
Operações de Crédito (III)	(1.612.099,00)	(1.508.859,94)	(1.582.493,17)
Alienação de Bens (V)	(9.665,00)	(340.097,96)	(325.869,49)
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.047.319,00	682.347,34	953.600,54
Outras Transferências de Capital	1.245.667,00	257.082,00	342.558,79
Convênios	2.801.652,00	425.265,34	611.041,75
Outras Receitas de Capital	41.417,00	500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	4.088.736,00	682.847,34	953.600,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.828.511,00	14.382.264,29	15.487.832,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.298.923,00	11.660.844,94	11.241.246,93	11.313.935,78	10.710.913,67	346.909,16	530.333,26
Pessoal e Encargos Sociais	8.388.578,75	5.502.478,23	5.233.757,97	5.439.249,65	4.917.881,49	63.228,58	315.876,48
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.889.635,25	6.158.366,71	6.007.488,96	5.874.686,13	5.793.032,18	283.680,58	214.456,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	18.278.214,00	11.660.844,94	11.241.246,93	11.313.935,78	10.710.913,67	346.909,16	530.333,26
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.336.695,00	1.000.951,00	1.242.895,53	918.071,00	1.240.908,77	82.880,00	1.986,76
Investimentos	4.112.778,00	880.829,77	1.069.392,45	797.949,77	1.067.405,69	82.880,00	1.986,76
Inversões Financeiras	83.086,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00			0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	83.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	140.831,00	120.121,23	53.503,08	120.121,23	53.503,08	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII– XIV)	4.195.864,00	880.829,77	1.069.392,45	797.949,77	1.067.405,69	82.880,00	1.986,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	125.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	22.599.588,00	12.541.674,71	12.310.639,38	12.111.885,55	11.778.319,36	429.789,16	532.320,02
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	(771.077,00)	1.840.589,58	3.177.193,00	2.270.378,74	3.709.513,02	(429.789,16)	(532.320,02)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de janeiro de 2018 as 16:12:17							

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Messias Targino
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) -(c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	152.902,03	54.068,31	52.798,31	0,00	154.172,03	160.857,97	529.958,02	268.566,91	268.566,91	0,00	422.249,08	576.421,11
PODER EXECUTIVO	152.902,03	54.068,31	52.798,31	0,00	154.172,03	160.857,97	529.958,02	268.566,91	268.566,91	0,00	422.249,08	576.421,11
Prefeitura Municipal de Messias Targino	79.317,67	54.068,31	52.798,31	0,00	80.587,67	160.857,97	515.591,66	263.171,83	263.171,83	0,00	413.277,80	493.865,47
Fundo Municipal de Saúde	53.589,72	0,00	0,00	0,00	53.589,72	0,00	12.352,36	5.395,08	5.395,08	0,00	6.957,28	60.547,00
Fundo Municipal de Assistência Social	19.994,64	0,00	0,00	0,00	19.994,64	0,00	2.014,00	0,00	0,00	0,00	2.014,00	22.008,64
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	152.902,03	54.068,31	52.798,31	0,00	154.172,03	160.857,97	529.958,02	268.566,91	268.566,91	0,00	422.249,08	576.421,11
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 29 de janeiro de 2018 as 16:12:41												

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Messias Targino
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.699.633,00
Previsão Atualizada	20.699.633,00
Receitas Realizadas	12.980.715,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.699.633,00
Créditos Adicionais	2.061.495,00
Dotação Atualizada	2.061.495,00
Despesas Empenhadas	12.661.795,94
Despesas Liquidadas	12.232.006,78
Despesas Pagas	12.140.008,86
Superávit Orçamentário	748.709,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.661.795,94
Despesas Liquidadas	12.232.006,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	11.855.013,42
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	472.102,11
Despesas Previdenciárias (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	472.102,11

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.045.191,58	0,00
Resultado Primário	0,00	2.270.378,74	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	206.970,34	0,00	52.798,31	154.172,03
Poder Executivo	206.970,34	0,00	52.798,31	154.172,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	690.815,99	0,00	268.566,91	422.249,08
Poder Executivo	690.815,99	0,00	268.566,91	422.249,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	897.786,33	0,00	321.365,22	576.421,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
ExercícioMínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.152.248,67	25%	20,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.114.318,76	60%	98,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.430.776,99	60%	78,63
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	00 0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de janeiro de 2018 as 16:18:18

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:C5872C77

